SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 18 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3727

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRUPIARA - MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO/VIGÊNCIA 2024

AMVAP – Extrato do Termo de Contribuição firmado entre o Município de Grupiara - MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP – Ano/Vigência 2024. Termo de Contribuição nº 022/2024 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Grupiara, inscrito no CNPJ sob o nº 17.827.858/0001-27 , firmado em 13/03/2024. Base Legal: Lei Federal n.10.406, de 10 de janeiro de 2002. Objeto: validar a participação do MUNICÍPIO na AMVAP para conjugação de esforços entre as partes, visando ampliar e fortalecer sua capacidade administrativa, técnica e financeira, por meio da realização de ações conjuntas para a elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem ainda o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais nos termos do Plano de Trabalho. Vigência de 13/03/2024 a 31/12/2024. Valor R$77.101,91 (Setenta e sete mil, cento e um reais e noventa e um centavos).

Uberlândia-MG, 15 de Fevereiro de 2024.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES –
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:8F83DC52

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 08/2024

CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 08/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO CASCALHO RICO E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2024.
Contrato de Rateio nº 08/2024, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Cascalho Rico, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.259.374/0001-91, celebrado em 02/01/2024. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024. Valor R$ 9.763,20 (nove mil, setecentos e sessenta e três reais, vinte centavos).

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:0BF519A8

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2024

Contrato de Rateio firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, inscrito no CNPJ n. 19.526.155/0001-94 e o município de Cascalho Rico – MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.374/0001-91 firmado em 15/03/2024. Base Legal: Lei Federal n. 11.107/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CIDES, para despesas de custeio e de investimento, de forma a viabilizar sua manutenção, operacionalização e funcionamento de forma adequada. Vigência: de 15/03/2024 a 31/12/2024. Valor R$25.045,55 (vinte e cinco mil, e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:08FC9BF1

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO – MG E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - ANO 2024.

Segundo Aditivo ao Contrato de Programa celebrado entre o Município de Cascalho Rico (CNPJ nº 18.259.374/0001-91) e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CNPJ nº 19.526.155/0001-94), firmado em 29/12/2023. Base Legal: Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor anual referente ao Programa Procon Regional CIDES. Vigência: de 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor: R$23.510,13 (vinte e três mil, quinhentos e dez reais e treze centavos) Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:9238B8F1

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP SAÚDE – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 07/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024.

AMVAP SAÚDE – Aviso de Dispensa Eletrônica. Processo nº 07/2024, Dispensa Eletrônica nº 03/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 20/03/2024, às 08h30, a

Dispensa Eletrônica nº 03/2024 via plataforma licitanet.com.br, visando a contratação de empresa para aquisição de produtos de padaria para o Amvap Saúde. O Aviso de licitação e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 14 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:C047CA1A

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - PROCESSO Nº 04/2024

AMVAP SAÚDE – Retificação do Edital de Credenciamento nº 02/2024 - Processo nº 04/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) a 1ª retificação do edital de credenciamento nº 02/2024 de pessoa jurídica especializada para a realização de exames e consultas oftalmológicos para os Municípios Consorciados. **No item 1.5 do Termo de Referência: onde se lê no quadro de valores**: item 3 – Descrição: Aplicação de injeção intravítrea (Lucentis) – Valor unitário: R$1.499,33, **leia-se:** item 3 – Descrição: Aplicação de injeção intravítrea (Lucentis) – Valor unitário: R$1.593,50. E no **item 9 do Termo de Referência onde se lê**: R$1.116.505,82 (um milhão, cento e dezesseis mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e dois centavos), **leia-se:** R$1.142.496,74 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos). Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 15 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7F44B28D

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024 - PROCESSO Nº 07/2024

AMVAP SAÚDE – Retificação do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 03/2024 - Processo nº 07/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) a 1ª retificação do aviso de licitação de pessoa jurídica especializada em aplicação de plotagem e insulfilm em micro ônibus e carro administrativo do AMVAP SAÚDE.
No Termo de Referência no item 9.2: **onde se lê os valores:** O valor global estimado da contratação R$48.471,67 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), **leia-se:** O valor global estimado da contratação R$48.471,70 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e um real e setenta centavos).
No Termo de Referência no item 9.2: **onde se lêno quadro de valores**: item 2 – Descrição: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aplicação insulfilm – Valor total: R$19.666,67, **leia-se:** item 3 – Descrição: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aplicação insulfilm – Valor total: R$19.666,70.
No Termo de Referência no item 9.2: **onde se lê no quadro de valores totais dos itens:** Valor total: R$48.471,67, **leia-se:** Valor total: R$48.471,70.
Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia/MG, 15 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:1940E32F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 - PROCESSO Nº 05/2024

AMVAP SAÚDE – Retificação do Edital de Credenciamento nº 03/2024 - Processo nº 05/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) a 1ª retificação do edital de credenciamento nº 03/2024 pessoa jurídica especializada para a realização de consultas médicas em diversas especialidades para os Municípios Consorciados.

No item 1.5 do termo de referência: **onde se lê no quadro de valores**: item 2 – Descrição: Consulta de Cardiologia – Valor unitário: R$115,00, **leia-se:** item 2 – Descrição: Consulta de Cardiologia – Valor unitário: R$116,25.

No item 1.5 do termo de referência: **onde se lê no quadro de valores**: item 3 – Descrição: Consulta de Dermatologia – Valor unitário: R$110,82, **leia-se:** item 3 – Descrição: Consulta de Dermatologia – Valor unitário: R$113,60.

No item 1.5 do termo de referência: **onde se lê no quadro de valores:** item 4 – Descrição: Consulta de Endocrinologia – Valor unitário: R$109,58, **leia-se:** item 4 – Descrição: Consulta de Endocrinologia – Valor unitário: R$113,25.

No item 1.5 do termo de referência: **onde se lê no quadro de valores:** item 6 – Descrição: Consulta de Hematologia – Valor unitário: R$116,00, **leia-se:** item 6 – Descrição: Consulta de Hematologia – Valor unitário: R$120,00.

No item 1.5 do termo de referência: **onde se lê no quadro de valores:** item 7 – Descrição: Consulta de Nefrologia – Valor unitário: R$127,45, **leia-se:** item 7 – Descrição: Consulta de Nefrologia – Valor unitário: R$132,14.

No item 1.5 do termo de referência: **onde se lê no quadro de valores:** item 11 – Descrição: Consulta de Reumatologia – Valor unitário: R$113,33, **leia-se:** item 7 – Descrição: Consulta de Reumatologia – Valor unitário: R$110,00.
E no item 9 do Termo de Referência **onde se lê**: R$774.789,72 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), **leia-se:** R$784.451,93 (setecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos). Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG, 15 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:9C7F4101

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 158/2024. **Contratada**: AL & G DIAGNOSTICOS LTDA. CNPJ nº 15.045.397/0001-05, para realização de exame Ressonância com ou sem contraste, sem anestesia, em Prata. Valor total do contrato: R$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 15/03/2024 a 30/12/2024.
Uberlândia-MG, 15 de março de 2024.
LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:FADA2A8F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024 - PROCESSO Nº 06/2024

AMVAP SAÚDE – Retificação do Edital de Credenciamento nº 04/2024 - Processo nº 06/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) a 1ª retificação do edital de credenciamento nº 04/ pessoa jurídica especializada para a realização de procedimentos e exames diversos para os Municípios Consorciados.

No item 1.5 do termo de referência: **onde se lê no quadro de valores**: item 4 – Descrição: Arteriografia de membros superiores – Valor unitário: R$3.050,87, **leia-se:** item 4 – Descrição: Arteriografia de membros superiores – Valor unitário: R$ 3.076,30.
E no item 9 do Termo de Referência **onde se lê**: R$1.558.326,33 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), **leia-se:** R$1.558.911,22 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, novecentos e onze reais e vinte e dois centavos). Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG, 15 de março de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4FFFBA3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 15/2024
Inexigibilidade nº 04/2024
Contratante: Câmara Municipal de Arcos
Contratada: Instituto Plenum Brasil
Objeto: contratação da empresa Instituto Plenum Brasil, para capacitação da servidora dessa Casa Legislativa, Nathália Glauce Almeida C. Teixeira, nos cursos "Instrução dos processos licitatórios na Lei 14.133/21" e "Curso prático de formação e atualização de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio" na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 19 a 22 de março de 2024.
Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, aliena f, Lei 14.133/21.
Autorização: Flavio Correia da Silva
Data: 15/03/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:6B06122C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
DISPENSA ELETRONICA 003/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS (MG). DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2024. A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas torna público e leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/2021, e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo: Modalidade: **DISPENSA ELETRONICA nº 003/2024 – Processo nº 003/2024** Tipo: Menor Preço. Objeto: "Aquisição de Televisor 60 Polegadas e suporte de parede articulável e inclinável para visão frontal, lateral e superior para o Plenário da Câmara Municipal de Bela Vista de Minas".Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico:www.licitardigital.com.br e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio (31) 3853-1288,

Bela Vista de Minas, 18 de Março de 2024.

DANIELA NAZARÉ DOMINGUES VITAL PLACÍDIO.
Agente de Contratação

Publicado por:
José Geraldo Dos Reis
Código Identificador:3AA85332

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº08/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,
Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 09/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 1 (uma) inscrição com a empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, para capacitação de vereadores, no curso cujo tema é "IMERSÃO NO LEGISLATIVO: MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E OS DESAFIOS DO ANO ELEITORAL", nos dias 19,20,21 e 22 de março de 2024, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Empresa CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ:13.891.611/0001-19.

Valor Total R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais)

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 06/2024.

DOTAÇÃO:
Referência: n° 1158.

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo, 15 dias do mês de março de 2024.

VEREADOR ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal
Campo Belo – MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:F4F034CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
CONVOCAÇÃO PARA PREGÃO ELETRÔNICO

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG convoca os interessados para o Pregão Eletrônico nº:01/2024, Processo autuado nº:005/2024, cujo objeto deste Pregão é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e fornecimento de auxilio farmácia para atender ás necessidades da Câmara Municipal de Catas Altas, por meio de crédito em cartão eletrônico personalizado e com chip de segurança, utilizável em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos, obedecendo integralmente as especificações e determinações previstas no edital e demais anexos. Início dos recebimentos das propostas dia 18//03/2024 – 16:00hs até dia 03/04/2024 até as 08:30hs. Mais informações no site da Câmara Municipal de Catas Altas – camaracatas.mg.gov.br. E-mail agentedecontratacao@camaracatasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7565.

Catas Altas/MG, 15 de março de 2024.

Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:BA5255FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
AVISO DE DISPENSA NÃO ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
AVISO DE DISPENSA NÃO ELETRÔNICA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conquista, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará **Dispensa Não Eletrônica** com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Aquisição de etiquetas de identificação para bens patrimoniados, visando atender as necessidades da Câmara Municipal.

Data Limite para envio de propostas: **19/03/2024 às 23:59:59 horas.**
Forma de envio: **Exclusivamente por e-mail.**
E-mail: **licitacao@camaraconquista.mg.gov.br**
Link PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais/23371883000141/2024/7

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:59574D04

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
PORTARIA

PORTARIA Nº 21, DE 14 DE MARÇO DE 2024

DESIGNA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada reunião extraordinária, a ser realizada na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, às 09h do dia 22 de março de 2024, para deliberação das seguintes matérias:

a) turno único do Requerimento n.º 006/2024, que solicita urgência especial para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 09/2024, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ", bem como do respectivo projeto, emendas e/ou substitutivos;

b) turno único do Requerimento n.º 007/2024, que solicita urgência especial para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 10/2024, que "*ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 1.249, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", bem como do respectivo projeto, emendas e/ou substitutivos;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:7BAB5E21

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO Nº2 AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2024

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 04/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais diversos em atendimento às necessidades de uso nas dependências dos prédios principal e anexo da Câmara Municipal de João Monlevade, bem como, da Unidade de atendimento Integrada (Posto UAI), retifica o edital para dele ALTERAR o seguinte:
Na planilha do termo de referência, **no item 13,** a especificação correta é "**Ar condicionado do tipo Split de Teto, inverter; de 47.000 btus**, quente/frio; 220 v, monofásico, classificação do INMETRO A; material da serpentina em cobre; condensador horizonta, dimensões aproximadas da evaporadora 1,600 x 235 x 690 mm (L x A x P), dimensões aproximadas da condensadora 1.022 x 1.380 x 363 mm (L x A x P), Nível de ruído evaporadora (dBa) 50 dB(A), nível de ruído da condensadora (dBa) 55 Db(A), Peso liquido evaporadora (Kg) 36.9 kg; peso liquido da evaporadora (Kg) 36.9 kg, peso liquido condensadora 91.3 kg. Marca de referência: LG"
Na planilha do termo de referência, **nos itens 10 e 40, a especificação correta é "IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER POLICROMÁTICO;** Funcionalidades: Impressão, cópia, digitalização; Tecnologia de Impressão: Laser ou LED; WI-FI, Velocidade de Impressão: No mínimo 26 PPM em papel A4; Capacidade de entrada: 250 folhas e bandeja de Alimentação Manual de 50 folhas; Frente e Verso: Automático na cópia, impressão e digitalização; Saída de Papel: possuir saída de papel, pelo menos 150 folhas; Originais e cópias: A4, oficio, carta; Ciclo mensal de impressão de no mínimo 30.000 impressões; Ampliação e Redução (Zoom): 25 a 400%; Memória mínima: 512 MB; Processador: mínimo 800MHZ; Resolução de impressão: **600 x 600dpi**; Linguagem de Impressão: PCL 6; Protocolo de Rede: TCP/IP; Conectividade: USB 2.0. O equipamento deve ser compatível e vir acompanhado de driver de instalação para ambiente operacional Windows 7 / Windows 8.1 / Windows 10 / Windows Server 2008 / Windows Server 2008 R2 /

Windows Server 2012 / Windows Server 2012 R2 / Windows Server 2016 / Mac"
Considerando que a retificação afeta a proposta comercial, a data para início dos lances mudará para o dia 01/04/2024.

João Monlevade, 15 de março de 2024.

NATASHA BARCELLOS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Flávio Cristiano Pena Lial
Código Identificador:BCB1004E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024 - PROCESSO Nº 07/2024

A Câmara Municipal de Mariana neste atorepresentada por seu Presidente, Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro, torna público que realizou processo nº 07/2024 de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 04/2024 para Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana e dos Gabinetes Parlamentares, na forma preconizada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Valor global:** R$12.413,43 (doze mil quatrocentos e treze reais e quarenta e três centavos). **Dotações orçamentárias:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 03 e 01.01.01.031.0022.4001.44905200 ficha 11. **Fornecedores: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA,** inscrita no CNPJ nº 27.054.061/0001-98 – valor: R$: 540,00 (quinhentos e quarenta reais), referente ao item 03; **52.311.830 DANIEL DA SILVA VARGENS**, inscrito no CNPJ nº 52.311.830/0001-33 – valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) referente aos itens 04 e 05; **53.855.311 ALISSON DAVID SILVA MAIA**, inscrito no CNPJ nº 53.855.311/0001-07 – valor: R$ 3.155,20 (três mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), referente aos itens 02 e 06; **L.L MALKUT LTDA**, inscrito no CNPJ nº 20.393.199/0001-72 – valor: R$ 375,90 (trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), referente ao item 07; **JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639**, inscrita no CNPJ nº 36.975.874/0001-01 – valor: R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais), referente aos itens 08, 09 e 13; **IARA RICARDO OTTONI 11209592681,** inscrita no CNPJ nº 36.344.966/0001-93 – valor: R$: 178,00 (cento e setenta e oito reais), referente ao item 10; **DELTACRUZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.069.829/0001-05 – valor: R$ 1.730,00 (mil setecentos e trinta reais), referente ao item 11; **VICTOR HUGO TORQUATO ME**, inscrito no CNPJ nº 08.621.706/0001-82 – valor: R$ 1.178,00 (mil cento e setenta e oito reais), referente ao item 12.

Mariana, 15 de Março de 2024.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:23BFADEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 025/2024

Nomeação Candidato - Concurso Público - Edital de Concurso Público nº 001/2022 - Cargo Público – Agente Legislativo

*O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 036, de 29/12/2022**; pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 064/2022, considerando a ordem de classificação em Concurso Público;*** **RESOLVE:**

Art. 1º - O Poder Legislativo de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, por este ato, nomeia e convoca a candidata **LUANA DE LIMA PEREIRA,** aprovada em 9º lugar, para tomar posse e ocupar vaga relativa ao cargo público de provimento efetivo de Agente Legislativo, Concurso Público – Edital nº 001/2022, no prazo de 30 (Trinta) dias.

Art. 2º - A candidata deve assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, a ser determinado depois da apresentação de toda a documentação que precede o ato de posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - A candidata, no ato da posse, deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - Laudo médico atestando a plena aptidão ao exercício do cargo público de agente legislativo, quanto ao estado de saúde, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);

II - Original e fotocópia de comprovante de residência;

III - Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

IV - Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;

V - Original e fotocópia do CPF;

VI - Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);

VII - 02 fotografias 3x4 recentes;

VIII - Original e fotocópia do Título de Eleitor acompanhado por certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

IX- Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

X- Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Diploma comprovando o requisito de escolaridade em nível médio completo);

XI - Original e fotocópia da certidão de que tenha sido jurada, caso este quesito tenha sido utilizado como critério de desempate;

XII - Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

XIII – Certidão negativa de demissão ou exoneração a bem do serviço público, mediante certidão fornecida pelo ente público em que tenha trabalhado, não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público, ou declaração de que não ocupou cargo público na administração pública em todos os seus níveis nos últimos dez anos;

XIV – Certidão negativa de improbidade administrativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, emitida através do sítio eletrônico do CNJ;

XV - Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 4º - A não apresentação da documentação requisitada para a posse ou o não comparecimento da candidata nomeada para o ato de posse importa em decadência de direito.

Art. 5º - A candidata nomeada e empossada, submeter-se-á ao Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinho Campos e demais leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 14 de Março de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:D4C01661

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 026/2024

Nomeação Candidato - Concurso Público - Edital de Concurso Público nº 001/2022 - Cargo Público - Condutor Veicular

*O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 036, de 29/12/2022**; pelo disposto na Lei Complementar Municipal nº 064/2022, tendo em vista exoneração a pedido do servidor Marcos Roberto da Silva, considerando-se a ordem de classificação em Concurso Público;* **RESOLVE:**

Art. 1º - O Poder Legislativo de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, por este ato, nomeia e convoca o candidato **LEONARDO ESTEVES DE OLIVEIRA,** aprovado em 3º lugar, para tomar posse e ocupar vaga relativa ao cargo público de provimento efetivo de Condutor Veicular, Concurso Público – Edital nº 001/2022, para tomar posse no referido cargo público no prazo de 30 (Trinta) dias.

Art. 2º - O candidato deve assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, a ser determinado depois da apresentação de toda a documentação que precede o ato de posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - O candidato no ato da posse, deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

I - Laudo médico atestando a plena aptidão ao exercício do cargo público de condutor veicular, quanto ao estado de saúde, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designado pela CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fato Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização).

II - Original e fotocópia de comprovante de residência.

III - Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver.

IV - Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional.

V - Original e fotocópia do CPF.

VI - Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir).

VII - 02 fotografias 3x4 recentes.

VIII - Original e fotocópia do Título de Eleitor acompanhado por certidão de quitação com a Justiça Eleitoral.

IX- Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino).

X- Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Diploma comprovando o requisito de escolaridade em nível médio completo e Carteira de Habilitação para direção de veículo automotor).

XI - Original e fotocópia da certidão de que tenha sido jurado, caso este quesito tenha sido utilizado como critério de desempate.

XII - Declaração de bens que constituam seu patrimônio.

XIII – Certidão negativa de demissão ou exoneração a bem do serviço público, mediante certidão fornecida pelo ente público em que tenha trabalhado, não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público, ou declaração de que não ocupou cargo público na administração pública em todos os seus níveis nos últimos dez anos.

XIV – Certidão negativa de improbidade administrativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, emitida através do sítio eletrônico do CNJ.

XV - Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 4º - A não apresentação da documentação requisitada para a posse ou o não comparecimento do candidato nomeado para o ato de posse importa em decadência de direito.

Art. 5º - O candidato nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinho Campos e demais leis e regulamentos municipais em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 14 de março de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:D9004978

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

ATA DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2024

As 09:15 horas do dia 14 (quatorze) dias do mês de março de 2024, no endereço eletrônico

https://ourofinocm.sgpcloud.net:18079/comprasedital/ , nos termos do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se a Pregoeira Sarah Garcia Guimarães e o membro da equipe de apoio Fábio Henrique de Oliveira, ambos nomeados pela portaria nº 003/2024 do dia 26/02/2024, da Câmara Municipal de Ouro Fino – MG inscrita no CNPJ nº 25.652.371/0001-89, para proceder a sessão pública de Pregão (setor público) com o objetivo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão (FM) com área de abrangência ou cobertura de sinal no município de Ouro Fino/MG, para divulgação de atos oficiais, comunicados do Poder Legislativo, campanhas institucionais de interesse público e transmissão ao vivo das sessões da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, conforme especificações contidas no **Anexo I – Termo de Referência.** As informações relacionadas a Sessão Pública do Pregão (setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

PARTICIPANTES:

Nome / Razão Social e CNPJ / CPF (em ordem alfabética)

RADIO DIFUSORA OURO FINO LTDA	23.020.886/0001-30
RADIO OURO FINO FM LTDA	02.199.607.0001-78

Iniciando-se a sessão eletrônica – através da plataforma acima mencionada - estavam 02 (dois) licitantes presentes a sessão, LIC01 e LIC02; os dois licitantes anexaram as suas respectivas propostas ao sistema, entretanto, o LIC01 – que após a finalização do processo constatou-se que era a empresa RADIO DIFUSORA OURO FINO LTDA -, não fez os lançamentos dos valores de sua proposta no sistema, sendo assim, a mesma já foi ***desclassificada*** pelo próprio sistema. Seguindo-se o pregão, restou-se apenas o LIC02 – que após a fase de lances do processo contatou-se que era a empresa RADIO OURO FINO FM LTDA -, que participou da fase de lances nos dois itens que a mesma apresentou proposta nos seguintes itens: **RESUMO TRASMISSAO** e **VEICULACAO INSERCOES**; Após a fase de lances e negociação dos mesmos, seguiu-se para o exame da proposta do LIC02 – RADIO OURO FINO FM LTDA, sendo que nesse momento constatou-se que a proposta apresentada pela licitante não havia assinatura na mesma – proposta anexa a esta ata -, sendo assim a mesma foi **DESCLASSIFICADA** pela seguinte motivo:

O licitante está desclassificado nos termos dos itens 15.7 c/c o 6.1. Na fase de análise da proposta comercial, embora o licitante tenha anexado o documento no sistema, o mesmo não contém assinatura do responsável legal ou representante devidamente qualificado.

Sendo assim, as 02 (duas) empresas licitantes foram **DESCLASSIFICADAS.**

Considerando que as 02 (duas) empresas foram desclassificadas, abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as mesmas apresentem recurso, conforme letra b, Inc. I do Art. 165 da Lei 14.133/2021.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do pregão eletrônico, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão Eletrônico:

SARAH GARCIA GUIMARÃES
Pregoeira

FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos Aurélio Dos Santos
Código Identificador:44D190A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 30 DE 15 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 30 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica EXONERADA, a pedido do Vereador FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA, a servidora **ANDREIA APARECIDA MACHADO,** do cargo de Assessor Parlamentar IV – CM-AP-IV, a partir do dia 15 de março de 2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 15 de março de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:6F6A834B

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 31 DE 15 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 31 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada a pedido do Vereador FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA, a servidora **VALÉRIA APARECIDA LIMA CARVALHO,** para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar IV – CM-AP-IV, a partir do dia 18 de março de 2024.

Parágrafo único. A servidora realizará atendimentos interno diariamente de segunda a sexta-feira e externo quando necessário, com horários alternados de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, e de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas realizando as seguintes tarefas: assessoramento do processo legislativo; atendimento ao público, elaboração de projetos e de outras proposições legislativas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 15 de março de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:25082FCB

ATOS NORMATIVOS
TERMO DE REFERÊNCIA CURSO DE CAPACITAÇÃO - PROCEDIMENTO N° 32/2024.

TERMO DE REFERÊNCIA
CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROCEDIMENTO N° 32/2024.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

1.1- DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA O(A) SERVIDOR(A) ADRIANA FÁTIMA DE PAULA MAGALHÃES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO PRESENCIAL. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:

(X) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

( ) Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

( ) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

1.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(X) Itens isolados.

( ) Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para 19/03/2024.

2.2 - A duração da vigência será:

( ) Pelo seguinte número de meses: 12

(X) Até o final do exercício da contratação.

2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.

2.4 - Possibilidade de prorrogação:

(X) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.

( ) Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio em si capacitarem para uma melhor prestação de serviço no órgão e para o bem da comunidade em geral.

3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.3 - O objeto da contratação:

( ) Está previsto no Plano de Contratações Anual de ___, conforme número de controle ___/____, do referido PCA.

(X) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Não tem como se prever em qual data terá um curso capacitante e que seja interessante para o servidor e para a Câmara Municipal.

3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - O objeto da contratação compreende participação em curso de treinamento e aperfeiçoamento de servidor(a) da Câmara Municipal. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que as informações estão sempre em evolução, com novas medidas a serem feitas, cada vez com mais orientações atuais. Outro ponto é o aperfeiçoamento na prestação do serviço, corrigindo pequenos erros.

4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.

5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.

5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.

5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:

5.4 - Possibilidade de subcontratação:

(X) Não.

( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?

(X) Não.

( ) Sim. Percentual da garantia e justificativa:

5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br.

6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: Do dia 19 a 22 de março de 2024.

6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:

( ) Até o término da vigência contratual.

(X) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 19/03/2024.

6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Constantino, Patrocínio - MG, 38740-050.

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A gestão da contratação será atribuída a Diretoria Administrativa.

7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:
(X) será exercida pelo próprio gestor.
( ) pelo seguinte servidor: _____.
( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.
( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: ____.
7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.
7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
7.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.
7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, “a”, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, “a”, da Resolução nº 98/2023.
8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.6 – A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.
8.7 - O faturamento será realizado:
(X) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.
( ) Por evento.
( ) Mensalmente.
( ) Da seguinte forma: _____.
8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.
8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.
8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.
8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.
8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.
8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:
(X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.

( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.
( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.
8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:
( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, __, da Lei nº 14.133/21);
(X) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21);
( ) Pregão;
( ) Concorrência;
( ) Concurso;
( ) Leilão.
9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:
( ) O menor preço global. Justificar: _____.
(X) O menor preço por item.
( ) Maior desconto.
( ) Melhor Técnica.
( ) Técnica e Preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Maior lance.
9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.
9.4 - A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deverá apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de Ausência de Débitos Trabalhistas (CNDT), Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal, Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual e Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Municipal, salvo no caso de justificativa devidamente explanada nos autos.
9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:
(X) Nenhum.
( ) Atestado de capacidade técnica.
( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.
( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.
( ) Registro de profissional.
( ) Registro de empresa.
( ) Certidão de falência/recuperação judicial.
( ) Análise de índices financeiros.
( ) Outro(s):
Justificativa para o documento adicional: Não se aplica.
9.6 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS
10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:
( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.
( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.
( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.
( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois a temática e a oferta do curso nesta data atendia a solicitação do Servidor.
(X) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Conforme artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/21, nas contratações por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, para aferição do valor a ser pago, poderá ser feito através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes.
10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:
( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.
( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.
(X) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.
10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.1500 – Serviço de seleção e treinamento

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
12.1 - A presente contratação será formalizada por:
( ) Termo de contrato.
(X) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13 - DAS SANÇÕES
13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.
13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.
legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.
14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.
14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.
14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.
14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.
14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 15 de março de 2024.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:D8D584E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 31/24 - DISPENSA Nº 18/24

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 31/24 - DISPENSA Nº 18/24
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS CLIMATIZADORES PARA UTILIZAÇÃO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-contratacao-direta/2024.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 20/03/2024.

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:FEF9458C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N 017/2024

PORTARIA N.º 017/2024.

Designa a Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações da Câmara Municipal de Pirapora e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente a descrita no inciso XXVIII, do artigo 37, do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros da Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações desta Casa, para o exercício 2024, que terá a seguinte constituição:

• ENILSON DUARTE DOS REIS – Presidente
• LUMARTE MARQUES DE ABREU – Membro Titular
• BRENDA CHRISTIAN BOTELHO LOPES – Membro Titular
• FABIANO MAGALHÃES RIBEIRO – Membro Titular
• LUCAS RAPHAEL DE ALMEIDA – Membro Titular
• FABIANE OLIVEIRA MARIZ DE CARVALHO – Suplente
• RABECH MAYANNE DIAS SOUZA – Suplente
• POLIANA RAMOS RODRIGUES – Suplente

Art. 2º Compete aos membros da Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações as seguintes atribuições:

I – recepção dos licitantes e de seus representantes;
II – recepção dos documentos;
III – elaboração de planilhas, atas, relatórios e mapas necessários ao certame;
IV – criação da Licitação no Sistema E-cidades;
V – inserção dos documentos referente a fase interna e externa da licitação no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.
Art. 3º Para o exercício das atividades da Equipe de Apoio dos Pregões e demais Contratações, todos os membros farão jus ao recebimento de gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos.

Art. 4º Revogada a Portaria nº 003/2024 e demais disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 15 de março de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:47E5BD1C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 016/2024

Exonera cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar da função de **Assessora de Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora **IVANILDE BARBOSA RAMOS**, em razão do término de licença maternidade e retorno da senhora POLIANA RAMOS RODRIGUES, nomeada pela Portaria nº 022/2023.

Art. 2º Revogada a Portaria nº 066/2023 e demais as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 15 de março de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:65E76819

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 018/2024

Exonera cargo em comissão da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar da função de Diretor de Compras, Licitações e Contratos, da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a senhora,**MARJORIE SANTOS SIQUEIRA**, a pedido, em razão de posse em cargo público de provimento efetivo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 15 de março de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:02EA93D9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

PIRAPORA-MG, 15 DE MARÇO DE 2024

TERMO DE POSSE

Aos 15(quinze) dias do mês de março de 2024, compareceu à Câmara Municipal de Pirapora-MG, a Senhora Marjorie Santos Siqueira, a fim de empossar-se no cargo de Agente Administrativo Legislativo, em virtude de aprovação em curso público, realizado aos 6 (seis) dias do mês de fevereiro de 2022, tendo apresentado a documentação legal e exigida, CPF:075.946.506-11, RG. N° MG 13.607.163 PCMG e aceitado jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais) comprometeu-se a fielmente cumprir as suas atribuições e entrar em exercício a partir do dia 15(quinze) de março de 2024.

Deferiu-lhe o Senhor Presidente o compromisso de posse nomeando-o para o cargo de Agente Administrativo Legislativo, pelo que eu, Secretária, lavrei o presente Termo que vai assinado por mim, pelo Presidente e pelo empossado.

Câmara Municipal de Pirapora, aos 15(quinze) dias do mês de março 2024.

ALICE SOARES FONSECA
Secretária

JOÃO MAURICIO DA SILVA
Presidente

MARJORIE SANTOS SIQUEIRA
Empossada

Josué Rodrigues de Souza
Testemunha

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:5E2B7A99

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 019/2024

Nomeia servidora para cargo comissionado da Câmara Municipal de Pirapora/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições, na forma que dispõe o inciso XXX, do artigo 37, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear para exercer a função de Diretor de Compras, Licitações e Contratos, da Câmara Municipal de Pirapora/MG, a Sra. MARJORIE SANTOS SIQUEIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo Legislativo, nível 1, A,com atribuições previstas na Resolução nº 004/2021, que dispõe sobre a organização administrativa, quadro de carreira funcional, cargos, provimento, remuneração e movimentação dos servidores da Câmara Municipal de Pirapora/MG e dá outras providências.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Sala da Presidência, 15 de março de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:DA820D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
RESOLUÇÃO Nº 137 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui o Diário Oficial da Câmara Municipal de Reduto/MG
A mesa diretora da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispositivos da constituição Federal (art.48, c/c arts. 51 e52), Constituição do Estado de Minas Gerais (art. 66, inc. I, alínea "d"), lei Orgânica Municipal (art.66, inciso IV) e regimento Interno dessa Casa (art. 73, inciso II, "a", aprova a seguinte resolução:
Art. 1 º.Esta Resolução institui o Diário Oficial da Câmara Municipal de Reduto a que se refere o parágrafo único do artigo 308 da Resolução nº 11 de 02 d dezembro de 1997 (regimento Interno Câmara Municipal)
Art. 2º. Fica Instituído o Diário Oficial da Câmara Municipal de Reduto como meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos expedidos pelo poder Legislativo municipal para todos os efeitos legais e de transparência.
Art. 3º. O Diário será composto pelo sítio eletrônico www.camaradereduto.mg.gov.br, bem como pelo Diário Oficial dos Municípios Mineiros (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg). Parágrafo único. As edições do Diário Eletrônico atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Art. 4°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Sala das Sessões 20 de fevereiro de 2024.

FÁBIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Reduto/MG

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins de prova que a presente Portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal, às 13h:00min, do dia 21 de fevereiro de 2024.

LUZINETE GOMES PEREIRA
Secretária da Câmara

Publicado por:
Nathalia Cristina Silva Lima
Código Identificador:FD411E51

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
RESOLUÇÃO Nº 138 DE 05 DE MARÇO DE 2024

"Recompõe os valores dos subsídios dos Senhores Vereadores, Secretário Executivo, Chefe de Finanças, Auxiliar de Secretaria, Chefe de Gabinete, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador e Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Reduto, e dá outras providências".
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, artigos 186 e 62, § 1 º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte Resolução: - Considerando os anseios dos Senhores Vereadores, e dos Servidores integrantes desta Casa Legislativa, manifestado através de Projeto Resolução; - Considerando o disposto no artigo 38 e 63 da Lei Orgânica Municipal; - Considerando o disposto na Súmula 73 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de 19/ 12/ 02, Aprova, e eu na condição de Presidente, promulgo a seguinte Resolução: Resolve:
Art. 1 º - Ficam recompostos os valores dos subsídios dos Senhores Vereadores, Secretário Executivo, Chefe de Finanças, Auxiliar de Secretaria, Chefe de Gabinete, Auxiliar de Serviços Gereis, Contador e Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Reduto, com base no índice do IPCA de janeiro a dezembro de 2023, no total de 4,62 %.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.
Sala das Sessões 05 de março de 2024.

FÁBIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Reduto/MG

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins de prova que a presente Portaria foi afixada no quadro de avisos da Câmara Municipal, às 13h:OOmin, do dia 06 de março de 2024.

LUZINETE GOMES PEREIRA
Secretária da Câmara

Publicado por:
Nathalia Cristina Silva Lima
Código Identificador:3F5EBB53

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
RESOLUÇÃO N.º 123, DE 14 DE MARÇO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 123, de 14 de março de 2024

Dispõe sobre o reajuste de vencimento dos Servidores da Câmara Municipal de Rubelita, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte RESOLUÇÂO:

Art. 1o - Fica concedido, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, reajuste no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Rubelita.

Parágrafo único. O percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) previsto no *caput* deste artigo refere-se à recomposição da perda salarial, medida pelo INPC/IBGE, no período de 1**o** de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2o - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3o - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1**o** de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Rubelita, 14 de março de 2024.

JOÃO EDMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:CDF8C936

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 011/2024
Dispensa Eletrônica nº 004/2024

OBJETO:Aquisição de passagens aéreas para viabilizar comparecimento de servidores da Câmara Municipal de Ubá ao 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, entre os dias 18 e 21 de março de 2024, em Foz do Iguaçu/PR.

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Ubá

PRAZO DE VIGÊNCIA:1 (um) mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.03100014.002 - Manutençãodas Atividades da Escola do Legislativo; Elemento de Despesa: 3.33.90.33.00.00.00 – Passagens de Despesas com Locomoção

Item: I
Habilitação: 14/03/2024
Empresa:LARA BRANDAO DE OLIVEIRA(CNPJ 23.543.443/0001-24)
Valor de Referência:R$23.364,78 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)
Valor a ser Adjudicado:R$22.096,17 (vinte e dois mil e noventa e seis reais e dezessete centavos)

Ubá, 14 de março de 2024.

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:87C00DCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ° 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2024–Inexigibilidade de Licitaçãonº001/2024, Procedimento Administrativonª 001/2024.**Partes:CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.987.755/0001-62/ **CONTRATADA - INSTITUTO DE CAPACITACAO PROMOVE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.987.755/0001-62, Objeto:Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de educação e treinamento, com o intuito de realizar um Curso de Capacitação denominado "O papel dos vereadores e os desafios das câmaras municipais", destinado exclusivamente aos vereadores da Câmara Municipal de Urucuia/MG.Vigência:A vigência do contrato inicia-se a partir da assinatura dia 13/03/2024 e finda 12/04/2024.**Valor:**O valor global de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).**Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 001/2024, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃOnº 001/2024** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores.O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Câmara Municipal de Urucuia.Urucuia - MG, 13 de março de 2024.

(A) EDVALDO ROSA LISBOA,
Presidente da Câmara Municipal de Urucuia.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:E7224D8C

CAMARA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG
AVISO DE EXTRATO DE I TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA - Extrato do I Termo Aditivo Ao Contrato De Prestação De Serviços Nº 005/2023, Processo Licitatório Nº 001/2023, Pregão Presencial nº 001/2023. **Partes: CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.936.338/0001-23 / **CONTRATADA - PLANNEJO CONSULTORIA E ASSESSORIA**, CNPJ: 29.907.593/0001-56 - Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA -** O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de 02/03/2024 e encerramento em 01/03/2025, podendo ser prorrogado nos moldes do inciso II do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/93 - **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO E DO ADITAMENTO,**
Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, e com fundamento na cláusula 06 Do contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,51% (quatro inteiros virgula cinquenta e um milésimos por cento) correspondente ao índice de correção do IPCA, do acumulado dos últimos doze meses, pelo que pagará, pela prestação dos serviços estipulada na Cláusula 6 - DO PREÇO E PAGAMENTO pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE garantirá o pagamento mensal ao CONTRATADO, o seguinte valor: R$ 3.647,29 (três mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos), sendo o valor global de R$ 43.767,48 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e sete mil e quarenta e oito centavos) - CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO, São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2023, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Câmara Municipal de Urucuia.

Urucuia/MG, 01 de março de 2023.

(A) EDVALDO ROSA LISBOA –
Presidente da Câmara Municipal de Urucuia.

Publicado por:
Gean Rodrigues Lima
Código Identificador:AF94B02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público que realizará no dia 04/04/2024 as 09horas e 00 minutos no **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**, licitação na modalidade "Pregão Eletrônico 002/2024" tipo menor preço por ITEM, destinado à Contratação de empresa para **prestação de serviços de Buffet e locação de espaço, para serem utilizados em "Sessão Solene para comemoração ao Dia Internacional da Mulher", realizada pela Câmara Municipal de Viçosa no ano de 2024, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Detlahes do Pregão encontra-se à disposição dos interessados,** no site oficial da **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA** no endereço https://www.vicosa.mg.leg.br/institucional/legislativo/licitacoes2024 e junto à **SEÇÃO DE COMPRAS da CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, ou pelo telefone(31)3899-7500/3899-7525/3899-7517 no horário de 12horas e 00 minutos até as 18 horas e 00 minutos. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação denominado

Pregoeiro da **CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, o Sr. **Evandro Celestino Mendes** e pela Equipe de Apoio.

Viçosa, 15 de março de 2024

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:ECED3306

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL SEM ALTERAÇÃO DE DATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL SEM ALTERAÇÃO DE DATA - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa de serviços de locação de veículo para atender osmunicípios consorciados. Retirada do subitem 2.10.2 letra b) DO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA Continua a ABERTURA: às 09:00 do dia 18/03/2024. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636.

ALICE SOUZA RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:0ABDC310

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA MACRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Licitatório nº 007/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024 – Edital de Licitação nº 004/2024.

Objeto: Registro de preço visando a aquisição de veículos tipo furgão 0 (zero) km, carroceria em aço e original de fábrica, longo, teto alto, air bag para os 2 ocupantes da cabine, freio com sistema anti - bloqueio (A.B.S) nas quatros roda e sistema ativo de frenagem (ABA), com tração traseira, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de suporte básico ou avançado de vida, padrão SAMU 192, com capacidade volumétrica não inferior a 10,5 (dez e meio) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras para compor a frota de ambulâncias do CISDESTE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O Cisdeste, torna público aos interessados que, após o recebimento de impugnações e pedidos de esclarecimento, os quais demandam uma análise mais acurada por parte do setor requisitante, resolve, suspender a licitação supracitada para uma decisão segura e que melhor atenda ao interesse público. Após a análise e resposta motivada dos fatos, a sessão de julgamento será oportunamente remarcada e publicada.

Juiz de Fora, 15 de março de 2024.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Pregoeiro.

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:BA768CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
PUBLICACAO PORTARIA 010/2024

PORTARIA Nº. 10/ 2024

Regulamenta tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte em sede de contratações públicas promovidas no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha – CISMEJE e dá outras providências.

Art. 1º. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC Federal nº. 123/06, art. 47).
§ 1º. Para o cumprimento do disposto neste artigo a CISMEJE adotará as regras previstas na Lei Complementar nº. 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta Lei, bem como em normas ou disposições editalícias regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:
I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;
II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no art. 44 da referida Lei Complementar Federal;
III - realização obrigatória de licitação ou participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto aos itens de contratação (produtos ou serviços) cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;
V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.
VI - Possibilidade de adoção de licitação ou participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, conforme, justificadamente, estabelecer Edital, quanto a itens de contratação que componham valor inferior ao do faturamento anual referenciado para qualificação como EPP.
§ 2º. Na hipótese do inciso VI do § 1º deste artigo, o edital de licitação delimitará o conceito de local ou regional, tendo como parâmetro local os limites territoriais do município ou microrregião estadual e/ou limítrofes, e como parâmetro regional a região estadual e/ou limítrofes ou equivalente à próprio Estado de Minas Gerais.
§ 3º. Nas situações de dispensa de licitação em razão do valor as compras deverão ser feitas exclusivamente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (LC Federal 123/2006, art. 49, IV, na redação da LC Federal 147/2014), ressalvada a indisponibilidade de fornecedores no mercado.
§ 4º. As contratações diretas por dispensas de licitação deverão ser preferencialmente realizadas com Microempresas e Empresas de Pequeno Porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), podendo ser ampliados às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte regionais (LC Federal nº. 123/06, art. 47).
§ 5º. Os processos licitatórios ou relativos a itens de contratação exclusivos (III, V e VI do § 1º) poderão ser destinados unicamente às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, observada a eventual limitação local ou regional, quando existente número igual ou superior

a 03 (três) potenciais fornecedores ou prestadores de serviços assim qualificáveis (ME ou EPP).
§ 6º. Independentemente da adoção do tratamento diferenciado ou favorecido estabelecido no inciso VI do § 1º deste artigo, em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º, a CISMEJE poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC Federal 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC Federal 147/2014).

Art. 2º. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte do Cismeje, deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, ainda que por intermédio de consórcios ou cooperativas (LC Federal nº. 123/06, art. 47).
§ 1º Para os efeitos deste artigo:
I - Poderá ser utilizada a licitação por item;
II - Considera-se licitação por item aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pelo CISMEJE, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados a licitantes distintos.
III - poderá ser adotada licitação ou participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, conforme, justificadamente, estabelecer Edital licitatório, quanto a itens de contratação que componham valor inferior ao do faturamento anual referenciado para qualificação como EPP.
§ 2º. Não será adotado o disposto no *caput* e § 1º, III deste artigo quando impertinente o tratamento diferenciado ou favorecido em benefício de ME's ou EPP's, por exemplo, diante da natureza do produto ou serviço, da inexistência local ou regional de, pelo menos, 3 (três) potenciais fornecedores considerados de Pequeno Porte, exigência de qualidade específica ou alto de risco ao fornecimento ou prestação de serviço.

Art. 3º. Exigir-se-á na habilitação às licitações nas aquisições de bens e serviços comuns, apenas o seguinte (LC Federal nº. 123/06, art. 43 e 47):
I - Ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
II - Inscrição no CNPJ, com a distinção de ME ou EPP, para fins de qualificação, sem prejuízo da exigência de certificação ou documento complementar, conforme estabelecer Edital;
III - certidão negativa de débito municipal, do INSS e do FGTS.
§ 1º. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
§ 2º. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da CISMEJE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (LC Federal 123/2006, art. 43, § 1º, na redação da LC Federal 147/2014).
§ 3º. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao CISMEJE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 4º. As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e outros produtos perecíveis, por parte do CISMEJE, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais (LC Federal nº. 123/06, art. 47).
§ 1º. As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.
§ 2º. A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.
§ 3º. Na especificação de bens ou serviços a serem licitados, salvo razões fundamentadas, a exigência de "selo de certificação" deverá ser substituída por atestados de qualidade ou equivalente passados por entidades de idoneidade reconhecida (LC Federal nº. 123/06, art. 47).

Art. 5º. O CISMEJE poderá exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte (LC Federal nº. 123/06, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49).
§ 1º. A exigência de que trata o caput deve estar prevista no instrumento convocatório, especificando-se o percentual mínimo do objeto a ser subcontratado até o limite de 30% (trinta por cento) do total licitado.
§ 2º. É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.
§ 3º. O disposto no caput não é aplicável quando:
I - o proponente já for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
II - a subcontratação for inviável, não for vantajosa para o CISMEJE ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
III - a proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, respeitado o disposto no artigo 33 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 6º. Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á o seguinte (LC Federal nº. 123/06, art. 47 e 48, II, e § 2º, e 49):
I - o edital de licitação estabelecerá que as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município e Região de influência;
II - Deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte contratadas e subcontratadas, como condição de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;
III - a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;
IV - Demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso III, o CISMEJE poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.

Art. 7º. O CISMEJE:
I - Incentivará a realização de feiras de produtores e artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros municípios de grande comercialização;
II - Com fundamento no art. 47 da Lei Complementar Federal 123/2006, poderá estabelecer outras normas de preferência e incentivo, tais como:
a) dar preferência à aquisições de bens em leilões promovidos pelo Poder Público Municipal à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte local;
b) promover feiras livres volantes, destinadas à comercialização de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de produtos e artigos de uso doméstico e pessoal, que atendam a demanda da população;
c) promover feiras noturnas e feiras gastronômicas destinadas à comercialização, a varejo, de produtos hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, assim como de comidas típicas e atípicas que atendam a demanda da população;
d) promover programas do tipo *"direto da roça"* destinado a comercializar diretamente hortifrutigranjeiros produzidos por produtores rurais;
e) promover feiras orgânicas, destinadas à comercialização, no varejo, de produtos orgânicos, sendo hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios e outros artigos de consumo produzidos pelo sistema orgânico de produção agropecuária;
f) promover varejões municipais, destinados à venda a varejo de produtos hortifrutigranjeiros;
g) apoiar instituições e entidades de classe em ações voltadas ao incremento do comércio da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte locais;

III - manterá, por meio da Sala do Empreendedor, programas de capacitação e orientação visando estimular a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas licitações públicas.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçuaí (MG), 17 de fevereiro 2024.

FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Presidente do CISMEJE

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:C739F803

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 08/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS OFTALMOLÓGICOS E EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** r.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 01 de abril de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 15 de março de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:4ACBC830

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 09/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS DE ESPECIALIZADA EM DERMATOLOGIA PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG E EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BALDIM/MG E JEQUITIBÁ/MG.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** r.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 13h:59min do dia 01 de abril de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 15 de março de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:86257505

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
PROCESSO N° 09/2024

A Agente de Contratação do CISMIV torna pública a realização de licitação Pregão Eletrônico n° 05/2024, Processo Licitatório nº 05/2024, cadastrado no comprasgov.br com nº 90009/2024, tendo por objeto a aquisição de veículos automotores novos, 0km, primeiro emplacamento, tipo pick-up cabine dupla e micro-ônibus de transporte rodoviário para compor a frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG. Data de abertura da sessão:04/04/2024, às 09 horas. Maiores informações podem ser obtidas no site do CISMIV (www.cismiv.mg.gov.br) ou no endereço Rua José dos Santos, 120, centro, Viçosa-MG.

Viçosa, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:9DDEA2CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº10/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº10/2024, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E O MUNICÍPIO DE FORMIGA MG; OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO DE RATEIO O REPASSE MENSAL DE RECURSOS FINANCEIROS POR PARTE DO MUNICÍPIO, PARA QUE O CONSÓRCIO MANTENHA SUAS ESTRUTURAS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO, DESTINADO AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL CIVIL, ENCARGOS SOCIAIS, DIÁRIAS, MATERIAIS DE CONSUMO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, MATERIAIS PERMANENTES, BEM COMO OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS. VALOR TOTAL DO

CONTRATO: R$212.720,04(DUZENTOS E DOZE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS. VIGÊNCIA 02/01/2024 À 31/12/2024.

CANDEIAS/MG, 15/03/2024.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:895DF0C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa ETLT SERVIÇOS MEDICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.647.612/0001-55, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 15/03/2024
Vigência: Até 30/12/2024

Ponte Nova, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:910AA73B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2024
Processo Licitatório N º 151/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 65/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI
CNPJ: 14 984352/0001-33

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)s, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 88.558,52 (oitenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e
cinquenta e dois centavos)

Data de assinatura:
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F7DFDBC2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2024
Processo Licitatório N º 151/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 65/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ZT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI
CNPJ: 37 439856/0001-78

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)s, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor da ata: R$ 415.033,59 (quatrocentos e quinze mil e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos)

Data de assinatura:
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:F0E69BCA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
REVOGAÇÃO PREGÃO 52-2023

DESPACHO PREGOEIRA

Referência: Pregão Eletrônico nº 052/2023 Processo nº 117/2023 - CISREC - Data da disputa: 20/11/2023 – às 09:30h.

Ementa: Revogação do Processo Licitatório

Esta pregoeira, pautada nos princípios de isonomia, legalidade, razoabilidade e impessoalidade, decide por REVOGAR o presente certame para que sejam realizadas adequações em obediência à legislação e às normas regulamentares aplicadas no caso.

Matozinhos, 15 de março de 2024

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeira – CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6FB2F943

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 DISPENSA Nº 005/2024.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 DISPENSA Nº 005/2024.

O Presidente do CISMEPI, o Sr. Laércio José Ribeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao paragrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo , autoriza a contratação da empresa AERO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.502.497/0001-30, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS (VANT´S) – DRONES PARA REALIZAÇÃO DO CONTROLE VETORIAL DO Aedes aegypti, em atendimento a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.035, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, no valor total de R$ 195.558,79 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei n. º 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Resolução nº Nº 024/2023, que regulamenta os procedimentos para realização de dispensa de licitação.

João Monlevade, 15 de março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente do CISMEPI

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:556A1DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021 – REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO - PROCESSO 010/2021– DISPENSA 007/2021 - QUARTO ADITVO AO CONTRATO Nº 011/2021 – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, inscrita no CNPJ nº 00.905.312/0001-44 REPRESENTADA POR MARCOS VINICIUS DA SILVA BIZARRO – VALOR R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:AD5629EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021
PROCESSO 006/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2021 – TERCEIRO TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº 006/2021 – PROGRAMA NACIONAL DE QUALIDADE LTDA, CNPJ 73.302.879/0001-08 REPRESENTADA POR FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES, CPF 607.696.457-04 – VALOR TOTAL R$ 7.336,56 (sete mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:1C8A3E93

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023
PROCESSO 007/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023 – PRIMEIRO TERMO ADITVO AO CONTRATO Nº 008/2023 – TOTUS COMUNICAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.706.539/0001-66 - Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:19E46D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2023, oriundo do Processo nº 02/2023 – Dispensa nº 02/2023, firmado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ nº 19.031.366/0001-56 e MEDSIN SOLUÇOES EMPRESARIAIS, CNPJ n° 44.839.061/0001-12. Constitui objeto do presente a Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, em conformidade com a Cláusula Sétima – DA VIGÊNCIA do referido CONTRATO N° 04/2023, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPREENDENDO DA ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR, celebrado em 16 de março de 2023. Valor total de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.122.2001.0.001.33.90.39. Assinado em 15 de março de 2024 por João Paulo Facanali de Oliveira, presidente do CPGI e Michele Cristina Ansani Alves, sócio administrador da MEDSIN SOLUÇOES EMPRESARIAIS. Informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3590-1420 ou através do e-mail: consorcio.cpgirs@andradas.mg.gov.br .

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:3C1A5AE6

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
ATO DE DISPENSA Nº. 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, CNPJ n° 19.031.366/0001-56, torna público que dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa **SH3 INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **01.264.892/0001-09**, com sede na Av. Trinta e um de Março, nº. 851, Colônia do Marcal, São João Del Rei/MG, sob o valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil)** para **CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA EM ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA**, por ser dela o menor valor proposto, dentre os orçamentos recebidos. Dotação Orçamentária n° 03.01.04.122.2001.0.001.33.90.39.

Ratifico e homologo para todos os efeitos, nos termos da legislação vigente.

Andradas/MG, 15 de março de 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio Público Para Gestão Integrada

Publicado por:
Alessandra Albertin de Sousa
Código Identificador:FB2E4E0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
FAPEM - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 06/2024

PORTARIA FAPEM nº. 006/2024 de 14 de março de 2024

A **DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – FAPEM**, Sra. Eliane Lambert Ferreira no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 § 1º da Lei Municipal nº. 2.109 de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com demais legislações municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal – FAPEM, para um período de 03 (três) anos, de março de 2024 a fevereiro de 2027, conforme nomeação abaixo:

CONSELHEIROS TITULARES:
- Daniele Souza Pereira de Oliveira
- Décio Oneri de Almeida
- Jéssica Camila da Silva
- Karina Gonçalves Lima Silva
- Karine Andrade
- Luisa Michaelle Barros Silvério
- Micheli Lúcia de Almeida
- Victor Marques Martins

CONSELHEIROS SUPLENTES
- Aguinaldo Roberto Ferreira
- Dalila Cristina Alcantara de Andrade
- Geraldo Celso Ribeiro
- Leandro Fabrício da Rosa
- Luciana do Carmo Santos
- Maria Eliana da Rosa Lemes
- Regiane Santos Morais
- Solange de Camargo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2024.

Cambuí/MG, 14 de março de 2024.

ELIANE LAMBERT FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:6DA66613

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 07/2024

PORTARIA FAPEM nº. 007/2024 de 14 de março de 2024

A **DIRETORA PRESIDENTE DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL – FAPEM**, Sra. Eliane Lambert Ferreira no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 § 1º da Lei Municipal nº. 2.109 de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com demais legislações municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os secretários do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal – FAPEM, composta de 02 (dois) servidores municipais, a saber:

- Daniele Souza Pereira de Oliveira
- Luisa Michaelle Barros Silvério

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2024.

Cambuí/MG, 14 de março de 2024.

ELIANE LAMBERT FERREIRA
Diretora Presidente

Publicado por:
Eliane Lambert Ferreira
Código Identificador:CF33DD4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
RESULTADO FINAL PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO - RERRATIFICADO.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 001/2023 EDITAL N. 001/2023 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por seu Diretor Executivo, fazendo uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Edital do PROCESSO SELETIVO nº 001/2023, FAZ SABER QUE: Art. 1º Fica HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo nº 001/2023 da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie-FHAP, para os Cargos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO OBSTETRA E MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem Decrescente de Pontos, conforme consta no ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO - RERRATIFICADO, parte integrante deste Edital de Homologação. Art. 2º A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de Edital específico, que ficará à disposição por afixação no Mural de Avisos, Site Oficial da instituição; no Diário Oficial da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, nos sites fhap.mg.gov.br; diáriooficialmg.com.br. Art. 3º Os candidatos aprovados e os candidatos do Cadastro de Reserva no referido certame, por ordem decrescente de pontos, de acordo com o Resultado Final, constam no ANEXO ÚNICO, sendo, RESULTADO FINAL PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO - RERRATIFICADO. Art. 4º O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera, para a Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie, a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos do Cadastro de Reserva. Art. 5º A validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da publicação do ato de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie. Art. 6º A Classificação final do Processo Seletivo em Epígrafe e as respectivas notas dos candidatos são as que sucedem este Edital de Homologação e constituem parte integrante deste. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Itamarandiba - MG, 15 de março de 2024.

ANTÔNIO AFONSO DE ANDRADE
Diretor Executivo

Publicado por:
Ana Clara Silva Pereira
Código Identificador:FF0E5482

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO 05/2024.CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2023 – FHAP – REALIZADO PELA EMPRESA EMBRASIL CONCURSOS.A **Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**, por meio do **Diretor Executivo Antônio Afonso de Andrade**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os candidatos classificados dentro do número de vagas para as Funções de, AUXILIAR ENFERMAGEM, AUXILIAR DE FARMÁCIA**, **AUXILIAR DE LABORATÓRIO** no Processo Seletivo regido pelo **Edital 01/2023**, realizado pela empresa EMBRASIL CONCURSOS, para comparecerem no endereço Rua Sinhá Bié, nº 652, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da presente data, para que seja dado andamento as demais etapas do certame, conforme Anexo Único a este ato.Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo telefone (38) 3521 1284 ou pelo e-mail

itamarandibafhap@gmail.comItamarandiba, 15 de março de 2024.**Antônio Afonso de Andrade***Diretor Executivo***Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie**

ANEXO ÚNICO,CANDIDATOS CONVOCADOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
Nº de inscrição	CANDIDATO	CPF PARCIAL	Data de Nascimento
4646	Eládia Dos Santos Oliveira	***.187.006-**	08/01/1984

AUXILIAR DE FARMÁCIA			
Nº de inscrição	CANDIDATO	CPF PARCIAL	Data de Nascimento
15234	Cassia Fernanda Neves	***.219.086-**	13/02/1996

AUXILIAR DE LABORATÓRIO			
Nº de inscrição	CANDIDATO	CPF PARCIAL	Data de Nascimento
6711	Leticia Fernanda Santos De Oliveira	***.178.026-**	30/03/1995

Publicado por:
Ana Clara Silva Pereira
Código Identificador:73ED9850

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 13 PREGÃO ELETRONICO 08_2024

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 08/2024

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 08/2024, Processo Licitatório nº 13/2024, Objeto: Registro de preços para aquisição eventual aquisição de material de construção (em regime de menor preço por lote, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência **a tabela SINAPI**, **com desoneração, abrangência Minas Gerais**), visando o atendimento das necessidades de manutenção e reparo do predio e areas da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP. Data:28/03/2024, as 09:00h.Mais Informações pelo e-mail: licitacao@fhap.mg.gov.br, editais pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.Telefone: (38) 3521-1284. (38) 933009763.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:D122107C

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
Inexigibilidade n.º 002/2024 – Credenciamento n.º 001/2024

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL - Extrato do Aviso de Inexigibilidade n.º 002/2024, pelo procedimento de Edital de Credenciamento n.º 001/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PELO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAS, CIRURGIA DE LAQUEADURA, CIRURGIA DE HISTERECTOMIA, PLANTÕES EM ESCALA DE 12 E 24 HORAS E PLANTÕES AUXILIARES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, A SEREM REALIZADAS NA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITAL FREI GABRIEL, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Início de recebimento dos envelopes de Credenciamento: 20/03/2024 às 08:00h. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.frutal.mg.gov. (Serviços/Licitações Fundação Frei Gabriel). Maiores informações – Fone (34) 3421.3489. Email:licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br.

Frutal/MG, 15 de março de 2024.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:76DED093

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2022 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2022

Partes:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MGinscrito no CNPJsob n° 86.754.348/0001-90 e Turbonet Info e Telecom Ltda, inscrita no CNPJsobn° 12.223.805/0001-83.
Objeto: Prorrogação de prazo e o reajuste do valor doobjeto contratado em conformidade com as cláusulas terceira e sexta do contrato principalfirmado entre as partes em 31 de março de 2022, para contratação de link dedicado de internet banda larga com redundância que não permita interrupções dos trabalhos do IPREM.
Dotação orçamentária:03.04.04.122.0018.4012.339039 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Valor: O IPREM pagará à contratada valor global de R$ 4.863,30 (quatro mil, oitocentos esessenta e três reais e trinta centavos), divididos em doze parcelas mensais fixas de R$ 405,28(quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos).
Modalidade: Pregão Eletrônicoº 09/2022, com base na lei nº 8.666/93, lei nº 10.520/02, decreto federal nº 10.024/19, observado o decreto municipal nº 5.130/20, que regulamentou o pregão eletrônico no município de Pouso Alegre/MG.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento contratual principal por mais 12 (doze)meses, pelo período de 31 de março de 2024 a 30 de março de 2025nos termos previstos no art. 57, inciso IV, da lei federal nº 8.666/93.
Data de assinatura: 14de marçode 2024.
Foro: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:F10479F2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 048/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria especial, nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da CF de 1988, súmula vinculante 33 do STF, artigos 57 e 58 da Lei 8213/91 e art. 55 da Lei 4643/2007, à servidora **MARIA MADALENA DOS SANTOS CARVALHO**, portadora do CPF nº ***.708.776-**, matrícula nº 17737-2, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem (NI III) A-32.00, a partir de 15/07/2020, conforme sentença judicial prolatada no processo nº 5011635-32.2020.8.13.0525.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 15/07/2020, conforme a referida sentença.

Pouso Alegre, 15 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

LARA LINDISE PEREIRA SILVA
Diretora de Benefícios Interina

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:70F94915

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº47/2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 05/2023,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
05/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços remotos de assessoria técnicaespecializada ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.	ABCPREV Gestão e Formação Previdenciária Ltda. inscrita no CNPJ sob n°16.778.036/0001-30.	**Adriana Cristina Moreira Matrícula 89** Setor: Departamento de Benefícios	**Juliana Cristina Megale Matrícula 100** Setor: Departamento de Benefícios

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 15 de março de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor-Presidente

ANELISA C. OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Carolina Juliana de Almeida
Código Identificador:49308E19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **dispensa de licitação 003/2024 -** pelo menor preço global, (processo 009.05/2024) objetivando Assessoria visando apoio aos Departamentos Municipais, no que tange a elaboração de minutas dos instrumentos de planejamento (Plano Anual de Contratação - PCA, Documentos de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR) necessários para os processos licitatórios, inclusa a capacitação/treinamento dos servidores, conforme condições constantes no Termo de Referência. **Demais informações constantes no Termo de Referência** disponível no site da Prefeitura Municipal: https://www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacao-dispensas.html.

Os interessados deverão enviar proposta de preços, acompanhada do Contrato Social, CNDs Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal para o email do Departamento Municipal de Compras: departamentodecompras@pmaguacomprida.mg.gov.br até o dia 20 de março de 2024. Informações: Departamento de Compras (34) 3324-1228.

Água Comprida / MG, 15 de março de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5A36EE23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA – Extrato de Ratificação - Processo licitatório nº 003/2024, Dispensa nº 002/2024, Chamamento Público nº 001/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FORNECIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, PARA A POSTERIOR COMPRA DE ACORDO COM A DEMANDA SOLICITADA, DURANTE O ANO DE 2024. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ:18.186.346/0001-91 e FREDIMAR DE REZENDE OLIVEIRA 00049892606 - CNPJ: 19.941.009/0001-25 - Valor Total de R$ 4.523,12 (quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e doze centavos), JULIO CEZAR DE SOUZA ALVES - CPF: 062.346.786-02 - Valor Total de R$ 26.236,21 (vinte e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos) e VANESSA LEAL SATIRO - CPF: 102.320.076-75 - Valor Total de R$ 26.223,72 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos).

Alagoa, 15 de março de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:09AE112D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 053/2023 IL 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 06/03/2024 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 053/2023 – IL N° 02/2023. OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000 LITROS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES, ESCOLAS RURAIS, E PSFS RURAIS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024- YURI ESTEVES PEREIRA TRANSPORTES LTDA**, VALOR DO KM R$ 9,00(NOVE REAIS) PARA O CARRO PLACA KRH-4B21. ASSINATURA 06/03/2024, VALIDADE 25/05/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BA40559E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 PAL 019/2022 PP 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/03/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023 COM A EMPRESA NIVALDO SANTOS RIBEIRO893752036-20- ME, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. FICA ALTERADA A CLÁUSULA **3.1** DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 034/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 01 DE MARÇO DE 2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 28 DE FEVEREIRO DE 2025.FICA ALTERADA A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 1.702.402,00(HUM MILHÃO SETECENTOS E DOIS MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS). SENDO O VALOR GLOBAL A SER PAGO NO EXERCÍCIO DE 2024, R$ 851.200,00(OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D658E04F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 PAL 013/2022 PE 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/03/2024, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022 COM A EMPRESA TIM S/A EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 030/2022, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 07/03/2024, PASSANDO O FINAL DA SUA VIGÊNCIA PARA 06/03/2025. ALTERA A CLÁUSULA 3.2.1, O VALOR DO PRESENTE CONTRATO PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 59.988,00(CINQUENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS) PARA R$ 89.982,00(OITENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS 12 (DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2024/2025 SERÁ DE R$29.994,00 VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) .

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:132D4479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 17/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Alinhamento, Balanceamento, Cambagem e Caster para os veículos leves e utilitários da frota municipal.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 01 de ABRIL de 2.024 às 09h00min.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 01 DE ABRIL de 2.024 às 09h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:8BA31916

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **05/2024**, Processo Administrativo nº **13/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS Aquisições de PNEUS E ARTIGOS AFINS.

Araújos, 14 de Março de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:DFBED7E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - APAE

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N 002/2024 – PROCESSO Nº 030/2024
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**,** inscrita no CNPJ sob o nº.20.876.579/0001-68 com sede na Rua Major Valeriano Macedo, 1060, Bairro Centro, Arcos/MG. CEP: 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 23/10/1981, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO.
RESUMO: TERMO DE COLABORAÇÃO com aASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do TERMO DE COLABORAÇÃO, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, data do parecer do órgão técnico – Sérgio José Veloso - GESTOR.
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 14 de março de 2024, Aparecida de Sousa Damasceno.
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o TERMO DE COLABORAÇÃO.

Arcos/MG, 14 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:071E1513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL 522/2023

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 522/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2023

OBJETO: aquisição de materiais para o setor de endemias, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 02/04/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FF0E414C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL 532/2023

AVISO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 532/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2023

OBJETO: aquisição de 05 tablets, 01 mesa digitalizadora para assinatura digital e 01 sensor de anunciador de presença/campanhia, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 02/04/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:12C6BE9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL 048/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, materiais de limpeza e higiene, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 04/04/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4DA894C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL 046/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de enxoval para cama, mesa e banho para atender demanda de Casa de Apoio, Hospitais, Centro de Acolhimento Institucional, Creches e diversas secretarias deste município, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 04/04/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:497227AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PL :520 / 2023 EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGACAO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 520/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de material didático (Livros de Inglês) para atender os alunos do ensino fundamental das Escolas Municipais de Arcos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA	1	1	57.910,50
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA	1	2	55.851,46
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA	1	3	61.642,51
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA	1	4	63.058,10

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA	238.462,57

Valor Total Adjudicado	238.462,57

Arcos, 06 de fevereiro de 2024.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 520/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023

Objeto: Aquisição de material didático (Livros de Inglês) para atender os alunos do ensino fundamental das Escolas Municipais de Arcos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 520/2023 Pregão nº 254/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA	1	1	128,6900	57.910,50
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA	1	2	128,6900	55.851,46
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA	1	3	128,6900	61.642,51
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA	1	4	128,6900	63.058,10

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA	238.462,57

Arcos, 06 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Extrato Adjudicação Homologação Ata

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 520/2023
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023

Objeto: Aquisição de material didático (Livros de Inglês) para atender os alunos do ensino fundamental das Escolas Municipais de Arcos.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA	1	1	128,6900	57.910,50
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA	1	2	128,6900	55.851,46
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA	1	3	128,6900	61.642,51
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA	1	4	128,6900	63.058,10

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA	238.462,57

Arcos, 06 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8122F68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 049/2024

PORTARIA nº 049 – 15/03/2024

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061 DE 2024, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 061, de 15 de março de 2024 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 049 de 15 de março de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 061/2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

§ 1º – Fica assim instituída a Portaria ora criada:

Arlete Cristina de Moura Barbone
Procuradora Municipal
Maspm nº 124801/4

Aparecida de Sousa Damasceno
Procuradora Municipal
Maspm nº 137245/9

Flávia Aparecida Lopes
Professor PEB I – Educação Infantil
Maspm nº 134435/8

§ 2º - Fica designada para suplente da Comissão ora criada, a seguinte servidora:

Elisângela de Moraes Pereira Duarte
Professor PEB I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Maspm nº 125428/6

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 048, de 12/03/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 15 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7C922476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 050/2024

PORTARIA Nº 050 – 15/03/2024

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL E DESIGNA SEUS MEMBROS PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 NO ÃMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, arts. 68, VI e 135, II, letra “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 e designa os seus membros para:

I – Analisar os critérios de pontuação para a classificação;

II - acompanhar processo de recursos, classificação final, publicação e homologação final.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para a Comissão ora instituída:

- Wilma Aparecida Rodrigues – Presidente
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Maspm nº 104412/5

- Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Assistente
Maspm nº 110100/5

- Adriana Amorim Albuquerque – Membro
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 15 de março de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9B7801A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 006/2024 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS

Expediente Convocatório nº 06/2024, de 14 de março de 2024.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, aos profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Arcos-MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, os profissionais da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os membros do Conselho Municipal da Assistência Social de Arcos/MG, para participarem da **Reunião ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Arcos-MG, que acontecerá dia 18 de março de 2024, segunda-feira, às 13h: 15m ,** nas dependências do CRAS, situado na Rua Tenente Florêncio Nunes, nº 222, Bairro Brasília, ao lado do Lactário Municipal de Arcos/MG.
Os Conselheiros são "agentes públicos" regulados pela Lei 8.429/92, Art. 2º, que definem o seu papel e suas responsabilidades no exercício desta função. A esta função, regulada por lei, associam-se aquelas decorrentes do controle social que exercem em relação à determinada política pública.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
2. Leitura, apreciação e aprovação das ATAS das reuniões anteriores;
3. Apresentação das justificativas de ausências;
4. Apresentação e apreciação e votação do Plano de trabalho 2024 da Associação do Alto São Francisco – ASAF – Confraria dos Surdos;
5. Compor a comissão para analisar as mudanças propostas na Resolução nº17 de 2014, propostas pelas Técnicas de Referência da Atenção Básica;
6. Palavra aberta para outros assuntos pertinentes e de interesse do Conselho.

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Presidente
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:031D658F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato.
Processo Licitatório nº 0100/2023 – Dispensa nº 017/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Digitalização de documentos dos Setores de: Contabilidade, Licitação, Convênios, Leis e Decretos, relativo ao Exercício Financeiro de 2024, com gestão e gerenciamento dos dados por meio de GED Virtual, com armazenamento em nuvem e acesso dos documentos pelo computador e/ou dispositivos móveis. Contrato nº 083/2023. Contratada: DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – CNPJ: 28.748.272/0001-93. Valor Global do contrato R$13.200,00. Vigência: 29/12/2023 a 31/12/2024.
Processo Licitatório nº 0101/2023 – Dispensa nº 018/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do Site e do Portal da Transparência, na forma da lei 12.527/2011, incluindo a construção da plataforma de ambos, a migração do conteúdo, a inserção de dados do sicom, e ainda, o suporte e o treinamento inclusos, durante o exercício financeiro de 2024. Contrato nº 084/2023. Contratada: DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA – CNPJ: 28.748.272/0001-93. Valor Global do contrato R$8.496,00. Vigência: 29/12/2023 a 31/12/2024.
Processo Licitatório nº 004/2024 – Inexigibilidade 001/2024. Contrato nº 007/2024. Objeto: Contratação da empresa JL&A PRODUÇÕES ARTISTICAS, detentora exclusiva dos cantores "JOÃO LUCAS E DIOGO", para apresentação no carnaval 2024 no município de Ataléia/MG. Contratada: JL&A PRODUÇÕES ARTISTICAS – CNPJ 21.743.947/0001-62. Valor Global do contrato R$65.000,00. Vigência:02/02/2024 a 02/05/2024.
Processo Licitatório nº 005/2024 – Inexigibilidade 002/2024. Contrato nº 008/2024. Objeto: Contratação da empresa Alan Sebastiao Rhis Arruda 04589323613, detentora exclusiva da dupla "Brianne & Allan", para apresentação no carnaval 2024 no município de Ataléia/MG. Contratada: ALAN SEBASTIAO RHIS ARRUDA 04589323613 – CNPJ 15.374.316/0001-84. Valor Global do contrato R$15.000,00. Vigência: 02/02/2024 a 02/05/2024.
Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:ACCC601B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2024

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Concorrência Presencial 001/2024 – Construção de prédio para atendimento a demanda de educação infantil no Município de Barão do Monte Alto. Abertura dia 04/04/2024, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG.

Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 18/03/2024. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:4D968220

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 002/2024

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Concorrência Presencial 002/2024 – Contratação de empresa especializada para construção de remanescente de obra da quadra coberta com vestiário no município de Barão do Monte Alto. Abertura dia 04/04/2024, às 10:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 08/03/2024. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:169330DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 39/2021 - REF. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº LICI - 39/2021 - REF. PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL 18/2021. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e SUMICITY TELECOMUNICAÇÕES S.A. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação pela contratada do FORNECIMENTO DE UM LINK DEDICADO DE 80MBPS (FULL BAND, 5 IPS VÁLIDOS TRABALHANDO NA CLASSE /29 BITS E GARANTIA DE 80MBPS UP E 80MBPS DOWN), 70 LINKS CONVENCIONAIS DE 100MBPS (ZONA URBANA E GARANTIA MÍNIMA DE 16MBPS UP E 80MBPS DOWN) E 04 LINKS CONVENCIONAIS DE 30MBPS (ZONA RURAL E GARANTIA MÍNIMA DE 10MBPS UP E 20MBPS DOWN) PARA COMUNICAÇÃO COM A INTERNET SUPORTANDO APLICAÇÕES TCP/IP COM VELOCIDADES ESPECÍFICAS PARA CADA SETOR CONFORME SUA NECESSIDADE, nos mesmos termos e condições do contrato originário. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Processo de Pregão Presencial 18/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:5A24D222

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-36/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 02 ao Contrato nº LICI-36/2022. **Partes:** Município de Boa Esperança e Regiane Santana Oliveira e Clayton Da Silva Oliveira. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste mensal de locação e a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À ALAMEDA DAS BUGANVÍLIAS, Nº 720, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, NA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA "ANTÔNIO DOMINGOS DE FIGUEIREDO". **Valor Total:** R$ 1.768,46 (um mil setecentos sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor de R$ 21.221,52 (vinte e um mil, duzentos e vinte e um reais e cinqüenta e dois centavos), pelo período de 12 (doze) meses de locação, conforme INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). **Fundamento Legal**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:E46B2EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (15/03/2024) e **HOMOLOGA** (15/03/2024) o Processo Licitatório nº 109/2023 – Pregão Eletrônico nº 064/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria contábil, financeira e patrimonial para manutenção dos serviços do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, com a empresa vencedora:

HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 02.915.196/0001-70, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, nº 15, Bairro Progresso, Turmalina/MG, CEP: 39.660-000, com o valor global de R$65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/20206
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:479AA928

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°007/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta e destinação final do resíduo sólido proveniente do leito de secagem da Estação de Tratamento de Esgoto ETE de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 15/03/2024. Contratada: ECO SOLUCOES AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ 36.767.451/0001-04. Valor global: R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Período: 30 dias.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:33DEAA10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

DISPENSA 022/2024
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Contratação do Profissional **VICTOR LAGE**, Professor Especialista em Karatê Shotokan JKA, inscrito no CPF 293.951.878-59, registro geral 26176952 SSP-SP, residente e domiciliado à SQN 205 BL H, AP 103, CEP 70843-080, Plano Piloto, Brasília/DF, para ministrar Palestra, Seminário, Curso e Treinamento destinados a crianças e adolescentes participantes do Projeto Municipal de Karatê oferecido pelo CRAS do Município de Bonfinópolis de Minas-Mg**.** Publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros" dia 15 de março de 2024, Ano XVI, N° 3726, Pg. 35.
onde lê-se: **Pelo Valor de R$3.000,00 (três mil) reais.**
leia – se: **Pelo valor de R$2.600,00 (dois mil e seiscentos) reais.**
Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo e-mail licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 15/03/2024.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:00105126

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 105/2024** - Objeto: – **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS** para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL**. Empresa vencedora: **53.568.238 JOSE APARECIDO DUTRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF: **53.568.238/0001-84**.
Valor Total estimado: **R$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais).**
Início: 15.03.2024 Vigência: 15.03.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 15 de março de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:CFB9F81A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta de Contratação da empresa Clínica Especializada em Dependência Química e Saúde Mental de Paracatu LTDA, para internação compulsória da Sr(a) Ana Paula Vieira da Silva, no valor de **R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**

Bonfinópolis de Minas, 15 de março de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA.
Prefeito Municipal.

DISPENSA Nº 020/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta de Contratação da empresa Clínica Especializada em Dependência Química e Saúde Mental de Paracatu LTDA, para internação compulsória da Sr(a) Maria Cleuma Pereira Salgado, no valor de **R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**

Bonfinópolis de Minas, 15 de março de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA.
Prefeito Municipal.

DISPENSA Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta de Contratação da empresa Clínica Especializada em Dependência Química e Saúde Mental de Paracatu LTDA, para internação compulsória da Sr(a) Karen de Amorim, no valor de **R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**

Bonfinópolis de Minas, 15 de março de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:96223B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

Município de Botumirim/MG torna público: **4º Termo Aditivo ao contrato nº 06/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL E LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. PAL nº 08/2022, PREGÃO PRESENCIALnº 02/2022.** Aditivo de Renovação com vigência até: 02/02/2025. Valor do aditivo: R$360.813,96. Contratado: HLH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ:02.915.196/0001-70

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leidilene Porto
Código Identificador:77A88268

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2023

Município de Botumirim/MG torna público: **1º Termo Aditivo ao contrato nº 91/2023**. Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, PROCESSO 020/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM SENHA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. PAL nº 076/2023, Adesão a Registro de Preços nº 15/2023.** Aditivo de Prorrogação de Prazo de vigência até: 01/09/2024. Contratado: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ: 04.627.085/0001-93

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leidilene Porto
Código Identificador:050698D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 07/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 013/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 07/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital de Credenciamento nº 007/2024. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 19 de março de 2024, a partir das 09h, iniciara o credenciamento destinado exclusivamente a contratação de médicos peritos para realização de serviços de perícias médicas, conforme legislação vigente, tendo como escopo avaliar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras dos servidores ativos vinculados ao Poder Executivo do Município de Brasilândia/MG, com a finalidade de avaliar as condições laborativas ou não, dando fundamento a retorno ao trabalho com ou sem readaptação, afastamento para tratamento ou aposentadoria, decorrente dos laudos médicos emitidos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 15 de março de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:5CA680E8

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADIAMENTO DISPENSA ELETRONICA 01/2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA DISPENSA ELETRÔNICA 01_2024

ADIAMENTO DE ABERTURA - A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que adiou para o dia 22/03/2024 às 08h, a abertura do Dispensa Eletrônica 01_2024 Processo Licitatório 30_2024. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel: (38) 3562.1202 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 13h às 18h
.
Brasilândia de Minas MG, 15 de março de 2024.

PAULO FERREIRA MACHADO
Agente de Contratações

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:F35C4DAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2023. Ref.: Pregão Presencial Nº 003/2023, Processo Licitatório 005/2023. Objeto: Prorrogação do já mencionado contrato pelo Período de 12(doze) meses, e acréscimo de 4,51% (quatro virgula cinquenta e um por cento) correspondente a variação do índice IPCA. Contratada:**VITOR AUGUSTO NUNES ALMAS DE MOURA CONSULTORIA EM PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.822.145/0001-52. Valor total: R$ 47.656,56 (Quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 12 meses. Data de assinatura 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:3D0ECDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023. Ref.: Pregão Presencial Nº 038/2023, Processo Licitatório 056/2023. Objeto: Prorrogação do já mencionado contrato pelo Período de 03(três) meses, e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento). Contratada:**AUTO POSTO PACHECO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 33.393.453/0001-84. Valor total: R$ 134.818,27 (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos). Vigência: 03 meses. Data de assinatura 29 de dezembro 2023.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:E785B8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023. Ref.: Pregão Presencial Nº 038/2023, Processo Licitatório 056/2023. Objeto: Prorrogação do já mencionado contrato pelo Período de 03(três) meses, e acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento). Contratada:**WESLEY ANELINO CARVALHO**, inscrita no CNPJ Nº 86.576.121/0001-00. Valor total: R$ 260.408,53 (Duzentos e sessenta mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 03 meses. Data de assinatura 29 de dezembro 2023.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:C879654C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato AO CONTRATO 008/2023. Ref.: Pregão Presencial Nº 0040/2022, Processo Licitatório 061/2022. Objeto: Continuidade do remanescente serviço que consta na Ata de Registro de Preço 010/2023, para locação de veículos médios, pesados, maquinas e etc. Para atender a Secretária Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, do Município de Braúnas/MG. Contratada:**TRANSPORTADORA CALDEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 11.752.435/0001-09. Valor total: R$ 323.400,00. (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais) termina em 31 de dezembro de 2024. Data de assinatura 29 de fevereiro 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:92664FE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2021. Ref.: Credenciamento Público Nº 001/2020, Processo administrativo Licitatório 043/2020. Objeto: Reequilíbrio de 50% nos seguintes itens:

Prótese Parcial Mandibular, Prótese Parcial Maxilar, Prótese Total mandibular e Prótese Total maxilar. Todas custavam R$150,00 (cento e cinquenta reais) passando a Custar então R$:225,00(duzentos e cinquenta reais). Contratado. **PATRICIA G. FRANCO - ME**, inscrita no CNPJ Nº 23.891.269/0001-00.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:7C1E30F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2023. Ref.: Pregão Presencial nº 010/2023, Processo Licitatório N° 019/2023. Objeto: Reequilíbrio nos itens 013- Albendazol 40mg/ml sus. 10ml, passou de R$:1,28 (um real e vinte e oito centavos) para R$1,54 (Um real e cinquenta e quatro centavos) tendo um acréscimo de 20,31% (vinte virgula trinta e um por cento); 153- Miconazol 20mg/gr Creme Derm 28GR, passou de R$:3,02 (três reais e dois centavos) para R$: 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) tendo um acréscimo de 10,60%(dez virgula sessenta por cento). Contratado. **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 18.519.219/0001-67.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:34DEBE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
LISTA FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS, APTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE VESTIBULAR DO CURSO DE PEDAGOGIA, FACULDADE ALFAUNIPAC, PÓLO BRAÚNAS.

LISTA FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS, EM ORDEM ALFABÉTICA, APTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE VESTIBULAR DO CURSO DE PEDAGOGIA, FACULDADE ALFAUNIPAC, PÓLO BRAÚNAS, VAGAS REMANESCENTES, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 008/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024:

Clara Elis Carvalho Silva
Dirce Meire dos Santos
Fernanda Gonçalves Silva
Jaisa Silva Nogueira
Juliana Geralda Medeiros
Luana Adalgisa Ferreira dos Santos
Lucas Winison Simão Soares
Luciana dos Santos Rodrigues
Mirlene Farias dos Santos Costa
Nataliane Avelino de Oliveira
Rosimeire Aparecida Fernandes
Sara Míriam Batista

**Não houveram recursos/contestações dentro dos prazos pré-estabelecidos no Edital.*

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:F081CA67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
ATA DE REGISTRO N° 0142024 PRC 025 24 PE 004 24

EXTRATODE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº025/2024, Pregão Eletrônico nº003/2024,Ata de Reg. Preço nº 014/2024. Contratado(a):MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº19.741.896/0001-98 Objeto:Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 75.764,22 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.:11/03/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:65C4FF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0122024 PRC 025 24 PE 004 24

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº025/2024, Pregão Eletrônico nº003/2024,Ata de Reg. Preço nº 012/2024. Contratado(a):M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº31.499.939/0001-76 Objeto:Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 5,250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.:11/03/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1B04F04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0132024 PRC 025 24 PE 004 24

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº025/2024, Pregão Eletrônico nº003/2024,Ata de Reg. Preço nº.013/2024 Contratado(a):MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA., CNPJ nº31.085.156/0001-46 Objeto:Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$. Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.:. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:1CD8DAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATA DE REGISTRO N° 0152024 PRC 025 24 PE 004 24

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Ata de Registro de Preço- Processo nº025/2024, Pregão Eletrônico nº003/2024,Ata de Reg. Preço nº 015/2024. Contratado(a):MAT MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº02.305.767/0001-54 Objeto:Aquisição de materiais e equipamentos ambulatoriais. Valor Total da Ata de Registro de Preço R$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais). Dotação Orçamentária confome definida no processo.Vigência:A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano.Data da Ass.:11/03/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:83A2A164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 012/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Nos termos do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, e diante do substancioso parecer do Departamento Jurídico do Município, bem como da documentação apresentada, ***AUTORIZO*** o ***Processo Licitatório n.º 021/2024*** como ***Inexigibilidade n.º 012/2024***, cujo objeto refere-se à *aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado às Unidades da Rede Municipal de Ensino*, no valor total de R$ 96.614,95 (Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 14 de Março de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:30198D8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 63/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CAJURI Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade M 2.893.436 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade e o de outro lado, **CONSTRUTORA VIFRAN EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº nº 35.484.968/0001-15, situada à RUA DOM SILVÉRIO, 75, FUNDOS – CENTRO – PORTO FIRME/MG, CEP: 36.568-000, representada neste ato por neste ato, representada por seu sócio proprietário, Sr. **JOSÉ VICENTE BARROS MOREIRA,** CPF: 542940536-15, doravante designada simplesmente CONTRATADA, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 052/2022 – Tomada de Preço nº 03/2022**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 05** ao Contrato 63/2022 Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia, para execução de obras e serviços de reforma e ampliação da sede da Prefeitura Municipal de Cajuri, localizada na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº. 12, bairro centro de conformidade com projetos, planilhas e especificações constantes neste edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º 63/2022 o decréscimo de itens do objeto contratual com respectivo supressão de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente supressão é de R$ 6.925,64 (seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal supressão corresponde a 2,05% (dois virgula cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 63/2022 que era de R$ 338.523,47 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos). Passa a ser de R$ 331.597,83 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 15 de março de 2024.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE	Construtora Vifran EIRELI
Prefeito Municipal	***JOSÉ VICENTE BARROS MOREIRA,***
Contratante	CPF: 542940536-15
	Contratada
TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:AED02CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital n° 8/2024 - Processo nº 00027/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00007/2024. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS, DESTINADO AO CONSUMO NAS UNIDADES ESCOLARES, UTILIZANDO OS RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR –PNAE COMPLEMENTANDO COM RECURSOS PRÓPRIOS, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Valor R$ 147.380,43** (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e três centavos)**- DOTAÇÃO 2024:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
278	02.05.02-3390.30.00-12.365.0011-4.030	1.500.99
267	02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.029	1.552.99
272	02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.030	1.500.99
267	02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.029	2.552.99
280	02.05.02-3390.30.00-12.365.0011-4.031	1.552.99
281	02.05.02-3390.30.00-12.366.0011-4.032	1.552.99
282	02.05.02-3390.30.00-12.367.0011-4.033	1.552.99

Data: **15/03/2024 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 15 de março de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CC02D37A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG Torna público o Edital de Chamamento Público nº 001/2024

Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:

EXECUÇAO DO PROGRAMA MINAS SEM FOME, EM PARCERIA COM A EMATER, POR MEIO DO MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO BOVINO NO

MUNICIPIO, PROPORCIONANDO AOS PRODUTORES RURAIS A MELHORA GENÉTICA DO REBANHO COM OBJETIVO DE BENEFICIAMENTO NA PRODUÇÃO DE LEITE E A QUALIDADE DOS ANIMAIS DA REGIÃO.

Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	18/03/2024
2	Envio das Propostas pelas OSCs	18/03/2024 a 23/04/2024
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	25/04/2024
4	Divulgação do resultado preliminar	26/04/2024
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	29/4/2024 a 06/05/2024
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	07 e 08/05/2024
7	Homologação e publicação do resultado final	10/05/2024

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 29.040,00 (vinte e nove mil e quarenta reais)

O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:37B9214E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG Torna público o Edital de Chamamento Público nº 002/2024
Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS DIREITOS DOS CIDADÃOS, POR MEIO DO ACOLHIMENTO DE INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DE SAÚDE FÍSICA, MENTAL E PSICOLÓGICA, DE FORMA COMPLEMENTAR AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	18/03/2024
2	Envio das Propostas pelas OSCs	18/03/2024 a 23/04/2024
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	25/04/2024
4	Divulgação do resultado preliminar	26/04/2024
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	29/4/2024 a 06/05/2024
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	07 e 08/05/2024
7	Homologação e publicação do resultado final	10/05/2024

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 22.820,00 (vinte e dois mil oitocentos e vinte reais)

O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:CBBF8C29

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG Torna público o Edital de Chamamento Público nº 003/2024

Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES DE BANDAS COM INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E SOPRO QUE EXECUTA MARCHAS E EVOLUÇÕES, QUE TEM POR OBJETIVO A DIVULGAÇÃO DE BANDAS MARCIAIS, PROMOVENDO SUA DIFUSÃO POR MEIO DE DESFILES E REUNIÕES DE CARÁTER CULTURAL.
Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	18/03/2024
2	Envio das Propostas pelas OSCs	18/03/2024 a 23/04/2024
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	25/04/2024
4	Divulgação do resultado preliminar	26/04/2024
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	29/4/2024 a 06/05/2024
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	07 e 08/05/2024
7	Homologação e publicação do resultado final	10/05/2024

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 22.820,00 (vinte e dois mil oitocentos e vinte reais)
O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:8AFE8A66

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG Torna público o Edital de Chamamento Público nº 004/2024

Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES DE BANDAS INSTRUMENTAL DE MÚSICOS, COM REGENTE, QUE TEM POR OBJETIVO A DIVULGAÇÃO DA MÚSICA INSTRUMENTAL, PROMOVENDO SUA DIFUSÃO POR MEIO DE CONCERTOS E REUNIÕES DE CARÁTER CULTURAL.
Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	18/03/2024
2	Envio das Propostas pelas OSCs	18/03/2024 a 23/04/2024
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	25/04/2024
4	Divulgação do resultado preliminar	26/04/2024
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	29/4/2024 a 06/05/2024
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	07 e 08/05/2024
7	Homologação e publicação do resultado final	10/05/2024

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 45.640,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)
O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:60ED5B04

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG Torna público o Edital de Chamamento Público nº 005/2024

Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES DE CORAL ADULTO, COM REGENTE, PREPARADORES E CANTORES, QUE TEM POR OBJETIVO A DIVULGAÇÃO DA MÚSICA EM GERAL, PROMOVENDO SUA DIFUSÃO POR MEIO DE RECITAIS, CONCERTOS E REUNIÕES DE CARÁTER CULTURAL.
Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	18/03/2024
2	Envio das Propostas pelas OSCs	18/03/2024 a 23/04/2024
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	25/04/2024
4	Divulgação do resultado preliminar	26/04/2024
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	29/4/2024 a 06/05/2024
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	07 e 08/05/2024
7	Homologação e publicação do resultado final	10/05/2024

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 22.820,00 (vinte e dois mil oitocentos e vinte reais)

O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:2730C90C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG Torna público o Edital de Chamamento Público nº 006/2024

Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES VOLTADAS PARA A PRÁTICA DE INCENTIVO A LEITURA POR MEIO DE FEIRAS LITERÁRIAS E OFICINAS PARA FORMAÇÃO DE MEDIADORES DE LEITURA, VISANDO O ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO DA PROMOÇÃO LITERÁRIA, DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO LIVRO E FORMAÇÃO CULTURAL.

Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	18/03/2024
2	Envio das Propostas pelas OSCs	18/03/2024 a 23/04/2024
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	25/04/2024
4	Divulgação do resultado preliminar	26/04/2024
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	29/4/2024 a 06/05/2024
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela Comissão de Seleção	07 e 08/05/2024
7	Homologação e publicação do resultado final	10/05/2024

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 22.820,00 (vinte e dois mil oitocentos e vinte reais)

O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:38AEFBC5

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 305/23 - CONCORRÊNCIA Nº 08/23 - 3ª CHAMADA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna público o Processo Licitatório nº 0305/2023 – Modalidade: Concorrência nº 0008/2023. ***Objeto***: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOM FERRÃO – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO E RECURSOS PRÓPRIOS - Data de Abertura**: 19/04/2024 **às 14:00 horas.** Dotação: 02.07.04.4490.51.00.15.451.0020.3.016. Valor estimado: R$ 2.473.019,80 . Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 15 de Março de 2024

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:2F300685

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA / MG Torna público o Edital de Chamamento Público nº 007/2024

Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, com conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil, tendo por objetivo a realização das ações conforme Plano de Trabalho. Delimitado ao município da Campanha / MG onde será executado o objeto da parceria:
FOMENTAR ATIVIDADES E AÇÕES DE PESQUISA, REGISTRO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS REGISTROS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA - MG.

Cronograma:

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento	18/03/2024
2	Envio das Propostas pelas OSCs	18/03/2024 a 23/04/2024
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	25/04/2024
4	Divulgação do resultado preliminar	26/04/2024
5	Interposição de Recursos contra o resultado preliminar	29/4/2024 a 06/05/2024
6	Análise e publicação do resultado dos recursos pela	07 e 08/05/2024

	Comissão de Seleção	
7	Homologação e publicação do resultado final	10/05/2024

Valor previsto para realização do Objeto: R$ 22.820,00 (vinte e dois mil oitocentos e vinte reais)
O Edital completo encontra-se publicado no endereço eletrônico: campanha.mg.gov.br

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:CCF41908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024 – DISPENSA 002/2024 – CHAMADA PÚBLICA 002/2024

Processo Licitatório 006/2024 – Dispensa 002/2024 – Chamada Pública 002/2024 - O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Dispensa 002/2024, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a utilização na merenda escolar, atendendo o núcleo de nutrição da Secretaria Municipal de Educação, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009; Resolução/ CD/ FNDE nº 006, de 08 de maio de 2020; Resolução/ CD/ FNDE nº 020, de 02 de dezembro de 2020; Resolução/ CD/ FNDE nº 021, de 16 de novembro de 2021 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Projetos de vendas aceitos: Associação dos Pequenos Produtores do Município de Campestre - CNPJ 02.922.819/0001-31 no valor de R$ 59.038,15 (cinquenta e nove mil, trinta e oito reais e quinze centavos).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B28D35FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 07/2024 - Dispensa Art. 24 Nº 07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTO ZERO KM 160 CILINDRADA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES QUE SERÁ UTILIZADA COMO PREMIAÇÃO PARA A EQUIPE CAMPEÃ DO TOFEFUS 2024 (TORNEIO DE FÉRIAS DE FUTSAL NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG Contratada: DOMINGOS ZEMA MOTOS LTDA no valor de R$ 18.300,00.. Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Campos Altos – MG, 15/03/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:5C107200

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08 /2024
DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 08 /2024

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica n.º 08 /2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA: www.licitanet.com.br.

Fim do recebimento das propostas: 21/03/2024 às 07h59min
Início dos lances: 21/03/2024, às 08h00min
Fim dos lances: 21/03/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 21/03/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R$ 15.750,0000

Campos Altos - MG, 15/03/2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:81E0ECC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2022

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 155/2022
Pregão Eletrônico nº 91/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar de Almeida,** adiante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADA:

Alertasat Sistemas de Segurança Ltda, CNPJ/MF nº 24.953.925/0001-15, com sede na cidade de Bom Despacho - MG, na Rua da Fábrica nº 139, São João, cep: 35.600-000, neste ato representada pelo Sr. Luis Henrique Moura de Castro, CPF nº 132.494.046-83, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 284/2022 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 17 de março de 2024 a 16 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 284/2022 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.
2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 284/2022.
2.3. O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 15 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ALERTASAT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 24.953.925/0001-15
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4BE0DA88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 05/2024 - Dispensa Nº 05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS. Contratado: JUNIA GONÇALVES OLIVEIRA. Contrato nº. 83/2024. Vigência: 13/03/2024 a 13/12/2024. Data assinatura 13/03/2024. Valor Contrato: R$ R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais).

Campos Altos – MG, 15/03/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Tais Carla de Castro
Código Identificador:195B3CEB

GABINETE DO PREFEITO
VETO

EMENTA: VETO TOTAL ao inciso I e II do Art.1° e Art. 3° da Proposição de Lei n° 002/2024 de Autoria da Mesa Diretora Exercício 2024 que: **"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CAMPOS ALTOS PARA A LEGISLATURA 2025/2028" (sic).**
RELATÓRIO:

Foi encaminhada para Sanção do Executivo Municipal a proposição de Lei n° 002/2024 **"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE CAMPOS ALTOS PARA A LEGISLATURA 2025/2028" (sic).** O projeto apresentado é de iniciativa da mesa da Câmara Municipal Exercicio de 2024, cabendo Inicialmente enfatizar que o veto pode ser político, quando a matéria é considerada contrária ao interesse público; jurídico, se entendida como inconstitucional; ou por ambos os motivos – inconstitucionalidade e contrariedade ao interesse público conforme o presente caso.
Assim nos termos do art.68 inciso VI da Lei Orgânica do Município de Campos Altos e art. 66 § 1º da Constituição Federal e art. 70 inciso II § 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais o Prefeito Municipal por legitimo interesse público decidiu **Vetar integralmente os incisos I e II do Art.1° e também integralmente o Art. 3° da Proposição de Lei n° 002/2024** aprovado pelo plenário da Câmara Municipal de Campos Altos.

Publique e comunique a Câmara Municipal nos termos do art.49 inciso II da Lei Orgânica deste município, E art. 70 inciso II § 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais.
Campos Altos 15 de março de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:72C01DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO Nº 086/2023 – Torna público a retificação da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 039/2023, para Registro de Preços, menor preço por item, objeto do referido Edital permanece o mesmo. Foram retificados vários itens do referido Edital. Onde se lê: A abertura será no dia 01 de fevereiro de 2024, às 08h00min; Leia-se: A abertura será no dia 02 de abril de 2024, às 09:00 horas. Onde se lê: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 03 de janeiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2024; Leia-se: O Edital poderá ser lido e obtido no período de 19 de março de 2024 a 02 de abril de 2024. Informações através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, no Setor de Licitações.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F18373FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2024 – DISPENSA ELETRÔNICO Nº 06/2024.

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 17/2024, Dispensa Eletrônico nº 06/2024, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM INSTALAÇÃO DE REDE DE DADOS NAS ESCOLAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Recebimento das propostas até o dia 22/03/2024 às 17:00, no sitio oficial do Munícipio de Capitão Enéas/MG. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:E2780C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
FORNECIMENTO DE GÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 113/2024 – **Pregão Eletrônico** nº 012/2024. contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo e vasilhames de 13 kg para atender a Secretaria de Saúde. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 09h29min do dia 15/04/2024 **ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 15/04/2024 – Informações: Prefeitura Municipal,

Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741- 9600.

Carangola/MG, 15/03/2024

LARISSA CASTELANI FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:A5201F08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2024 MODALIDADE PREGAO ELETRONICO N.º 003/2024 - CUJOOBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS (COSTURA, PINTURA E OUTRAS), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. **TIPO**: MENOR PREÇO. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 02 DE ABRIL DE 2024, ÀS 08H30MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:80DA7198

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 081/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato n° 081/2021. **Processo** N°. 189/2021 – Pregão Presencial: **–** Nº. 016/2021 referente a "contratação de serviços Pessoa Física para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social para o CRAS, SCFV E PAIF, visando atender as necessidades do Fundo Municipal De Assistência Social". **Data do Termo de Rescisão Contratual:** 15 de março de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:CE96A4AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 59/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Extrato do termo de Apostilamento do contrato nº. 59/2022, Processo licitatório n°. 76/2022 e Pregão Presencial n° 14/2022. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Contratada:** Roberta Cardoso Jahel. **Objeto do termo**: Acréscimo de dotação orçamentária: FONTE 1500 e FICHA 117 no Processo Licitatório nº 76/2022. **Data do Termo**: 15 de março de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:79A135A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº22.579.314/0001-23 Valor: R$ 5.613,25 ; DETENTOR DA ATA: **MC SUPREMENTOS EIRELI** , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ 41.574.339/0001-89,Valor: R$ 12.900,00; DETENTOR DA ATA: **CARLOS CESAR DE MORAIS INFORTMARTICA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 33.011.597/001-29,Valor: R$ 61.660,50; DETENTOR DA ATA : **FARTURE INFORMATICA SOLUÇÕES EM TECNPLOGIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 35.092.439/0001-76, Valor: R$ 5.400,00; DETENTOR D ATA: **ALESSANDRA LACERDA DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 47.094.894/0001-90 Valor: R$ 15.000,06; DETENTOR DE ATA : **AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o 07.195.230/0001-00 , Valor: R$ 11.485,50; DETENTOR DE ATA : **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o 10.820.186/0001-89, Valor: R$ 12.024,00; DETENTOR DE ATA : **T VERSURI DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o 07.235.602/0001-77, Valor: R$ 891,00; DETENTOR DE ATA: **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o 05.808.979/0001-42 Valor: R$ 34.272,00; DETENTOR DE ATA : **ASSIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o 53.528.219/0001-24, Valor: 611.000,00 Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática (Toner e Cartuchos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Carmo da Mata-MG.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:5C3186A1

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **TANIGUCHI & PINTO CONSULTORIA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 05.312.879/0001-20,; objeto: a contratação de empresa para a prestação de serviço de consultoria e assessoria na elaboração, monitoramento, atendendo a Secretaria Municipal de Educação; Valor: R$ 15.000,00; data: 14/03/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:CE268CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PL Nº. 77/2024 – DISPENSA Nº. 59/2024. Objeto: Revisão em concessionária autorizada veículo Sprinter placa SHI-1102 2022/2022 para atender a Secretaria Municipal de Saúde**.** Empresa vencedora: **MINAS MAQUINAS S/A**– CNPJ : 17.161.241/0001-15**, no valor : R$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais).**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:8C9EE843

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO PL Nº 30/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para locação de sistema integrado de gestão comercial, relacionada a serviços de saneamento, envolvendo conversão de dados, comprovação **de sua consistência, treinamento de usuários e implantação do sistema,** conforme requisição do Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru (SAAE). Para atender o presente termo aditivo, o contrato passa a ser de R$ 7.742,30 (Sete mil setecentos e quarenta dois reais e trinta centavos), devido a prorrogação de dois meses do contrato, para a empresa **3COMP INFORMÁTICA LTDA ME,** CNPJ nº 09265033/0001-38, localizada na rua dos Brandões, nº 231, Apto 201, Centro/ Passos, Minas Gerais.

Vigência até 24/06/2024.

Carmo do Cajuru, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:1B582E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 76/2024 - DISPENSA Nº. 58/2024.** Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo Corolla, placa RMO6G63, ano 2015, pertencente à Polícia Civil.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **18/03/2024** às **13h00min** - Até **22/03/2024** às **12h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
De **22/03/2024** às **13:00min** - Até **22/03/2024** às **15h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:5A0F4CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 75/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 57/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de peças para manutenção do carro do Conselho Tutelar placa OXE 4866, ano 2014 para atender demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil.
PERÍODO DE PROPOSTAS:
De **19/03/2024** às **9h** - Até **25/03/2024** às **12h59min**
PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:
25/03/2024 de **09h00min** até as **15h00min**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:D99E03DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO 009-2024 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA E CAPINA QUÍMICA DE VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS, CANAIS E PRAÇAS, PINTURA MANUAL DE MEIOS FIOS, CORTE E RECORTE DE ÁRVORES E LIMPEZA DE BUEIROS - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 064/24 – PREG ELETRÔNICO 009/24 – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.
A Prefeitura de Cássia/MG torna público que RETIFICOU o edital e REMARCOU o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 009/2024. Objeto: "Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Roçada Mecanizada e Capina Química de vias, logradouros públicos, canais e praças, Pintura Manual de meios fios, Corte e Recorte de árvores e Limpeza de bueiros do Município de Cássia – MG", sendo recebidas as propostas até às 7h30min do dia 28 de MARCO de 2.024, e início da disputa de lances às 8h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (GLOBAL)", conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico RETIFICADO está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br, cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 (Pedro Lopes – Setor de Obras) ou pelo e-mail pedro.lopes@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 15 de MARÇO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:20B08ED8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
3° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E CORREÇÃO MONETÁRIA

Processo autuado n° 047/2021
Inixibilidade de licitação nº 011/2021,
Contrato nº 054/2021
Contratada: **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**
Objeto: Serviços técnicos especializados na sistematização digital, implantação, indexação, consolidação, compilação, versionamento, publicação e gerenciamento on-line da legislação (Leis Ordinárias, Leis Complementares e Decretos) do município de Catas Altas, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 95/1998, incluindo a cessão de uso de software, propiciando acesso e pesquisa aos Atos Oficiais pelas autoridades públicas e pela população, conforme requisição e seus anexos.
Valor: R$ 13.587,48 (treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
Vigência: 31/03/2025.
Data da assinatura: 14/03/2024.

Catas Altas, 15 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:9E114D78

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PSP Nº 07/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 07/2024 – SAÚDE (CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 07/2024, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;
1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova de Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
18/03/2024	Divulgação do Edital
25, 26 e 27/03/2024	Período de Inscrições
01/04/2024	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
02 e 03/04/2024	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
04/04/2024	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
05/04/2024	Titulos
09/04/2024	Resultado Preliminar (Títulos)
10 e 11/04	Recurso (Títulos)
12/04/2024	Resultado final (Titulos)
12/04/2024	Divulgação do Local e Horário da Entrevista
16/04/2024	Entrevista
18/04/2024	Resultado Final
22/04/2024	Homologação

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;
1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo IX deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, nos dias 25, 26 e 27/03/2024**,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG;
3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VII deste edital.
3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.7. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 01/04/2024, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.8. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 02 e 03/04/2024, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, perante a Comissão.
3.9. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.10. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 04/04/2024. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova de títulos.

4. DA PROVA DE TÍTULOS
4.1. A 1ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo III.
4.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia 05/04/2024, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.
4.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo VIII deste edital.
4.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
4.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
4.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
4.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
4.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
4.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
4.10. Cada título será computado uma única vez.
4.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
4.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 09/04/2024, no Portal da Transparência.
4.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
4.14 A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final (Titulos).

5. DA ENTREVISTA
5.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo IV;
5.2. Somente serão convocados para a entrevista os 30 primeiros classificados na prova de títulos;
5.3. A entrevista será realizada no dia 16/04/2024, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 12/04/2024.
5.4. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
5.5. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
b) obtiver maior pontuação na entrevista;
C) candidato com maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL
7.1. Até o dia 18/04/2024 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
7.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
7.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
7.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

8. DA CONVOCAÇÃO
8.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
8.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
8.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
8.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
8.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

9. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
9.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

10. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
10.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
11.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

11.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
11.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
11.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo IV – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo V – Atribuições do cargo;
Anexo VI – Formulário de Recurso;
Anexo VII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo VIII– Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo IX – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 15 de março de 2024.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Com. de Processo Seletivo

MARCUS VÍNICIUS PINTO SANTORO
Com. de Processo Seletivo

JAQUELINE CECÍLIA DIAS
Com. de Processo Seletivo

JALIZY RODRIGUES LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	CR	40	R$ 2.824,00 (vencimento base) + R$ 549,66 (cartão-alimentação)	Ensino médio completo e Curso Introdutório de ACE

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP Nº 07/2024)

Candidato:_____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____Cidade:_____ / UF: _____

CARGO PRETENDIDO

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 07/2024 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 07/2024
CARGO: ( ) AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Nome do Candidato:
Assinatura da Comissão:

ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

DESENHISTA CADISTA			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
CNH – Categoria B	10	10	Carteira Nacional de Habilitação - CNH

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Conhecimento do Trabalho	07
Postura e Comportamento	03
Total	**10**

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

* avaliar as condições e problemas de saúde;
* coletar dados de saúde através de registro de rotina, vigilância epidemiológica e levantamento;
* produzir informações de saúde através da análise de dados;
* interpretar e divulgar informações de saúde;
* realizar visitas domiciliares periodicamente, conforme protocolos;
* realizar apreensão de animais vadios em perímetro urbano;
* realizar o controle de zoonoses;
* trabalhar sempre utilizando os equipamentos de proteção individual;
* zelar pelo ambiente de trabalho;
* agir com orientação do enfermeiro e/ou veterinário;
* desempenhar tarefas afins.

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 07/2024
Nome do Candidato:
Cargo: ( ) Agente de Combate às Endemias
Modalidade de Recurso: ( ) Homologação da Inscrição ( ) Títulos

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 202___.

ANEXO VII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)____ ___, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO VIII
Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____, de nacionalidade_____, estado

civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº ____
residente e domiciliado(a) no endereço _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____

ANEXO IX

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,____, estado civil:_____ __, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico _____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 07/2024 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____

Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:6EB2BB5C

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE FOMENTO 002/2024

TERMO DE FOMENTO 002/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento, é por meio do Projeto Associação Vida Nova promover a assistência e reintegração social aos toxicômanos, alcoólatras e seus familiares propondo abrir novas possibilidades de realização pessoal e profissional, levando a pessoa que tem problemas direto ou indiretamente com o uso de substâncias lícitas ou ilícitas, a se sentir útil e produtivo, sendo capaz de recomeçar sua vida, desenvolvendo a capacidade de convívio social, conforme plano de trabalho em anexo.
No processo de reabilitação do individuo usuário de substâncias químicas lícitas e ou ilícitas não há soluções imediatas, deve-se aprender ou ajudá-los a recuperar, sua capacidade de viver sem drogas.

DO VALOR E RECURSO: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 185.222,62 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) dividido em 12 (doze) parcelas mensais.

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência de 01/01/2024 até 31/12/2024 e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Catas Altas, 15 de março de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:DB2BC8EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE – RSS DOS GRUPOS "A", "B", "E" GERADOS NO MUNICÍPIO** COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 21/03/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 15 de março de 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:78316614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de termo aditivo de contrato referente Processo Licitatório nº 056/2023 – Adesão nº 004/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023 – ADESÃO Nº 004/2023
CONTRATO Nº 094/2023
ADITIVO N.º 001/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: **TETO SOLLAR ENGENHARIA E TENOLOGIA LTDA** - CNPJ Nº 34.281.215/0001-40
OBJETO: Adesão à ata de registro de preços n.º 008/2023 referente ao Processo Administrativo nº. 002/2023 - Pregão Presencial nº 002/2023, realizado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha – CIDSMEJE para contratação de empresa especializada para aquisição/implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica para o município de Chapada do Norte, em atendimento as demandas do município, conforme convênio n.º 1261002738/2022/SEE firmado entre a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e o município de Chapada do Norte/MG e recursos provenientes do financiamento junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas - contrato BDMG/BF Nº 335.444/21.
OBJETO DO ADITIVO: alteração de um dos locais de execução dos serviços, previstos no item 5.1, da Cláusula V, do Contrato original nº 94/2023: de UBS Zeolita do Perpétuo, situada na Rua Tancredo Neves, nº 58, Chapada do Norte/MG para Rua da Cachoeira, N° 999999, Quadra Cachoeira do Norte, Chapada do Norte/MG.
VALOR ADITIVADO: Não altera valor contratual.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 15 de junho de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de Março de 2024.

Chapada do Norte/MG, 11 de Março de 2024

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:0EDB4D23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024 - DESPACHO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório Nº. 005/2024 – Pregão Eletrônico Nº. 003/2024**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 1) DESTINADO AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA ATENDIMENTO EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CIPOTÂNEA, MEDIANTE A ADESÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23034.028908/2022-18 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2023/FNDE/MEC, CONSOANTE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº. 1261000216/2023/SEE, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE, OBJETIVANDO O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.**

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 14 de Março de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F32C6EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 027/2024 - PRC 019/2024 - DISPENSA 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO. EXTRATO DE CONTRATO. PRC 019/2024. DIPENSA 003/2024. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar extrato do CONTRATO Nº 027/2024, cujo objeto da presente licitação é a execução de prestação de serviços médicos, cirúrgicos e ambulatoriais, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATO 027/2024. contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, inscrita no CNPJ sob o n° 13.308.775/0001-94. contratada: CONSORCIO PUBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTEMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA - ICISMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Vigência 25/01/2024 a 31/12/2024.

Cláudio/MG, 25 de janeiro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CA858C2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 028/2024 - PRC 020/2024 - DISPENSA 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO. EXTRATO DE CONTRATO. PRC 020/2024. DISPENSA 004/2024. OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar extrato do CONTRATO Nº 028/2024, cujo objeto da presente licitação é a execução de prestação de serviços de transporte sanitário eletivo (24 lugares) através da cessão de um micro-ônibus, de placa QUH-6133. CONTRATO 028/2024. contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, inscrita no CNPJ sob o n° 13.308.775/0001-94. contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SSAUDE DA REGIAO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.639.952/0001-50, no valor global de R$ 139.717,87 (cento e trinta e nove mil e setecentos e dezessete reais e oitenta e sete centavos). Vigência 31/01/2024 a 31/12/2024.

Cláudio/MG, 25 de janeiro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A23C85AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 039/2024 - CONCORRÊNCIA 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 039/2024, autuado em 21/01/2024, Concorrência nº. 001/2024. Objeto: Contratação de empresa de Serviço de Engenharia para Construção da UBS CAPELINHA – em Cláudio/MG, endereço Rua Pirapora S/N – Bairro Capelinha – Cláudio – MG, RESOLUÇÃO SES Nº 9241, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DEFINIDAS PELA

ROSOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753, DE 16 DE MAIO DE, RESOLUÇÃO SES Nº 9241, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DEFINIDAS PELA ROSOLUÇÃO SES/MG Nº 8.753, DE 16 DE MAIO DE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 03/04/2024 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 15 de março de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:93FF20A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - CONTRATO 258/2023 - PRC 371/2023 - INEXIGIBILIDADE 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extratodo **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº371/2023, INEXIGIBILIDADE N° 047/2023.**Objeto: prestação de serviços de assistência às condições de saúde no âmbito de urgência e emergência , assitência médica generalista dentro dos critérios de classificação de risco do protocolo de Manchester e segundo os pricípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS. **CONTRATO N° 258/2023,SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO,**inscrita no CNPJ sob o n° **19.604.511/0001-40.** Objeto do aditivo: acréscimo de valor (o valor do contrato obteve um acréscimo de de R$15.157,64, portanto o valor global do contrato passa a ser R$ 6.615.157,67

Cláudio, 08 de fevereiro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DFB149DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 022/2024 - PRC 311/2023 - PE135/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO. EXTRATO DO CONTRATO 022/2024. PRC 311/2023. PREGÃO 135/2023.OPrefeito do Município de Cláudio, faz publicar extrato do **CONTRATO Nº 022/2024,**cujo objeto da presente licitação é a aquisição de veículo 0km para uso da Assessoria de Promoção Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. CONTRATO 022/2024, COMPANY COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 36.614.010/0001-64, no valor global de R$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais). Vigência 02/02/2024 a 02/02/2025.

Cláudio/MG, 02 de fevereiro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F332C078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 069/2024 ADESÃO 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo069/2024, Adesão 008/2024, autuado em13/03/2024, torna a aquisição aquisição de dietas enterai, em atendimento aos mandados judiciais, junto ao Processo Licitatório 090/2023- Ata de Registro de Preços 470/2023 e 459/2023 - ICISMEP, através das empresas: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS, CNPJ n°11.453.723/0001-62, no valor global de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ n°18.269.125/000187, no valor global de R$ 6.748 (seis mil setecentos e quarenta e oito reais), perfazendo o valor global de R$ 15.678 (quinze mil seiscentos e setenta e oito reais)- (Município Consorciado) ; nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,15 de Março de 2024.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BD867220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS 039/2024, 040/2024 E 041/2024 - PRC 352/2023 - CHAMADA PUBLICA 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°352/2023,CHAMADA PÚBLICAN° 003/2023.O Prefeito do Município de Cláudio,faz publicar o extrato dos **CONTRATOS 039/2024, 040/2024 e 041/2024.**Cujo objetoé da presente licitação é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, a serem ofertados na alimentação escolar, aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRUCULTURA FAMILIAR DE CLÁUDIO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.105.775/0001-33, no valor total de R$ 322.959,50 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); COOPRAFAD COOOP. DOS PRODUTORES DA AGRUCULTURA FAMILIAR DE DIVINOPOLIS E REGIAO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.378/985/0001-63, no valor total de R$ 68.944,00 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais); DAVIS LOPES TAVARES - PESSOA FÍSICA, o valor total de R$ 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais).Vigência: 21/02/2024a 21/08/2024.

Cláudio,21 de fevereiro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:995AC9F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 263/2023 - PRC 374/2023 - DISPENSA 088/2024

PREFEITURAMUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°374/2023,DISPENSAN° 088/2024.O Prefeito do Município de Cláudio,faz publicar o extrato do **CONTRATO263/2023.**Cujo objetoé da presente licitação é a locação de imóvel : 01 galpão com 01 copa, 01 banheiro, 01 sala, 01 lavabo, localizado na Estrada da Bocaina, n° 457, Bairro São Bento, na cidade de Cláudio/MG. LEONARDO RODRIGUES CORDEIRO - PESSOA FÍSICA, no valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).Vigência: 01/03/2023a 31/12/2024. Cláudio,09 de novembro de 2023.
REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:31461CF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 059/2024 - PRC 033/2024 - DISPENSA 007/2024

PREFEITURAMUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°033/2024,DISPENSAN° 007/2024.O Prefeito do Município de Cláudio,faz publicar o extrato do **CONTRATO 059/2024.**Cujo objetoé da presente licitação é a aquisição de coletes balisticos masculinos e femininos a prova de bala nivel III A e 09 (nove) capas e antibalisticas modulares para utilização da Guarda Civil Municipal de Cláudio. BLINTEC - TECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BLINDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 86.928.348/0001-69, no valor total de R$ 31.499,00 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais).Vigência: 11/03/2024 a 11/03/2025. Cláudio,11 de março de 2024.
REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A29CFAB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
RETIFICAÇÃO DE DATA DAS DISPENSAS ELETRÔNICAS E DO OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00049/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00035/2024

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO as datas dos Processos Licitatórios e do objeto do Processo nº 00049/2024 Dispensa Eletrônica nº 00035/2024, abaixo relacionados:

Onde se lê:
1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00046/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00032/2024. O ....., **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 15 de março de 2024, às 08h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

PRISCILA APARECIDA SILVA –
Assessor(a) de Comunicação.

2) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00047/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00033/2024. ....., **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 15 de março de 2024, às 09h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

PRISCILA APARECIDA SILVA –
Assessor(a) de Comunicação.

3) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00048/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00034/2024....., **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 15 de março de 2024, às 10h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

PRISCILA APARECIDA SILVA –
Assessor(a) de Comunicação.

4) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00049/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00035/2024. O Objeto da presente licitação a Contratação de empresa para aquisição de kits de aparelhos de glicemia capilar e fitas de glicemia capilar para as unidades de saúde fazer o acompanhamento de pacientes diabéticos e não diabéticos com episódios de hipoglicemia e ou hiperglicemia, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 15 de março de 2024, às 11h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

PRISCILA APARECIDA SILVA –
Assessor(a) de Comunicação.

Leia-se:
1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00046/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00032/2024. O ....., **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 18 de março de 2024, às 08h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

PRISCILA APARECIDA SILVA –
Assessor(a) de Comunicação.

2) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00047/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00033/2024. ....., **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 18 de março de 2024, às 09h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

PRISCILA APARECIDA SILVA –
Assessor(a) de Comunicação.

3) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00048/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00034/2024. ....., **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 18 de março de 2024, às 10h e 00 min**, pela

Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

PRISCILA APARECIDA SILVA –
Assessor(a) de Comunicação.

4) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00049/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00035/2024. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa visando o fornecimento de 12 baldes de 10 kg de cloro granulado e 12 unidades de 1 litro de algicida de choque a serem utilizados na limpeza da Cachoeira Artificial, localizada no Centro de Lazer "Deputado Ivair Nogueira", neste município, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 18 de março de 2024, às 11h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

PRISCILA APARECIDA SILVA –
Assessor(a) de Comunicação.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D588D952

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00051/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00037/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00051/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00037/2024. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de diversos materiais a serem utilizados no Curso de Maquiagem profissionalizante ofertado no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) do Município de Conceição do Rio Verde/MG, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 22 de março de 2024, às 08h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO -
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:49DC43C8

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00052/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00038/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Administrativo nº 00052/2024 – Dispensa Eletrônica nº 00038/2024. O Objeto da presente licitação a contratação de empresa para a organização, promoção e execução de eventos esportivos, sendo: IV Corrida e Caminhada de Conceição do Rio Verde 2024, que será realizada em **16 de junho de 2024** em Conceição do Rio Verde, **tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo na forma da Lei federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 22 de março de 2024, às 09h e 00 min**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto ao Agente de Contratação e Equipe de Contratação ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO -
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9CB35C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, contados a partir de 05/03/2024 com término em 04/01/2025 – Valor do aditivo é de: **R$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **JOÃO EDUARDO COUTO SANTOS – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.559.086/0001-90.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:452F23E3

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, contados a partir de 05/03/2024 com término em 04/01/2025 – Valor do aditivo é de: **R$ 72.488,40 (setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **IVANILTON OLIVEIRA MACEDO – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.412.599/0001-27.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:77A8E597

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, contados a partir de 05/03/2024 com término em 04/01/2025 – Valor do aditivo é de **R$ 72.488,40 (setenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a

empresa **TIAGO VICENTE LOPES – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 40.443.940/0001-70.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3601E943

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2021
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 10 (dez) meses, contados a partir de 05/03/2024 com término em 04/01/2025 – Valor do aditivo é de: **R$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **FLÁVIO DA SILVA LOPES – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 40.548.153/0001-92.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:41096ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 008

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND DESTINADO A MELHORIA DA PRAÇA BELARMINO ALVES DA SILVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 19.749,25 (dezenove mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 15/03/2024 às 08h
Até 26/03/2024 às 08h

PERÍODO DE LANCES
De 15/03/2024 às 08:05h
Até 26/03/2024 às 15:05h

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 14 de março de 2024.

RAFAELA FILIACI STORT
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:837D06BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

Processo Licitatório	021/2024
Pregão Eletrônico	004/2024
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa	**ABERTO**
Preferência ME, EPP e Equiparadas	**SIM**
Valor Estimado da Contratação	**R$ 26.500,00**
Data da Sessão Pública	**Dia 04/04/2024 às 09:30 hs (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Objeto	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria para realização do processo seletivo de escolha dos diretores das escolas na rede municipal, visando cumprir as condicionalidades impostas pelo governo federal para o recebimento do VAAR**
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:59D3BDBE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5066/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5066/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, à servidora abaixo relacionada:

- **CORINA APARECIDA CAMPANATI VALIM,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, pelo período de 14(quatorze) dias, de 11/03/2024 a 25/03/2024, para tratamento médico;

- **RAFAEL FILIACI BISINOTO STORT,** ocupante do cargo de Motorista, pelo período de 14(quatorze) dias, de 15/03/2024 a 27/03/2024, para tratamento médico;

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 11 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 15 de março de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:35174243

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5065/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5065/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade, à servidora abaixo relacionada, conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

- **BRENDA RANIELI NASCIMENTO CAETANO,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, a partir de 18/03/2024.

Artigo 2º - No período de 120(cento e vinte) dias, a servidora receberá seu vencimento através do Instituto Nacional de Seguro Social-INSS e o restante pelo Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 15 de março de 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A70B3F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 021/2024. Pregão Eletrônico nº. 004/2024. O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. Homologado em 11/03/2024. Contrato Administrativo nº 024/2024, empresa contratada : IVO EVANGELISTA DOS SANTOS - ME, CNPJ: 19.636.333/0001-30, valor total estimado: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais). Vigência 12/03/2024 à 12/03/2025.

Coqueiral/MG, 12 de março de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Agente de Contratação

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:410E390C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2.024. CIRÚRGICA AL-STYN LTDA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DiSPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2.024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2.024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar para suprir as necessidades da Unidade de Saúde do Município de Corrego Danta/MG, visando garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde oferecidos à população.

CONTRATADA: RAZÃO SOCIAL: **CIRURGICA AL-STYN LTDA, CNPJ Nº 23.141.314/0001-00.**
VALOR TOTAL: R$ 11.259,41 (onze mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:
https://www.corregodanta.mg.gov.br e também no https://pncp.gov.br.

Córrego Danta/MG, 14 de março de 2.024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8C4464EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 020/2021.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 020/2021, Processo Licitatório nº 011/2021, Pregão Presencial nº 005/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MARINHEIROS PARA OPERAÇÃO DE BALSA, CONFORME DISPÕE A LEGISLAÇÃO DA MARINHA DO BRASIL.** Contratada: **REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS 04724013605-ME**, CNPJ sob o n° 20.870.347/0001-00. Vigência: 17/03/2024 a 17/03/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:9AAEC604

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2023.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 016/2023, Processo Licitatório nº 015/2023, Pregão Presencial nº 007/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL ARMAZENADO EM CILINDROS E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP, NOS ITENS COM VALOR TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.** Contratada: **+ OXIGENIO COMERCIO E SERVICOS LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.140.901/0001-35. Vigência: 18/03/2024 a 18/03/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:E9DD107A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 017/2023.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do terceiro termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 017/2023, Processo Licitatório nº 021/2023, Pregão Presencial nº 008/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS TIPO NOVAS OU SEMINOVAS, BEM COMO FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.547.761/0001-09. Vigência: 18/03/2024 a 18/03/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:2320D228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO N° 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2022

Objeto: Aquisição de merenda escolar (hortifrutigranjeiros), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.10.01.12.306.0801.2130.3.3.90.30.00.1.550.000.0000-927. Prazo Contratual: de 21/3/2024 até 31/12/2024. Valor: R$410.150,55. Data: 12/3/2024. **PARTE: PONTO CERTO CEREAIS LTDA – EPP – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C309325C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/03/24	62525-6 - Fundeb	R$ 9.275,78
15/03/24	77659-9 – FMS Custeio SUS	R$ 71.156,00

Curvelo, 15 de março de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A7552A3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS N.º: 001/2024

Referente à: Contração de serviços de engenharia para a elaboração e acompanhamento de processo de autorização para Intervenção Ambiental no IEF, elaboração e acompanhamento do processo de Licenciamento Ambiental na SEMAD-MG e elaboração dos projetos executivo, arquitetônico e complementares, necessários par a construção do empreendimento municipal "Aterro de Resíduos da Construção Civil" (Classe A) que terá como finalidade promover a destinação final adequada dos resíduos captados nos Ecopontos do Município de Curvelo/MG.

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório n.º:142/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 015/2023

Contrato n.º: 029/2024

Valor global do Contrato:
R$ 88.412,49 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e nove centavos)

À
Ramon Mortimer Consultoria Ltda - ME

Pela presente ordem de serviços, autorizados a **Ramon Mortimer Consultoria Ltda - ME** iniciar na data de 11/03/2024 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre o Município de Curvelo e a empresa supracitada.

Curvelo/MG, 11 de março de 2024.

VALÉRIO DINIZ MOURTHE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Gestor do Convênio

Ramon Mortimer Consultoria LTDA - ME
RAMON MORTIMER
Empresa Executora

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:06DD100F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Revoga a nomeação de servidores aprovados no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheram todos os requisitos para a investidura ou não tomaram posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 02/2024, de 21 de fevereiro de 2024 e o Decreto de Nomeação nº 81, de 20 de fevereiro de 2024;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 133/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada a nomeação da servidora **ELEQUI SANDRA ALVES SANTOS,** nascida em 04 de novembro de 1975, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificada em 23º lugar para o cargo de Psicólogo, Edital de Nomeação nº 02/2024, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 13 de março de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:7BCBBDE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1358/2024 – CONTRATADO: GABRIELA ARAÚJO BRUZZI DE SOUZA LIMA, CPF XXX.108.996-XX.

Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista, nos termos do Edital nº 13/2023, classificado na 5ª colocação. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 4.648,50. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153. Ass: 13/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8CA60580

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 904/2024 – CONTRATADO: GABRIEL TORRES GONTIJO, CPF XXX.516.416-XX.

Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Veterinário, nos termos do Edital nº 02/2022, classificado na 36ª colocação. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 4.591,99. Dot. Orçamentária: 02.11.02.18.122.0002.2703. Ass: 12/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B30FA792

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1336/2024 – CONTRATADO: RINALDO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR, CPF XXX.312.776-XX.

Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, nos termos do Edital nº 04/2022, classificado na 652ª colocação. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 1.881,34. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153. Ass: 13/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91D8727F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1331/2024 – CONTRATADO: CARLOS EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO, CPF XXX.398.426-XX.

Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, nos termos do Edital nº 04/2022, classificado na 709ª colocação. Prazo: 31/12/2024. Valor: R$ 1.881,34. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153. Ass: 13/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E06FA696

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO 1295/2024 – CONTRATADO: ROBERTA MENDES MORATO, CPF XXX.228.806-XX.

Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Agente de Administração, nos termos do Edital nº 04/2022, classificado na 724ª colocação. Prazo: 08/04/2024 a 31/12/2024. Valor: R$ 1.881,34. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2153. Ass: 13/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66AE0E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

– CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	Única em 2024	150.000,00
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	03/12 em 2024	93.500,00

Divinópolis, 15 de março de 2024. Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

SHEILA SALVINO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4ED878BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0306/2024

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 000008031/2024, datado de 06/03/2024, concede ao servidor **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com matrícula nº 2015253, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no *Art. 40, §19, da Constituição Federal*, devido ao cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no **Art. 40*, §1º, III, "a"* da CF/1988, *tendo efeitos retroativos à 29/02/2024***, conforme informado no ofício DIVIPREV – 0204/2024 GERBEN.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:989BFD65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDES – EXTRATO DO TA 01/2024 – CT 001/2023 - PL 063/2023. CONTRATADA: MINASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Acréscimo de R$ 99.050,97, representando um percentual de 9,63%, passando o valor do Contrato R$ 1.127.412,81. Ass: 11/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E05E4BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 64/2024 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO SOCIAL E ARTÍSTICA, CNPJ 97.528.853/0001-32.

Objeto: Desenvolver a transformação social por meio da arte e, formação profissional para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes. Valor: R$ 34.925,60. Prazo: 08 meses. Dot. Orçamentária: 02.005.003.8.243.0012.2310.3.3.50.43.00.00.00.00. Ass: 08/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7985660B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 02/2024 - CT 07/2022 - PL 046/2021. CONTRATADA: CCR DIVINÓPOLIS SERVIÇOS E COLETA DE RESÍDUOS LTDA.

Objeto: Reajuste do valor contratual no índice IPCA de 4,65%, (período de abril de 2022 a março de 2023) passando de R$ 66,46 para R$ 69,55. Ass: 12/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E157D55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/2024 - CT 07/2022 - PL 046/2021.

CONTRATADA: CCR DIVINÓPOLIS SERVIÇOS E COLETA DE RESÍDUOS LTDA. Objeto: Prorrogação até 04/04/2025. Ass: 12/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B55C4603

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2024 - CT 021/2023 - PL 248/2023. CONTRATADA: PMMX - ENGENHARIA LTDA-ME.

Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com as adequações do acréscimo quantitativo e inclusão de novos serviços, acréscimo de R$ 34.243,49, percentual de aproximadamente 9,77%, passando o valor do Contrato para R$384.908,33. Ass: 04/03/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB575AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 117

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
255º	BIANCA BASÍLIO NUNES	Não manifestou interesse na vaga.
257º	LORENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA MIRANDA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7643A6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 141

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
259º	STELLA DABIENNE BATISTA
260º	MARINA PARDINI RESENDE LUZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da

pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 15 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A4E2BDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 91

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
276º	LUCAS LÁZARO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
32º	AMANDA FERREIRA MACHADO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1486755E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 116

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
277º	CAMILA APARECIDA DA SILVA DE MELO

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
33º	LUCAS ROGERIO DE JESUS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 15 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8BEB8FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 34

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
71º	RENATA DE SOUZA ARAÚJO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7BF24A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 51

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
73º	RENATO AURÉLIO DE ALMEIDA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 15 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:280498E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 59

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
23º	ANA PAULA CHRISTINA GONÇALVES AMARANTE	Não manifestou interesse na vaga

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
30º	GEOVANI DA SILVA BHERING	Não manifestou interessena vaga.
31º	ISABELLA DE ABREU FREITAS	Não manifestou interessena vaga.
34º	SARA BARBOSA RODRIGUES	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 15 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:506AE1C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 66

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
25º	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS
26º	CAMILA MARQUES KOBATA
27º	MARA ALVES DE OLIVEIRA

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
35º	ISABELLA MARIA DA SILVA
36º	PATRÍCIA SOARES MESQUITA
37º	MARIA ALICE GUADALUPE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 15 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C3BBB23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS– 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
32º	ROSÂNGELA BRANDT	Não manifestou interesse na vaga.
33º	CARINA RABELO DIAS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1049E97D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 20

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04 - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
34º	BRUNO FERNANDES DE MOURA PIRES
35º	WILLIAM RODRIGUES DE LIMA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 15 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F8453CE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **04/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO PSIQUIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
5º	FLÁVIA MARIA FERNANDES SENRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **04/2024**.

Divinópolis, 15 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02842E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 04/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO PSIQUIATRA– 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
4º	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A082DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO UROLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	EVERTON GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1º	TAMARA CORREA MAGALHAES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2024**.

Divinópolis, 15 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E8B6D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 333/2024

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convoca os candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Edital 04/2022 para o cargo de Agente de Administração.

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
759ª	PATRICIA ALVES
803ª	Izabela Cristiana Lourenco da Silva
835ª	Mariana Dias Xavier
837ª	Lauren Judite Paiva Xavier

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 20/03/2024,** (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h ás 17h, terças e quintas – de 8h ás 13h), tendo em vista a comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:034ABFA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.348, 15 DE MARÇO DE 2024.

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo à gleba n° 700, na zona cadastral n° 35, localizada no lugar denominado Pasto do Pari, neste município, para a implantação de empreendimento "Conjunto Residencial Vertical de Interesse Social".

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica caracterizada como ZR1 - Zona Residencial 1, regulamentada nos termos da Lei 2.418/88, Lei de Uso e Ocupação do Solo, a gleba 700, da zona cadastral 35, localizada no lugar denominado Pasto do Pari, condicionado à implantação do empreendimento a ser aprovado sob a modalidade de parcelamento do solo urbano, denominado "Conjunto Residencial Vertical de Interesse Social".
§ 1º A atribuição de zoneamento para a gleba citada no *caput* é exclusivamente para a ocupação do mencionado conjunto residencial.
§ 2º Para implantação de qualquer outro empreendimento, esta gleba será considerada sem zoneamento atribuído, até que passe por processo de parcelamento do solo urbano.
Art. 2º Aplica-se à Lei Municipal nº 9330, de 03 de janeiro de 2024, os efeitos dessa Lei, incorporando o referido zoneamento em seu Anexo V.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 15 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:297D4905

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº.11 /2024 – CMDCA

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 06, de 12 de abril, 2021, para fins de extinção da Comissão de

Comunicação Social, Formação Continuada e Mobilização.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, e em reunião ordinária realizada no dia 12/03/2024, por unanimidade dos membros votantes presentes,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso II do art. 4º e o art. 12 e seus respectivos incisos, todos da Resolução nº 06/2021 do CMDCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e dê-se ciencia aos interessados.

Divinópolis, 15 de março de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C85EB1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO: Nº 23/2024
PROCESSO LICITATORIO: Nº 013/2024
CREDENCIAMENTO: Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO: Nº 23/2024
PROCESSO LICITATORIO: Nº 013/2024
CREDENCIAMENTO: Nº 001/2024
Contrato nº 23/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **CLINICA SANTA LUCIA LTDA,** sediada na Rua: Acre, N° 480, Bairro Centro , Cidade de Bonfinopolis de Minas MG, CEP 38.650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.597.811/0001-29. Constitui o objeto a prestação de serviços médicos em SISTEMA DE PLANTÃO. Conforme proposta de preços da vencedora. Dotação Orçamentaria:
02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.39.00, FICHA 303, FICHA 1.500.000.0000
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.39.00, FICHA 326, FICHA 1.500.000.0000
02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.39.00, FICHA 406, FICHA 1.600.000.0000
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.39.00, FICHA 420, FICHA 1.500.000.0000
Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025

DOM BOSCO/MG, 15 de março de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:410725FE

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO: Nº 24/2024
PROCESSO LICITATORIO: Nº 013/2024
CREDENCIAMENTO: Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO: Nº 24/2024
PROCESSO LICITATORIO: Nº 013/2024
CREDENCIAMENTO: Nº 001/2024
Contrato nº 24/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **GLN MEDICINA E SAUDE LTDA,** sediada na Rua: Euridamas Avelino De Barros n° 624, Bairro Prado, Cidade de Paracatu- MG, CEP 38.602-002, inscrita no CNPJ sob o nº 53.292.482/0001-67. Constitui o objeto a prestação de serviços médicos em SISTEMA DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE CONSULTAS MÉDICA E PARA ATENDIMENTO JUNTO ESF DO MUNICÍPIO. Conforme proposta de preços da vencedora. Dotação Orçamentaria:
02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.39.00, FICHA 303, FICHA 1.500.000.0000
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.39.00, FICHA 326, FICHA 1.500.000.0000
02.06.01.10.301.1002.2043.3.3.90.39.00, FICHA 406, FICHA 1.600.000.0000
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.39.00, FICHA 420, FICHA 1.500.000.0000
Vigência: 12/03/2024 a 12/03/2025

DOM BOSCO/MG, 15 de março de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:BC12F9E0

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 067/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 067/2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **JORDELINA TEIXEIRA DE SOUZA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 086.425.526-89 E CI Nº 14.934.680, EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 263, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Assistente Administrativo I**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007 e processo seletivo nº 001/2024 da prefeitura municipal de Dom Bosco/mg.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Assistente Administrativo I**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais neste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Setor de tributos do Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 15/03/2024, encerrando 14/09/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.880,89 (mil e oitocentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.04.01.04.129.0403.2142 - 3.1.90.04.00 - Ficha 119 - Manut. Atividades Cadastro Tributação Arrecadação - fonte 1.500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos III e VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 15 de Março de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

JORDELINA TEIXEIRA DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF_____

2._____ CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:BEB57F0D

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 044/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 044 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 15 DE MARÇO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar o aprovado em 1º lugar para o cargo de **Jardineiro**, o Sr. **Ailton Ferreira da Silva**, CPF 411.666.206-20, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:02BAE082

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2024

PORTARIA Nº 035, DE 15 MARÇO DE 2024.

Exonera Servidor de Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos *e o nomeia para Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.*

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso V, combinado com o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, considerando também a Lei Municipal 494, de 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **MARCOS AURÉLIO REZENDE CHAVES**, brasileiro, casado, CPF/MF: 281.936.441-15, do Cargo de **Agente Político de Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos,** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Nomear a partir do 16/03/2024, o Senhor **MARCOS AURÉLIO REZENDE CHAVES**, brasileiro, casado, CPF/MF: 281.936.441-15, para o Cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura,** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 15 de março de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E46B2CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°238/2023, na modalidade Tomada de Preço N°015/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (POSTOS SAÚDE UBS SÃO JOSÉ, UBS JUIZ DE FORA, UBS SÃO SEBASTIÃO, FARMÁCIA POPULAR, LABORATÓRIO MUNICIPAL, ESCOLA MUNICIPAL LUIZA DE MARILAC E CENTRO DE APOIO- CASI), LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. Sendo a abertura das propostas após a fase recursal marcada para o dia 19/03/2024 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:1A967796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16/2024, NA MODALIDADE ADESÃO MUNICIPAL N° 01/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 16/2024, na modalidade Adesão Municipal n° 01/2024. AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA – Objeto: A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a intenção à adesão à ata de Registro de Preços n.º 317/2023 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços – planejamento n.º 198/2023, formalizada pelo estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, para efeitos de aquisição de medicamentos para a Farmácia Popular dos municípios do estado de Minas Gerais. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B2182977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DECISÃO AO RECURSO HIERÁRQUICO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

O Prefeito do Município de Dores do Indaiá/MG em decisão ao recurso hierárquico interposto pela empresa BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA no processo licitatório nº 238/2023 – Tomada de Preços nº 015/2023, decide **JULGÁ-LO PROCEDENTE**, para proceder à revogação de parte da decisão administrativa, exclusivamente no tange a INABILITAÇÃO da empresa BARROS BITTENCOURT EMPREENDIMENTOS LTDA, devendo se anular quaisquer atos que porventura tenham sido produzidos após e que estejam contrários a presente situação. A íntegra da decisão poderá ser obtida pelo tel. (37) 3551 6256 ou pelo e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá/MG, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:339D932F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 013/2024, Concorrência Eletrônica n.° 002/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, COM ÁREA TOTAL DE 466,18M², SITUADA NA RUA JOSÉ BRASILEIRO DOS SANTOS, SN, BAIRRO RESIDENCIAL SANTA CRUZ, DORES DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. Sendo a data da sessão marcada para o dia 23/04/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R$1.995.367,29 (um milhão novecentos e noventa e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/
Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:17CB76F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - DISPENSA 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 016/2024 – DISPENSA 007/2024 TORNA PÚBLICO: recebimento de propostas complementares até às 09:00h do dia 21/03/2024 através do e-mail *licitacao@estreladalva.mg.gov.br*. O Termo de dispensa eletrônica com as condições de participação está a disposição no site *www.estreladalva.mg.gov.br/licitacoes* e também pode ser requerido via e-mail. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de bica corrida. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204.

Estrela Dalva/MG 15/03/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:F9CEDBB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 012/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE SALA DE VACINA, COMPOSTA POR UMA RECEPÇÃO, BANHEIRO MASCULINO, BANHEIRO FEMININO E UMA SALA PARA HIGIENIZAÇÃO DOS MATERIAIS, A SER CONSTRUÍDA ANEXA A UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, SITUADA A AVENIDA BRASIL, N.º 140, BAIRRO CENTRO, ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 24/04/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6A6316F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO VOLUNTÁRIO ADMINISTRATIVO

Pelo presente Edital fica o contribuinte abaixo listado **NOTIFICADO/INTIMADO DA DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA** presente nos autos do processo administrativo 4715/2023, que julgou pela extinção do processo sem resolução do mérito, conforme decisão proferida pelo secretário Municipal de fazenda, constante as fls.59/60. Tendo vista a impossibilidade da notificação via postal nos termos do Art.178, lei complementar 001 de 11 de dezembro de 2002.

Contribuinte: JM SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 11.708.763/0001-70

FICA o autuado notificado/intimado para interpor, caso queira, recurso voluntario administrativo por escrito em 2ª Instância Administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, nos termos do artigo 219 da LC001/2002 (CTM), e decorrido este sem manifestação, ocorrerá o arquivamento dos autos.

SUELIA RAMOS FRAZAO LEAL
Diretora de Arrecadação e Fiscalização

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:418090C3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo o **Processo Licitatório nº 208/2023**, **Inexigibilidade nº 71/2023**, **Credenciamento nº 9/2023**, que tem como objeto o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia em horário alternativo, qual seja, noturno, a partir de 16h, de segunda a sexta-feira e aos sábados, pela manhã, visando o atendimento da demanda do programa "Saúde do Trabalhador", atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da licitante SEST Serviço Social do Transporte, inscrita no CNPJ sob o nº 73.471.989/0137-69, com fulcro no art. 25 da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Lei de Licitações e Contratos.

Formiga, 15 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:12F89071

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.539, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivo Portaria nº 5.230, de 13 de junho de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 158/2024/SMADE;

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "d" do inciso II do art. 1º da Portaria nº 5.230, de 13 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

d) Ana Laura de Faria Belo – Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:53288B43

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2024 - INEXIGIBILIDADE 003/2024

Errata: para retificação do extrato referente ao processo licitatório 008/2024, inexigibilidade 003/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nas páginas 72 e 73 da edição de número 3726, de 15 de março de 2024, ano XVI, **onde se lê: despacho de processo de inexigibilidade – ratifico o processo licitatório , leia-se agora: homologação de processo de inexigibilidade – homologo o processo licitatório e onde se lê Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal, leia-se agora : Adriana Costa Prado de Oliveira – Prefeita Municipal.** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:40444014

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 004/2024

Dispõe sobre a composição da comissão organizadora do Edital 001/2024 – Edital de Chamamento Público – FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente- ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/CMDCA e do Conselho Tutelar;

Resolve:
Art. 1º Nomear os seguintes representantes deste Conselho para compor a Comissão Organizadora do Edital de Chamamento Público - FIA 001/2024.
Paula Carolina Couto Lima,
Anna Carolina Ramos Miranda,
Idelmar da Silva Valadão,
Flávia Inês da Silva.

Art. 2º A comissão foi eleita em reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 14/03/2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de março de 2024.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Formiga /MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4BCBF5FB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°.: 33/2023 – INEXIGIBILIDADE N°.: 16/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 031/2023. Processo Licitatório n°.: 33/2023 – Inexigibilidade n°.: 16/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Da Vigência**: A vigência do contrato original, com vencimento em 16/03/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 16/03/2025, conforme documentos de fls. 154/172 e Parecer Jurídico de constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Data:** 15/03/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0501B062

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3780 DE 15/03/2024

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **MARCELO DA SILVA,** matrícula nº **1412,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** passando do **Nível I - Padrão A**, para o **Nível I - Padrão B**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **01 de Março de 2024**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 15 de Março de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6B7FD09F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3781 DE 15/03/2024

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **FLÁVIO ALBERTO DOS SANTOS,** matrícula nº **1182,** a Progressão Horizontal no cargo de **MENSAGEIRO,** passando do **Nível III - Padrão F**, para o **Nível III - Padrão G**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **04 de Março de 2024**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/03/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 15 de Março de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E343FD54

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3782 DE 15/03/2024

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **EVERALDO HIPÓLITO DA SILVA,** matrícula nº **1087,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR DE E.T.A.,** passando do **Nível IV - Padrão H**, para o **Nível IV - Padrão I**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **10 de Março de 2024**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/03/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 15 de Março de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7BFC6ABA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3783 DE 15/03/2024

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao(a) servidor(a) efetivo(a) **MARTINIANO SILVA PEDROSO,** matrícula nº **1088,** a Progressão Horizontal no cargo de **OPERADOR DE E.T.A.,** passando do **Nível IV - Padrão H**, para o **Nível IV - Padrão I**, calculada à razão de 2% (dois por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **11 de Março de 2024**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/03/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 15 de Março de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D6C55967

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2024

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - Homologo o Processo Licitatório nº. 010/2024, Inexigibilidade nº. 005/2024, em favor de: **NEUTRA PRODUTORA LTDA** - CNPJ nº. 01.824.647/0002-81, com sede de suas atividades à Rua Professor Moraes- nº -714- sala 1304 - bairro Savassi – Belo Horizonte - MG – CEP – 30150370, cujo objeto é a Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical do cantor e compositor Beto Guedes, para apresentação na fase local do Festival Canta Formiga, a ser realizado no dia 24 de maio de 2024, no município de Formiga. O valor total da referida contratação é de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.

Formiga (MG), 15 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal de Formiga.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:89F0A6FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 016/2024 - INEXIGIBILIDADE 009/2024

Errata: para retificação do extrato referente ao processo licitatório 016/2024, inexigibilidade 009/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na página 74, da edição de número 3726, de 15 de março de 2024, ano XVI, **onde se lê: despacho de processo de inexigibilidade – ratifico o processo licitatório, leia-se agora: homologação de processo de inexigibilidade – homologo o processo licitatório e onde se lê Eugênio Vilela Júnior – Prefeito Municipal, leia-se agora : Adriana Costa Prado de Oliveira – Prefeita Municipal.** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:520497B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato do contrato referente ao Processo Licitatório nº. 013/2024, na modalidade inexigibilidade n° 006/2024, cujo objeto é contratação do show artístico do Grupo “DI PROPÓSITO", a ser apresentado na KOBUFEST - 2024 do município de Gouveia/MG, no dia 21 de julho de 2024.

CONTRATADA: MTO+ENTRETENIMENTO LTDA**,** inscrita no CNPJ sobe o nº 22.618.220/0001-16, Valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2024.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:740FFB0B

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024

A Prefeitura Municipal de Gouveia-MG torna público o Extrato do contrato referente ao Processo Licitatório nº. 012/2024, na modalidade inexigibilidade n° 005/2024, cujo objeto é contratação do show artístico do cantor "MC LUAN DA BS" a ser apresentado na KOBUFEST - 2024 do município de Gouveia/MG, no dia 19 de julho de 2024.

CONTRATADA: MC LUAN DA BS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ sobe o nº 43.415.841/0001-72, Valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG.
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2024.

MÁRIO LÚCIO GUEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:33678060

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 016 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 016/2024-CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 001/2024-Contratação de pessoa jurídica para ampliação, reforma e adequação do prédio da Escola Estadual Osvaldo Simões na Avenida Artur Campos, s/n°, Centro, Grão Mogol/MG conforme Termo do Convênio nº 1261000069/2023/SEE programa mãos dadas, no valor total estimado de R$1.891.045,58(um milhão oitocentos e noventa e um mil quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), por empreitada, por execução indireta e por preço global-Habilitação: 30/04/2024-9h-licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9CC533EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO CHAMAMENTO PUBLICO 001/2024 – LOCAÇAO DE IMOVEL.

O MUNICÍPIO DE GUARACIABA/MG, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural, torna público e comunica aos interessados, pessoa física e jurídicas, que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril 2021, Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, e Instrução normativa SEGES/ME Nº 103, de 30 de dezembro de 2022, com vistas para prospecção do mercado imobiliário em Guaraciaba/MG, objetivando futura LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Meio Ambiente e Produção Rural, conforme condições previstas no Edital e respectivos anexos. Abertura dos envelopes, Dia: 02/04/2024 às 09:00h, horário de Brasília - DF, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893- 5130.

Guaraciaba/MG, 15/03/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:81BC5D0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2024

Processo nº 005/2024 – Dispensa Eletrônica 001/2024 – Objeto: Aquisição de AMENDOIM VERMELHO COM CASCA IN NATURA, para uso nas ações culturais do Boi Laranja no município de Guaraciaba/MG, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos, nos termos do Art. 75, inciso II, Lei 14133/2021.
Data da sessão: 22/03/2024 – Sexta-feira
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00h
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br/
Critério de Julgamento: Menor Preço
O Edital na íntegra poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG <www.guaraciaba.mg.gov.br/portal/licitacao> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <www.gov.br/pncp/pt-br>
Maiores informações:licitacao@guaraciaba.mg.gov.bre (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 15/03/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:9BDBBE89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ: 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses.

PRAZO: Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 031/2023, prorrogando-se por mais ***12 (doze)*** a contar de ***17 de março de 2024***, conforme pedido e justificativa em anexo, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de ***R$ 10.079,00 (dez mil e setenta e nove reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 006/2023.

SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:3C42557D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de seguros dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 12 (doze) meses.

PRAZO: Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 032/2023, prorrogando-se por mais ***12 (doze)*** a contar de ***17 de março de 2024***, conforme pedido e justificativa em anexo, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: Considerando o reajuste total nas apólices de 5,00817%, o valor do presente Termo Aditivo será de ***R$ 10.406,31 (dez mil, quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 012/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 006/2023.

SIGNATÁRIOS: RODRIGO SOUZA DOS SANTOS E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:33564655

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PROCESSO Nº 040/2024

De acordo com a Lei nº 13.019/2024, RATIFICO a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a formalização direta de parceria entre o **MUNICÍPIO DE GUARANI** e o **LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ: 17.800.012/0001-01,** para liberação de recurso financeiro proveniente de doações efetuadas ao Fundo Municipal do Idoso mediante deduções do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas, para utilização conforme Plano de Trabalho apresentado, no valor total de ***R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)***.

Guarani-MG, aos 15 dias de março de 2024

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:AE479FD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARANI – MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

COLABORADOR: LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO.
CNPJ: 17.800.012/0001-01.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto liberar para o LAR COMUNITÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrito no CNPJ sob o nº 17.800.012/0001-01, recurso financeiro proveniente de doações efetuadas ao Fundo Municipal do Idoso mediante deduções do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas, para utilização conforme plano de trabalho apresentado.

PRAZO: Este Instrumento tem sua vigência até **31/12/2024**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até quatro anos, se houver interesse e conveniência da Administração Municipal.

VALOR: Para a execução do objeto deste Termo de Fomento, os recursos somam o valor de ***R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

DISPENSA DE CHAMANENTO PÚBLICO Nº: 002/2024 - **PROCESSO Nº:** 040/2024.

SIGNATÁRIOS: ANA MARIA DA SILVA MOREIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:05A2DF05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO para autorização de pessoa física ou pessoa jurídica para Concessão Onerosa de espaço público destinados a ambulantes Durante a Festa 110 anos de Guarani.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h30min de 13h00min às 15h30min e no site www.guarani.mg.gov.br.

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

DATA PARA INSCRIÇÕES: 15/03/2024 até 19/03/2024.

HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: 08h00min à 10h45min / 13h00min às 15h45min.

FORMA DE INSCRIÇÃO: Presencialmente no Setor de Licitações do Município de Guarani.

DATA DA CLASSIFICAÇÃO: 20/03/2024 – 08h30min.

Guarani – MG, aos 15 dias de março de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:64788EBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 04/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz

Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 27 de março de 2024, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM PEÇAS INCLUSAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 14 de março de 2024.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:BF509618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA da publicação da Edição 3725 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 14/03/2024, referente ao **Extrato do 23° Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2018,** originado do Pregão Presencial nº 121/2018,

Onde se lê:

"MÁRCIO NUNES TEÓFILO.
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social"**.**

Leia-se:

"LAÉRCIO DONIZETTI DO NASCIMENTO.
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social**".**

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:6745E496

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.846 DE 12 DE MARÇO DE DE 2024

DECRETO Nº 2.846 de 12 de MARÇO DE de 2024

REGULAMENTA E ESTABELECE PREÇO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL .

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de regulamentar as condições de utilização do espaço público denominado Estação Cultural em Guaxupé,

D E C R E T A:

Art. 1º O prédio público denominado Estação Cultural poderá ser utilizado pela comunidade interessada, mediante prévio agendamento e controle da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, bem como o recolhimento de Preço Público, nos casos previstos neste Decreto.

Art. 2º A autorização de uso das dependências da Estação Cultural destina-se à realização, por pessoa física ou jurídica, de atividades artísticas, culturais, educacionais e turísticas, mediante o pagamento de preço público, nos casos previstos neste Decreto.

Art. 3° O interessado, ao requerer a utilização do espaço da Estação Cultural, deverá apresentar requerimento próprio com plano detalhado de trabalho do evento, contendo:
I- Objetivo e descrição do evento;
II - Descrição da estrutura que será utilizada no evento;
III- Cronograma da montagem e desmontagem da estrutura que porventura seja utilizada;
IV- Descrição do público estimado;
V- Descritivo do plano de segurança e limpeza para realização do evento.

§1° O pedido deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I- Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrado para Pessoa Jurídica;
II – Cópia dos documentos pessoais, para Pessoa Física;
III- Inscrição ativa, no Cadastro Geral de Contribuintes da Secretaria de Finanças;
IV- Autorização do Juizado da Infância e Juventude, quando couber;

§2° O pedido deverá ser protocolado na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do evento e dependerá da aprovação por meio de despacho da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

§3° Deverá, a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, analisar o interesse público, a disponibilidade de agenda, bem como a compatibilidade do evento para com o local pretendido.
Art. 4° O preço público de que trata este Decreto fica estipulado em 7 (sete) UFM – Unidade Fiscal do Município, a diária compreendida entre 8h e 22h para os eventos discriminados abaixo:

I- Eventos de caráter cultural, artístico, filosófico, educacional e turístico, tais como formaturas, palestras comerciais, convenções, seminários, com acesso restrito a determinado público;

II- Eventos de caráter comercial ou social tais como feiras de produtos típicos regionais e exposições, entre outros;

III- A data ficará reservada, após a comprovação perante a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, do recolhimento do preço público previsto nos casos previstos neste artigo.

IV- Ficam, os requerentes, responsáveis por quaisquer tributos/preços públicos que possam incidir sobre o evento;

V- Estão isentos do pagamento de preço público a ocupação do espaço público entidades beneficentes e filantrópicas, com sede na cidade de Guaxupé, nos termos do disposto na Lei Municipal n. 2571/2017.

Art. 5º Eventos de caráter cultural, artístico, turístico, filosófico e educacional com cobrança de bilheteria, devem recolher os tributos previstos na legislação municipal.

Art. 6º Fica proibido o uso da Estação Cultural para eventos de caráter político-partidário e religioso.

Art. 7º O espaço não possui equipamentos de som e iluminação, além de cadeiras de auditório, sendo responsabilidade do requerente providenciar estes equipamentos para o evento.

Parágrafo único. Após aquisição destes equipamentos, somente poderão operá-los, técnicos previamente habilitados perante à Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 8º São responsabilidades dos organizadores dos eventos:

I- Limpeza, conservação e devolução do espaço nas mesmas condições em que foram em que o receberam;

II- Contratação do técnico operador de som e iluminação autorizado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, respondendo por quaisquer danos causados aos equipamentos;

III- Recolhimento de quaisquer tributos/preços públicos previstos em lei que incida sobre a realização do evento, inclusive ECAD para eventos que utilizar músicas e textos que tenham proteção de Direitos Autorais;

IV- Danos pessoais, morais e materiais que o evento possa ocasionar a terceiros.

Art. 9º O espaço estará disponível para montagem e ensaios de acordo com a agenda da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, por no máximo 1 (um) dia antes do evento, no horário normal de expediente da Secretaria.

Art. 10. A Estação Cultural poderá ser utilizada pela comunidade interessada, mediante prévio agendamento e controle da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, por pessoa Jurídica, Física ou grupos de pessoas que desenvolvam atividades e/ou oficinas culturais, tais como aulas de música em geral, teatro, xadrez, capoeira e outras atividades afins;

§ 1º Para utilização do espaço da Estação Cultural, o interessado deverá entrar em contato com a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo que formalizará Termo de Autorização para utilização do espaço.

§ 2º Para esta utilização, as aulas/oficinas deverão ser gratuitas;

§ 3º O Termo de Autorização para utilização do espaço não lhe dará direito de cessão, sendo que em datas que houver evento programado para ocorrer neste espaço, o mesmo deverá estar desocupado para uso da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, que comunicará a data previamente.

Art. 11. A área denominada "café" no espaço da Estação Cultural poderá ser utilizada através de concessão de uso de espaço público, mediante prévia edição de lei específica, a título oneroso, destinado a empresas do gênero alimentício que atuem na área de alimentação especificamente lanchonetes, casa de chás, de sucos e similares ou ainda comércio varejista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios típicos da região mineira, após regular processo licitatório.

Art. 12. A receita apurada com os eventos realizados na Estação Cultural será destinada ao Fundo Municipal de Cultura.

Art. 13. As pessoas jurídicas de direito público interno e os órgãos integrantes da administração municipal poderão ser dispensados do pagamento do preço público.

Art. 14. O responsável pelo uso das dependências definidas neste Decreto, assinará Termo de Responsabilidade.

Art. 15. Casos omissos serão deliberados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e terão como instância recursal a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 12 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F42F31F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2024,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 006/2024, firmado com as empresas: **A S INDUSTRIA GRÁFICA LTDA, FABIANO COSTA AZEVEDO, GRÁFICA IGUAÇU LTDA, RB FLEXO LTDA e SENEGAL EDITORA E GRÁFICA LTDA. Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviço de confecção de Impressos Gráficos, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses**. Valor:** R$ 217.587,30

Guaxupé/MG, 18/03/2024.

ADILSON DE IORIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:82C78E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.847 DE 14 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 2.847 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores públicos em estágio probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 103, XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Este Decreto regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório da Administração Pública Direta e Indireta, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal e dos artigos 25 a 27 da Lei nº 742/1977, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais.

Art. 2º A avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório tem por objetivo verificar a aptidão e a capacidade do servidor para o desempenho das atribuições do cargo para o qual foi nomeado, bem como a sua adequação aos princípios e às normas da Administração Pública Municipal.

Art. 3º A primeira avaliação ocorrerá obrigatoriamente quando concluídos os primeiros 3 (três) meses de efetivo exercício e, após, será realizada semestralmente, totalizando em 6 (seis) avaliações no período de 36 (trinta e seis) meses.

§ 1º As avaliações serão formalizadas através do preenchimento do formulário constante do Anexo I do presente Decreto.

§ 2º O descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos no *caput* ensejará na abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar para a apuração das eventuais responsabilidades, conforme o caso.

Art. 4º Deverá realizar a avaliação periódica de desempenho o superior imediato do servidor, preferencialmente ocupante do cargo de Diretor, Coordenador ou Chefe de Seção ou equivalente.

§ 1º O Secretário Municipal dará simples ciência da avaliação e comunicará imediatamente a Direção de Gestão de Pessoas, em caso de inconsistências ou irregularidades no processo.

§ 2º A avaliação será realizada pelo Secretário nos órgãos municipais em que inexistirem na estrutura organizacional os cargos mencionados no *caput* ou quando houver indícios de imparcialidade por parte do primeiro avaliador.

Art. 5º A análise de desempenho observará os seguintes critérios de avaliação, com os respectivos pesos:

I - pontualidade: peso 2 (dois);
II - assiduidade: peso 3 (três);
III - disciplina: peso 4 (quatro);
IV - cumprimento de normas de procedimento e de conduta: peso 3 (três);
V - urbanidade: peso 4 (quatro);
VI - uso adequado de equipamentos e materiais: peso 4 (quatro);
VII - eficiência.: peso 4 (quatro);

Art. 6º A nota correspondente a cada critério de avaliação será aferida através da aplicação de níveis de desempenho escalonados de 1 (um) a 8 (oito), nos termos que se seguem:

I - Muito Baixo (nível 1 a 3): o desempenho do servidor está significativamente abaixo das expectativas atribuídas ao cargo, apresentando dificuldades em realizar tarefas básicas;

II - Baixo (nível 4 e 5): o desempenho do servidor está abaixo das expectativas gerais, apresentando contribuição limitada e inconsistência nas execuções das tarefas.
III - Regular (nível 6): o desempenho do servidor aproxima-se das expectativas básicas atribuídas ao cargo, realizando suas funções sem grandes destaques ou deficiências.

IV - Alto (nível 7): o desempenho do servidor está acima das expectativas, demonstrando habilidades em áreas relevantes e notável contribuição para os resultados almejados.

V - Muito Alto (nível 8): o servidor possui nível de desempenho excepcional em suas áreas de atuação e contribui de forma impactante para os êxitos do órgão no qual está lotado.

Art. 7º O servidor tomará ciência de sua avaliação, a qual não configura, necessariamente, a concordância do servidor com as notas que lhe foram atribuídas.

§ 1º O avaliador deverá certificar , em campo próprio do formulário de avaliação, quando se deparar com a recusa da assinatura do documento, por parte do avaliado.

§ 2º É assegurado ao servidor pedido de revisão, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de ciência das notas ou da certidão de recusa.

Art. 8º Finalizadas todas as etapas da avaliação de desempenho o avaliador deverá encaminhá-la à Diretoria de Gestão de Pessoas, juntamente com a documentação complementar que julgar necessária.

Parágrafo único. O Diretor de Gestão de Pessoas, pessoalmente ou por delegação, preencherá a tabela " III - Critérios de Avaliação", na qual o resultado da somatória dos níveis atingidos nos critérios de avaliação será multiplicado por seu respectivo peso e dividido por 100 (cem), a fim de alcançar a pontuação total.

Art. 9º De posse de todas as avaliações, ao final do período de estágio probatório, a Diretora de Gestão de Pessoas aferirá a nota final do servidor , mediante o cálculo da média aritmética das pontuações totais lançadas nos formulários de avaliação e elaborará um Relatório de Estágio Probatório endereçado ao Chefe do Poder Executivo (Anexo II), recomendando a aprovação ou reprovação do servidor.

§ 1º Quando o Relatório de Estágio Probatório recomendar a aprovação, o Chefe do Poder Executivo poderá manifestar sua simples anuência, e os documentos serão arquivados no assentamento funcional do servidor.

§ 2º Será recomendada a exoneração do servidor que, ao final do estágio probatório, acumular média final inferior a 70% (setenta por cento), cabendo ainda ao órgão responsável a adoção das seguintes providências subsequentes:

I - Realizar a abertura e autuação do processo administrativo de exoneração;

II - Abrir vistas ao servidor para apresentar defesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis, nos termos do art. 26, § 2º, da Lei 742/1977, em atendimento ao direito constitucional à ampla defesa e contraditório.

III - encaminhar os autos ao Chefe do Poder Executivo, para a decisão final, contra a qual caberá pedido de reconsideração, no prazo de 5(cinco) dias úteis.

Art. 10. Vencido o prazo do pedido de reconsideração, se mantiver sua decisão pela exoneração do servidor, o Chefe do Poder Executivo determinará a expedição da respectiva portaria.
Art. 11 Compete ainda à Diretoria de Gestão de Pessoas, no âmbito das avaliações de estágio probatório:

I - elaborar e encaminhar aos avaliadores os formulários de avaliação;

II - fiscalizar o cumprimento dos prazos para a realização das avaliações;

III - fornecer o suporte técnico e o treinamento dos avaliadores;

IV - arquivar os documentos nos assentamentos funcionais dos avaliados;

V - realizar o acompanhamento psicossocial dos servidores com indicações de baixo desempenho;
VI - providenciar campanhas educativas para os servidores em geral.

Art. 12. Aos servidores que já se encontrem em período de estágio probatório, aplicar-se-á a seguinte regra de transição:

I - os que já tenham sido submetidos a uma avaliação, serão avaliados por mais 5 (cinco) vezes, a fim de totalizar 6 (seis avaliações), ainda que resulte em períodos de avaliação diversos do estabelecido no art. 3º deste Decreto, nunca inferiores a 3 (três) meses.

II - os que já tenham sido submetidos a duas avaliações, serão avaliados por mais 4 (quatro) vezes, a fim de totalizar 6 (seis avaliações), ainda que resulte em períodos de avaliação diversos do estabelecido no art. 3º deste Decreto, nunca inferiores a 3 (três) meses.

Art.13 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 1.891/2013.

Guaxupé, 14 de março de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora - Geral do Município

Anexo disponível em: https://drive.google.com/file/d/1K02JTWKrdkZm_XVnowVn9gADyfHeqduh/view?usp=sharing

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5A22B4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRONICA 013/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade **Dispensa Eletrônica nº. 013/2024 – EXCLUSIVO ME-EPP/MEI – Processo nº 087/2024.**Tipo: Menor Preço por item. **Objeto: Contratação de empresa para a Elaboração de Relatório Anual da Lavra (RAL) ano base 2023 e Elaboração de Relatório elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de Atestado de Responsabilidade técnica (ART), que retrate o estado da Mina, detalhe das operações unitárias, beneficiamento (se houver), escala de produção, mercado consumidor e projeções**

futuras em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 25 de março de 2024 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 18 de março de 2024. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 15 de março 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:E90B4919

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 015/2024**, **forma de realização: Eletrônica, para** AMPLA PARTICIPAÇÃO, Processo nº 080/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alimentação coletiva com administração, preparo e distribuição de até 350 (trezentos e cinquenta) refeições diárias (tipo almoço) em espaços físicos da contratante, para instalação do Restaurante Popular II, que funcionará na Avenida Tancredo Neves, 1363 e 1363A, no município de Guaxupé/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **1º de abril de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **18 de março de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, **15 de março de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:AB3E65A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRONICA 014/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade **Dispensa Eletrônica nº. 014/2024 – EXCLUSIVO ME-EPP/MEI – Processo nº 088/2024.**Tipo: Menor Preço por item. **Objeto: Contratação de empresa especializada par ao fornecimento de portas e Janelas de vidros temperados para a E.M. Profº Jose de Sá, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 26 de março de 2024 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 19 de março de 2024. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 15 de março 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:C16C25CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº.010/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº. 086/2024 **Dispensa de Licitação nº 010/2024**. Objeto: **Substituição de transformador para atendimento da demanda dos prédios da Fepasa, situado à Avenida Felipe Elias Zeitune 561 e 531 – Modificação de rede de distribuição aérea urbana com substituição de transformador de 75kva para um transformador de 150kva para atendimento a NS 1193403350 ao Município de Guaxupé/MG.**
Fundamento Legal: artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 07 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:66DD938D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 106/2023 - APARELHO IMAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 106/2023, Processo nº 321/2023. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que após Parecer jurídico e decisão final (recurso), referente ao Pregão nº 106/2023, que tem por objeto a Aquisição de aparelho de ultrassonografia e de videoendoscópio, em atendimento as necessidades das Unidades de Saúde da Rede SUS, no Município de Guaxupé/MG, **OCORRERÁ no DIA 20 DE MARÇO DE 2024, às 14h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 106/2023, para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 15 de março de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:45D55ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ x EMATER-MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2024 celebrado entre o Município de Guaxupé e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG, CNPJ 19.198.118/0014-19. Objeto: Alterar o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Convênio.

Guaxupé, 08 de março de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELA
Prefeito de Guaxupé-MG

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:8E264AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024.

O Município de Gurinhatã-MG, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 002/2024, do tipo Menor Preço, pelo Regime de Empreitada Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de construção do velório municipal no distrito de Flor de Minas, em estrita conformidade com os Projetos Básicos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro e demais documentos constantes nos autos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 01/04/2024, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.gurinhata.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:A5454371

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2024
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 001/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 28/03/2024 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:B363F1AC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O Município de Gurinhatã-MG., torna público que se encontra aberto o Processo nº 001/2024, Chamamento Público nº 001/2024, Edital nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO COMO ASSISTENTE SOCIAL E ORIENTADOR SOCIAL PARA O CRAS DO MUNICIPIO DE GURINHATÃ.., conforme quantidades e demais critérios definidos no TERMO DE REFERÊNCIA. O Credenciamento se dará a partir do dia 19/03/2024 até o dia 31/12/2024. O edital em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados, na Sala de Licitações do Município de Gurinhatã, no seguinte endereço: Av. Jonas Vilela Franco, 490, Centro, CEP: CEP 38310-000, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (034) 3264-1010.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:615D0010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico - 009/2024. Conforme decreto municipal n° 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico – prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículo com motorista, conforme solicitação da secretaria municipal de educação do município de ibiá, que será realizado no dia 01/04/24 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:D659798D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024 – PROCESSO N° 055/2024, DISPENSA N° 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024 – Processo N° 055/2024, Dispensa N° 035/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição de tonner original enterprise m553, para a alimentação das impressoras utilizadas pela Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.409/0001-00.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:CB36F820

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024, N° 044/2024 – PROCESSO N° 062/2024, DISPENSA N° 039/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024, N° 044/2024 – Processo N° 062/2024, Dispensa N° 039/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento permanentes para atender a demanda da atenção primária da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ORISVALDO SILVA JUNIOR, CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº11.169.061/0001-01, 07.626.776/0001-60.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:4CB8784C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 151/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2023 – O Município de Iguatama torna público o aditamento ao Contrato Nº 151/2023. Objeto: REEQUILÍBRIO QUANTITATIVO, com alteração do valor global contratado. Contratado: TEXOMED COMERCIO E INDUSTRIA TEXTIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.751.938/0001-08. Fundamentação: art. 65, I, "a" e "b" c/c § 1°; art. 57§ 1, I e IV c/c § 2°, todos da Lei Federal n° 8.666/93. Lucas Vieira Lopes, Prefeito de Iguatama 15/03/2024.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:48813758

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 021/2024 PROCESSO 076/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o Registro de Preços para aquisição de uniformes que serão destinados aos profissionais da área de saúde e profissionais da coleta de lixo para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de ind. com. agro. e meio ambiente de iguatama/mg. Abertura: 02/04/2024 às 09:00h. Edital disponível: 19/03/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 15 de março de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:70E5FF52

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024 PROCESSO 077/2024

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas que serão destinadas aos servidores da prefeitura municipal de Iguatama para cumprimento da lei municipal 1.537/2021. Abertura: 01/04/2024 às 09:00h. Edital disponível: 20/03/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 15 de março de 2024

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:0CD871C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024 – PROCESSO N° 050/2023, CREDENCIAMENTO N° 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024 – Processo N° 050/2023, Credenciamento N° 05/2023. Objeto: Contratação do Show Musical de Iara Nogueira Leão para apresentação durante o evento "Coquetel de Mulheres", no município de Iguatama/MG a realizar-se no dia 13/03/2024, na sede do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), situado a rua 11, n° 1217. Bairro Perdizes, Iguatama/MG, a partir das 18:30 hrs, com 3 horas de show. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X IARA NOGUEIRA LEÃO, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 119.312.936-27.
LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:4E7528C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023.
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público aos interessados a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 34/2023 com o POSTO INHAÚMA LTDA, nos autos do Processo Licitatório Nº 09/2023 do Pregão Presencial Nº 03/2023, cujo objeto é futura e eventual aquisição de combustível (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel S-500 e Etanol), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Administração Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, de acordo com sua necessidade e demanda, a partir de 10 de março de 2024, tem seu prazo de vigência prorrogado até 10 de março de 2025. *Torna público aos interessados o aditamento de 12 (doze) meses*, no valor Global de R$ 3.156.000,00 (três milhões, cento e cinquenta e seis mil reais). Vigência – 10/03/2024 à 10/03/2025.
Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 15 de março de 2024.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:4B8B9705

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO N° 38/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA A ALIMENTAÇÃO DOS CARREIROS DURANTE O DESFILE DE CARREIROS DE 2024 PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE

IPUIUNA/MG. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de à seguinte empresa: SUPERMERCADO DO PORTUGUÊS 1 LTDA, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05, pelo valor total de R$ 10.992,97 (dez mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos). Com fundamento no Art. 28, I, da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:DD4AEB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 39/2024 - PREGÃO 18/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL - FORMA DE JULGAMENTO:DESCONTO NA TABELA SINAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 39/2024 Pregão Eletrônico SRP 18/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90018/2024 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, bem como outros materiais necessários, na forma estabelecida na planilha de insumos diversos, descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI – Relatório Analítico de Insumos com desoneração – Unidade da Federação: Minas Gerais. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 04/04/2024, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:4C5AF403

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 20/2024 INEXIGIBILIDADE 06/2024 AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – Processo Licitatório 20/2024 Inexigibilidade 06/2024 Credenciamento 01/2024. Aviso de ratificação. Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para contratações frequentes de serviços de exames laboratoriais, valor tabela SUS. Empresas vencedoras: Laboratório Italab Ltda, valor total R$13.926,48; Laboratório Hebert Lima Vilela Ltda, valor total R$13.979,17; Diagnostica Ltda valor total R$14.087,48; Total geral: R$41.993,13. Não houve recurso quanto a fase de habilitação e classificação. Maiores informações através do site www.itaguara.mg.gov.br; contato 031-3184.1232;

Itaguara, 15/03/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D6A7ADE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 12/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 12/2024 Concorrência Eletrônica 01/2024 - Aviso de homologação – Objeto Contratação de empresa para execução de obras de modificação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica (insumos e serviços) em diversas vias públicas urbanas, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaguara/MG, nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Termo de Referência. Empresa vencedora: Construtora Remo Ltda, com valor total de R$155.110,94. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br, ou 031-3184.1232. Itaguara, 15/03/2024.
GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:F4F5160B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 118/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: 00002/24
NÚMERO DO CONTRATO: 6170/23
PROCESSO: 000118/23
FORNECEDOR: CATAGUASES ABASTECIMENTOS & SERVICOS LTDA
CNPJ: 01.539.829/0001-20
VALOR DO ADITIVO: -1.000,00
DATA DE ASSINATURA: 20/02/2024
VIGÊNCIA: 20/02/2024 até 31/12/2024
HISTÓRICO: Diminuição
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: DECRESCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (GASOLINA). O VALOR DO LITRO PASSA DE R$6,29 PARA R$6,28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA PREFEITURA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D2025D2A

LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 040/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: 00002/24
NÚMERO DO CONTRATO: 5969/23
PROCESSO: 000040/23
FORNECEDOR: MAGNO APARECIDO LOBO 00570640679 38.487.299/0001-23
VALOR DO ADITIVO: 0,00
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024
VIGÊNCIA: 22/02/2024 até 28/07/2024
HISTÓRICO: Prorrogação
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: Devido a interrupção na execução dos serviços por parte da Prefeitura, já informada no aditivo anterior, se faz necessario um aditivo para mais 05 meses.
OBJETO: MELHORIAS NA AV. RICARDO ZANELA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:AC536BCC

LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO nº 022/2024.

Através Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e Equipe de Apoio,comunica queo processo acima citado que tem por objeto a Contratação de empresas especializadas para fornecimento de Pneus para veículos leves e pesados que integram a frota da prefeitura, em atendimento**,** Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretária de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste Município, foi adiado para**às 09:00 horas do dia 27 de março de 2024**, pelo seguinte motivo: Correção no Edital, o mesmo solicitava certificado de garantia do fabricante, foi acrescentado agora certificado de garantia do fabricante ou do fornecedor, e comunica que a solicitação do Edital RETIFICADO deverá ser feita pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br ou pelo site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 15 de março de 2024**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B4A76716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2021

Torna-se público o 3º termo aditivo ao contrato nº 015/2021, oriundo do Processo nº 002/2021, Inexigibilidade nº 001/2021, Chamada Publica/Credenciamento nº 001/2021. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Banco Bradesco S.A., CNPJ 60.746.948/0001-12. Objeto: a) prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 015/2021 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17/03/2024, com vencimento em 16/03/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, em conformidade com o Art. 57, II da Lei n. 8.666/93. b) Reajuste do valor do contratual, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, no percentual de 3,64%, acumulado no período de Março/2023 a Janeiro/2024. Preço: O contratante pagará ao contratada pela execução do objeto deste Contrato o valor unitário por de R$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos). Assinatura: 15/03/2024.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:6E6279C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 003/2024
PROCESSO Nº 022/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Contratação de artistas nas seguintes categorias: Cantor, Banda, DJ e Locutor para eventos.

FASE: A Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n. 001/2024, de 12 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o CHAMAMENTO PUBLICO, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3500-1699, opção 4.

PERÍODO: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de **18/03/2024** e encerramento em **17/03/2025** as 23h59min, no seguinte endereço eletrônico: https://www.itambedomatodentro.mg.gov.br/portal/editais/1/4/0/0/0/50/0/0/0/numero-ano-licitacao-decrescente/0.

Itambé do Mato Dentro (MG), 18 de março de 2024.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:94D9BF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Dispensa Eletrônica n° 012/2024 – Torna Publico nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, aos interessados que a administração municipal realizará na data de 22 de março de 2024 Dispensa Eletrônica para contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, faxina e conservação de eventos, através do sistema de registro de preços – SRP, conforme especificações do termo de referência e Edital de aviso disponíveis no portal oficial do município: www.itanhandu.mg.gov.br e Plataforma BNC https://bnc.org.br//. Envio da proposta no período de 18/03/2024 a 22/03/2024 às 8 horas. Horário de Brasília – DF. A abertura das propostas e fase de disputa e negociação está designada para a data de 22/03/2024 às 08h01min com duração de 6 horas. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (35) 3361-2000 ou através do e-mail: licitacao@itanhandu.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9736969B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 010/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra, a serem executados no Município de Itanhandu. **Contrato CIMAG n° 100/2024** – Partes: Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 10.617.255/0001-51, Resende/RJ. Valor total: R$ 48.141,10. Dotação: 897. Ficha: 1.500. Vigência: 31/12/2024. Data: 15/03/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:A291C6C6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato de programa de nº 035/2024-MAQ do consórcio público CIMAG firmado com o Município de Itanhandu. Objeto: Prestação de serviços de máquinas para o Município de Itanhandu, a ser desenvolvido da seguinte forma: 1- Retroescavadeira (R$194,86) 80 Horas, 2- Pá Carregadeira (R$244,04) 24 Horas e 3- Motoniveladora Patrol (R$296,23)145 Horas. **Partes**: Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro e Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG – CIMAG - CNPJ: 21.406.451/0001-01. Caxambu/MG. Signatário: Presidente Juliano Diniz de Oliveira. Valor total do contrato: R$ 44.399,11. Vigência: 31/12/2024. Dotação: 581, fonte: 1.500. Data: 14/03/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:4E4489B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG – RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PE 003/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde. RETIFICA-SE na íntegra o edital, em consequência prorroga-se a data da sessão para o dia 02/04/2024nos mesmos horários e local anteriormente designados. O Edital retificado está disponívelnos sites www.itapecerica.mg.gov.br, https://comprasbr.com.br/, e https://www.gov.br/pncp/pt-br.

CLÉLIA BATISTA RACHID ARAÚJO –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:DCAA3029

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 63/2024 - processo licitatório nº 63/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 48/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 04/04/2024** fará realizar o pregão eletrônico nº 48/2024 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de uniformes esportivos, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 04/04/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:380CC5E8

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2024.

Processo administrativo nº 11/2024 - processo licitatório nº 11/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 06/2024. **Extrato do Contrato nº 205/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e BH Farma Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 42.799.163/0001-26, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços nº 646/2023, do processo n° 133/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 96/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. **Valor do contrato R$2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).** Vigência: 22/02/2024 a 21/09/2024.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:57A1E4B6

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2024.

Processo administrativo nº 64/2024 - processo licitatório nº 64/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 49/2024. **Extrato do Contrato nº 206/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e BH FARMA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.799.163/0001-26, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 592/2023, do processo n° 127/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 90/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais). Vigência: 22/02/2024 a 17/09/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:37DE99D7

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2024.

Processo administrativo nº 27/2024 - processo licitatório nº 27/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 22/2024. **Extrato do Contrato nº 207/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.031.668/0001-27, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 661/2023, do processo n° 133/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 96/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais). Vigência: 22/02/2024 a 21/09/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:80B2B1AA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2024.

Processo administrativo nº 29/2024 - processo licitatório nº 29/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 24/2024. **Extrato do Contrato nº 209/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.856.593/0001-66, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 869/2023, do processo n° 157/2023, modalidade de pregão eletrônico n°**

116/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Valor do contrato R$ 8.035,00 (oito mil e trinta e cinco reais). Vigência: 23/02/2024 a 19/12/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C9B93237

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2024.

Processo administrativo nº 26/2024 - processo licitatório nº 26/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 21/2024. **Extrato do Contrato nº 211/2024** – Partes: Município de Itatiaiuçu e MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.553.940/0001-48, Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 627/2023, do processo n° 126/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 89/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP**. Valor do contrato R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais). Vigência: 23/02/2024 a 14/09/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3DDB50EF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 29/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 13/2021.

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 38/2021 – Processo licitatório 29/2021 – Pregão eletrônico 13/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.983.226/0001-52. Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 02/03/2025. Itatiaiuçu/MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:532041F7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 29/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 13/2021.

Extrato do 4º termo aditivo ao contrato nº 38/2021 – Processo licitatório 29/2021 – Pregão eletrônico 13/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.983.226/0001-52. Fundamentação Legal: art. 40, XI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor total após o reajuste R$ 149.238,61 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos).Itatiaiuçu/MG.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4BB42EBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 26/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato de ata de registro de preços n°. 26/2024, referente ao Processo n° 10/2024, Pregão n°. 06/2024 – DETENTORA: **IGOR ELIAS 12819726658.** Valor total estimado em **R$ 52.600,00 (Cinquenta e Dois Mil e Seiscentos Reais).** Obj. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda volante e gravação de Spot para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município. Vigência: 14/03/2024 a 14/03/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:DB5D2CD6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ONDE LÊ-SE:
3.4 Realização da Prova: **Prova Objetiva de múltipla escolha** no dia **31/03/2024** na Escola Municipal Carvalhaes de Paiva, localizada na Rua Francisco Batista de Souza, 36, no Bairro São Benedito, com início as 08:00 horas e término as 12:00 horas. Os portões serão fechados as 07:50 horas.

LEIA-SE:
3.4 Realização da Prova: **Prova Objetiva de múltipla escolha** no dia **07/04/2024** na Escola Municipal Carvalhaes de Paiva, localizada na Rua Francisco Batista de Souza, 36, no Bairro São Benedito, com início as 08:00 horas e término as 12:00 horas. Os portões serão fechados as 07:50 horas.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A13A9975

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ONDE LÊ-SE:

3.5 Resultado da prova objetiva e prova de títulos: 02/04/2024, com divulgação publicado e afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacui.

LEIA-SE:

3.5 Resultado da prova objetiva: 11/04/2024, com divulgação publicado e afixado no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacui.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:9A696EB6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ONDE LÊ-SE:
4.5 Somente serão admitidos na sala de provas os candidatos que estiverem munidos de originais de Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) ou Carteira do COREN atual, admitindo-se cópia autenticada, e do comprovante de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

LEIA-SE:
4.5 Somente serão admitidos na sala de provas os candidatos que estiverem munidos de originais de Cédula Oficial de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), admitindo-se cópia autenticada, e do comprovante de inscrição. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:EE21136B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA

ONDE LÊ-SE:
4.16 O gabarito da prova será publicado na porta e Painel de Informações da Prefeitura e no site no 01/04/2024, ao término do período de prova.

LEIA-SE:
4.16 O gabarito da prova será publicado no Painel de Informações da Prefeitura e no site no 08/04/2024.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A2380E24

CONTRATOS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
PROCESSO Nº 13/2024

Município de Jacuí/MG torna público a **retificação** do Processo nº. 13/2024 Pregão Eletrônico nº. 08/2024. Tipo: **Menor valor por item**. Objeto: **Constitui o objetivo da presente licitação o registro de preço para futura e eventudal contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de oxigênio medicinal, para uso domiciliar, com cilindros em comodato, locação de aparelho BIPAP, CPAP, Concentrador de oxigênio e válvula reguladora com fluxometro e compra de cateter tipo óculos, umidificadores e extensões para cateter, para usuários com prescrição médica de oxigenoterapia permanente.** Início do recebimento das propostas em **19/03/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **01/04/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **01/04/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250. Vinicius Aparecido Pereira– Pregoeiro.
Obs: Devido alterações necessárias ao edital o certame ficara remarcado para a data acima mencionada.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:60A3C553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 019/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agente de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 22/2024 e 23/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de furadeira manual de peito, diâmetro ½", para utilização em manutenção de redes de água, desobstruções e furações para novos ramais de água no município de João Monlevade.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 20/03/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 019/2024.

João Monlevade, 15 de março de 2024.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:56636531

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 017/2023

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a RESCISÃO do Contrato nº 017/2023 – COTTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CNPJ n° 22.627.343/0001-13, cujo objeto é o fornecimento de 3000 registros de esfera ½ - NBR 6834 para o DAE. O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da fábrica fornecedora do contratante não mais fornecer o item citado. Rescisão contratual à partir de 13/03/2024.
João Monlevade, 13 de março de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:FC549EC5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 130/2024 DE 12 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a pedido, à servidora abaixo mencionada, **a partir de 12/03/2024 por 2 anos**, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Monitora de Creche do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade.

Verizilana Marciana Dias de Miranda, MAT 5811

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 12 de Março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de Março de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6B09E0B3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 003/2024 SME MONITOR PARA ATENDER ALUNO COM DEFICIÊNCIA

EDITAL Nº 003/2024 SME

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de 1 (uma) vaga e formação de cadastro reserva para o cargo de MONITOR PARA ATENDER ALUNO COM DEFICIÊNCIA por meio de contratação por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Lei Municipal n° 2.011/2012 e suas alterações; e, da Lei Municipal nº 2.185/2016 nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria específica para esse fim.

1.2. O Processo Seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação geral, observada a ordem de classificação.

1.3.1. A cada novo edital de convocação, os candidatos classificados por este processo seletivo poderão concorrer à vaga, desde que não tenham sido contratados para o cargo neste processo seletivo.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

1.5. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

1.6. Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM, a partir do dia 15/03/2024.

1.7. Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 01 (um) dia após a sua publicação e deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, 2º andar, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG.

1.7.1. A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

1.7.2. Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

1.8. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Administração Pública.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. Requisitos, jornada de trabalho e remuneração, local de trabalho e direito do contrato, de acordo com a tabela:

Função	Monitor para atender aluno com deficiência
Vagas	1 vaga + Cadastro reserva
Requisitos/Qualificação	Habilitados pelo Curso de Magistério ou Curso Normal Nível Médio. *(Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato será eliminado).*
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares e Cemeis.
Remuneração	R$1.493,18 (mil quatrocentos e noventa e três reais e dezoito centavos).
Vale Alimentação	R$500,00
Local de Trabalho	Unidades Escolares e Cemeis do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

4.1. São atribuições a serem realizadas pelos contratados:

4.1.1. Cabe ao Monitor para atender alunos com deficiência:
a) Apoiar o processo de escolarização de um ou mais alunos com deficiência (múltipla ou condutas típicas) que, em função da complexidade do seu quadro clínico, requer cuidados específicos, em sala de aula, junto ao coletivo de funcionários da escola;
b) Orientar e auxiliar os alunos com deficiência no que se refere à tutoria nas atividades de sala de aula e nos cuidados de higiene pessoal, alimentação e locomoção de acordo com a necessidade dos mesmos;
c) Participar ativamente das atividades que acontecem na escola;
d) Realizar outras atividades afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do trabalho;
e) Seguir a proposta pedagógica da rede municipal de ensino, respeitando as peculiaridades da unidade escolar, integrando-se à ação pedagógica, como copartícipe na elaboração e execução do mesmo.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. São requisitos para preenchimento das vagas:

6.1.1. Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

6.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.

6.1.3. Ter a formação exigida no item 3.1.

6.1.4. Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória na Rede Municipal de Ensino de João Monlevade a partir de 2022.

6.1.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.

6.1.6. Gozar de boa saúde, física e mental.

6.1.7. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.

6.1.8. Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

6.1.9. Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

6.1.10. Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

7.2. A inscrição será realizada, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico (internet). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da prefeitura no qual constam o Edital e a Ficha de Inscrição Online pelo link https://forms.gle/thJkQWzmUNf8wE1w9.

7.2.1 A inscrição pela internet estará disponível a partir de 17 horas do dia 21/03/2024 às 17 horas do dia 25/03/2024, ininterruptamente, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

7.2.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

7.2.3. O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição para o cargo e em casos de erros de preenchimento poderá alterar a inscrição enquanto durar as inscrições deste processo seletivo.

7.3. A Prefeitura Municipal de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

7.4. O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir o e-mail recebido como COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, para comprovações que se fizerem necessárias.

7.5. O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO

8.1. Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Administração Municipal, irão desenvolver suas atividades em escolas/Cemeis desta municipalidade.

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

9.2. Preencher a Ficha de inscrição disponível no site da Prefeitura e proceder conforme instruções no item 7.

9.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

9.4. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. Para Monitor para aluno com deficiência

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Curso de Aperfeiçoamento relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência, com carga horária mínima de 40 horas (obrigatório para o cargo, sob pena de desclassificação).	01 ponto	2 pontos
Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada (fornecida em dias até o limite de 3650 dias)	01 (um) ponto por ano de trabalho observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo)

10.2. Nos casos em que o órgão competente não especifica o cargo de acordo com a nomenclatura deste município, a contagem oficial deve vir acompanhada de declaração em papel timbrado, assinada pelo diretor da unidade de ensino, especificando o cargo de atuação.

10.3. A contagem de tempo deverá ser formalizada somente em declaração da escola particular ou formulário próprio de contagem de tempo emitido pelo estado ou município, não sendo aceito qualquer outro documento.

10.4. Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido, juntamente com o somatório final de dias de efetivo exercício.

11. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo Público os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital, tendo como critério para ordem de classificação o somatório da pontuação obtida, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

11.2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

11.3. Será considerada a contagem de tempo do cargo pretendido até o dia **31/12/2023**.

11.4. Não será considerado tempo de serviço concomitante.

12. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

12.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 27 de março de 2024, no site da Prefeitura de João Monlevade.

12.2. Poderá ser apresentado recurso no prazo de (01) um dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

12.3. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

12.4. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, conter identificação do candidato, cópia do e-mail recebido comprovando a inscrição, cargo para o qual concorre e assinatura do recorrente ou do seu procurador.

12.5. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 12.2 e os recursos que não atendam todos os critérios dos itens 12.3 e 12.4.

12.6. A decisão da Comissão é irrecorrível.

12.7.O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM.

13. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura no dia 01 de abril de 2024.

14. A CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

14.1. A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para contratação das vagas temporárias, com prazo mínimo de 24 horas.

14.2. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado na porta principal da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798 – Carneirinhos.

14.3. O edital de convocação deverá conter as orientações para contratação.

14.3.1. O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação do processo seletivo caso não se confirmem os dados informados.

14.3.2. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que deixarem de comprovar quaisquer itens da inscrição e quaisquer exigências do edital de convocação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de recursos pelo governo federal, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

15.3. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

15.4. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.

15.5. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

15.6. A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.

15.7. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

15.8. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Direção, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

15.9. O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 15 de março de 2024.

MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 03 /2024 SME

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
Publicação do EDITAL	15/03/2024
Período de Inscrição	21/03/2024 a 25/03/2024
Divulgação da Classificação Preliminar	27/03/2024
Recurso	28/03/2024
Divulgação da Classificação Final	01/04/2023

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B41458B8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2622/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Política Municipal de Estimulo e Incentivo ao Aproveitamento da Energia Solar no Município de João Monlevade, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Estimulo e Incentivo ao Aproveitamento da Energia Solar formulada e executada como forma de incentivar a geração de energia fotovoltaica e térmica, fomentar a sustentabilidade ambiental e racionalizar o consumo de energia elétrica e outras fontes de energia no Município de João Monlevade.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei ficam estabelecidos os seguintes conceitos:
I - energia solar: é a energia proveniente da luz do sol, a qual pode ser aproveitada por meio de sistemas solares térmicos e fotovoltaicos;
II - sistema solar fotovoltaico: conjunto formado por módulo(s) fotovoltaico(s), inversor(es) e outros componentes que convertem a energia solar em eletricidade;
III - sistema solar térmico: conjunto formado por coletor(es) solar(es), reservatório e outros componentes que aproveitam a energia do sol para gerar energia térmica concentrada para aquecimento de fluidos.

Art. 3ºSão objetivos da Política instituída por esta Lei:
I - estimular, como forma de diminuir o consumo das diferentes fontes de energia, os investimentos e a implantação dos sistemas de energia solar quando houver viabilidade técnica e econômica, contribuindo para a segurança e diferenciação energética, a economia na demanda, consumo e nos gastos com energia a redução das emissões de poluentes e de gases de efeito estufa e consequente melhoria na qualidade de vida;
II - estímulo ao estabelecimento de empresas e à geração de empregos locais e de qualidade na cadeia produtiva de energia solar, com isonomia para os sistemas fotovoltaicos, térmicos e outros que venham a ser desenvolvidos;
III - fomentar à capacitação e formação de recursos humanos para atuar em todas as etapas da cadeia produtiva de energia solar fotovoltaica e térmica.
IV - implementar o uso da energia solar nos órgãos públicos do Poder Executivo do Município de João Monlevade/MG, através de estudos, contratação de serviços, concessões e parcerias, autorizações e doações de imóveis para a instalação de usinas e/ou equipamentos;
V - estimular atividades utilizando fonte de energia solar;
VI - reduzir o consumo de energia produzida por fontes não renováveis no Município;
VII - estimular parcerias entre os órgãos municipais, estaduais e federais, com o objetivo de dotar tecnologicamente os empreendimentos beneficiados pela Política de que trata esta Lei, aumentando a economicidade, a produtividade e a eficiência tecnológica;
VIII - apoiar a implantação e o desenvolvimento de projetos que contemplem como fonte subsidiária de energia, a utilização de equipamentos de energia solar;
IX - aumentar a competitividade do Município na atração de empresas e no desenvolvimento de empreendimentos que utilizem energia solar;
X - articular as políticas de incentivo à tecnologia com os programas de geração de emprego e renda, buscando desenvolvimento integrado;
XII - contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente das famílias de baixa renda e agricultores familiares, criando programas para implementação de energia solar e sistema solar térmico, realizando doações de todos os equipamentos e instalações para o referido público alvo;
XIII - criar campanhas de promoção dos produtos e da utilização da energia solar, apoiando e estimulando a sua colocação no mercado;
XIV - identificar áreas com dificuldades de abastecimento ou falta de energia elétrica que possam ser supridas com energia gerada através de painéis solares;
XV - desenvolver outras ações destinadas a racionalizar o consumo de energia elétrica e outras fontes de energia no Município de João Monlevade;
XVI - criar mecanismos para facilitar o fomento do uso e a comercialização dos produtos inerentes ao sistema da energia solar.

Art. 4ºO Município avaliará a instalação de painéis solares para produção de energia fotovoltaica nos imóveis públicos destinados a repartições e serviços públicos municipais, realizando correspondente

estudo técnico que considere a viabilidade, vantajosidade, sustentabilidade e economicidade da medida.

Art. 5° Além do disposto no art. 3°, o Município também considerará a adoção das seguintes medidas:
I – promoção de acesso a informações sobre funcionamento, legislação, tecnologia, custos, serviços técnicos e linhas de crédito;
II – estabelecimento de parcerias para formação de técnicos da área de energia solar no Município;
III – concessão, através dos meios próprios, de incentivos a empresas fabricantes de componentes ou de geração de tecnologias solar que se instalarem no Município.

Art. 6ºO Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 15 de março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de março de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:486BF318

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2623/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e detectores de metais nas escolas públicas municipais de João Monlevade, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica determinada a instalação de câmeras de monitoramento e detectores de metais nas escolas públicas municipais de João Monlevade.

Art. 2° As câmeras de monitoramento deverão ser instaladas em locais estratégicos das escolas, como portões de entrada, corredores e salas de aula, com o objetivo de prevenir e coibir ações criminosas, tais como roubos, furtos, vandalismo e agressões.

Art. 3° Os detectores de metais serão instalados nas entradas das escolas, com o objetivo de identificar possíveis armas de fogo e/ou objetos cortantes que possam colocar em risco a segurança dos alunos, professores e demais funcionários.

Art. 4º As despesas decorrentes da instalação dos equipamentos previstos nesta Lei correrão por conta do orçamento do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 15 de março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de março de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4842195F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2624/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de informações sobre o crime de importunação sexual nos veículos de transporte coletivo urbano no âmbito do Município de João Monlevade e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Todas as empresas que ofertam serviços de transporte coletivo de passageiros, autorizadas ou contratadas pelo Município deverão afixar cartazes informativos, no interior dos ônibus, sobre o crime de importunação sexual.

Art. 2° Para os efeitos desta Lei, consideram-se a definição e fixação de pena prevista na legislação penal, em especial o disposto do art. 215-A do Código Penal Brasileiro, com redação dada pela Lei n° 13.718, de 24 de setembro de 2018, que tipifica o crime de importunação como o ato de praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro, com previsão de pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o ato não constitui crime mais grave.

Art. 3° São objetivos da presente Lei:
I - tornar o conhecimento sobre as penalidades do crime de importunação sexual mais acessível ao público, contribuindo para a prevenção;
II - facilitar o acesso das vítimas a informações relevantes, promovendo um ambiente em que elas se sintam mais capazes de relatar casos de importunação sexual;
III - facilitar o processo de denúncia, para que as vítimas possam buscar ajuda e denunciar incidentes;
IV - contribuir para a criação de um ambiente mais seguro dentro dos veículos de transporte coletivo, promovendo o respeito e a segurança dos passageiros.

Art. 4° A placa ou o cartaz informativo deverá ser afixado em local visível e de fácil localização, contendo, pelo menos, as seguintes informações:
I - definição do crime de importunação sexual, nos termos do Código Penal Brasileiro, priorizando linguagem mais acessível e de fácil entendimento;
II - penalidades previstas em lei para o crime de importunação sexual; e
III - meios de denúncia.

Art. 5° As câmeras de vídeo monitoramento e o sistema GPS dos ônibus, quando existentes, deverão ser disponibilizados para identificação dos cometedores da importunação e do exato momento em que o crime ocorrer.

Art. 6° Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, estabelecendo, entre mais, os padrões e as especificações dos cartazes.

Art. 7º Fica o poder público autorizado a realizar a criação de campanhas de conscientização sobre o caso.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 15 de março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de março de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:54AE18D5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2625/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Institui e insere no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o Dia Municipal de Combate ao Tabagismo e em Defesa da Vida Saudável.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído e inserido no Calendário Oficial do Município de João Monlevade o Dia Municipal de combate ao Tabagismo e em Defesa da Vida Saudável, a ser realizado no dia 31 de maio.

Art. 2º Ao longo de toda a semana do dia 31 de maio, poderão ser realizadas ações com o intuito de informar sobre os males causados pelo tabagismo através da realização de:
I – debates e reuniões;
II – apresentação e divulgação dos programas municipais de combate ao tabagismo e de incentivo de hábitos saudáveis;
III – a sociedade civil poderá promover palestras, e outras manifestações, que visem apoiar a luta contra o tabagismo e difundir a prática de hábitos saudáveis entre a população.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Caberá ao Município, promover a captação de profissionais de saúde para atuarem na orientação, tratamento de pacientes que necessitarem de outros encaminhamentos.

Art. 5º Os profissionais da área da educação deverão ser capacitados para serem multiplicadores de informações a respeito dos riscos do hábito tabágico, para, assim, prevenir a iniciação tabágica.

Art. 6º O Poder público fomentará a realização de reuniões entre lideranças adolescentes para conscientização quanto ao dano causado pelo uso do cigarro, com ênfase em cigarros de palha e cigarros eletrônicos, como influenciadores para a iniciação tabágica.

Art. 7º Deverá ser incentivada a participação de pais para atuarem conjuntamente com filhos em palestras, oficinas e encontros comunitários para a divulgação dos danos relativos ao uso do tabaco.

Art. 8º O Município promoverá, por meio de suas secretarias programas de atividades para envolvimento de toda a população monlevadense, nas campanhas desenvolvidas para a comemoração do Dia Municipal Sem Tabaco, 31 de maio, e o Dia Nacional de Combate ao Fumo, 29 de agosto.

Art. 9º Em conjunto com a sociedade civil deve-se sensibilizar a população com movimentos em praça, centros comunitários, Igrejas, centros de saúde, hospitais, presídios, asilos e creches a respeito dos riscos do hábito tabágico e dos benefícios de parar de fumar.

Art. 10. Devem ser buscados mecanismos para avaliar anualmente a queda progressiva na incidência do hábito tabágico relacionado à melhora da saúde e qualidade de vida da população.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 15 de março de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo quinto dia do mês de março de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:65AE488C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 24/2024 – RACHID VEÍCULOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 24/2024 – **RACHID VEÍCULOS LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH E CAMINHONETE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, conforme Termo de Referência e anexos, decorrente da **Dispensa Nº 07/2024, Processo Administrativo Nº 011/2024,** fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 05/2023 e demais legislações aplicáveis, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos - **Vigência:** 03 meses - **Valor:** R$ 25.500,00 - **Dotação Orçamentária:** 1545104012.084 / 33.90.39 - **Ficha:** 404 - **F.R.:** 1752000000 - R$ 10.800,00 - **Dotação Orçamentária:** 1512204012.083 / 33.90.39 - **Ficha:** 354 - **F.R.:** 1500000000 - R$ 14.700,00 - **Data:** 14/03/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A3FE4B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4166/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ASSISTENCIAL REVIVER.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Centro Assistencial Reviver, com sede na rua Deputado Quintino Vargas, nº946, centro, em João Pinheiro-MG, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade própria, com duração por tempo indeterminado, fundada em 20 de junho de 2021, com suas finalidades contidas no art. 4º do seu estatuto, inscrita no CNPJ sob nº42.817.735/0001-52, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de João Pinheiro/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 13 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5D9A96B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4165/2024

ALTERA O ART. 1º DA LEI N.º 4155/2024 QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O caput do art. 1º da Lei 4155/2024 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$248.200,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Duzentos Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.11 – Secretaria Municipal de Educação
02.11.11 – Educação Complementar
02.11.11.12 - Educação
02.11.11.12.361 – Ensino Fundamental
02.11.11.12.361.1202 - Gestão do Ensino Fundamental
02.11.11.12.361.1202.2038 – Escola em Tempo Integral
02.11.11.12.361.1202.2038.3.3.90.00.00 –
02.11.11.12.361.1202.2038.4.4.90.52.00 –"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, as demais disposições ficam inalteradas.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 13 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6C44C776

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 31/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 31/2024
Espécie: Contrato
Contratado: EJR Serviços Médicos LTDA

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:5C1B2C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 30/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 30/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Souza Santos Medicina LTDA

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços Médicos, Atendimentos Médicos, Consultas Especializadas Complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, SESP e Zona Rural, no Município de João Pinheiro - MG.
Fundamento: O presente contrato é derivado da Chamada Pública nº 04/2024, através da modalidade de licitação de Inexigibilidade nº 07/2024, aplicando-se subsidiariamente, o que consta no Processo nº 22/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/2024, além das demais legislação aplicável.
Valor do Contrato: R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais).
Dotações Orçamentárias: Fichas: 324, 367, 384, 392, 402 e 851 - da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:2BE3333D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 41/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 41/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Roney G. Deus - ME

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato, é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 37.333,40 (trinta e sete mil trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
12.361.1204.2059.3.3.90.30.00 - Ficha: 575;
12.361.1204.2111.3.3.90.30.00 - Ficha: 576
12.365.1204.2059.3.3.90.30.00 - Ficha: 584;
12.365.1204.2111.3.3.90.30.00 - Ficha: 585
12.365.1204.2618.3.3.90.30.00 - Ficha: 586;
12.365.1204.2619.3.3.90.30.00 - Ficha: 587
12.365.1204.2621.3.3.90.30.00 - Ficha: 588;
12.366.1204.2059.3.3.90.30.00 - Ficha: 589
12.367.1203.2639.3.3.90.30.00 - Ficha: 590.
Vigência: 12/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:BCD0ADDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 39/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 39/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Invictus Soluções Integradas LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato, é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 49.937,00 (quarenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais).
Dotações Orçamentárias:
12.361.1204.2059.3.3.90.30.00 - Ficha: 575;
12.361.1204.2111.3.3.90.30.00 - Ficha: 576
12.365.1204.2059.3.3.90.30.00 - Ficha: 584;
12.365.1204.2111.3.3.90.30.00 - Ficha: 585
12.365.1204.2618.3.3.90.30.00 - Ficha: 586;
12.365.1204.2619.3.3.90.30.00 - Ficha: 587
12.365.1204.2621.3.3.90.30.00 - Ficha: 588;
12.366.1204.2059.3.3.90.30.00 - Ficha: 589
12.367.1203.2639.3.3.90.30.00 - Ficha: 590.
Vigência: 12/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E69B3F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 40/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 40/2024
Espécie: Contrato
Contratado: LR Moreira LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato, é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 83.653,00 (oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais).
Dotações Orçamentárias:
12.361.1204.2059.3.3.90.30.00 - Ficha: 575;
12.361.1204.2111.3.3.90.30.00 - Ficha: 576
12.365.1204.2059.3.3.90.30.00 - Ficha: 584;
12.365.1204.2111.3.3.90.30.00 - Ficha: 585
12.365.1204.2618.3.3.90.30.00 - Ficha: 586;
12.365.1204.2619.3.3.90.30.00 - Ficha: 587
12.365.1204.2621.3.3.90.30.00 - Ficha: 588;
12.366.1204.2059.3.3.90.30.00 - Ficha: 589
12.367.1203.2639.3.3.90.30.00 - Ficha: 590.
Vigência: 12/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:D339942B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 35/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 35/2024
Espécie: Contrato
Contratado: CSA Comercial - LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato, é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 77.187,000 (setenta e sete mil cento e oitenta e sete reais).
Dotações Orçamentárias:
12.361.1204.2059.3.3.90.30.00 - Ficha: 575;
12.361.1204.2111.3.3.90.30.00 - Ficha: 576
12.365.1204.2059.3.3.90.30.00 - Ficha: 584;
12.365.1204.2111.3.3.90.30.00 - Ficha: 585
12.365.1204.2618.3.3.90.30.00 - Ficha: 586;
12.365.1204.2619.3.3.90.30.00 - Ficha: 587
12.365.1204.2621.3.3.90.30.00 - Ficha: 588;
12.366.1204.2059.3.3.90.30.00 - Ficha: 589
12.367.1203.2639.3.3.90.30.00 - Ficha: 590.
Vigência: 12/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:5453A747

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023 - D

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 004/2023 - D. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade.

E contratado **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 054.698.826-16, e documento de identidade nº MG-11.542.103, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 19 de abril de 2023 a Ata de Registro de Preços nº 004/2023 - C, no qual ajustaram o registro formal de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e produção de higienização destinada ao Município de João Pinheiro - MG.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico anexo, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Unidade	Valor do Item	Valor C/reajuste
026	Detergente líquido, tipo lava louças, composição tensoativos aniônicos sequestrante, benzeno sulfona	Marca Polylar Unidade	R$ 1,54	R$ 1,95

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 06 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Idelmar José de Souza – ME
IDELMAR JOSÉ DE SOUZA –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:ED209F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 42/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 42/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Supermercado Líder Couto LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato, é a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II, do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 002/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 004/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 47.752,00 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais).
Dotações Orçamentárias:
12.361.1204.2059.3.3.90.30.00 - Ficha: 575;
12.361.1204.2111.3.3.90.30.00 - Ficha: 576
12.365.1204.2059.3.3.90.30.00 - Ficha: 584;
12.365.1204.2111.3.3.90.30.00 - Ficha: 585
12.365.1204.2618.3.3.90.30.00 - Ficha: 586;
12.365.1204.2619.3.3.90.30.00 - Ficha: 587
12.365.1204.2621.3.3.90.30.00 - Ficha: 588;
12.366.1204.2059.3.3.90.30.00 - Ficha: 589
12.367.1203.2639.3.3.90.30.00 - Ficha: 590.
Vigência: 12/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:8BFEDC7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 050/2024

NOMEIA A SERVIDORA NAYARA PEREIRA DUARTE GRADIM PARA LIQUIDAR EMPENHOS DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a Sra.**Nayara Pereira Duarte Gradim**, portadora do CPF 096.942.826-08 para liquidar empenhos de despesa da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D6F96E5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICANº 001/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação Asfáltica em CBUQ em ruas da Comunidade Parque das Andorinhas, município de João Pinheiro/MG, conforme especificações constantes no Projeto Básico deste edital.

Onde se Lê:

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00 (nove) horas do dia 01 de março de 2024.**

Ler-se-á:

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão da Concorrência Eletrônica ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

Ficam ratificadas as demais condições da Concorrência Eletrônica nº 001/2024. João Pinheiro, 15 de março de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:CF9D71A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 115/2024

CRIA O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AS ARBOVIROSES – DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerandoa deliberação CIB-SUS/MG nº3.241 de 21 de outubro de 2020,

Considerandoa deliberação CIB-SUS/MG nº3.501 de 19 de agosto de 2021,

Considerando que as arboviroses constituem grave problema de saúde pública com implicações severas sobre a saúde da população e a economia do País e,

Considerando, por fim, os indicadores estabelecidos pelo Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento das Arboviroses – Deliberação CIB-SUS/MG nº4.414, de 18 de outubro de 2023.

DECRETA:

Art. 1o. Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento às arboviroses – Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela.

Art. 2º. O comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Atenção Primária à Saúde;
01 (um) representante da Vigilância Epidemiológica;
01 (um) representante da Vigilância Ambiental;
01 (um) representante da Vigilância Sanitária;
01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Unidade de Pronto Atendimento (UPA);
01 (um) representante do Hospital Municipal;
01 (um) representante do Hospital Particular;
01 (um) representante da Assistência Farmacêutica;
01 (um) representante do Centro de Especialidades;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
01 (um) representante da Policia Militar Ambiental;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Assessoria de Comunicação Social;
01 (um) representante do Laboratório Municipal e,

01 (um) representante da Paróquia Sant'Ana e São Joaquim.

Art. 3º. Compete ao Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses, instituído no artigo anterior:

monitorar o cenário epidemiológico e assistencial das arboviroses;
discutir as ações a serem desenvolvidas para o devido enfrentamento às arboviroses;
o desenvolvimento de campanhas de informação e mobilização de pessoas, de maneira a criar maior responsabilidade de cada cidadão na manutenção de seu ambiente doméstico livre de potenciais criadouros do vetor;
promover ações educativas junto a escolas e população em geral.

Art. 4º. O Coordenador Municipal Da Vigilância em Saúde das Arboviroses ficará responsável pela organização e condução das reuniões e dos trabalhos.
Art. 5º. Os membros titulares que comporão o comitê não receberão remuneração específica por esta atividade.

Art. 6º. As reuniões realizadas com as suas deliberações deverão ser registradas em ata e encaminhadas para a Controladoria Geral do Município.

Art. 7º. Para o bom desempenho de suas atribuições, o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses poderá instituir Grupos de Trabalho por tempo determinado, que tratem de questões específicas relacionadas ao tema.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:08255A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 117/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2011, 2017 e 2018no valor total de R$892,54(oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ronan Batista de Abreu	01.01.116.0003.000	IPTU	2011, 2017 e2018	892,54

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:27D261CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 047/2024

Art. 1º O artigo 2º da Portaria Municipal n.009/2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2o Para compor a Comissão referida no artigo anterior, ficam nomeados os seguintes membros:

Rafael Coelho Gomes de Lima;
Vinicius Augusto Gradim;
Wallison Moreira de Andrade."

Art. 3ºO artigo 3º da Portaria Municipal n.009/2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3ºA comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Sr. Wallison Moreira de Andrade, secretariado pelo Sr. Vinicius Augusto Gradim, sendo membro o Sr. Rafael Coelho Gomes de Lima.

Art. 4ºO artigo 4º, §1º da Portaria nº009/2024 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º(...)
§1º. Havendo impedimento de qualquer forma para o Sr. Wallison Moreira de Andrade, o Sr Vinicius Augusto Gradim assumirá a presidência."

Art. 5º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 042/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 11 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F2C3BCB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 048/2024

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Nivea Veloso Gonçalves,** titular da matrícula funcional n.9681 e do cargo público de Professora PN2, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 02/06/2016 a 02/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 01/03/2024 até 29/05/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 11 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DAFC44A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 049/2024

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO EFETIVO QUE INDICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Alan Junior de Almeida,** titular da matrícula funcional nº 18037, ocupante do cargo de **Fiscal Municipal de Tributos.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 11 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A506C8BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 43/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 43/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Ultra Profissionais em Tecnologia da Informação LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a contratação de empresa especializada em hospedagem de correio eletrônico (e-mail) para atender a Secretaria Municipal de Administração, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Dispensa Eletrônica nº 008/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Dispensa Eletrônica nº 008/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 036/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente o Contrato, oriundo da Dispensa Eletrônica nº 008/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais).
Dotações Orçamentárias: 02.04.04.126.0402.2009.3.3.90.40.00 – ficha 112.
Vigência: 12/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E6870840

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 45/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 45/2024
Espécie: Contrato
Contratado: Justino Davino Peres - ME

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA DE PLACAS EM AÇO INOX ESCOVADO E ALUMÍNIO FUNDIDO PARA REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO E INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO- MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2024.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 46.410,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e dez reais).
Dotações Orçamentárias: 02.04.122.0402.2009.3.3.90.30 - ficha 094.
Vigência: 13/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:CEEECFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 26/2024

Inexigibilidade de Licitação 26/2024
Processo Licitatório 64/2024

Considerando a correta instrução processual do procedimento administrativo em epígrafe e o constante na Declaração de Inexigibilidade de Licitação 26/2024, que trata da contratação da empresa **PAUTA MUNICIPAL CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 21.256.667/0001-20, sediada à Rua Inhaúma, 2003, Bairro São Dimas – Sete Lagoas/MG, valor global de R$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), que tem como objeto a contratação de empresa especializada para ministrar curso on-line intitulado "Reforma Tributária", para a servidora: Isabela Cristina Ferreira de Almeida, lotada no Setor de Tributação do Município de João Pinheiro – MG. Conforme o art 74, "f" da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos. **RATIFICO** o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe. Dotação: 04.129.0403.2020 – 3.3.90.30.00 Ficha 154.

João Pinheiro/MG, 15 de março de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:13D8DE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 44/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 44/2024
Espécie: Contrato
Contratado: 52.763.345 Karoline Alves dos Santos

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA DE PLACAS EM AÇO INOX ESCOVADO E ALUMÍNIO FUNDIDO PARA REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO E INAUGURAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO- MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo III do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2024.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2024, aplicando-se subsidiariamente, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 005/2024 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
Valor do Contrato: R$ 80.696,00 (oitenta mil seiscentos e noventa e seis reais).
Dotações Orçamentárias: 02.04.122.0402.2009.3.3.90.30 - ficha 094.
Vigência: 13/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:847381B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EDITAL DE 17ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

EDITAL DE 17ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Lagamar - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de Nomeação de nº 013 de 04 de março de 2024, que convoca o candidato relacionado no Anexo I, deste Edital, aprovados no **CONCURSO PUBLICO – Edital n° 001/2021**, para no **prazo de 30 (trinta dias)**, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Praça Magalhães Pinto, 68 - Centro - CEP 38785-000 - Lagamar/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.
1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com **todos os documentos,** será automaticamente considerado eliminado **por desistência espontânea**, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.
2. DO EXAME MÉDICO PERICIAL
2.1 O candidato convocado, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverá se apresentar perante a Junta Médica oficial do município ou a Perito por este indicado, **com resultado de todos os exames pré-admissionais** relacionados no anexo III (no que couber) a fim de se submeter à avaliação médica, apresentando para isso o encaminhamento da divisão de Recursos Humanos.
2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exames, antes da emissão do Laudo de aptidão.
2.3. O candidato convocado identificado como portador de necessidades especiais, deverá apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeter à perícia pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE E EXERCÍCIO
O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré-admissional deverá apresentar o atestado de aptidão perante a divisão de recursos humanos.
3.1. A posse se dará com a assinatura do respectivo termo, e deverá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação do Decreto de Nomeação 013/2024, desde que o candidato atenda as condições seguintes:
3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72 ou ser estrangeiro naturalizado em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;
3.1.2. Ter, na data de Posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
3.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
3.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
3.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Cargo conforme especificado na TABELA I, constante do Capítulo 1 e a documentação comprobatória solicitada na ocasião da convocação, citada no Edital de concurso público 01/2021;
3.1.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
3.1.7. Possuir o CPF regularizado;
3.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração e contra a Fé Pública;
3.1.9. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
3.1.10. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;
3.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público.
3.1.12. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Cargo;
3.1.13. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de Lagamar.**

3.1.14. Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública.
3.1.15. O candidato que apresentar antecedentes criminais, cuja sentença condenatória ainda não tenha transitado em julgado, somente poderá ser excluído do certame por ato motivado da Prefeitura Municipal de Lagamar, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
3.2. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.
3.3. Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.
a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;
b) por convocação para o serviço militar;
c) para atividade política;
d) à gestante, à adotante e à paternidade;
e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
g) para tratamento de saúde fora do município.
3.4. A posse poderá se dar mediante procuração pública específica.
3.5. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.
3.6. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assento individual do servidor, nos termos do art. 19 da Lei complementar 1.089/2002.
3.7. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.
3.8. Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.6, salvo impedimento previsto no subitem 3.3.
3.9. Ao entrar no exercício, o servidor assinará juntamente com o titular de cada Secretaria para onde for designado o respectivo termo, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.
3.10. Constituem anexos deste Edital:

I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final homologado;
II. Relação de documentos a serem apresentados para a Posse.
III. Relação de Exames Pré - Admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Lagamar/MG, 05 de março de 2024.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS				
EDITAL DE 17ª CONVOCAÇÃO				
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 013 DE 04 DE MARÇO DE 2024				
408- SUPERVISOR EPIDEMIOLÓGICO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
34200141	JOÃO PAULO ARAÚJO	23/06/1991	SUPERVISOR EPIDEMIOLÓGICO	02

ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS COPIAS
AUTENTICADAS OU COPIAS E ORIGINAIS
(Conforme Item 12.5, do Edital do Concurso Público nº 01/2021)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
- Inscrição no PIS/PASEP;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
- Comprovante de Residência;
- Comprovantes de escolaridade;
- Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
- Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
- Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
- Atestado de antecedentes criminais.

Na forma do Item 12.7 do Edital do Concurso Público nº 01/2021, não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

Na forma dos Item 12.5.1. do Edital do Concurso Público nº 01/2021, no ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado.

Por fim, atentos aos Item 12.5.2, caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal De Lagamar poderá solicitar documentos complementares.

ANEXO III – EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO

Os candidatos convocados deverão providenciar os exames abaixo relacionados (no que couber) de acordo com as funções inerentes conforme solicitação do médico do trabalho para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico:

1) Exame Clínico
2) Hemograma Completo
3) Glicemia de Jejum
4) GO, TGP e Gama GT
5) Ureia e Creatinina
6) ECG (eletrocardiograma);
7) Raio-X de Tórax com Laudo OIT
8) Audiometria Ocupacional
9) Espirometria Ocupacional
10) Optometria Ocupacional
11) Eletroencefalograma Com Laudo

Atenção às diretrizes do Edital do Concurso Público nº 01/2021:

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

12.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal De Lagamar**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

12.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:21FBA534

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS

EDITAL DE 18ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

EDITAL DE 18ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

O Prefeito do Município de Lagamar - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de Nomeação de nº 014 de 12 de março de 2024, que convoca o candidato relacionado no Anexo I, deste Edital, aprovados no **CONCURSO PUBLICO – Edital n° 001/2021**, para no **prazo de 30 (trinta dias)**, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada na Praça Magalhães Pinto, 68 - Centro - CEP 38785-000 - Lagamar/MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do Termo de Posse.

1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com **todos os documentos,** será automaticamente considerado eliminado **por desistência espontânea**, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

2. DO EXAME MÉDICO PERICIAL

2.1 O candidato convocado, após a apresentação dos documentos exigidos no anexo II, deverá se apresentar perante a Junta Médica oficial do município ou a Perito por este indicado, **com resultado de todos os exames pré-admissionais** relacionados no anexo III (no que couber) a fim de se submeter à avaliação médica, apresentando para isso o encaminhamento da divisão de Recursos Humanos.

2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação dos exames, antes da emissão do Laudo de aptidão.

2.3. O candidato convocado identificado como portador de necessidades especiais, deverá apresentar o Laudo Médico detalhado que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeter à perícia pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3. DAS EXIGÊNCIAS PARA POSSE E EXERCÍCIO

O candidato considerado APTO na avaliação do exame pré-admissional deverá apresentar o atestado de aptidão perante a divisão de recursos humanos.

3.1. A posse se dará com a assinatura do respectivo termo, e deverá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação do Decreto de Nomeação 014/2024, desde que o candidato atenda as condições seguintes:

3.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72 ou ser estrangeiro naturalizado em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

3.1.2. Ter, na data de Posse, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

3.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.1.5. Possuir, no ato da convocação, os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o Cargo conforme especificado na TABELA I, constante do Capítulo 1 e a documentação comprobatória solicitada na ocasião da convocação, citada no Edital de concurso público 01/2021;

3.1.6. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

3.1.7. Possuir o CPF regularizado;

3.1.8. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração e contra a Fé Pública;

3.1.9. Não estar com idade de aposentadoria compulsória;

3.1.10. Não ter sido demitido por justa causa pela Administração Pública;
3.1.11. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público.
3.1.12. No ato de investidura o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em novo Cargo;
3.1.13. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico indicado pela **Prefeitura Municipal de Lagamar.**

3.1.14. Não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública.
3.1.15. O candidato que apresentar antecedentes criminais, cuja sentença condenatória ainda não tenha transitado em julgado, somente poderá ser excluído do certame por ato motivado da Prefeitura Municipal de Lagamar, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
3.2. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.
3.3. Se tratando de servidor, que esteja na data de publicação do ato de provimento, em gozo de licença ou afastado por um dos motivos abaixo, o prazo será contado do término do impedimento.
a) por motivo de doença em pessoa da família, comprovado com laudo médico;
b) por convocação para o serviço militar;
c) para atividade política;
d) à gestante, à adotante e à paternidade;
e) júri e outros serviços obrigatórios por lei;
f) por motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
g) para tratamento de saúde fora do município.
3.4. A posse poderá se dar mediante procuração pública específica.
3.5. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.
3.6. O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assento individual do servidor, nos termos do art. 19 da Lei complementar 1.089/2002.
3.7. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público.
3.8. Será exonerado do cargo o servidor que não entrar no exercício do cargo no prazo previsto no subitem 3.6, salvo impedimento previsto no subitem 3.3.
3.9. Ao entrar no exercício, o servidor assinará juntamente com o titular de cada Secretaria para onde for designado o respectivo termo, sendo entregue uma cópia ao servidor e outra encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, para registro no assentamento individual do servidor e iniciar os procedimentos remuneratórios.
3.10. Constituem anexos deste Edital:

I. A relação nominal dos convocados por cargo e ordem de classificação, conforme resultado final homologado;
II. Relação de documentos a serem apresentados para a Posse.
III. Relação de Exames Pré - Admissionais que devem ser providenciados pelo candidato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Lagamar/MG, 13 de março de 2024.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS
EDITAL DE 18ª CONVOCAÇÃO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 014 DE 13 DE MARÇO DE 2024

107- VIGIA				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
34200336	WULLISON ALVES DE SOUSA PEREIRA	22/06/1992	VIGIA	05
34200780	MARCOS ANTONIO DANTAS	01/06/1974	VIGIA	06
34201280	LUCAS RENAN SANTANA BARBOSA	10/12/2000	VIGIA	07

108- ZELADOR				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
34201032	CASTELIANA UMBELINA DA SILVA	03/08/1978	ZELADOR	11
34201150	KARLA CRISTINA ALVES	16/06/1984	ZELADOR	12
34200712	MARISA GONÇALVES AFONSO	14/06/1990	ZELADOR	13

510- PROFESSOR PI				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO FINAL**
34200834	LEIDA LAZARA DA SILVA	27/06/1982	PROFESSOR PI	29
34201061	KEILLA CRISTINE DE MELO	22/07/1975	PROFESSOR PI	30
34200627	ANA MARIA ALVES DE ARAUJO	03/06/1973	PROFESSOR PI	31

ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS COPIAS AUTENTICADAS OU COPIAS E ORIGINAIS
(Conforme Item 12.5, do Edital do Concurso Público nº 01/2021)
➢ Carteira de Trabalho e Previdência Social;
➢ Certidão de Nascimento ou Casamento;
➢ Título de Eleitor;
➢ Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
➢ Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
➢ Cédula de Identidade – RG ou RNE;
➢ 3 (três) fotos 3x4 recentes, com fundo branco;
➢ Inscrição no PIS/PASEP;
➢ Cadastro de Pessoa Física – CPF;
➢ Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público;
➢ Comprovante de Residência;
➢ Comprovantes de escolaridade;
➢ Comprovante do Registro no Conselho da categoria (ex.: CRC, CRQ, OAB, etc.),
➢ Certidão de Nascimento dos filhos;
➢ Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
➢ Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filho de qualquer idade;
➢ Comprovante de escolaridade requerida pelo cargo;
➢ Certidão Negativa (Civil e Criminal), emitida na jurisdição do Estado em questão;
➢ Atestado de antecedentes criminais.
Na forma do Item 12.7 do Edital do Concurso Público nº 01/2021, não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
Na forma dos Item 12.5.1. do Edital do Concurso Público nº 01/2021, no ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado.
Por fim, atentos aos Item 12.5.2, caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal De Lagamar poderá solicitar documentos complementares.

ANEXO III – EXAMES PRÉ ADMISSIONAIS QUE DEVEM SER PROVIDENCIADOS PELO CANDIDATO
Os candidatos convocados deverão providenciar os exames abaixo relacionados (no que couber) de acordo com as funções inerentes conforme solicitação do médico do trabalho para obtenção do Certificado de Sanidade e Capacidade Física – Laudo médico:
1) Exame Clínico
2) Hemograma Completo
3) Glicemia de Jejum
4) GO, TGP e Gama GT
5) Ureia e Creatinina
6) ECG (eletrocardiograma);
7) Raio-X de Tórax com Laudo OIT

8) Audiometria Ocupacional
9) Espirometria Ocupacional
10) Optometria Ocupacional
11) Eletroencefalograma Com Laudo

Atenção às diretrizes do Edital do Concurso Público nº 01/2021:

12.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

12.6.1. As decisões do Serviço Médico da **Prefeitura Municipal De Lagamar**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

12.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:B234ADAB

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 015/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DEVALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR –MG Torna público o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO nº 015/2022.

Processo Licitatório nº 013/2021
Carta Convite nº 004/2021

Objeto: Contratação de profissional engenheiro civil para prestação de serviços técnicos de elaboração de pareceres para o setor de tributos e cadastro imobiliário, bem como de projetos básicos e executivos, fiscalização e acompanhamento das obras sob responsabilidade do município de Lagamar.

Contratada:
SOUZA VINHAL ENGENHARIA.

O valor do presente termo aditivo é de R$ 235,60 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) por mês, cuja composição encontra-se especificada na planilha abaixo. Deste modo, o valor acumulado do Contrato 015/2022 que era de R$ 76.269,60 (setenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) passa a ser de R$ 76.505,20 (setenta e seis mil quinhentos e cinco reais e vinte centavos) conforme o índice oficial do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, que foi de 3,7070%:

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:19B5D2ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 023/2024

DECRETO Nº 023/2024

Autoriza a Reabertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 840.341,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.931/2023, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 840.341,00 (oitocentos e quarenta mil trezentos e quarenta e um reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1102.3036 – Recapeamento Rua Raul Gomes Bernardes/Modesto Gomes
Contrato de Repasse nº 922327/2021
449051 – Obras e Instalações..... R$ 767.341,00
449051 – Obras e Instalações..... R$ 73.000,00

TOTAL ..... R$ 840.341,00

Art. 2º Como recurso a reabertura do crédito especificado será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior, o recurso da Tendência ao Excesso de Arrecadação abaixo discriminado:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior..... R$ 73.000,00

- Tendência ao Excesso de Arrecadação
Rubrica Orçamentária 2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 ..... R$ 767.341,00

TOTAL ..... R$ 840.341,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C06B8EB3

DECRETOS
DECRETO N° 024/2024

DECRETO Nº 024/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 342.661,33.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.940/2023, de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 342.661,33 (trezentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.000 –GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.401.8004-3.3.90.93.00.00.00. Indenizações e Restituições ..... R$ 161,33

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.405.8019-3.3.50.43.00.00.00.00
Subvenções Sociais ..... R$ 75.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.4.122.301.4090-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
6.002 – SETOR DE AGRICULUTRA
06.002.20.606.602.4029-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo..... R$1.300,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.001 –GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.12.122.301.4094-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 – ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.804.4044-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica .....R$ 31.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 95.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 - SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R$ 95.500,00

TOTAL.....R$ 342.661,33

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1°, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 161,33

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1°, inciso I da Lei 4.320/64) .....R$ 200,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil..... R$ 75.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.4.122.301.4090-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física..... R$ 1.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.002 - SETOR DE AGRICULTURA
06.002.20.606.602.4029-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.300,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 – ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.804.4044-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 2.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 – ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4037-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente..... R$ 31.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.003 – SETOR DE SAÚDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 40.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 – SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1207.8050-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 95.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 – SETOR DE SAÚDE
12.003.10.302.1207.8050-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica ..... R$ 95.500,00

13.000- SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.003- SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
13.003.15.452.1302.4064-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

TOTAL .....R$ 342.661,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4C16C929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade **PREGÃO Eletrônico n.º 01/2024**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UPA/24 HORAS, ATRAVÉS DE MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA SUS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, Conforme Solicitação Da Secretaria Municipal De Saúde.**

TIPO: MENOR ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA SUS

Data de Abertura: 03/04/2024 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 18/03/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeiro Oficial,

15/03/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:738556CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2022 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA - Proc. 017/2022- PP 005/2022- Contratação de empresa especializada na prestação de serviço ministrando aulas de músicas e instrumentalização, atendimento aos Grupos de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS. p/ **JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS 82327238668 CNPJ: 27.256.686/0001-76** – Assinatura: 15/03/2024- Vigência: 12 meses (15/03/2025).

Lagoa dos Patos, 15 de março de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:7748510E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA Nº 03, 14 DE MARÇO DE 2024.

"Designa servidores para atuar como Agente de Contratação, Pregoeiro, membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio no âmbito do Município de Lagoa dos Patos MG".

Hercules Vandy Durães da Fonseca, Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos – MG, usando de suas atribuições legais CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, nos artigos 5ª e seguintes do DECRETO Nº 30 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
RESOLVE:
Artigo 1º- Designar a servidor **VALÉRIA TAMIRES SOARES**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, inscrita no CPF n. 110.484.236-03, matrícula nº: 1670 como Agente de Contratação e Pregoeiro do município de Lagoa dos Patos- MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Regulamento Municipal expedido pelo DECRETO Nº 30 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 e suas alterações.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Artigo. 2º- Nomeia-se os servidores efetivos abaixo identificados para exercer a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

EFETIVOS:
a) HENRIQUE SOUZA MOTA, CPF Nº 123.183.866-33
b) MERCYA EDIOSMAIA PEREIRALEITE ELEÚTERIO, CPF Nº 112.145.456-96

SUPLENTES:
a) GEICE KARINE ROCHA, CPF Nº 073.967.726-80
b) JOÃO MARTINS GUEDES, CPF Nº 599.903.506-63

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições

Artigo 3º- Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e da fase externa das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Artigo 4º- Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por conduzir e executar os respectivos processos em sua fase externa, com o auxílio da equipe de apoio.

Artigo 5º - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos – MG, 14 de março de 2024

Publique-Se. Registre-Se. Cumpra-Se.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos-MG

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:876BFF4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.116 DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve; **EXONERAR Breno Muniz de Souza** do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Municipal** e **NOMEÁ-LO** no cargo de provimento em comissão de **Chefe da Assessoria Estratégica** exercendo suas atribuições **na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de março de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:215F13FF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.117 DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve; **EXONERAR Karina Vieira do Nascimento Franco** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Parcelamento** e **NOMEÁ-LA** no cargo de provimento em comissão de **Coordenadora Municipal** exercendo suas atribuições **na Coordenação Operacional de Fiscalização.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de março de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:38620ACE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.118 DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, considerando **erro material constante do Ato nº 8.078, de 22 de fevereiro de 2024,** que trata da nomeação de **Mariana Gonçalves Ribeiro Alcici, Resolve**;
O Ato de nomeação nº 8.078 de 22 de fevereiro de 2024 passa a vigorar com a seguinte alteração:
*Onde se lê:***"*Nomear Mariana Gonçalves Ribeiro Alcici na Função Gratificada de Vice-diretor Escolar II."***
*Leia-se:***"*Nomear Mariana Gonçalves Ribeiro Alcici no cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor Escolar II."***
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de fevereiro de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de março de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4E35BBF2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.119 DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Carolina Becker Lopes do cargo de provimento em comissão de **Assessor I** e **NOMEÁ-LA** no cargo de provimento em comissão de **Assessor II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de março de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:9922BEA4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.120 DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR Ana Cláudia Azevedo Damasceno do cargo de provimento em comissão de **Assessor I** e **NOMEÁ-LA**no cargo de provimento em comissão de **Assessor II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de março de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:46F72AFF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.121 DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve; **EXONERAR Juliane Macedo de Moura Melo** do cargo de provimento em comissão de **Assessor II** e **NOMEÁ-LA** no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento** exercendo sua atribuições no **Departamento de Fiscalização de Meio Ambiente.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de março de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E82E76B7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.122 DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve; **EXONERAR**
A Pedido, Elaine Godoi Ceconi do cargo de provimento em comissão de **Assessor II.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de março de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:2201F910

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024100033
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **IMOBILIARIA LAPA VERMELHA LTDA. ME** portador do CNPJ/CPF nº **17135047000165** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA RUTH MARIA DE SALES,115, SOBRADINHO,** (lote 4A, quadra 13A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Março de 2024, às 10 horas e 21 minutos. Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação

do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro.QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000287

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ALEX SAND BRITO DOS SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **88325539615** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA TEREZINHA CANDEIA GONÇALVES BATISTA (K), 75, CONJUNTO RESIDENCIAL LAGOA SANTA,** (lote 6, quadra 8), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Março de 2024, às 10 horas e 16 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000303

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **VIVIAN MARTINS DA COSTA MADUREIRA** portador do CNPJ/CPF nº **01245185675** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA THEREZINHA RAMOS, 363, JARDIM IMPERIAL,** (lote 12, quadra 16), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Março de 2024, às 10 horas e 06 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imóvel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000329

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **JOSE CARLOS RODRIGUES MENDES RIBEIRO** portador do CNPJ/CPF nº **19591977620** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PADRE AGNALDO LEAL, 133, JARDIM IMPERIAL,** (lote 4, quadra 7), conforme Auto de Infração lavrado no dia 11 de Março de 2024, às 09 horas e 40 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202436100048

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos das Leis Municipais nº 2863/08, 4077/17 e 4523/2020, o Contribuinte **GERALDA PIRES DA SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **43685897691** por Passeio irregular ou ausente, situado na **RUA LEONARDO DA VINCI, -, AERONAUTAS,** (lote 18, quadra 48), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 07 de Março de 2024, às 10 horas e 20 minutos."Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei. Art. 4º - Todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinada à habitação de caráter permanente unifamiliar e multifamiliar com até 3 (três) pavimentos, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas portadoras de deficiência, observando o disposto na NBR 9050 – ABNT, no que se refere a: I - alturas recomendadas para acionamento de dispositivos; II - espaços demandados para a circulação de pessoas que fazem uso de instrumentos de apoio, como bengalas, muletas, andadores, tripés e cães de guia; III - pisos de circulação com características diferenciadas; IV - áreas para circulação de cadeiras de roda; V - desníveis toleráveis em circulações; VI - dimensionamento, patamares e guia de balizamento de rampas de circulação; VII - características, dimensionamento e patamares de degraus e escadas fixas de circulação; VIII - condições gerais adequadas dos equipamentos eletromecânicos de circulação, como elevadores, esteiras rolantes e plataformas móveis; IX - dimensionamento de portas e janelas; X - condições gerais adequadas e áreas de manobras em sanitários e vestiários; XI - proporção e dimensionamento de espaços e assentos em locais de reunião; XII - condições gerais, dimensionamento e previsão de vagas em estacionamentos; XIII – condições gerais do mobiliário urbano. Dos Passeios e das Vedações Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 3º - Dependendo de sua localização o Município poderá exigir dos proprietários, o modelo e tipo de materiais a serem utilizados nos passeios conforme as características urbanísticas do local. Art. 44 – A

varrição pública regular e os serviços complementares de limpeza urbana executados em logradouro público serão processados pela CSU ou por empresa contratada para esta finalidade. § 2º - A limpeza e a manutenção dos passeios e sarjetas fronteiriças à testada dos lotes é de responsabilidade dos proprietários ou possuidores dos imóveis."

AUTO DE EMBARGO nº 202436100046
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **BARBARA CARDOSO DIAS** portador do CNPJ/CPF nº **07657481692** por Obra Irregular, situado na **RUA JOAO BATISTA DE ASSIS**, **2050, LAGOINHA DE FORA**, (lote -, quadra -), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 07 de Março de 2024, às 09 horas e 33 minutos."OBRA IRREGULAR Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. Art. 19 - No ato da aprovação do projeto, após o pagamento da respectiva taxa de licença e do expediente, será outorgada a licença para construção, através de Alvará, que terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada, incidindo sobre a revalidação nova taxa de licença e expediente. § 1º - Decorrido o prazo inicial de validade do Alvará, sem que a construção tenha sido iniciada, considerar-se-á automaticamente revogada a licença. § 2º - Se o prazo inicial da validade do Alvará se encerrar durante a construção, esta somente terá prosseguimento, se o profissional responsável ou proprietário protocolizar pedido de prorrogação por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data limite do alvará. § 3º - A revalidação da licença mencionada no caput deste artigo somente será concedida caso os trabalhos de fundação estejam concluídos. § 4º - O pagamento das taxas referentes a revalidação da licença mencionada será calculada por período, sendo este de 2 (dois) anos."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202444100019
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **JOÃO BIONDINI JUNIOR** portador do CNPJ/CPF nº **881.849.606-97** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA AL DAS FIGUEIRAS, 873, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 10, quadra 23), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Fevereiro de 2024, às 10 horas e 03 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m, conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202444100020
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **SIRLEY FRANCISCO DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **67804918615** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA AL DAS FIGUEIRAS, 540, RESIDENCIAL VISAO,** (lote 15, quadra 23), conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Fevereiro de 2024, às 10 horas e 17 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202444100028
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ROSEMARY CHAVES** portador do CNPJ/CPF nº **07340415602** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA LUIZ CARLOS DOS SANTOS, JARDIM IMPERIAL** (lote 17,18 quadra 20), conforme Auto de Infração lavrado no dia 20 de Fevereiro de 2024, às 10 horas e 44 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202444100026
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ESPOLIO DE ARNALDO BARROSO RIBEIRO** portador do CNPJ/CPF nº **24947997672** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ALLAN KARDEC, BRANT,** (lote 12,13,14,15 quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Fevereiro de 2024, às 12 horas e 05 minutos." Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser

realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202444100027
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ROGERIO ALMEIDA DE ASSIS** portador do CNPJ/CPF nº **42579821600** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **AVN SAO SEBASTIAO,VILA MARIZA I** (lote 14, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Fevereiro de 2024, às 12 horas e 25 minutos.” Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202444100025
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **ROMARIO BATISTA DE SOUZA** portador do CNPJ/CPF nº **MG16053134** por DISPOR RESÍDUOS EM ESPAÇOS PÚBLICOS, situado na **RUA SERGIPE, 0, JOÁ** (lote , quadra), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Fevereiro de 2024, às 10 horas e 22 minutos."CONSTATADO DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS EM LOGRADOURO PÚBLICO FLAGRADO POR MORADOR DA RUA CAUSANDO GRANDE IMPACTO AMBIENTAL. PROPRIETÁRIO DO CAMINHÃO RESPONSÁVEL PELO DESCARTE SERÁ AUTUADO PELA INFRAÇÃO CONFORME A LEI 4278/18: Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais;

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023100015018
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **ARLINDO LOSS** portador do CNPJ/CPF nº **008.677.566-91** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA MANOEL GUERRA, 0, LUNDCEA,** (lote VI, quadra 10A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 09 de Fevereiro de 2024, às 10 horas e 36 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20244410004
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2683/08, o Contribuinte **THIAGO GUIMARÃES DE OLIVEIRA PEDRAS** portador do CNPJ/CPF nº **015.191.386-28** por OBRA EM PATRIMÔNIO PÚBLICO, situado na **RUA LUIZ TOLEDO, 351, BLOCO 1 APTO 201, Bairro LUIZ TOLEDO,** (lote 0 , quadra 0), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de Fevereiro de 2024, às 11 horas e 48 minutos.”rt 152 Deverá ser executada a demolição imediata de toda obra clandestina, bem como das obras não autorizadas, localizadas em áreas públicas, mediante ordem sumária do órgão competente do Município, podendo, inclusive ser requisitada força policial, se necessário for. § 1º Entende-se como obra clandestina toda aquela que não possui licença para construção. § 2º A demolição poderá não ser imposta para a situação descrita no caput deste artigo, desde que a obra, embora clandestina, atenda às exigência deste Código e que se providencie a regularização formal da documentação, com o pagamento das devidas multas. Art. 153 É passível de demolição toda obra ou edificação que, pela deteriorização natural do tempo, se apresentar ruinosa ou insegura para sua normal destinação, oferecendo risco aos seus ocupantes ou à coletividade. Parágrafo único. Mediante vistoria, o órgão competente do Município emitirá notificação ao responsável pela obra ou aos ocupantes da edificação, e fixará prazo para início e conclusão das reparações necessárias, sob pena de demolição.PRAZO PARA DEFESA: 20 DIAS.Valor total da multa (UPFMLS)58.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202444100023
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **VALDIR DE FATIMA ROCHA** portador do CNPJ/CPF nº **68770120625** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA GERALDA DE OLIVEIRA LARA, 0, RECANTO DA LAGOA,** (lote 33, quadra 19),conforme Auto de Infração lavrado no dia 01 de Fevereiro de 2024, às 12 horas e 48 minutos. "Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20244310002
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **LORRAINE SIQUEIRA CORNELIO** portador do CNPJ/CPF nº **11651263620** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA AMADOR LOPES DE SOUZA, 23, VILA RICA,** (lote 13, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 26 de Fevereiro de 2024, às 17 horas e 44 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor

equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000447

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Lucimar Dias de Abreu** portador do CNPJ/CPF nº **025.373.426-66** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA PARA, 121, JOA,** (lote 7, quadra 115), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Fevereiro de 2024, às 09 horas e 07 minutos. " Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202434100017

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Daniel Gonçalves Lopes** portador do CNPJ/CPF nº **000.000.000-00** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA DAS CASTANHEIRAS, 0, ACACIAS,** (lote 1, quadra 6), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Fevereiro de 2024, às 13 horas e 05 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000451

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Eva Angelica Soares Silveira** portador do CNPJ/CPF nº **054.680.116-11** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ABNER SILVA, 297, CIDADE PRAIA ANGELICA**, (lote 50, quadra A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Fevereiro de 2024, às 09 horas e 56 minutos." Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art.5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R. Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202434100016

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Ayrton Cornelio Rosenburg** portador do CNPJ/CPF nº **001.722.946-49** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA ABNER SILVA, 307, CIDADE PRAIA ANGELICA,** (lote 49, quadra A), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Fevereiro de 2024, às 10 horas e 06 minutos." Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimentoda carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000247

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Anderson Adilson de Oliveira** portador do CNPJ/CPF nº **938.224.056-04** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 96, VARZEA,** (lote 410, quadra 23), conforme Auto de Infração lavrado no dia 27 de Fevereiro de 2024, às 10 horas e 19 minutos." Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R. Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000587

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **Acenione de Jesus Araujo Torres** portador do CNPJ/CPF nº **747.664.576-68** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA LILAS, 95, MORADAS DA LAPINHA,** (lote 36, quadra 5), conforme Auto de Infração lavrado no dia 28 de Fevereiro de 2024, às 12 horas e 21 minutos." Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar- Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 20241000388

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4523/2020, o Contribuinte **LBX Incorporação e Construção Ltda** portador do CNPJ/CPF nº **19.960.738/0001-29** por Limpeza de Lotes / Edificações / Quintais Mal-Conservados, situado na **RUA VINICIUS DE MORAES, 505, MORADAS DA LAPINHA,** (lote 4, quadra 2), conforme Auto de Infração lavrado no dia 28 de Fevereiro de 2024, às 12 horas e 09 minutos."Fica o proprietário/responsável autuado e ciente da obrigação de manter seu terreno roçado/capinado, drenado e livre de deposição de resíduos sólidos de qualquer natureza, conforme Lei 4523/2020. Ainda fica o mesmo autuado em multa imediata no valor equivalente a 280 UPFM-LS (duzentas e oitenta Unidades Padrões Fiscais do Município de Lagoa Santa) por lote, independente do tamanho do lote, conforme art. 5º, incisos I e II; além de observação do art. 9º. A limpeza do imóvel acima identificado, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da Notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro, sob pena de execução pelo município e cobrança do serviço ao autuado, nos termos do art. 11. É expressamente vedada a utilização de queimada para a "limpeza" do imovel, ficando o responsável passível de aplicação de multa no valor de 0,5 UPFMLS/m², conforme art. 5º, inciso II. Coordenadoria de Fiscalização. (31) 3688-1487 - R.Barão do Rio Branco, 44, 2º andar-Centro. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202431100051

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO LUIZ ANTONIO DE BRITTO** portador do CNPJ/CPF nº **85517380620** por - PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE, situado na **RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 1367, PROMISSAO,** (lote 02, quadra 10), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Março de 2024, às 11 horas e 14 minutos." Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre e esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio.. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público.Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações.Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário.O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis."

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202431100052

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **ESPOLIO DE HELIO HENRIQUES DE FREITAS** portador do CNPJ/CPF nº **29970644653** por - PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE, situado na **RUA NOSSA SENHORA DA SAUDE,129, CENTRO,** (lote 02, quadra 02), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Março de 2024, às 11 horas e 30 minutos."Fica o proprietário notificado a realizar as adequações do passeio público conforme Código de Obras Lei Municipal 2863/08 art.47 e Código de Limpeza Urbana Lei Municipal 4523/20 art. 2 e art. 5. As adequações do piso deveram seguir as orientações da NBR 9050 bem como as leis acima citadas, deixando-o livre de degraus, obstáculos que impeçam o livre trânsito de pedestres portadores ou não de deficiência física, em material resistente, antiderrapante, com rampas de acesso nas faixas de travessia de pedestre e esquinas. As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio.. Caso o proprietário não execute a construção do passeio, será lavrado auto de infração e seus serviços poderão ser realizados pelo Município e seus valores cobrados posteriormente a preço público.Não serão aceitos passeio executados fora das normas citadas. Em caso de dúvidas ou especificidades da condição individual do passeio, procurar a coordenadoria de fiscalização para orientações.Obs.: Executar a limpeza do passeio, poda de vegetação em muro caso exista, providenciar a retirada de material de construção e/ou resto de obra/entulho do mesmo. Na existência de passeio verificar se o mesmo está danificado e providenciar o reparo necessário. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 30 dia(s) caracterizará desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas assim como as demais medidas cabíveis."

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202496100099

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **MARIA APARECIDA CORE MOTTA SANTOS** portador do CNPJ/CPF nº **01141112604** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **RUA ANTONIO FERNANDES, 405, ALTO DO JOA,** (lote 7, quadra 18), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Março de 2024, às 13 horas e 58 minutos." FOI CONSTATADO CARREAMENTO DE SOLO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS ÀCONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.ARTIGO 78 DA LEI 4278/18.Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XIV - permitir ou dar causa a processos erosivos e carreamento de solo para as vias públicas, para o sistema de drenagem e esgotamento sanitário e para os corpos hídricos;Valor total da multa (UPFMLS)300"

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202496100098

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **HELOISA HELENA DE CARVALHO NOE** portador do CNPJ/CPF nº **57902879649** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **RUA ANTONIO FERNANDES, 0, ALTO DO JOA,** (lote 5, quadra 18), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Março de 2024, às 13 horas e 09 minutos."FOI CONSTATADO CARREAMENTO DE SOLO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS ÀCONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.ARTIGO 78 DA LEI 4278/18.Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XIV - permitir ou dar causa a processos erosivos e carreamento de solo para as vias públicas, para o sistema de drenagem e esgotamento sanitário e para os corpos hídricos;Valor total da multa (UPFMLS)300.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2024961000100

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte **HELOISA HELENA DE CARVALHO NOE** portador do CNPJ/CPF nº **57902879649** por PASSEIO IRREGULAR OU AUSENTE, situado na **RUA ANTONIO FERNANDES, 0, ALTO DO JOA,** (lote 5, quadra 18), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Março de 2024, às 13 horas e 23 minutos."FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO E OU REPARO DO PASSEIO PERTENCENTE AO IMÓVEL. PRAZO DE EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS. SUJEITO A MULTA DE 10 UPFMLS POR METRO DE TESTADA, POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.OBSTRUÇÃO DE PASSEIO.FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. PROVIDENCIAR A RETIRADA DE TODA OBSTRUÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO (PASSEIO) NO PRAZO DE 15 DIAS. SUJEITO A MULTA POR METRO DE TESTADA DO IMÓVEL POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.Art. 47 - Compete ao proprietário a construção, reconstrução e conservação dos passeios em toda extensão das testadas do terreno, edificado ou não, de acordo com as disposições deste Código e da NBR 9050 da ABNT. § 1º - As rampas de acesso de veículos jamais poderão invadir o logradouro público, observando o comprimento máximo de 0,50m (cinqüenta centímetros), tamanho suficiente para vencer altura do meio-fio. § 2º - O piso do passeio deverá ser de material resistente, antiderrapante e não interrompidos por degraus ou mudanças abruptas de nível. § 3º - Todos os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia e nas esquinas e largura mínima de 1,50m (um metro e meio), observando o alinhamento existente. § 4º - No caso de acidentes e obras que afetem a integridade do passeio, o agente causador será o responsável por sua reposição, a fim de garantir as condições originais do passeio danificado. A não recomposição do passeio implicará em multa estipulada no anexo V desta lei.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202496100097

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **BRUNO JOSE GIANNETTI** portador do CNPJ/CPF nº **07147678672** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **RUA ANTONIO FERNANDES, 0, ALTO DO JOA,** (lote 30, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Março de 2024, às 13 horas e 02 minutos.”FOI CONSTATADO CARREAMENTO DE SOLO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS ÀCONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.ARTIGO 78 DA LEI 4278/18.Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XIV - permitir ou dar causa a processos erosivos e carreamento de solo para as vias públicas, para o sistema de drenagem e esgotamento sanitário e para os corpos hídricos;Valor total da multa (UPFMLS)300.”

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202496100096

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **Jose Luiz Neto** portador do CNPJ/CPF nº **104.717.906-72** por Ar, água, solo e patrimônio público, situado na **RUA ANTONIO FERNANDES, 155, FLAMBOYANT,** (lote 18, quadra 3), conforme Auto de Infração lavrado no dia 05 de Março de 2024, às 12 horas e 42 minutos."FOI CONSTATADO CARREAMENTO DE SOLO EM LOGRADOURO PUBLICO EM FRENTE AO IMÓVEL, PROVENIENTE DA ÁREA INTERNA DO MESMO, CAUSANDO IMPACTO AMBIENTAL. FICA O PROPRIETÁRIO INFORMADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E PROVIDENCIAR A CORRETA ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS ÀCONSERVAÇÃO DO SOLO, IMPEDINDO PROCESSOS EROSIVOS E CARREAMENTO DE SOLO PARA AS VIAS PÚBLICAS E SISTEMAS DE DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CORPOS HÍDRICOS PARA QUE O MESMO NÃO VENHA A ACARRETAR PROBLEMAS AO MUNICÍPIO E AOS MUNÍCIPES.ARTIGO 78 DA LEI 4278/18.Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XV - dispor resíduos de qualquer natureza e em qualquer quantidade, nos logradouros públicos, praças, parques e jardins, ao longo de vias urbanas e rurais; Art. 78. Constituem infrações ambientais relativas ao ar, às águas, ao solo e ao patrimônio público: § 2º São consideradas infrações graves: XIV - permitir ou dar causa a processos erosivos e carreamento de solo para as vias públicas, para o sistema de drenagem e esgotamento sanitário e para os corpos hídricos;Valor total da multa (UPFMLS)300.”

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2BDB6F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2023 – 29ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **15/03/2024**.
O comparecimento deverá ser no dia **18/03/2024**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);

- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
8	ÉRICA EUSTÁQUIA DE FREITAS PASSOS	Professor B - Ciências	18/03/2024 - Comparecimento às 08:30
9	MAIRA MOREIRA MORAIS	Professor B - Ciências	18/03/2024 - Comparecimento às 08:30
261	MONICA ALKIMIM PINHEIRO OLIVEIRA	Professor A	18/03/2024 - Comparecimento às 09:00
262	THANTIESKA ALVES OLIVEIRA TOMAZ	Professor A	18/03/2024 - Comparecimento às 09:00
263	DAYANA COSTA FERREIRA	Professor A	18/03/2024 - Comparecimento às 09:00
264	RACHEL FATIMA DE ABREU	Professor A	18/03/2024 - Comparecimento às 09:40
265	LUCIANA ÁGUIDA DOS SANTOS	Professor A	18/03/2024 - Comparecimento às 09:40
104	WALDIRLENE PEREIRA DA SILVA	Servente Escolar	18/03/2024 - Comparecimento às 09:40
105	JORDANA PATRICIA DOS SANTOS	Servente Escolar	18/03/2024 - Comparecimento às 09:40

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:5962A9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2023 – 39ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **15/03/2024**.
O comparecimento deverá ser no dia **18/03/2024** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRENCIA			
64	VALÉRIA NUNES DE OLIVEIRA	Pedagogo	18/03/2024 - Comparecimento às 08:30
441	ELAINE APARECIDA NOGUEIRA	Agente de Serviços Escolares	18/03/2024 - Comparecimento às 10:00
442	MARLON MARES DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	18/03/2024 - Comparecimento às 10:00
443	ELIANA APARECIDA DO CARMO FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	18/03/2024 - Comparecimento às 10:00
444	LÚCIA GERHARD DUARTE	Agente de Serviços Escolares	18/03/2024 - Comparecimento às 10:00

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:AB364C3E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 003/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **JARDINS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO LTDA** – CNPJ n° 41.278.917/0001-30.
Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com operador, máquina e equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas (capina elétrica), para atender as demandas do município

Vigência: 18/03/2024 a 18/03/2025.

Valor: R$ 2.268.000,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
271	02.02.02.04.122.0005.2022.3.3.90.30.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1DC141C2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 018/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 121/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MK CLIMATIZADORES LTDA** – CNPJ n° 09.226.540/0001-62; **B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** – CNPJ n° 41.156.351/0001-73.
Objeto: registro de preços para aquisição e instalação de equipamentos climatizadores para atender às demandas das escolas municipais do município.
Vigência: 15/03/2024 a 14/03/2025.
Valor: R$ 2.268.000,00

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
778	02.07.01.12.361.0012.2162.4.4.90.52.00

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AA0C7E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.792, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dá denominação de Monsenhor Antonio José Chámel à atual Praça do Rosário e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Monsenhor Antônio José Chámel" o logradouro público municipal originalmente qualificado como "Praça do Rosário".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de março de 2024,
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:76DC84EE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.793, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Elza Maria Fajardo Campos, no Distrito de Piacatuba - Município de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo:

Art. 1° Considerando a política de atendimento à Educação Básica e a necessidade de otimizar os recursos físicos existentes, de modo a melhor suprir a demanda local, fica criado e denominado o Centro Municipal de Educação Infantil Elza Maria Fajardo Campos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, situado a Rua Newton Vasconcelos, S/N - Distrito de Piacatuba no Município de Leopoldina –MG.

Art. 2ºO Centro Municipal de Educação Infantil Elza Maria Fajardo Campos atenderá alunos de Educação Infantil com faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

Art. 3º A supervisão e o acompanhamento técnico-administrativo e pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Elza Maria Fajardo Campos caberão à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação baixará normas complementares com vistas ao pleno funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Elza Maria Fajardo Campos, dotando-os dos recursos materiais e humanos necessários, conforme dotações orçamentárias vigentes.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 4.445, de 22 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de março de 2024,
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E6FD9A57

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.794, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Recompõe o subsídio dos Vereadores e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, vencíveis a partir de 1º de janeiro de 2024, ficam recompostos em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento).
Parágrafo único. O índice de que trata o caput do art. 1º refere-se à variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no exercício de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de março de 2024,
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5AC3AB4E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.795, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais do Poder Legislativo Leopoldinense e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo de Leopoldina, Minas Gerais, vencíveis a partir de 1º de março de 2024, ficam reajustados em 6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de março de 2024,
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:86038FA7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.796, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 4.369, de 23 de março de 2017, que "Institui o auxílio-alimentação destinado aos servidores ativos da Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais" e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O artigo 3º da Lei nº 4.369, de 23 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º O valor mensal do auxílio-alimentação será de R$ 723,84 (setecentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), podendo ser reajustado anualmente no índice de inflação aferido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada nos doze meses anteriores ao mês do reajuste, ou índice que vier a substituí-lo."

Art.2ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de março de 2024.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 4.729, de 15 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de março de 2024,
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D89FAB06

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.797, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Institui o Dia Municipal da Inclusão da Síndrome de Down no Município de Leopoldina e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no âmbito do Município de Leopoldina, o "Dia Municipal da Inclusão do portador da síndrome de Down" a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março.

Art. 2° O Poder Executivo deverá inserir este dia no calendário oficial do Município.

Art. 3° Nesta data, o Poder Executivo poderá desenvolver atividades, palestras, atividade de recreação e lazer com os portadores da síndrome e seus familiares, com objeto de conscientizar a sociedade sobre o real motivo do dia.

Art. 4° O objetivo desta data é disseminar informações sobre a importância da inclusão do portador de síndrome de Down, além de aproximar a sociedade das pessoas que apresentam o quadro da síndrome, ajudando a evitar o preconceito e estimular a convivência de forma harmoniosa e saudável com os portadores.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de março de 2024,
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8EC5A621

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - PORTARIA Nº 51, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/03/2024. Edição 3725
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Leia-se:

PORTARIA Nº 51, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DESIGNAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS**,**em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais, com fulcro nos artigos 51 a 57 da Lei Complementar nº 18 de 02 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário de Saúde Márcio Vieira Machado, CPF 062.895.306-23: ordenador de despesas referentes ao Fundo Municipal do Bem Estar Animal, conjuntamente com o Prefeito Municipal Pedro Augusto Junqueira Ferraz, CPF: 118.922.936-68.

Art. 2º O Prefeito Municipal, o Secretário de Saúde mencionados no art. 1º, o Tesoureiro Geral Antônio Carlos da Conceição Dibo, CPF 031.690.016-80 e o Secretário de Fazenda Ailton Soares Dutra, CPF 488.806.556-04, para em conjunto, no mínimo 02 (dois), passam a ser os responsáveis pela emissão de cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas/aplicações, programar repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar a transferência para mesma titularidade; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado, por meio eletrônico da conta do Fundo Municipal do Bem Estar Animal, na Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n° 53.995.714/0001-43, independentemente de chancela do Prefeito Municipal, sendo-lhes outorgados poderes.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de março de 2024.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:946F5F47

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024, PRC 34/2024.

Objeto: O objeto deste Termo de Referência é Abertura de Processo para AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO de LOUSA DE VIDRO para as salas de aula do CENTRO EDUCACIONAL MARIA LUIZA JUNQUEIRA FERRAZ E CRECHE DO JARDIM DOS BANDEIRANTES, Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino. **Dia da Licitação: 03/04/2024, às 09:30 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 15 de março.

GISELE DO NASCIMENTO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:DD8C8B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
PORTARIA Nº. 13, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº. 13, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação da DISPENSA eletrônica nº 01/2024.

O Vereador MAURÍCIO DA SILVA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, usando das atribuições que lhe confere e:

Considerando o artigo 45, inciso II e VII da Lei Orgânica do Município c/c art. 22, Resolução nº 202/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Dispensa Eletrônica nº 01/2024, Processo Administrativo de Contratação nº 01/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, TRANSMISSÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, BEM COMO EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA; a empresa vencedora: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO VIVA-VOZ, conforme disputa pública no site: https://novobbmnet.com.br, no valor final de lance global de R$ 21.687,00 (Vinte e um mil e seiscentos e oitenta e sete reais).

Art. 2º A sessão completa de disputa e lances está no Portal da BBMNET https://novobbmnet.com.br

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste – MG, 15 de março de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:0113EF57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 001/2024.

RESOLUÇÃO 001/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Luz – MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1051/2000 de 18/04/2000, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social de Luz – MG e estabelece suas competências;

Considerando que em Reunião ocorrida no dia 06/02/2024 foram apresentados ao Conselho Municipal de Assistência Social o Plano de Ação Federal 2024, os Demonstrativos referentes ao ano de 2022 (Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal, Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal e Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal) e divergências no Demonstrativo a partir do ano de 2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação Federal 2024;

Artigo 2º - Aprovar os Demonstrativos referentes ao ano de 2022 (Demonstrativo Serviços / Programas do Governo Federal, Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal e Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal);

Artigo 3º - Aprovar a correção das divergências apresentadas no Demonstrativo a partir do ano de 2013;

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 15 de Março de 2024.

ÂNGELA MARIA BERTOLINO LEONE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Luz – MG

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0A86C3A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028 DE 13 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 028 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ANSUENE WELIDA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° - Exonerar a servidora **ANSUENE WELIDA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-12.389.696 – PC/MG e CPF n.º 072.420.716-31, do cargo em comissão de Diretoria da Unidade Mista de Saúde, a partir de 08 de março de 2024, conforme solicitação da servidora.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 13 de março de 2024.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:3A667A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

divisão de compras/ licitação

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 33/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 228/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023. CONTRATADA: CONSTRUMATOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 17.215.234/0001-59. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO DISTRITO DE RIBEIRÃO DA FOLHA EM MINAS NOVAS – MG, DE ACORDO COM O CONVÊNIO 2217/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MINAS NOVAS E A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEE/PROJETO MÃOS DADAS. VALOR R$2.837.000,00. DATA: 15/03/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E401C5AB

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 007/2024, INEXIGIBILIDADE nº 006/2024, PARA AQUISIÇÃO do terreno NA COMUNIDADE DE INDAIÁ, DISTRITO DE BAIXA QUENTE EM MINAS NOVAS-MG, referente ao Lote 01 - Quadra 01 – com área total de 279,50 (duzentos e setenta e nove metros quadrados e cinquenta centímetros) confrontando com Rua Principal, Rua São João e Quadra A, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, Registrado sob matrícula 15.771 no livro nº 2, folha 01, Protocolo nº 26.367 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas – MG, COM OBJETIVO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME LEI DO EXECUTIVO Nº 2.484 DE 29 DE JANEIRO DE 2024. Fundamentação legal: art.74, V, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. FORNECEDOR(ES): JOSÉ AVELINO DA SILVA. CPF: 105.084.178-64.

Data ratificação: 15 DE MARÇO DE 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 007/2024, INEXIGIBILIDADE nº. 006/2024. Objeto: AQUISIÇÃO do terreno NA COMUNIDADE DE INDAIÁ, DISTRITO DE BAIXA QUENTE EM MINAS NOVAS-MG, referente ao Lote 01 - Quadra 01 – com área total de 279,50 (duzentos e setenta e nove metros quadrados e cinquenta centímetros) confrontando com Rua Principal, Rua São João e Quadra A, limites e confrontações de acordo com a planta respectiva, Registrado sob matrícula 15.771 no livro nº 2, folha 01, Protocolo nº 26.367 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas – MG, COM OBJETIVO DA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME LEI DO EXECUTIVO Nº 2.484 DE 29 DE JANEIRO DE 2024. Fundamentação legal: art.74, V, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. CONTRATADO(S): JOSÉ AVELINO DA SILVA. CPF: 105.084.178-64. VALOR DO CONTRATO: R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:A3F266B4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas- Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 008/2024, INEXIGIBILIDADE nº 007/2024, PARA AQUISIÇÃO do terreno NA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DOS SANTOS, DISTRITO DE LAGOA GRANDE EM MINAS NOVAS-MG, referente ao imóvel QUADRA A com área de 2.315,48 m2 (dois mil trezentos e quinze mil metros quadrados), confrontando com Lourival Martins de Souza e Rua Principal, Registrado sob matrícula 15.803 no livro nº 2, folha 01, Protocolo nº 26.439 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas – MG, COM OBJETIVO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME LEI DO EXECUTIVO Nº 2.491 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. Fundamentação legal: art.74, V, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. FORNECEDOR(ES): LOURIVAL MARTINS DE SOUZA. CPF: 897.768.606-72. Data ratificação: 15 DE MARÇO DE 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas- Extrato de contrato. Processo Administrativo de Licitação nº. 008/2024, INEXIGIBILIDADE nº. 007/2024. Objeto: AQUISIÇÃO do terreno NA COMUNIDADE DE RIBEIRÃO DOS SANTOS, DISTRITO DE LAGOA GRANDE EM MINAS NOVAS-MG, referente ao imóvel QUADRA A com área de 2.315,48 m2 (dois mil trezentos e quinze mil metros quadrados), confrontando com Lourival Martins de Souza e Rua Principal, Registrado sob matrícula 15.803 no livro nº 2, folha 01, Protocolo nº 26.439 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas – MG, COM OBJETIVO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME LEI DO EXECUTIVO Nº 2.491 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024. Fundamentação legal: art.74, V, da Lei Federal n" 14.133/2021 e demais normas pertinentes. CONTRATADO(S): LOURIVAL MARTINS DE SOUZA. CPF: 897.768.606-72. VALOR DO CONTRATO: R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:462DFB34

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG. CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2024. TORNA PÚBLICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE FARÁ REALIZAR CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS. INSCRIÇÕES DE 27/05/2024 A 27/06/2024 NO SITE WWW.REISAUDITORES.COM.BR, OU DE FORMA PRESENCIAL NA PREFEITURA DE MINAS NOVAS, NA PRAÇA SEBASTIÃO LEME DO PRADO, 15, CENTRO, MINAS NOVAS/MG, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 E DE 14:00 ÀS 17:00 HORAS, EM DIAS ÚTEIS.
MINAS NOVAS/MG, 15/03/2024.
AÉCIO G. SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:06522BE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2024 - INEXIGIBILIDADE nº 003/2024 – Processo nº 013/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DO ESCRITÓRIO LADIR & FRANCO ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS, PARA EFETIVAÇÃO DE AUDITORIA JURÍDICA VOLTADA A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, NORMATIVOS E JUDICIAIS, NECESSÁRIOS À IDENTIFICAÇÃO, APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS RECOLHIDOS OU REPASSADOS INDEVIDAMENTE PELO MUNICÍPIO À UNIÃO FEDERAL.** Contratada: **LADIR & FRANCO ADVOGADOS**, CNPJ: 09.084.879/0001-71. Valor: **20% SOBRE O PROVEITO ECONÔMICO EFETIVAMENTE OBTIDO PELA CONTRATANTE EM RAZÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.** Vigência: 12 meses a contar a partir do 1º dia útil após a publicação no PNCP**.**

Mirabela/MG, 12 de março de 2024.

ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA LOPES -
Gerente Municipal de Fazenda e Controle.

Publicado por:
Letícia Mendes Santos
Código Identificador:EAF7351D

COMISSÃO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ARPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 197/2023 – Pregão 106/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E CARIMBOS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG**. EXTRATO DE ARP nº 031/2024 – Detentora: ALEXSANDRO PEREIRA DE ALMEIDA ME, CNPJ/MF sob o nº 01.355.325/0001-50, Valor R$ **1.094.445,75**, EXTRATO DE ARP nº 032/2024 – Detentora: **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01, Valor R$ **7.660,90**, ARP nº 033/2024 – Detentora: **SAMUEL SANTOS NUNES 14152188626**, CNPJ/MF sob o nº 30.013.153/0001-34, Valor R$ **33.144,00,** vigência 12 meses.

Mirabela, 15 de março de2 024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS–
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:589E6884

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1667 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro -MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 710.000 – Transferência Especial do Estado no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), para atender as despesas de Capital, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saude Recurso Vinculado

10.302.945.1.0250 –Reforma Pronto Atendimento Municipal
44.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte 710.000.....R$ 500.000,00
TOTAL ..... R$ 500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Superávit Financeiro apurado na fonte 710.000 – Transferência Especial Estado – C/C; 17.883-7.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 15 de Março de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:1A940C20

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1668 DE 15 DE MARÇO DE 2024

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Miradouro -MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte – 706.000 – Transferência Especial da União no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), para atender as despesas de Capital, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde Recurso Vinculado

10.302.945.1.0250 –Reforma Pronto Atendimento Municipal
44.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 706.000.....R$ 350.000,00
TOTAL ..... R$ 350.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de Superávit Financeiro apurado na fonte 706.000 – Transferência Especial da Estado – C/C; 16.796-7.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 15 de março de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:DBE2D9DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE PARCERIA 004/2024

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Termo de Fomento nº 004/2024, firmado entre o Município de Moema e a Associação de Futebol Amador "Cuidar e Educar de Moema – AFACEM, CNPJ nº 11.525.454/0001-00. Validade até 01/12/2024. Valor total de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Data de assinatura 15/03/2024. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br,

ABA PARCERIA. ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:292796DC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 08/2024. Contratada: **MARCUS VINICIUS MESQUITA DE OLIVEIRA** – **CPF nº 029.416.526-63** - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, através da agricultura familiar – ano letivo 2024, nos exatos termos contratuais – Processo de Inexigibilidade de licitação nº 41/2023 – Processo nº 643/2023 – Chamada Pública nº 002/2023. Valor total R$27.981,40 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e um reais, quarenta centavos), conforme mapa informativo anexo à ARP. Vigência até 13/03/2025. Data da assinatura 14/03/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E19C3BA4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 09/2024. Contratada: **CLÓVIS SÉRGIO RODRIGUES** – **CPF nº 356.673.70620** - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, através da agricultura familiar – ano letivo 2024, nos exatos termos contratuais – Processo de Inexigibilidade de licitação nº 41/2023 – Processo nº 643/2023 – Chamada Pública nº 002/2023. Valor total R$38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), conforme mapa informativo anexo à ARP. Vigência até 13/03/2025. Data da assinatura 14/03/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CD905688

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 10/2024. Contratada: **ADELINO RICARDO DOS SANTOS FILHO** – **CPF nº 002.272.216-00** - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, através da agricultura familiar – ano letivo 2024, nos exatos termos contratuais – Processo de Inexigibilidade de licitação nº 41/2023 – Processo nº 643/2023 – Chamada Pública nº 002/2023. Valor total R$25.682,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais), conforme mapa informativo anexo à ARP. Vigência até 13/03/2025. Data da assinatura 14/03/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7D8B901B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 11/2024. Contratada: **MARIA DO CARMO SANTOS DE ARAÚJO** – **CPF nº 223.833.791-15** - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, através da agricultura familiar – ano letivo 2024, nos exatos termos contratuais – Processo de Inexigibilidade de licitação nº 41/2023 – Processo nº 643/2023 – Chamada Pública nº 002/2023. Valor total R$35.934,20 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais, vinte centavos), conforme mapa informativo anexo à ARP. Vigência até 13/03/2025. Data da assinatura 14/03/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:EDE5C9D6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 12/2024. Contratada: **IRIS JONAS GONTIJO** – **CPF nº 899.517.786-15** - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, através da agricultura familiar – ano letivo 2024, nos exatos termos contratuais – Processo de

Inexigibilidade de licitação nº 41/2023 – Processo nº 643/2023 – Chamada Pública nº 002/2023. Valor total R$16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme mapa informativo anexo à ARP. Vigência até 13/03/2025. Data da assinatura 14/03/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D3696A68

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 13/2024. Contratada: **HENRIQUE VIEIRA BASÍLIO** – **CPF nº 120.581.136-24 -** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, através da agricultura familiar – ano letivo 2024, nos exatos termos contratuais – Processo de Inexigibilidade de licitação nº 41/2023 – Processo nº 643/2023 – Chamada Pública nº 002/2023. Valor total R$16.026,40 (dezesseis mil e vinte e seis reais, quarenta centavos), conforme mapa informativo anexo à ARP. Vigência até 13/03/2025. Data da assinatura 14/03/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D6644FC7

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 14/2024. Contratada: **COOPRAFAD – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO** – **CNPJ nº 21.378.985/0001-63 -** Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, através da agricultura familiar – ano letivo 2024, nos exatos termos contratuais – Processo de Inexigibilidade de licitação nº 41/2023 – Processo nº 643/2023 – Chamada Pública nº 002/2023. Valor total R$134.217,00 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e dezessete mil reais), conforme mapa informativo anexo à ARP. Vigência até 13/03/2025. Data da assinatura 14/03/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7E9BDAB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 025/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG Nº 025/2024
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Psicólogo Escolar	Escolas Municipais	01	24 HORAS SEMANAIS	Contrato com início em 19/03/2024 e vigência até 30/04/2024. para atender demandas da Secretaria de Educação.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 18/03/2024 às 14:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PSICÓLOGO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2023

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público de manutenção das aulas no ensino fundamental, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

01. – Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como Psicologo Escolar;

02. – Pós Graduação;
03. – Idade maior;

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de

inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Curso Superior em Psicologia);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada).

O candidato que assinar termo de **desistência** ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato **rescindido** antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 14 de maço de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:D28FE31F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 026/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 026/2024
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Servente Escolar	Escola Municipal Venina Gomes	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 06:00hs às 12:00hs.	Contrato com início em 19/03/2024 para substituir servidor aposentado.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 18/03/2024 às 14:30.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE SERVENTE ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2024
O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços educacionais" e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades na Rede Municipal de Ensino de Moema, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

I - Candidato com maior tempo de serviço na função de SERVENTE ESCOLAR tempo de contrato. O candidato deverá apresentar contagem de tempo ou carteira de trabalho que comprove o tempo na função;

II - Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.
03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
c) original e fotocópia de comprovante de residência.
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Ensino Fundamental incompleto);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de **desistência** ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato **rescindido** antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 14 de março de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:FAFBAD23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 028/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGA)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 028/2024
(Divulgação de Vaga)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, para exercício de atividades inerentes ao cargo abaixo citado, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Motorista II CNH D	Secretaria Municipal de Saúde	01	40 horas semanais	Contrato com início em 19/03/2024 e vigência até 30/06/2024. Para cobrir a escala de férias dos motoristas vinculados a secretaria de saúde.

A designação será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Moema, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 18/03/2024 às 15:30 horas.

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público de manutenção da prestação dos serviços de saúde, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para designação / contratação:

- Não existindo interessado para suprir a vaga e, em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público. Serão considerados os seguintes critérios:

I - Candidato com maior tempo de serviço na função de MOTORISTA categoria "D" (tempo de contrato ou carteira assinada). O candidato deverá apresentar contagem de tempo ou carteira de trabalho que comprove o tempo na função;

II - Idade maior.

– Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: ensino fundamental séries iniciais completa e CNH D);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada).

O candidato que assinar termo de **desistência** ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato **rescindido** antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 15 de março de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:85D0DE9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 58/22 - DISPENSA 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.DISPENSA N° 05/2022. 2º T.A ao Contrato: 58/2022. Contratada: Caixa Econômica Federal, CNPJ: 00.360.305/0001-04. **Objeto:** Refere-se à Dispensa para Prestação de Serviços de Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos e Visita/Vistorias Técnicas de Engenharia com Emissão de Relatórios em Atendimento ao Município de Monte Carmelo, conforme artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato n° 58/2022, por mais 12 meses, a partir de 21/02/2024. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data do aditivo: 20/02/2024.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B9BD78CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO Nº 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. Pregão n° 06/2024 – Processo n° 08/2024. Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no dia 14/03/2024 página 167: No Aviso de Licitação: **Onde se lê**: torna público que fará realizar no dia 26 de março de 2024. **Lê se:** torna público que fará realizar no dia 03 de abril de 2024.

Monte Carmelo, 15 de março de 2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BEC95C48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 15/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura de atuação do Setor de Licitações e Contratos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especificando os agentes de contratação, pregoeiros e membros da equipe de apoio, comissão de licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art.37, inciso XXI, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que existem processos em andamento nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido na Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada para atuar como Agente de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a servidora efetiva: LEILA ANGÉLICA DE ARAÚJO MACHADO.
Art. 2º. Fica nomeado para atuar como pregoeiro nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 o seguinte servidor efetivo: TIAGO HENRIQUE DOS REIS.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a equipe de apoio dos Agentes de Contratação e Pregoeiros, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, os seguintes servidores(a):

EQUIPE DE APOIO: KARIME CORDEIRO DIAS – Cargo de Provimento em Comissão
EQUIPE DE APOIO: RICARDO PORTILHO RODRIGUES – Cargo de Provimento em Comissão
EQUIPE DE APOIO: RENATO BANNI FELIX – Cargo de Provimento em Comissão
EQUIPE DE APOIO: SALÉSIO JOSÉ FERREIRA – Efetivo
EQUIPE DE APOIO: LÍDIA DA SILVA SOUZA– Efetiva
EQUIPE DE APOIO: JUNIA SABRINA RIBEIRO ROCHA – Efetiva
EQUIPE DE APOIO: NEUSA MARIA DOS SANTOS TOME - Efetiva

Art. 4º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação enquanto existirem processos em andamento, nos termos da Lei Federal 8.666/93, pelo período de 01(um) ano, os seguintes membros:

PRESIDENTE DA COMISSÃO: ALAN DALA PAULA TORRES - Efetivo
MEMBRO DA COMISSÃO: NEUSA MARIA DOS SANTOS TOME - Efetiva
MEMBRO DA COMISSÃO: RICARDO PORTILHO RODRIGUES - Cargo de Provimento em Comissão
MEMBRO DA COMISSÃO: RENATO BANNI FELIX - Cargo de Provimento em Comissão
MEMBRO DA COMISSÃO: KARIME CORDEIRO DIAS - Cargo de Provimento em Comissão
MEMBRO DA COMISSÃO: TIAGO HENRIQUE DOS REIS - Efetivo

Art. 5º. Ficam nomeados para Pregoeiro e Equipe de Apoio enquanto existirem processos em andamento, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Resolução da Câmara Municipal nº 374/2014, pelo período de 01(um) ano, os seguintes membros:

PREGOEIRA: LEILA ANGELICA DE ARAUJO MACHADO
PREGOEIRA: JUNIA SABRINA RIBEIRO ROCHA
EQUIPE DE APOIO: KARIME CORDEIRO DIAS
EQUIPE DE APOIO: NEUSA MARIA DOS SANTOS TOME
EQUIPE DE APOIO: RICARDO PORTILHO RODRIGUES
EQUIPE DE APOIO: RENATO BANNI FELIX
EQUIPE DE APOIO: SALÉSIO JOSÉ FERREIRA

Art. 6º. Concede gratificação aos servidores efetivos, pela participação e exercício de funções gratificadas em comissões permanentes e especiais, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.348/2016.
LEILA ANGELICA DE ARAUJO MACHADO – GFG 09
TIAGO HENRIQUE DOS REIS – GFG 05
ALAN DALA PAULA TORRES – GFG 01
JUNIA SABRINA RIBEIRO ROCHA – GFG 03
LÍDIA DA SILVA SOUZA – GFG 05
NEUSA MARIA DOS SANTOS TOME – GFG 05

Parágrafo único. Fica vedada a acumulação de gratificação e na hipótese do servidor ser nomeado simultaneamente para exercer atribuições em mais de uma função, assim como em comissão especial, deverá optar pela atividade em relação a qual pretende receber o pagamento.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 15 de março de 2024.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:D4510C43

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 16/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.824 de 1 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé/MG;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 53, da Lei Orgânica do Município de Muriaé/MG;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal n° 5.348, de 09 de dezembro de 2016, que dispõe do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 379 da Câmara Municipal de Muriaé, que institui o Programa de Avaliação de Desempenho e Progressão;

CONSIDERANDO ainda, sobretudo a supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Desempenho da Câmara Municipal de Muriaé, cujas atribuições estão contidas na Resolução 379/2015, para desenvolver o programa de avaliação de desempenho e progressão da Câmara Municipal de Muriaé, com as seguintes funções:

PRESIDENTE: SALESIO JOSÉ FERREIRA
MEMBRO: ALAN DALA PAULA TORRES
MEMBRO: LÍDIA DA SILVA SOUZA
MEMBRO: JÚNIA SABRINA RIBEIRO ROCHA

Art. 2º. Concede Gratificação GFG 04 ao Servidor Salésio José Ferreira, conforme Anexo V da Lei 5.348 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 15 de março de 2024.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:B1F09E93

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 17/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Presidente, Diretor e Coordenador da Escola do Legislativo, e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO, a Resolução 405 de 24 de agosto de 2023, que criou a Escola do Legislativo de Muriaé;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 50 e Art.253, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, instituído pela Resolução 357 de 11 de dezembro de 2012, que atribui a competência ao Presidente para deliberar sobre os temas acima;
CONSIDERANDO, e, sobretudo a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados o Vereador e Servidores para exercer as seguintes funções da Escola do Legislativo de Muriaé, em conformidade com a Resolução 405/2023

PRESIDENTE: EXMO. SR. VEREADOR VALDINEI LACERDA DA SILVA;
DIRETOR: SR. MARCO ROGERIO DE SOUZA;
COORDENADORA DA ESCOLA: SRA. SAARA SILVA DE ASSIS COSTA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 15 de março de 2024.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:FCACC2A0

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 18/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Nomeia Equipe de Planejamento de Contratação da Câmara Municipal de Muriaé, e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO, o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 50 e Art.253, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, instituído pela Resolução 357 de 11 de dezembro de 2012, que atribui a competência ao Presidente para deliberar sobre os temas acima;
CONSIDERANDO, e, sobretudo a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Equipe de Planejamento de Contratação da Câmara Municipal de Muriaé, em conformidade com a Resolução nº 410/2024.

Art. 2º. Designa os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro da Câmara Municipal de Muriaé, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

PRESIDENTE: RICARDO PORTILHO RODRIGUES;
INTEGRANTE REQUISITANTE: RENATO BANNI FELIX;
INTEGRANTE REQUISITANTE: KARIME CORDEIRO DIAS;
INTEGRANTE REQUISITANTE: CINDY TANUS LOPES.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 30(trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 15 de março de 2024.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:B2C9222A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 020/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
NOTIFICAÇÃO 020/2024

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.893.285/0001-25, situada à Rua Nicolau Gravina, 20 – Loja A, Vale do Castelo – Muriaé/MG, na pessoa de sua representante legal, Sr. EMÍLIO SÉRGIO LEAL RIBEIRO, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, após relatos da comunidade local e vistoria da equipe de engenharia na QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M. PROFESSORA ZÉLIA BARROS CARNEIRO, localizada no bairro Aeroporto, foi identificado que a pintura de piso está totalmente danificada. Solicito que sejam tomadas as devidas providencias para sanar os inconvenientes descritos dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta notificação.
Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no contrato 207/2020, concorrência pública nº 032/2020.

Muriaé, 13 de março de 2024.

ANA CAROLINA ANTUNES P. DANTAS
CAU 252926-2 – Masp 005.642.0002
Arquiteta e Urbanista

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:1613D76A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O CRUZEIRO ATLÉTICO CLUBE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Termo de Colaboração nº 05/2024. **Objeto:** Aquisição de material de construção para reforma do muro que cerca o Campo do Cruzeiro. **Vigência:** 31 de agosto de 2024. **Valor:** R$ 78.170,31 (setenta e oito mil cento e setenta reais e trinta e um centavos) em materiais de construção.

Muriaé, 15 de março de 2024

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:285E8804

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 32 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

"Nomeia fiscal do contrato e dá outras providências."

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito dos Processos iniciados desta Secretaria;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal das atas decorrente do Pregão Eletrônico **195/2023** (Registro de preço para futura e eventual prestação de serviço com a contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para prestação de serviços de pequenas reformas e obras para conservação das edificações públicas, praças públicas, infraestrutura pública e contenções de encostas de baixa complexidade preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela Prefeitura Municipal de Muriaé (PMM). A servidora Ana Carolina Antunes Pereira Dantas: MASP: 005.642.0002.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato ou ata de registro de preço em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência da ata sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca da ata sob sua responsabilidade;
VI – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
VII – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
VIII – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé 15/03/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:81F12CA0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 55, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos

desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 19 de março de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

ORIENTADOR SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
011	FELIPE FERREIRA DE PAULA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de março de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:DF2C5794

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 54, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 19 de março de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	CANDIDATO
042	ELISÂNGELA CAMPOS PENA DA SILVA
007	REGIANE CAMPOS MIRANDA VALENTIM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de março de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E0017290

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 56, DE 15 DE MARÇO DE 2024

"Anula a publicação do Edital nº 001, de 02 de maio de 2023, realizada no dia 15 de março de 2024, tornando-a sem efeito."

CONSIDERANDO que nesta data houve a publicação equivocada do Edital n.º 001, de 02 de maio de 2023, na Edição n.º 3726 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Código Identificador: 3E7FFAFA;

CONSIDERANDO que o Edital n.º 001, de 02 de maio de 2023, já foi homologado através da Portaria n.º 69, de 15 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulada a publicação do Edital n.º 001, de 02 de maio de 2023, realizada através da Edição n.º 3726 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 15 de março de 2024, Código Identificador: 3E7FFAFA, tornando-a sem efeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de março de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:A4947745

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 48, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"Designa função gratificada a servidor da Secretaria Municipal de Administração."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 76 e 77, da Lei Municipal de nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o anexo IX, da Lei Municipal de nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedida aos servidores abaixo relacionados, a gratificação pelo exercício de função, chefia ou assessoramento, conforme a seguir:

NOME	MASP	FUNÇÃO	GRATIIFICAÇÃO
DANIELLE CASSIMIRO CHAVES	001.239.005	PREGOEIRO	65% (SESSENTA E CINCO POR CENTO)
LUCAS PAULO SABINO	3277002	COORDENADOR DO SETOR DE APOIO A PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	100% (CEM POR CENTO)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. **3º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 15 de março de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:ABCF6183

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 49, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de fiscal de Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 234/2023.

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no artigo 37 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **FABIANO MARTINS RODRIGUES,** MASP 718001, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de fiscal da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 234/2023, referente a aquisição de kit de sonorização, equipamentos e aparelhos de áudio, a fim de atender as necessidades do Município de Muriaé/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 15 de março de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:507F5458

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 50, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"Altera a lotação de servidor público municipal."

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei nº 3.824/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterada a lotação dos servidores públicos municipais, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ERCI VILELA MONTEIRO	004589001	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRISCILA DE SOUZA HASTENREITER	001094001	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	005790003	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS
ROSANE SILVA	000571002	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 15 de março de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:00CC26D9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº36 , DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Maxilene Cristina de Souza** MASP 008.103.001, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Dr. Antônio Canêdo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 15 de março de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F5CF13BD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - AQUISIÇÃO DE LACRE ANTI-FRAUDE PARA HIDRÔMETRO

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2024

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

OBJETO: Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para o fornecimento parcelado de lacres para a manutenção das atividades desta Autarquia.

Informamos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 001/2024 a resposta ao esclarecimento solicitado pela plataforma BNC na data de 12/03/2024 às 14:41 hrs:

Solicitação de esclarecimento:

Viemos, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, requerer que seja alterado o prazo de entrega do PREGÃO

ELETRÔNICO 001/2024, conforme argumentos a seguir: O presente processo de compra é para Registro de Preços, que gera a expectativa de contratação, ou seja, parte-se do pressuposto que não há urgência em sua demanda, nem data certa para a solicitação dos itens que serão licitados.O prazo de entrega estipulado no Edital/TR, 5 (CINCO) DIAS úteis, é INEXEQUÍVEL inclusive para empresas sediadas nas proximidades do (s) local (is) de entrega, quiçá de outras regiões do País, tendo em vista que há itens sendo licitados que não são de "saída rotineira" nos balcões das Empresas. Ou seja, a licitante vencedora terá que realizar o pedido junto à fabricante. Há de se mencionar ainda, que mesmo sendo mercadoria de grande saída (produto disponível no estoque), há licitantes que são sediadas fora do Município ou Estado onde será realizada a entrega. Diante do exposto visando a ampla participação na licitação, solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada por motivo alheio a vontade da contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor que justifique comprovadamente fatores externos de produção industrial ou mesmo de transporte alheios à vontade da Empresa Contratada/Detentor da ARP.

Resposta aos esclarecimentos:

2.1- Vimos esclarecer que o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024 tem como objeto a contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para o fornecimento parcelado de lacres para a manutenção das atividades desta Autarquia, em forma de "contrato", e não como "registro de preços", por ser uma aquisição contínua conforme demanda do Setor Requisitante, e com previsão de prorrogação, portanto a alteração solicitada e mencionada pelo licitante interessado foi relatada de forma equivocada e ademais o prazo de entrega do bem está condicionada em até 15 (quinze) dias, conforme rege o edital e seus anexos.

Item 16 do Edital:
16 - CONTRATO

16.1. As cláusulas contratuais e obrigações do fornecedor estarão dispostas no Modelo de Contrato no anexo VI bem como no Termo de Referencia partes integrantes deste Edital.

16.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses tendo sua eficácia condicionada a sua publicação no PNCP na forma dos artigos 94 c/c 105 da Lei n° 14.133, de 2021, admitindo-se a prorrogação em caso de viabilidade nos termos do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Item 05 do Anexo I – Termo de Referência:

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
5.1 Condições de entrega
5.1.1. A contratada realizará a entrega do material no Almoxarifado do DEMSUR na Av. Castelo Branco, s/nº - Gávea - Muriaé - MG. O horário de entrega: de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).
5.1.2. O horário de entrega: de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 16:00 horas (em dias úteis).
5.1.3. O prazo de entrega do material será em até 15 (quinze) dias para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR.
O presente termo será disponibilizado na página http://www.demsur.com.br/licitacao, na plataforma Bolsa Nacional de Compras e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §1º, do Art. 55, da Lei 14.133/2021.

Lei 14.113/2021:
...
Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

- As empresas e/ou representantes que obtiverem o instrumento convocatório via se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR: www.demsur.com.br/licitacao, com vista a possíveis alterações e avisos.

Muriaé, 14 de março de 2024

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E24B966C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PARECER JURIDICO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 - SRP REFORMA DE RESERVATÓRIOS (AMPLA. COTA E EXCL.)

PARECER JURÍDICO: SPJ nº 029/2024

CONSULENTE: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA **HELIO FERREIRA DE REZENDE-ME** NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023.

Trata-se de parecer jurídico para análise do Recurso Administrativo apresentado pela empresa **HELIO FERREIRA DE REZENDE-ME,** conforme peça de fls. 319v/321.
A empresa **PL DIAS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME**, classificada em primeiro lugar, apresentou suas contrarrazões em fls. 328/330.
O recurso foi tido como tempestivo e regular, pelo que passo a análise jurídica das razões recursais, visando dirimir qualquer dúvida com referência à legalidade do certame.
DO MÉRITO
A empresa recorrente HELIO FERREIRA DE REZENDE-ME alega, suscintamente, ser indevida a classificação da empresa PL DIAS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME em primeiro lugar, pois, segundo a recorrente, a recorrida não está apta a prestar os serviços licitados, uma vez que o atestado de capacidade técnica apresentado está em desconformidade com o objeto do edital.
Em sede de contrarrazões, a empresa PL DIAS CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - ME rebate os argumentos trazidos pela recorrente, aduzindo que não assiste razão à essa, já que o atestado apresentado evidencia a experiência prévia da empresa na prestação dos serviços a serem licitados, não fazendo referência ao material utilizado para tanto.
Após relatado o necessário, passo ao parecer.
Como se observa da leitura do recurso apresentado, o ponto central levantado pela recorrente é o fato do atestado apresentado pela recorrida não indicar a experiência prévia na prestação do objeto do certame com a utilização da tinta Epoxi Poliamida Bicomponente. A utilização da referida tinta consta como exigência da metodologia a ser aplicada pela empresa durante a execução dos serviços.
O objetivo da exigência do atestado de capacidade técnica recai sobre a necessidade de a Administração ter a garantia de que o futuro prestador de serviços tenha capacidade técnica para executar, de forma satisfatória, o objeto licitado, a fim de garantir que os objetivos pretendidos com o certame sejam atingidos.
Nesse sentido, ao analisar o documento apresentado pela empresa recorrida, percebe-se que este atende ao exigido no edital, que exige, expressamente *"a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente a prestação de serviços referente ao objeto deste*

Edital e seus Anexos, para o qual apresentará proposta conforme modelo no ***Anexo XIII".*** No que tange ao documento constestado pela recorrente, nota-se que o mesmo está em conformidade com as exigências não só do instrumento convocatório, como também com as legais, seja no que tange aos requisitos formais, seja no que tange aos requisitos materiais; a recorrida apresentou atestado emitido por empresa privada, devidamente assinado, no qual a terceira atesta que a recorrida prestou, de forma satisfatória, serviço de reforma e adaptações em castelo d'água (reservatório).
Além disso, o Setor Técnico da autarquia analisou o recurso interposto pela empresa insatisfeita, e, em resposta, certificou que o atestado de capacidade técnica contestado atende ao objeto do processo licitatório, indicando a manutenção da habilitação da empresa recorrida.
Outrossim, importante destacar que a recorrida apresentou outros atestados, os quais, por si só são suficientes para comprovação da capacidade técnica para execução dos serviços pretendidos.
Por conseguinte, não resta dúvidas de que a recorrida, conforme se extrai dos autos, apresentou atestado de capacidade técnica válido, tendo, portanto, comprovado a prestação dos serviços compatíveis ao licitado de forma satisfatória. A inabilitação pela razão que a recorrente deseja representaria excesso de formalismo, contrariando entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União que pugna pela desburocratização das licitações públicas.
Sendo assim, **opino pelo recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante**, com o regular prosseguimento do certame.
É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Muriaé - MG, 11 de março de 2024.

CLÁUDIO AFONSO DOS SANTOS CARNEIRO
Assessor Jurídico/DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4F0A96B1

LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 006/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA 006/2024
PROCESSO 018/2024

A Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Muriaé – MG, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 75, XV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **ADJUDICAR**e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa de Licitação de **nº 006/2024,**oriunda do Processo Administrativo de **nº 018/2024,**tendo por objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ATENDER A EXIGÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Outorgando, assim, a contratação do **INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, SELEÇÃO E TECNOLOGIA – IBEST,** inscrito no CNPJ sob o**nº 34.363.482/0001-66,**estabelecida na SHIN, CA 11, BLOCO E, JUNTA B, SALA 113 – EDIFÍCIO LE OFFICE, LAGO NORTE, BRASÍLIA/DF, representado pelo **seu Representante Legal, Sr. ALTEMIZO BARBOSA DE ALMEIDA**, tendo sua contratação autorizada pelo valor global estimado de **R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)**.

Muriaé, 11 de março de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:1009AC27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - MG torna público que fará realizar o Processo Seletivo Público 01/2024 para preenchimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias. Inscrições de 20/05/2024 A 18/06/2024 - Edital completo afixado no quadro de avisos e no site portal.mbgestaopublica.com.br. 14/03/2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:30A3479D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 006/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à com sede à Rua Natalício, 560 – Centro, CEP: 38.658-000, inscrito no CNPJ sob o n. 01.593.752/0001-76, por meio da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, por meio deste, vem apresentar **RETIFICAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023,** publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM no dia 06/03/2024. Edição 3719.
Resolve Retificar:
ONDE-SE LÊ
(...) Prefeitura Municipal de Natalândia Aviso de Contrato Dispensa 001/2024 (...).
LEIA - SE
(...) Prefeitura Municipal de Natalândia Aviso de Contrato Credenciamento 001/2024 (...).
Publique-se na forma da Lei.

Natalândia/MG, 15 de Março de 2024.

BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:58E55537

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 045/2024. Processo Licitatório nº 021/2023. Pregão Presencial nº 005/2023. Objeto: Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços nº 047/2023, fica contratada a empresa para prestação de serviços da obra de recapeamento das Ruas Alberto Correa Lima, Alice E. Pimento e Nestor Reis no Bairro Vila Natália, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 09 (Nove) meses. Valor Global R$ 71.971,09 (Setenta e um mil, novecentos e setenta e um reais e nove centavos). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Construtora CFC Eireli.

Nepomuceno/MG, 05/03/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:64553BB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 043/2024. Processo Licitatório nº 007/2024. Dispensa de Licitação nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização dos Jogos dos Famosos para reinauguração do Campo Municipal Ozéias Pereira, CDCA, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Vigência: 04 (Quatro) meses. Valor Global R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Marcio Granados Sports Marketing Ltda.

Nepomuceno/MG, 07/03/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:983CE799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 014/2024**
CONTRATADA	SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 0013/2023, homologado em 08/03/2024.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para fornecimento de produtos químicos para tratamento de esgotos nas ETE's, especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 023-045000 17000015 0.0303 333039 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$309.600,00 (Trezentos e Nove mil, seiscentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 08 de março de 2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 013/2024

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 013/2023, autuada em 27/12/2023, processada e julgada em 19/01/2024, classificando SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A. para os itens, 19902, 21572, com o valor total de R$ 309.600,00 (Trezentos e Nove mil e Seiscentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos químicos para tratamento de esgotos nas ETE's, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 013/2023.

Nova Ponte – MG., 8 de Marco de 2024.

JOSE MARLEY GUNDIM
Diretor do DMAE

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:E788C9EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/01/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE OURO BRANCO – APAE OURO BRANCO.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar as metas presentes nele, tendo em vista a revitalização e cobertura da quadra esportiva da entidade parceira, bem como ampliar o valor repassado.

Valor total aditivado: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Assinatura: 14/03/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6A40AED5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2023 – PRC Nº 224/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2023 – PRC Nº 224/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO BIOLÓGICO DE ESGOTO SANITÁRIO - ETE, REDE PLUVIAL, EXECUÇÃO DE MURO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NA ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ, EM CASTILIANO.** Ficam adjudicados os itens e homologado o processo no valor total de R$**168.898,57** (cento e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos); Data: 01/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:30F2C02E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/051/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2023 – PRC Nº 224/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/051/2024, firmado com a empresa **MARTINS MT CONSTRUTORA LTDA**, oriundo **da** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2023 – PRC Nº 224/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO BIOLÓGICO DE ESGOTO SANITÁRIO - ETE, REDE PLUVIAL, EXECUÇÃO DE MURO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES, NA ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ, EM CASTILIANO**. Vigência: 120(cento e vinte) dias. R$**168.898,57** (cento e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos); Data da assinatura: 08/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:BF1E3FED

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO 111/2020 PREGÃO PRESENCIAL 021/2020, PRC 103/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2020, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2020, PRC 103/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA VERO S.A. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 6 (seis) meses compreendendo o período de 20/02/2024 a 20/08/2024. Data de assinatura: 19/02/2024

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:ABEFFB67

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO INEX Nº 024/2024 - PRC Nº 063/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade nº 024/2024 -

PRC nº 063/2024, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA "VICIO DO FORRÓ" QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE MARÇO DE 2024, NA FESTA DA COLHEITA, NA COMUNIDADE DE OLARIA.** Fica ratificado o processo com valor de: **R$4.000,00 (quatro mil reais).** Data: 14/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:E34CCA5C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – PRC Nº 062/2024

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2024 – PRC nº 062/2024**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PASTAS PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS E IMPRESSOS ADESIVADOS (ETIQUETAS PERSONALIZADAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS**. As propostas poderão ser anexadas a partir das 08:00 horas do dia 19/03/2024 até as 08:00 horas do dia 01/04/2024. A sessão pública para disputa de preços será às 08:30 horas do dia 01/04/2024, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. O critério de julgamento será MENOR PREÇO GLOBAL. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura, no site oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br ou diretamente na Gerência de Licitação da Prefeitura, localizada no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, no horário de 13 às 17 horas, fone: (031) 3938-1011.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES –
Pregoeira

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:B2B8A596

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 015/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022, PRC 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 015/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 098/2022, PRC 020/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA RENATO ALONSO DE PAULA-ME, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.** O objeto do termo é rescisão amigável em comum acordo entre as partes. Data de assinatura: 15/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:7B072EB5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO CONTRATO PMOB 053/2023 TOMADA DE PREÇOS 001/2023, PRC 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato PMOB 053/2023, Tomada de Preços 001/2023, PRC 012/2023 e tem como objeto a execução de obras e serviços de engenharia destinados à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE CONTENÇÃO E SANEAMENTO NA AV. AMAZONAS E NA RUA RECIFE. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 30(trinta) dias compreendendo o período de 17/03/2024 a 15/04/2024. Data de assinatura: 15/03/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:BB6870FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – EXTRATO DE CONTRATO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 004/2024 – Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Extrato de Contrato - Objeto. Contratação de empresa para locação de estrutura para realização do Show do Grupo de pagode Raça Negra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Contrato nº 022/2024 – Contratada: Carlos Alberto Fernandes da Silva – Valor R$ 74.290,00 – Contrato nº 023/2024 – Contratada: R. Sandoval de Faria & Cia ltda – Valor R$ 4.490,00 – Contrato nº 024/2024 – Contratada: Anderson Roberto Vicente ME – Valor R$ 13.900,00 – Contrato nº 025/2024 – RS Ltda – Valor R$ 7.499,00 – Contrato nº 026/2024 – Contratado: Jarbas Delfino Pereira ME – Valor R$ 2.050,00 - Data: 12/03/2024 – Validade até 31/12/2024 após assinatura do Contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C4C625AF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – EXTRATO DE CONTRATO -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 011/2024 – Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Extrato de Contrato - Objeto. Aquisição de Peças para manutenção da Roçadeira Lateral da marca Lavrale, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Contrato nº 015/2024 – Contratada: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação EPP – Valor R$ 2.793,20 – Data: 08/03/2024 – Validade até dia 31/12/2024 após assinatura do Contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7E30AB09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 042/2024

PORTARIA N° 042/2024

"Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal Intersetorial para Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância e da Comissão Técnica da Primeira Infância."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "c", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Ouro Fino/MG que será integrada pelos representantes:

Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:
Bárbara Carolina Nogueira Costa Vieira - Titular

Jessica Vieira de Faria - Suplente

Representantes da Secretária Municipal de Saúde:
Maurício Henrique Cogue - Titular
Eliane Ferreira de Almeida - Suplente

Representantes da Secretaria de Educação:
Andreia Maranho Zuconi Brito - Titular
Denise Omara Fernandes da Silva - Suplente

Representantes da Câmara Municipal de Ouro Fino
Tiago Bazolli de Moraes - Titular
Paulo Henrique Chiste da Silva - Suplente

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente:
Leila José Veronez - Titular
Angelica Benedita de Cassia Goulart - Suplente

Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
Simone das Graças Santos de Freitas
Ribana Virginia Eufrasio Bernardes

Representantes do Esporte:
Luis Gustavo da Silva
Benedito Aguinaldo Bruzomolini

Representantes da Escola Esperança e Vida
Edvaldo Antunes da Silva
Patrícia de Souza

Representante de mães com crianças de 0 a 6 anos
Maiara Luiza Rodrigues
Fabiana Aparecida Rolzão

§1º. Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Poder Judiciário e de outras instituições públicas poderão participar da Comissão Intersetorial na condição de convidados, em caráter permanente, com direito a voz e voto.

§2º. A Comissão poderá convidar ou solicitar a contratação de profissionais e especialistas das diferentes áreas e direitos da criança para reuniões, debates, palestras, seminários e assessoria com o objetivo de aprofundar a análise dos temas e propor sugestões para elaboração do PMPI.

Art. 2º. Crianças de 3 a 6 anos de idade participarão da construção do PMPI em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento, por meio de atividades que, por suas diferentes linguagens, possam expressar seus sentimentos, suas percepções, seus desejos e suas ideias em relação aos assuntos que lhes dizem respeito.

§1º. A participação das crianças será organizada e conduzida por profissionais qualificados em processo de escuta de crianças dessa faixa etária, segundo as diretrizes estabelecidas pelo Marco Legal da Primeira Infância – Lei no 13.257/2016, em seu art. 4o, caput e parágrafo único.

§2º. As contribuições das crianças serão levadas em conta na redação do Plano Municipal pela Primeira Infância e elas serão informadas sobre o aproveitamento de suas ideias.
Art. 3º. A Comissão Municipal Intersetorial apresentará a versão preliminar do PMPI às organizações governamentais e da sociedade civil que participaram de sua elaboração e à sociedade em geral, para debate, aperfeiçoamento e aprovação.

§1º. O PMPI de Ouro Fino deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme sua competência legal de órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à criança e ao adolescente.

Art. 4º. O Plano Municipal pela Primeira Infância de Ouro Fino MG será enviado pelo Prefeito Municipal à Câmara de Vereadores, acompanhado de exposição de motivos e minuta de Projeto de Lei de sua aprovação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 14 de Março de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B8B95609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2022

O **MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Administração Pública, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.278/0001-45, com Sede Administrativa à Av. São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho - Paracatu - MG, neste ato representado pelo Sra. **Ana Maria de Andrade Silva**, Secretária Municipal de Cidadania e Habitação, CPF n°: 862.890.046-20, RG n° MG 6.483.563 MG, residente e domiciliado no município de Paracatu - MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e A **FUNDAÇÃO CONSCIENCIARTE** inscrito no CNPJ sob o nº 00.521.168/0001-42, sediado a Rua Goiás, nº 97, Centro, Paracatu - MG, neste ato representada pelo **Sra. Daviane Rocha Siqueira,** Presidente da OSC, portadora do CPF nº 106.962.446-24, RG nº 16.292.207 SSP/MG, doravante denominado **OSC.** CONSIDERANDO o Termo de Colaboração n° 13/2022 celebrado entre as partes supra qualificadas, RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as normas legais vigentes, mediante as seguintes cláusulas e condições: Termo Aditivo tem por objeto alteração da redação da cláusula referente a VIGÊNCIA e READEQUAÇÃO DE RUBRICAS da parceria celebrada pelo contrato principal. Ficando prorrogada o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência estendida, contados a partir da data de encerramento do termo de colaboração, permanecendo vigente, portanto, até o dia 30 de abril de 2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:89D3BD09

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 148/2023

A Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, com sede a Avenida São João Paulo II, nº 2045, Paracatuzinho, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cidadania e Habitação a Sra. Ana Maria de Andrade Silva, CPF nº 862.890.046-20 e a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável do Vale do Rio Paracatu – AGEVALE, inscrita no CNPJ nº 07.853.964/0001-21, com sede na Rua Olhos D'água, n° 36, Centro, Paracatu-MG, solicitação de dilação de prazo do plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 148/2023, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria. Consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e no art. 82 do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 2014.Autorização para

prorrogação por ofício da vigência do Termo de Colaboração n° 148/2023 celebrado entre o Município de Paracatu – MG e a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social Sustentável do Vale do Rio Paracatu – AGEVALE, para que a vigência do Termo de Colaboração seja prorrogada até o dia 20/03/2024, tendo em vista o atraso no repasse das parcelas do Convênio por parte da Concedente.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:1D659375

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 296/2023

Processo: 8662/2023

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 296/2023 (PROCESSO: 8662/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **C & A CONSTRUTORA LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO NO MUNICÍPIO DE PARACATU.** Prorrogação de Vigência. **DATA: 11/03/2024 VENCIMENTO: 17/09/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, § 1°, inciso VI da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela Contratante e **C & A CONSTRUTORA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:3D251AFD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 50/2022 (PROCESSO: 1975/2022)

Processo: 1.975/2022

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 50/2022 (PROCESSO: 1.975/2022)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **NUCLEO MÉDICO HOME-CARE EIRELI.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE HOME CARE DE FORMA CONTÍNUA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL EM FAVOR DE ANA CLARA BARBOSA DE CASTRO, PROCESSO Nº 0470.16.008110-0. Prorrogação da Vigência. **DATA: 24/03/2024 VENCIMENTO: 23/03/2025 FUNDAMENTAÇÃO:** art .57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **NUCLEO MÉDICO HOME-CARE EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:B9BF6EEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 008/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**ADMILSON PEREIRA GOMES**
CNPJ Nº	**47.497.484/0001-90**
OBJETO	**Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs, para futura e eventual prestação de serviços de pintor, ajudante de pintor, pedreiro, auxiliar de pedreiro, carpinteiro de geral, carpinteiro auxiliar, jardineiro, serralheiro, ajudante de serralheiro, eletricista, ajudante de eletricista, encanador ou bombeiro hidráulico, auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico e calceteiro para atender as diversas Secretarias do Município de Pedrinópolis-MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 0079/2023 e no Edital de Credenciamento nº 005/2023 e seus Anexos.**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.**
PROCESSO Nº	**079/2023**
MODALIDADE	**Modalidade Inexigibilidade/credenciamento 005/2023.**
VALOR	R**$ 82.828,80 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS**).
CONTRATO Nº	**008/2024**
DATA DE ASSINATURA	**06/03/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:FCA0B37E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 009/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**WILLIAN VANDERLEI FRANCELINO 091.548.176-03**
CNPJ Nº	**54.041.690/0001-56**
OBJETO	**Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs, para futura e eventual prestação de serviços de pintor, ajudante de pintor, pedreiro, auxiliar de pedreiro, carpinteiro de geral, carpinteiro auxiliar, jardineiro, serralheiro, ajudante de serralheiro, eletricista, ajudante de eletricista, encanador ou bombeiro hidráulico, auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico e calceteiro para atender as diversas Secretarias do Município de Pedrinópolis-MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 0079/2023 e no Edital de Credenciamento nº 005/2023 e seus Anexos.**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.**
PROCESSO Nº	**079/2023**
MODALIDADE	**Modalidade Inexigibilidade/credenciamento 005/2023.**
VALOR	R**$ 82.828,80 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS**).
CONTRATO Nº	**009/2024**
DATA DE ASSINATURA	**06/03/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:0B969687

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 010

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 010/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**53.963.304 DARLAN HENRIQUE SIQUEIRA SANTOS**
CNPJ Nº	**53.963.304/0001-10**
OBJETO	**Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs, para futura e eventual prestação de serviços de pintor, ajudante de pintor, pedreiro, auxiliar de pedreiro, carpinteiro de geral, carpinteiro auxiliar, jardineiro, serralheiro, ajudante de serralheiro, eletricista, ajudante de eletricista, encanador ou bombeiro hidráulico, auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico e calceteiro para atender as diversas Secretarias do Município de Pedrinópolis-MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 0079/2023 e no Edital de Credenciamento nº 005/2023 e seus Anexos.**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.**
PROCESSO Nº	**079/2023**
MODALIDADE	**Modalidade Inexigibilidade/credenciamento 005/2023.**
VALOR	R**$ 82.828,80 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS**).
CONTRATO Nº	**010/2024**
DATA DE ASSINATURA	**06/03/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:B1BEF125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 011

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 011/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**53.986.209 JOSIMAR ARTHUR DOS REIS**
CNPJ Nº	**53.986.209/0001-32**
OBJETO	**Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs, para futura e eventual prestação de serviços de pintor, ajudante de pintor, pedreiro, auxiliar de pedreiro, carpinteiro de geral, carpinteiro auxiliar, jardineiro, serralheiro, ajudante de serralheiro, eletricista, ajudante de eletricista, encanador ou bombeiro hidráulico, auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico e calceteiro para atender as diversas Secretarias do Município de Pedrinópolis-MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 0079/2023 e no Edital de Credenciamento nº 005/2023 e seus Anexos.**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.**
PROCESSO Nº	**079/2023**
MODALIDADE	**Modalidade Inexigibilidade/credenciamento 005/2023.**
VALOR	R**$ 82.828,80 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS**).
CONTRATO Nº	**011/2024**
DATA DE ASSINATURA	**06/03/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:02763AFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 012/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**VISLEI FERNANDES DA SILVA 11023346699**
CNPJ Nº	**53.984.482/0001-28**
OBJETO	**Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs, para futura e eventual prestação de serviços de pintor, ajudante de pintor, pedreiro, auxiliar de pedreiro, carpinteiro de geral, carpinteiro auxiliar, jardineiro, serralheiro, ajudante de serralheiro, eletricista, ajudante de eletricista, encanador ou bombeiro hidráulico, auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico e calceteiro para atender as diversas Secretarias do Município de Pedrinópolis-MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 0079/2023 e no Edital de Credenciamento nº 005/2023 e seus Anexos.**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.**
PROCESSO Nº	**079/2023**
MODALIDADE	**Modalidade Inexigibilidade/credenciamento 005/2023.**
VALOR	R**$ 82.828,80 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS**).
CONTRATO Nº	**012/2024**
DATA DE ASSINATURA	**06/03/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:3C6C321F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 013/2024

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**54.043.065 ADIVALDO DOS SANTOS**
CNPJ Nº	**54.043.065/0001-43**
OBJETO	**Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs, para futura e eventual prestação de serviços de pintor, ajudante de pintor, pedreiro, auxiliar de pedreiro, carpinteiro de geral, carpinteiro auxiliar, jardineiro, serralheiro, ajudante de serralheiro, eletricista, ajudante de eletricista, encanador ou bombeiro hidráulico, auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico e calceteiro para atender as diversas Secretarias do Município de Pedrinópolis-MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 0079/2023 e no Edital de Credenciamento nº 005/2023 e seus Anexos.**
VIGÊNCIA	**O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses.**
PROCESSO Nº	**079/2023**
MODALIDADE	**Modalidade Inexigibilidade/credenciamento 005/2023.**
VALOR	R**$ 82.828,80 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS**).
CONTRATO Nº	**013/2024**
DATA DE ASSINATURA	**15/03/2024**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:BA667831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº05/2024

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público a Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo nº 05/2024 para a função de Auxiliar Administrativo em atendimento a diversas Secretarias do Municipal de Perdigão/MG. A Classificação e a Homologação estão publicados na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.
Perdigão/MG, 12 de março de 2024

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:2261172D

DEPARTAMENTO PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº06/2024.

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público a Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo nº 06/2024 para a função de Médico em atendimento a Secretaria do Municipal de Saúde de Perdigão/MG. A Classificação e a Homologação estão publicados na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos. Perdigão/MG, 12 de março de 2024

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:53A146BE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº89/2024

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Marcia Maria Santos, titular do cargo de provimento efetivo de Professor matrícula 1132, por 01 (um) meses, no período de 11 de março de 2024 a 10 de abril de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 08 de março de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:753B20F8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 90/2024

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.
O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Maria Regina Brandão Costa, titular do cargo de provimento efetivo de Pedagogo matrícula 1252, por 02 (dois) meses, no período de 22 de março de 2024 a 20 de maio de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão, 12 de março de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:E6977299

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação de Edital III do Processo Licitatório nº: 000013/2024, Pregão Presencial nº: 000002/2024, Registro de Preços nº: 000005/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO – MG. Entrega dos Envelopes: 27/03/2024 às 13:00h. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 15 de março de 2024.

JULIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Agente de Contratações.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:3CCC63D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3579/2024

DECRETO Nº 3.579,
De 04 de Março de 2024.

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências**."**

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, *caput*, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, a servidora **SIMONE FRAGA**, matrícula nº 000507,servidoraefetiva ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental – PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de **04/03/2024**, conforme requerimento protocolado sob o nº 282/2024.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a quatro de março de dois mil e vinte e quatro.
Perdizes/MG, 04 de Março de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:5E7B5A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3581/2024

DECRETO Nº 3.581,
De 08 de Março de 2024.

"Exonera servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 08/03/2024, do seu respectivo cargo de provimento em comissão de **Assessoria de Arquivos e Controles - Assessora VI** a servidora **IARA PAULA RODRIGUES**.
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 3.059/2022.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia oito de março de dois mil e vinte e quatro.
Perdizes/MG, 08 de Março de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:9B876218

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3582/2024

DECRETO Nº 3.582,
De 08 de Março de 2024.

"Nomeia servidora ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VIIda Lei Orgânica Municipal, c/c artigo95, parágrafo único, inciso VI e artigo101da Lei Complementar nº 35/2022:
DECRETA:
Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **IARA PAULA RODRIGUES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora V – Assessoria de Almoxarifado deObrasPúblicas**.
Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a oito de março de dois mil e vinte e quatro.

Perdizes/MG, 08 de Março de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DB08607C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 10-2024 PROCESSO 66/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 10-2024 PROCESSO 66/2024. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração da descrição do Termo de Referência e também a prorrogação do prazo de abertura para dia 28 de março de 2024 às 15:00. Objeto: Aquisição de coberturas para curativos.

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDADE.	MARCA
008	**CREME BARREIRA 60 GRAMAS.** CREME BARREIRA QUE REPELE A ENTRADA DE LIQUIDOS, HIDRATA, PROTEGE E RECUPERA O PH DA PELE. HIDROFOBICO COMPOSTO POR ÁGUA, PARAFINA LIQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL; ALCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CITRICO, CITRATO DE MAGNESIO, CICLOMETICONE, GLICERINA; METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL.	Un	300	
010	**SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE FERIDAS CONTENDO PHMB FRASCO COM 350ML.** SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIDAS E QUEBRA DE BIOFILME COMPOSTO COM ÁGUA PURIFICADA, 01% UNDECILENANAMIDOPROPIL-BETAINA, 01% POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (POLIHEXADINA) COM REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE COM PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Un	300	

Leia-se:

No que refere ao item n° 8:
CREME BARREIRA 60 GRAMAS.
CREME BARREIRA QUE REPELE A ENTRADA DE LIQUIDOS, HIDRATA, PROTEGE E RECUPERA O PH DA PELE. HIDROFOBICO COMPOSTO POR ÁGUA, PARAFINA LIQUIDA, PETROLATO, CERA MICROCRISTALINA, OLEATO DE GLICEROL; ALCOOL DE LANOLINA, ÁCIDO CITRICO, CITRATO DE MAGNESIO, CICLOMETICONE, GLICERINA; METILPARABENO, PROPILPARABENO, PROPILENOGLICOL.
Segundo a Impugnação o item acima está direcionado ao produto COMFEEL da Coloplast, então DEFIRO e altero o item 8, sendo agora:
CREME BARREIRA QUE REPELE A ENTRADA DE LIQUIDOS, CRIANDO UMA PELICULA PROTETORA E DURADOURA POR MAIS DE 90 HORAS ETILHEXIL ISONONANOATO (EMOLIENTE), DISILOXANO (CONDICIONANTE) E POLISOBUTENO (IMPERMEABILIZANTE). QUE GARANTA FIXAÇÃO DO ADESIVO FILME TRANSPARENTE SOBRE APLICAÇÃO DELE.
Estes produtos da composição não são patenteados e qualquer empresa poderá fabricar produtos com esta composição, visto que produtos com composição que contem estes ingredientes garantem qualidade no tratamento, diminuído risco a integridade da pele e duração das trocas de curativos, gerando qualidade de vida aso paciente e economia ao erário.
Observação: Serão feitos testes do adesivo sobre o creme barreira durante avaliação dos produtos.

No que se refere ao item nº 10
SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE FERIDAS CONTENDO PHMB FRASCO COM 350ML. SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIDAS E QUEBRA DE BIOFILME COMPOSTO COM ÁGUA PURIFICADA, 01% UNDECILENANAMIDOPROPILBETAINA, 01% POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (POLIHEXADINA) COM REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE COM PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
No item acima observamos que o descritivo se encontra direcionado para o produto da MARCA B BRAUN. Importante dizer a esta Nobre Administração que a molécula UNDECIL AMIDO que compõe a formulação do produto da BBRAUN tem patente e não há nenhum outro produto, similar no mercado, que tenha essa molécula.
Segundo a Impugnação o item acima esta direcionado da B.BRAUN com presença de UNDECIL AMIDO, então DEFIRO e altero o item 10, sendo agora:
SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE FERIDAS CONTENDO PHMB FRASCO COM 350ML. SOLUÇÃO PARA LIMPEZA DE FERIDAS E QUEBRA DE BIOFILME COMPOSTO COM ÁGUA PURIFICADA, 01% POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (POLIHEXADINA) COM REGISTRO NA ANVISA E/OU MINISTERIO DA SAÚDE COM PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 02 (DOIS) ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

Considerações Finais:
A seleção criteriosa dos itens dos produtos não visa favorecer ou direcionar empresas, mas sim garantir a qualidade dos produtos. Em um mercado onde há diversas empresas oferecendo produtos de qualidade inferior a preços atrativos, é crucial assegurar que os itens selecionados atendam a padrões de qualidade elevados. Isso é essencial para evitar que produtos de baixa qualidade sejam adquiridos, resultando em prejuízos para a população atendida, que pode ser exposta a riscos à saúde, e para o erário público.

E as demais condições permanecem inalteradas.

Perdões, 15 de março de 2024.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:85FE9100

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS PABX EM NUVEM, BASEADO EM PROTOCOLO SIP, INCLUINDO TRÁFEGO ILIMITADO PARA LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS, FIXO-FIXO E FIXO-MÓV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 12/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 82/2024 - Pregão Eletrônico nº 12/2024 - objeto: Registro de preço para contratação de serviços de serviços PABX em nuvem, baseado em protocolo SIP, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários, com abertura para lances às 10:00 hs do dia 02.04.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A6932CDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 31/2024 PROCESSO 83/2024 QUE TEM COMO OBJETO: SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONSULTAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 31/2024 Processo 83/2024 que tem como objeto: serviços para realização de exames, consultas e procedimentos médicos. O edital está disponível

no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 19.03.2024 a 08.04.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:00A31E53

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA N. 01/2024. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. ANULAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA N. 01/2024. A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Perdões e a respectiva equipe de apoio, considerando a constatação de vícios insanáveis no processo de Dispensa Eletrônica n. 01/2024, utilizando-se do exercício da autotutela administrativa, resolve ANULAR o referido processo administrativo e cancelar a sessão pública designada para o dia 18/03/2024, às 10:00h (dez horas).

Câmara Municipal de Perdões, 15 de março de 2024.

LETÍCIA FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1A26FE6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.136/2024 - ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.136/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 110.845.426-76, residente na Rua Lasmar , Vista Alegre - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Creche em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 e Lei Municipal n.º 3.284/22 de 01/02/22.

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA,** Monitora de Creche**,** atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **11 de março de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 11 de março de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C14CCCDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.135/2024 - - VERA MARIA DA SILVA CARDOSO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.135/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- VERA MARIA DA SILVA CARDOSO, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, portadora do CPF n.º 063.894.686-79, residente na Rua Francisco Bastos Antunes, bairro Rosário - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação , para atuar como Auxiliar de

Biblioteca em substituição a servidora efetiva *Shirley da Silva*, que se encontra ocupando cargo em comissão.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 .

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **VERA MARIA DA SILVA CARDOSO,** Auxiliar de Biblioteca, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **11 de março de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/232 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 11 de março de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VERA MARIA DA SILVA CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:32BCB606

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.134/2024 - BRUNA HELOISA SILVA BARBOSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.134/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- BRUNA HELOISA SILVA BARBOSA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Transporte Escolar, portadora do CPF n.º 127.545.346-52, residente na Rua: José Belizário Ferreira, bairro Vila Nova - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação , para atuar como Monitora de Transporte Escolar, em vaga existente**.**
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 e 032/10 de 22/12/2010

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **BRUNA HELOISA SILVA BARBOSA,** como Monitora de Transporte Escolar, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentos horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e deze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **11 de março de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/232 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 11 de março de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

BRUNA HELOISA SILVA BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BDD497C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.132/2024 - - KERIBY KETHELEM ROCHA RODRIGUES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.132/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- KERIBY KETHELEM ROCHA RODRIGUES, brasileira, solteira, Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 098.363.636-29, residente na Rua: Jandira Braga, Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Creche, em substituição a servidora efetiva Tábata Lelis Selvati que se encontra em readaptação.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **KERIBY KETHELEM ROCHA RODRIGUES,** como Monitora de Creche, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **11 de março de 2024 a 30 de julho de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 11 de março de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

KERIBY KETHELEM ROCHA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:45D8AC5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 010/2024

MUNICÍPIO DE PESCADOR-MG, TORNA PÚBLICO: Contrato Administrativo nº 010/2024; Contratada: Dinauto Ltda; Objeto: Aquisição de veículo ambulância tipo a simples remoção (Furgoneta); Valor: R$215.000,00; Vigência: 14/03/2024 a 31/12/2024 – Processo Administrativo n° 007/2024, Pregão Presencial (Adesão Ata RP) nº 001/2024. Compras e Licitações / licitação@pescador.mg.gov.br

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4C6A2DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
SERVIÇO DE RETÍFICA DO MOTOR

A Prefeitura Municipal de Pirajuba, em conformidade com Art. 75, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados a intenção de compra para a Dispensa de Licitação 005/2024 que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LINHA PESADA, PARA SERVIÇO DE RETÍFICA DO MOTOR E BOMBA INJETORA DO TRATOR MASSEY FERGUSON 265 ANO 1978 MOTOR PERKINS 204, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, no** prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá as propostas mais vantajosa.
Data Limite para Apresentação de Proposta de Preços: até dia 21 DE MARÇO DE 2024 AS 10:00 HORAS.
A proposta de Preços deverá ser protocolizada no email: licitacao@pirajuba.mg.gov.br até a data limite para apresentação da Proposta de Preço
O Edital de Intenção completo poderá ser retirado na Prefeitura, ou através do site:www.pirajuba.mg.gov.br/licitacao. Maiores informações pelos telefones (34) 34260115.

AIRTON ALVES.
Prefeito Municipal.

Pirajuba MG, 15 de março de 2024

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:F89FA026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio O PREGÃO eletrônico 015/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEICULOS COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE, A SEREM INSTALADOS NOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL**.** Data de Abertura: 03 de abril de 2024 as 09:00 horas. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. As solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas.

Pirajuba-MG, 15 de março de 2024.

AIRTON ALVES.
Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:29917187

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 019/2024 PROCESSO 057/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 019/2024
Processo 057/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço global**,*** na hipótese do art. 75, *inciso **I***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços 22/03/2024 às 11:00 (onze) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$32.426,95 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).**
O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:
https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dispensas

OBJETO DA DISPENSA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, mão de obra com dedicação exclusiva para reforma, da praça e quadra do São João, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço global*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7BF82DEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 026/2024 PROCESSO 066/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 026/2024
Processo 066/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item**,*** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/03/2024 às 09:00 (nove) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$ 25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais)**
.

OBJETO DA DISPENSA
Contratação de empresa para prestação de Serviços destinado à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de retransmissão de tv (Torre), conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por apenas um item, conforme tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:5482C0E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 027/2024 PROCESSO 067/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 027/2024
Processo 067/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço por item**,*** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/03/2024 às 10:00 (dez) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$ 56.190,87 (cinquenta e seis mil, cento e noventa reais e oitenta e sete centavos)**

OBJETO DA DISPENSA
Contratação de empresa especializada a fim de realizar a troca das janelas fronteiriças e laterais do Paço Municipal, bem como a troca/substituição de 2 portas internas, além dos serviços a estes correlatos, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por itens, conforme tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0857EA0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 024/2024 PROCESSO 064/2024

AVISO DE DISPENSA Nº 024/2024
Processo 064/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pirapetinga, por meio do Departamento de Licitações e Compras, sediado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço GLOBAL***,** na hipótese do art. 75, *inciso* ***II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/03/2024 às 14:00 (quatorze) horas.
Métodos de envio das propostas e documentos: por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.
Valor Máximo aceitável: **R$ 15.801,00 (quinze mil, oitocentos e um reais)**
O aviso completo pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:
https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dispensas

OBJETO DA DISPENSA
Contratação de empresa especializada na instalação de luminárias em LED, com fornecimento das luminárias 200 W de LED em pontos de IP, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por um item, conforme tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço GLOBAL*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:51FD8710

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 CONTRATO Nº 036/2024 DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais permanentes a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com fito de guarnecer as dependências da Unidade Básica de Saúde localizada no Centro da cidade e no Distrito do Valão Quente
CONTRATADO: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA sediada à Avenida Setecentos, n° s/n, Sala 04 Galpão 17 - Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP 29161-414, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, neste ato representado por seu representante legal, Sr(a). Lucas Griebeler Sandi, CPF 091.465.579-54, RG: 6260676 SSP SC
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 24.666,30 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 4.4.90.52
Fonte de Recursos 2.601.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:EE54E8A2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 CONTRATO Nº 037/2024 DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais permanentes a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com fito de guarnecer as dependências da Unidade Básica de Saúde localizada no Centro da cidade e no Distrito do Valão Quente
CONTRATADO: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF: 10.542.335/0001-97, Endereço: Rua Armando Chaves Monteiro, 105, Loja 01, Boa Esperança, Carmo/RJ, Representante: Alessandro da Silva, portador do CPF nº 076.182.597, e da identidade 10.660.549
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 4.4.90.52
Fonte de Recursos 2.601.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:B2046ED3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 CONTRATO Nº 038/2024 DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais permanentes a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com fito de guarnecer as dependências da Unidade Básica de Saúde localizada no Centro da cidade e no Distrito do Valão Quente
CONTRATADO: Cirurgica Santa Joana Darc, CNPJ: 40810592/0001-21 - Insc.estadual: 00398332800-30, com endereço na Rua José Calil Haouagi ,612 - Centro - Juiz de Fora /MG, neste ato representada pelo Sr. MARCIO FARIAS PEIXOTO, inscrito no CPF: 215800138-05 e RG: 32359180-2
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 912,00 (novecentos e doze reais)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 4.4.90.52 Fonte de Recursos 2.601.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:FAFA3FF4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 CONTRATO Nº 039/2024 DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais permanentes a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com fito de guarnecer as dependências da Unidade Básica de Saúde localizada no Centro da cidade e no Distrito do Valão Quente
CONTRATADO: D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI -EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.994.516/0001-48 e Inscrição Estadual nº 001.005.847.0085, sediada na Rua Domingos Tavares de Souza 223, Vivendas da Serra, Juiz de Fora – MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. DAVI CELENCIAL GONÇALVES DE MIRANDA OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 11575825-2 IFPRJ, e do CPF nº 087.373.326-60
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 6.322,00 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 4.4.90.52
Fonte de Recursos 2.601.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:BD9136EA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 CONTRATO Nº 040/2024 DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais permanentes a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com fito de guarnecer as dependências da Unidade Básica de Saúde localizada no Centro da cidade e no Distrito do Valão Quente
CONTRATADO H & I DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 47.351.983/0001-74, com sede na Vila Otaviano Teixeira Ervilha , 51 - Bairro Santa Bernadete , na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais , neste ato representada pela Sra. TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS , Identidade n ° MG-13.693.691, expedida SSP-MG , CPF 070.306.256-50
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 20.999,44 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 4.4.90.52 Fonte de Recursos 2.601.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:5136ED07

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 CONTRATO Nº 041/2024 DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais permanentes a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com fito de guarnecer as dependências da Unidade Básica de Saúde localizada no Centro da cidade e no Distrito do Valão Quente
CONTRATADO: Hosplife Comércio de Equipamentos Hospitalares – Ltda, inscrita no CNPJ: 03.952.368/0001-48 Inscrição Estadual: 254.073.638 CEP: 88.030-300, com Endereço: Rodovia João Paulo n. 695, Bairro João Paulo, Florianópolis – SC, neste ato representada por Roselei Maria Rachadel Sartori, Sócia Gerente, com CPF: 298.533.039-49 RG: 559.443-0 Órgão Expedidor: SSP/SC,
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 4.4.90.52
Fonte de Recursos 2.601.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:8E566936

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 CONTRATO Nº 042/2024 DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais permanentes a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com fito de guarnecer as dependências da Unidade Básica de Saúde localizada no Centro da cidade e no Distrito do Valão Quente
CONTRATADO: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 42.650.279/0001-07 localizada na Rua Maria Doniak, 133 – Jardim Tropical – Londrina – PR, CEP 86087-635, Representante: Gustavo Henrique Carrega CPF: 084.265.219-16 RG: 12.640.687-8
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 4.4.90.52
Fonte de Recursos 2.601.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:B602DEB3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 CONTRATO Nº 043/2024 DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais permanentes a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com fito de guarnecer as dependências da Unidade Básica de Saúde localizada no Centro da cidade e no Distrito do Valão Quente
CONTRATADO: MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº

01.591.543/0001-93, estabelecida na Rua Major Fajardo, 307, Porto Velho, Carmo/RJ, neste ato representada por Josilenne Leitão Fajardo, inscrita no CPF nº 87.546.956-91
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 11.462,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 4.4.90.52
Fonte de Recursos 2.601.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:2EB76AC4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 CONTRATO Nº 044/2024 DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais permanentes a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com fito de guarnecer as dependências da Unidade Básica de Saúde localizada no Centro da cidade e no Distrito do Valão Quente
CONTRATADO: NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.215.437/0001-45, ENDEREÇO: RUA PREFEITO WALTER FRANCKLIN, 165 – LOJA 14 - CENTRO CIDADE: TRES RIOS ESTADO: RJ CEP 25.803-010 neste ato representado por Alexandre Menezes Azevedo, CPF: 016.590.177-26
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 2.298,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 4.4.90.52
Fonte de Recursos 2.601.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:128CC659

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 CONTRATO Nº 045/2024 DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais permanentes a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com fito de guarnecer as dependências da Unidade Básica de Saúde localizada no Centro da cidade e no Distrito do Valão Quente
CONTRATADO: SENA E PRATES LTDA, inscrita no CNPJ 47.536.916/0001-24, com Endereço: Rua RA 06 qd 07 lote 32 Residencial Araguaia, Anápolis/GO, neste ato representada por Mônica Cristina Rodrigues Prates, CPF: 005.048.681-01
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 7.039,78 (sete mil e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 4.4.90.52
Fonte de Recursos 2.601.000

Publique-se

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:B3B13EE1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024 CONTRATO Nº 046/2024 DATA: 07 DE FEVEREIRO DE 2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais permanentes a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com fito de guarnecer as dependências da Unidade Básica de Saúde localizada no Centro da cidade e no Distrito do Valão Quente
CONTRATADO: V.S. COSTA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 05.286.960/0001-83, com sede na Rua Francelho, 69, Vila Nova, Arapongas/PR, neste ato representada por Regina Maria Cestari da Silva Costa, com CPF 834.883.839-20
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais)**.**
PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.14.00.10.301.0008.2.0093 – 4.4.90.52
Fonte de Recursos 2.601.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:DBFF9A9D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024 INEXIGIBILIDADE 003/2024 CONTRATO Nº 017/2024 DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

OBJETO: Contratação da banda Bokaloka, através da empresa DUAS PAIXOES PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 26.550.082/0001-31, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do **Carnaval deste Município, no dia 13/02/23**
CONTRATADO: DUAS PAIXOES PRODUCOES PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 26.550.082/0001-31, Endereço: Rua João Lopes Braga, 97, ant 105 – Taquara/RJ, neste ato representado por Cláudio Araújo Soares, inscrito no RG: 06.925.687-3, com CPF: 012.003.477-81
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39 – Fonte 1.500.000

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:2E64D759

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CONVOCAÇÃO REABERTURA DA SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – PROCEDIMENTO AUXILIAR DE LICITAÇÃO Nº 134/2023

Objeto: Chamamento Público para locação de imóveis destinados a atender à Secretaria de Educação. A Prefeitura Municipal de Pirapora CONVOCA os participantes deste chamamento público para a reabertura da sessão de divulgação do resultado final do julgamento da habilitação. A sessão ocorrerá no dia **19/03/2024 às 09:00h** (horário de Brasília) no Setor de Licitações.

Pirapora/MG, 15/03/2024 –

ERIKA AURIANA M. M. S. BERLINI –
Agente da Contratação

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:A5FC713A

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.670 /2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.670 /2024

Reconhece como de utilidade pública a Associação dos Motoristas de Aplicativo de Pirapora/MG – AMAP.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Associação dos Motoristas de Aplicativos de Pirapora/MG, entidade sem fins lucrativos, registrada no 1ª Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Pirapora/MG, Registro 1636, no Livro A - 82, Folha 176/181, inscrita no CNPJ n.º 48.559.057/0001-51, com sede no município de Pirapora/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 13 de março de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.670/2024

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 13 de março de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DA779818

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.669/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2.669/2024

Dá à Rua "D", localizada no Bairro Industrial, continuação da Rua Madre Lizaura de Cristo Rei, a denominação de Rua Sargento José Rodrigues Torres.

A Câmara Municipal de Pirapora, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A atual Rua "D", situada no Bairro Industrial, sendo também continuação da Rua Madre Lizaura de Cristo Rei, ao lado do Condomínio, passa a denominar-se Rua Sargento José Rodrigues Torres.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 13 de março de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.669/2024

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 13 de março de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DBAF6973

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 022 DE 13 DE MARÇO DE 2024

DECRETO N° 022 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Revoga o artigo 45 do Decreto Municipal nº 028/2023, que estabelece o Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município de Pirapora, RIPGM, nos termos do disposto no art. 83, da Lei Municipal nº 2.586/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 45 do Decreto Municipal nº 028/2023.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 13 de março de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6ACD6A01

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 054/2024

Portaria Nº 054/2024

Prorroga o prazo da Portaria nº 042/2024.

O **Prefeito Municipal,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Prorrogar o prazo da Portaria nº 042 de 16 de fevereiro de 2024 que instituiu Comissão de Sindicância Administrativa.
Art. 2º. Esta portaria entra na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20/03/2024.

Pirapora,14 de março de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E13D8A6D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 055/2024

PORTARIA N° 055/2024

Designa servidores para atuação como Agentes de Contratação, institui Comissão Permanente de Contratação e disciplina a designação de Pregoeiros Oficiais, e integrantes de Equipe de Apoio, de acordo com as regras da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 041/2023.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores listados para atuarem como Agentes de Contratação:

I – Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini, mat. 13375;
II – Poliana Alves Araújo Martins, mat. 8947;
III – Thiago de Souza Matos, mat. 13845;
IV – Igor Queiroz Evangelista, mat. 14290;
V – Karen Passos de Abreu, mat. 13378;
VI – Rafael Natividade de Jesus, mat. 13870;
VII – Raphael Antônio Lino, mat. 13265;
VIII – Tatiana Grazielle Cardoso Magalhães, mat. 15173

Art. 2º. Designar os servidores listados para atuarem como Pregoeiros:

I – Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini, mat. 13375;
II – Poliana Alves Araújo Martins, mat. 8947;

III- Thiago de Souza Matos, mat. 13845.

Art. 3º. Instituir Comissão Permanente de Contratação composta pelos servidores:

I – Erika Auriana Menezes Mourão Silva Berlini, mat. 13375 – Presidente
II – Poliana Alves Araújo Martins, mat. 8947 - Presidente Suplente
III- Thiago de Souza Matos, mat. 13845 - Presidente Suplente
IV – Igor Queiroz Evangelista, mat. 14290 - Membro
V – Karen Passos de Abreu, mat. 13378 - Membro
VI- Rafael Natividade de Jesus, mat.13870 - Membro
VII- Raphael Antônio Lino, mat. 13265 - Membro
VIII – Tatiana Graziele Cardoso Magalhães, mat. 15173 – Membro.

§1º A Comissão instituída neste artigo será formada por no mínimo, 03 (três) membros, e será presidida por um deles.

§2º São atribuições da Comissão Permanente de Contratação: receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

§3º A designação de Comissão de Contratação, em caráter permanente, não é elemento impeditivo para a eventual designação de Comissão Especial de Contratação.

Art. 4º. Designar membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro/Agente de Contratação:

I – Igor Queiroz Evangelista, mat. 14290;
II – Karen Passos de Abreu, mat. 13378;
III- Rafael Natividade de Jesus, mat.13.870;
IV- Raphael Antônio Lino, mat. 13265;
V – Tatiana Graziele Cardoso Magalhães, mat. 15173;

Art. 5º. Cabe à Diretoria de Licitações a distribuição dos processos de licitação a cada um dos Agentes designados no art. 1º, bem como designar seus substitutos, nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar.

Art. 6º. O Agente de Contratação/Pregoeiro indicado para atuar em cada processo convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§1º O Pregoeiro/Agente de contratação, poderá atuar como membro da equipe de apoio, quando não estiver na sua função.

§2º Quando a licitação for na modalidade Pregão, o agente de contratação será responsável pela condução do processo até a fase de publicação do ato convocatório, devendo ser convocado o Pregoeiro para atuar no processo a partir da publicação do ato convocatório, observada a segregação de funções, até a homologação pela autoridade competente.

Art. 7º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro desempenhar as funções previstas no art. 21 do Decreto Municipal nº 41/2023.

Art. 8º. Compete à Equipe de Apoio, apoiar e auxiliar o agente de contratação, pregoeiro ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório.

Art. 9º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e das unidades que exercem controle interno.

Art.10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 104/2023.

Pirapora, 14 de março de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:4246F047

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2024

Extrato do Termo de Fomento nº 003/2024
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23539463000121.
Conveniada: Lar dos Idosos de São Vicente de Paulo, CNPJ: 18.890.772/0001-01.
Objeto: conceder auxílio financeiro para fins de reforma das dependências do Lar dos Idosos.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:93B19312

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2022

Administração Pública Municipal: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº 23.539.463/0001-21.

Organização da Sociedade Civil: Associação Cultural, Musical e Artística São Vicente de Paulo de Pirapora/MG, CNPJ nº 11.011.915/0001-19

Objetos: a) Prorrogar o prazo estipulado na "CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO" do Termo de Colaboração nº 008/2022 – Chamamento Público nº 008/2022, que passa a ter a vigência de 17 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; b) Alterar a dotação prevista na "CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS" para 07.01.13.392.2012.4052.3.33.50.43.00 fonte 15000000.

Data de Assinatura: 17/01/2024.

Vigência: 17/01/2024 a 31/12/2024.

Valor global: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)

* *REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:6151894C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 144/2023 TOMADA DE PREÇO 08/2023

CONTRATO Nº 022/2024

ORIGEM: **PAL 0144/2023** – **TOMADA DE PREÇO 08/2023**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração e implantação de infraestrutura de poço artesiano, conforme planilha, memorial descritivo – MUNICIPIO DE PITANGUI - MG
CONTRATO: **022/2024**
DATA DO CONTRATO: 14/03/2024
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **GEOPOÇOS TECNOLOGIAS EM POÇOS ARTESIANOS LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 285.952,02**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:7D0366CD

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 037/2024 DISPENSA 08/2024

CONTRATO Nº 019/2024

ORIGEM: **PAL 037/2024** – **DISPENSA 08/2024**
OBJETO: **Contratação de empresa de engenharia especializada para realizar o reperfilamento e recapeamento em diversas vias e logradouros públicos do Município de Pitangui, através do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará – CISPARÁ, eis que o Município de Pitangui é consorciado ao Consorcio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Pitangui, conforme dispõe o artigo 75, inciso XI da Lei nº 14133/21.**
CONTRATO: **019/2024**
DATA DO CONTRATO: 08/03/2024
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO RIO PARÁ**
VALOR TOTAL: **R$ 5.897.024,03**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:25302058

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 044/2024 DISPENSA 018/2024

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 044/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA 018/2024 REGISTRO DE PREÇOS nº011/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES DE PITANGUI 2024 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER Abertura dia 21/03/2024 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:A3538C9E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 045/2024 DISPENSA 019/2024

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 045/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA 019/2024 REGISTRO DE PREÇOS nº011/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALAO INFLAVEL ROOF TOP E BALOES INFLAVEIS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER Abertura dia 21/03/2024 às 10:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:C70C1659

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0090/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000236/23 - INEXIGIBILIDADE n° 0028/23 - CREDENCIAMENTO n° 0017/23
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (pessoa física ou jurídica) para prestação de serviços de pintor e serviços de pedreiro sendo construção em geral e reparos em vários setores, sendo serviços para reforma, reparos e manutenção de diversas escolas municipais, manutenção nas unidades básicas de saúde, manutenção e construção de diversas pontes do município, confecção de várias caixas de saída de água pluvial, assentamento de grades em boca de lobo, construção de túmulos no cemitério municipal, construção de passarelas para pedestres, obras de saneamento (captação e tratamento de água, coleta e tratamento de esgoto, gestão de resíduos sólidos) e instalação/ampliação de rede de drenagem pluvial subterrânea, durante o período de doze meses.
Contratado: 54.084.502 LUCIANO MANTOVANI, CNPJ n° 54.084.502/0001-77. O valor será de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por dia de serviço de pintor (dia trabalhado), e R$ 160,00 (cento e sessenta reais) por dia de serviço de pedreiro (dia trabalhado), sendo estimando o total de 2.200 dias para cada serviço (sendo os dias divididos entre todos os credenciados), valor global estimado de R$ 704.000,00. Data da assinatura: 04/03/2024. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 04 de março de 2024 até 17 de novembro de 2024.
Dotação Orçamentária:
020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.500.000 F380

020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.39.00 1.501.000 F381
020601 15.452.2009.2020.0000 3.3.90.34.00 1.501.000 F537

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C4AFCCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 11/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 29/2024, Pregão Eletrônico nº 11/2024, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 02 de abril de 2024, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B093D91C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Processo nº 14383/2022

RECORRENTE: ISRAEL JUNQUEIRA E SILVA (ESPÓLIO) **RECORRIDA:** A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL **RELATOR:** ANDRÉ DONATO DO PRADO

Vistos, etc.,

No dia 06/10/2021, a Sra. Lúcia Helena Pascoal Junqueira Moraes, soliciou a baixa do ISS, Alvarás e outros em nome do espólio de Israel Junqueira e Silva, o qual faleceu no dia 30/05/2005, conforme fez prova através da certidão de óbito anexa.

Na análise feita em 1º instância pela Secretaria de Administração e Finanças, foi deferido parcialmente a referida solicitação, a fim de que fossem cancelados os lançamentos do ISSQN dos anos 2017 a 2021, uma vez que, após o falecimento do Sr. Israel Junqueira e Silva, não mais ocorreu o fato gerador, pois, este somente ocorreria mediante a prestação de serviço.

Por conta dos valores referentes aos débitos a serem cancelados ultrapassar 150 UFMs, foi determinada a remessa, de ofício, para este Conselho Municipal de Contribuintes, nos termos do artigo 131, do Código Tributário Municipal.

Verifica-se, que a natureza do caso está afeta ao exercício de autotutela da administração pública que reconheceu ser indevida a cobrança da taxa de ISSQN ora discutida.

O artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes assim preconiza:

"Art. 2º: O Conselho de Contribuintes do Município constitui-se em órgão administrativo colegiado paritário, para julgar em segunda e última instância, recursos interpostos contra decisões de primeira instancia sobre matéria tributária e penalidades aplicadas pelo Município, objetivando garantir independência, imparcialidade, celeridade e eficiência no julgamento, buscando justiça fiscal".

O artigo 3º, inciso I e II, assim prevê:

"Art. 3º: O Conselho de Contribuintes tem as seguintes competências:

Conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instância administrativa, em face de questões de natureza tributária e penalidades aplicadas, sucitadas entre a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e os contribuintes.

Conhecer e julgar os recursos voluntários e de ofício interpostos contra decisões de primeira instância administrativa, em face de penalidade aplicadas em decorrência do descumprimento da legislação de Posturas, Obras, Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo Urbano, sucitadas entre as diversas Secretarias e Superintendências Municipais, e os contribuintes, exceto àquelas aplicadas por descumprimento da legislação de trânsito e de Vigilância Sanitária".

Contudo, no caso em tela, conforme se verifica através do extrato de débito anexo, os débitos, ora questionados, encontram-se inscritos em divida ativa.

Nos termos do artigo 1º, inciso I, e, artigo 2º, inciso I, da Portaria 6, de 11 de abril de 2022 (Conselho de Contribuintes do Município), publicada no Diário Oficial dos Municípios Muneiros no dia 05/05/2022, Edição 3255, temos que os débitos inscritos em divida ativa não serão conhecidos por este Conselho de Contribuintes, vejamos:

Art. 1º. A dívida inscrita, quer seja aquela impugnada por recurso voluntário ou que tenha sido enviada ao Conselho de Contribuintes por remessa necessária, não será conhecida, em razão de:

I. Ser o ato de inscrição posterior ao exaurimento da competência do Conselho, inteligência do sistema procedimental de inscrição7.

Art. 2º. O Conselheiro, em seu juízo de admissibilidade, apreciará se o processo já se encontra com lançamento de guia para pagamento vencida e / ou vencida e inscrita em dívida, para tanto, procederá em seu juízo de admissibilidade:

I. Não sendo o caso de não conhecimento do recurso por intempestividade, a verificação se está acostado no processo o extrato de débito da dívida e em que estágio esta se encontra – se vencida ou se inscrita em dívida ativa.

Assim sendo, devolvo o presente processo ao Departamento de origem para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Pouso Alegre, 13 de março de 2024

ANDRÉ DONATO DO PRADO
Conselheiro Relator

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:C852D15B

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 07/2024/CMDCA, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas e do Parecer do Administrador Público referente à parceria entre o Município de Pouso Alegre e o Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN, custeada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023, e conforme deliberação em Plenária no dia 06 de março de 2024;
Considerando a Lei n° 13.019/2014 em seu Art. 61, inciso IV; Art. 67, § 1º e § 4º, incisos I, II, III e IV;
Considerando o Termo de Fomento n° 03/2020/SMPS/FIA;
Considerando a Portaria n° 33/2023 que nomeia a gestora da parceria;
Considerando o a apresentação do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas e do Parecer do Administrador Público referente à parceria entre o Município de Pouso Alegre e o Projeto Social Santo Antônio - PROSSAN pela gestora da parceria na reunião ordinária de 06 de março de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas e o Parecer do Administrador Público referente à parceria entre o Município de Pouso Alegre, através da Secretaria de Políticas Sociais e do CMDCA, e o Projeto Social Santo Antônio – PROSSAN, termo de Fomento n° 03/2020/SMPS/FIA, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), custeada com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 06 de março de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:B7C9D1BD

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2024/SMPS/RS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 009/2024/SMPS/RS decorrente da Resolução do CMAS nº 020/2023 de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/10/2023, Edição 3630, de aprovação das programações referentes à Funcional Programática nº 082445031219G0001 – GND3 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 02/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2023, Edição 3667. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais – SHINE, inscrita no CNPJ sob nº 02.873.268/0001-63.
OBJETO: melhorar o ambiente da Associação com o intuito de ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo à pessoa com deficiência e seus familiares, promovendo assim a sua reinserção na sociedade, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.016.000.0008.0244.0022.2705.3339039000000000000.
26600003110 - Ficha 1624 - Ação 2705 - Gestão de Transferência Voluntárias SIGTV - GND3 (custeio) - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Ana Lilian Carvalho – Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais de Minas Gerais – SHINE.
O presente Extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:4603CEDC

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024/SMPS/RS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 003/2024/SMPS/RS decorrente da Resolução do CMAS nº 020/2023 de 25 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/10/2023, Edição 3630, de aprovação das programações referentes à Funcional Programática nº 082445031219G0001 – GND3 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 02/2023/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/12/2023, Edição 3667. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação de Promoção do Menor, inscrita no CNPJ sob nº 23.953.177/0001-08.
OBJETO: promover melhorias no local do projeto social em benefício de crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social para que recebam as atividades que favorecem o desenvolvimento dos aspectos físico, emocional e social, valorizando o serviço de fortalecimento de vínculos num espaço apropriado e seguro, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.
TOTAL DE RECURSOS: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.016.000.0008.0244.0022.2705.3339039000000000000.
26600003110 - Ficha 1624 - Ação 2705 - Gestão de Transferência Voluntárias SIGTV - GND3 (custeio) - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Joana Giorgeti Veiga – Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação de Promoção do Menor.
O presente Extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor (Publicações Oficiais)".

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:B01F6CF9

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022/SMPS DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUDESTE BRASILEIRA – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE.

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022/SMPS decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/05/2022, Edição 3262. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.524.054/0008-62.

OBJETO: Alteração do quadro de despesas, para inclusão de aquisição de bens permanentes: prateleiras de ferro, armários de ferros com quatro gavetas, ventiladores, cadeira de escritório, mesas infantil, caixa térmica, caixa de som, tenda, celulares, notebook e computador, utilizando o saldo remanescente e inclusão de contratação de serviços de pessoas jurídicas para realização de eventos, mantendo-se inalterados os demais itens do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração originais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02. 006. 000. 0008. 0244. 0021. 2041. 3335085000000000000. 15000000000 – Secretaria de Políticas Sociais - Ação 2041 - Manutenção Chamamento Público – Contrato de Gestão – Ficha 281.
TOTAL DE RECURSOS: R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 19 de julho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Federal nº 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Adriano Carlos Aureliano, Superintendente de Projetos e Desenvolvimento da Organização da Sociedade Civil Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA BRASIL – POUSO ALEGRE.

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:51D57BAD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 10, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Determina a instauração de Processo Administrativo Sancionatório e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis irregularidades ocorridas no Processo Administrativo Licitatório n° 173/2023, Concorrência n° 5/2023.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, o art. 37, incisos I, XIII e XVI, com o artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas.
CONSIDERANDO que em tese os fatos descritos teriam sido praticados no âmbito deste Município, no contexto da Concorrência Pública n° 05/2023 - Processo Administrativo n° 173/2023.
CONSIDERANDO que a empresa Marco Zero Construção Indústria e Comércio LTDA participou da Concorrência Pública n° 05/2023 – Processo Administrativo n° 173/2023, que visava a contratação de uma empresa para a construção da Unidade de Pronto Atendimento do bairro São João tendo sido declarada vencedora inicialmente, entretanto posteriormente o certame não foi homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO que na Concorrência Pública nº 05/2023, foram exigidos atestados de capacidade técnico-operacional, apresentados prontamente pela empresa. Documentação idêntica fora apresentada pela mesma empresa no processo Licitatório de nº 08/2023.
CONSIDERANDO que em Investigação realizada nos autos do processo Licitatório de nº 08/2023, concluiu-se pela falta de veracidade da documentação apresentada, considerando que restou claro pelo parecer técnico feito que a empresa Marco Zero não era responsável pelo fornecimento e montagem dos elementos pré-fabricados quais sejam, pilares, vigas e lajes alveolares como fez parecer em referida documentação, mas tão somente pelo fornecimento de concreto e serviços de concretagem.
CONSIDERANDO que ao tomar conhecimento da inabilitação da empresa para o referido certame, esta Secretaria no poder de suas atribuições, se utilizou a diligência ora efetuada a fim de emprestá-la ao processo licitatório nº 05/2023.
CONSIDERANDO que a Investigação Preliminar realizada coletou mais informações e elementos, concluindo-se pela necessidade de abertura de Processo Administrativo Sancionador com a finalidade de apurar as irregularidades supostamente cometidas e de adotar medidas corretivas para abordar o problema do não cumprimento das regras do edital, respeitando os princípios constitucionais;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionatório, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão Processante os seguintes servidores públicos municipais:
I - Presidente: Ana Cláudia Monteiro, matrícula funcional 16.418, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS AD;
II - Membra: Ane Kelly Almeida dos Santos Mesquita, matrícula funcional 16.004, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e;
III – Membra: Juliana Fernandes Ramos, matrícula funcional 18.936, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3°. Designar, o servidor Francisco Fernandes Pereira, matrícula funcional 13.263, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 3°. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 14 de março de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:71BF208F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 104/2024 - DISPENSA Nº 06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA Nº 06/2024 - **CONTRATO Nº 104/2024 - "OBJETO: PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG E O CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO PELO CONSÓRCIO SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO.** Vigência: A vigência do contrato será a partir da assinatura ate 31/12/2024. Assinatura em 15/03/2024. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO - AMARP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Rainha do Céu, nº 248, bairro Santa Cruz, CEP 37.780-000, município de Caldas, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 17.415.571/0001-90. O valor do presente Contrato é de R$ 3.301.100,11 (Três milhões, trezentos e um mil, cem reais e onze centavos. Dotação orçamentária nº 02.003.000.0020.0606.0010.1154.3.4.4.90.51.00 – ficha 201.

JOEL JOSÉ DE FARIA –
Secretário de Agricultura ,Pecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:00CDA43A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE EDITAL

PROCESSO: 013/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90003/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SALGADOS PARA CONSUMO DOS SERVIDORES E VEREADORES NAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES, ENCONTROS COM AUTORIDADES, NOS EVENTOS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO/PARLAMENTO JOVEM E NOS EVENTOS INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG
DOTAÇÃO: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
A Câmara Municipal do Prata, através de seu Agente de Contratação, avisa a quem interessar que realizará no Portal de Compras Governamentais https://www.compras.gov.br/ às 13:00 do dia 04/04/2024, Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico n° 90003/2024 – Tipo menor preço por lote. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Prata www.prata.mg.leg.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), código UASG: 929626.
Informações/ Contato:
Câmara Municipal de Prata – MG: Praça XV de Novembro, n° 35, Centro, Prata – MG
Telefone: (34) 3431-1635 (horário de 12 horas às 18 horas de segunda a sexta-feira)
E-mail: licitacoes@prata.mg.leg.br

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Mara Rubia Oliveira Catuta
Código Identificador:21A67DD7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 003/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 02/04/2024, às 08h30min, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Aquisição de cestas básicas de produtos alimentícios para atendimento às famílias carentes do município, conforme Lei nº 2571 de 27/02/2018, que Regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município do Prata/MG, os Projetos e Programas da Assistência Social. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 15 de março de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:9CDC3936

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DO PRATA/MG,** através do Pregoeiro/Agente de Contratação, torna pública a decisão da impugnação apresentada ao Edital do Processo Licitatório nº 036/2024, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço nº 006/2024, cujo objeto é: R**egistro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas, materiais de limpeza, utensílios, materiais de expediente, escolar e pedagógico, materiais de higiene pessoal, fraldas pediátricas descartáveis e leites em pó, para manutenção da Casa de Acolhimento "Jamile Miguel Teodoro",** em que conhece da impugnação apresentada pela empresa **DISTRIBUIDORA LÍDER FRUTAL LTDA**, para, no mérito, **DECIDIR PELA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO**, sendo mantida o Edital em suas condições iniciais, para os devidos fins de direito. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 15 de março de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:07330D8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 033/2024, PROCESSO 070/2024 (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, autorizo, a contratação do licitante **ÉPICO COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA** no valor global de R$ 4.389,92 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 15 de março de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2BD36B5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 040/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de R$ 4.005,36 (Quatro Mil e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos) via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 14 de março de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B1040F84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 41/2024, PROCESSO 79/2024 – DISPENSA: 41/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de equipamentos, ferramentas e EPI's, conforme termo de referência,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 21/03/2024 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacao@quartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **15 DE MARÇO DE 2024**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:73F82D58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 036/2024, PROCESSO 073/2024 (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, autorizo, a contratação do licitante **BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA** no valor global de R$ 8.149,05 (oito mil cento e quarenta e nove reais e cinco centavos), devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 15 de março de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:2057821F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N.º 5804/2021

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS:5804/2021

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Luzinete Ferreira Rodriguese Valéria Januário

Decisão: Processo encerrado com fulcro no art. 171, §1º e §2º da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Luzinete F. Rodrigues
Código Identificador:54E4008F

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 4455/2022

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 4455/2022
Servidor (a): A.G.R.

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Luzinete Ferreira Rodrigues e Valéria Januário.

Processo arquivado de acordo com o art. 185, VI, da Lei Complementar Municipal 039/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017 .

Publicado por:
Luzinete F. Rodrigues
Código Identificador:B42DBC64

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2024

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e inciso I, do artigo 58, ambos daLei OrgânicaMunicipal e, conforme o disposto no artigo 6º, do Decreto Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941 e o Processo Administrativo nº 7.182/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel urbano, correspondente à área de 3.500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), de uma área remanescente de 62.213 m² (sessenta e dois mil, duzentos e treze metros quadrados), localizado à Rua Generoso Clemente Rocha, nº 190, Bairro Maria Helena, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves sob a matrícula nº 4.723, de propriedade de Júlia Cunha Amarante, Lucília Vitalina Amarante Santos, Luzia de Fátima Amarante Souza, Leila Consuelo Amarante do Carmo e Renato José Amarante, com medidas e confrontações constantes do Laudo de Avaliação, integrante do Processo Administrativo nº 7.182/2023.

Art. 2º A declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de que trata este Decreto, destina-se a construção de nova Escola Municipal, por intermédio da adesão ao "Projeto Mãos Dadas", celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves e o Estado de Minas Gerais, consoante ao disposto no Termo de Adesão SEE/SREC nº 204/2021, assim como na Lei Municipal nº 4.204/2021.

Art. 3º Fica declarada a urgência da presente desapropriação para o fim previsto neste Decreto.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes da presente desapropriação, autorizada por este Decreto, serão utilizados recursos orçamentários consignados no orçamento vigente, sob a seguinte classificação orçamentária:

08.003.12.365.106.2791 - Manutenção Educação Básica - Educação Infantil - Pré Escola - 4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis - Fonte 1.542.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT- Ficha 419.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Março de 2024

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:932B4474

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 258/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 230/2023. **Objeto:** Registro de preço visando a aquisição de equipamentos odontológicos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **VL FUZETI COMERCIAL ME** os itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R$13.808,00 (Treze mil oitocentos e oito reais) e a empresa **EVORA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA,** o item 03 perfazendo o valor total de R$40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais). Data do Despacho: 14 de março de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6ADEE41B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 22/2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A dotação orçamentária necessária à execução do referido Contrato é:
10.010 – Sup. Assistência Hospitalar - 10.302.105.2626 – Manutenção Hospital Municipal - 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de impostos (saúde) – **Ficha: 840**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de março de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:97DAF2E0

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO -PRC236/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 236/2023 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TERAPEUTICA.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por sua titular **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
A dotação orçamentária necessária à execução do referido Contrato é:

10.010 – Sup. Assistência Hospitalar - 10.302.105.2626 – Manutenção Hospital Municipal - 3.3.90.39 – outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de impostos (saúde) – **Ficha: 840**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de março de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Elcilene Lopes Corrêa Matos
Código Identificador:FA450387

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração das Ata de Registro de Preço nº 033/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 230/2023. Objeto: Registro de preço visando a aquisição de equipamentos odontológicos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas: **VL FUZETI COMERCIAL ME** os itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R$13.808,00 (Treze mil oitocentos e oito reais) e a empresa **EVORA COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA,** o item 03 perfazendo o valor total de R$40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 14 de março de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4F7877E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA 292° PLENÁRIA ORDINÁRIA CMAS

Ata 292° (Ducentésima nonagésima segunda) Plenária ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ribeirão das Neves / MG, realizada na Casa dos Conselhos, localizada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro. A plenária ocorreu no dia 08 (oito) de fevereiro de 2024, com início às 09 h e 15 min (nove horas e quinze minutos), e participaram os **representantes governamentais titulares**: Lina Santana Fernandes, Lucineide da Silva Gonçalves, Maurício Florentino da Silva, Otávio Batista de Sousa e Regina Márcia Costa Campos. **Representante governamental suplente**: Jaqueline Silva Ferreira. Representantes da Sociedade Civil: Clara de Assis Barbosa Pinto (Cidade dos Meninos), Suplente; Lúcia Pereira Andrade (Cavanis), Suplente; e Roseane Rodrigues Pereira (Kolping N. Sra da Conceição), Suplente. **Representantes de Trabalhadores do SUAS:** Dayse Neres Pereira, Titular e Sara Pereira da Silva, Suplente. **Representantes de Usuários do SUAS:** Efigênia Maria da Silva, 1º Titular e Jorge da Silva, 1º Suplente. **Como convidados**, estiveram presentes Danilo Oliveira (ILPI Lar de Idosos José Justino Rocha), Marília Miranda (Instituto Saber Viver), Angelita Costa (Assessoria de Gestão do SUAS), Marlúcia Oliveira (Kolping N. Sra. do Carmo), Robenval Soares Lima (Superintendente de Proteção Social Especial), e Edna Angélica (CEPI Neves). A plenária foi conduzida pela Presidente do CMAS, a Sra. Lucineide da Silva Gonçalves, e apresentava os seguintes pontos de pauta: **1** – Leitura e aprovação da ata anterior (291ª plenária ordinária); **2** – Justificativas de ausência, que foram: Michelle França (férias); Paula Costa (férias); Fátima Cezário (imprevistos particulares); Rosiane Maciel (demandas do setor); Deldina de Jesus (demandas do setor); Cristiane de Jesus (demandas do setor); Rosangela Caldas (particular); **3 –** Apresentação do Plano de Ação 2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC para o Governo Federal; 4 – Apresentação do Demonstrativo Físico-financeiro ano-base 2022; 5 – Retorno de visitas. A plenária iniciou com a leitura da ata 291ª, que foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes na plenária, sem ressalvas. Após apresentadas as justificativas de ausência, Lucineide passou a fala para a Sra. Angelita Costa, para apresentação do Plano de Ação para o ano de 2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, terceiro ponto de pauta desta plenária. Sra. Angelita explicou como funciona o preenchimento, e que alguns blocos já tem preenchimento automático pelo sistema. Mostrou toda a parte orçamentária, e onde caberia utilizar os recursos, e no final o que teria de contrapartida do município, custeando com recursos próprios. Após esclarecimentos da Sra. Angelita, a Secretária Executiva do CMAS, a Sra. Aliziane, leu o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças do CMAS, sendo este Parecer favorável ao Plano de Ação apresentado. As Conselheiras Dayse e Sara falaram que alguns valores repassados pelo Governo Federal são ilusórios frente as demandas do município, e Angelita concordou, explicando que o município arca, com recurso próprio, de diversas demandas. A Presidente Lucineide pediu que os Conselheiros votassem, e foi unânime a votação favorável a aprovação do Plano de Ação para o ano de 2024 do Governo Federal. A Comissão de Orçamento e Finanças havia sugerido, o que também foi votado favoravelmente por unanimidade, a elaboração de um documento do CMAS ao Governo Federal, manifestando a necessidade de reavaliação dos valores hoje repassados aos municípios, que estão defasados há anos. Será analisado como será possível o envio deste documento pelo CMAS. Passou-se em seguida ao quarto ponto de pauta: a apresentação do Demonstrativo Físico-financeiro referente ao ano de 2022. A Presidente Lucineide, com muita ética e transparência, apresentou o demonstrativo, informando que a prestação é feita por conta bancária, de acordo com as proteções Básica, Especial, Criança Feliz, etc. Lucineide abriu alguns dos arquivos enviados ao CMAS, para esclarecer que as notas fiscais, empenhos e comprovantes de pagamentos de salários foram escaneados para facilitar a análise e a prestação de contas. Mostrou, passo a passo, o que havia de recurso nas contas no final do ano de 2021 e o que entrou e saiu no ano de 2022. Após a apresentação, Aliziane fez a leitura do Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, que já havia feito uma análise prévia dos documentos, por amostragem. O Parecer da Comissão foi favorável a prestação de contas referente ao ano de 2022, e os Conselheiros presentes fizeram a votação, aprovando por unanimidade a prestação de contas. Sobre o quinto ponto de pauta, sobre a leitura de relatórios de visitas institucionais, Aliziane sugeriu que fosse deixado para a próxima plenária, já que as instituições a que diziam respeito não estavam presentes, além do fato das pautas anteriores já terem sido densas e o horário já estar avançado, o que todos concordaram. Passou-se então aos informes, onde foi apresentado o convite para o Encontro de Formação e Orientação sobre o preenchimento do Plano de Ação e do Relatório de Atividades, que acontecerá no dia 27 de fevereiro de 2023, de 08:30 às 12h, no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Encerrado os informes, Lucineide agradeceu a presença de todos e a plenária foi encerrada às 11h e 30 minutos (onze horas e trinta minutos), sendo que nada mais havendo a tratar, eu Aliziane Aparecida Gonçalves Leite da Silveira, Secretária Executiva deste Conselho, lavrei a presente ata que após lida será assinada por mim e pela presidente.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do CMAS

ALIZIANE A. G. LEITE DA SILVEIRA
Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:089CDF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 233, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 293º (ducentésima nonagésima terceira) Plenária Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2024.

Considerando os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, conforme preconizado pela Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93, Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR a inscrição da **Associação Bandeirante de Desenvolvimento Social – ABBA, CNPJ 08.702.529/0002-40.**

§ 1º – Instituição estava em suspensão por 60 (sessenta) dias, conforme Resolução CMAS nº 225/2023. Não houve manifestação por parte da instituição para tratamento da pendência durante este período.
§ 2º – Em análise ao seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, a situação cadastral consta como suspensa desde o dia 04 de janeiro de 2024.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 15 de março de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do CMAS Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:49DAC295

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 234, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 293º (ducentésima nonagésima terceira) Plenária Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2024.

Considerando os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, conforme preconizado pela Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93, Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Ratificar a inscrição do **INSTITUTO MAIS OPORTUNIDADE, CNPJ 35.132.294/0001-90**, com endereço à Rua Francisco Labanca nº 15, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG.

Art. 2º – O Instituto Mais Oportunidade é inscrito no CMAS sob o número **39**, sendo reconhecida como de **ATENDIMENTO e DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS**, nos termos da lei 8.742/93, Resolução CNAS nº 109/2009 e, Resolução CNAS nº 27/2011. Oferta o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,** com parceria iniciada junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Justinópolis.

Parágrafo único: A inscrição com a modalidade de SCFV será avaliada periodicamente, podendo ser alterada caso o serviço não esteja sendo executado dentro das normativas.

Art. 3 º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 15 de março de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do CMAS Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:229F0C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 235, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 293º (ducentésima nonagésima terceira) Plenária Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2024.

Considerando os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, conforme preconizado pela Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93, Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Ratificar a inscrição da **COMUNIDADE KOLPING NOSSA SENHORA DO CARMO, CNPJ 08.212.336/0001-20**, com endereço à Rua Pedro Guerra, nº 51, Santinho, Ribeirão das Neves / MG.

Art. 2º – A Kolping Nossa Senhora do Carmo é inscrita no CMAS sob o número **28**, sendo reconhecida como de **ATENDIMENTO e DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS**, nos termos da lei 8.742/93, Resolução CNAS nº 109/2009 e, Resolução CNAS nº 27/2011. Oferta o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,** referenciado junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Sevilha.

Parágrafo único: A inscrição com a modalidade de SCFV será avaliada periodicamente, podendo ser alterada caso o serviço não esteja sendo executado dentro das normativas.

Art. 3 º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 15 de março de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do CMAS Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2BD429D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 236, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 293º (ducentésima nonagésima terceira) Plenária Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2024.

Considerando os Parâmetros Nacionais para a Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social, conforme preconizado pela Resolução do Conselho Nacional da Assistência Social Nº 14 de 15 de maio de 2014;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federal nº 8742/93, Lei Municipal nº 3735/2016 de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Ratificar a inscrição da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS, CNPJ 02.225.872/0001-83**, com endereço à Rua Suiça, nº 62, Esperança, Ribeirão das Neves/MG.

Art. 2º – A Associação é inscrita no CMAS sob o número **11**, sendo reconhecida como de **ATENDIMENTO e DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS**, nos termos da lei 8.742/93, Resolução CNAS nº 109/2009 e, Resolução CNAS nº 27/2011.

Art. 3 º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 15 de março de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do CMAS Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AD3CB01D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação ao Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel n° 001/2020 do Processo Administrativo n° 034/2019.

Pelo presente instrumento, retifico o erro material na Cláusula Terceira – do Valor e do Pagamento, para que se façam constar:

Onde se lê:

Cláusula Terceira – do Valor e do Pagamento:

Para o período de 23/01/2024 à 23/01/2025, o valor mensal da locação é de R$ 5.161,27 (Cinco mil e cento e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), a serem pagas até o 5º(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

Leia-se:

Cláusula Terceira – do Valor e do Pagamento:

Para o período de 23/01/2024 à 23/01/2025, o valor mensal da locação é de R$ 3.726,89 (três mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), a serem pagas até o 5º(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assino o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 12 de março de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6F3BAC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 134/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023 – PREGÃO Nº. 107/2023, CUJO O OBJETO É AÇUCAR – PLIMAX IMP. E EXP. EIRLI

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.003.12.122.106.2084 – Manutenção e Melhoria da Rede de Ensino – Melhoria da Qualidade de Ensino – Salário Educação – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário Educação – Ficha 448.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 134/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 11 de março de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B69BE23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 – PREGÃO Nº. 056/2023, CUJO O OBJETO É PRODUÇÃO DE EVENTOS, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE – STUDIO PRATES E EVENTOS LTDA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 382.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 066/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de março de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8EDCF04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 – PREGÃO Nº. 020/2022, CUJO O OBJETO É GESTÃO DE PATRIMÔNIO _ APLICAR TECNOLOGIA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e, considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução da referido Ata de Registro de Preços são:

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 379.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 382.

08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa (Educação) – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 386.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 014/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 15 de março de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:542AE14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 011/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar n°212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Nercy Alves Viana, protocolou junto à administração em 29/02/2024, recurso (fls.02), processo: **0001489/2024**, com a solicitação de cancelamento sobre a **Notificação 40/2024** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

Para elucidação dos fatos, de acordo com as fotos anexadas aos autos (fls. 06 a 10), fez-se necessário diligência no local e no lote dos fundos, confrontante ao imóvel, porém, não foi possível adentrar nas propriedades, pois no ato da vistoria, (fls. 11 e 12) não havia ninguém para nos receber, tornando-se improváveis as justificativas apresentadas na petição.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 12 de Março de 2024.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C5CBDFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO AR Nº 277 /2024

Ribeirão das Neves, 15 de Março de 2024.

Pelo presente, fica notificado o Sr.**Jardim Europa ,CNPJ 17.261.975/0001.76 proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 3.0080.071.0004.000,** localizado a Rua Hilda Roque da Silva, nº 40 bairro Florença- Município de Ribeirão das Neves/MG. Tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, ,70º e 71º** da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11º*** *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. *Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

"***Art. 70º*** *– É proibido manter construções em imóveis urbanos em estado de abandono, nos termos da Lei 2.194, de 03 de maio de 1999; parâmetro para o artigo citado na Lei Municipal.*

''***Art. 71º*** *- Inciso II construções que não abrigam moradores há mais de 01(um) ano, em evidente estado de danificação.*

Providenciar limpeza do lotes, limpeza e concretagem do passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Endereço do Contribuinte: Rua Hilda Roque da Silva nº40, Florença, Ribeirão das Neves/MG
Devido o endereço de correspondência ser o mesmo que o do lote, solicito a publicação desta, conforme art. 73 Lei 040/2006 – Código de Posturas Municipal.

MARIVAL MOREIRA SANTOS
Fiscal de Obras e Posturas - Mat. 26654

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DFE13993

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO AR Nº 279 /2024

Ribeirão das Neves, 15 de Março de 2024.

Pelo presente, fica notificado o Sr.**Jardim Europa ,CNPJ 17.261.975/0001.76 proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 3.0080.070.0027.000,** localizado a Rua Henrique Sapori,

nº 490 bairro Florença- Município de Ribeirão das Neves/MG. Tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, ,70º e 71º** da Lei Complementar Municipal nº 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11º*** *– Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. *Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.*

"***Art. 70º*** *– É proibido manter construções em imóveis urbanos em estado de abandono, nos termos da Lei 2.194, de 03 de maio de 1999; parâmetro para o artigo citado na Lei Municipal.*

''***Art. 71º*** *- Inciso II construções que não abrigam moradores há mais de 01(um) ano, em evidente estado de danificação.*

Providenciar limpeza do lotes, limpeza e concretagem do passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Endereço do Contribuinte: Rua Henrique Sapori nº490, Florença, Ribeirão das Neves/MG
Devido o endereço de correspondência ser o mesmo que o do lote, solicito a publicação desta, conforme art. 73 Lei 040/2006 – Código de Posturas Municipal.

MARIVAL MOREIRA SANTOS
Fiscal de Obras e Posturas - Mat. 26654

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DAC514C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 77/2024

Ribeirão das Neves, 31 de janeiro de 2024

Pela presente, fica notificado MARIA LOPES DA SILVA, CPF: 493.xxx.xxx-59, proprietária do imóvel de Inscrição Imobiliária 1.0002.031.0022.000, localizado a Rua Adriano Almeida Paula (Antiga Rua 25), n° 220 – Bairro Pedra Branca, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista a infração do Artigo **11 *§ 1º.* da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"***Art. 11*** *- Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de* ***asseio os seus quintais****, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. ***Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato****, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"*
Providenciar a regularização, ou seja, a <u>limpeza do lote</u>, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

*****CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Adriano Almeida Paula (Antiga Rua 25), n° 220 – Bairro Pedra Branca, Ribeirão das Neves/MG. CEP: 33925-540.

JANAÍNA MONTEIRO DA SILVA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 27.796

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:20430636

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 081/2024

Ribeirão das Neves, 01 de Fevereiro de 2024

Pela presente, fica notificado – **Sílvio Batista de Alcantara– CPF 175xxxxxxx-91, proprietário do(s) imóvel(s) de Inscrição Imobiliária 1.0048.002.0011.000, 1.0048.002.0012.000 1.0048.002.0013.000 e 1.0048.002.0014.000, localizado(s) à Av. Jardim Alvorada Rosimeire, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista a infração dos **Artigos 11º §1º, 66º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006** - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios." Mantendo-os limpos e desembaraçados.

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com cercamento, limpeza do lote/casa e pavimentar o passeio; no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Endereço do Contribuinte: Rua Augusto Ferreira dos Santos – 447 – Serra Verde – Belo Horizonte / MG.
CEP:31.153-370

CLÁUDIA M A MACHADO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.26778

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410

Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:60B63ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 96/2024

Ribeirão das Neves, 08de Fevereiro de 2024

Pela presente, fica notificado o Sr. LUCAS ALAIR DIAS - **CPF: .xxx.xxx, proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 2.083.0147.0031.000, localizado à Rua: DAS ORQUIDEAS (antiga), Nº 30, Bairro ROSANEVES, Ribeirão das Neves/MG**, tendo em vista a infração dos **Artigos 11 e 66º, da Lei**

Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

""Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
Art. 66° - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, ***bem como pavimentar os passeios****."*

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, providenciar a limpeza e a pavimentação do passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua DAS ORQUIDEAS Nº 30 – Bairro Rosaneves, CEP: 33840-040- Belo Horizonte – / MG.

OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

EMIR DIAS RIBEIRO
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.17801

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C91113C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 116/2024

Ribeirão das Neves, 20 de Fevereiro de 2023

Pela presente, fica notificado o Sr **- EDSON SOARES FILHO** - CPF: 343.801.086-XX proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária **2.0069.080.0001.000** localizado a Alameda ANDORINHAS S/N Bairro JARDIM COLONIAL, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. pode estar infringindo o Artigo 6º 47º e 48º da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

*.."**Art. 6º** – Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.*

***Art. 47°** - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestre ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem.*

***Art. 48° -** Compreende-se na proibição do artigo anterior, o depósito de quaisquer materiais, inclusive de construção, nas vias públicas em geral e o estacionamento de veículos sobre os passeios e calçadas.* **"...**

Gentileza providenciar a limpeza e desobstrução do passeio do imóvel acima mencionado, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
Prazo: imediato ao recebimento desta.

OBS: Caso a suposta infração já tenha sido solucionada, favor desconsiderar esta.

Endereço do Contribuinte Avenida LUZIA SALOMAO Nº 15 Bairro MANTIQUEIRA, BELO HORIZONTE/MG CEP 31.660-040

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas no telefone nº. 3625-3780. Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 Bairro Savassi– Ribeirão das Neves / MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES 20/02/2024
BOLETIM IMOBILIARIO CADASTRAL 2024
Campo Adicional Valor TIPO DE IMPOSTO TERRITORIAL SITUACAO FISCAL TRIBUTAVEL PEDOLOGIA FIRME TOPOGRAFIA PLANO SITUACAO ESQUINA/2 FRENTES PAVIMENTACAO 1 CALCADA LIMITACAO NENHUM PASSEIO NAO PATRIMONIO PARTICULAR AREA DE RISCO NAO ISENTO DE IPTU NAO ISENTO DE TAXAS NAO BONUS CIDADANIA SIM AGUA NAO LUZ NAO TELEFONE NAO COLETA DE LIXO SIM-3 VEZES ESGOTO NAO MEIO FIO SIM PAVIMENTACAO 2 SIM ILUMINCACAO SIM REDE DE AGUA NAO REDE DE ESGOTO NAO LIMPEZA SIM REDE TELEFONE SIM ARBORIZACAO NAO REDE ELETRICA SIM TESTADA DO IMOVEL 14,0000 TESTADA 2 21,0000 AREA DO TERRENO 396,0000 Pontos Valor Territorial 55.043,3700 48086 **2.0069.080.0001.000** 182328 - **EDSON SOARES FILHO** Alameda ANDORINHAS Jardim Colonial 33809015 SN 2893 0001 00080 Imóvel: Contribuinte: Co-responsável: Logradouro: Complemento: Condomínio: Loteamento: Bairro: Distrito: Número: Lote: Seção: Lado: Matrícula: Cep: Bloco: Apto.: Quadra: Insc. Imobiliária: Condomínio: Logradouro: Complemento: Loteamento: Bairro: Distrito: 31660040 Número: 150 Cep: Bloco: Apto.: Mantiqueira Avenida LUZIA SALOMAO Endereço de correspondência Município: Total de registros de opções e BCI: 35 Insc.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2164FCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 119/2024

Ribeirão das Neves, 20 de fevereiro de 2024.

Pelo presente, fica notificado(a) o(a) Sr(a), **SEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, proprietário(a) do imóvel correspondente a Quadra 04, Lote 28, à RUA Pedra Azul n° 431, Bairro Franciscadriângela, Município de Ribeirão das Neves/MG, a tomar as devidas providências referentes aos Artigos 6º e 11° da Lei Complementar Municipal n° 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

***"Art. 6º –** Os moradores, os comerciantes e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços à sua residência ou estabelecimento.(...)*
***Art. 11º –** Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.(...)"

Fineza providenciar, a Limpeza do lote acima mencionado, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação. Para evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780.

Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.
Endereço do Contribuinte: Rua Quartzos, n° 26 Bairro: Franciscadriângela, CEP: 33.822-085 – Ribeirão das Neves/MG.

FABIANE DA SILVA GUSMÃO
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 500983

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A2DB4686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 46/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo e alteraçãodo valor do contrato nº 46/2022**, Processo Administrativo nº 23/2022, modalidade Inexigibilidade nº 03/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de mão de obra civil, objetivando: serviços de roçada nas estradas vicinais do Município, com utilização de ferramentas próprias. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2024, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Fica também estabelecido o valor da parcela mensal em R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta areais), sendo que, o valor do referido contrato reajustado passa ser de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), referente as 12 parcelas no exercício financeiro de 2024".* Data da assinatura: 29/12/2023.

ANDERSON BARBOSA DOS SANTOS.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:16AFB0CE

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 48/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo e alteraçãodo valor do contrato nº 48/2022**, Processo Administrativo nº 23/2022, modalidade Inexigibilidade nº 03/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de mão de obra civil, objetivando: serviços de roçada nas estradas vicinais do Município, com utilização de ferramentas próprias. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2024, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Fica também estabelecido o valor da parcela mensal em R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta areais), sendo que, o valor do referido contrato reajustado passa ser de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), referente as 12 parcelas no exercício financeiro de 2024".* Data da assinatura: 29/12/2023.

CLEBERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA PAULA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BD9B6CD1

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 49/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo e alteraçãodo valor do contrato nº 49/2022**, Processo Administrativo nº 23/2022, modalidade Inexigibilidade nº 03/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de mão de obra civil, objetivando: serviços de roçada nas estradas vicinais do Município, com utilização de ferramentas próprias. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2024, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Fica também estabelecido o valor da parcela mensal em R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta areais), sendo que, o valor do referido contrato reajustado passa ser de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), referente as 12 parcelas no exercício financeiro de 2024".* Data da assinatura: 29/12/2023.

EDMAR ANDERSON DAMASCENO.
Contratado

Contratante: Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:87512574

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 51/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo e alteraçãodo valor do contrato nº 51/2022**, Processo Administrativo nº 23/2022, modalidade Inexigibilidade nº 03/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de mão de obra civil, objetivando: serviços de roçada nas estradas vicinais do Município, com utilização de ferramentas próprias. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2024, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Fica também estabelecido o valor da parcela mensal em R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta areais), sendo que, o valor do referido contrato reajustado passa ser de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), referente as 12 parcelas no exercício financeiro de 2024".* Data da assinatura: 29/12/2023.

GUILHERME CESAR ELIAS.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DDE0C6DF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 52/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo e alteraçãodo valor do contrato nº 52/2022**, Processo Administrativo nº 23/2022, modalidade Inexigibilidade nº 03/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de mão de obra civil, objetivando: serviços de

roçada nas estradas vicinais do Município, com utilização de ferramentas próprias. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2024, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Fica também estabelecido o valor da parcela mensal em R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta areais), sendo que, o valor do referido contrato reajustado passa ser de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), referente as 12 parcelas no exercício financeiro de 2024".* Data da assinatura: 29/12/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6D69012E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 53/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo e alteraçãodo valor do contrato nº 53/2022**, Processo Administrativo nº 23/2022, modalidade Inexigibilidade nº 03/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de mão de obra civil, objetivando: serviços de roçada nas estradas vicinais do Município, com utilização de ferramentas próprias. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2024, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Fica também estabelecido o valor da parcela mensal em R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta areais), sendo que, o valor do referido contrato reajustado passa ser de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), referente as 12 parcelas no exercício financeiro de 2024".* Data da assinatura: 29/12/2023.

JOSE GERALDO MOREIRA.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:27429017

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 55/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo e alteraçãodo valor do contrato nº 55/2022**, Processo Administrativo nº 23/2022, modalidade Inexigibilidade nº 03/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de mão de obra civil, objetivando: serviços de roçada nas estradas vicinais do Município, com utilização de ferramentas próprias. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2024, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Fica também estabelecido o valor da parcela mensal em R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta areais), sendo que, o valor do referido contrato reajustado passa ser de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), referente as 12 parcelas no exercício financeiro de 2024".* Data da assinatura: 29/12/2023.

Contratado:
PEDRO ALVES PINTO.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:95038E2C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 89/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, **Extrato do TERCEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo e alteraçãodo valor do contrato nº 89/2021**, Processo Administrativo nº 43/2021, modalidade Inexigibilidade nº 03/2021. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de mão de obra civil, objetivando: serviços de roçada nas estradas vicinais do Município, com utilização de ferramentas próprias. Extrato do aditivo: *"Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2024, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Fica também estabelecido o valor da parcela mensal em R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta areais), sendo que, o valor do referido contrato reajustado passa ser de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), referente as 12 parcelas no exercício financeiro de 2024".* Data da assinatura: 29/12/2023.

EDUARDO ELIAS.
Contratado

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C88C10D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO PROCESSO ADMIBNISTRATIVO Nº 001/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

EXTRATO SEXTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
Aditivo nº 06
Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 001/2018
Chamamento Público nº 001/2018
Partes: MUNICÍPIOS DE RODEIRO, GUIDOVAL, RIO POMBA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 15/03/2024 a 15/01/2025.
Fica reajustado o Termo de Colaboração o valor mensal para R$ 74.425,34 (setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme índice do IPCA.
Data da assinatura: 15/03/2024
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - Município de Rodeiro
Luciana Rodrigues Palmeira - Prefeita Municipal - Município de Guidoval

Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal - Município de Rio Pomba e Marcelo Santos Daibert – Presidente - INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:47566AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009-A/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 31.151.224/0001-28. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a farmácia básica do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 199.050,00 (cento e noventa e nove mil e cinquenta reais). 10 de Fevereiro de 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009-B/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA**, CNPJ 09.182.725/0001-12. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a farmácia básica do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 27.188,50 (vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). 10 de Fevereiro de 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009-C/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **BH FARMA COMERCIO LTDA**, CNPJ 42.799.163/0001-26. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a farmácia básica do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 91.545,00 (noventa e um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais). 10 de Fevereiro de 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009-D/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ 27.764.200/0001-77. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a farmácia básica do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 13.950,80 (treze mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta centavos). 10 de Fevereiro de 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009-E/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 03.652.030/0003-32. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a farmácia básica do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 61.349,83 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos). 10 de Fevereiro de 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009-F/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI** - CNPJ: 23.228.076/0001-74. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a farmácia básica do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 118.054,85 (cento e dezoito mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). 10 de Fevereiro de 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009-G/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **C.M.K COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 48.003.490/0001-06. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a farmácia básica do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 1.006.639,60 (um milhão, seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). 10 de Fevereiro de 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009-H/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS**

FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 02.537.890/0001-09. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a farmácia básica do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 287.316,25 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). 10 de Fevereiro de 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009-I/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA**, CNPJ 67.729.178/0002-20. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a farmácia básica do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 105.554,40 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). 10 de Fevereiro de 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009-J/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, CNPJ 09.315.996/0001-07. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a farmácia básica do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 18.981,50 (dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). 10 de Fevereiro de 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009-K/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DISK MED PADUA-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 04.216.957/0001-20. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a farmácia básica do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 35.122,50 (trinta e cinco mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos). 10 de Fevereiro de 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009-L/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA**, CNPJ 34.771.531/0001-08. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a farmácia básica do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 273.045,80 (duzentos e setenta e três mil, quarenta e cinco reais e oitenta centavos). 10 de Fevereiro de 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009-M/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME**, CNPJ 25.279.552/0001-01. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a farmácia básica do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 169.131,95 (cento e sessenta e nove mil, cento e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). 10 de Fevereiro de 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009-N/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 01.417.694/0001-20. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a farmácia básica do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 19.902,20 (dezenove mil, novecentos e dois reais e vinte centavos). 10 de Fevereiro de 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009-O/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 40.724.582/0001-73. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a farmácia básica do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 61.814,00 (sessenta e um mil e oitocentos e quatorze reais). 10 de Fevereiro de 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009-P/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 47.647.493/0001-10. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde,

em especial a farmácia básica do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 12.135,00 (doze mil e cento e trinta e cinco reais). 10 de Fevereiro de 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009-Q/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **KADFAR MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 32.116.161/0001-31. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a farmácia básica do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 28.140,00 (vinte e oito mil e cento e quarenta reais). 10 de Fevereiro de 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009-R/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ 57.532.343/0001-14. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a farmácia básica do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 15.000,00 (quinze mil reais). 10 de Fevereiro de 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009-S/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 41.365.113/0001-78. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a farmácia básica do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 16.479,00 (dezesseis mil e quatrocentos e setenta e nove reais). 10 de Fevereiro de 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009-T/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 34.772.843/0001-28. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a farmácia básica do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). 10 de Fevereiro de 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009-U/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 37.920.081/0001-58. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a farmácia básica do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 38.137,20 (trinta e oito mil, cento e trinta e sete reais e vinte centavos). 10 de Fevereiro de 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009-V/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, CNPJ 05.561.973/0001-13. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a farmácia básica do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 492,82 (quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos). 10 de Fevereiro de 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009-W/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 12.927.876/0001-67. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a farmácia básica do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 250.846,28 (duzentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos). 10 de Fevereiro de 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009-X/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**., CNPJ 25.296.849/0001-85. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a farmácia básica do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 43.350,00 (quarenta e três mil e trezentos e cinquenta reais). 10 de Fevereiro de 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009-Y/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **UP DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 44.152.616/0001-53. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a farmácia básica do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 91.950,00 (noventa e um mil e novecentos e cinquenta reais). 10 de Fevereiro de 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 009-Z/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 119/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **VIVA FARMACEUTICA AS**, CNPJ 10.447.355/0001-87. Objeto: Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos descritos e especificados no anexo I, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, em especial a farmácia básica do município de Rosário da Limeira/MG. Valor total da Ata R$ 37.950,00 (trinta e sete mil e novecentos e cinquenta reais). 10 de Fevereiro de 2024 a 10 de Fevereiro de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 10/02/2024

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:DEB3BCCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 012-A/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 126/2023 PREGÃO PRESENCIAL 060/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **EVOLUB: EVOLUÇÃO LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ 03.477.131/0001-52. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de óleos lubrificantes, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Valor total da Ata R$ 3.978,00 (três mil e novecentos e setenta e oito reais). 14 de Março de 2024 a 14 de Março de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 012-B/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 126/2023 PREGÃO PRESENCIAL 060/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA ME**, CNPJ 03.182.464/0001-54. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de óleos lubrificantes, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Valor total da R$ 313.337,00 (trezentos e treze mil e trezentos e trinta e sete reais). 14 de Março de 2024 a 14 de Março de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 012-C/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 126/2023 PREGÃO PRESENCIAL 060/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **WELLINGTON RODRIGO DE SOUZA GODINHO ME**, CNPJ 17.787.217/0001-96. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de óleos lubrificantes, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Valor total da R$ 48.882,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta e dois reais). 14 de Março de 2024 a 14 de Março de 2025.

Rosário da Limeira/MG, 14/03/2024 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:05E4C9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024
DISPENSA Nº 007/2024
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa RIBEIRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 53.422.490/0001-80, por se enquadrarem na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inc. V da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 016/2024, Dispensa nº 007/2024.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de biodisgestor 700l, arame galvanizado, kit barras de apoio.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **RIBEIRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
VALOR: O valor total é de R$ 4.731,00 (quatro mil e setecentos e trinta e um reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 11 de março de 2024,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:45FD1DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DISPENSA FÍSICA 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – DISPENSA FÍSICA 008/2024. Torna Público nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/2021, aos interessados que a administração municipal pretende realizar na data de 22 de março de 2024 às 09h00min, contratação de empresa especializada em serviços de tratamento de água, abrangendo todas as fases do processo, inclusive, análises, ajustes de produtos químicos, dosagens precisas, orientações, supervisão e responsabilidade técnica, incluindo visita in loco. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, que se finda em 21/03/2024 às 17h00min, junto ao Setor de Licitação deste município, conforme condições descritas no Edital nº 009/2024. A abertura das propostas e fase de disputa e negociação está designada para a data de 22/03/2024 às 09h00min. O Edital da Dispensa Física, Termo de Referência e demais anexos estarão disponíveis para retirada no Site Oficial do

Município: http://www.rosariodalimeira.mg.gov.br/site/. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3723-1263 ou através do e-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:FA37D891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO

AVISO DE CREDENCIADO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 116/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: 009/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG, torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte pessoa física:

EDICARLOS CARDOSO SOUSA
CPF: 173.931.066-71

Cujo objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO (S) DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA POR DIÁRIAS E HORAS, NAS FUNÇÕES DE: PEDREIRO, AJUDANTE OU SERVENTE DE PEDREIRO, ELETRICISTA, PINTOR E CALCETEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, que poderá ser chamado para prestar serviços, quando houver demanda.

Rubelita/MG, 15/03/2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:DFAA9013

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço técnico e especializado disponibilizando interligações entre os pontos dispostos e a central do projeto Olho Vivo do Município de Santa Bárbara/MG, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**03/04/2024**às09:00 horas - naPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br,https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 15/03/2024

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:979C5755

CONTABILIDADE
REPÚBLICA DECRETO Nº 5817/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05817 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.114/2023, AUTORIZA
SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO DE ORDEM PÚBLICA
02.04.04 DIRETORIA DE ORDEM PUBLICA
06 Seguranca Publica
06.125 Normatizacao e Fiscalizacao
06.125.0055 OPERECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUR
06.125.0055.2165 MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
3.3.90.39.00 143 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 240.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 240.000,00
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.1045 ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS
4.4.90.51.00 537 Obras e Instalações 151.513,17
2.710.010.0000 Transf. Especial Estados - Acordo 151.513,17
25 Energia
25.752 Energia Eletrica
25.752.0041 GESTAO DA ILUMINACAO PUBLICA URBANA
25.752.0041.1053 REALIZAÇAO DE PROJETO DE EXTENSÃO DA RE
4.4.90.51.00 599 Obras e Instalações 4.999.565,90
2.751.000.0000 Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. 4.999.565,90
TOTAL: R$ 5.391.079,07
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$
5.391.079,07

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 7 DE MARÇO DE 2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 2

DECRETO No:05817 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA
A suplementação visa adquirir o Curso de formação dos novos Guardas Municipais.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
A suplementação visa o pagamento de fornecedor, referente a obra de Readequação do Trevo, e a aquisição de sistemas de geração de energia.
ANEXO II

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2024 II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023. **DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024**	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 128.249,50
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 108.120,27
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 236.369,77
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 40.724.020,85
Percentual utilizado	0,12%
Atualizado em 06/03/2024	

ALCEMIR JOSE MOREIRA
CPF: 027.197.816-30
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:037E4A68

CONTABILIDADE
REPÚBLICA DECRETO Nº 5818/2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05818 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.114/2023, AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.1045 ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS
4.4.90.51.00 537 Obras e Instalações 410.000,00
2.710.010.0000 Transf. Especial Estados - Acordo 410.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0064 GESTÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO
10.302.0064.2183 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELET
3.3.90.32.00 787 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 10.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
20 Agricultura
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.0092 PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL
20.608.0092.2141 FOMENTO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00 997 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.400,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.400,00
TOTAL: R$ 437.400,00
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:
R$
437.400,00

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 14 DE MARÇO DE 2024

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 2

DECRETO No:05818 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SANTA BARBARA, 14 DE MARÇO DE 2024
ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
A suplementação visa o pagamento de fornecedor, referente a obra da Readequação do Trevo.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A suplementação visa a aquisição de passes, para pacientes de consultas.
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
A suplementação visa o fomento ao produtor, com a realização da Feira “Entre Trilhos e Trilhas”
ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2024

II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023. **DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2024**	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 236.369,77

Valor do Decreto publicado nesta data	R$ -
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 236.369,77
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 40.724.020,85
Percentual utilizado	0,12%
Atualizado em 14/03/2024	

ALCEMIR JOSE MOREIRA
CPF: 027.197.816-30
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:4940B5CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 58192024

Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, para o biênio 2024-2025, na forma da Lei Municipal nº 1352/2005.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1352/2005 e o teor do Memorando nº 150/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agropecuária, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA, para o biênio 2024-2025, conforme composição abaixo:

I- Poder Público Municipal:

a) Executivo Municipal - Membro Nato – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Presidente: Juliano Cézar Nascimento Xavier

b) Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

Titular: Gustavo Silvino Oliveira Lima

Suplente: Camila Caroline Marinho de Souza da Conceção

c) Legislativo Municipal

Titular: José Leonardo de Souza Filho

Suplente: Henrique Rodrigues Brasil Costa

II- Poder Público Estadual:

a) EMATER

Titular: Graziela Freitas Dourado

Suplente: Edson Custódio da Silva

b) IEF

Titular: Henri Dubois Collet

Suplente: Cláudio Ferreira Costa

c) Vacância

Titular:

Suplente:

III- Organizados da Sociedade Civil

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Bárbara

Titular: Glória Regina Oliva Perpétuo

Suplente: Hamilton Martins da Luz

b) Associação da Agricultura Familiar de Santa Bárbara

Titular: Augusta Antólia Nascimento Rocha

Suplente: Raucilene Fernanda Monteiro dos Santos

c) Vacância

Titular:

Suplente:

IV- Setor Produtivo:

a) Anglogold Ashanti

Titular: Fábio Martins Lopes

Suplente: Bruno Stefan de Simoni

b) Pedreira Um Valemix:

Titular: Cléber José de Paula

Suplente: Kerlainy Vanessa Martins Almeida

Vacância

Titular:

Suplente:

Art. 2º. Aos membros nomeados aplicam-se as disposições da Lei Municipal nº 1352/2005.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 15 de março de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:07D25B88

RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO Nº 121 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADOS(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, os(as) candidatos(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado**.** Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 121

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
SINTIA APARECIDA BRAGA	02/2023	ESCRITURÁRIO
REINALDO CÂNDIDO LUCAS RODRUIGUES	03/2023	PEB- SÉRIES INICIAIS
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA FERREIRA	03/2023	PEB- SÉRIES INICIAIS

NAYRA CRISTT DE LIMA EUSTÁQUIO SILVA	03/2023	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GABRIEL FELIPE GONÇALVES CORREA	03/2023	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
MARINA CAROLINE PENA SERQUEIRA	03/2023	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:5412D376

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL - Pelo presente instrumento, fica celebrado o contrato administrativo por prazo determinado entre o Município de Santa Bárbara e o contratado relacionado no Anexo I deste Extrato, para cumprimento das obrigações inerentes ao cargo de CONTADOR, com vencimento mensal de: R$5.348,50 (cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Santa Bárbara, 15 de março de 2024. Alcemir José Moreira-Prefeito Municipal.

ANEXO I – CONTRATADO

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	VIGÊNCIA
300/2024	ERICA PEREIRA DE MOURA	15/02/2024 a 14/02/2025

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:F3ACD727

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL - Pelo presente instrumento, fica celebrado o contrato administrativo por prazo determinado entre o Município de Santa Bárbara e os contratados relacionados no Anexo I deste Extrato, para cumprimento das obrigações inerentes ao cargo de ESCRITURÁRIO, com vencimento mensal de: R$2.024,43 (dois mil e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos). Santa Bárbara, 15 de março de 2024. Alcemir José Moreira-Prefeito Municipal.

ANEXO I – CONTRATADOS

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	VIGÊNCIA
296/2024	CAMILA DINIZ CORREA LIMA	16/02/2024 a 15/02/2025
297/2024	GIOVANE GUSTAVO FELÍCIO	19/02/2024 a 18/02/2025

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:913CA966

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL Nº 07/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL - Pelo presente instrumento, fica celebrado o contrato administrativo por prazo determinado entre o Município de Santa Bárbara e o contratado relacionado no Anexo I deste Extrato, para cumprimento das obrigações inerentes ao cargo de DENTISTA, com vencimento mensal de: R$9.009,60 (nove mil e nove reais e sessenta centavos).

Santa Bárbara, 15 de março de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
-Prefeito Municipal.

ANEXO I – CONTRATADO

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	VIGÊNCIA
303/2024	BRENO RATTIS TEIXEIRA VAZ	04/03/2024 a 03/03/2025

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:495001B2

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 09/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL - Pelo presente instrumento, fica celebrado o contrato administrativo por prazo determinado entre o Município de Santa Bárbara e o contratado relacionado no Anexo I deste Extrato, para cumprimento das obrigações inerentes ao cargo de PEB – EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, com vencimento mensal de: R$3.367,20 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Santa Bárbara, 15 de março de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA-
Prefeito Municipal.

ANEXO I – CONTRATADO

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	VIGÊNCIA
305/2024	LUZIA KÁTIA CARLOS	02/03/2024 a 01/03/2025

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:29FFDCE6

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL - Pelo presente instrumento, fica celebrado o contrato administrativo por prazo determinado entre o Município de Santa Bárbara e os contratados relacionados no Anexo I deste Extrato, para cumprimento das obrigações inerentes ao cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA, com vencimento mensal de: R$1.687,01 (hum mil, seiscentos e oitenta e sete reais e um centavo). Santa Bárbara, 15 de março de 2024. Alcemir José Moreira-Prefeito Municipal.

ANEXO I – CONTRATADOS

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	VIGÊNCIA
292/2024	GABRIELA MARIA MARCELINO ANDRADE	06/02/2024 a 05/02/2025
293/2024	ELIANA SOTERIO DE OLIVEIRA GERMANO	01/03/2024 a 28/02/2025
294/2024	THAISSA DAS GRAÇAS DOS SANTOS LUIZ	01/03/2024 a 28/02/2025
295/2024	RANIELLY DAS GRAÇAS PAULO	16/02/2024 a 15/02/2025
306/2024	GEOVANA DA CRUZ ROCHA	12/03/2024 a 11/03/2025
307/2024	BETHANIA SILVEIRA SANA	13/03/2024 a 12/03/2025
308/2024	THAINARA INDIANARA DE OLIVEIRA	11/03/2024 a 10/03/2025
309/2024	JOSIANE HERMELINDA DE LIMA	13/03/2024 a 12/03/2025
310/2024	ANA MARIA TOMAZ SANTOS	12/03/2024 a 11/03/2025
311/2024	SARAH APARECIDA DA SILVA MAGALHÃES	11/03/2024 a 10/03/2025
312/2024	ANNA CAROLINA RAMOS CARNEIRO	13/03/2024 a 12/03/2025
313/2024	CLAUDINEIA ROCHA QUNTÃO	13/03/2024 a 12/03/2025

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:BE22F7D4

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL - Pelo presente instrumento, fica celebrado o contrato administrativo por prazo determinado entre o Município de Santa Bárbara e o contratado relacionado no Anexo I deste Extrato, para cumprimento das obrigações inerentes ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, com vencimento mensal de: R$1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais). Santa Bárbara, 15 de março de 2024. Alcemir José Moreira- Prefeito Municipal.

ANEXO I – CONTRATADOS

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	VIGÊNCIA
316/2024	EDERLAINE FAGUNDES DA SILVA	13/03/2024 a 12/03/2025

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:55B79864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2024

Processo Licitatório n.º 23/2024
Inexigibilidade 02/2024
Contrato n.º 47/2024

Contratada: OBJETIVA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 19.231.266/0001-73.

Objeto: Execução de estudos geotécnicos, elaboração de topografia convencional e com utilização de aerolevantamento, elaboração de projetos de arquitetura e complementares para as áreas de infraestrutura, edificações e equipamentos públicos, urbanismo, saneamento, restauro de patrimônio histórico, fiscalização e gerenciamento de obras, apoio técnico e administrativo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Santa Bárbara/MG, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

Valor: O preço global do presente contrato é de R$ 3.691.512,25 (três milhões seiscentos e noventa e um mil quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos).

Vigência:15/03/2024 a 15/03/2025.

Data da assinatura: 15 de março de 2024

Santa Bárbara, 15 de março de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:EC2E6B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO - PROGRAMA INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e Decreto Municipal N° 4259/2019, faz saber a CONVOCAÇÃO das seguintes candidatas para ocupação das vagas remanescentes:

CANDIDATAS A SER CONVOCADAS:

01 Eduarda Santos do Carmo CPF: 143.686.806-85

02 Madalena Dalolio Luz CPF: 130.415.496-38

As candidatas do edital 02/2023, acima convocadas, deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, localizado à Rua Costa Lacerda, N°16/ São Bernardo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, portando toda documentação pessoal sob pena de ser excluída do programa.

IANDEYARA LIMA
Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:DCE5240B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2024, Processo Licitatório 001/2024; Objeto: Fornecimento de 01 Trator e Implementos Agrícolas, zero hora, novo. Em atendimento Secretaria Municipal de Obras. Conforme Convênio n.º 937356/2022. Firmado entre Caixa/P.M. Santa Efigênia de Minas/MAPA, em atendimento à Secretária Municipal de Obras. Empresa Bonfim Máquinas Agrícolas Ltda, vencedora no Lote 001 dos itens de 001 a 005 no valor global de R$306.550,00 (trezentos e seis mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência do contrato 12/03/2024 a 12/03/2025.

Santa Efigênia de Minas MG, 15 de março de 2024.

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:0678D803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N° 16/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024
PROCESSO Nº 16/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/2024
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas geriátricas descartáveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: **SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA**, CNPJ 49.719.430/0001-57, localizada na Rua São Bernardo, n.° 133, Bairro Salvador - Belo Horizonte/MG, CEP 30.881-460.
Vigência: 14/03/2024 à 14/03/2025
Valor Estimado: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais)

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024
PROCESSO Nº 16/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 05/2024
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fraldas geriátricas descartáveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: **DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 39.718.543/0001-84, localizada na Rua General Telles, n.° 856, Bairro Estação, Franca/SP, CEP 14.405-090.
Vigência: 14/03/2024 à 14/03/2025
Valor Estimado: R$ 50.340,00 (cinquenta mil e trezentos e quarenta reais)

Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:62423079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº 031/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO N°001/2024

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Chamamento Público nº 001/2024 – Processo nº 031/2024. **Objeto:** Consecução de atividades de finalidade esportiva de interesse público, conforme disposto neste Edital, para Associações, Fundações, Ligas e Clubes que promovam atividades esportivas no município de Santana da Vargem, para o ano de 2024. O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **18 de março de 2024 até o dia 19 de abril de 2024** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br – na aba Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil , ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 15 de março de 2024

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:B1DA3265

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Agente de Contratação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 25/2024 na modalidade Pregão Presencial nº 05/2024, Registro de Preços: 05/2024, contratações de empresa especializada em prestação de serviços de soldas e tornearia, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **VANIR FERREIRA DE SOUZA**, inscrita no CNPJ: 36.276.831/0001-38, localizada na Praça João Remígio de Resende Filho, 165, Santana de Cataguases – MG, valor de R$ 43.450,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), **ALAN MARQUES MATIAS**, inscrita no CNPJ: 39.356.561/0001-63, localizada na Rua Pereira Amarante, 115, Centro, Santana de Cataguases- MG, R$ 66.150,00 (sessenta e seis mil cento e cinquenta reais), **HERMES PIRES**, inscrito no CPNJ: 22.278.764/0001-86, localizada na Avenida Antônio Baesso, 12, Centro, Santana de Cataguases- MG, R$ 43.450,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Santana de Cataguases, MG, 15 de março de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:65BCD46B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: VANIR FERREIRA DE SOUZA
PROCESSO LICITATÓRIO: 25/2024
PREGÃO PRESENCIAL : 05/2024
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS E TORNEARIA
CONTRATO Nº 48/2024
VALOR: 43.450,00
HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2024 A 15/03/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: ALAN MARQUES MATIAS
PROCESSO LICITATÓRIO: 25/2024
PREGÃO PRESENCIAL : 05/2024
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS E TORNEARIA
CONTRATO Nº 49/2024
VALOR: 66.150, 00
HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2024 A 15/03/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: HERMES PIRES
PROCESSO LICITATÓRIO: 25/2024
PREGÃO PRESENCIAL : 05/2024
OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDAS E TORNEARIA
CONTRATO Nº 50/2024
VALOR: 43.450,00
HOMOLOGAÇÃO: 15/03/2024 A 15/03/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 15 DE MARÇO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8E2C76BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de buffet e organização de eventos sociais, conforme especificações constantes na Intenção de Dispensa de Licitação publicada no site da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG.

CONSULTAS A INTENÇÃO DE DISPENSA, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4044CAD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 017/2024 – Dispensa Eletrônica nº 009/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa LUIZ FELIPE LOPES OLIVEIRA. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de informática especializada para suporte técnico do prontuário eletrônico do cidadão – E-SUS. Manutenção e Suporte nos programas de faturamento e demais sistemas desenvolvidos pela DATASUS/MINISTÉRIO DA SAÚDE. Bem como prestação de serviços de apoio administrativo em Gestão em Saúde oferecendo suporte técnico, para atender as necessidades da Atenção Básica do Departamento Municipal de Saúde, de natureza COMUM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Data: 14.03.2024.

REGIANE VILAS BOAS DA SILVA
Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:4C5AB5FE

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 023/2024 - Edital Nº 006/2024 – Chamamento Público Nº 003/2024 – Credenciamento Nº 001/2024**. Torna público o edital e anexos. Objeto: CONSTITUI OBJETO O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E A CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE CHAVEIRO, REPOSIÇÃO, CONSERTO OU TROCA E CHAVES, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE FLORES E FLORAIS, BEM COMO ARRANJOS EM TECIDOS, METAIS, MESAS, CADEIRAS, TOALHAS DE MESA, ESTRUTURA DE FUNDO DE PALCO PARA ATENDER OS EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS E CONFECÇÃO DE COROAS FLORAIS COMO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NECESSÁRIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUARDA VIDAS EM PISCINA PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E LAZER AOS FINAIS DE SEMANA DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA PISCINA. Data prevista para entrega dos envelopes e julgamento: por tempo indeterminado. Fundamento legal: Art. 79, Incisos de I a VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 1.745/2004, de 23.10.2004. Informações: telefone: (35)3734-1209 – E-mail: licitasrc@gmail.com - O edital está disponível no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Data: 15.03.2024.

NÉLISSON JORGE DOS SANTOS-
Chefe da Divisão de Compras.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:3DEEAABB

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 024/2024 - Edital Nº 007/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 004/2024 – Registro de Preços Nº 002/2024. Torna público o edital e seus anexos. Objeto: Constitui objeto do presente o registro de preços para aquisição, a medida das necessidades, de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, pelo critério de maior desconto percentual por item da TABELA SINAPI/MG, objetivando o suprimento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, conforme especificações contidas no Anexo II. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, lettra "a" e Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023. Data prevista para a habilitação e propostas, abertura e julgamento: 01.04.2024, respectivamente, às 09:00h e 10:00h. O edital e anexos estão disponíveis na Plataforma da BLL e no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 15.03.2024.

STELLA SIQUEIRA DE CARVALHO-
Chefe do Departamento Municipal de Obras –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:F37C4C2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Regime Jurídico: Lei 14.133/2021

1. O município de Santa Vitória- MG convida os órgãos e repartições interessados em participar da licitação unificada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de *MATERIAL DE EXPEDIENTE E AFINS.*

2. Os órgãos interessados em integrar a futura ARP, como participantes, deverão manifestar a intenção, no prazo de até 08 dias úteis a partir desta publicação, por meio dos seguintes documentos:
ETP;
DFD (modelo específico).

3. O objeto desejado deverá possuir as exatas características do objeto descrito no anexo da IRP.

4. As intenções (DFDs) recebidas no prazo terão os seus quantitativos unificados pelo Setor de Compras, visando à promoção de licitação centralizada/unificada.

5. Não serão recebidas intenções de registro de preços fora do prazo.

6. Caso o objeto seja formado por vários itens, o interessado deverá identificar os itens de seu interesse.

7. A intenção de registro de preços aplica-se a objetos de natureza comum, sem complexidades e de uso geral.

8. A estimativa deverá ser realizada para o período de 12 meses.

9. Demais informações: Setor de Compras e Licitações.

10. Objeto e modelos específicos para IRP.

Santa Vitória, em 14 de Março de 2024.

ÉLITON DA SILVA OLIVEIRA
Compras e Licitações

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:5848805D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 010/2024 – Processo Licitatório nº 002/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 001/2024. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: NDB Terraplanagem e Locação Ltda, CNPJ Nº 07.931.055/0001-64. Objeto: Registro de Preços para a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DO TIPO MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E PÁ CARREGADEIRA, para a futura e eventual prestação de serviços, por solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais, município de Santa Vitória – MG. Valor: R$ 1.488.600,00. Validade: 15/02/2024 a 15/02/2025. Município de Santa Vitória MG, em 09 de fevereiro de 2024 –

RAFAEL DOMINGUES DE SOUZA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:01FD6023

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

Extrato Ata de Registro de Preços nº 019/2024 – Processo Licitatório nº 015/2024, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 006/2024. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Alliage S.A Indústrias Médico Odontológica, CNPJ Nº 55.979.736/0001-45. Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Consultório Odontológico (Cadeira Odontológica Equipada), visando a continuidade e ampliação dos serviços de saúde bucal oferecidos diariamente à população por meio da Rede Municipal de Saúde. Valor: R$ 66.900,00. Validade: 18/03/2024 a 18/03/2025. Município de Santa Vitória MG, em 15 de março de 2024 –

RAFAEL DOMINGUES DE SOUZA -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:A5712493

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 04/2024

PROCESSO 29/2024

DISPENSA Nº. 04/2024

Nos termos do disposto no inciso VIII do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, para contratação da empresa ALFALAGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, para aquisição de medicamentos para o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD e Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$38.687,70 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), cuja despesa será lançada às seguintes dotações orçamentárias: 02.12.10.302.0145.2314.33.90.30 Ficha 1433 Fonte 16210000000 e 02.12.10.302.0145.2223.33.90.30 Ficha 1331 Fonte 16210000000.

Santo Antônio do Monte MG, 15 de março de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:9CE8D163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 1/2024 – PREGÃO Nº 12024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 1/2024 – PREGÃO Nº 12024

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 1/2024, PREGÃO PRESENCIAL 1/2024 vem ADJUDICAR à empresa: ANTONIO VANIS DA SILVA ME - 25.452.958/0001-44, H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - 23.046.792/0001-30, JARBAS DELFINO PEREIRA ME - 42.542.623/0001-36, JEFERSON JÚNIOR BERNARDES-ME - 12.020.959/0001-78, SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA - 15.072.268/0001-06, SUB MIX PRODUCOES LTDA - ME - 29.269.469/0001-02, WEBER LEME DA SILVA 08460712664 - 26.671.240/0001-01, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS TRADICIONAIS, CARNAVAL ANTECIPADO - 02 A 04 DE FEVEREIRO; ANIVERSÁRIO DA CIDADE - 01 A 03 DE MARÇO E SÁBADO DA ALELUIA - 30 DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2024, à empresa: : ANTONIO VANIS DA SILVA ME - 25.452.958/0001-44, situada na AV AV MARINGA, 281 - JARDIM BEIRA LAGO - BOA ESPERANCA - MG com o valor total de R$ 35.950,00 (trinta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais),, H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - 23.046.792/0001-30, situada na RUA GETULIO VARGAS, 60 - CENTRO - BAEPENDI - MG com o valor total de R$ 11.352,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais),, JARBAS DELFINO PEREIRA ME - 42.542.623/0001-36, situada na RUA DOS CARIJÓS - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais),, JEFERSON JÚNIOR BERNARDES-ME - 12.020.959/0001-78, situada na RUA R MARIO RIBEIRO JUNQUEIRA, 360 - CENTRO - ALFENAS - MG com o valor total de R$ 19.656,66 (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos),, SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA - 15.072.268/0001-06, situada na R R AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39 - MONTE ALEGRE - TRES CORACOES - MG com o valor total de R$ 26.343,15 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e quinze centavos),, SUB MIX PRODUCOES LTDA - ME - 29.269.469/0001-02, situada na R R JOSE LINDOLFO LEITE, 275 - CENTRO - INGAI - MG com o valor total de R$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais),, WEBER LEME DA SILVA 08460712664 - 26.671.240/0001-01, situada na RUA FIGUEIRA - FIGUEIRA - CAMBUQUIRA - MG com o valor total de R$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM MURAL E 26/01/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:479EC9DC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3 / 2024, 4 / 2024, 5 / 2024, 6 / 2024, 10 / 2024, 7 / 2024, 8 / 2024 PROCESSO 1/2024 – PREGÃO Nº 12024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3 / 2024, 4 / 2024, 5 / 2024, 6 / 2024, 10 / 2024, 7 / 2024, 8 / 2024
PROCESSO 1/2024 – PREGÃO Nº 12024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **3 / 2024, 4 / 2024, 5 / 2024, 6 / 2024, 10 / 2024, 7 / 2024, 8 / 2024** tendo como DETENTORA:ANTONIO VANIS DA SILVA ME - 25.452.958/0001-44, H STUDIO PROMOCOES E EVENTOS EIRELI - 23.046.792/0001-30, JARBAS DELFINO PEREIRA ME - 42.542.623/0001-36, JEFERSON JÚNIOR BERNARDES-ME - 12.020.959/0001-78, SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA - 15.072.268/0001-06, SUB MIX PRODUCOES LTDA - ME - 29.269.469/0001-02, WEBER LEME DA SILVA 08460712664 - 26.671.240/0001-01, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS TRADICIONAIS, CARNAVAL ANTECIPADO - 02 A 04 DE FEVEREIRO; ANIVERSÁRIO DA CIDADE - 01 A 03 DE MARÇO E SÁBADO DA ALELUIA - 30 DE MARÇO, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE - MG, com o valor estimado registrado de R$ 136.251,81(cento e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 26/01/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:813FCAAE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 186/2023 - INEXIGIBILIDADE 49/2023

EXTRATO DE PROCESSO 186/2023 - INEXIGIBILIDADE 49/2023

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 183/2023, INEXIGIBILIDADE 49/2023, que tem como objeto o Credenciamento de prestação de serviços de cirurgia de ureterolitotripsia a laser + colocação de cateter duplo j, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, em face da empresa CLINICA DE OFTALMOLOGIA E UROLOGIA D ALESSANDRO CASALI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.720.176/0001-89. Valor: estimado registrado de R$ 100.000,00 (cem mil reias).

São Bento Abade, 15 de janeiro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 15/01/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E99B5EF2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 14/2024 PROCESSO 186/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 49/2023

EXTRATO DE CONTRATO 14/2024
PROCESSO 186/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 49/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 21/2023 tendo como DETENTORA: TRI CLINICA DE OFTALMOLOGIA E UROLOGIA D ALESSANDRO CASALI LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 30.720.176/0001-89, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: P Credenciamento de prestação de serviços de cirurgia de ureterolitotripsia a laser + colocação de cateter duplo j, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, com o valor estimado registrado de R$ 100.000,00 (cem mil reias), vigência de 15/01/2024 a 14/01/2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 15/01/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:6EB0D35A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13 / 2024, 14 / 2024 PROCESSO 23/2024 – PREGÃO Nº 2/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13 / 2024, 14 / 2024
PROCESSO 23/2024 – PREGÃO Nº 2/2024

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **13 / 2024, 14 / 2024** tendo como DETENTORA:IZADORA CARDOSO DE LIMA SILVA CPF11518284671 - 12.293.982/0001-36, SUPERAR LTDA - 13.482.516/0001-61, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para os Departamentos de Trabalho e Assistência Social e Departamento de Educação e Cultura, com o valor estimado registrado do processo, R$ 19.930,00(dezenove mil e novecentos e trinta reais).

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 29/02/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:17B5845A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 23/2024 – PREGÃO Nº 2/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 23/2024 – PREGÃO Nº 2/2024

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 23/2024, PREGÃO PRESENCIAL 2/2024 vem ADJUDICAR à empresa: IZADORA CARDOSO DE LIMA SILVA CPF11518284671 - 12.293.982/0001-36, SUPERAR LTDA - 13.482.516/0001-61, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para os Departamentos de Trabalho e Assistência Social e Departamento de Saúde e Meio Ambiente ; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei 14133/21 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 2/2024, à empresa: : IZADORA CARDOSO DE LIMA SILVA CPF11518284671 - 12.293.982/0001-36, situada na AV MIGUEL NASSAR GARCIA, 407 - CENTRO - SÃO BENTO ABADE - MG com o valor total de R$ 4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais),, SUPERAR LTDA - 13.482.516/0001-61, situada na AV OITOCENTOS, SN – GALPAO 01 -QUADRA18 - TERMINAL INTERMODAL DA SE -

SERRA - ES com o valor total de R$ 15.290,00 (quinze mil e duzentos e noventa reais),.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE EM 29/02/2024

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3512020F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA.

Processo Licitatório nº 058/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 030/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 120.813.726-30, RG nº 18.532.706 residente e domiciliada na Rua Astolfo Caetano, 316, Bairro Jardim Graziela, São Francisco-MG, lastreado no artigo 65, II, Alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a **Cláusula Quarta, no item 4.2** do contrato original, reajustada quanto ao preço, justificando, quanto aos instrumentos contratuais apresentam previsão de reajuste financeiro, onde consta que o contrato celebrado com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses poderá ter seus valores reajustados, com aplicação do **reajuste no percentual de 3,86% (acumulado no INPC dos últimos 12 meses)** sobre o valor atual do contrato, qual seja R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), passando a partir do momento a ter valor de **R$ 1.258,78 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 14 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde
Contratante

GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA
CPF nº 120.813.726-30
Contratada

TESTEMUNHAS.

01-
02-

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:AEFB1F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregoeiro Oficial, na qualidade de Autoridade Competente para este ato, determina a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 125/2023 – Pregão Eletrônico nº 038/2023 cujo objeto prevê a futura **Contratação de empresa para locação de 01 Tomógrafo Multislice de no mínimo 16 canais, destinado a atender as demandas do Hospital Municipal,** tendo em vista que as alegações apontadas por licitantes, através de Pedidos de Impugnação aos Termos do Edital Convocatório, necessitarão de uma análise e orientação jurídica mais apurada e, consequentemente de um prazo maior para resposta, objetivando a tomada de decisão mais assertiva, garantindo sempre a supremacia do interesse público, conforme preceitua o Parágrafo Único do Artigo 15 do Decreto Municipal n° 028 de 10/09/2020. São Francisco/MG, 15 de Março de 2.024. Ass.: Charley Souza Mota – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:E0DA4004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CLAUDEMIR CARLOS AFONSO DE ALMEIDA/ME

Processo Licitatório nº 053/2021
Tomada de Preço nº 002/2021

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato Senhor Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento o Sr. **RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, e a empresa **NORTH AMBIENTAL LTDA,** inscrito no CNPJ nº. **11.819.057/0001-33**, inscrição, com sede na Avenida São Francisco, nº. 437, Distrito Vila do Morro – CEP: 39.300-000, representada neste ato por **Claudemir Carlos Afonso de Almeida**, inscrito no CPF sob o nº. 849.455.406-91, residente e domiciliado na Rua Avenida São Francisco, nº 437, bairro Vila do Morro, município de São Francisco/MG, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso I, "b" § 1º, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quinta do contrato original terá um aditamento de valor R$ 81.203,96 (oitenta e um mil duzentos e três reais e noventa e seis centavos), aproximadamente a 23,5818% (vinte e três inteiros e cinco mil oitocentos e dezoito milésimos percentuais), a ser aplicado ao item 03 – Varrição, Justifica-se o aditamento em razão do incremento de novas ruas que foram pavimentadas que não foram originalmente abrangidas pelo contrato. Segue a tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QNT.	VALOR UNITARIO	VALOR REAJUSTADO
03	VARRIÇÃO PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS NOS POVOADOS E DISTRITOS - Fornecimento de mão de obra para varrição pública e coleta de resíduos nos povoados e Distritos do município, sendo no mínimo 13 (treze) garis, 01	1,5	R$ 54.135,97	R$ 81.203,96

	(um) motorista e 01 (um) fiscal; Fornecimento de no mínimo 01 (um) caminhão com capacidade mínima de 6 m³, com no máximo doze (12) anos de fabricação e 01 (um) caminhão de capacidade mínima de 6m³ de reserva. OBS: fornecimento de uniformes, EPI´s e demais equipamentos e insumos.			
Valor Total		R$ 81.203,96 (oitenta e um mil duzentos e três reais e noventa e seis centavos).		

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 12 de março de 2024.

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Contratante

North Ambiental LTDA
CNPJ nº. 11.819.057/0001-33
CLAUDEMIR CARLOS AFONSO DE ALMEIDA
- CPF nº. 849.455.406-91
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:680132E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA FARLEY SANTANA GUEDES/EPP

Processo Licitatório nº 053/2021
Tomada de Preço nº 002/2021

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo **Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento** o Sr. **Ranulfo Ribeiro dos Santos Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 13026629, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 057. 546.896-32, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 693, Bairro Funcionários, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022, e a empresa **Farley Santana Guedes/EPP,** inscrito no CNPJ nº. 19.921.488/0001-18 inscrição estadual nº. 002328650.00-54, com sede na Rua A, nº. 1271, Bairro, Mirante do São Francisco – setor Industrial – CEP: 39.300-000, representada neste ato por **Farley Santana Guedes**, portador do RG nº. MG - 16.734.342, inscrito no CPF sob o nº. 101.862.629-39, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Rocha, nº 2312, bairro São José, município de São Francisco/MG, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso I, "b" § 1º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Quinta do contrato original terá um aditamento de valor R$ 267.633,00 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos e trinta e três reais), aproximadamente a 24,9960% (vinte e quatro inteiros e nove mil e novecentos e sessenta milésimos percentuais), a ser aplicado ao item 02 – Varrição, Justifica-se o aditamento em razão do incremento de novas ruas que foram pavimentadas que não foram originalmente abrangidas pelo contrato. Segue a tabela abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	VARRIÇÃO PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO - Fornecimento de mão de obra para varrição pública na sede do município, sendo no mínimo 48 (quarenta e oito) garis, 01(um) fiscal e 01(um) encarregado. - Fornecimento de um caminhão de carroceria aberta com capacidade mínima de 6m³. OBS: fornecimento de uniformes, EPI´s e demais equipamentos e insumos.	1,5	R$ 159.838,25	**R$ 267.633,00**
Valor Total	**R$ 267.633,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos e trinta e três reais).**			

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 12 de março de 2024.

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Secretario Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento
Contratante

Farley Santana Guedes/EPP
CNPJ Nº. 19.921.488/0001-18
FARLEY SANTANA GUEDES –
CPF Nº. 101.862.629-39
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:16738D87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO.

Processo Licitatório nº 095/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 029/2021
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas CONTRATANTE, e **RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO,** brasileiro, portador do RG nº MG – 4.847.400, CPF nº 040.505.616-89, residente e domiciliado à Rua Adão Vieira, nº 1.297, Bairro Centro, São Francisco-MG. lastreado no artigo 65, II, Alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a **Clausula Quarta, no item 4.2** do contrato original, reajustada quanto ao preço, justificando, quanto aos instrumentos contratuais apresentam previsão de reajuste financeiro, onde consta que o contrato celebrado com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses poderá ter seus valores reajustados, com aplicação do **reajuste no percentual de 3,86% (acumulado no INPC dos últimos 12 meses)** sobre o valor atual do contrato, qual seja R$ 2.000,00 (dois mil reais), passando a partir do momento a ter o valor mensal de **R$ 2.077,20 (dois mil e setenta e sete reais e vinte centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 14 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretario Municipal de Saúde
Contratante

RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO
CPF nº 040.505.616-89
Contratada

TESTEMUNHAS.

01-
02-

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:05F8DA40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0136/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME

Processo Licitatório nº 051/2023
Tomada de Preço nº 008/2023

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com endereço na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios o Sr. **Cezar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **CONSTRUFORTE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI/ME**, estabelecida na cidade Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, na Rua B, nº 80 bairro Caio Gregory Silva Teles, inscrita no CNPJ nº 05.682.817/0001-00, Inscrição Estadual sob nº 067240732.00-84, representada neste ato pelo Sr. **Ênio Souza da Cruz**, portador do RG nº 15.416.127 e CPF nº 099.970.006-50, residente e domiciliado na cidade de Caratinga/MG, na Rua São Vicente de Paula S/N, Bairro São João do Jacutinga, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, "§ 2º" firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, prorrogado de **28 de fevereiro de 2024 até 29 (vinte e nove) de abril de 2024**, justifica se em razão do atraso na entrega do material, conforme cronograma firmado no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 28 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
CEZAR BOTELHO FILHO
Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios Contratante

Construforte Prestadora de ServiçosEIRELI/ME
CNPJ nº 05.682.817/0001-00
SR. ÊNIO SOUZA DA CRUZ
CPF nº 099.970.006-50
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:732C4312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0138/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP.

Processo Licitatório nº 050/2023
Tomada de Preço nº 07/2023
Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Cezar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **PRIME ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA/EPP**, estabelecida na cidade de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, na Rua trinta e um de dezembro, nº 420, Bairro centro, inscrita no CNPJ nº 23.448.209/0001-18, Inscrição Estadual sob nº 002641995.00-40, representada neste ato pelo Sr. **Carlos Neto Pimenta**, portador do RG nº MG – 13.451.514 e CPF nº 088.367.266-90, residente e domiciliado na cidade de São João da Ponte, na Rua trinta e um de dezembro, nº 420, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, § 2º firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a clausula quinta do contrato original aditivado quanto ao prazo de vigência, **de 08/03/2024 prorrogado por mais 90 (noventa) Dias, até 06/06/2024** justifica se a prorrogação do prazo devido à demora na entrega dos materiais necessários para a execução da obra no final do ano.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 01 de março de 2024.

CEZAR BOTELHO FILHO
Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios.
Contratante

Prime Engenharia e Construções LTDA/EPP
CNPJ nº 23.448.209/0001-18
CARLOS NETO PIMENTA -
CPF nº 088.367.266-90
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:76B93D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Sexto Termo Aditivo ao contrato nº 110/2023 da Concorrência nº 01/2023 – Processo Licitatório nº 031/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica em diversas ruas da cidade de São Francisco, conforme contrato de Financiamento nº 0610.213-92 Firmado entre o Município de São Francisco e a Caixa Econômica Federal. **Conteúdo.** "Fica a Cláusula quinta do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência prorrogado de **06 (seis) de Março de 2024 até 04 (quatro) de junho de 2024**, justifica se o pedido ante ao fato de que não foi possível concluir os serviços no prazo previsto em razão do período chuvoso, conforme manifestação da secretaria requisitante." **Contratante: Município de São Francisco/MG. Contratada: C&R Engenharia e Construções Ltda**.

São Francisco/MG, 15 de março de 2024.

Ass.: Cézar Botelho Filho – Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:FCE281A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0128/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME

Processo Licitatório nº 044/2023
Tomada de Preço nº 002/2023

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Senhor Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios o Sr. **Cézar Botelho Filho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, nos termos do Decreto nº 21/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA CONSTRUTORA/ME** estabelecida na cidade Montes Claros, Estado Minas Gerais, na Rua Franca, nº 441, inscrita no CNPJ nº 30.539.899/0001-86, Inscrição Estadual sob nº 003199669.00-00, representada neste ato pelo Sr. **Bruno José Ferreira Rocha**, portador do RG nº 16.809-928 e CPF nº 100.602.246-57, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 8.666/93 conforme o artigo 65, inciso II, "B" "§ 1º" firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA

A clausula terceira do contrato original terá um ACRESCIMO no valor de R$ 10.107,37 (dez mil cento e sete reais trinta e sete centavos), equivalente a 2,9323% (dois inteiros nove mil trezentos e vinte e três milésimos percentuais) a serem aplicados aos itens 1.4.2, 1.4.3, 1.5.2, 1.5.9, 1.5.10, 1.5.13, 1.5.14, 1.5.17, 1.7.1, 1.8.4 e 1.8.11, justifica se em razão de que durante a execução dos serviços foi verificado que havia serviços cujas quantidades definidas na planilha não era suficiente para executa – los, conforme solicitados em projetos.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 05 de março de 2024.

Município de São Francisco
CEZAR BOTELHO FILHO
Secretario Municipal de Obras e Gestão de Convênios
Contratante

Bruno José Ferreira Rocha Construtora/ME
CNPJ nº 30.539.899/0001-86
BRUNO JOSÉ FERREIRA ROCHA -
CPF nº 100.602.246-57
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:D6EFB145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela sua Secretária de Assistência Social nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação da empresa **ADORAR PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda

Palmeiras, s/n, Casa, Zona Rural, na cidade de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97, neste ato representado pelo sócio administrador DECIO JOSE DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº. 119.846.749 expedida pela IFP/RJ e do CPF nº. 454.674.126-04, para prestação de serviços, contratação de apresentações musicais do forró da 3º idade, podendo ser contratações locais ou regionais para apresentações com no mínimo 3 horas de música ao vivo, sendo necessário possuir os equipamentos de som e iluminação necessário para apresentação em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Gloria.

São Francisco do Gloria,15. de março de 2024.

LETICIA SILVEIRA MOREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E2A8DCEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2022 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 103/2022

"EXONERA servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015, 1.274/2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica **EXONERADA** a Sra. **ELZILENE APARECIDA DA SILVA**, inscrita sob o CPF de nº 040.695.586-75, do cargo em comissão de Coordenador II junto a Secretaria de Saúde de São Francisco do Glória/MG, a partir de 31 de outubro de 2022.
Art. 2º - Fica revogado disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 31 de outubro de 2022.

São Francisco do Glória/MG, 10 de outubro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:9F42626A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
SANSÃO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 671/2024 de 15 de março de 2024, oriunda do Projeto de Lei 21/2023 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 20/02/2024, a qual "*Dispõe Sobre a Instituição de Política Municipal de Segurança Alimentar de Nutricional de São Gonçalo do Rio Preto, que Objetiva Estabelecer os Componentes Municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN, Criado pela Lei Federal nº 11.346 de 15 de setembro e 2006 ".*

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 671 de 15 de março de 2024.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 15 de março de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:8AACD696

ASSESSORIA GABINETE
"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, QUE OBJETIVA ESTABELECER OS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR –

LEI Nº 671/2024

"*Dispõe Sobre a Instituição de Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Gonçalo do Rio Preto, que Objetiva Estabelecer os Componentes Municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN, Criado pela Lei Federal nº 11.346 de 15 de setembro e 2006 ".*

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta lei estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, em consonância com os princípios, diretrizes e definições fixados na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e na sua regulamentação, com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 2º Incumbe ao Município adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o direito humano à alimentação adequada e segurança alimentar e nutricional de toda a sua população.
Parágrafo único. A adoção das políticas e ações referidas no "caput" deste artigo deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
Art. 3º No Município de São Gonçalo do Rio Preto – Minas Gerais, além do previsto na Lei Federal nº 11.346, de 2006, a segurança alimentar e nutricional abrange também:
I - a adoção de medidas para o enfrentamento dos distúrbios e doenças decorrentes da alimentação inadequada, bem como para a efetivação do controle público quanto à qualidade nutricional dos alimentos, práticas indutoras de maus hábitos alimentares e a desinformação relativa à segurança alimentar e nutricional em nível local;
II - a educação alimentar e nutricional, visando contribuir para uma vida saudável e para a manutenção de ambientes equilibrados, a partir de processos continuados e estratégias que considerem a realidade local e as especificidades de cada indivíduo e seus grupos sociais;
III – o acesso à alimentação saudável e à promoção de renda e trabalho por meio do Projeto Municipal Horta Urbana;
IV – o acesso à educação alimentar e incentivo à geração de renda com a criação do Projeto Municipal Semeando Vivências no Chão da Escola – Trabalhando a Horta
V – o acesso à alimentação e o incentivo à agricultura familiar por meio da compra alimentos produzidos pela agricultura familiar e da distribuição às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial – Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);
VI – a oferta de alimentação saudável e adequada, utilizando alimentos variados e seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o

desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
VII – a adoção de sistema de informações contínuas sobre as condições nutricionais da população e os fatores que as influenciam – Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN);
VIII – a adesão ao Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A e de Ferro e ao Programa Saúde na Escola – Crescer Saudável;

Art. 4º Deve também o poder público municipal:
I - avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do direito humano à alimentação adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para a sua exigibilidade;
II - empenhar-se na promoção de cooperação técnica com os governos federal, estadual e dos demais municípios do Estado, de modo a contribuir para a realização do direito humano à alimentação adequada.

CAPÍTULO II

COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

Art. 5º Integram o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no âmbito do Município de São Gonçalo do Rio Preto:
I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN;
II - o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Gonçalo do Rio Preto - COMSEA-São Gonçalo do Rio Preto;
III - a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal;
IV – o Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
IV- as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA- São Gonçalo do Rio Preto e a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal serão regulamentados por decreto, respeitada a legislação aplicável e observado o disposto nos artigos 7º e 8º desta lei.

Art. 6º Constitui a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN instância responsável pela indicação, ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Gonçalo do Rio Preto – COMSEA - São Gonçalo do Rio Preto, das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do Município.
Parágrafo único. Deverão ser realizadas, com a necessária antecedência, conferências locais, uma em cada Subprefeitura, nelas procedendo-se à escolha dos delegados à Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN.

Art. 7º São atribuições do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Gonçalo do Rio Preto - COMSEA-São Gonçalo do Rio Preto, dentre outras afins:

I - convocar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir, mediante regulamento próprio, seus parâmetros de composição, organização e funcionamento;
II - propor, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo as propostas orçamentárias para a sua consecução;
III - articular, acompanhar, monitorar e fiscalizar, em colaboração com os demais componentes do Município no SISAN, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional dos Municípios, do Estado e do Governo Federal, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;
V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações de segurança alimentar e nutricional.
§ 1º O COMSEA- São Gonçalo do Rio Preto será composto por:
I - 1/3 (um terço) de representantes, titulares e suplentes, das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;
II 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, escolhidos a partir de critérios construídos com a participação da sociedade civil, transparente, e publicizados para ampla participação de segmentos sociais interessados em participar, ou pela indicação de critérios aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CMSAN.
§ 2º Poderão também compor o COMSEA-São Gonçalo do Rio Preto na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins com atuação no Município, bem como de órgãos e conselhos do Estado de Minas Gerais e da União afetos à segurança alimentar e nutricional, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do colegiado.
§ 3º Será de 2 (dois) anos a duração do mandato dos representantes da sociedade civil no COMSEA-São Gonçalo do Rio Preto, permitida uma única recondução por igual período e substituição, a qualquer tempo, em complementação ao mandato vigente.
§ 4º O COMSEA- São Gonçalo do Rio Preto será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo Pleno do colegiado e designado pelo Prefeito.

§ 5º A atuação dos conselheiros do COMSEA-São Gonçalo do Rio Preto, titulares e suplentes, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 8º São atribuições da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal, dentre outras afins:
I – elaborar, a partir das diretrizes e prioridades emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-CMSAN e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Gonçalo do Rio Preto - COMSEA-São Gonçalo do Rio Preto, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
III - monitorar, avaliar e prestar contas da execução da Política e do Plano Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.
Parágrafo único. A CAISAN-Municipal será composta pelos Titulares das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º O Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 10. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, MG 15 de Maço de 2024

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:E76E56E0

ASSESSORIA GABINETE
SANSÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 672/2024 de 15 de março de 2024, oriunda do Projeto de Lei 17/2023 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 08/03/2024, a qual "Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano e de expansão urbana do distrito sede do município de São Gonçalo do Rio Preto/MG, e dá outras Providencias.

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 672 de 15 de março de 2024.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 15 de março de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:ACF8AB81

ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E DE EX-PANSÃO URBANA DO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPÍO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRE-TO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

LEI Nº 672/2024

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E DE EXPANSÃO URBANA DO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPÍO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Artigo 1º - Fica demarcado o perímetro urbano do Distrito Sede do Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG, e perímetro de expansão urbana, conforme determinado no art. 11 da LC 008/2007 – Código Tributário Municipal – CTM.

Artigo 2º - O perímetro urbano citado no art. 1° desta Lei, está demarcado conforme especificado no Anexo I – Planta Perimetral do Perímetro Urbano, Anexo II – Planta de Sobreposição do Perímetro Urbano, e memorial descritivo, que fazem parte da mesma.

Parágrafo Único – Fica considerado como área de expansão urbana, conforme determinado no parágrafo único do art. 11 do CTM, a distância de 01 (um) mil metros, além da área fixada nos Anexo I e II, e memorial descritivo, em todas as direções e sentidos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 15 de Março de 2024.

DILSON DE FATIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **PERÍMETRO URBANO**
Município: **SÃO GONÇALO DO RIO PRETO-MG**
Comarca: **DIAMANTINA** U.F: **MG - BR**
Área: **3.023.277,38m²**
Perímetro: **7.658,26m**

LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M01**, de coordenadas **N 8.009.734,73m** e **E 672.255,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ TIMÓTEO FILHO, com azimute de 110°46'32" por uma distância de 181,56m, até o ponto **M02**, de coordenadas **N 8.009.670,32m** e **E 672.425,26m;** deste segue confrontando com a RODOVIA MG-214 (SAÍDA PARA FELÍCIO DOS SANTOS), com azimute de 110°46'32" por uma distância de 9,00m, até o ponto **M03**, de coordenadas **N 8.009.667,13m** e **E 672.433,68m;** deste segue confrontando com o RIO PRETO, com azimute de 148°55'56" por uma distância de 41,44m, até o ponto **M04**, de coordenadas **N 8.009.631,64m** e **E 672.455,06m;** deste segue confrontando com o RIO PRETO, com azimute de 184°40'14" por uma distância de 68,53m, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 8.009.563,34m** e **E 672.449,48m;** deste segue confrontando com o RIO PRETO, com azimute de 197°26'32" por uma distância de 1.202,62m, até o ponto **M06**, de coordenadas **N 8.008.416,02m** e **E 672.089,00m;** deste segue confrontando com o RIO PRETO, com azimute de 212°39'08" por uma distância de 362,62m, até o ponto **M07**, de coordenadas **N 8.008.110,71m** e **E 671.893,35m;** deste segue confrontando com o RIO PRETO, com azimute de 224°31'31" por uma distância de 1.101,52m, até o ponto **M08**, de coordenadas **N 8.007.325,39m** e **E 671.120,94m;** deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS PAULO ROCHA CAMPOS, com azimute de 282°29'44" por uma distância de 803,11m, até o ponto **M09**, de coordenadas **N 8.007.499,15m** e **E 670.336,86m;** deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DA PAIXÃO LEITE, com azimute de 297°32'57" por uma distância de 534,31m, até o ponto **M10**, de coordenadas **N 8.007.746,28m** e **E 669.863,13m;** deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO DA PAIXÃO LEITE, com azimute de 354°07'21" por uma distância de 329,69m, até o ponto **M11**, de coordenadas **N 8.008.074,23m** e **E 669.829,37m;** deste segue confrontando com a RODOVIA MG-214 (SAÍDA PARA COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS), com azimute de 354°07'21" por uma distância de 22,28m, até o ponto **M12**, de coordenadas **N 8.008.096,40m** e **E 669.827,09m;** deste segue confrontando com a propriedade de ARISTEU ROCHA, com azimute de 53°18'56" por uma distância de 492,76m, até o ponto **M13**, de coordenadas **N 8.008.390,77m** e **E 670.222,25m;** deste segue confrontando com a propriedade de ARISTEU ROCHA, com azimute de 62°52'20" por uma distância de 891,37m, até o ponto **M14**, de coordenadas **N 8.008.797,21m** e **E 671.015,56m;** deste segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL, com azimute de 3°28'42" por uma distância de 11,33m, até o ponto **M15**, de coordenadas **N 8.008.808,52m** e **E 671.016,25m;** deste segue confrontando com a propriedade de ARISTEU ROCHA, com azimute de 5°06'35" por uma distância de 157,36m, até o ponto **M16**, de coordenadas **N 8.008.965,26m** e **E 671.030,26m;** deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ JORGE ROCHA, com azimute de 58°39'48" por uma distância de 543,42m, até o ponto **M17**, de coordenadas **N 8.009.247,87m** e **E 671.494,41m;** deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ COELHO MOURA NETO, com azimute de 54°21'56" por uma distância de 540,10m, até o ponto **M18**, de coordenadas **N 8.009.562,54m** e **E 671.933,38m;** deste segue confrontando com a propriedade de IATA ANDERSON ROCHA, com azimute de 61°52'26" por uma distância de 358,26m, até o ponto **M19**, de coordenadas **N 8.009.731,43m** e **E 672.249,33m;** deste segue confrontando com a

ESTRADAPMUNICIPAL, com azimute de 61°52'26" por uma distância de 7,00m, até o ponto **M01**, onde teve inicio essa descrição.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 15 de Março de 2024.

PEDRO MAX VIEIRA
Responsável Técnico
CREA/MG: 160681/D

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:C4EB608B

ASSESSORIA GABINETE
SANSÃO

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto/MG, no uso de suas atribuições legais **SANCIONA**, nesta data, a Lei 673/2024 de 15 de março de 2024, oriunda do Projeto de Lei 02/2024 aprovado em Reunião Ordinária realizada na data de 08/03/2024, a qual *Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DOBRASIL S.A., e dá outras providências*

Diante do exposto, determino que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei nº 673 de 15 de março de 2024.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e Câmara Municipal.

São Gonçalo do Rio Preto/MG, 15 de março de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:78208EBD

ASSESSORIA GABINETE
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DOBRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI 673/ 2024

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DOBRASIL S.A., e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com prazo máximo de 05 (cinco) anos para sua quitação, nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados à implantação de micro usina de energia fotovoltaica, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.
§ 1º Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 2º - A contratação de operação de crédito pela Prefeitura Municipal estará condicionada às aprovações dos projetos de elevação de carga e de operação da micro usina de energia fotovotaica, com a devida interligação à rede elétrica instalada, pela concessionária de energia elétrica, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, como condição para se enquadrar na modalidade de compensação de energia no sistema de microgeração.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar em conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo primeiro – Considera-se de destinação específica as contas correntes destinadas a movimentação de recursos vinculados, originados de repasses voluntários ou transferências legais, sobre as quais fica expressamente vedado a incidência de qualquer débito.

Parágrafo segundo – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, 15 de Março 2024

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:2BFB76CE

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO.

PORTARIA N.º22 , DE 15 DE Março DE 2024.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE Provimento de comissão de2 Superintendente Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar o servidor *Gabriel Mendonça Pereira*, inscrito no CPF sob o registro de n.º 126.829.376-83 do cargo de provimento de comissão de Superintendente Administrativo.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos á 04 de Março de 2024.

Artigo 3.º Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 15 dias do mês de Março de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:C1B98881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2021. Processo n.º 024/2021 – Pregão Presencial n.º 018/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Ipe Iluminação e Eletrificação Eireli EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 22/03/2024 a 21/03/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 151225.752.0029.2141

– Manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 13/03/2024. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9F23410B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sondagem de solo (tipo sondagem rotativa mista) para investigação geotécnica de campo destinada à elaboração do projeto básico de construção de ponte na Comunidade Rural Santo Antônio, objeto do **Contrato de Repasse nº 946661/2023/MIDR/CAIXA**, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, no âmbito do **Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.**

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: artigo 72, VIII e artigo 75, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ADJUDICATÁRIO (S): TORRES CONSULTORIA DE GEOTECNIA LIMITADA; CNPJ Nº 41.837.020/0001-07.

VALOR: R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 141226.782.0037.3087 – Construção e Ampliação de Pontes e Mata Burros; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

DATA DO ATO DE AUTORIZAÇÃO: 14 de março de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 14 de março de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:15CC140B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial epigrafado, cujo objeto é a contratação de serviços de médico clínico geral para atendimento de demanda da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **DESCLASSIFICAÇÃO:** Não houve desclassificação de proposta (s). **LICITANTE (S) VENCEDOR (ES)**: EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LIMITADA; CNPJ: 46.602.691/0001-02. **LAVRATURA DA ATA:** 14/03/2024. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 15 de março de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C93593CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de habilitação do Pregão Presencial epigrafado, cujo objeto é a contratação de serviços de médico clínico geral para atendimento de demanda da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado o licitante: EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LIMITADA; CNPJ: 46.602.691/0001-02. **LAVRATURA DA ATA:** 14/03/2024. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 15 de março de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:64197CD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

OBJETO: Prestação de serviços médicos (clínico geral) para atendimento de demanda da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de

abril de 2021, resolve adjudicar o objeto e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIO: EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LIMITADA; CNPJ: 46.602.691/0001-02; valor da proposta para um período de 12 (doze) meses: R$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 15 de março de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:41628617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 021/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2022. Processo n.º 021/2022 – Pregão Presencial n.º 011/2022. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Edelço Aparecida Saraiva. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 21/03/2024 a 20/03/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 092120.606.0035.2040 – Manutenção de Incentivo ao Produtor Rural; 092120.608.0035.2045 – Manutenção Serviços de Agricultura e Pecuária; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. ASSINATURA: 04/03/2024. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:FDFD5A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 21 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10/2024 CUJO OBJETO É APURAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA JUNTO A EMPRESA ARTE SHOW - COMUNICAÇÃO VISUAL.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:

Art. 1º- Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de requerimento de reconhecimento de dívida junto a empresa ARTE SHOW – COMUNICAÇÃO VISUAL.

Art. 2º- O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de março de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:8DF9F0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 22 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2024 CUJO OBJETO É APURAÇÃO DE DANOS PATRIMONIAIS CAUSADOS AO SR. IRIS ROBSON DA SILVA.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:

Art. 1º- Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de danos patrimoniais causados ao Sr. Iris Robson da Silva.

Art. 2º- O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de março de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:E0E21D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO

4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO Nº 014/2022, PROCESSO LICITATORIO nº 006/2022 – TOMADA DE PREÇO nº 003/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ: 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:TORO CONSTRUTORA EIRELI**,** CNPJ: *41.805.715/0001-07*. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **Construção de Uma Escola Padrão FNDE com Seis Salas no Distrito de Olímpio Campos no Município de São João da Ponte-MG**, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, EMENDA PARLAMENTAR- Termo de Compromisso EMENDAS Nº 202104960-1. Fica remodelado o valor total do contrato após a supressão de **R$128.777,69 (Cento e vinte e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, bem como o ACRÉSCIMO do valor de **R$366.524,08 (Trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos)**, sendo um acréscimo ao contrato em **R$237.746,39 (Duzentos e trinta e sete**

mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), ou seja, o contrato após esse termo aditivo fica no valor de **R$2.494.850,68 (Dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos)**, passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, com fulcro no art. 65, inc. I, "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte/MG, 12 de março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:DEB6E25A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO CONTRATO Nº 097/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG**, CNPJ nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **TOPMAIS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob nº 40.779.727/0001-33. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil ou elétrica para a **prestação de serviços de Instalação de Iluminação dos Campos de Futebol nas Comunidades de Poções, Vera Cruz e no Distrito de Condado do Norte e Reforma da Iluminação do Estádio de Futebol Denizar Veloso Santos na sede do Município de São João da Ponte-MG**, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, projeto elétrico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Adequação Qualitativa do contrato supracitado, passando o local da iluminação do campo de futebol do Distrito de Condado do Norte a ser realizada na **Comunidade de São Francisco de Assis**, com fulcro no Art. 65, inciso I, "a" da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 06 de março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F5BE0F96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 053/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 034/2023

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 053/2023 – Processo Licitatório Nº 111/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 034/2023, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006**,** para o **Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, equipamentos, móveis e materiais permanentes**, a fim de atender as demandas das unidades de Saúde do Município e pacientes portadores de necessidades especiais e outras, de forma parcelada, conforme o termo de referência, as empresas**: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:17.238.455/0001-42, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 8.979,96 (OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). AUDISERVICE - ASSISTENCIA DE APARELHOS AUDITIVOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 00.497.262/0001-03, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 95.435,00 (NOVENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS). CIRÚRGICA FÊNIX LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 41.934.829/0001-49, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 20.188,00 (VINTE MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS). COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.648.188/0001-90, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 603,26 (SEISCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.182.085/0001-86, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 6.821,99. ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 47.252.266/0001-95, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 2.239,34. ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.323.297/0001-30, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 5.982,10. PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 29.700.587/0001-23, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 989,70. UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.061.908/0001-27, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 839,97. UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:48.493.494/0001-10, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 18.686,08. VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.497.870/0001-30. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$ 2.330,00.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.
Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 14 de Fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6C818DE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 064 de 07 de Março de 2024, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº053/2023– Processo Licitatório nº111/2023 – Pregão Eletrônico SRP n°034/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção dos itens nº15 e 16 que serão abertos para ampla competitividade,** para o**Fornecimento de materiais de Sistema de Irrigação de Plantio para as diversas comunidades Rurais do Município de São João da Ponte – MG**, de forma parcelada, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
DETENTORAS:
Ata de Registro de Preços nº001/2024 – A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.238.455/0001-42, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$8.979,96 (Oito mil e novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).**
Ata de Registro de Preços nº002/2024 – AUDISERVICE ASSISTÊNCIA DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.497.262/0001-03, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$95.435,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).**
Ata de Registro de Preços nº003/2024 – CIRÚRGICA FÊNIX LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 41.934.829/0001-49, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$20.188,00 (Vinte mil e cento e oitenta e oito reais).**
Ata de Registro de Preços nº004/2024 – COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.64.188/0001-90, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$603,26 (Seiscentos e três reais e vinte e seis centavos).**
Ata de Registro de Preços nº005/2024 – NEGI EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.182.085/0001-86, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$6.821,99**

(Seis mil e oitocentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos).
Ata de Registro de Preços nº006/2024 – ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 47.252.266/0001-95, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$2.239,34 (Dois mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e quatro centavos).**
Ata de Registro de Preços nº007/2024 – ORTHOVIDA INDÚSTRIA E NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 14.323.297/0001-30, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$5.982,10 (Cinco mil e novecentos e noventa e oitenta e dois reais e dez centavos).**
Ata de Registro de Preços nº008/2024 – PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 29.700.587/0001-23, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$989,70 (Novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).**
Ata de Registro de Preços nº009/2024 – UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº:34.061.908/0001-27, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$839,97 (Oitocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).**
Ata de Registro de Preços nº010/2024 – UNIDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 48.493.494/0001-10, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$18.686,08 (Dezoito mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oito centavos).**
Ata de Registro de Preços nº011/2024 – VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº:34.497.870/0001-30, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$2.330,00 (Dois mil e trezentos e trinta reais).**
VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **20/02/2024 à 19/02/2025.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.
São João da Ponte, 20 de Fevereiro de 2024.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2FA6CBFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024, 083/2024 E 084/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024

ORIGEM: ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025, 026 E 027/2023 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria n°: 025 de 22 de janeiro de 2024, torna se público o extrato do contrato que tem como objeto a contratação de empresas para **fornecimento de caixas d'água** de polietileno, bombas submersas, tubos diversos e materiais para instalação de esgoto, através de procedimentos de carona às Atas de Registro de Preços n° 025, 026 e 027/2023, Processo Licitatório no 033/2023 - Pregão Eletrônico no 010/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, com fulcro no caput do Art. 74 da Lei Federal de Licitação Nº 14.133/21, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 10.921.911/0005-39
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024
VALOR: R$ 254.494,30 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

CONTRATADA: CAMPEZZA IRRIGACAO E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.017.188/0001-08
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024
VALOR: R$ 185.895,70 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

CONTRATADA: POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA
CNPJ: 41.664.871/0001-97
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024
VALOR: R$ 41.766,80 (Quarenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

VALOR GLOBAL TOTAL DOS CONTRATOS ESTIMADO: R$ 482.156,80 (Quatrocentos e oitenta e dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES **(11/03/2024 a 10/03/2025)**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 11 de março de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 025, de 22/01/2024.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0745D84D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2024

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025, 026 E 027/2023 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

ADJUDICO e **HOMOLOGO** para todos os efeitos de direito nos termos do da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 014/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 010/2024, com fundamento no fulcro no caput do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 014/2024, para **fornecimento de caixas d'água** de polietileno, bombas submersas, tubos diversos e materiais para instalação de esgoto, através de procedimentos de carona às Atas de Registro de Preços n° 025, 026 e 027/2023, Processo Licitatório no 033/2023 - Pregão Eletrônico no 010/2023 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA: FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
CNPJ: 10.921.911/0001-05
VALOR: R$ 254.494,30 (Duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

CONTRATADA: CAMPEZZA IRRIGACAO E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 28.017.188/0001-08
VALOR: R$ 185.895,70 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

CONTRATADA: POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA
CNPJ: 41.664.871/0001-97

VALOR: R$ 41.766,80 (Quarenta e um mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses da assinatura do contrato;

Publique-se para conhecimento público

São João da Ponte - MG, 11 de março de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D4C046D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2024 ALTERA OS ARTIGOS 2º E 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, PARA PERMITIR O PARCELAMENTO DE SOLO, A REGULARIZAÇÃO ONEROSA DE CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA MUN

LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2024

Altera os artigos 2º e 6º da Lei Complementar nº 101 de 16 de novembro de 2023, para permitir o Parcelamento de Solo, a Regularização Onerosa de Construções, Ampliações e Reformas em desacordo com a Legislação Urbanística Municipal.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 2º e 6º da Lei Complementar nº. 101, de 16 de novembro de 2023, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º Serão passíveis de regularização pela Prefeitura Municipal, através da Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, de sua Gerência de Análises de Projetos e de sua Gerência de Fiscalização de Obras Particulares, as reformas, ampliações e construções executadas em desacordo com a legislação urbanística municipal, que disciplina o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo, no que concerne a uso do solo, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento e parcelamento do solo urbano em terrenos com 02 (dois) ou mais proprietários, mediante expediente específico, taxas e contrapartida financeira.

(…)

§5º Os parcelamentos se aplicam em terrenos em que as unidades parceladas respeitem o mínimo de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) de área e testada mínima de 2,70 m (dois metros e setenta centímetros). Não se aplica para terrenos vagos, somente em situações consolidadas, onde se caracterizam ao menos uma edificação já executada, com estrutura, alvenaria e cobertura finalizadas.

Art. 6º .....
.....

IV - que não tenha condições mínimas de segurança;
(...)
XI – (Revogado)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de março de 2024.

Continua na folha 02

LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2024
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 005/2024
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E80F79DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6482

DECRETO MUNICIPAL Nº 6482

"DISPÕE SOBRE A CONDUTA VEDADA AOS AGENTES PÚBLICOS DURANTE O PERÍODO ELEITORAL DE 2024 E A SUSPENSÃO DA PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 68, inciso II da Lei 1.785, de 20 de março de 1990 (Lei Orgânica do Município) e nos arts. 73, 75 e 77 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 - Lei Eleitoral e Resolução 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a proibição de condutas dos agentes públicos durante o período eleitoral de 2024 e a suspensão da publicidade institucional dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo, em cumprimento ao disposto nos arts.73, 75 e 77 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º - Fica vedado no âmbito da Administração Municipal, **a partir de 1º de janeiro de 2024,** as seguintes condutas:

I - distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior;

II - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta dos municípios, ressalvada a realização de convenção partidária (exceção: uso, em campanha, pelos candidatos a reeleição de presidente e vice-presidente da República, de governador e vice-governador de Estado e do Distrito Federal, de suas residências oficiais, com os serviços inerentes à sua utilização normal, para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público);

III – realização de propaganda eleitoral extemporânea, em eventos sociais, como a distribuição de lembranças, prêmios ou outras modalidades de *"cortesias"* ao eleitorado, em que filiados a partidos políticos apareçam como os anfitriões desses acontecimentos ou responsáveis pelas cortesias ou brindes.

IV - a distribuição de camisetas, brindes e quaisquer outras "cortesias" ao eleitorado, ainda que por via indireta *(como, por exemplo, o*

fornecimento de bens – normalmente camisetas com inscrições nominais de pré-candidatos e políticos – para uma associação, entidade, escola ou creche repassar a propaganda dissimulada à comunidade – atrelando o nome do filiado aos serviços de relevância pública);

V - A publicação em qualquer veículo de comunicação de notícia e redes sociais sobre provável candidatura, ressaltando as qualidades, atributos e propostas do futuro candidato;

VI – A divulgação de propaganda em qualquer prédio público ou particular que seja bem cultural tombado pelo Município, Estado ou União que apareça nome, cargo político almejado, ação política pretendida, além dos méritos habilitantes de candidato ou pré-candidato.
VII - A utilização de máquina pública ou de servidores públicos ou assessores nomeados, por qualquer dos Poderes, para fins de propaganda ou publicidade de cunho eleitoral, ainda que tal prática seja indireta, para terceiros candidatos beneficiados diferentes dos agentes públicos envolvidos.

VIII - realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito; (*Redação dada pela Lei nº 13.165, de 2015).*

IX – execução de programas sociais por entidade nominalmente vinculada a candidata(o) ou por essa(e) mantida, ainda que autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior (Lei n° 9.504/1997, art. 73, § 1º).

Art. 3º- Fica ainda vedado no âmbito da Administração Municipal:

I - Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato ou legislatura, cuja despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa.

Art. 4º- Fica ainda vedado no âmbito da Administração Municipal **a partir de 09 de abril de 2024**:

I - ato de que resulte aumento da despesa com pessoal ou mesmo revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição.

Art. 5º- São vedadas aos agentes públicos as seguintes condutas, **a partir de 06 de julho de 2024**:

I - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os casos de:

a) nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 06 de julho de 2024;

c) nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do Poder Executivo;

II - com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;

III - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e de televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

IV – É proibido a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas. (*Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009*)

V - Na realização de inaugurações de obras públicas ou divulgação de prestação de serviços públicos, a contratação de *shows* artísticos pagos com recursos públicos (*Lei nº 9.504/97, art. 75*).

DA LOGOMARCA E DAS PLACAS

Art. 6º - O uso da marca institucional ou logomarca da Prefeitura Municipal, fica suspenso em todas as suas aplicações, **a partir de 06 de julho de 2024**.

Parágrafo Único. Todas as placas relacionadas a projetos de obras ou obras em andamento realizadas pelo Município, isoladamente ou em conjunto com a União e o Estado de Minas Gerais, decorrentes de convênios, contratos e quaisquer outros ajustes deverão ser alteradas com a retirada ou cobertura da marca institucional do Município;

Art. 7º - Considera-se como placa de projeto de obra ou placa de obra, para os fins deste decreto, além das placas em metal, os painéis, outdoors, tapumes, empenas e quaisquer outras formas de identificação ou divulgação de obra ou projeto que o Executivo Municipal participe, direta ou indiretamente.

Art. 8º - A retirada ou alteração das marcas nas placas de que trata o parágrafo único do art. 6º é responsabilidade:

I – dos Secretários Municipais e outros agentes a eles equiparados, quanto às placas instaladas em equipamentos públicos e obras de responsabilidade da pasta de que é titular;

II - nos casos em que as placas tiverem sido instaladas por entes públicos ou privados, em obediência a convênios, contratos ou quaisquer ajustes, a responsabilidade cabe ao órgão ou entidade do Poder Executivo responsável pelo ajuste solicitar a retirada ou cobertura da marca ou propor a retirada da placa, mediante correspondência oficial e protocolo de recebimento ou outra comprovação clara e inquestionável de que a providência foi tomada, para efeito de constituir prova junto à Justiça Eleitoral.

III - as providências de que trata o caput deste artigo não se aplicam às marcas institucionais do Estado e da União

DA INTERNET

Art. 9º - A marca institucional ou logotipo da Prefeitura Municipal deve ser retirada, de todos os sítios na Rede Mundial de Computadores (internet) de órgãos e entidades das administrações direta e indireta do Poder Executivo Municipal, **a partir de 06 de julho de 2024**.

Parágrafo único. Também devem ser retirados todos os conteúdos caracterizados como publicidade institucional do Governo Municipal.

Art. 10. Os conteúdos caracterizados com a Bandeira ou o Brasão das Armas do Município estão liberados durante o período eleitoral.

Parágrafo único - Os sítios na Rede Mundial de Computadores, como Portal da Transparência e aplicativos para celulares como da Ouvidoria poderão continuar a prestar informações e solicitações de serviços públicos ao usuário.

Art. 11. Deverão ser retiradas dos sítios na Rede Mundial de Computadores a parte dos noticiários e não poderão ser reproduzidos conteúdos de matérias, mesmo que já tenham sido veiculadas pela imprensa.

DOS JORNAIS

Art. 12. A **partir de 06 de julho de 2024** fica proibida a publicação de jornais, inclusive no Jornal Oficial do Município, de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais.

DOS EVENTOS

Art. 13. Somente poderão ser realizados eventos que não sejam considerados publicidade institucional, segundo os seguintes critérios de objetivo e forma:

I - solenidades: as solenidades têm por objetivo, geralmente, formalizar atos administrativos, inaugurar ou visitar obras, visitar dependências de governo etc; elas podem continuar a ser feitas seguidas das observações:

a) não colocar, marca de governo, slogans, banners, faixas e outras peças de comunicação com frases ou informações sobre o governo ou juízos de valor, **a partir de 06 de julho de 2024**;

b) é proibido, **a partir de 06 de julho de 2024,** a presença de qualquer candidato a inaugurações de obras públicas (*Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009*);

c) não é permitida, na realização de inaugurações **a partir de 06 de julho de 2024** a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos;

d) **a partir de 06 de julho de 2024,** é vedado aproveitar a ocasião para discurso político-partidário e fazer menção a eleições e candidatos; cartazes, faixas, carros de som, distribuição de releases e outras formas de divulgação pública e convocação para o evento são proibidas.

II - congressos e seminários: são eventos de caráter técnico, com discussão de temas voltados para a função específica de seus promotores; assim, reúnem técnicos e especialistas, geralmente em ambientes fechados e, por isso, não são considerados como eventos publicitários; os materiais de trabalho que serão utilizados nos congressos (blocos, canetas, pastas, cartilhas, programações visuais diversas e outros) deverão conter apenas o nome por extenso do órgão ou entidade responsável pela promoção do evento, sem marca nem slogan e não poderá conter a marca do Governo Municipal; se o congresso ou seminário for diverso a esse padrão, deve ser feita consulta ao TRE/MG;

III - feiras e exposições: esse tipo de evento visa, essencialmente, promover produtos e serviços dos expositores; por isso, essas atividades são vedadas no período eleitoral, a não ser nos casos em que haja concorrência no mercado; as exceções para esse tipo de evento são as feiras e exposições que já ocorram há vários anos, com estandes de prestação direta de serviços aos cidadãos; de qualquer forma, é indispensável a consulta ao TRE/MG para a realização do evento;

IV - nas publicações técnicas e didáticas é indispensável consulta prévia ao TRE/MG.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O erro ou descumprimento da legislação eleitoral e deste Decreto acarreta a responsabilização administrativa, penal, civil, eleitoral do agente.

Parágrafo único. Dentre as sanções a que se sujeita o infrator, estão a demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o Poder Público, ressarcimento do dano, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo disciplinar.

Art. 15. Fica aprovada a Cartilha de Orientação nº 01/2024 da Assessoria de Controle Interno como meio de orientação dos Agentes Públicos no Exercício de 2024.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de março de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:6E244D5E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL RESUMIDO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2024, Processo Administrativo n.º 003/2024, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço por lote. Objeto: Seleção de melhor proposta visando contrataçãodeempresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessãodeusodesoftware para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste município. Exclusivo para ME, EPP ou MEI.A abertura será dia 04 de abril de 2024, às 09 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição nos sites: www.ssparaiso.mg.brou na plataforma https://ammlicita.org.bre na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/WhatsApp (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 05 de março de 2024.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA–
Pregoeira.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Costa
Código Identificador:6AEF37CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 002/2024, Dispensa Eletrônica n° 001/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de vistoria dos veículos do Transporte Escolar do município de São Thomé das Letras – MG. CONTRATO N° 006/2024 - ECO DYNAMIC SOLUCOES E INSPECOES LTDA, CNPJ N°: 23.741.599/0001-10, o valor total é de: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:777128BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 008/2024, Dispensa Eletrônica n° 003/2024, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, extratos de contrato e outros atos oficiais da prefeitura municipal de São Tomé Das Letras/MG em jornal diário de grande circulação no mínimo em todo o território do estado de Minas Gerais. CONTRATO N° 007/2024 – JORNAL

PANORAMA LTDA - EPP, CNPJ N°: 08.560.398/0001-22, o valor total é de: R$ 10.794,00 (dez mil e setecentos e noventa e quatro reais).

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:845B581C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO INTENÇÃO ADESÃO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE INTENÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL n° 001/2023. Adesão a Ata de Registro de Preço. A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n° 001/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalares, bem duráveis,(equipamentos hospitalares), saneantes e materiais odontológicos contemplados no catalogo de preços da revista SIMPRO de forma parcelada, tipo maior percentual de desconto sobre o catálogo de preço da revista SIMPRO vigente, gerenciada pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde do Entorno de Salinas-CISNES/MG, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Fornecedor: MAT MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:1C6A9FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 006/2024 PE 004/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 03/04/2024, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°004/2024, Processo 006/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO**.Entrega das propostas: até dia 03/04/2024 ás 09:00. Abertura dia: 03/04/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:55804FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 08/2024 DISPENSA Nº 04.005/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 08/2024
DISPENSA Nº 04.005/2024

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES, prefeita municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº **08/2024** dispensa **04.005/2024**, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **DIZPECAS LTDA.,** inscrita no **CNPJ 22.149.553/0001-43**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CAMINHÃO, VEÍCULO MARCA FORD CARGO, MODELO 816s, CHASSI 9BDFVAD5SDB539035, ANO 2013/2013, DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pelo valor global de **R$8.690,00 (oito mil, seiscentos e noventa reais),** com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tapira/MG, 15 de Março de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:6CD83D38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE SORTEIO
PROCESSO 073/2023 / INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 / CREDENCIAMENTO 002/2023

Despacho de anulação de sorteio em razão da necessidade de novo sorteio.

A PRESIDENTE DA CPL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e
CONSIDERANDO que na fase de convocação dos leiloeiros habilitados nem todos receberam o e-mail com a mesma;
RESOLVE:
ANULAR o sorteio, por interesse da administração e remarcar o mesmo para o dia 20/03/2024 às 14:00 horas.

Teixeiras, 15 de março de 2024.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:98B0DA5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 077/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **SESO - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA,** CNPJ n**º 16.552.231/0001-48. Referência:** Processo Licitatório n°015/2023, modalidade Pregão Eletrônico n°007/2023. **Data da Assinatura**: 07/03/2024. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto **aditivo de prazo** ao Contrato nº

077/2023. **Do Prazo** O valor do Contrato n°077/2023 é R$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir do dia 25 de abril de 2024, findando em 24 de abril de 2025. Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:84005459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024 – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO DE DADOS, MULTAS E AUTUAÇÕES DE COMPETÊNCIA MUNICIPAL PROVENIENTES DE ATOS INFRACIONAIS COMETIDOS NO PERÍMETRO URBANO DE TEÓFILO OTONI-MG. Contratada COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE**, CNPJ nº 16.636.540/0001-04. **Referência:** Processo Licitatório nº 012/2024, Dispensa nº 003/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.04.26.452.0001.2010.3.3.90.39.00 – Ficha: 179 – Fonte 1.752.000 - **Do valor**: O valor do contrato é de R$269.184,00 (duzentos e sessenta e nove mil cento e oitenta e quatro reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do mesmo. **Data da Assinatura**: 11/03/2024.

Teófilo Otoni/MG, 15/03/2024.

TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO–
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:70E0953B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – NOVA DATA – **Considerando a necessidade de retificar o edital, o Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a NOVA DATA para a realização do Pregão Eletrônico nº 007/2024 no dia 01/04/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e acessórios de limpeza e higiene para atender as demandas das Secretarias Municipais de Teófilo Otoni-MG. A Íntegra do edital retificado e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 15/03/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7C21D4A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 012/2024 no dia 03/04/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais sistema fechado para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Teófilo Otoni. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 15/03/2024.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C2C5B9DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 013/2024 no dia 03/04/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de sonorização, iluminação e painel de Led para atender aos eventos do Município de Teófilo Otoni-MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 15/03/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CF129C70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **ALFALAGOS LTDA**, **CNPJ n°: 05.194.502/0001-14**. Referência: **Pregão Eletrônico nº 100/2022** – Data da Assinatura: **03/04/2023** – Do Objeto: O presente Termo de alteração da **Ata de Registro de Preços nº 020/2023** tem como objeto a alteração do valor do item**: 92 - TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 COM BALAO,** da referida Ata de Registro de Preços. **Da Revisão de Preços:** O valor a ser pra ticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 26/12/2023, conforme documentos autuados no processo.

Item	Descrição	Marca anterior	Marca Atual	Valor Licitado
92	**TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 9,5 COM BALAO** SONDA ENDOTRAQUEAL 9,5MM, DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE COM BALÃO, DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR BRANCO COLOCADO, MARCA RADIOPACA, GRADUADO MARCAÇÃO EM CENTÍMETRO, EXTREMIDADE DISTAL RETRAÍDA E ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, PARA INTUBAÇÃO ORAL OU NASAL, ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA	CURITI/ 10170489006	VITA GOLD / 10296900093	R$7,15

Teófilo Otoni-MG,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8143700C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, MULTAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉS DE DAM DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE**, CNPJ nº 07.237.373/0001-20, **Referência:** Processo Licitatório nº 272/2023, Credenciamento nº 016/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.06.04.123.0001.2018.3.3.90.39.00– Ficha: 236 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). **Da Vigência:** O presente credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura**: 21/02/2024.

Teófilo Otoni/MG, 15/03/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO–
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F8F4E191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 009/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 14, da Lei nº 11.947/2009 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna Municipal, para que se proceda à contratação da empresa **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES FRUTOS DA TERRA** inscrita no **CNPJ sob nº 18.752.730/0001-04** para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR MEIO DA CHAMADA PÚBLICA COM A CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVAS DE AGRICULTORES E/OU ASSOCIAÇÕES E EMPREENDEDORES RURAIS FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,** com o valor total de R$ 273.562,00 (Duzentos e setenta e três mil e quinhentos e sessenta e dois reais)**.** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2024. Teófilo Otoni/MG, 15/03/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:FE10C48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 005/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 005/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **WILSON B BRASILEIRO PRODUCOES**, inscrita no **CNPJ n° 34.061.121/0001-65** valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DO ARTISTA SORÓ SILVA, PARA APRESENTAR NO FESQUATO 2024, NO DIA 05 DE JULHO DE 2024, O QUAL TEM NOTÓRIO RECONHECIMENTO LOCAL E REGIONAL, NO INTUITO DE RESGATAR, FORTALECER E VALORIZAR A CULTURA LOCAL, BEM COMO GERAR ENTRETENIMENTO AO PÚBLICO, ATENDENDO ASSIM ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO COMO ATRAÇÃO PARA O EVENTO".** Teófilo Otoni/MG, 15/03/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B2CC494F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.498 2024

DECRETO Nº 8.498, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre apostilamento de servidor público municipal – situação consolidada".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e com base no disposto no art. 32 da Lei Complementar nº. 01/1993 e,
Considerando que o servidor abaixo preenche os requisitos legais previstos para obtenção do benefício de apostilamento, conforme respectivo processo administrativo;
Considerando verificado e autorizado è época, respectivamente, pela então Diretora da Divisão de Pessoal (Edna Figueira) e, pelo então Secretário Municipal de Administração (Elber Antunes), assessorados pelo jurídico da época, onde foi reconhecido ao servidor em comento atendia os requisitos legais e, portanto, fazia jus o direito ao benefício do apostilamento, a teor de documentação apresentada pelo Setor de RH atual;

DECRETA:

Art.1º. Fica concedido apostilamento ao servidor público municipal **JOSÉ FLAUSINO DE ALMEIDA FILHO,** matrícula 012556, ocupante do cargo efetivo de Instrutor, que passou a perceber seu vencimento correspondente ao cargo comissionado de Diretor de Divisão, como já feito desde o dia 01 de janeiro de 2005.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 15 de março de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:A30C14E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO –
CAMÂRA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS Por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir do dia 18/03/2024, às 12h00min, estará recebendo requerimentos para proceder ao credenciamento pessoas jurídicas de direito público ou privado visando à participação em congressos, cursos voltados para gestão pública em geral, em atendimento à

demanda da Câmara Municipal. - O edital está disponível para download no site https://www.cmtresmarias.mg.gov.br conforme condições estabelecidas no Edital e nos seus anexos. O inteiro teor deste edital e dos seus anexos estará disponível no endereço eletrônico *www.cmtresmarias.mg.gov.br*, podendo também ser requisitado através do *e-mail licitacao2@cmtresmarias.mg.gov.br* ou obtidas com a Comissão de contratações, em dias de expediente, no horário de 12hs às 18hs, na Câmara Municipal de Três Marias, situada na Avenida Felinto Muller, 205 – Bairro JK - Três Marias – MG, ou através de e-mail: licitacao2@tresmarias.cam.mg.gov.br

Câmara Municipal de Três Marias/MG, 15 de març de 2024.

MILTON MENDES VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:E716247C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO –
CAMÂRA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS Por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir do dia 18/03/2024, às 12h00min, estará recebendo requerimentos para proceder ao credenciamento pessoas jurídicas de direito público ou privado visando à participação em congressos, cursos voltados para gestão pública em geral, em atendimento à demanda da Câmara Municipal. - O edital está disponível para download no site https://www.cmtresmarias.mg.gov.br conforme condições estabelecidas no Edital e nos seus anexos. O inteiro teor deste edital e dos seus anexos estará disponível no endereço eletrônico *www.cmtresmarias.mg.gov.br*, podendo também ser requisitado através do *e-mail licitacao@tresmarias.mg.gov.br* ou obtidas com a Comissão de contratações, em dias de expediente, no horário de 12hs às 18hs, na Câmara Municipal de Três Marias, situada na Avenida Felinto Muller, 205 – Bairro JK - Três Marias – MG, ou através de e-mail: licitacao2@cmtresmarias.mg.gov.br

Câmara Municipal de Três Marias/MG, 15 de março de 2024.

MILTON MENDES VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:389A92F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 086/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME**, firmado em 24 de julho de 2023, mediante **Processo Licitatório nº. 126/2023 – Pregão Presencial nº. 076/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência e o prazo de execução dos serviços, constante no Contrato original, uma vez que se faz necessário para a aprovação dos Projetos Técnicos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico de todas as escolas, pré-escolas e Centro de Educação Infantil relacionados no anexo I do Termo de Referência constante no contrato, sendo:

- Vigência do Contrato: **mais 03 (três) meses, início em 24 de janeiro de 2024 até 24 de abril de 2024**.

- Prazo de execução de obra: **mais 90 (noventa) dias, início em 20/01/2024 e término previsto para 18/04/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Educação de nº. 002/SEMEC/2024 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 086/2023 de Prestação de Serviços, ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de janeiro de 2024.

Município de Três Marias - Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

PWJ Engenharia e Consultoria Ltda – Contratada
PAULO MARCIO MARTINS TEIXEIRA -
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
____ _____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:16ABC392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 083/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 083/2023 de Locação de Imóvel, firmado com o Sr. **PEDRO GARCIA DE MORAIS**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 083/2023 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e o Sr. **PEDRO GARCIA DE MORAIS,** firmado em 18 de julho de 2023, que tem por objeto o aluguel de um imóvel de propriedade do Locador, composto por: 01 varanda em L, 01 sala, 01 copa, 01 suíte lateral, 01 banheiro da suíte, 01 corredor social, 04 quartos, 01 cozinha, 02 varanda lateral esquerda, 01 banheiro externo, 01 lavanderia haja vista que é para atender as finalidades precípuas da Administração. O imóvel possui excelente localização, trata-se de um imóvel dotado de infraestrutura de água, esgoto e energia elétrica individualizados atende todas as exigências para que um imóvel seja sede do SAMU, rua com pavimentação asfáltica saída por dois lados, perto do Hospital, situado na Rua John Kennedy, nº 15, Centro, no Município de Três Marias/MG, conforme Laudo de Avaliação anexo ao Processo Licitatório.
Parágrafo Único. O imóvel, objeto do presente contrato, destina-se a instalação e funcionamento da sede do SAMU no Município de Três Marias, situado a Rua John Kennedy, nº 15, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração da dotação orçamentária constante no Contrato nº. 083/2023 de Locação de Imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Sétima do Contrato nº. 083/2023 de Locação de Imóvel, convalidado o ato desde a data de 18 de julho de 2023.

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2101 – Manutenção SAMU
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: ***1.500.000.1002*** – *Recursos não vinculados de Impostos - Despesas ASPS*
Tipo Despesa: 14 – Aluguel de Imóvel

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 083/2023 de Locação de Imóvel, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 02 de janeiro de 2024.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:48EF6392

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2021 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 043/2021 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a Sra. **MARCELA CRISTINA DA SILVA**, firmado em 03 de dezembro de 2021, mediante **Processo Licitatório nº. 175/2021**, na modalidade **Dispensa de Licitação nº. 020/2021**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Oitava e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 043/2021 de Locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 03 (três) meses, **com início em 04 de março de 2024 e término em 04 de junho de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão/Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Subunidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Classif. Orçamentária: 17.512.0029.2041 – Divisão de Limpeza Urbana.
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de nº. 003/2024, com anuência da Secretaria Municipal de Administração, e, encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 043/2021 de Locação de imóvel ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de fevereiro de 2024.

Município de Três Marias – Locatário
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

MARCELA CRISTINA DA SILVA –
Locadora

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:35CB1B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** em razão de erro material, a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 14 de março, páginas 221, para constar as alterações nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 17/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 293/2023 - PREGÃO n° 130/2023

LEIA-SE:
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 18/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 293/2023 –- PREGÃO n° 130/2023

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 15 de março de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:AA0EBE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N °: 294/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peças Acessórios e materiais para manutenção de equipamentos (Motosserras e Roçadeiras), para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de janeiro 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:016F8F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO

Objeto: Projeto SAU00000019 – Aquisição de veículo para fortalecimento à Saúde de Três Marias, oriundo do acordo judicial para reparação integral. O projeto visa melhorar o acesso da população aos serviços de saúde de Três Marias, por meio da entrega de veículos para transporte de pacientes de urgência, bem como, transporte sanitário para tratamento fora domicílio. Orçamento global do projeto: referente ao valor médio aprovado pelos compromitentes e FGV: R$ 1.338.750,00 (Um milhão trezentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais). Servidor responsável pelo recebimento do veículo: Sr. Márcio Rogério Rocha da Silva portador do CPF 037.269.506-05 e RG 8.801.708 SSP/MG, o endereço para entrega do veículo será na Rua Rio Grande do Norte S/N, Centro, Três Marias/MG.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 14 de março de 2023.

EUZENIR RODRIGUES BRANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:A0884AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO MUNICIPAL Nº. 643/2024

Delega competências a agente público municipal.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a delegação de competência para recebimento e assinatura dos Termos de Entrega dos veículos destinados ao fortalecimento à saúde para o Município de Três Marias, referentes ao Termo de Compromisso nº. 42756328/2022, firmado no âmbito do Acordo Judicial de Reparação Integral, no processo de mediação SEI nº. 0122201-59.2020.8.13.0000, TJMG/CEJUSC 2º Grau, ao agente público **MÁRCIO ROGÉRIO ROCHA DA SILVA**, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente de Administração, MASP nº. 677-0, portador da Carteira de Identidade nº. M-8.801.708 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 037.269.506-05, nomeado como Chefe da Divisão de Modernização Administrativa, através do Ato Municipal nº. 482/2018.

Parágrafo único. Os veículos deverão ser entregues na Divisão de Garagens e Oficinas da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Carlos Chagas, s/n, Centro.

Art. 2º. Fica determinado que a delegação de competência pode ser revogada a qualquer tempo, no todo ou em parte, pela autoridade delegante.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:78B62378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 – PROCESSO N.º 006/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do**Pregão Eletrônico n.º001/2024 – Processo n.º006/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em15defevereirode 2024, referente à**Registro de preços para aquisição de material hospitalar (cabos de ECG, cabo de PNI, manguito com adaptador, cabo de oximetria SPO2, cabo para EEG com eletrodo e cabo universal tens fes),** destinados a suprir a demanda da população usuária do sistema público de saúde, em favor dasempresas:**Dimave Equipamentos Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ so o n.º 06.316.353/0001-81, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.779,50 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), **Ômega Soluções Médicas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.909.638/0001-76, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), **Vita Soluções Médicas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.517.180/0001-11, sendo o valor total estimado registrado: R$ 8.570,00 (oito mil, quinhentos e setenta reais).

Três Pontas, 15 de Março de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4325678C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024 – PREGÃO N.º 001/2024 – PROCESSO N.º 006/2024

Objeto: Aquisição de material hospitalar.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Dimave Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ so o n.º 06.316.353/0001-81, sendo o valor total estimado registrado: R$ 3.779,50 (três mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos). **Vigência:**15/03/2024 á 15/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:872555B3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024 – PREGÃO N.º 001/2024 – PROCESSO N.º 006/2024

Objeto: Aquisição de material hospitalar.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Ômega Soluções Médicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.909.638/0001-76, sendo o valor total estimado registrado: R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais),. **Vigência:**15/03/2024 á 15/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:74420FCC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024 – PREGÃO N.º 001/2024 – PROCESSO N.º 006/2024

Objeto: Aquisição de material hospitalar.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Vita Soluções Médicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.517.180/0001-11, sendo o valor total estimado registrado: R$ 8.570,00 (oito mil, quinhentos e setenta reais). **Vigência:**15/03/2024 á 15/03/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:98588768

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2021 – PROCESSO N.º 198/2021 – CONTRATO N.º 012/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.636.540/0001-04. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 20/03/2025. Fica reajustado o valor por multa processada para R$ 7,30 (sete reais e trinta centavos). **Data:** 14/03/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DD75239D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
ATO JUSTIFICATIVO DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Justificativa para concessão do serviço público de abatimento de animais bovinos e suínos com utilização de bem público, precedida de obra pública, fundamentado através da Lei Municipal n.º 5.766, de 05 de março de 2024, bem como nos termos das legislações em vigor.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá instaurar procedimento licitatório, através de Concorrência Pública, objetivando a concessão de concessão do serviço público de abatimento de animais bovinos e suínos com utilização de bem público, precedida de obra pública, justificando-se a presente concessão, sob o ponto de vista do atendimento aos requisitos legais, pelas razões que passa expor:

I – OBJETO, ÁREA E PRAZO:

Será objeto do processo licitatório a concessão do serviço público de abate de animais bovinos e suínos, no âmbito do Município de Três Pontas, por 20 (vinte) anos ininterruptos, prorrogáveis por igual período, com a utilização de bem público, precedida de obra pública, objetivando a plena operacionalização do Matadouro Municipal, consistente em uma gleba de terras com área de 03,87,00 ha (três hectares e oitenta e sete ares), situada no lugar denominado "Pasto do Pascareli", dentro das seguintes divisas e confrontações: "Partindo do vértice de nº 01, situado no canto da cerca de arame, junto ao mata burro sobre a estrada de acesso à propriedade ora descrita e desse ponto desce por cerca de arame em divisas com terras de Ademar Ferreira de Souza com o rumo de 89º17'28" SE até atingir o vértice de nº 02 situado no Córrego onde forma divisas com Mauro Agostinho de Rezende Paiva, na distância de 259,33 metros. Desse ponto, segue a direita córrego acima em divisas com o último, rumo com 42º23'51" SE até o vértice de nº 03 situado num ponto de curva na distância de 46,72 metros, continua córrego acima em divisas com o último, rumo com 21º 35'26" SE até o vértice de nº 04 localizado no outro ponto de curva na distância de 52,80 metros e daí a direita córrego acima ainda em divisas com Mauro Agostinho Rezende Paiva, rumo com 10º25'33" SW, vai até o vértice de nº 05, localizado no centro do aterro de uma pequena represa na distância de 24,00 metros. Desse ponto, segue a direita atravessando parte do espelho d'água da represa divisando com a gleba B ora desmembrada com o rumo de 80º28'37" SW até atingir o vértice nº 06 localizado na cerca de arame a beira da estrada de acesso a essa propriedade na distância de 306,70 metros e daí finalmente a direita pela margem da estrada em divisas externas com área remanescente da vendedora vai com vai com o rumo de 3º04'47" NW por cerca de arame na distância de 159,12 metros onde atinge o vértice nº 01, ponto de origem dessa demarcação, matriculada no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca sob o nº 18.892, do Livro nº 02, com a finalidade de explorar serviço público de matadouro.

II - JUSTIFICATIVA PELA ADOÇÃO DO MODELO DE CONCESSÃO:

Ao conceder o serviço público de abate de animais a empresa especializada, há um potencial para melhorar a eficiência operacional e garantir uma maior qualidade no processo. Empresas privadas podem trazer conhecimento técnico avançado e investir em tecnologias modernas, resultando em práticas de abate mais seguras e higiênicas, bem como assegurar um abate que esteja em conformidade com rigorosas normas sanitárias e de segurança alimentar. Optando pela concessão dos serviços públicos irá permitir que o setor privado assuma a responsabilidade pelo abate de animais e que o governo concentre seus recursos e esforços em áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestrutura. Isso promove uma alocação mais eficaz dos recursos públicos em benefício da sociedade. Ademais, a competição entre empresas privadas na concessão do serviço pode impulsionar a inovação e a eficiência, levando a uma redução de custos e preços mais acessíveis para os consumidores. Isso beneficia diretamente o interesse público, tornando os produtos derivados do abate de animais mais acessíveis à população.
Em resumo, ao conceder o serviço público de abate de animais a empresa especializada, há uma série de benefícios que promovem o interesse público, incluindo eficiência operacional, qualidade e segurança alimentar aprimoradas, redução de custos para os consumidores, e uma gestão mais transparente e responsável do processo.

Três Pontas/MG, 15 de março de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C5BE046F

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1º ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/20223

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **Philadelphia Auto Posto Ltda. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.918.421/0001-45. OBJETO: Fica reajustados os valores do contrato em: **Gasolina** de **R$ 5,85** para R**$ 6,00**, **Diesel S500** de **R$ 6,53** para **R$ 6,05, Diesel S10** de **R$ 6,62** para **R$ 5,93** e **Etanol** de **R$ 3,81** para **R$ 3,89**. O presente Aditivo inicia-se no dia 18 de março de 2024 e o término coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 15 de março de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:44978490

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO-CONTRATO SAAE-TPO-044/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita

no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: EF ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.124.491/0001-43. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em 15/03/2024 e encerrando-se em 11/09/2024 (180 dias), nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Três Pontas – MG, 15 de março de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:29771046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036.2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036.2024 QUE REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA COM APLICAÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE SINTOMAS DE ANSIEDADE E DEPRESSÃO, POR MEIO DE APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIO PSICOSSOCIAL, REALIZAR AFERIÇÕES DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, PRESSÃO ARTERIAL, GLICEMIA, BATIMENTOS CARDÍACOS, TEMPERATURA, IMC E OUTROS VISANDO IDENTIFICAR A POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DE DOENÇAS, COMO DIABETES, HIPERTENSÃO ARTERIAL, OBESIDADE, DENTRE OUTRAS E APLICAR INQUÉRITO EPIDEMIOLÓGICO VISANDO A IDENTIFICAÇÃO E OCORRÊNCIA DE DOENÇAS, CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO, PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO REFERÊNCIA. FORNECEDOR: EXCELENCE INSTITUTO LTDA. - CNPJ Nº. 48.956.740/0001-22 - VALOR: R$ 575.000,00 - VIGÊNCIA: 11/03/2024 A 11/03/2025.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:92058F0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 177/2023 - Pregão Eletrônico nº. 088/2023
Abertura: 22/02/2024 09:00hs
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis, de vários tamanhos, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência a fim de atender as necessidades do Município de Tupaciguara no ano de 2024.

Empresas Participantes:
MNP CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SNC DISTRIBUIDORA LTDA
MEGAHOSP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
DROGAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
GM VALÊNCIA PRODUTOS HOSPITALARES
JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
FIEL COMÉRCIO PROFISSIONAL LTDA
NEWCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
BETEL CARATINGA DROGARIA LTDA
AUGUSTO DE FREITAS LTDA
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
RCMED DISTRIBUIDORA LTDA
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES LTDA
CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
LM COMÉRCIO LTDA

Empresas Vencedoras e Habilitadas:
MNP CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DROGAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
DM LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
RCMED DISTRIBUIDORA LTDA

EMERSON ROSA DE PAIVA

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:216D3381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480-000, representado pela **Ima. Sra. Luciana Cardoso Euqueres**, brasileira, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no cadastro de agentes politicos deste município sob o número 2225, apresenta a presente:

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Em face de **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº 45.334.406/0001-95 com sede a rua Otavio Veiga, nº836A, Centro, Nova Ponte/MG, pelo seu representante legal o **Sr. Fábio de Oliveira Castro,** empresário, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 896.202.836-00, pelos motivos expostos a seguir.

1 - Dos Fatos

Ocorre que, na data de 16/01/2024, o representante da Secretaria Municipal de Saúde o Assessor de Apoio em Saúde, encaminhou para a mencionada empresa a Ata de Registro de Preços nº018/2024, contudo, até a data de 22/02/2024 não haviamos recebido a Ata de Registro de Preços assinada.
Contudo, na data de 20/02/2024, foi protocolado um ofício via e-mail, solicitando o cancelamento dos itens da Ata de Registro de Preços. O qual foi respondido pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde sobre os prazos e punições em caso de não assinatura e solicitando o envio da Ata assinada.
Na data de 21/02/2024, foi protocolado via e-mail o pedido de desistência por parte da empresa.
Na data de 22/02/2024, foi encaminhado via e-mail notificação administrativa solicitando a assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 12 (doze) horas. Apos a notificação a empresa encaminhou a Ata de Registro de Preços assinada.
Contudo, após o envio da autorização de compras e serviços (ACS's), a empresa encaminhou novo pedido na data de 12/03/2024, solicitando o cancelamento da Ata de Registros de Preços e resusando-se a cumprir as cláusulas previstas e acordadas.

- Das Considerações

Considerando a mencionada empresa participou da Sessão ocorrida na data de 09/01/2024 e suas posteriores reabertuas, desta forma estando de acordo com as cláusulas editalícias;
Considerando a cláusula 14.1 do Edital de convocação;
Considerando a cláusula 15.2 do Edital de convocação;
Considerando a cláusula 15.4.1 do Edital de convocação;
Considerando o Art. 7 da Lei Federal 10.520/02;
Considerando que a supremacia do interesse publico deve prevalecer em prol da coletividade;
Considerando a Notificação Administrativa de 22/02/2024.
Considerando a Ata de Registro de Preços nº18/2024 em seu inteiro teor.
Considerando a Autorização de Compras e Serviços nº326/2024, datada em 01/03/2024.
Resolve.
2 - Das Notificações

Que por não satisfazer as exigências da Ata de Registro de Preços nº18/2024, não satisfazer o prazo de entrega previsto em Edital e da Propria Ata de Registro de Preços. Informamos que será aberto processo administrativo para responsabilização e inscrição da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA**, nos orgãos de suspensão.

LUCIANA CARDOSO EUQUERES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:4AF0690D

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
Partes: Município de Tupaciguara – MG e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
Objeto: Cooperação entre as(os) partícipes para auxílio técnico-administrativo nos cartórios eleitorais, em caráter excepcional e temporário, para o atendimento presencial, em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.
Vigência: O presente termo terá vigência até 08/06/2024.
Base legal: O presente Ajuste é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/21, na Portaria 176/2023 do TRE/MG.
Assinam:
Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG;
Roberto Bertoldo Garcia- Juiz Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:97DEFB8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ERRATA REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2024
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2024

CNPJ: 18.017.459/0001-63

OBJETO: Credenciamento para contratação de empresa especializada em serviços laboratoriais para confecção e fornecimento de próteses dentárias, em consonância à Resolução SES 7861 de 17 de novembro de 2021 da Secretaria de Estado da Saúde, destinadas ao atendimento as necessidades apresentadas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ubaí-MG.

O Município de Ubaí, através do Presidente, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital de Processo nº. 021/2024.

Para nele fazer constar que:

ONDE SE LÊ:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

f) Apresentar Certidão do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde PRSS junto ao CRO/MG; Exercício 2023 Simplificado (até 120 litros/mensais ou o equivalente a 10 Kg mês).

Favor desconsiderar o item;

Atenciosamente;

Ubaí - MG, 15 de março de 2024

FREDERICO FREIRE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:B3D149F9

PROCURADORIA
DECRETO Nº 06, DE 07 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 06, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

> "regulamenta o artigo 94 da lei municipal nº 242, de 05 de abril de 2011 que dispõe sobre o estatuto do servidor público do município de ubaí E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 78 e 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Ubaí – MG e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o referido dispositivo legal;

CONSIDERANDO a importância da otimização da prestação do atendimento à população sem prejuízo de qualquer natureza;

CONSIDERANDO que desde o ano de 2000 o Município aderiu ao Regime Geral de Previdência Social, devendo normatizar apenas aquilo que não é contemplado nas normais gerais,
DECRETA

Art. 1º. Para fins de aplicação do disposto no art. 94 do Estatuto do Servidor Municipal de Ubaí, será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, por motivo de doença, acidente em serviço ou moléstia profissional, sem prejuízo da remuneração, e pelo prazo indicado no laudo ou atestado médico oficiais.
§1º. Em qualquer hipótese, é indispensável, para a concessão da licença, a inspeção médica.
§2º. Atestado para tratamento de saúde com prescrição de até 03 (três) dias de afastamento do trabalho, será protocolado na Secretaria correspondente à lotação do servidor mediante ciência do Setor de Recursos Humanos, sem a necessidade de homologação pela Perícia Médica.
§3º. O atestado para tratamento de saúde ou laudo médico com prescrição a partir de 04 (quatro) dias de afastamento do trabalho submeterá o servidor à Perícia Médica.
Os servidores com pedidos de afastamento que necessitarem de perícia médica deverão protocolar o referido documento na Secretaria correspondente à sua lotação mediante ciência do Setor de Recursos Humanos. Recebido o documento, o referido setor encaminhará o Boletim de Inspeção Médica à Clínica do médico perito onde será feito o agendamento da perícia.
A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo agendamento da perícia, bem como da comunicação do servidor.

Serão considerados para fins de perícia médica os atestados apresentados entre o primeiro e o último dia de cada mês. Assim, caso o servidor apresente mais de um atestado neste período, mesmo sendo de 01 (um) dia cada, será encaminhado à avaliação do médico perito.

Art. 2º. O servidor deverá apresentar o atestado ou laudo médico, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do início do afastamento.
§1º. A apresentação do atestado médico deverá ser feita por documento físico na Secretaria correspondente à sua lotação mediante ciência do Setor de Recursos Humanos, que o encaminhará pelo mesmo meio.
§2º. Nos casos de licença médica acima de 15 (quinze) dias, deverá o servidor comparecer ao setor de Recursos Humanos para o requerimento de benefício junto a Previdência Social – INSS.
§3º. Em caso de internação, esta deve ser comunicada à Secretaria correspondente, no prazo fixado no *caput*, por meio de documento emitido pela Unidade Hospitalar em que esteja internado o servidor. Neste documento deverá constar a identificação do médico que está tratando do servidor-paciente bem como o lapso temporal que o servidor ficará afastado de suas atividades. A critério do médico poder ser indicada a Classificação Internacional de Doença – CID. Em caso de não emissão do referido documento pela unidade hospitalar, o servidor deverá comunicar informalmente à Secretaria de vinculação e apresentar o sumário de alta posteriormente.
§4º. A não apresentação do atestado ou laudo médico no prazo a que se refere o caput implicará na desconsideração do referido documento para efeito de abono de falta, salvo se o atraso ocorreu em virtude de ação ou omissão da Secretaria competente, bem como no caso de relevante motivo que impossibilitou o servidor de, tempestivamente, apresentar o atestado ou laudo médico, tudo mediante justificativa a ser apreciada pelo Setor de Recursos Humanos.
§5º. Os atestados ou laudos médicos apresentados fora do prazo, deverão ser encaminhados a Secretaria Municipal de Administração por meio de processo devidamente instruído nos termos do parágrafo anterior.

Art. 3º. Deverá constar no atestado ou laudo médico, apresentado pelo servidor, a Classificação Internacional de Doença – CID, identificação do médico que está assistindo o servidor-paciente, bem como o lapso temporal que o servidor ficará afastado de suas atividades.
Parágrafo único. O atestado ou laudo médico que não atender a prescrição do *caput* deverá ser recusado e informado imediatamente ao servidor.

Art. 4º. O pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, nos termos do art. 96 da Lei Municipal 242/11 (Estatuto do Servidor), deverá ser protocolado na Secretaria de origem do requerente, que o formalizará e o encaminhará a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento do pedido.
§1º. O pedido deve ser instruído com os seguintes documentos:
I. laudo médico atestando que o enfermo necessita de assistência de terceiro, bem como o período em que se dará a assistência;
II. documento que comprove o parentesco do enfermo com o requerente;
III. declaração firmada pelo requerente de que sua assistência pessoal é indispensável, por não existir outros membros da família que possam assistir o doente e que é impossível ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.
§2º. A Secretaria Municipal de Administração, a partir do recebimento do processo, tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para devolver o processo à Unidade Administrativa de origem, com a devida resposta do pedido, para a ciência do requerente e do referido Secretário.
§3º. Em caso de deferimento do pedido o servidor fará jus a remuneração. Em caso de indeferimento será abonado apenas as faltas até a data da ciência do servidor, sem direito à remuneração.
§4º. Não serão considerados para os fins que dispõe este artigo as licenças para tratamento de pessoa da família de 01 (um) dia apenas.
§5º. Havendo mais de um servidor da mesma família com direito à licença de que trata o artigo, esta será concedida a apenas um deles ou, alternadamente, a um e outro.

Art. 5º. O pedido que não obedecer às exigências do §1º do artigo anterior, será indeferido sem exame do mérito.

Art. 6º. O servidor público municipal, inclusive o servidor requerente que, em decorrência da inobservância deste Decreto, causar prejuízo à Administração, a servidor ou a terceiros, responderá administrativamente, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal.

Art. 7º. O servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada, sob pena de ter cassada a licença.

Art. 8°. As Perícias Médicas serão realizadas na Clínica Superare, situada na Avenida das Américas, nº 154, bairro Dr. João Alves, Montes Claros, MG.

Art. 9. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Ubaí - MG, 07 de março de 2024.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:2AAFBF8F

SETOR DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO E REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna público para conhecimento de todos os interessados, Republicação e Reabertura do Processo Licitatório nº 015/2024, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 003/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG.** Data de abertura: 02 de Abril de 2024 às 09:00hs da manhã. Edital disponível através do site: www.ubai.mg.gov.br, www.portaldecompraspublicas.mg.gov.br ou e-mail: licitaubai@gmail.com.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:5D6D46BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Locação do Imóvel de propriedade da **LOCADORA** a pessoa física Sra. **THAINARA ALVES CAVALCANTI,** residente na Rua Presidente Juscelino n° 97 Apartamento 101 - Bairro Santa Luzia - Unai- MG, inscrita no CPF sob o nº 117.809.076-05, cujo objeto é a **Locação de imóvel para instalação do funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) no município de Urucuia/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua Dr. Luciano, nº 31, Bairro Rutilante, Urucuia/MG**, no valor global de R$ 27.075,00 (vinte e sete mil e setenta e cinco reais), com prazo de Vigência até 31 de dezembro de 2024, Dotação Orçamentária: 02.08.02.10.301.0004.2034.3.3.90.36.00 FICHA: 159 FONTE: 1.500.000.1002 / 02.08.02.10.302.0004.2037.3.3.90.36.00 FICHA:

175 FONTE: 1.500.000.1002, conforme Processo Administrativo nº 003/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 15 de março de 2024.

(A)RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG**.**

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:D407C181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 234/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2023

A CPL julga vencedora SANTO PIO SERVIÇOS LTDA no valor global de R$ 570.101,82. Abre-se vista p/ recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A4DB3439

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 239/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2023

A CPL julga vencedora SANTO PIO SERVIÇOS LTDA no valor global de R$ 10.717.141,21. Abre-se vista p/ recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5B653C43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023, Processo 1469/2023 - O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público que fará, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93 e suas alterações, a contratação da empresa: JL SERVICOS EM MEDICINA E ENFERMAGEM, inscrita no CNPJ: 38.050.793/0001-26, no valor de R$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais), para que surta os efeitos jurídicos e legais, para a contratação de empresa para cumprimento da Ordem Judicial de nº 5008892-962022.8.13.0713 para atender a paciente J.V, com vigência do dia 28 de dezembro de 2023 ao dia 27 de junho de 2024.

Viçosa, 15 de março de 2024 -

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:856F53F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
AVISO DISPENSA N° 16/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 21/2024
DISPENSA Nº16/2024

OBJETO: Aquisição de 01 Bateria Estacionaria DF-3000 / 12V para Câmara Conservadora Biotecno Modelo BT 1100340 TOP 340 litros da Sala de Imunização.

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, torna publiconos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **a manifestação de interesse**da Administração em **obter propostas adicionais de eventuais interessados**, com o objetivo deselecionar a proposta mais vantajosa, conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência - Anexo I**.

Os interessados deverão encaminharsuas propostas até às12 horas do dia21/03/2024, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO IV - ESTIMATIVA DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,15 de março de 2024.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição 01 Bateria Estacionaria DF-3000 / 12V para Câmara Conservadora Biotecno Modelo BT 1100340 TOP 340 litros da Sala de Imunização, conforme condições e especificações contidas neste anexo.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 - A Câmara de Refrigeração da sala de imunização, possui 02(duas) baterias que garante a autonomia de refrigeração do equipamento caso houver falta de energia da concessionária. De acordo com o técnico que avaliou o equipamento uma das baterias que garante essa autonomia entrou em curto circuito, danificando o equipamento e diminuindo a autonomia energética do mesmo, sendo necessária a troca em caráter de URGENCIA, para que o equipamento volte a ter total autonomia energética.

3 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Und.	Quant
01	Bateria Estacionaria DF-3000 / 12V Modelo do Equipamento: Câmara Conservadora Biotecno Modelo BT 1100340 TOP 340 litros.	und	01

4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na Sala de Imunização do Centro de Saúde Dr. Licínio Oliveira Sertã, endereço rua Antônio Ribeiro dos Reis Filho nº 65, Centro, Volta Grande, logo após emissão da ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.
4.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 15 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) Prefeitura Municipal de Volta Grande.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 - O setor competente não aceitará produtos recondicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente

autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
5.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.
5.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.
5.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.
5.5 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;
5.6 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.
5.7 - As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste documento. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigidos pela administração.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA
6.1.1 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;
6.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado.
6.1.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituído, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
6.2 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
6.2.1 - Os produtos quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.
6.2.2 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.
6.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
6.3 - DA CONTRATANTE
6.3.1 - Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Pedido.
6.3.2 - Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto contratado.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O gerenciamento da contratação caberá(ão) ao(a) Sr. Leandro Luiz Souza Magalhães, Secretaria Municipal de Saúde que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.
7.2 - A servidora Denise de Jesus dos Santos , atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.
7.3 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o Município de Volta Grande ou modificação da contratação.
7.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
7.5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
7.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
7.7 - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
8.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Volta Grande, CNPJ nº 17.710.690/0001-75 situada a Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande.
8.3 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.
8.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:
8.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;
8.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, este anexo juntamente com a proposta da futura contratada serão partes integrantes e inseparáveis da nota de empenho, a qual substituirá o instrumento de contrato.

10 - ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

11 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

12 - SANÇÕES

12.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.
12.3 - O Município de Volta Grande poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
13.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 15/03/2024.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:
1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 21/2024
DISPENSA N.º 16/2024

Razão Social:_____,
CNPJ:_____/_____-_____
Logradouro:_____, nº:_____ ,
Bairro:_____
Cidade:_____, UF:____,
CEP:_____-_____
Telefone: (__)_____-_____, E-mail: _____

A empresa acima se propõe **a Prestar o serviço objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

N° Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total

- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

LOCAL/DATA

_____
Nome do Responsável

ANEXO IV
ESTIMATIVA DE DESPESA

1 - OBJETO: Aquisição de 01 Bateria Estacionaria DF-3000 / 12V para Câmara Conservadora Biotecno Modelo BT 1100340 TOP 340 litros da Sala de Imunização.

2 - PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES
2.1 -Conforme exigência legalfoirealizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Bateria Estacionaria DF-3000 / 12V - Modelo do Equipamento: Câmara Conservadora Biotecno Modelo BT 1100340 TOP 340 litros.	UNID	1	2.590,80	2.590,80

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
3.1 -O valor total para contrataçãodo objeto é de R$2.590,80 (dois mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos).
3.2 –A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presenta data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.
Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG, 15 de março de 2024.

RAPHAEL AGUIAR DE FREITAS
Chefe do Depto. de Compras

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:5B57EAD1

PUBLICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 022/2024
DISPENSA Nº017/2024

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislação em vigor e suas respectivas alterações torna públicoaos interessados que a Administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para fornecimento, através de Plataforma digital, de modelos de documentos padronizados de licitação, contratação direta, procedimentos de alteração contratual e de aplicação de sanções, possibilitando a criação e geração de processos, contemplando a implantação do sistema, treinamento dos usuários e atendimento remoto via web, tudo conforme condições e especificações contidas no termo de referência,** conforme condições e especificações contidas no Edital/Termo de Referência. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no **Prazo de até 3 (três) dias úteis,** a contar da data desta Publicação, oportunidade que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação a Proposta de Preços: **21/03/2024 às 14h00min.** A proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG na Av. Arthur Pedras nº 120, Centro no horário de 12:00h às 18:00h, em dias úteis até a data limite. O **Edital/Termo de Referência da Dispensa** estará disponível no site oficial do Município https://voltagrande.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo tel. (32) 3463-1232 de segunda-feira a sexta-feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração Pública.

Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande-MG,15 de março de 2024.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:F4F9804B

PUBLICAÇÃO
AVISO DISPENSA N° 18/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 23/2024
DISPENSA Nº18/2024

OBJETO: Aquisição de fogão 4 bocas para os setores da Secretaria de Saúde. A aquisição se faz necessária para a troca dos fogões existentes nos setores do Posto de Saúde Licínio Oliveira Sertã, Posto de Saúde São Geraldo e Posto de Saúde Bonsucesso.

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, torna publiconos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **a manifestação de interesse**da Administração em **obter propostas adicionais de eventuais interessados**, com o objetivo deselecionar a proposta mais vantajosa, conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência - Anexo I**.

Os interessados deverão encaminharsuas propostas até às12 horas do dia21/03/2024, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO IV - ESTIMATIVA DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,15 de março de 2024.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição fogão de 4 bocas para os setores da Secretaria de Saúde, conforme condições e especificações contidas neste anexo.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 - A aquisição se faz necessária para a troca dos fogões existentes nos setores Posto de Saúde do Licínio Oliveira Sertã, Posto de Saúde São Geraldo e Posto de Saúde Bonsucesso que são muito antigos e estão com alguns defeitos. Há necessidade dos fogões para que os servidores possam aquecer seus alimentos e preparação de café.

3 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Und.	Quant
01	Fogão 4 bocas com acendimento automático na cor branca. Forno. Mesa confeccionada em inox, trempes esmaltadas. 127v	und	03

4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na Secretaria de Saúde, rua Paraná nº 69, Centro, Volta Grande, logo após emissão da ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.
4.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 10 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) Prefeitura Municipal de Volta Grande.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 - O setor competente não aceitará produtos recondicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
5.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.
5.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.
5.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.
5.5 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;
5.6 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.
5.7 - As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste documento. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigidos pela administração.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA
6.1.1 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;
6.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado.

6.1.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituído, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
6.2 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
6.2.1 - Os produtos quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.
6.2.2 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.
6.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
6.3 - DA CONTRATANTE
6.3.1 - Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Pedido.
6.3.2 - Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto contratado.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O gerenciamento da contratação caberá(ão) ao(a) Sr. Leandro Luiz Souza Magalhães, Secretaria Municipal de Saúde que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.
7.2 - A servidora Denise de Jesus dos Santos , atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.
7.3 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o Município de Volta Grande ou modificação da contratação.
7.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
7.5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
7.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
7.7 - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
8.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Volta Grande, CNPJ nº 17.710.690/0001-75 situada a Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande.
8.3 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.
8.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:
8.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;
8.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, este anexo juntamente com a proposta da futura contratada serão partes integrantes e inseparáveis da nota de empenho, a qual substituirá o instrumento de contrato.

10 - ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

11 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

12 - SANÇÕES

12.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
12.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.
12.3 - O Município de Volta Grande poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
13.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 15/03/2024.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:
1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial

da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:
2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 23/2024
DISPENSA N.º 18/2024

Razão Social:_____ ___, CNPJ:_____/_____-_____
Logradouro:___ ___, nº:_____ , Bairro:_____
Cidade:___ _____, UF:____, CEP:_____-_____
Telefone: (__)_____-_____, E-mail: _____

A empresa acima se propõe **a Prestar o serviço objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Nº Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total

- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

LOCAL/DATA

_____
Nome do Responsável

ANEXO IV
ESTIMATIVA DE DESPESA

1 - OBJETO: Aquisição de fogão 4 bocas para os setores da Secretaria de Saúde. A aquisição se faz necessária para a troca dos fogões existentes nos setores do Posto de Saúde Licínio Oliveira Sertã, Posto de Saúde São Geraldo e Posto de Saúde Bonsucesso.

2 - PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES
2.1 -Conforme exigência legalfoirealizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Fogão 4 bocas com acendimento automático na cor branca. Forno. Mesa confeccionada em inox, trempes esmaltadas. 127v.	UNID	3	892,00	2.676,00

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
3.1 -O valor total para contrataçãodo objeto é de R$2.676,00 (dois mil e seiscentos e setenta e seis reais).
3.2 –A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presenta data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.
Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG, 15 de março de 2024.

RAPHAEL AGUIAR DE FREITAS
Chefe do Depto. de Compras

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:20F880DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
CONCORRÊNCIA 002/2024

O Município de Abaeté torna público a Concorrência Eletrônica n.º 002/2024, Processo Licitatório nº 020/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia na execução de calçamento em alvenaria poliédrica conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexos ao Edital. A data da realização do certame será no dia 23 de Abril de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo telefone (37) 3541-5151 –

SETOR DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Franciele Caetano de Carvalho
Código Identificador:63250166

LICITAÇÃO E RH
CONCORRÊNCIA 003/2024

O Município de Abaeté torna público a Concorrência Eletrônica n.º 003/2024, Processo Licitatório nº 022/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras de melhoramento de vias públicas, adequações de acessibilidade, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexos ao Edital . A data da realização do certame será no dia 25 de Abril de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo telefone (37) 3541-5151 – Setor de Licitações.

Publicado por:
Franciele Caetano de Carvalho
Código Identificador:C7647F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
1° TERMO DE APOSTILAMENTO – PROCESSO 155/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 74/2023

1° TERMO DE APOSTILAMENTO
PREFEITURA DE ALTEROSA
1° TERMO DE APOSTILAMENTO – PROCESSO 155/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 74/2023
EMPRESA: SERRA NEGRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: ARAME RECOZIDO 12 passando de R$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos), para R$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) o kg.
CAIXA D'AGUA FIBRA 250 LITROS passando de R$ 214,50 (doze reais e noventa e nove centavos), para R$ 244,90 (duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) a unidade.
CAVALETE DE AGUA PADRÃO COPASA passando de R$ 119,90 (cento e dezenove reais e noventa centavos), para R$ 151,90 (cento e cinquenta e um reais e noventa centavos) a unidade.
TRELIÇA H8 BARRA 6 METROS passando de R$ 39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), para R$ 51,00 (cinquenta e um reais) a barra.
VERGALHÃO 5/16 CA50 12 METROS (8MM) passando de R$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos), para R$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos) a barra.

Publicado por:
Gabriely Martins Nogueira
Código Identificador:9DBAE48C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/24
HOMOLOGAÇÃO: 14/03/24
CONTRATADO: NADIR LOURDES DE CARVALHO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PERTENCENTE A NADIR LOURDES DE CARVALHO, INSCRITA NO CPF SOB O NÚMERO 034.455.736/70 COM ÁREA DE 1.745,25 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NA RUA TIRADENTES, BAIRRO DO CRUZEIRO, CIDADE DE ALTEROSA/MG, DEVIDAMENTE REGISTRADO, COM NÚMERO DE MATRÍCULA: 15.029, R-2 E R-4 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE AREADO/MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 V da Lei de Licitações.

DATA: 15/03/24 -

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/24
HOMOLOGAÇÃO: 15/03/24
CONTRATADO: GUILHERME CARLOS DE ARAÚJO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TAPEÇARIA PARA REFORMA DE ESTOFADOS DOS ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VANS LOTADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.

DATA: 15/03/24

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/24
HOMOLOGAÇÃO: 15/03/24
CONTRATADO: PANIFICADORA TALENTO II
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA PARA OS ALUNOS E SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinqüenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso L14.133/21 ART.75 II da Lei de Licitações.

DATA: 15/03/24

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/24
HOMOLOGAÇÃO: 15/03/24
CONTRATADO: UNIAUD - CENTRO AUDITIVO POÇOS DE CALDAS LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS APARELHOS AUDITIVOS PARA A PACIENTE ROSELI MARIA PEREIRA, BRASILEIRA, CASADA, APOSENTADA, PORTADORA DO CPF SOB O NÚMERO 619.981.846-68, RG NÚMERO 28.862.296-0, NASCIDA EM 15/09/1966, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DOM PEDRO II, NÚMERO 215, CIDADE DE ALTEROSA/MG, CEP: 37.145-000.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 §3 da Lei de Licitações.

DATA: 15/03/24

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/24
HOMOLOGAÇÃO: 15/03/24
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE ALTEROSA/MG", LOCAL: LAGO DE FURNAS, LOTEAMENTO PARQUE SAN FRANCISCO, LOCALIZADO NA RODOVIA MG 184, QUE ACONTECERÁ DIA 27 DE ABRIL DO CORRENTE ANO.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.

DATA: 15/03/24

MARCELO NUNES DE SOUZA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:CEBF8155

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 49/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: UNIAUD - CENTRO AUDITIVO POÇOS DE CALDAS LTDA ME
Valor.....: 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Vigência.....: Início: 15/03/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 28/2024
Recursos.....: Dotação: 2.070.3.3.90.32.00.00.00.00 (415)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE DOIS APARELHOS AUDITIVOS PARA A PACIENTE ROSELI MARIA PEREIRA, BRASILEIRA, CASADA, APOSENTADA, PORTADORA DO CPF SOB O NÚMERO 619.981.846-68, RG NÚMERO 28.862.296-0, NASCIDA EM 15/09/1966, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DOM PEDRO II, NÚMERO 215, CIDADE DE ALTEROSA/MG, CEP: 37.145-000.

Alterosa, 15 de Março de 2024

Contrato Nº..: 50/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GUILHERME CARLOS DE ARAÚJO
Valor.....: 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 15/03/2024 Término: 15/03/2024
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2024
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (188), 2.033.3.3.90.39.00.00.00.00 (194), 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (238), 2.039.3.3.90.39.00.00.00.00 (250)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TAPEÇARIA PARA REFORMA DE ESTOFADOS DOS ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E VANS LOTADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR.

Alterosa, 15 de Março de 2024

Contrato Nº..: 51/2024
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS
Valor.....: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 15/03/2024 Término: 31/12/2024
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 29/2024
Recursos.....: Dotação: 2.051.3.3.90.39.00.00.00.00 (317)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARAPROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE ALTEROSA/MG", LOCAL: LAGO DE FURNAS, LOTEAMENTO PARQUE SAN FRANCISCO, LOCALIZADO NA RODOVIA MG 184, QUE ACONTECERÁ DIA 27 DE ABRIL DO CORRENTE ANO.

Alterosa, 15 de Março de 2024

MARCELO NUNES DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:7148D787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO Nº 037/2024 –INEXIGIBILIDADE 028/2024. Torna público Contrato nº 037/02024 Empresa: **MAGNUS SOM PRODUÇÕES LTDA** - CNPJ 17.607.931/0001-55. Objeto: Contratação para apresentação da Cavalgada 2024. Valor total: R$28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Bela Vista de Minas, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:8FEA8748

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

BELA VISTA DE MINAS- HOMOLOGAÇÃO, ADUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, Processo nº 69/2022. Inexigibilidade nº 06/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de plantões médicos. Credenciado: MCM Morais Serviços Médicos ltda, CNPJ 53.209.856/0001-38. Bela Vista de Minas, 15 de março de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:4775B698

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
2ª RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024

2ª RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
H.A DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 49.207,40 (quarenta e nove mil, duzentos e sete reais e quarenta centavos). PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 74.172,40 (setenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos). IRINEU VALENTIM TONELOTTO. Perfazendo o valor total de R$ 45.010,79 (quarenta e cinco mil e dez reais e setenta e nove centavos). ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP. Perfazendo o valor total de R$ 29.833,31 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 29.683,10 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos). BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 85.971,40 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta centavos). IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP. Perfazendo o valor total de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais). EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMA. Perfazendo o valor total de R$ 11.006,60 (onze mil e seis reais e sessenta centavos). N & C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 9.481,58 (nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755. Perfazendo o valor total de R$ 10.185,80 (dez mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). R JUAREZ DE ALMEIDA. Perfazendo o valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais). RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 6.692,64 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos). 35.471.891 RONIOMAR KOSLOSKI JUNIOR. Perfazendo o valor total de R$ 1.885,00 (um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). 44.181.200 FABIO BATISTA MEIRELES. Perfazendo o valor total de R$ 20.877,15 (vinte mil, oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos). A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.712,70 (dois mil, setecentos e doze reais e setenta centavos). BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 19.811,08 (dezenove mil, oitocentos e onze reais e oito centavos). COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais). EGIDE - COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS L. Perfazendo o valor total de R$ 2.079,32 (dois mil e setenta e nove reais e trinta e dois centavos). ETIPLASTI COMERCIO E SERVICOS EM

PLASTICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.098,00 (um mil e noventa e oito reais). KINGDOM COMERCIO DE LICITACOES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 5.994,50 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). LPM DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.108,80 (um mil, cento e oito reais e oitenta centavos). MAX ESCOLAR LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 6.739,55 (seis mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 24.797,31 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos). SC BRASIL GROUP SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 2.214,50 (dois mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta centavos). TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 106.477,07 (cento e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sete centavos). TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 17.353,17 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 585.113,17 (quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e treze reais e dezessete centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 011/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA O PERIODO DE 12 MESES CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..**

Borda da Mata/MG, 11 de março de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 011/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 11 de março de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:76B3EDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL NA MODALIDADE CILINDRO, AQUISIÇÃO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA USO DE OXIGÊNIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 03/04/2024 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 15 de março de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:23C56DC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - PRETENÇÃO CONTRATUAL - ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n° 14.133/2021, objetivando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA EN ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do §3° do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Brazópolis 15 de março de 2024.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:33352C4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG** vem realizar **Chamada Pública nº 03/2024** para convocação para inscrição e seleção de pessoas jurídicas para cessão de espaço fixo de trailer de alimentos e bebidas no espaço público do Poliesportivo Sebastião Sergio Belini.
Os interessados deverão apresentar a Documentação para Habilitação até o **dia 30 de abril de 2024, às 17 horas.**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br, pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com ou pelo telefone (35)3575-1578.

Caldas/MG, 18 de março de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:A07A712E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO

PRC 0155/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, por um período de 12 (doze) meses, nas condições descritas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital. A abertura será às 08h30 do dia 28 de março de 2024. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/ licitacoes-prefeitura/ e para eventuais dúvidas mandar um email para licitacambui@gmail.com.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:675C6283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 010/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PISOS OFERTANDO MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA REVITALIZAÇÃO DOS PISOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). Data da realização do certame: 02/04/2024 às 10h00hs, maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 15 de março de 2024.

VALMIR GUTIERRZ ALMEIDA MARQUES.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:96001AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO EM OBRAS, ALÉM DO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EXECUTIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, EM ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I. Data da realização do certame: 04/04/2024 às 10h00hs, maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 15 de março de 2024.

VALMIR GUTIERRZ ALMEIDA MARQUES.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:C37645D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 012/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE TRITURADOR AGRÍCOLA ACOPLÁVEL EM TRATOR VIA TOMADA DE FORÇA, PARA MANEJO VEGETAL EM GERAL E ROLO COMPACTADOR LISO PARA SOLOS E ASFALTO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS - CIMESMI, consoante especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I. Data da realização do certame: 12/04/2024 às 10h00hs, maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 15 de março de 2024.

VALMIR GUTIERRZ ALMEIDA MARQUES.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:8DEAAF83

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 163/2024

"Aplica a penalidade de suspensão a Servidora Pública e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em;

CONSIDERANDO que a Comissão de Disciplina nos autos do Processo Administrativo instaurado para apurar fatos envolvendo à servidora pública M.M. opinou, em seu relatório final, pela aplicação de penalidade à servidora;

CONSIDERANDO que ficou provado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar que a citada servidora, no exercício de suas funções, deixou de observar os deveres funcionais previstos no art. 151, III, da Lei nº. 1.985/2008 (Estatuto do Magistério), o qual corresponde ao art. 70, III, do Estatuto do Servidor, cumulado com o art. 159, §1º, do Estatuto do Magistério, o qual corresponde ao art. 78, §1º, do Estatuto do Servidor, incorrendo em ilícito administrativo;

RESOLVE

Art.1º - Aplicar a penalidade de suspensão por 60 (sessenta) dias à servidora M.M. por ter incorrido em ilícito administrativo, conforme comprovado nos autos do Processo Administrativo n°. 001/2023, com fundamento no art. 149, do Estatuto do Magistério, correspondente ao art. 68, do Estatuto dos Servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 15 de Março de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7B9B7883

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

Retificação do Pregão Eletrônico 023/2024 PAL 064/2024. NOVA DATA PARA INÍCIO SESSÃO PÚBLICA: 02/04/2024 ÀS 13(TREZE) HORAS.

ERICA APARECIDA DA SILVA –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Retificação do Pregão Eletrônico 024/2024 PAL 065/2024. NOVA DATA PARA INÍCIO SESSÃO PÚBLICA: 26/03/2024 ÀS 13(TREZE) HORAS.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:11147D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 068/2024 – Pregão Eletrônico 025/2024 – Aquisição de pão francês destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Apresentação das propostas: até as 13h00min do dia 02/04/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação após completar a análise das propostas.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS –
Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Cambuquira, 15/03/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:80F66FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.619, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta a Lei Municipal nº. 1.299, de 03 de junho de 2014, para dispor sobre a execução de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública, em decorrência da presença de mosquito transmissor de arboviroses, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e

CONSIDERANDO a repentina proliferação, em todo o país, de casos de arboviroses transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado de Minas Gerais declarou situação de emergência em saúde pública no Estado, em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Arboviroses, conforme Decreto com numeração especial nº. 64, de 26, de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO que a realização de visitas a imóveis públicos e particulares é de extrema relevância para eliminação do mosquito e de seus criadouros, em áreas identificadas como potencial possuidoras de focos transmissores;

CONSIDERANDO as dificuldades por vezes enfrentadas pelos agentes públicos na realização de tais visitas em imóveis em situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o seu acesso ou, ainda, de recusa em permitir o ingresso no recinto a ser examinado;

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº. 13.301, de 27 de junho de 2016, e na Portaria nº. 29, de 11 de julho de 2006, da Fundação Nacional da Saúde – FUNASA, para definir como situação de "iminente perigo à saúde pública", pela presença do mosquito transmissor da dengue;

CONSIDERANDO as ações preconizadas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde;

E CONSIDERANDO, por fim, que a Lei Municipal nº. 1.299, de 03 de junho de 2014, prevê que o Serviço Municipal de Vigilância em Saúde tem como finalidade principal desenvolver ações de prevenção, promoção, controle, fiscalização e intervenção em produtos, serviços e meios sujeitos à Vigilância, de modo a identificar, gerenciar e comunicar riscos,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a regulamenta a Lei Municipal nº. 1.299, de 03 de junho de 2014, para dispor sobre a execução de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública, em decorrência da presença do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor das arboviroses Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela.

Art. 2º Fica determinada a adoção e execução de medidas necessárias ao controle do mosquito *Aedes aegypti*, sempre que se verificar situação de iminente perigo à saúde pública, nos termos da Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, são adotados os seguintes conceitos:

I - situação de iminente perigo à saúde pública: quando a presença do mosquito *Aedes aegypti* for constatada em 1% (um por cento) ou mais dos imóveis do Município, de localidade, de bairro ou do Distrito Capim Roxo, conforme Portaria nº. 29, de 11 de julho de 2006, da Fundação Nacional da Saúde – FUNASA;
II - área identificada como potencial possuidora de focos transmissores: local com presença de recipientes ou estruturas de qualquer tamanho ou natureza, que possam acumular água, tais como reservatórios sem tampas, pneus, potes, vasos, garrafas, conchas, pratos, cacos ou restos de utensílios, configurando material próprio para coleções de água e criadouros de larvas de insetos;
III - imóvel em situação de abandono: aquele que demonstre flagrante ausência prolongada de utilização, o que pode ser verificado por suas características físicas, por sinais de inexistência de conservação, pelo relato de moradores da área ou por outros indícios que evidenciem a sua não utilização, tais como mato alto, portas e janelas danificadas, falta de limpeza em geral, excesso de limo em pisos e lajes, dentre, outros;
IV - ausência: impossibilidade de localização de pessoa que possa permitir o acesso ao imóvel na hipótese de 2 (duas) visitas devidamente notificadas, em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de 10 (dez) dias.

Art. 4º As medidas de que trata o art. 2º compreendem:

I - a realização de campanhas educativas e de orientação à população;
II - a realização de visitas a imóveis públicos e particulares para eliminação do mosquito e de seus criadouros;
III - o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono ou de ausência de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção de doenças.

Art. 5º Todas as medidas que impliquem intervenção na propriedade individual deverão observar os procedimentos estabelecidos neste Decreto e os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da proporcionalidade, da razoabilidade e da legalidade.

Art. 6º Nos casos em que houver a necessidade de ingresso forçado em imóveis públicos e particulares por motivo de abandono ou ausência de pessoa que possa permitir o acesso, o agente público deverá elaborar relatório a ser enviado à Procuradoria-Geral do Município e à Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da observância e da aplicação dos demais procedimentos técnicos estabelecidos nas normas vigentes, inclusive o apoio da Polícia Militar.

§ 1º Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer o auxílio à autoridade policial.

§ 2º Em imóveis particulares, o ingresso forçado de que trata este artigo não abrange o interior de residências.

Art. 7º No caso de recusa em permitir o ingresso do agente público, regularmente designado e identificado, no recinto a ser examinado, deverá ser lavrado Relatório de Recusa de Acesso a Imóvel, o qual deverá ser encaminhado imediatamente aos seguintes órgãos:

I - Procuradoria-Geral do Município, a fim de que seja requerida a correspondente determinação judicial prevista no inciso XI do art. 5º da Constituição da República;
II - Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que seja apurada a ocorrência de infração sanitária, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 6437/77, e na Lei Municipal nº. 1.298, de 03 de junho de 2014;
III - ao Ministério Público, a fim de que seja apurada a ocorrência de responsabilidade civil ou penal.

Art. 8º A recusa no atendimento das determinações estabelecidas pelas autoridades sanitárias competentes, no exercício das medidas estabelecidas neste Decreto, constitui infração sanitária, sem prejuízo da possibilidade da execução forçada das determinações, bem como da aplicação das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 15 de março de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Modelo de Notificação em Imóveis

NOTIFICAÇÃO
(Decreto Municipal nº. 1.619, de 14 de março de 2024)

Pela presente fica notificado(a) o(a) proprietário(a) _____, que o(a) agente público(a) XXXXXXXXXXXXXXX, MaSP nº. XXXX, esteve, na data de ____/_____/____ e na hora____:____, no local_____, Bairro/Córrego_____, no Município de Caparaó/MG, CEP: 36.834-000, onde foi identificada área como potencial possuidora de focos do mosquito *Aedes aegypti*, com iminente perigo à saúde pública, devendo ser apresentada manifestação em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, informando o dia e hora em que estará presente pessoa que pudesse permitir o ingresso do agente público no imóvel, a ser encaminhada ao Departamento de Vigilância Ambiental e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Praça Sebastião Olímpio Moreira, nº. 150 – Centro, em Caparaó – CEP: 36.834-000, ou via telefone/WhatsApp: (32) 98499-4460.

O(A) proprietário(a) fica também notificado(a) de que, caso não seja apresentada manifestação à presente notificação, o(a) agente público(a) irá retornar no dia ____/____/___ (o retorno deverá ocorrer em dias e períodos alternados, dentro do intervalo de dez dias), quando deverá ser possibilitado o ingresso no imóvel, para fins do que dispõe a pela Lei Federal nº. 13.301, de 27 de junho de 2016.

Caparaó, ____/____/ 20____.

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de Saúde

Ciente:
_____

____/____/ 20____.

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:6C0149D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.620, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

CONSIDERANDO o julgamento realizado pela Comissão avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2024, nomeada pela Portaria nº. 109, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO que, durante todo o processo, foram observados os princípios norteadores da Administração Pública,

E CONSIDERANDO, por fim, o disposto no item 8.1 do Edital normativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024**, para provimento de vagas temporárias ao cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Nos termos do item 8.1 do Edital normativo, o prazo de vigência da referida seleção é de 1 (um) ano, contado da Homologação do processo, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 15 de março de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 15/03/2024.

ANEXO ÚNICO
Resultado Final do PSS 002/2024

FISCAL SANITÁRIO				
CLASSIFICAÇÃO	**NASCIMENTO**	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**NOTA**	**STATUS**
1º	**02/05/1991**	**Aldo Cézar Silva Lordeiro**	**63,75**	**CLASSIFICADO**
2º	03/04/1987	Juliana Vicente de Aguiar Machado	55,75	EXCEDENTE
3º	13/04/2001	Tainara Silva de Souza	54,75	EXCEDENTE
4º	09/11/1990	Samara Oliveira Grigório	53,5	EXCEDENTE
5º	11/05/1958	José Geraldo Damaceno de Souza	52,5	EXCEDENTE

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:DDFC2F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 19/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de panificação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Caparaó – MG.

SESSÃO PÚBLICA: 13/03/2024
ADJUDICAÇÃO: 13/03/2024
HOMOLOGAÇÃO: 13/03/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: GENÁRIO VALÉRIO, inscrita no CNPJ sob o nº 29.459.654/0001-60.
VALOR GLOBAL: R$ 450.583,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e oitenta e três reais).
VIGÊNCIA: 13/03/2024 à 13/03/2025.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 13 de março de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:027C56DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 224, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Prorroga prazos para conclusão de Sindicância Investigativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015 e demais dispositivos aplicados à matéria;

CONSIDERANDO a informação advinda da Comissão Permanente de Sindicância, informando o esgotamento de prazos para apuração na Sindicância Investigativa nº. 004/2023, sem que tenham sido concluídos todos os atos imprescindíveis à sua instrução;

CONSIDERANDO os princípios que regem o Direito Correcional, em especial aqueles previstos nos arts. 187 a 247 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015;

CONSIDERANDO que, no presente caso, a dilação de prazos visa resguardar os elementos já colhidos na instrução processual, evitando-se a repetição dos mesmos atos em procedimento futuro, bem como não constitui qualquer prejuízo às investigações;

CONSIDERANDO que, dentre as justificativas apresentadas para nova prorrogação dos prazos, se encontra a necessidade de análise do material probatório já colhido e da coleta de mais elementos de prova, tais como oitivas de testemunhas;

E CONSIDERANDO, por fim, o entendimento consolidado da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o tema, de modo evitar qualquer nulidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão Sindicância Investigativa nº. 004/2023, instaurada pela Portaria nº. 182, de 06 de novembro de 2023, em inteligência ao § 1º do art. 204 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015.

Art. 2º Havendo necessidade, os servidores designados poderão dispor do tempo necessário, dentro do prazo fixado, para o exercício de suas funções, como coleta de provas em geral, bem como elaboração da instrução e do relatório final.

Art. 3º Para todos os efeitos, presumir-se-ão aproveitados os elementos probatórios já autuados pelo colegiado original, mantendo-se o mesmo número de protocolo e os mesmos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 15 de março de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:85C28C56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 225, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Prorroga prazos para conclusão de Sindicância Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015 e demais dispositivos aplicados à matéria;

CONSIDERANDO a informação advinda da Comissão Permanente de Sindicância, informando o esgotamento de prazos para apuração na Sindicância Disciplinar nº. 001/2024, sem que tenham sido concluídos todos os atos imprescindíveis à sua instrução;

CONSIDERANDO os princípios que regem o Direito Correcional, em especial aqueles previstos nos arts. 187 a 247 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015;

CONSIDERANDO que, no presente caso, a dilação de prazos visa resguardar os elementos já colhidos na instrução processual, evitando-se a repetição dos mesmos atos em procedimento futuro, bem como não constitui qualquer prejuízo às investigações;

CONSIDERANDO que, dentre as justificativas apresentadas para nova prorrogação dos prazos, se encontra a necessidade de análise do

material probatório já colhido e da coleta de mais elementos de prova, tais como oitivas de testemunhas;

E CONSIDERANDO, por fim, o entendimento consolidado da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o tema, de modo evitar qualquer nulidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão Sindicância Disciplinar nº. 001/2024, instaurada pela Portaria nº. 194, de 15 de janeiro de 2024, em inteligência ao § 1º do art. 204 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015.

Art. 2º Havendo necessidade, os servidores designados poderão dispor do tempo necessário, dentro do prazo fixado, para o exercício de suas funções, como coleta de provas em geral, bem como elaboração da instrução e do relatório final.

Art. 3º Para todos os efeitos, presumir-se-ão aproveitados os elementos probatórios já autuados pelo colegiado original, mantendo-se o mesmo número de protocolo e os mesmos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 15 de março de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:0A6A713E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 226, DE 15 DE MARÇO DE 2024
Autoriza reposição ao erário que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e

CONSIDERANDO que a Administração procedeu ao pagamento de valores à servidora temporária Rosana Corrêa Moreira Correia, no sistema da Folha de Pagamento de Pessoal da Prefeitura, referente a todo o mês de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, no entanto, que após o fechamento da Folha de Pagamento, a servidora precisou exonerar-se do cargo para assumir função pública em outro município;

CONSIDERANDO que a legislação pátria veda o enriquecimento sem causa (arts. 884 a 886 do Código Civil Brasileiro);

CONSIDERANDO que a ex-servidora apresentou requerimento para reposição ao erário (Protocolo nº. 181/2024 – 1Doc);

E **CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no art. 73 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015, que disciplina o procedimento para reposição de valores ao erário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada, nos termos do art. 73 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015, a reposição ao erário do montante de R$ 341,18 (trezentos e quarenta e um reais, e dezoito centavos), indevidamente depositado à conta-salário da ex-servidora temporária **Rosana Corrêa Moreira Correia** (MaSP nº. 2.076; cargo: Professora), que se dará por depósito identificado na conta bancária nº. 115314-5 da Agência nº. 2046-X do Banco do Brasil.

Art. 2º O montante de que trata o art. 1º será realizado em parcela única.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 15 de março de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:DCF77E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 226, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Prorroga prazos para conclusão de Sindicância Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015 e demais dispositivos aplicados à matéria;

CONSIDERANDO a informação advinda da Comissão Permanente de Sindicância, informando o esgotamento de prazos para apuração na Sindicância Disciplinar nº. 001/2023, sem que tenham sido concluídos todos os atos imprescindíveis à sua instrução;

CONSIDERANDO os princípios que regem o Direito Correcional, em especial aqueles previstos nos arts. 187 a 247 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015;

CONSIDERANDO que, no presente caso, a dilação de prazos visa resguardar os elementos já colhidos na instrução processual, evitando-se a repetição dos mesmos atos em procedimento futuro, bem como não constitui qualquer prejuízo às investigações;

CONSIDERANDO que, dentre as justificativas apresentadas para nova prorrogação dos prazos, se encontra a necessidade de análise do material probatório já colhido e da coleta de mais elementos de prova, tais como oitivas de testemunhas;

E CONSIDERANDO, por fim, o entendimento consolidado da Controladoria-Geral da União (CGU) sobre o tema, de modo evitar qualquer nulidade,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão Sindicância Disciplinar nº. 001/2023, instaurada pela Portaria nº. 194, de 20 de novembro de 2023, em inteligência ao § 1º do art. 204 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015.

Art. 2º Havendo necessidade, os servidores designados poderão dispor do tempo necessário, dentro do prazo fixado, para o exercício de suas funções, como coleta de provas em geral, bem como elaboração da instrução e do relatório final.

Art. 3º Para todos os efeitos, presumir-se-ão aproveitados os elementos probatórios já autuados pelo colegiado original, mantendo-se o mesmo número de protocolo e os mesmos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 15 de março de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:D045CE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 227, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Autoriza reposição ao erário que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 87, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e

CONSIDERANDO que a Administração procedeu ao pagamento de valores à servidora temporária Rosana Corrêa Moreira Correia, no sistema da Folha de Pagamento de Pessoal da Prefeitura, referente a todo o mês de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, no entanto, que após o fechamento da Folha de Pagamento, a servidora precisou exonerar-se do cargo para assumir função pública em outro município;

CONSIDERANDO que a legislação pátria veda o enriquecimento sem causa (arts. 884 a 886 do Código Civil Brasileiro);

CONSIDERANDO que a ex-servidora apresentou requerimento para reposição ao erário (Protocolo nº. 181/2024 – 1Doc);

E **CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no art. 73 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015, que disciplina o procedimento para reposição de valores ao erário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada, nos termos do art. 73 da Lei Complementar Municipal nº. 007, de 2015, a reposição ao erário do montante de R$ 341,18 (trezentos e quarenta e um reais, e dezoito centavos), indevidamente depositado à conta-salário da ex-servidora temporária **Rosana Corrêa Moreira Correia** (MaSP nº. 2.076; cargo: Professora), que se dará por depósito identificado na conta bancária nº. 115314-5 da Agência nº. 2046-X do Banco do Brasil.

Art. 2º O montante de que trata o art. 1º será realizado em parcela única.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 15 de março de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:03810E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2024. PROCESSO ADESÃO A ATA EXTERNA Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 007/2024**. **Processo Adesão a Ata Externa nº 003/2024. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Caminhão com carroceria de madeira II**,** nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA,** CNPJ nº **23.762.552/0003-02**, pelo valor total de**R$349.500,00 (trezentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais)**. Vigência: 12**/03/2024 a 12/03/2025**. Data da assinatura do contrato: 12/03/2024.

Carmo do Paranaíba, 12 de março de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8A4692F1

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o Registro de preços para a **Aquisição de Trator Agrícola Plataformado, Novo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** DATA DA SESSÃO: **02 de Abril de 2024, às 09:00 horas.** SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 15 de Março de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:549675F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO LICITAÇAO

Torna público que oPLnº005/2024–PP n°001/2024.Tipo: Menor Lote. **CONT DE EMP PARA PRESTAR SERV DE LOC, MONTAGEM E DESMONT DE ESTRUT DE EV(PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, ENTRE OUTROS), SERV DE ELAB DE PROJ DE COMBATE A INCÊNDIO, SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTAS EM ATEND ÀS DEMANDAS DE EV ARTÍSTICOS, CULT, TURÍST E OUTROS, NA SEDE E DIST**.JULGAMENTO:03/04/2024,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DBA3EACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

Processo Administrativo nº: 006/2024

Inexigibilidade nº: 002/2024

Objeto: Locação de um imóvel localizado nos Moínhos, Zona Rural do Município de Coimbra – MG.

Locatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Locador: BRUNO TEIXEIRA FIALHO– CPF: 170.523.686-33.

Valor total: R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: Art.74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Dotação:3.3.90.36.00.2.2.10.01.08.244.0010.2.0077, Fonte: 1.500.000, Descrição: Atividades do Departamento de Assistência social.

Ratificado em: 13/03/2024.

ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL DE RESENDE
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2024

Processo Administrativo nº: 006/2024

Forma de Contratação: Inexigibilidade nº 002/2024
Locatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Locador: BRUNO TEIXEIRA FIALHO– CPF: 170.523.686-33.

Objeto: Locação de um imóvel localizado nos Moínhos, Zona Rural do Município de Coimbra – MG.

Valor: R$ 1.200,00(um mil e duzentos reais).

Data de Assinatura: 13/03/2024.

Vigência: O prazo da presente locação é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura. O contrato poderá ser sucessivamente prorrogado por igual período nos termos dos artigos 105, 106 e 107 do inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Dotação: 3.3.90.36.00.2.2.10.01.08.244.0010.2.0077, Fonte: 1.500.000, Descrição: Atividades do Departamento de Assistência social.

ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL DE RESENDE
Diretora de Assistência Social

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:C622BDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 E EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

Processo Administrativo nº: 007/2024

Inexigibilidade nº: 003/2024

Objeto: **Inexigibilidade de licitação para participação do servidor Maurílio Dias Massensini, na capacitação/treinamento do evento "Missão Empresarial Missão Com Gestores Públicos Da Rzmv - Smartcity Expo Curitiba 2024". O evento em questão ocorrerá no Parque Barigui, Curitiba/PR, a ser realizado, nos dias 19/03/2024 a 22/03/2024, e tem como objetivo oferecer oportunidades de networking e apresentação de projetos que podem vir a ser implantados no Município de Coimbra, buscando melhorias**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

CONTRATADA: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais,
doravante denominado SEBRAE/MG- CNPJ : 16.589.137/0004-06.

Valor total: R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).

Fundamentação Legal: Art.74, inciso III, alínea F.

Dotação:
3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.0026.2.0005, Fonte: 1.500.000
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

RATIFICADO: 13/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2024.
Processo Administrativo nº: 007/2024.

Forma de Contratação: Inexigibilidade nº 003/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: : Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais,
doravante denominado SEBRAE/MG- CNPJ : 16.589.137/0004-06.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para participação do servidor Maurílio Dias Massensini, na capacitação/treinamento do evento "Missão Empresarial Missão Com Gestores Públicos Da Rzmv - Smartcity Expo Curitiba 2024". O evento em questão ocorrerá no Parque Barigui, Curitiba/PR, a ser realizado, nos dias 19/03/2024 a 22/03/2024, e tem como objetivo oferecer oportunidades de networking e apresentação de projetos que podem vir a ser implantados no Município de Coimbra, buscando melhorias.

Valor total: R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).

Data do Termo: 13/03/2024.

Vigência: 13/03/2024 à 22/03/204.

Dotação:
3.3.90.39.00.2.01.01.04.122.0026.2.0005, Fonte: 1.500.000
Descrição: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:D9207F6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO -PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS (MG–CONTRATAÇÃO DIRETA – Processo Administrativo Nº 09/2024 – DISPENSA N° 0005/2024 - Objetivando a Contratação de empresa para **Prestação de serviço,**

referente ao programa informatiza APS do Ministério de Saúde, a ser realizado por Unidade de equipe de Saúde da Família, Planejamento, manutenção e treinamento no Sistema e-Sus APS em Servidor local, estações e tablets, Sistema Digisus para finalizaçãodo Plano Plurianual, Plano Anual, RDQA's e RAG.. A melhor oferta no Valor de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais). Iniciando-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter proposta adicionais de eventuais interessados, nos termos a Lei Federal n.14.133 de 2021 e Decreto Municipal n.º 1537 de 19 de janeiro de 2024.As Propostas Deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br, **Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços:18/03/2024 às 08h00min. Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/03/2024 às 16h00min**, ou protocolizada na sede da Prefeitura Municipal, no mesmo prazo e horário. A melhor oferta encontra-se disponível no site: www.http://www.conceicaodaspedras.mg.gov.br.

Conceição das Pedras (MG), 15 de março de 2024.

THAIS APARECIDA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:0E3217B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 143/2023

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretária Municipal de Meio Ambiente**,e pelo **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
FORNECEDOR: SPERTA EMPREENDIMENTOS EIRELI,inscritano**CNPJ**:31.591.188/0001-13.
OBJETO DA ATA RP: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO VEGETAL NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS EM ATENDIMENTO A DEMADA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL."
DO CANCELAMENTO:
DO CANCELAMENTO DA ATA RP
Fica cancelada de pleno direito da Ata de RP nº 143/2023, tendo comobase as razões expostasnoMemorando nº1-795/2024, de 28/02/2024, encaminhadopeloSecretárioMunicipalde Obras e Serviços Urbanos e gestor desta Ata de Registro de Preço.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Há possibilidade jurídica do cancelamento da Ata de Registro de Preço encontra-se prevista no Art. 20, inciso I do Decreto Federal nº 7.892/2013;subsidiariamente no art. 77, art. 78 inciso I e art.79 inciso I da lei n° 8666/93 ena Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preçonº 143/2023;
DATA DE ASSINATURA:13/03/2024.
SIGNATÁRIOS:
PELO ÓRGÃO GESTOR:Secretária Municipal de Meio Ambiente,**Sra. Flávia Zehuri Santos Canuto Bueno,**e pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **Sr. Helton Wanderson Lino Souza.**
PELO FORNECEDOR: Sra. Thauany Martins da Silva,CPF: 137.576.316-41 e **RG:** MG-15.511.047.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/03/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:1665E820

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA,inscrita no **CNPJ**65.186.835/0001-23.
OBJETO :"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AOS PACIENTES DESSE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃODE PRAZODE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Por este termo ficaprorrogado o prazo deexecução evigência **Contrato nº 100/2023**, por 06 (seis) meses, a partir de 25 de março de 2024, **ATÉ 25 DESETEMBRO DE 2024**,para fins de utilização do saldo remanescentepara o referido período.
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024.
VALOR TOTAL : R$69.380,50 (Sessenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos.)
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE : Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
CONTRATADA:Geraldo Magela Santanarg:M-2.083.954SSP/MG e **CPF**: 417.512.136-68 e **João Inacio Santana- RG:** M-1.013.504 SSP/MG e **CPF:** 325.318.266-53.
DATA DA PUBLICAÇÃO:18/03/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:5CA0C86F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretárioMunicipal de Segurança Pública e Transporte.**
CONTRATADA: LINDONOR ANTONIO RIBEIRO, **CPF**355.914.636-49, **RG**M177138.
OBJETO :"LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA JOSÉ GONÇALVES FILHO, Nº 62, CAIXA 1, BAIRRO CENTRO, CONFINS/MG, VISANDO A INSTALAÇÃO DA TRANSCONFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DESEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIAE EXECUÇÃO E RENOVAÇÃO DO SALDO
Por este termo fica prorrogado o prazo execução evigência Contrato nº 011/2021, por 12 (doze) meses, a partir de 09 de abril de 2024, **ATÉ 09 DE ABRIL DE 2025**, bem como, a a repactuação do valor mensal do aluguelpassando para R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024.
VALOR TOTAL : R$ 13.200,00 (Treze mil, e duzentos reais.)
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE : SecretárioMunicipal de Segurança Pública e Transporte, **Sr. Wagner Pinto de Souza.**
CONTRATADA:LINDONOR ANTONIO RIBEIRO, **CPF**355.914.636-49, **RG**M1771388.
DATA DA PUBLICAÇÃO:18/03/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:5F063E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal deAdministração.**
CONTRATADA:
DAXORELEVADORESLTDA,inscritano**CNPJ**47.166.044/0001-50.
OBJETO :"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃODE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM UM ELEVADORHIDRÁULICO DA MARCA VERTILINE,FERRAMENTAS,EQUIPAMENTOS E PEÇAS,DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO TR".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DAPRORROGAÇÃODOSPRAZOSDEVIGÊNCIAEEXECUÇÃOC/CRENOVAÇÃODESALDO
Por este termo fica renovado o prazo de execução e vigência do contrato nº 053/2023,por 12 (doze) meses, a partir de 20 de março de 2024, ATÉ20 DE MARÇO DE 2025, bemcomorenovaçãodosaldoparareferidoperíodo.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024.
VALOR TOTAL : R$ 6.600,00 (Seis mil, e seiscentos reais.)
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE : Secretária Municipal deAdministração**,Sra.SâmaraAngélicaGonçalvesAraújoChalita**
CONTRATADA:Sra. Victoria Daros Silva, **CPF** nº154.775.886-40 e Carteira da Identidade nº **MG**-19492171 SSP/MG e pelo **Sr. João PedroFabriniGomes**,**CPF**nº150.262.226-25eCarteiradaIdentidadenº**MG-**22209344SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO:18/03/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:08C31287

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal deEducação**,**SecretáriaMunicipaldeAdministração, SecretáriaMunicipaldeDesenvolvimento Social.**
CONTRATADA: COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ**14.569.854/0001-06.
OBJETO :"AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DEASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DOREEQUILÍBRIODEPREÇOS
Acerca do pedido apresentado pela contratada em 19/02/2024 e conforme autorizado pelo órgãor esponsável, observadasas justificativas acima fica reequilibrado o valor dositens 7, 11 e 35 do Contrato nº 032/2024
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024.
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE : Secretária Municipal deEducação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins**;SecretáriaMunicipaldeAdministração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita;** SecretáriaMunicipaldeDesenvolvimento Social, **Sra. Raquel Andreza de Jesus.**
CONTRATADA:Sr. José Teixeira da Costa Neto– **rg**: 8651363SSP/MGe **CPF:**030.928.356-62.
DATA DA PUBLICAÇÃO:18/03/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:361700DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório **nº010/2024**
Dispensa de Licitação,nº 002/2024tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **SecretárioMunicipal de Saúde.**
CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE, pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, inscrito no **CNPJ**sob o n° 97.550.393/0001-49.
OBJETO:atear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e com base no Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, **tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO**, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS beneficiários do Serviço do SAMU 192, nos termos do **CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2023e seu Anexo I**, em que o presente CONSORCIADO figura como signatário.
VALOR TOTAL: R$ 582.797,65(Quinhentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA:11/03/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até31/12/2024a partir de sua assinatura.
PELO CONTRATANTE: SecretárioMunicipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA: Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 031.314.356-07.
DATA DA PUBLICAÇÃO:18/03/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação – **http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:BE65484D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte.**
CONTRATADA: MARIA AUXILIADORA DE ASSIS GOMES,**CPF**091.964.346-94, Carteira de Identidade **MG**-13.090.633.
OBJETO :"CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA LINDONOR RIBEIRO, N° 490, BAIRRO; ALTO CRUZEIRO, CONFINS/MG PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA UNIDADE POLICIAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIAE EXECUÇÃO E RENOVAÇÃO DO SALDO
Por este termo fica prorrogado osprazosde execução e vigênciado Instrumento do
Contrato nº 054/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 21 de março de 2024, **ATÉ 21 DE MARÇO DE 2025**,bem como, a a repactuação do valor mensal do aluguelpassando para R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
VALOR TOTAL : R$19.200,00(Dezenove mil, e duzentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024.
SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE : Secretário Municipal de Segurança Pública e Transporte,**Sr. Wagner Pinto de Sousa.**
CONTRATADA:Sra. Lídia de Assis Gomes, CPF 074.349.156-41 e RG MG 14.063.425.
DATA DA PUBLICAÇÃO:18/03/2024
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D7A497F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 008/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa n° 008/2024. A Prefeitura Municipal de Cordislândia torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo n° 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **Contratação de empresa especializada no fornecimento de ovos de Páscoa para distribuição no município de Cordislândia,** no valor estimado de R$42.108,00. As propostas serão recebidas do dia 19/03/2024 às 08 horas até o dia 21/03/2024 às 17 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.cordislandia.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cordislândia ou pelo telefone (35) 3244 1098/1081.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:335385C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2024

EDITAL N.º 01/2024 - Processo Contratação temporária de profissionais de saúde. Cargos: Médico Pediatra, Farmaceutico, Agente Comunitário de Saúde (zona urbana), Técnico de enfermagem (UBS). As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 28/03/2024, das 11 às 16h00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva. Edital disponível em** www.estiva.mg.gov.br.

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:2AB87A31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 120.2023 DL 0016/2024

Extrato de contrato. Contratado: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência (CIS-URG). Objeto: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do consórcio. Vigência: 31/12/2024. R$ 93.728,31.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal. 14/03/2024.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:9A73BC74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2024
PROCEDIMENTO AUXILIAR/CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará a partir do dia 15/03/2024 credenciamento para **contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços médicos de urologia para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Franciscópolis/MG**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:BD64E700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPI - CNPJ nº 38.120.208/0001-17
Processo Licitatório n° 007/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 007/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de cama, mesa e banho, tecido e uniformes para atendimento das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 13 de março de 2024.
Vigência da ARP: nº 057/2024: 14/03/2024 a 14/03/2025.
Valor da ARP: R$ 8.720,00 (oito mil e setecentos e vinte reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C55B07BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SILVANO SANTOS BARROS - CNPJ nº 09.622.104/0001-02
Processo Licitatório n° 007/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 007/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de cama, mesa e banho, tecido e uniformes para atendimento das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 13 de março de 2024.
Vigência da ARP: nº 051/2024: 15/03/2024 a 15/03/2025.
Valor da ARP: R$ 150.130,00 (cento e cinquenta mil e cento e trinta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:DBCA7953

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
W.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - CNPJ nº 06.150.919/0001-48
Processo Licitatório n° 007/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 007/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de cama, mesa e banho, tecido e uniformes para atendimento das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 13 de março de 2024.
Vigência da ARP: nº 053/2024: 14/03/2024 a 14/03/2025.
Valor da ARP: R$ 26.292,00 (vinte e seis mil e duzentos e noventa e dois reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:055ACAE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
BRINDES TIC TAC LTDA - CNPJ nº 33.583.462/0001-38
Processo Licitatório n° 007/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 007/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de cama, mesa e banho, tecido e uniformes para atendimento das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 13 de março de 2024.
Vigência da ARP: nº 048/2024: 14/03/2024 a 14/03/2025.
Valor da ARP: R$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:0ECE619C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
SUPREMA COMERCIO E SUPORTE LTDA - CNPJ nº 30.799.366/0001-33
Processo Licitatório n° 007/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 007/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de artigo de roupa de cama, mesa e banho, tecido e uniformes para atendimento das demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 13 de março de 2024.
Vigência da ARP: nº 056/2024: 14/03/2024 a 14/03/2025.
Valor da ARP: R$ 3.140,00 (três mil e cento e quarenta reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:52A0ED23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
COMEPI PRODUTOS COMERIAIS EIRELI - CNPJ nº 11.768.299/0001-45
Processo Licitatório n° 005/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 005/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene Pessoal para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha.
Data da Homologação: 15 de março de 2024.
Vigência da ARP: nº 074/2024: 15/03/2024 a 15/03/2025.
Valor da ARP: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:ED3BC21F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES - CNPJ nº 27 821 229/0001-43
Processo Licitatório n° 005/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 005/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Higiene Pessoal para atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Jequitinhonha.
Data da Homologação: 15 de março de 2024.
Vigência da ARP: nº 076/2024: 15/03/2024 a 15/03/2025.
Valor da ARP: R$ 208.980,00 (duzentos e oito mil e novecentos e oitenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:3310C21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
RAIMUNDO SILVÉRIO ALVES DE SOUZA - CPF: 006.516.448-28
Dispensa: nº 003/2023 - **Processo Licitatório** n° 012/2024.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM CONTABILIDADE ESCOLAR SE FAZ NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A ADEQUADA GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL DOS CAIXAS ESCOLARES, GARANTINDO A TRANSPARÊNCIA, LEGALIDADE E EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DESTINADOS A ESSAS ENTIDADES.
Data da Ratificação: 06 de março de 2024.
Vigência do Contrato: nº 019/2024: 06/03/2024 a 06/03/2025.
Valor do Contrato: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Certifico que o presente extrato fora publicado no quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:AAE293EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
L&M COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - CNPJ nº 05.946.410/0001-43
Processo Licitatório n° 006/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 006/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios e Materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 13 de março de 2024.

Vigência da ARP: nº 063/2024: 14/03/2024 a 14/03/2025.
Valor da ARP: R$ 706.026,25 (setecentos e seis mil e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:1145D2AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR MERCADORIAS - CNPJ nº 09. 245.420/0001-02
Processo Licitatório n° 006/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 006/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios e Materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 13 de março de 2024.
Vigência da ARP: nº 061/2024: 14/03/2024 a 14/03/2025.
Valor da ARP: R$ 21.036,50 (vinte e um mil e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:958E657F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
LC PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 03.544.274/0001-30
Processo Licitatório n° 006/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 006/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios e Materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 13 de março de 2024.
Vigência da ARP: nº 068/2024: 14/03/2024 a 14/03/2025.
Valor da ARP: R$ 36.470,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e setenta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:E1224120

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS - CNPJ nº 29.332.265/0001-79
Processo Licitatório n° 006/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 006/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios e Materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 13 de março de 2024.
Vigência da ARP: nº 064/2024: 14/03/2024 a 14/03/2025.
Valor da ARP: R$ 133.905,00 (cento e trinta e três mil e novecentos e cinco reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:51A00831

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
DISTRIBUIDORA CENTER NUNES - CNPJ nº 27.821.229/0001-43
Processo Licitatório n° 006/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 006/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios e Materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 13 de março de 2024.
Vigência da ARP: nº 069/2024: 14/03/2024 a 14/03/2025.
Valor da ARP: R$ 16.937,50 (dezesseis mil e novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:6D2C888F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 17.019.423/0001-56
Processo Licitatório n° 006/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 006/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios e Materiais de Copa e Cozinha para atender as demandas das secretarias municipais de Jequitinhonha/MG.
Data da Homologação: 13 de março de 2024.
Vigência da ARP: nº 066/2024: 14/03/2024 a 14/03/2025.
Valor da ARP: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:9ED23F6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
CANCELAMENTO PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA-MG comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação do AVISO DE DISPENSA 005/2024 realizado no Diário Oficial dos Municípios, código identificador 1044485B, página 344, do dia 14 de março de 2024.

Jequitinhonha, 15 de março de 2024.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária Municipal de Administração / Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:C2D58CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 006/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 015/2024 - **Pregão Eletrônico** nº 009/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Elétrico, Pintura, Hidráulico, de Irrigação e afins, para atender a demanda da secretaria de obras e demais setores da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha.

Início de Recebimento de Propostas: 19 de março a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 03 de abril até as 09h00min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 05 de abril às 08h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br// e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, de 08h:00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.

Jequitinhonha/MG, 15 de março de 2024.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:7F7FB4CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CIDADES.
Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.
REALIZAÇÃO: dia 01 de abril de 2024, às 08:30hrs

Lagoa Formosa- MG, 15 de março de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:5F225A2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 062/2020

Extrato de Termo aditivos de contratos: 60 Aditivo;
Contrato n0 062/2020
PROCESSO: 022/2020
Contratado (a): **LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇO EIRELI**
Vigência de 28 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025;

Lagoa Formosa-MG, 28 de fevereiro de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:3D36E86F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024.

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 015/2024

Modalidade Dispensa nº: 010/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa por valor, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 015/2024, Dispensa nº 010/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE AR RESFRIAMENTO DA VAN (RVR-9D90).**

Lassance, 15 de Março de 2024.

RENATA DINIZ FERREIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 061/2024.

Processo Administrativo nº 015/2024, DISPENSA nº 010/2024.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado: **Borborema Veículos & Acessórios LTDA, Residente a Rua Deputado Plinio Ribeiro, Nº 709, Bairro Vila Ipiranga, CEP: 39.401-000, Montes Claros, Minas Gerais.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE AR RESFRIAMENTO DA VAN (RVR-9D90).**

Valor Global:**R$ 6.094,64 (Seis mil e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).**

Vigência:De 15/03/2024 a 31/12/2024.

Lassance/MG, 15 de Março de 2024.

RENATA DINIZ FERREIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:13567A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, NAS MODALIDADES FUTSAL E FUTEBOL DE CAMPO, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA - MG, Processo Licitatório nº 015/2024 – Pregão Eletrônico nº 005/2024, contratação

de empresa para prestação de serviços de arbitragem, nas modalidades futsal e futebol de campo, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Abertura dia 04/04/2024 às 08:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; ou através do - e-mail: licitaontra@hotmail.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:4AEE2798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023, CELEBRADA COM A EMPRESA ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME

CONTRATANTE- Município de Luminárias**,** com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias/MG.

DETENTORA: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME, CNPJ: 25.052.801/0001-21, com sede na Rua Sassafra, nº15, Bairro: Jardim Novo Horizonte, na Cidade de Boa Esperança/MG, CEP: 37170-000, representada neste ato pelo Sra. Ana Flávia Garcia Chagas, CPF 075.515.046-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento o cancelamento unilateral parcial da Ata de Registro de Preços 135/2023, para o **DO OBJETO:** registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, nos termos da cláusula 5.3 da Ata de registro de preços 135/2023 e artigo 20, I do Decreto 7892/2023.
Itens cancelados:

Ordem	Produto	Marca	Un	Preco
16	00000141164-AZEITE EXTRA VIRGEM:	MEZZANO	LT	33,00
61	00000143447-FEIJÃO CARIOQUINHA	VO NIZO	KG	4,90
79	00000143457-MANTEIGA CASEIRA À GRANEL	CAPEBE	KG	18,00
195	00000137075-LEITE LONGA VIDA SEM LACTOSE	QUATA	L	4,70

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Descumprimento de condições constantes na ata de registro de preços: irregularidade no cumprimento do prazo de entrega de acordo com o exigido no edital do processo 154/2023. A empresa foi notificada, foi estabelecido novo prazo de entrega e o mesmo não foi cumprido.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Lavras/MG, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer conflitos advindos do presente Ajuste**.**

Segue publicado nos termos da lei este termo e fica assegurado conforme previsão constitucional o contraditório e ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, em 13 de março de 2024.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Testemunha1

Testemunha2

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:9DA8A461

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA-PROCESSO 115/2023

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023, CELEBRADA COM A EMPRESA ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME

CONTRATANTE- Município de Luminárias**,** com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias/MG.

DETENTORA: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME, CNPJ: 25.052.801/0001-21, com sede na Rua Sassafra, nº15, Bairro: Jardim Novo Horizonte, na Cidade de Boa Esperança/MG, CEP: 37170-000, representada neste ato pelo Sra. Ana Flávia Garcia Chagas, CPF 075.515.046-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento o cancelamento unilateral parcial da Ata de Registro de Preços 087/2023, para o **DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de CAFÉ, nos termos da cláusula 5.3 da Ata de registro de preços 087/2023 e artigo 20, I do Decreto 7892/2023.
Itens cancelados:

Ordem	Produto	Marca	Un	Preco	Total
1	00000143407-CAFÉ TORRADO E MOÍDO	PADRE VICTOR	UN	11	16.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Descumprimento de condições constantes na ata de registro de preços: irregularidade no cumprimento do prazo de entrega de acordo com o exigido no edital do processo 115/2023. A empresa foi notificada, foi estabelecido novo prazo de entrega e o mesmo não foi cumprido.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Lavras/MG, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer conflitos advindos do presente Ajuste**.**

Segue publicado nos termos da lei este termo e fica assegurado conforme previsão constitucional o contraditório e ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, em 13 de março de 2024.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Testemunha1

Testemunha2

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:079B3BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA-PROCESSO 042/2023

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023,

CELEBRADA COM A EMPRESA ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME

CONTRATANTE- Município de Luminárias**,** com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, Luminárias/MG.

DETENTORA: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME, CNPJ: 25.052.801/0001-21, com sede na Rua Sassafra, nº15, Bairro: Jardim Novo Horizonte, na Cidade de Boa Esperança/MG, CEP: 37170-000, representada neste ato pelo Sra. Ana Flávia Garcia Chagas, CPF 075.515.046-56.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento o cancelamento unilateral parcial da Ata de Registro de Preços 049/2023, para o **DO OBJETO:** GENEROS ALIMENTICIOS EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, nos termos da cláusula 5.3 da Ata de registro de preços 049/2023 e artigo 20, I do Decreto 7892/2023.
Itens cancelados:

Produto	Marca	Un	Preco	Total
00000017210-AÇUCAR CRISTAL, 5 KG.	CRISTAL DE MINAS	PCTE	17,60	8.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA
Descumprimento de condições constantes na ata de registro de preços: irregularidade no cumprimento do prazo de entrega de acordo com o exigido no edital do processo 042/2023. A empresa foi notificada, foi estabelecido novo prazo de entrega e o mesmo não foi cumprido.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Lavras/MG, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para dirimir quaisquer conflitos advindos do presente Ajuste**.**

Segue publicado nos termos da lei este termo e fica assegurado conforme previsão constitucional o contraditório e ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, em 13 de março de 2024.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:6682DD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE PROCESSO

Aviso de remarcação de abertura de sessão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2024
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de produtos químicos para a utilização na ETA (Estação Tratamento de Água), no Município de Luminárias/MG, conforme especificação constante no edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Diante da marcação feita no sistema o critério de julgamento (menor preço global), e o mesmo ocorreu erroneamente, sendo correto o critério de **menor preço unitário,** de acordo com o ato convocatório.
Para tanto, visando se concretizar com celeridade a contratação, o pregoeiro e sua equipe de apoio tornam púbico a nova data marcada para abertura da sessão, que ocorrerá no dia **27 de março de 2024 às 08:30**.
Mantendo as demais cláusulas e condições do ato convocatório, devendo os licitantes que já cadastraram suas propostas realizar o cadastro novamente, visto que, as mesmas foram lançadas de acordo com o critério de julgamento global.
Será divulgada a remarcação juntamente com o edital e também no diário oficial do município AMM.

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:A9A4B9E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO 09/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG.. A ABERTURA DESTE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO TERÁ INÍCIO A PARTIR DO DIA 18/03/2024 DAS 08:00H AS 16H , NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br e no SITE PORTAL TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG .

MALACACHETA. 15/03/2024.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:D67A33C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 311/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 311/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023- DISPENSA Nº 013/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e o Micro Empreendedor Individual Sr. **EDIVANE PAULINO FARIA,** inscrita no CNPJ nº 42.308.840/0001-66, com sua sede a Avenida José de Campos Sales, nº 245, bairro Centro, na cidade de Maria da Fé/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 311/2023, Locação do Complexo Esportivo "Mariense Arena", localizado à Avenida Luiz Correa Cardoso, Centro de Maria da Fé, para realização das diversas modalidades esportivas da Secretaria Municipal de Esportes, cuja área é centralizada e funcionará como extensão do Complexo Esportivo da Secretaria Municipal de Esportes, conforme lei nº14.133/21, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº**

14.133/21, em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato em vigência por mais 09 (meses) meses a contar da data de 31 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024, seguindo as mesmas condições estipuladas no contrato original, acima em destaque.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 12 de março de 2024.

_____
PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

EDIVANE PAULINO FARIA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E7EF0860

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 024/2024

Pregão Eletrônico n° 004/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA AS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº024/2024, Pregão Eletrônico nº004/2024, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

EDUARDO LUIZ MAIA PAMPLONA 06193010661 - CNPJ: 45.563.813/0001-28
Valor Total de R$ 19.375,00 (dezenove mil e trezentos e setenta e cinco reais)

MARIA DA FÉ, 14 de Março de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8579FCBF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de ovos de chocolate, para os alunos das Escolas Municipais de Rede Municipal de Ensino, nas atividades de Comemoração da Páscoa, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº173/2024
EDUARDO LUIZ MAIA PAMPLONA, CNPJ nº 45.563.813/0001-28
Valor Total de R$ 19.375,00 (dezenove mil e trezentos e setenta e cinco reais)
Vigência: 15/03/2024 a 15/04/2024
Processo Licitatório n° 024/2024- Pregão Eletrônico nº004/202ª4

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:268649C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0041/2020, Referente a Concorrência nº 002/2020, oriunda do Processo Licitatório nº 035/2020.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **GERMEC CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.198.603/0001-40.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO BAIRRO RESIDENCIAL SERRA VERDE - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, no município de Mateus Leme/MG.

Objeto do termo aditivo: **Fica prorrogada a vigência do referido contrato iniciando-se a partir do dia 01/04/2024 com término em 31/12/2024.**

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:A37BF8BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **SEGUNDO**

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITÁTORIO Nº 60/2022, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **QUANTUM – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.839.994/0001-41.

Objeto: **COLETA DE MANUAL E CONTEINERIZADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES EM ÁREAS URBANAS E DE DIFÍCIL ACESSO, SERVIÇOS DE CONTEINERIZAÇÃO E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ A DES-TINAÇÃO FINAL.**

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste contratual, conforme cláusula sexta, do contrato, e solicitação da Secretária de Obras, por meio da CI 013-A anexada aos autos. O presente termo aditivo de reajuste será no valor de **R$ 79.302,54 (setenta e nove mil trezentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao período de 03/2022 á 03/2023, correspondente ao percentual de 3,7964%,** conforme ofício 32/2023 protocolado pela empresa no dia 06/10/2023, que será pago a partir da medição do mês de março de 2024 á dezembro de 2024.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:77C95799

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG,por meio dasua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que reabrirá o processo que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIO X - PE 48/2023 PR 931/2023.A abertura está prevista para o dia 02/04/2024, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 01/04/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 15 de março de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:031F2BF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 034.2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e VINICIUS CAMPOS DO CARMO. CONTRATO nº 34; OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL SITUADO NA AVENIDA DO PRATEADO NUMERO 290 BAIRRO CENTRO MOEDA/MG O LOCAL SERA DESTINADO PARA MANUTENCOES DOS VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Inexigibilidade 4 / 2024 Valor Global:R$ 23.441,60 Vigência:08/03/2024 Até:31/12/2024

MOEDA,Sexta-feira 08 Março 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:D4EC320D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 022/2024

Torna-se público o Processo nº: 022/2024, Pregão eletrônico nº: 008/2024, com abertura na data 02/04/2024 (dois de abril de dois mil e vinte e quatro). Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos. Demais informações e esclarecimentos/edital, através do portal de Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:40D976AB

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES ME

CONTRATO 021/2021
PROCESSO 007/2021
3º TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o N°01.616836/0001-88, com endereço na Rua Tabajara, 297, Centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, designado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES ME**, CNPJ/MF n° 03.252.971/0001-17, com endereço à Avenida Prefeito Telesforo Candido de Rezende, 389, Centro, Conselheiro Lafaiete, CEP 36.400-077, Minas Gerais, representada pelo seu Sócio Proprietário, **LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES FONTES ME**, CPF 037.831.086-08, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no parágrafo 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar para 10/03/2025 o prazo de vigência do item 3.1 – contratação empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos de captação de recursos em programas; prestação de contas de programas, convênios da secretaria municipal de educação, esportes, cultura lazer e turismo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1. Com base no item 4.2 do contrato, o valor acrescentado será de R$ 45.576,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e setenta e seis reais) conforme valor estabelecido no contrato original e na Ata de Registro de Preços que deu origem ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
3.1. As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017, de acordo com o orçamento de 2024**.**
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 10 de março de 2024.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:7760D5C2

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 021/2024

Torna-se público o Processo nº: 021/2024, Pregão eletrônico nº: 007/2024, com abertura na data 28/04/2024 (dois de abril de dois mil e vinte e quatro). Objeto: Registro de preços para aquisição de veiculos de passeio, pickup, van, ambulancia e máquinas pesadas. Demais informações e esclarecimentos/edital, através do portal de Públicas no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, 31 38769101.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:FE065AFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 23/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 17/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 23/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 17/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACOMPANHAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: AMADEUS CONSULTORIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.786239/0001-64, neste ato representada pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.

Cláusula Segunda - Do VALOR E prazo de vigência
3.1 - Fica reajustado em 3.027230% , considerando o índice do INPC - março/2024 a dezembro/2024, passando assim o valor total do contrato de R$150.466,02 (cento e cinquenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos) ,para 155.021,04(cento e cinquenta e cinco mil vinte e um reais e quatro centavos)que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 12.918,42 (doze mil novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **11 de março de 2024 até 31 de dezembro de 2024.**

Justificativa: Prestação de serviços contínuos.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 01 de março de 2024.

_____
Prefeito Municipal

_____
AMADEUS CONSULTORIA LTDA

Testemunhas:

1º _____
Cristiane Castro Alves
CPF 084.181.196-24

2º _____
Vanessa Patrícia Ferreira
CPF 096.073.086-97

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4F265D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 17/2019 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 1/2019

DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 17/2019
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 1/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Credenciamento de instituições, entidades, clinicas e comunidades terapêuticas, para prestação de serviços de remoção, internações voluntarias, involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para dependentes de álcool e outras drogas, celebrado entre o município de Patrocínio e a empresa **CT RURAL DO TRIANGULO.**

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **CT RURAL DO TRIANGULO**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº14.482.565/0001-67, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***12 de março de 2024 e término em 12 de março de 2025.***

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária: ***02.01.10.01.04.122.0009.00.2048.3.3.90.39.3900100 - Serviços de Assistência Social***

Os recursos para atender as despesas resultantes deste CONTRATO, correrão a conta da dotação orçamentária.

Justificativa: Serviço contínuo e de relevância pública na área da saúde.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio, 12 de março de 2024.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

CT RURAL DO TRIANGULO
Contratada

Testemunhas:

1º _____
Cristiane Castro Alves
CPF: 084.181.196-24

2º _____
Vanessa Patrícia Ferreira
CPF: 096.073.086 - 97

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:39DECD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 14/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 4/2024

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 14/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços
Edital nº: 4/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS:
SERVIÇOS DE PARTE ELÉTRICA E HIDRÁULICA EM MÁQUINAS PESADAS LINHA AMARELA, COM DESLOCAMENTO EM CAMPO;
SEVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM MÁQUINAS PESADAS LINHA AMARELA.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 10 de abril de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios e na plataforma Licitanet.

Patrocínio-MG, 15 de março de 2024.

WELLINGTON RODRIGUES FERNANDES
Secretario Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4D976BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 15/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- RP EDITAL Nº: 5/2024

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 15/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico- RP
Edital nº: 5/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 9 de abril de 2024 às 09:00 horas**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios e na plataforma Licitanet.

Patrocínio-MG, 15 de março de 2024.

LUIZ EDUARDO SALOMÃO MENDONÇA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:770D22FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 10/2024 MODALIDADE: DISPENSA Nº 2/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 10/2024
Modalidade: Dispensa nº 2/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO MINERAL PARA APLICAÇÃO DE INSETICIDA PARA COMBATE AOS MOSQUITOS TRANSMISSORES DE ARBOVIROSES.

Ratifico e homologo o procedimento da Licitação nº 10/2024 a favor da empresa: ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA ME, com CNPJ sob o nº 41.941.303/0002-77, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 12 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2E572EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
REPUBLICAÇÃO – ERRATA AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 PROCESSO 01/2024.

REPUBLICAÇÃO – ERRATA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

PROCESSO 01/2024.

Objeto: Prestação de serviços de capacitação e assessoria técnica para o CMDCA de Patrocínio e para o SGDCA de Patrocínio, conforme itens constantes do Termo de Referência nº 01/2024. Fundamentação legal:Lei 14.133/2021, art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f"e Resolução do CMDCA de nº 02/2024.

Data da Assinatura: 14/03/2024
Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias – anos 2024/2025
Valor Global: R$ 152.208,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e oito reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R$12.684,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).
Dotação orçamentária: 02.01.10.04.08.243.0005.2.105.3.3.50.43.00.00 (FIA)-
Favorecido:INSTITUTO CFV CONSULTORIAS, CURSOS E MENTORIAS LTDA, portadora doCNPJnº 32.962.073/0001-36.
Autorização: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA por meio da Resolução 02/2024.
Ratificação:ALAERCIO RODRIGUES LUZIA, ordenador de despesas, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:08B65A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.253/2024

Portaria Nº 13.253/2024

CANCELA AMPLIAÇÃO DE jornada de trabalho de servidorES.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 62 de 01/10/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Educação e;
Considerando, o disposto na Portaria nº 13.231/2024 e;
Considerando, finalmente, o disposto nas Comunicações Internas da SME nº: 081 e 082/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho concedida às servidoras abaixo relacionadas:

RESP	NOME	CARGO	A PARTIR DE:
05160	CINTIA NATALLE DE FARIA	Professor P1	11/03/2024
05767	GERALDA CUNHA PONTES	Professor P1	12/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4CBD1004

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.254/2024

Portaria Nº 13.254/2024

NOMEIA VICE-DIRETOR DE ESCOLA I.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no inciso II do art. 12 e § 1º do art. 14 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, o disposto nas Leis Complementares nº 53 e 62/2009, e 100/2011.
RESOLVE
Art. 1º - Nomear, **GEOVANA OLIVEIRA SALES**, para exercer em comissão, o cargo de **Vice-Diretor de Escola I**, Nível VIII-P1, anexo II da LC. nº 100/2011, a partir de 14/03/2024, na **Escola Municipal Líbia Lassi Lopes**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:92B51C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 43º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO

EXTRATO DE CONTRATO

43º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

Objeto: Referente a Portaria GM/MS nº 3.206 de 23/02/2024 que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras referente ao valor transferido em outubro no valor de R$ 609.735,13 (seiscentos e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e trezecentavos).

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 .**Prazo de vigênciapara o termo aditivo:** 12 meses Patrocínio-MG, 06 de marçode 2024.

ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:45882CD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico **03/2024** às 09h00min do dia 03 de Abril de 2024, fará realizar através do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br , Pregão Eletrônico objetivando o Registro de preços (SRP) para aquisição de lanches e congêneres para consumo em eventos, cursos, oficinas dentre outras necessidades do governo do município, bem como para eventos vinculados aos objetivos institucionais em razão da utilidade ou finalidade pública do município de Pintópolis-MG. O Edital encontra-se disponível no site oficial do Município,www.pintopolis.mg.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br maiores informações pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com

NALDENE CORDEIRO PINTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:3AEE071C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
DISPENSA ELETRONICA 01/2024

O MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, para contratação de

empresa especializada para prestação de serviços na implantação e gerenciamento do prontuário eletrônico do cidadão - pec/esus do ministério da saúde, com treinamento e suporte técnico contínuo para todos os setores da rede de atenção primária à saúde do município de pintópolis/mg. Período das propostas: De 15/03/2024 a partir de 15h00, até 20/03/2024, às 17:59. Período de Lances: 21/03/2024 a partir das 08h00 às 14h01 do dia 21/03/2024Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: Na sede da Prefeitura de Pintópolis/MG, (Setor de licitações) ou no site https://pintopolis.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/ ou pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com.

WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:2D8DB27D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA N° 041/2024

PORTARIA Nº 041/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscais e gestores do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 017/2024, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes e embutidos.**
a) Fiscais:
-Cintia Gomes Ferreira, semedcompraspn@gmail.com, (31) 3817-6939
- Nélia Pinheiro Mendes, semedcompraspn@gmail.com, (31) 3817-6939
- Edson Soares Leite Junior, semas@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-3353

b) Gestor:
- Pedro Costa de Carvalho, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;
Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.
Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.
Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 14 de março de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:0ECC398F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC 021/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC 021/2024 Inexigibilidade nº 004/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Inexigibilidade nº 004/2024, na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO 021/2024 – Inexigibilidade Nº 004/2024 – Credenciamento para contratação de estabelecimentos de saúde para realização de serviços oftalmológicos - Data: A partir de 22/03/2024 - Protocolo da Documentação: Requerimento no Sistema Eletrônico oficial do município de Ponte Nova "1Doc" pelo link: https://pontenova.1doc.com.br/atendimento.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
Agente de Contratação

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais: Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A1064E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 019/2024. PROCESSO Nº: 020/2024 – DISPENSA Nº: 007/2024

Extrato de Contrato 019/2024. PROCESSO Nº: 020/2024 – Dispensa Nº: 007/2024. Objeto: Contratação do CIMVALPI através de contrato de programa para delegação de fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) ao município de Ponte Nova. Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.738.706/0001-83. Valor total: R$ 14.289.767,41 (quatorze milhões e duzentos e oitenta e nove mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:61A66E58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 012/2022
Pregão Presencial nº. 004/2022
Primeiro Termo Supressivo ao Contrato nº 038/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Cleiton João Carvalho Montes
Objeto: Supressão da quilometragem da Linha 05 de 57 km para 44 km por dia, em razão da redução do trajeto.
Valor total da supressão: R$ 24.830,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e trinta reais)
Data: 11 de março de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:65ED9176

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 012/2022
Pregão Presencial nº. 004/2022
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: DUTRA TUR Turismo de Prados LTDA
Objeto: Acréscimo de 4km na Linha 14, de 85 km para 89 km por dia, em razão do aumento no trajeto.
Valor Total do Acréscimo R$ 7.568,00 (sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
Data: 01 de março de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:E2298930

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 060/2021
Tomada de Preços nº 005/2021
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Loredo Construções e Empreendimentos LTDA
Objeto: Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de reconstrução de pavimento asfáltico na Rua Antônio Cardos Vale, pertencente à comunidade de Pinheiro Chagas, com todo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, conforme características e descrições técnicas constantes no Edital nº 022/2021 e anexos. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, a fim de viabilizar a completa execução do objeto contratado, acrescendo ao valor do contrato a quantia de**R$ 44.651,30 (quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)**e prorrogar a vigência contratual findando-se o prazo contratual em 30 de abril de 2024.
Data:29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:9103CD83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 096/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023
Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 070/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Ciclo Alimentos LTDA.
Objeto: Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias e órgãos municipais bem como ao programa CRAS, Merenda Escolar, entre outros. O presente termo aditivo tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 152, 153, 154, 156 e 159.
Data: 15 de março de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:5EF6110D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 096/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023
Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 066/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: JR LICITA LTDA.
Objeto: Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias e órgãos municipais bem como ao programa CRAS, Merenda Escolar, entre outros. O presente termo aditivo tem por objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos itens 41, 48, 51, 53, 59, 72, 82, 86, 87, 110, 126, 167, 169, 171, 173, 178, 181, 184, 186, 189 e 195.
Data: 15 de março de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:A3DDEE16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
ANULAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 002/2024

O MUNICÍPIO DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DA RESCISÃO UNILATERAL REFERENTA AO CONTRATO 02/2024, JUNTO A EMPRESA RC CARD SOLUIÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA – CNPJ: 12.515.796/0001-02, DATA 11 DE MARÇO DE 2024. MOTIVO POR ERRO MATERIAL. Informações: (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br: Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em: www.prudentedemorais.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br 15 de março de 2024 –
CLAUDINEY ARAÚJO –
pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:EC6CC495

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 013/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - NITROGÊNIO LÍQUIDO Nitrogênio líquido, aspecto físico: incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química: n2, massa molecular: 28,96 g/mol, grau de pureza: teor mín. 99% v/v, número de referência química: CAS 7727-37-9

Quantidade: 2.000 Lata
Valor Total: 16.000,00
Modelo: Nitrogênio Liquido
Marca/Fabricante: Própria/ Messer

Fornecedor: DANILO APARECIDO BORELLA EPP (03.368.371/0001-19)

Adjudicado em: 15/03/2024 - 09:48:36 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:9237BD3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 013/2024

Resultado da Homologação

Item: 0001 - NITROGÊNIO LÍQUIDO Nitrogênio líquido, aspecto físico: incolor, inodoro, altamente refrigerado, fórmula química: n2, massa molecular: 28,96 g/mol, grau de pureza: teor mín. 99% v/v, número de referência química: CAS 7727-37-9

Quantidade: 2.000 Lata
Valor Total: 16.000,00
Modelo: Nitrogênio Liquido
Marca/Fabricante: Própria/ Messer

Fornecedor: DANILO APARECIDO BORELLA EPP (03.368.371/0001-19)

Homologação em: 15/03/2024 - 09:48:42 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:5081E059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINEIROS ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.** Data da sessão pública: 05/04/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 15 de março de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Lucas da Silva Rodrigues Guedes
Código Identificador:063864A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 30

Rio Pomba, 14 de março de 2024.
257º da Fundação e 192º da Emancipação.
Ofício N°055/2024,do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba- MG.
O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº004/2022, homologado em 08/06/2022, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: AGENTE DE COMBATE EM ENDEMIAS

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MANUELA APARECIDA MOTA RAMOS	10°

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº004/2022 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:EE7DAC69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL: PROCESSO SELETIVO N°002/2024

A Prefeitura de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, na forma da lei e da Constituição Federal, objetivando a contração temporária para Médico Clinico Geral 40 hs, Médico Especialista em Psiquiatria e Técnico em Saúde Bucal por período de até 12 (doze) meses, podendo este ser prorrogado, para atender à urgente exigência do serviço público, em decorrência da insuficiência de pessoal, nos termos da Lei Municipal nº 1.493/2014, de 24/10/2014 e suas alterações. torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado N°002/2024 para o quadro de profissionais na área da Educação do Município de Rio Pomba/MG.
As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente através do e-mail: **processoseletivo@riopomba.mg.gov.br**, no período de 18 a 24 de março de 2024, observado os critérios do Edital. O Edital Nº002/2024 será publicado em sua íntegra no site oficial do município, no endereço eletrônico: https://www.riopomba.mg.gov.br/

Rio Pomba, 15 de Março de 2024.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:59A6FA62

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 31

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº008/2023, homologado em 09/11/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: PSICOLOGO
3°ALINE FATIMA DE OLIVEIRA

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº008/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:B2B83FF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
020 - 2023 - D.L. 005 - 2024 - AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - O Município de Santa Bárbara do Tugúrio, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, bairro centro, na cidade de Santa Bárbara do Tugúrio, estado de Minas Gerais**,** inscrita no CNPJ sob nº 18.094.854/0001-40, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Antônio Alves Donato, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria**

Municipal de Educação, vem realizar Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE - Conforme especificações em anexo, durante o período de **Abril a dezembro de 2024**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **15/03/2024 a 16/04/2024**, às 10h00min, no protocolo geral da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, bairro centro, na cidade de Santa Bárbara do Tugúrio, estado de Minas Gerais –

Santa Bárbara do Tugúrio - MG, 14 de março de 2024 –

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO.
Prefeito

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:B8373ABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DECRETO Nº 294, 15 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 294, 15 DE MARÇO DE 2024

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 001/2019), PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS/MG

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente aquelas previstas nas alíneas "l" e "o", do inciso I, do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Santa Fé de Minas/MG, CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso IV da Constituição Federal da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 245, de 15 de março de 2022; CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade, DECRETA: Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo do Município de Santa Fé de Minas/MG, correspondente ao Edital nº 001/2019, homologado em 15 de março de 2022, por meio do Decreto Municipal nº 245, de 15 de março de 2022. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé de Minas/MG, 15 de março de 2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:B06C1E99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ERRATA

ERRATA – Pregão Presencial 049/2021

Na publicação do extrato de aditivo do Pregão Presencial n.º 049/2021, publicado em 14.03.2024, onde se lê " Rogério José Ferreira', lê se: Roberto José Ferreira". Tudo mais que consta do aditivo fica RATIFICADO. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 15 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 15 de março de 2024.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:03BB1175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 013/2024 – Pregão Presencial 010/2024 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021 – Participação Exclusiva ME/EPP/MEI sediadas na Microrregião 45 (Campo Belo/MG), Decreto Municipal 3.347/2023 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Elétrico – Entrega dos Envelopes: Dia 04 de abril de 2024 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG — Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:30D9F0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré – Ratificação da Inexigibilidade – Considerando que o processo de inexigibilidade 003/2024 encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 74, inciso II da lei federal 14.133/21) e, com arrimo no parecer jurídico, *ISLEY FERNANDO DA SILVA 12157275690 (THAIS HELENA E BANDA) ao preço de 15.000,00 (quinze mil reais)*. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:7E018FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 089/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG, torna público a REPUBLICAÇÃO do processo PP89/2023 obj. Contratação de instituição financeira, dotada de uma agência física na cidade, para prestação dos serviços referentes à centralização e ao processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pela Prefeitura Municipal, abrangendo servidores ativos efetivos, inativos, contratados e comissionados dos órgãos da administração direta, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com a municipalidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças. Abertura: 01/04/2024 às 9hs. Edital no endereço www.santosdumont.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 0(xx) 32 - 3252 -7400.-

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:868BB468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **15/2024**. Dispensa de Licitação nº **06/2024**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **06/2024**, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE ANTENA PARABÓLICA E RECEPTOR DIGITAL PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.** Contratada: **LOJAS EDMIL S/A - CNPJ: 21.545.371/0060-89** - Valor: **R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais)**.

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:25EBF73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **24/2024**. Dispensa de Licitação nº **15/2024**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **15/2024**, com fundamento no inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS POSTURAL INFANTIL PARA CRIANÇA EM VULNERABILIDADE SOCIAL.** Contratada: **MED COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 39.379.354/0001-24** - Valor: **R$ 4127,90 (quatro mil e cento e vinte e sete reais e noventa centavos)**.

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:A31D98FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS– Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO n° 022/2024 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (Frutas, verduras e hortaliças) para compor o cardápio da Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Pedro dos Ferros/MG. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda do dia 18 de março de 2024, a partir das 09h até 08 de abril de 2024 às 9:00hs, diretamente no setor de Licitações. Sessão 09h30min e início da análise das amostras às 09h45min do mesmo dia. Edital e demais informações no site https://www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou no setor de Licitações da Prefeitura localizada na Praça Prefeito Armando Rios, nº 186 – Centro de São Pedro dos Ferros. 15 de março de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A5E01D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023 do Processo Licitatório nº 142/2023, Inexigibilidade nº 025/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Tássia Silveira Machado- ME, CNPJ: 23.988/0001-58, representada pela SRA. Tássia Silveira Machado. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na clausula 3ª (terceira) do contrato originário fica prorrogado o contrato até a data de 31 de dezembro de 2024 a contar da data de 15 de março de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG, 15 de março de 2024

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0A17716B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 014/2024, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de dedetização e desratização para os departamentos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino MG"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA, CNPJ: 13.201.350/0001-68**, pelo valor total de **R$ 15.160,00 (Quinze mil e cento e sessenta reais).**Em, 15 de março de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:F89F54F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 034/2024. Dispensa nº 014/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de dedetização e desratização para os departamentos da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino MG".** Contratadas: **DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA, CNPJ: 13.201.350/0001-68**, pelo valor total de **R$ 15.160,00 (Quinze mil e cento e sessenta reais).** Dotação: 0202 04 122 0001 2.013 339039, 0204 01.101 2210 032.076 339039, 0204 01.103 0110 032.080 339039, 0204 01.103 0110 032.148 339093, 0204 01.103 0110 032.174 339093, 0204 01.103 0210 042.083 339039, 0204 01.103 0410 032.172 339039, 0205 01.123 6112 022.031 339039, 0205 01.123 6512 052.027 339039, 0205 01.123 6512 052.029 339039, 0205 02.278 1227 022.053 339039, 0206.15 452 1503 2.068 339039 e 0208 02.082 4408 012.121 339039**.** Em 15/03/2024.
DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:E4C3F8F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 042/2024, modalidade: Dispensa Eletrônica 015/2024, conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **Aquisição de Reagentes para manutenção das atividades na Vigilância em Saúde no município de São Tomás de Aquino MG.** Lotes/Itens conforme termo de referência no valor total estimado de R$1.377,08. Solicita propostas e documentos até 21/03/2024 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500/1228/1229, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 15 de março de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:D781057F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2024, DISPENSA N° 09/2024. Objeto: Aquisição de adubo e calcário para manutenção do gramado no Estádio Municipal de Senhora dos Remédios, conforme estabelecido no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Abertura: 22/03/2024 às 08:00 h. Aviso de Contratação Direta disponível estará no endereço:www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:B16B628F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 146/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JOÃO PAULO ALVES DA SILVA,** inscrita no **CNPJ** sob o N°**12.207.739/0001-58,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 261.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de obras**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:
05.01.10.122.5001.2502.3339030000000.15000002 manutenção das atividades mat. De consumo de para a FICHA 261.
para o **CONTRATO Nº 146/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº106/2022**, **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:CBF4CAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 011/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 011/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CAIO FELIPE SILVA IMPRESSORAS,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **22.811.025/0001-08,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 356 E 85.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.304.5005.2509.3339039000000.16000000 - 356 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

03.01.04.129.3003.2305.3339039000000.15000000 - 85 – Manutenção das Atividades do Setor de Tributário – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 139/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:620E09C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 011/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 011/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTER MANIA PAPELARIA LTDA ,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **07.795.543/0001-91,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 392, 460, 407, 356.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

06.01.08.122.6001.2602.3339039000000.15000000 – 392 – Manutenção das Atividades do Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

06.02.08.244.6004.2608.3339039000000.15000000 – 460 – Manutenção das Atividades da PSB - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

06.01.14.422.6002.2604.3339039000000.15000000 – 407 – Manutenção das Atividades Conselho Tutelar.

05.02.10.304.5005.2509.3339039000000.16000000 - 356 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 140/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:501F2F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 011/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 011/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CAIO FELIPE SILVA IMPRESSORAS,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **22.811.025/0001-08,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1151.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

11.01.04.122.1101.2112.3339039000000.15000000 – 1151 – Manutenção das Atividades da Secult. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 139/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 08 de fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:71A9D587

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MINERADORA PEREIRA E PEREIRA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **24.618.897/0001-80,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1208.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.15.452.9002.1903.3449030000000.17100000 -1208 - Imobil. de Dom Publ. E Pat. Serv. Urbano – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 148/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:FE039015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MINERADORA PEREIRA E PEREIRA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **24.618.897/0001-80,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1208.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.15.452.9002.1903.3449030000000.17100000 -1208 - Imobil. de Dom Publ. E Pat. Serv. Urbano – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 148/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:7107313F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 147/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 147/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MADEIREIRA TOLENTINO LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **09.474.074/0001-34,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1208, 1205, 261, 688.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

09.01.15.452.9002.1903.3449030000000.17100000 -1208 - Imobil. de Dom Publ. E Pat. Serv. Urbano – Material de Consumo.

08.01.23.122.8003.2806.3339030000000.27060000 – 1205 – Manutenção das Atividades Feiras Livres – Material de Consumo.

05.01.10.122.5001.2502.3339030000000.15000002 – 261 – Manutenção das Atividades da Secretária de Saúde – Material de Consumo.

08.01.23.122.8003.2806.3339030000000.15000000 – 688 - Manutenção das Atividades Feiras Livres – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 147/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:59724331

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SUPERMERCADO CANGUSSU E SOUZA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **33.804.927/0001-33 ,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 261, 197, 451..**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.01.10.122.5001.2502.3339030000000.15000002 – 261 – Manutenção das Atividades da Secretária de Saúde – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 125/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:FEB3F166

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ADRIANO MENDES AGUIAR ,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **36.7779.466/0001-84,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1205, 688, 1206.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

08.01.23.122.8003.2806.3339030000000.27060000 – 1205 – Manutenção das Atividades Feiras Livres – Material de Consumo.

08.01.23.122.8003.2806.3339030000000.15000000 – 688 - Manutenção das Atividades Feiras Livres – Material de Consumo.

04.01.12.361.4002.2404.3339030000000.25690000 – 1206 – Manutenção do Ensino Fundamental – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 141/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8F7C0C4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SANTOS E LACERDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **07.858.537/0001-36,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1205, 1206, 1208.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Fevereiro de 2024

_____
Jean Carlos Tolentino
CONTADOR
DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

08.01.23.122.8003.2806.3339030000000.27060000 – 1205 – Manutenção das Atividades Feiras Livres – Material de Consumo.

04.01.12.361.4002.2404.3339030000000.25690000 – 1206 – Manutenção do Ensino Fundamental – Material de Consumo.

09.01.15.452.9002.1903.3449030000000.17100000 -1208 - Imobil. de Dom Publ. E Pat. Serv. Urbano – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 149/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EFC06027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALVES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **19.451.619/0001-40,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1205, 1207, 1208.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

08.01.23.122.8003.2806.3339030000000.27060000 – 1205 – Manutenção das Atividades Feiras Livres – Material de Consumo.

09.01.17.511.9005.1907.3449030000000.17060000 – 1207 – Imobil. de Dom Publ. E Pat. Saneam. Rural – Material de Consumo.

09.01.15.452.9002.1903.3449030000000.17100000 -1208 - Imobil. de Dom Publ. E Pat. Serv. Urbano – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 144/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2022**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C56CFECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JOSE ANTONIO DOS SANTOS,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **18.334.766/0001-78,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1209.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

08.01.23.122.8003.2806.3339039000000.27060000– 1209 – Manutenção das Atividades Feiras Livres – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 22/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5FF0EACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SUPERMERCADO CANGUSSU E SOUZA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **33.804.927/0001-33 ,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 261, 197, 451..**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.01.10.122.5001.2502.3339030000000.15000002 – 261 – Manutenção das Atividades da Secretária de Saúde – Material de Consumo.

04.01.12.365.4005.2409.3339030000000.15000001 – 197 – Manutenção do Ensino Infantil – Material de Consumo.

06.02.08.244.6004.2608.3339030000000.15000000 – 451 – Manutenção das Atividades da PSB – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 125/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:D044C227

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 125/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SUPERMERCADO CANGUSSU E SOUZA LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **33.804.927/0001-33 ,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 261, 197, 451..**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.01.10.122.5001.2502.3339030000000.15000002 – 261 – Manutenção das Atividades da Secretária de Saúde – Material de Consumo.

04.01.12.365.4005.2409.3339030000000.15000001 – 197 – Manutenção do Ensino Infantil – Material de Consumo.

06.02.08.244.6004.2608.3339030000000.15000000 – 451 – Manutenção das Atividades da PSB – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 125/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:BD3197C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 011/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 011/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CAIO FELIPE SILVA IMPRESSORAS,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **22.811.025/0001-08,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 356 E 85.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.304.5005.2509.3339039000000.16000000 - 356 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

03.01.04.129.3003.2305.3339039000000.15000000 - 85 – Manutenção das Atividades do Setor de Tributário – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 139/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:98C70090

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 011/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 011/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob

n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CAIO FELIPE SILVA IMPRESSORAS,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **22.811.025/0001-08,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1151.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 08 de Fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

11.01.04.122.1101.2112.3339039000000.15000000 – 1151 – Manutenção das Atividades da Secult. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 139/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 08 de fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C9464355

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 011/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 011/2022

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CENTER MANIA PAPELARIA LTDA ,** inscrita no **CNPJ** sob o N° **07.795.543/0001-91,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 392, 460, 407, 356.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

06.01.08.122.6001.2602.3339039000000.15000000 – 392 – Manutenção das Atividades do Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

06.02.08.244.6004.2608.3339039000000.15000000 – 460 – Manutenção das Atividades da PSB - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

06.01.14.422.6002.2604.3339039000000.15000000 – 407 – Manutenção das Atividades Conselho Tutelar.

05.02.10.304.5005.2509.3339039000000.16000000 - 356 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 140/2023**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 130/2022**, **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de fevereiro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4607DE54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSOLICITATÓRIO N° 007/2024 – DISPENSA n° 004/2024

O município de Tapiraí/MG faz saber que está aberto Processo Licitatório n° 007/2024, na Modalidade Dispensa – Nº 004/2024.
Objeto: Contratação da prestação de serviço por profissional especializado em oficina de dança para ministrar aulas de zumba e aulas de dança para o público em geral, prioritariamente para as pessoas inscritas no Cadastro Único, beneficiárias do Programa Bolsa Família, Beneficiários do BPC- idoso ou deficiente, participantes das reuniões do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento à Família).

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: Até dia 21/03/2024, às 08:00hs/min via e-mail, licitacao1@tapirai.mg.gov.br ou protocolo endereço Rua Vicente José Lucas, 287 – Centro- Tapiraí/MG, CEP 38.980-000, em horário comercial das 7:30hs as 11hs, das 12:30hs/min as 17hs de segunda e

quinta-feira e nas sexta feiras das 7:30hs as 11hs, das 12:30hs/min as 16hs das Setor de Licitação. **Horário de Brasília-DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao1@tapirai.mg.gov.br

OBS: O Agente de Contratação ira notificar a empresa com o menor valor para apresentar os documentos de Habilitação e Trabalhista.

LINK DO EDITAL: https://www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes/

Tapiraí, 13 de março de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:D6325B4E

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSOLICITATÓRIO N° 006/2024 – DISPENSA n° 003/2024

O município de Tapiraí/MG faz saber que está aberto Processo Licitatório n° 006/2024, na Modalidade Dispensa Eletrônica – Nº 003/2024.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de profissional em engenharia, arquitetura, para elaborar projeto de revitalização das praças no Município de Tapiraí MG e no Distrito de Altolândia no Município de Tapiraí MG, medição e outras atribuições pertinentes ao cargo, junto a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Tapiraí MG.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
INICIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 15/03/2024 às 08:59 hs/min (horário de Brasília/DF)
ANALISE DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA:
Dia 21/03/2024 início as às 09:00 hs às 15:00 hs (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://licitanet.com.br

AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL
– Site www.licitanet.com.br
– Site www.tapirai.mg.gov.br/licitacoes e (Portal Transparência)

Tapiraí, 14 de março de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:9180BC4B

SECR.MUNIC. DE OBRAS, SERV. E INFRAESTR.
EXTRATO DO I TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: PROCESSO Nº 012/2022– PREGÃO Nº 010/2022.
OBJETO: O presente termo de aditamento de contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigencia, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tapirai MG
CONTRATADO: **ABI CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME** CNPJ: 25.075.577/0001-93
PRAZO DE VIGENCIA: A data de vigência do contrato se dará no dia 16 de marco de 2023, passara para do dia 31 de dezembro de 2024, conforme artigo 57, § 2° da Lei nº 8.666/93 e suas Alterações

Tapirai MG, 14 de março de 2024.

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:F7191712

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 036 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **CAMYLLA SOUSA DO CARMO ,** para o cargo de **SUPERINTENDENTE DE SAUDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 12 de março de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:56BA2CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 035 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Nomeia ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) Senhor (a) **TÁBATA MARIA SILVEIRA ,** para o cargo de **COORDENADORA DO PSF**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 12 de março de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:8899D05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA

PORTARIA 034 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Exonera ocupante ao cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonera (a) o (a) Senhor (a) **Camylla Sousa do Carmo ,** do cargo de **COORDENADORA DO PSF**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 11 de março de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:875A36F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a retificação do AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 010/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024, no que tange os itens 82 e 83, previsão de exclusividade para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas e data de disputa. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender ordem judicial, pessoas carentes e CAPS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.** Disputa: 01/04/2024 às 09h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 15/03/2024 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ<
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:6437CF1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Partes: **MUNICÍPIO DE VAZANTE**, CNPJ/MF:18.278.069/0001-47 e **COPAVE – COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS**, CNPJ/MF:19.050.715/0001-87.
Objeto: Reconhecimento de dívida no valor total de **R$ 1.335,40 (mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**, em decorrência dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com a finalidade e manter a garantia de fábrica do veículo FIAT MOBI LIKE, RNV9I06, CHASSI 9BD341ACXNY766665, efetivamente prestados pela CREDORA em 05/12/2023, sem cobertura contratual, com fundamento no art. 149 da Lei n. 14.133/2021.

Vazante – MG, 15 de dezembro 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:43303CF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Partes: **MUNICÍPIO DE VAZANTE**, CNPJ/MF:18.278.069/0001-47 e **MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES,** CNPJ/MF: 09.034.672/0001-92.

Objeto: Reconhecimento de dívida no valor total de **$ 3.551,96 (Três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)** em decorrência dos fornecimentos dos medicamentos HIDROCORTISONA 100 MG e CLINDAMICINA 150 MG, efetivamente realizados no ano de 2022 pela CREDORA, os quais não foram pagos durante a vigência do **contrato n.º 53/2022, oriundo do Processo Licitatório n. 35/2022, Pregão n.º 11/2022**, com fundamento no art. 149 da Lei n. 14.133/2021.

Vazante – MG, 15 de dezembro 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Tavares da Silva
Código Identificador:F501E221

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2024
DISPENSA Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e serviços de hospedagem do site institucional, contendo número de páginas ilimitadas, layout personalizado e programação e fornecimento institucional de 30 contas de e-mail com capacidade de 25GB cada para a Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, de acordo com o Termo de Referência.

O Termo de Referência e o demais documentos pertinentes encontram-se disponíveis no site www.vieiras.mg.gov.br e podem ser solicitados pelo e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

DATA RECEBIMENTO DA PROPOSTA: DÁS 08H00MIN DO DIA 18/03/2024 ATÉ O DIA 22/03/2024 ÀS 08HMIN

LOCAL DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: e-mail: licitacao@vieiras.mg.gov.br

Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br Pregoeira: Ana Paula Breijão Manso. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:33ADAC8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a **segunda prorrogação** do contrato 022/2022, pertinente ao processo administrativo 013/2022, pregão presencial 002/2022, que possui por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, AMBULATORIAIS E PRONTO ATENDIMENTO,* PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS**, por mais 12 (doze) meses. Contratada: CLINCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ:

09.530.235/0001-60. Valor do contrato R$ 1.148.030,80 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, trinta reais e oitenta centavos). Vigência: 18/03/2024 à 17/03/2025.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:CFA96A40

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023 - REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS E A EMPRESA DATLAN COMERCIAL LTDA.

A Prefeitura Municipal de **Diogo de Vasconcelos**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.295.311/0001-90, sediada na Travessa Municipal, n° 38, Centro, em Diogo De Vasconcelos - MG, CEP 35.437-000, devidamente representada pelo Prefeito Municipal, O Sr. Domingos Antunes de Freitas, ora denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a EMPRESA: **DATLAN COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 01.446.704/0001-55, ENDEREÇO: Avenida Dom Bosco, 641, Palmeiras, Ponte Nova – MG, REPRESENTANTE: Anderson Rosa Odoro, portador do CPF: ***.676.006-**, RG: M-*.61*.***, E-MAIL: datlanltda@yahoo.com.br, TEL.: (31) 3817-6145, doravante designado **DETENTORA**, tendo em vista o que consta no Processo SUPRA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 02/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze), a partir de **01/03/2024** e encerramento em **01/03/2025**, nos termos do Art. 84 da NLL nº 14.133/2021, observando-se ainda o disposto no Art. 12 do Decreto Municipal nº 02/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Diogo de Vasconcelos, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:745CE794

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 029/2024 Pregão Eletrônico nº 008/2024 Registro de Preços nº 003/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 QUILOS (RECARGA) E VASILHAME. Data de Julgamento:
28/03/2024 às 07h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:83A5425E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-42/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR do SAAE/Pirapora-MG, Sr. **Luiz Cláudio Costa**, nomeado pela Portaria da Secretaria de Governo do Município de Pirapora nº 236/2023, de 09 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO:

1. O disposto no Edital de Chamamento Público 01/2024 para parcerias no âmbito da Coleta Seletiva Municipal de Pirapora-MG.
2. A necessidade de nomeação de Comissão de Seleção para processar e julgar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de parceria com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Pirapora-MG.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear os servidores Christiane Pamela Soares Oliveira, Emerson Bruno Oliveira Silva, Maria Clara Lopez Romero Carvalho para comporem a Comissão de Seleção para processar e julgar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de parceria com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Pirapora/MG, para a formalização de Termo de Colaboração, com a finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme condições estabelecidas no Edital.
Art. 2º: Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.
Art. 3º: A Comissão deverá seguir todas as regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público 01/2024, obedecendo ao cronograma ali estabelecido, bem como às regras de pontuação das propostas.
Art. 4º: A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Diretor SAAE/Pirapora – MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:3ADDA492

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 23/2024

Ratifica Processo – Aquisição de arruela de chumbo cru para vedação da válvula/flexível de cilindros de cloro gás de 50 e 68kg.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 23/2024 – Dispensa de Licitação 7/2024. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de arruela de chumbo cru para vedação da válvula/flexível de cilindros de cloro gás de 50 e 68kg. Empresa Contratada: Kopagua Equipamentos de Controle de Águas LTDA – CNPJ 10.865.721/0001-18, Valor Total R$ 1.185,00. Data da ratificação: 14/03/2024. Luiz Cláudio Costa – Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 14 de março de 2024.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:49BE52CB

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado de Licitação -Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Processo Licitatório nº 15/2024– Processo de Compra nº 012613/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por lote"com o objetivo de proporcionar maior competitividade.Licitação não exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2024,legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório.Objeto:**Aquisição de produtos químicos para tratamento de água.**Empresas Vencedoras: BAUMINAS QUIMICA LTDA - 19.525.278/0003-72. Valor Total: R$ 499.200,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais) e GR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS S.A - 03.157.268/0001-20, valor total: R$ 645.908,80 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e oito reais e oitenta centavos). Homologado pela autoridade competente em 14/03/2024. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.brouhttps://licitar.digital/ou por e-mail:licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 15 de março de 2024.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:367F886A

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado de Licitação -Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 03/2024 – Processo Licitatório nº 24/2024– Processo de Compra nº 012374/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por lote"com o objetivo de proporcionar maior competitividade.Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2024,legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório.Objeto:**Registro de preços para futura e eventual para contratação de empresa para fornecimento de pães/lanches para o SAAE Pirapora.**Empresa Vencedora: PADARIA ITAPOÃ DE PIRAPORA LTDA - 00.379.843/0001-40. Valor Total: R$ 97.579,00 (noventa e sete mil quinhentos e setenta e nove reais). Homologado pela autoridade competente em 14/03/2024. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.brouhttps://licitar.digital/ou por e-mail:licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 15 de março de 2024.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:D92740FA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 06/2024 – Processo Licitatório nº 33/2024– Processo de Compra nº 012374/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por lote"com o objetivo de proporcionar maior competitividade.Objeto:**Contratação de empresa para manutenção em veículos automotores e máquinas, por demanda, com fornecimento e aplicação de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos que atendam às recomendações dos fabricantes, incluindo-se todos os serviços de mecânica e elétrica em geral, sistema de ar condicionado, turbina, caixa de câmbio, diferencial, alinhamento, balanceamento e rastreamento, para os veículos e máquinas que compões a frota do SAAE Pirapora/MG.**Licitação com lotes exclusivos para ME e EPP e com o lote 08 para ampla concorrência. Base Legal: pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2024,legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório.**Data abertura da sessão:02/04/2024 às 09h00min**, no sítio eletrônico:www.licitardigital.com.br-https://licitar.digital/Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.brouwww.licitardigital.com.brouhttps://licitar.digital/ou pelo Portal Nacional de Compras Públicas-PNC.

Pirapora/MG.,15 de março de 2024.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:CCE25CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO (REAGENTES)

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – Conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n°

6.220/2023, que regulamento o Pregão Eletrônico no âmbito municipal, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 05/2024, visando a aquisição de MATERIAIS PARA LABORATÓRIO (REAGENTES) para atender as necessidades do setor de operação e tratamento do SAAE de Ibiá/MG, de acordo com Edital e seus anexos, que será realizado no dia **01/04/2024, segunda-feira às 09h00min (nove horas)** pelo site www.licitanet.com.br.
Mais informações pelo telefone (34) 3631-4194 – a aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

BIANKA SILVA REIS –
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:E4CDF32D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024 PROCESSO Nº 15/2024

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação, CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 75, inciso II, nos termos da LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de ELETRÔNICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **Das 08:00 as 14:00, do dia 21/03/2024, quinta-feira**, conforme Edital e Anexos, através da plataforma www.licitanet.com.br.

Informações pelo telefone (34) 3631-4194.
A aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

BIANKA SILVA REIS –
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:E7E72D19

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de contrato, em conformidade com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 008/2024 – Dispensa de Licitação nº 003/2024 – Processo Licitatório nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa para o **fornecimento de gêneros alimentícios e gás GLP, durante o exercício de 2024, atendendo as necessidades do** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí**-MG.**

CONTRATADA: **LAZARO DONIZETI DA ROSA**, inscrita no CNPJ sob nº **18.546.465/0001-08.**
VALOR TOTALCONTRATADO: R$ 1.424,00 (um mil quatrocentos e vinte e quatro reais)
Assinatura do Contrato: 28/02/2024
Vigência até 28/02/2025

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:1BD84FE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE NOVA DATA DE DISPENSA017/2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REAGENTES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº. 017/2024. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Contratação de empresa especializada para fornecimento de reagentes, para atender as necessidades do SAAE de Campo do Meio - MG**, no valor estimado de R$4.339,88. As propostas serão recebidas até a data 22/03/2024 às 17:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292l

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:014FB4FC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE NOVA DATA DE DISPENSA 015/2025.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BOTINAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO - MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº. 015/2024. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. **Contratação de empresa especializada para fornecimento de botinas, para atender as necessidades do SAAE de Campo do Meio - MG**, no valor estimado de R$14.748,04. As propostas serão recebidas até a data 22/03/2024 às 17:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292l.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:06651CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é: Aquisição de materiais para ampliação de estacionamento e execução de rede drenagem para atendimento aos usuários e servidores do SAAE de Passos, com a finalidade de atender a demanda de veículos e melhoria da vivência do entorno da edificação. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 02/04/2024. Abertura das propostas: 09:00 horas de 02/04/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA:

https://ammlicita.org.br. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 12 de março de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:4D04972C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é: Aquisição de copos e selos para envasamento de água realizada na ETA – Estação de Tratamento de Água Antônio Porto, no município de Passos/MG. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 03/04/2024. Abertura das propostas: 09:00 horas de 03/04/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: https://ammlicita.org.br. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: https://ammlicita.org.br. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 13 de março de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:CBB0F543

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO 886-2024- REGULAMENTA O PLANO DE CARREIRA SERVIDORES DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

RESOLUÇÃO Nº 886, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta o Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e o Presidente, nos termos do Inciso XXXVI do Art. 42, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DA DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a Avaliação de Desempenho e as formações que se enquadram para o adicional de formação, referentes aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 2º A Avaliação de Desempenho tem os seguintes objetivos: I – ter como primado maior a eficiência, que pode ser entendida como a atividade exercida pelo servidor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata com presteza, perfeição e rendimento funcional, consistindo também na busca de resultados práticos de produtividade, de economicidade, com a consequente redução de desperdícios do dinheiro público;

II - ser um Processo Pedagógico que possibilite a reflexão e a análise do planejamento, das metas pactuadas, das rotinas e dos processos de trabalho, bem como das competências necessárias à realização das funções e atividades;

III - ser realizada observando os princípios da ética, do profissionalismo, da seriedade, do comprometimento e da responsabilidade;

IV - não ser compreendida e utilizada como instrumento de poder e superioridade em relação ao avaliado, tendo a imparcialidade e o respeito como posturas exigidas ao avaliador;

V - tornar-se uma importante ferramenta motivacional, por estimular o crescimento profissional e o desenvolvimento de novas competências;

VI - contribuir para a melhoria do desempenho individual e das equipes;

VII - concessão da progressão por desempenho.

Art. 3º Sempre que o servidor for designado por Portaria ou por outro ato normativo para exercer alguma função na Câmara, receberá uma cópia do Manual de Rotinas e Atribuições da área, com a finalidade de orientar o desempenho e estabelecer metas de trabalho que serão avaliadas ao final do período de avaliação.

Art. 4º Com o objetivo de realizar avaliações com critérios transparentes e que contribuirão para a melhoria do desempenho da equipe, devem ser seguidos pelo avaliador os seguintes passos apresentados abaixo:

I – considerar os relatórios do Diretor Administrativo;

II – considerar o relatório de ponto;

III - considerar as situações profissionais que possam interferir no desempenho do servidor;

IV – manter a imparcialidade, sempre lembrando que a avaliação de desempenho é um momento de reavaliação e crescimento conjunto, e que a justiça e a ética são fundamentais.

Parágrafo único. A Avaliação de Desempenho é um processo constante que deve ser realizado com base em fatos, atitudes e resultados e não em conjecturas.

Art. 5º Os servidores têm seu desempenho avaliado semestralmente, de acordo com as atividades desenvolvidas nos seguintes ciclos avaliativos:

I – 1º semestre: fevereiro a julho;

II – 2º semestre: agosto a janeiro.

§ 1º A avaliação do 1º semestre ocorrerá em agosto.

§ 2º A avaliação do 2º semestre ocorrerá em fevereiro.

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO

Art. 6º Para cada avaliação será constituída uma nova comissão.

§ 1º A comissão será eleita sempre nos meses em que ocorrer a avaliação.

§ 2º É proibida a reincidência de membros da comissão dentro do mesmo ano.

§ 3º Os suplentes eleitos avaliarão os integrantes titulares da comissão.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 7º Cada membro da comissão avaliará de forma individual os servidores, considerando os critérios definidos na Lei Complementar que cria o Plano de Carreira e os fatores dispostos no Art. 8 que se enquadrem em cada critério.
Art. 8º Com o objetivo de amenizar a subjetividade dos critérios referidos na Lei Complementar cria o Plano de Carreira, deve-se observar os seguintes fatores:
I - presença, pontualidade e permanência, referentes ao critério da assiduidade;
II - controle emocional e adaptação a mudanças e respeito à hierarquia, referentes ao
critério da disciplina;
III - responsabilidade, conhecimento técnico, qualidade do trabalho e produtividade, referentes ao critério da eficiência;
IV – iniciativa, organização, zelo, qualidade do atendimento e aperfeiçoamento, referentes ao critério de comportamentos e atitudes;
V – integração, comunicação e cooperação, referentes ao critério do relacionamento interpessoal.

§ 1º Cada fator será avaliado em no mínimo dois eventos, a serem definidos em memorando, os quais devem possuir uma relação intrínseca com o fator e critério em análise.
§ 2º A tabulação do questionário avaliativo, conforme o anexo I, será composto de 5 níveis, variando em Concordo totalmente, Concordo parcialmente, Não concordo e não discordo, Discordo parcialmente e Discordo totalmente, os quais receberão as seguinte notas subsequentes: 100 (cem) , 75 (setenta e cinco), 50 (cinquenta), 25 (vinte e cinco) e 0 (zero).
CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Art. 9º Nomeada a comissão e de posse de cópia do Manual de Rotinas e Atribuições, referente ao servidor avaliado, cada membro da comissão adotará o seguinte procedimento para obter a pontuação final da Avaliação de Desempenho:
I - analisar o Anexo I desta Resolução, de forma a ponderar o melhor enquadramento do desempenho do servidor à resposta do formulário para aferir a pontuação de acordo com o fator;
II - somar as pontuações de cada fator condizente com o critério;
III - dividir o resultado pela quantidade de fatores existentes em cada critério;
IV - somar as pontuações de cada critério;
V - dividir o resultado pela quantidade de critérios.
Art. 10. Nos casos especiais, como Licença Maternidade e afastamentos médicos, serão adotadas as seguintes regras específicas para realização da Avaliação de Desempenho:
I - O servidor será avaliado pelos meses em que esteve ativo no ciclo avaliativo;
II - Caso o servidor esteja ausente por período igual ou superior ao ciclo avaliativo, a avaliação não será realizada.
Art. 11. Caso ocorra alteração de função no ciclo avaliativo, o servidor será avaliado com base no histórico de função em que tiver atuado por mais tempo nesse ciclo.
CAPÍTULO V
DAS FORMAÇÕES QUE SE ENQUADRAM PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL
Art. 12. O Presidente da Câmara Municipal designará Comissão de Enquadramento constituída por 3 (três) Servidores, dentre eles o Assessor Jurídica da Casa, que ficarão encarregados de analisar o enquadramento da formação às áreas afins da Câmara Municipal.
§ 1º A comissão emitirá um relatório que exporará de forma fundamentada os motivos de enquadramento da formação nas áreas afins da Câmara.
§ 2º A formação, para fins de percepção do adicional de formação, poderá ser cursada nas seguintes hipóteses:
I - a pedido do presidente, quando se verificar a necessidade de aperfeiçoamento do conhecimento de servidores em determinadas áreas afins da Câmara;

II - a requerimento do servidor, com aprovação da formação pela comissão e ratificada pelo presidente, quando se verificar a necessidade de aperfeiçoamento de seu conhecimento.
§ 3º A comissão poderá fazer a análise a que se refere o Caput deste Artigo, previamente, antes de o servidor cursar a formação e emitir o relatório referido no § 1º bem como emitirá o documento para garantia de futuro enquadramento.
Art. 13. As formações que se enquadram nas áreas afins da Câmara de Lagoa da Prata serão definidas em portaria ou memorando.
Parágrafo único. No processo de enquadramento da formação serão considerados a nomenclatura e descrição das atribuições desempenhadas na Câmara Municipal.
Art. 14. Respeitadas as regras dos artigos anteriores, o adicional de formação será concedido ao servidor que comprove haver obtido o título, diploma ou certificado correspondente, em cursos de pós-graduação lato sensu, stricto sensu, graduação.
§ 1º O servidor que satisfizer as condições para a percepção do adicional, juntando os documentos comprobatórios, apresentará requerimento à Comissão que, julgando a documentação em ordem, remeterá ao Presidente para expedição de Portaria para início do enquadramento para concessão do adicional.
§ 2º Para efeitos deste Artigo, entende-se como documento comprobatório o título, diploma, certificado, ou declaração de curso de graduação, pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, expedido por instituição de ensino superior, ou a esta equiparada, e devidamente reconhecido na forma da legislação aplicável.
§ 3º Para os cursos de pós-graduação lato sensu deve-se respeitar os seguintes critérios:
a) duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
b) será aceita uma pós-graduação a cada quatro anos;
c) a partir da segunda pós gradação, serão aceitas somente as que tenham sido
concluídas até nos últimos doze meses da data da apresentação do certificado ou diploma respectivo.
Art. 15. O servidor que entender que seu enquadramento tenha sido feito em desacordo com as normas desta Resolução poderá, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data da notificação do não enquadramento, dirigir ao Presidente petição de revisão de enquadramento, devidamente fundamentada e protocolizada.
§ 1º O Presidente, após consulta à Comissão de Enquadramento a que se refere o Art. 12 desta Resolução, deverá decidir sobre o requerido, nos 10 (dez) dias que se sucederem à data de recebimento da petição, ao fim dos quais será dada ao servidor ciência do despacho.
§ 2º Em caso de indeferimento do pedido, o Diretor dará ao servidor conhecimento

dos motivos do indeferimento, bem como solicitará sua assinatura no documento a ele pertinente.

§ 3º Sendo o pedido deferido, será feita a expedição de Portaria para início do enquadramento da formação bem como portaria para concessão do adicional.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 12 de março de 2024.

ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Assinado de forma digital por ANTONIO JUSTINO FILHO:99552833604
Dados: 2024.03.1312:55:13 -03'00'

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
Estado de Minas Gerais

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DA CMLP												
CRITÉRIO	**FATOR**	**EVENTO X**	**Resposta**	**PT**	**Resposta**	**PT**	**Resposta**	**PT**	**Resposta**	**PT**	**Resposta**	**PT**
ASSIDUIDADE	**PRESENÇA**	**EVENTO X**	Concordo totalmente	**100**	Concordo parcialmente	**75**	Não concordo e não discordo	**50**	Discordo parcialmente	**25**	Discordo totalmente	**0**
	PONTUALIDADE	**EVENTO X**	Concordo totalmente	**100**	Concordo parcialmente	**75**	Não concordo e não discordo	**50**	Discordo parcialmente	**25**	Discordo totalmente	**0**
	PERMANÊNCIA	**EVENTO X**	Concordo totalmente	**100**	Concordo parcialmente	**75**	Não concordo e não discordo	**50**	Discordo parcialmente	**25**	Discordo totalmente	**0**
DISCIPLINA	**CONTROLE EMOCIONAL**	**EVENTO X**	Concordo totalmente	**100**	Concordo parcialmente	**75**	Não concordo e não discordo	**50**	Discordo parcialmente	**25**	Discordo totalmente	**0**
	ADAPTAÇÃO A MUDANÇAS	**EVENTO X**	Concordo totalmente	**100**	Concordo parcialmente	**75**	Não concordo e não discordo	**50**	Discordo parcialmente	**25**	Discordo totalmente	**0**
	RESPEITO À HIERARQUIA	**EVENTO X**	Concordo totalmente	**100**	Concordo parcialmente	**75**	Não concordo e não discordo	**50**	Discordo parcialmente	**25**	Discordo totalmente	**0**
EFICIÊNCIA	**RESPONSABILIDADE**	**EVENTO X**	Concordo totalmente	**100**	Concordo parcialmente	**75**	Não concordo e não discordo	**50**	Discordo parcialmente	**25**	Discordo totalmente	**0**
	CONHECIMENTO TÉCNICO	**EVENTO X**	Concordo totalmente	**100**	Concordo parcialmente	**75**	Não concordo e não discordo	**50**	Discordo parcialmente	**25**	Discordo totalmente	**0**
	QUALIDADE DO TRABALHO	**EVENTO X**	Concordo totalmente	**100**	Concordo parcialmente	**75**	Não concordo e não discordo	**50**	Discordo parcialmente	**25**	Discordo totalmente	**0**
	PRODUTIVIDADE	**EVENTO X**	Concordo totalmente	**100**	Concordo parcialmente	**75**	Não concordo e não discordo	**50**	Discordo parcialmente	**25**	Discordo totalmente	**0**
COMPRTAMENTOS E ATITUDES	**INICIATIVA**	**EVENTO X**	Concordo totalmente	**100**	Concordo parcialmente	**75**	Não concordo e não discordo	**50**	Discordo parcialmente	**25**	Discordo totalmente	**0**
	ORGANIZAÇÃO	**EVENTO X**	Concordo totalmente	**100**	Concordo parcialmente	**75**	Não concordo e não discordo	**50**	Discordo parcialmente	**25**	Discordo totalmente	**0**
	ZELO	**EVENTO X**	Concordo totalmente	**100**	Concordo parcialmente	**75**	Não concordo e não discordo	**50**	Discordo parcialmente	**25**	Discordo totalmente	**0**
	QUALIDADE DO ATENDIMENTO	**EVENTO X**	Concordo totalmente	**100**	Concordo parcialmente	**75**	Não concordo e não discordo	**50**	Discordo parcialmente	**25**	Discordo totalmente	**0**
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	**INTEGRAÇÃO**	**EVENTO X**	Concordo totalmente	**100**	Concordo parcialmente	**75**	Não concordo e não discordo	**50**	Discordo parcialmente	**25**	Discordo totalmente	**0**
	COMUNICAÇÃO	**EVENTO X**	Concordo totalmente	**100**	Concordo parcialmente	**75**	Não concordo e não discordo	**50**	Discordo parcialmente	**25**	Discordo totalmente	**0**
	COOPERAÇÃO	**EVENTO X**	Concordo totalmente	**100**	Concordo parcialmente	**75**	Não concordo e não discordo	**50**	Discordo parcialmente	**25**	Discordo totalmente	**0**

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:4A14CA74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2023 - J

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 22/2023 - J
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023
Validade: 31 de Julho de 2024

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro do ano 2024, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **FABIANO COSTA AZEVEDO – CNPJ 29.551.995/0001-60** PARAGUAÇU/MG - AV. ARGEMIRO SOUZA REIS, 150, RESIDENCIAL IPE CEP 37.120-000 – Fone: (35)3267-1084 – email: graficaipe2018@gmail.com, neste ato representada por FABIANO COSTA AZEVEDO – CPF 112.370.756-10; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e demais serviços especificados no descritivo para diversas demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qut.	Marca	Veículos/produtos	R$ Unit.	R$ Total
08	8.000	PROPRIA	**BLOCO DE APH 2X1.** Blocos: 50x2x1 formato ofício (02 vias / cores diferentes + 1 via de cheque list no verso da 1ª: 1ª via 1x1 (cor branca). 2ª via 1x0BV(cor verde/autocopiativo – colado.	R$ 7,32	R$ 58.560,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 20 (vinte) dias consecutivos após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso,

qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 22/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.

5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.

5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA
15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 22/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

FABIANO COSTA AZEVEDO
CNPJ 29.551.995/0001-60

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AAEAD387

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2023 - A

MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
Validade: 12 (doze) meses
Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **CARBEL PARIS VEÍCULOS LTDA**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº **04.743.359/0001-00**, neste ato representada pelo(a) sr(a) **João Cláudio Pentagna Guimarães**, inscrito(a) no CPF sob o nº 222.731.746-91; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de VEÍCULOS zero km, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação mínima 2022/2023 destinado ao CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qut.	Marca	Veículos/produtos	R$ Unit.	R$ Total
01	10	Renault Máster 23/23 Diesel Adaptado para Ambulância	**AMBULÂNCIA SIMPLES DE REMOÇÃO MODELO FURGÃO (LONGO DE TETO ALTO) (TIPO D) FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2023**, com as seguintes descrições mínimas: FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PADRÃO SAMU 192 FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2023 de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução CONTRAN N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503 e NBR 14561 da ABNT com as ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Direção Hidráulica/Elétrica; Carroceria em aço original de fábrica, longo e de teto alto; 0 km ano/modelo do ano corrente ou posterior; Monobloco original de fábrica; Tração 4 x 2 ou 4 X 4; Rodas aro 16 (mínimo); Ar- condicionado original de fábrica na cabine do motorista e no compartimento(carroceria) do paciente ou instalado em fornecedor homologado pela montadora; Jogo de tapete; AIR BAG duplo; Motor turbo movido a óleo diesel; Potencia mínima de 114 CV; Com no mínimo 04 (quatro) cilindros verticais em linha; Com cilindrada mínima de 1990 cm³; Com sistema de injeção dotado de gerenciamento eletrônico; Câmbio de no mínimo 06 marchas a frente e uma ré; Com freio a disco nas quatro rodas todos e com sistema ABS; Com freio de estacionamento mecânico de alavanca; Com suspensão dianteira independente; Com suspensão traseira em feixe de molas reforçado; Cabine do Motorista com capacidade para dois passageiros e o motorista; Duas portas dianteiras; Porta traseira bipartida e porta lateral de correr do lado direito; Estribo integrados ao para- choque; Abertura mínima 90°; Travas e dispositivo nas portas para abertura por dentro e por fora, com trava de segurança; Retrovisores externo de ambos os lados (Direito e Esquerdo);e demais especificações técnicas de acordo com as normas do CONTRAN; Garantia mínima de 12 (doze) meses conforme termo de referência; Característica de Transformação do Compartimento: Dimensões internas aproximadas do Baú de 3,00 metros cumprimento, de largura 1,50 metros e de altura 1,65 metros; Isolamento interno acústico com poliuretano 40 mm (densidade de 36 kg/m3); Kit do revestimento interno moldado com resina anti- chama reforçada com fibra de vidro (PRFV), laterais, portas, teto e divisória; Piso em compensado naval com 15 mm de espessura; Passagem livre entre a cabine e salão de atendimento; Iluminação interna com 02 luminárias de dupla intensidade com no mínimo 08 LEds de 1W, 12 volts; Janela corrediça para porta lateral; Vidro fixo para portas traseiras; Pega mão superior longitudinal fixo no teto; Grafismo cruz da vida; Régua tripla completa; Armário balcão gaveteiro para equipamentos e acessórios de auxilio no atendimento de campo; Suporte para fixação de Bomba de infusão, fabricado em alumínio ou aço inox. Suporte móvel para Oxigênio de 1m³, confeccionado em alumino, devendo este ser fixado na ambulância e possuir alça para fixar na maca de transporte. Extintor de incêndio ABC 6 kg e suporte para o mesmo para o salão da ambulância. Banco do acompanhante tipo baú para 03 lugares com encosto e assentos anatômicos na cor azul, com sinto de segurança; Exaustor/Ventilador acoplado ao teto 12 V, controlador eletrônico total da ventilação com no mínimo dois níveis de velocidade e modo automático; Pintura e plotagem no padrão SAMU 192; Assoalho revestido em poliuretano automotivo 100% puro; Auto extinguível 100% solido sem voláteis, aplicado por spray, monolítico, sem juntas, impermeável, moldado à carroceria do veículo (em forma de bacia); Rotações em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso; Locais como para-choque e soleira da porta traseira também terão de ter proteção de aço inox (onde os pés da maca atingir), para proteção de todos estes elementos; Possuir calafetação em todo o perímetro de junção entre o mobiliário e a divisória das paredes, resistente ao hipoclorito de sódio; Todo o compartimento vedado contra infiltrações em processo de lavagem; Garantia mínima de 12 meses conforme termo de referência. Iluminação e Sistema Elétrico: Sinalizador óptico e acústico; Sinalizador visual em formato de arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência, equipado com LED´s de alta luminosidade não inferior a 01 w de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (SocietyAutomotiveEngineers); Sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda a norma SAE J1849; No mínimo 02 (duas) Lanternas ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente; Possui kit Strobo com no mínimo 04 unidades. Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré; Luminária de LED instalada no teto e 02 (duas) tomadas 12 v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35 cm de distância das conexões de oxigeno terapia; Bateria de suporte; Quadro elétrico com disjuntores térmicos e cabos elétricos dimensionados conforme norma ABNT N° 14.561; Deverá possuir Inversor e sistema de carregamento da Bateria interna. Garantia mínima de 12 (doze) meses conforme termo de referência. Maca articulada com rodas e trava de segurança em aço inox, com cinto de segurança duplo, comprimento mínimo 1,80 com colchonete; Suportes para soro e plasma; 02 Cilindros de oxigênio de 02 m³ (Padrão SAMU) com suporte e fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador, Umidificador, mangueira, máscara e conexões; Suporte para o cilindro de oxigênio com cinta de fixação em aço inox. 01 Cilindro de Ar Comprimido de 2m³ (Padrão SAMU) com suporte e fixador do tipo "catraca", equipado com válvula e suporte para com cinta de fixação em aço inox. Deverá vir acompanhado de pneu de estepe, ferramentas (macaco, chave de rodas), catálogos de manutenção/operação e de peças em português; Fornecer a chave reserva na entrega do veículo. Veículo documentado e emplacado em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.	R$ 304.900,00	R$ 3.049.000,00

02	02	Renault Máster 23/23 Diesel Adaptado para Ambulância	**VEÍCULO 0 km – TIPO VAN 16 LUGARES (MOTORISTA+15 PASSAGEIROS).** Original de fábrica. Ano 2022/2023. Motor de no mínimo 2.0 a diesel ou Diesel S10 e mínimo de 130 CV, 02 (duas) portas dianteiras, 01 (uma) porta lateral direita deslizante, portas traseiras com abertura de 270º, câmbio mínimo de 06 velocidades, capacidade mínima volumétrica de 11 m³, capacidade mínima de carga de 3,5 toneladas PBT, air bag duplo, ar condicionado, jogo de tapete, direção hidráulica e ou elétrica, freios a discos nas 04 rodas com ABS e controle de estabilidade, banco do motorista com ajuste, apoios de cabeça nos bancos, cintos de segurança dianteiros laterais retratáveis com regulagem, entrada USB, som em MP3, possui Bluetooth e com alto-falantes instalados nas portas laterais, vidros e travas elétricos, retrovisores elétricos, desembaçador dianteiro, faróis de neblina câmera e sensor de ré. Veículo já equipado com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Garantia mínima de fábrica de 12 meses conforme termo de referência. Fornecer a chave reserva na entrega do veículo. Veículo documentado e emplacado em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.	R$ 295.000,00	R$ 590.000,00
Valor total					R$ 3.639.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do produto/equipamento a contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o CISREUNO relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 – Os produtos/equipamentos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os veículos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/equipamentos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos/equipamentos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.

5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.

5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.

5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.

5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.

5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 013/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.

5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.

5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.

5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo, 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.1 - Se o veículo contiver prazo de garantia no manual do fabricante superior ao estabelecido no Edital, será esta considerada.
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o veículo apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe à empresa vencedora dar garantia e no mínimo 03 (três) revisão e assistência técnica sem ônus adicional conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 05 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - O veículo que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.
15.1.7 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.7.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.7.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.8 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.9 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.10 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos veículos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.11 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:

17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 013/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas MG, 03 de julho de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

CARBEL PARIS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ nº 04.743.359/0001-00

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A03A5908

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2023 - B

MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS B
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023

Validade: 12 (doze) meses

Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA**, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº **01.654.749/0001-15**, neste ato representada pelo(a) sr(a) **José Paulo Simões**, inscrito(a) no CPF sob o nº 434.378.346-49; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de VEÍCULOS zero km, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação mínima 2022/2023 destinado ao CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qut.	Marca	Veículos/produtos	R$ Unit.	R$ Total
03	02	Fiat Fiorino Endurance 1.4 Flex. 23/23	**VEÍCULO AUTOMOTOR FURGÃO**; Ano 2022/2023. Cor branca. Combustível: álcool/gasolina; 02 portas; direção hidráulica ou elétrica; ar-condicionado; jogo de tapetes de borracha; Pega mão superior longitudinal fixo no teto; com todos os acessórios que atendem ao código nacional de trânsito; câmbio de no mínimo 05 marchas; Motor mínimo de 1.4. Sensor de ré, Chave com autocomando. Possui vidros e travas elétricos. Possui som em MP3, com Bluetooth, com entrada USB, antena e alto falantes. Possui sistemas de segurança, freios ABS e Airbag Duplo. Possui farol de neblina. Garantia mínima de 12 meses conforme termo de referência. Fornecer a chave reserva na entrega do veículo. Veículo documentado e emplacado em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.	R$ 106.900,00	R$ 213.800,00
Valor total R$ 213.800,00					

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do produto/equipamento a contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o CISREUNO relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 – Os produtos/equipamentos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os veículos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este Consórcio**, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/equipamentos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos/equipamentos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 013/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.

5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;

7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;

7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:

13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo, 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.1 - Se o veículo contiver prazo de garantia no manual do fabricante superior ao estabelecido no Edital, será esta considerada.
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o veículo apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe à empresa vencedora dar garantia e no mínimo 03 (três) revisão e assistência técnica sem ônus adicional conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 05 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - O veículo que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.
15.1.7 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.7.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.7.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.

15.1.8 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.9 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.10 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos veículos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.11 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 013/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas MG, 03 de julho de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
CNPJ nº 01.654.749/0001-15

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:ECBE951B

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2023 - C

MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS C
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **MARKA VEICULOS E PEÇAS**

S/A, doravante denominada Compromissária Fornecedora, inscrita no CNPJ sob o nº **18.707.422/0001-67**, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Hélcio Coutinho Gonçalves de andrade**, inscrito(a) no CPF sob o nº 590.171.476-87; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de VEÍCULOS zero km, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação mínima 2022/2023 destinado ao CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Qut.	Marca	Veículos/produtos	R$ Unit.	R$ Total
04	02	GM Chevrolet Onix Turbo Premier AT 116 CV 22/23 0 km	**VEÍCULO DE PASSEIO COM 05 (CINCO) LUGARES.** Ano 2022/2023. Motor mínimo de 116 cv. Consumo flex. Transmissão automática de no mínimo cinco velocidades e a direção elétrica ou hidráulica progressiva. Sistema de freios ABS. Sistema de distribuição de frenagem. Sistema de monitoramento de pressão dospneus. Trava elétrica das portas com acionamento na chave. Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, anti esmagamento e fechadura automática pela chave. Farol de neblina. Volante com revestimento e rodas de liga leve de no mínimo aro 16". Possuir no mínimo 06 (seis) airbags (frontais, laterais e de cortina). Controles de estabilidade e tração, alerta de ponto cego e sistema de distribuição de frenagem. Possui câmera de ré com imagem projetada e assistência de partida em aclive. Conjunto de alto falantes de no mínimo quatro unidades. Controle eletrônico de estabilidade e tração. Controle de rádio e telefone no volante. Integração com smartfhones através de Android Auto e Apple CarPlay, radio AM/FM, função áudio streaming, bluetooth. Possui alarme anti-furto. Ar condicionado. Jogo de tapete. Pega mão superior longitudinal fixo no teto. Banco do motorista com regulagem de altura. Banco traseiro bipartido e rebatível. Chave canivete dobrável. Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura. Cintos de segurança traseiros laterais e central com 03 (três) pontos. Maçanetas externas na cor do veículo. Cor branca. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito. Garantia mínima de 12 meses conforme termo de referência. Fornecer a chave reserva na entrega do veículo. Veículo documentado e emplacado em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.	R$ 117.100,00	R$ 234.200,00
Valor total					R$ 234.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

2.1 - O objeto em questão deverá ser entregue na Base Central do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1.000, Bairro Bela Vista – Patos de Minas/MG, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da solicitação.

2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do produto/equipamento a contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o CISREUNO relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 – Os produtos/equipamentos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.

2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.

2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os veículos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pela Secretaria solicitante, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.

2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

2.7 – O CISREUNO rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/equipamentos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pela secretaria solicitante.

4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.

4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:

5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os veículos dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.

5.3 - Fornecer todos os produtos/equipamentos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.

5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos veículos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 013/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.
5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos veículos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os veículos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;

7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:

7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:
15.1 - Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de no mínimo, 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados da data do recebimento definitivo.
15.1.1 - Se o veículo contiver prazo de garantia no manual do fabricante superior ao estabelecido no Edital, será esta considerada.
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se o veículo apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
15.1.4 - Cabe à empresa vencedora dar garantia e no mínimo 03 (três) revisão e assistência técnica sem ônus adicional conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 05 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.

15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Consórcio qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - O veículo que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de até 30 (trinta) dias. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.
15.1.7 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.7.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.7.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.8 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
15.1.9 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.

15.1.10 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos veículos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.11 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 013/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas MG, 03 de julho de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A.
CNPJ nº 18.707.422/0001-67

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CA0EC151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **05/2024**, Processo Administrativo nº **13/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS Aquisições de PNEUS E ARTIGOS AFINS.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA - 02.678.428/0001-13 licitacao1@bransales.com.br - (49) 3319-0823	38.359,84	22.272,00	16.087,84 Proveito (41,94%)
MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBICAO EIRELI - 20.183.508/0001-80 rodrigo@mgbpneus.com.br - (47) 99983-3137	222.210,88	75.670,00	146.540,88 Proveito (65,95%)
Raios Baterias e Pneus Ltda - 09.377.353/0001-80 contato@raiosbaterias.com.br - (38) 99192-9635	1.866,64	1.592,00	274,64

			Proveito (14,71%)
ZEUS COMERCIAL EIRELI - 34.840.358/0001-44 licitacaozeus@gmail.com - (49) 3030-8412	1.087.638,34	390.144,00	697.494,34 Proveito (64,13%)
Totais	**1.350.075,70**	**489.678,00**	**860.397,70** **Proveito (63,73%)**

Detalhes

Melissa Meireles Santos e Silva na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 02.678.428/0001-13				
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 7				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 2.75.18	8,00	UNIDADE	140,00	1.120,00
Marca: VEE RUBBER V250F **Fabricante:** VEE RUBBER V250F **Modelo:** VEE RUBBER V250F				
Lote 10	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 10				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 120X80.18 TRASEIRO	8,00	UNIDADE	310,00	2.480,00
Marca: MAGGION VIPER **Fabricante:** MAGGION VIPER **Modelo:** MAGGION VIPER				
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 11				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 90.90.21 DIANTEIRO	8,00	UNIDADE	250,00	2.000,00
Marca: MAGGION VIPER **Fabricante:** MAGGION VIPER **Modelo:** MAGGION VIPER				

Lote 33	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 33				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMARA DE AR 12X16,5	8,00	UNIDADE	110,00	880,00
Marca: BRANSALES **Fabricante:** BRANSALES **Modelo:** BRANSALES				
Lote 34	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 34				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU CARRINHO DE MÃO	30,00	UNIDADE	35,00	1.050,00
Marca: FORERUNNER CARRINHOS DE **Fabricante:** FORERUNNER CARRINHOS **Modelo:** FORERUNNER CARRINHOS DE CARGA DE CARGA CARGA				
Lote 35	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 35				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMARA DE AR CARRINHO DE MÃO	34,00	UNIDADE	23,00	782,00
Marca: FORERUNNER **Fabricante:** FORERUNNER **Modelo:** FORERUNNER				
Lote 36	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 36				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMARA DE AR 18.4.30 BICO LATERAL SIMILAR PIRELLI, VIPAL, LEVORIN, GOODYEAR	20,00	UNIDADE	330,00	6.600,00
Marca: BRANSALES **Fabricante:** BRANSALES **Modelo:** BRANSALES				
Lote 37	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 37				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMARA DE AR 16.7.50 BICO BURRACHA SIMILAR PIRELLI, VIPAL, LEVORIN, GOODYEAR	10,00	UNIDADE	60,00	600,00
Marca: BRANSALES **Fabricante:** BRANSALES **Modelo:** BRANSALES				
Lote 38	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 38				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMARA DE AR 12.4.24 BICO LATERAL SIMILAR PIRELLI, VIPAL, LEVORIN, GOODYEAR	10,00	UNIDADE	150,00	1.500,00
Marca: R$ 190,00 **Fabricante:** R$ 190,00 **Modelo:** R$ 190,00				
Lote 39	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 39				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PROTETOR 1400X24	20,00	UNIDADE	120,00	2.400,00
Marca: RADIAL 2000 **Fabricante:** RADIAL 2000 **Modelo:** RADIAL 2000				
Lote 40	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 40				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PROTETOR 1000X20	24,00	UNIDADE	65,00	1.560,00

Marca: RADIAL 2000 **Fabricante:** RADIAL 2000 **Modelo:** RADIAL 2000				
Lote 41	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 41				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PROTETOR 19,5X24	10,00	UNIDADE	130,00	1.300,00
Marca: RADIAL 2000 **Fabricante:** RADIAL 2000 **Modelo:** RADIAL 2000				

Fornecedor: Raios Baterias e Pneus Ltda - **CPF/CNPJ:** 09.377.353/0001-80				
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 8				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 90.90.18 DIANTEIRO	8,00	UNIDADE	199,00	1.592,00
Marca: Ira **Fabricante:** Ira **Modelo:**				

Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBICAO EIRELI - **CPF/CNPJ:** 20.183.508/0001-80				
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 6				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 185.65.15	30,00	UNIDADE	196,00	5.880,00

Marca: MASSIMO **Fabricante:** Shandong Fengyuan Tire **Modelo:** 88H MASSIMO OTTIMA PLUS Man. Co				
Lote 14	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 14				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 205.55.16	14,00	UNIDADE	225,00	3.150,00
Marca: MASSIMO **Fabricante:** Shandong Fengyuan Tire **Modelo:** 91V MASSIMO OTTIMA PLUS Man. Co				
Lote 16	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 16				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 185.70.14	96,00	UNIDADE	240,00	23.040,00
Marca: JK **Fabricante:** JK Tyre & Industries Limited **Modelo:** 88T JK TYRE VECTRA				
Lote 22	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 22				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 19,5-24 TRASEIRO	16,00	UNIDADE	2.250,00	36.000,00
Marca: FORERUNNER **Fabricante:** QINGDAO QIHANG **Modelo:** 12PR FORERUNNER QH601 R4 TYRE CO.,LTD. TL				
Lote 23	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 23				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 12,5-80 DIANTEIRO	8,00	UNIDADE	950,00	7.600,00
Marca: FORERUNNER **Fabricante:** QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD. **Modelo:** 12PR FORERUNNER R-4 TL				

Fornecedor: ZEUS COMERCIAL EIRELI - **CPF/CNPJ:** 34.840.358/0001-44				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 1000X20 LISO	10,00	UNIDADE	1.190,00	11.900,00
Marca: CHENGSHAN **Fabricante:** PRINX CHENGSHAN **Modelo:** CSP20 (SHANDONG) TIRE CO.,LTD				
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 2				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 1000X20 BORRACHUDO	20,00	UNIDADE	1.190,00	23.800,00
Marca: CHENGSHAN **Fabricante:** PRINX CHENGSHAN **Modelo:** CSP57 (SHANDONG) TIRE CO.,LTD				
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 3				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 17.05.25	18,00	UNIDADE	2.260,00	40.680,00
Marca: LOADMAXX **Fabricante:** HRI TIRES INDIA **Modelo:** G2/L2 (17.5-25)				
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 4				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 7.50.16 LISO	8,00	UNIDADE	645,00	5.160,00
Marca: JKC **Fabricante:** SHANDONG LUHE GROUP **Modelo:**LP23CO., LTD				
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 5				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 7.50.16 BORRACHUDO	12,00	UNIDADE	549,00	6.588,00
Marca: JKC **Fabricante:** SHANDONG LUHE GROUP **Modelo:**LP17CO., LTD				
Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 9				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 205.60.16 BORRACHUDO	22,00	UNIDADE	327,00	7.194,00
Marca: LINGLONG **Fabricante:** SHANDONG LINGLONG **Modelo:** COMFORT MASTER TYRE CO., LTD				
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 12				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 225.75.16	40,00	UNIDADE	385,00	15.400,00
Marca: SUNSET **Fabricante:** SUNSET TIRES **Modelo:** OVER CARGO CORPORATION LIMITED				
Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 13				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 205.75.16 CARGO	30,00	UNIDADE	410,00	12.300,00
Marca: SUNSET **Fabricante:** SUNSET TIRES **Modelo:** OVER CARGO CORPORATION LIMITED				
Lote 15	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 15				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 215.65.12	16,00	UNIDADE	404,00	6.464,00
Marca: KPATOS **Fabricante:** QINGDAO SUNFULCESS **Modelo:** FM601 (215/65R16) TIRE CO				
Lote 17	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 17				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 215.75.17,5 LISO	26,00	UNIDADE	480,00	12.480,00
Marca: ROADWING **Fabricante:** SHANDONG CHANGFENG **Modelo:** DW660TYRES				
Lote 18	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 18				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 215.75.17,5 BORRACHUDO	46,00	UNIDADE	540,00	24.840,00
Marca: ROADWING **Fabricante:** SHANDONG CHANGFENG **Modelo:** DW628TYRES				
Lote 19	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 19				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 275.80.22,5 LISO	32,00	UNIDADE	1.285,00	41.120,00
Marca: DURABLE **Fabricante:** HANGZHOU ZHONGCE **Modelo:**DR766RUBBER CO., LTD				
Lote 20	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 20				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

PNEU 275.80.22,5 BORRACHUDO	64,00	UNIDADE	1.450,00	92.800,00
Marca: DURABLE **Fabricante:** HANGZHOU ZHONGCE **Modelo:**DR656RUBBER CO., LTD				
Lote 21	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 21				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 175.70.13	24,00	UNIDADE	192,00	4.608,00
Marca: TORNEL **Fabricante:** COMPAÑIA HULERA **Modelo:** CLASSIC TORNEL S.A DE C.V				
Lote 24	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 24				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 12.04.24	4,00	UNIDADE	1.015,00	4.060,00
Marca: ASHA **Fabricante:** ASHA RUBBER INDUSTRIES **Modelo:** R1				

Lote 25	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 25				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 12-16,5 DIANTEIRO	8,00	UNIDADE	675,00	5.400,00
Marca: LOADMAXX **Fabricante:** HRI TIRES INDIA **Modelo:** HRI-802				
Lote 26	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 26				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 1400X24 16 LONAS	20,00	UNIDADE	1.885,00	37.700,00
Marca: FARUNNER **Fabricante:** NINGXIA NINGJIEZIHAI **Modelo:** G2/L2RUBBER CO.,LTD				
Lote 27	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 27				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 18,4/30 TRASEIRO	10,00	UNIDADE	2.495,00	24.950,00
Marca: TENX **Fabricante:** TOT TYRES PRIVATE **Modelo:** R1 LIMITED				
Lote 28	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 28				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PNEU 7.50.16 DIANTEIRO	8,00	UNIDADE	518,00	4.144,00
Marca: JKC **Fabricante:** SHANDONG LUHE GROUP **Modelo:**LP23CO., LTD				
Lote 29	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 29				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMARA DE AR 1400X24	22,00	UNIDADE	192,00	4.224,00
Marca: BBW **Fabricante:** QINGDAO DONGYA TIRE **Modelo:**KM24CO.LTD				
Lote 30	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 30				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMARA DE AR 1000X20	22,00	UNIDADE	90,00	1.980,00
Marca: BBW **Fabricante:** QINGDAO DONGYA TIRE **Modelo:**V3CO.LTD				
Lote 31	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 31				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMERA DE AR 19,5X24	8,00	UNIDADE	202,00	1.616,00
Marca: BBW **Fabricante:** QINGDAO DONGYA TIRE **Modelo:** TR218CO.LTD				
Lote 32	**Data/Hora da Adjudicação - 13/03/2024 13:23:44**			
Lote 32				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CAMARA DE AR 12,5X80.16	8,00	UNIDADE	92,00	736,00
Marca: BBW **Fabricante:** QINGDAO DONGYA TIRE **Modelo:** TR218CO.LTD				

Araújos, 13 de Março de 2024.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:A5FA76C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL 001/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NOS TERMOS DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AJUDANTE DE SERVIÇO E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, SOB O REGIME JURÍDICO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado visa satisfazer a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes para as funções públicas de Ajudante de Serviço Público e de Técnico de Enfermagem.

O Provimento para os cargos será em caráter temporário, por meio da celebração de contrato temporário de excepcional interesse público. As referidas contratações serão realizadas por meio de recursos próprios do Município e os servidores serão contratados temporariamente, através de Processo Seletivo Simplificado e se sujeitarão ao Regime Jurídico Estatutário e às disposições previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Arcos/MG, bem como se sujeitam às regras do Regime Geral de Previdência Social.

A jornada de trabalho ocorrerá nos termos da Lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Instituição.

O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contado da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de análise documental de tempo de experiência no cargo ou em função análoga, na ausência do primeiro critério.

Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para os mesmos cargos previstos neste Edital e, observada a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos classificados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.arcos.mg.gov.br até a convocação.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão nomeada.

Os trabalhos sob a fiscalização da Comissão terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Chefe do Executivo Municipal.

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de avisos afixados no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, localizada na Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Centro, Arcos/MG, além das informações postadas no site oficial do Município: https://www.arcos.mg.gov.br/ e na AMM – Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

REQUISITOS ESSENCIAIS PARA INGRESSO NOS CARGOS

Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e, também:
ter, na data da posse, a idade mínima de 18 anos completos;
ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de naturalizados, comprovar a naturalização na forma da Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira.
estar em dia com as obrigações eleitorais;
estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
ter, na data da posse, a escolaridade, o registro no respectivo Conselho de Classe quando o exercício do cargo o exigir e os requisitos exigidos para o provimento do cargo;
gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do cargo;
ser detentor de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo, na forma de Laudo Médico Oficial, emitido por Médico do Trabalho;
não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos (Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015), nos termos do inciso II do Parágrafo 1º do art. 40 da Constituição Federal;

não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação, quando houver compatibilidade de horários nos termos do art. 37 XVI da Constituição Federal.

Perderá o direito à nomeação o candidato que, na data da convocação, não comprovar os requisitos elencados no item 3.1.

DOS CARGOS, ESCOLARIDADE EXIGIDA, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA E VAGAS

5.1 Os cargos a serem providos pelo Processo Seletivo são os seguintes:

CARGO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Ajudante de Serviço Público	Ensino Fundamental Incompleto	R$1.450,87	40 h semanais	04 (quatro) + Cadastro Reserva
Técnico de Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho de Classe	R$1.825,81	40hssemanais	04 (quatro) + Cadastro Reserva

5.2 Todos os cargos fazem jus ao recebimento do auxílio alimentação, de acordo Lei nº 3.058, de 12 de dezembro de 2022 e suas alterações.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

6.1 São atribuições inerentes à função de **Ajudante de Serviço Público** executar atividades manuais não-qualificadas em oficinas vias públicas e similares de:

Executar a abertura de sepultura dentro das normas de higiene e saúde pública;
Executar trabalhos de conservação e limpeza de cemitério.

Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo e recolhendo detritos;
Transportar o lixo aos depósitos apropriados.
Executar serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação de parques e jardins municipais.
Executar serviços de lavagem de veículos e máquinas.

Coletar lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados;
Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais;
Auxiliar na operação de veículos, máquinas, equipamentos;
Executar serviços de limpeza de local de trabalho e conservação de equipamentos;
Atender as normas e segurança e higiene do trabalho;
Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

6.2 São atribuições inerentes à função de **Técnico de Enfermagem** executar atividades manuais não-qualificadas em oficinas vias públicas e similares de:

Realizar procedimentos de enfermagem dentro de suas competências técnicas e legais nos diferentes ambientes, hospitais, UBS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe;
Realizar ações de educação em saúde;
disponibilidade de assistência domiciliar; acompanhamento a paciente em transferência inter-hospitalar (outros municípios);
acompanhamento a pacientes em tratamento de Hemodiálise em outro município;
Dentre outras atividades correlatas à função.

DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições se realizarão de **18/03/2024 à 19/04/2024** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro, Arcos/MG, das 12h às 18h.

7.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

7.3 No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 7.1 munido da seguinte documentação:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
original e fotocópia dos documentos CPF e RG;
certidão de contagem de tempo de serviço público correspondente ao cargo;
cópia do registro em CTPS ou declaração do empregador do tempo de serviço privado correspondente ao cargo.

7.4 A referida documentação deverá ser entregue em envelope pardo, de tamanho A4 e devidamente identificado com nome completo e cargo pretendido pelo candidato.

7.5 No ato da inscrição será fornecido ao candidato protocolo de entrega e comprovação de inscrição.

7.6 A Inscrição deverá ser feita pessoalmente, não se aceitando inscrição condicional ou por via postal.

7.7 Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, desde que seja apresentado mandato por instrumento público que lhe confira os poderes específicos necessários, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato.

7.8 Após a realização das inscrições, a Comissão do Processo Seletivo divulgará o resultado preliminar dos candidatos aprovados e sua classificação.

DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeado através da Portaria n° 050/2024, no prazo de 02 (dois) dias úteis, iniciado no 1º dia útil subsequente ao dia da publicação, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro, Arcos/MG, das 12h às 18h.

8.2 O prazo previsto para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.3 O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, e protocolizado junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro, Arcos/MG, das 12h às 18h, com a seguinte apresentação:

8.3.1 Em folhas separadas para cada objeto, com argumentação lógica e consistente e acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

8.4 Deverá ser entregue em até 02(dois) dias, em 02(duas) vias (original e cópia), preferencialmente datilografados ou digitados, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Arcos da Prefeitura Municipal de Arcos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro, Arcos/MG, das 12h às 18h.

8.5 As duas vias do recurso deverão ser entregues dentro de envelope, no qual deverá constar a identificação do candidato – nome e cargo de inscrição.

8.6 Será emitido pelo setor competente, ao candidato, um protocolo de recebimento de RECURSOS, atestando exclusivamente a entrega dos recursos. No protocolo constará o nome do candidato, o cargo e a data da entrega.

8.7 Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que forem encaminhados via correios, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, bem como os intempestivos ou em desacordo com este Edital.

8.8 O resumo das decisões dos recursos será publicado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, além das informações postadas no site oficial do município: http://www.arcos.mg.gov.br e na AMM – Associação dos Municípios Mineiros.

DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final observando como critério de pontuação para a classificação o seguinte:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO
Exercício da mesma função pretendida em serviço público	01 (um) ponto a cada ano completo	Contagem de tempo de serviço ou declaração de tempo de serviço emitido por órgão público municipal, estadual ou federal
Exercício da mesma função pretendida em empresa privada	01 (um) ponto a cada ano completo	Cópia do Registro em CTPS ou declaração do empregador do tempo de serviço prestado
Exercício de função análoga em serviço público (Aplicável somente ao cargo de Ajudante de Serviço Público)	0,5 (meio) ponto a cada ano completo	Contagem de tempo de serviço ou declaração de tempo de serviço emitido por órgão público municipal, estadual ou federal
Exercício de função análoga em empresa privada (Aplicável somente ao cargo de Ajudante de Serviço Público	0,5 (meio) ponto a cada ano completo	Cópia do Registro em CTPS ou declaração do empregador do tempo de serviço prestado

9.2 Em relação ao critério exercício de função análoga, será aplicável somente ao cargo de Ajudante de Serviço Público - haja vista as atribuições do cargo, as necessidades do Município e a atual Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, instituída por portaria ministerial nº 397 do MTE, de 9 de outubro de 2002, considerando para efeitos de pontuação as seguintes funções:

Auxiliar de serviços gerais;
Auxiliar de limpeza;
Servente;
Coletor de lixo;
Ajudante de obras;
Pedreiro;
Auxiliar de pedreiro.

9.3 **O resultado com a lista de classificação do processo seletivo** será publicada no Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Arcos/MG no dia **29/04/2024**, a partir das 12h, no site oficial do município http://www.arcos.mg.gov.br e na AMM – Associação dos Municípios Mineiros.

9.4 No caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Tiver maior tempo de serviço prestado na mesma função pretendida ou análoga em serviço público;
Tiver maior tempo de serviço prestado na mesma função pretendida ou análoga em empresa privada;
Tiver mais idade.

HOMOLOGAÇÃO

Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Arcos, no site oficial do Municipal www.arcos.mg.gov.br e na AMM – Associação dos Municípios Mineiros, obedecida a classificação final e definitiva após julgamento de eventuais recursos.

DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

11.1 A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação, dentro e durante o prazo de sua validade, no prazo que a

Administração precisar, com, ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital.

11.2 A aprovação no Processo Seletivo seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

11.3 Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro, Arcos/MG.

11.4 No ato da convocação, para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;

i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
l) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
m) ·certidão de nascimento dos filhos até 14 anos
n) cartão de vacinação dos filhos até 14 anos
p) CPF dos filhos menores de 18 anos;
q) cartão do Pis/Pasep
r) CTPS – Carteira de Trabalho (ORIGINAL)
11.5 Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data da homologação de seus resultados prorrogável uma única vez por igual período.

12.2 O candidato deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, o seu endereço atualizado e telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura de Arcos convocá-lo por falta da citada atualização que é de inteira responsabilidade do candidato.

12.3 A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos.

Arcos, 15 de março de 2024

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:44166AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE ERRATA

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

O Município de Carmo do Cajuru, através da agente de contratação, comunica aos interessados em participar do Credenciamento nº 01/2024, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para realizar serviços necessários relacionados à manutenção e preservação de instalações e espaços públicos, que foram feitas as seguintes alterações no edital e termo de referência:

ONDE SE LÊ:

Valores	**R$ 155.490,00** (Cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais).

LEIA-SE:

Valores	**R$ 234.510,00** (Duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e dez reais).

ONDE SE LÊ:
03 - Da prestação de serviços:
As especificações e os quantitativos dos serviços constam a seguir, com valor unitário definido para cada contratação prevista neste Termo de Referência:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Vidraceiro	2.000	Hora	16,98	33.960,00
02	Mecânico de refrigeração	3.000	Hora	24,31	72.930,00
03	Execução de pavimento em pedras poliédricas – Mão de obra	6.000	Metro quadrado	8,10	48.600,00

LEIA-SE:
03 - Da prestação de serviços:
As especificações e os quantitativos dos serviços constam a seguir, com valor unitário definido para cada contratação prevista neste Termo de Referência:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor Unitário	Valor Total
01	Vidraceiro	2.000	Hora	16,98	33.960,00
02	Mecânico de refrigeração	3.000	Hora	24,31	72.930,00
03	Execução de pavimento em pedras poliédricas – Mão de obra e equipamentos	6.000	Metro quadrado	21,27	127.620,00

Tendo em vista que a **RETIFICAÇÃO** afetará a formulação das PROPOSTAS por parte dos interessados, em consonância com o artigo 55, §1º da Lei Federal nº 14.133/21, *a sessão pública inaugural para análise da documentação ocorrerá no* ***dia 04 de abril de 2024 às 09hs00min.***

Carmo do Cajuru, 15 de março de 2024.

SAMARA SANGLARD CALÇADO REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:EB995D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PSP Nº 08/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 08/2024 – OBRAS
(CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021, resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 08/2024, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade das funções públicas de:
DESENHISTA CADISTA;
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS.
1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;
1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;
1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal de Catas Altas. As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/
1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva e Títulos** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;
1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
18/03/2024	Divulgação do Edital
25, 26 e 27/03/2024	Período de Inscrições
01/04/2024	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
02 e 03/04/2024	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
04/04/2024	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
09/04/2024	Prova Objetiva
10/04/2024	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
11 e 12/04/2024	Recurso (Gabarito)
15/04/2024	Homologação da Prova Objetiva
16/04/2024	Títulos
18/04/2024	Resultado Preliminar (Títulos)
19 e 22/04/2024	Recurso (Títulos)
24/04/2024	Resultado Final
29/04/2024	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;
1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;
1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;
1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;
1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, assim como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;
1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;
1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;

1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;
1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;
1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;
1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo IX deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;
1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO
2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;
b) gozo dos direitos políticos;
c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.
3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, nos dias 25, 26 e 27/03/2024**,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG e no Centro de Convivência do Morro d'Água Quente, localizado na Rua Direita, nº 352, Distrito do Morro D'Água Quente, Catas Altas/MG;
3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VII deste edital.
3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.7. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 01/04/2024, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.8. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 02 e 03/04/2024, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, perante a Comissão.
3.9. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.10. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 04/04/2024. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA
4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Desenhista Cadista Fiscal de Obras e Posturas	09/04/2024	Escola Municipal Agnes Pereira Machado Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
4.4. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a etapa de Títulos.
4.6. Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua publicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Desenhista Cadista	Ensino Médio Completo, curso de Autocad 2D (R13, R14 ou 2000) ou versão superior	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio Completo	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o fechamento dos portões que se dará às 18 horas.

5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.
5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.
5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).
5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído. Caso este recuse-se a assinar, será colhida a assinatura de 2 (duas) testemunhas dentre os candidatos presentes.
5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.
5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
5.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA
6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 10/04/2024.
6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VI, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
6.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 15/04/2024. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a etapa de Títulos.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS
7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV.
7.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia 16/04/2024, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.
7.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo VIII deste edital.
7.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
7.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
7.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.
7.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
7.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
7.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
7.10. Cada título será computado uma única vez.
7.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
7.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 18/04/2024, no Portal da Transparência.
7.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
7.14. A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) obtiver maior pontuação na prova objetiva;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;

c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. Até o dia 24/04/2024 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
9.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
9.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
9.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

10. DA CONVOCAÇÃO
10.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
10.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
10.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
10.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se apresentar no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.
10.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

11. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:
11.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m) Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

12. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
12.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
13.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
13.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
13.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
13.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo IV – Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo V – Atribuições do cargo;
Anexo VI – Formulário de Recurso;
Anexo VII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo VIII – Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo IX – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 15 de março de 2024.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Com. de Processo Seletivo

MARCUS VINICIUS PINTO SANTORO
Com. de Processo Seletivo

JAQUELINE CECÍLIA DIAS
Com. de Processo Seletivo

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA
Secretário M. de Serviços Urbanos, Obras e Viação

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Desenhista Cadista	CR	40	R$ 2.381,92 (vencimento base) + R$ 549,66 (cartão-alimentação)	Ensino médio, curso de Autocad 2D (R13, R14 ou 2000) ou versão superior
Fiscal de Obras e Posturas	CR	40	R$ 2.381,92 (vencimento base) + R$ 549,66 (cartão-alimentação)	Ensino médio completo

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 08/2024)

Candidato:_____
Data de nascimento: _____ / _____ / _____ Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ / UF: _____

CARGO PRETENDIDO

( ) DESENHISTA CADISTA ( ) FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 08/2024 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 08/2024
CARGO: ( ) DESENHISTA CADISTA ( ) FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
Nome do Candidato:
Assinatura da Comissão:

ANEXO III
CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA
DESENHISTA CADISTA:
Conhecimentos Específicos:
Conceitos de tela (comandos básicos, sistema de coordenadas, unidades e limites). Geometria Básica: linhas, planos, sólidos e ângulos. Desenho Técnico: caligrafia técnica, tipos de linhas e suas finalidades, escalas, cotagem, projeção ortogonal, perspectiva isométrica e cortes. Desenho Arquitetônico: desenho de plantas, cortes e fachadas (criação e edição referentes a um projeto completo), conceitos e utilização de blocos e bibliotecas de desenhos, processo de aplicação de texturas, propriedades dos objetos (cores, camadas e espessuras), criação e aplicação de cotas, desenvolvimento de projeto para aprovação em Prefeitura.

Bibliografia sugerida: BALDAM, Roquemar de Lima. AutoCAD 2000 utilizando totalmente 2D, 3D e avançado. 17. ed. São Paulo: Érica, 2007.503, [8]p. BALDAM, Roquemar de Lima. AutoCAD 2002: utilizando totalmente. 7.ed. São Paulo: Érica, 2007. 484p. LEGGITT, Jim. Desenho de arquitetura: técnicas e atalhos que usam tecnologia. Porto Alegre: Bookman, 2004. 208p. LIMA, Cláudia Campos Netto Alves de. Estudo dirigido de AutoCAD 2009. São Paulo: Érica, 2008. 352 p. MATSUMOTO , Elia Yathie. AUTOCAD 2006 –Guia Prático 2D & 3D,- São Paulo: Erica. 2005 MONTENEGRO, Gildo A. Desenho arquitetônico: para cursos técnicos de 2º grau e faculdades de arquitetura. 4. ed. rev. e atual. São Paulo: E. Blücher, 2001. 167 p. OMURA. George. Introdução ao AutoCAD 2008 – Guia Autorizado. Ed. Alta Books. 2008. RIBEIRO, Claudia Pimentel Bueno do Valle;PAPAZOGLOU, Rosarita Steil. Desenho técnico para engenharias. Curitiba: Juruá, 2008. 196 p. VENDITTI, Marcus. Desenho técnico sem prancheta com autoCAD 2008. 2. ed. Florianópolis: Visual Books, 2007. 284 p.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:
Conhecimentos Específicos:
Lei Orgânica Municipal. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Código Tributário de Catas Altas. Noções de Fiscalização de estabelecimentos industriais e comerciais no tocante ao Alvará de Localização e Funcionamento e fiscalização do comércio ambulante. Plano Diretor de Catas Altas. Fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, elaboração de diário de obras, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços, cadastro de preços e composições dos serviços de construção, Especificações técnicas e de acabamentos de obra; Orçamentação para obras; Cálculo do preço de venda de serviços de engenharia e arquitetura. Execução de infraestrutura urbana: limpeza de terreno, terraplenagem, drenagem, abertura de ruas, demarcação de lotes, implantação de redes de água, esgoto, luz e telefone, normas de segurança. Execução de obras de habitação: canteiro de obras, locação de obras, fundações profundas e superficiais, alvenarias, estruturas de concreto, revestimento de pisos, paredes e tetos, vidros e esquadrias, instalações hidrossanitárias,

instalações elétricas e telefônicas, limpeza de obras. Normas técnicas inerentes à atividade do cargo: Segurança no trabalho, Topografia: métodos de levantamento; medida direta das distâncias; altimetria; avaliação de áreas, Uso de EPIs e EPCs.

Conhecimentos Gerais (PARA TODOS OS CARGOS):
Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

DESENHISTA CADISTA			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
CNH – Categoria B ou Superior	05	05	Carteira Nacional de Habilitação
Curso Técnico em Edificação ou similar	05	05	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso.
Curso Superior em Engenharia Civil, Arquiterura ou similar	05	05	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso.
Experiência no cargo. (1,0 ponto por ano de experiência)	01	05	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público)

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
CNH – Categoria B ou Superior	05	05	Carteira Nacional de Habilitação
Experiência no cargo. (1,0 ponto por ano de experiência)	01	10	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público)

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

DESENHISTA CADISTA:
* Auxiliar o arquiteto, o engenheiro civil e o técnico em edificações em suas atividades;
* Elaborar desenhos de arquitetura e engenharia civil utilizando softwares específicos para desenho técnico, assim como executar plantas, desenhos e detalhamentos de instalações hidrossanitárias e elétricas e desenhos cartográficos;
* coletar e processar dados e planejar o trabalho para a elaboração do projeto como, por exemplo, interpretar projetos existentes, calcular e definir custos do desenho, analisar croqui e aplicar normas de saúde ocupacional e normas técnicas ligadas à construção civil, podendo atualizar o desenho de acordo com a legislação;
* fazer cálculos específicos para a confecção de mapas e registros cartográficos;
* auxiliar a elaboração de laudo de avaliação para fins administrativos, fiscais ou judiciais, mediante vistoria dos imóveis;
* auxiliar as atividades que visam examinar calcular, orçar, e fiscalizar a construção, reformas e ampliações de edifícios públicos, estradas vicinais, praças de esportes e as obras complementares respectivas;
* prestar informações a interessados;
* desempenhar tarefas afins. (Redação acrescida pela Lei nº 309/2010)

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS:
* Fiscalizar, sob orientação, o cumprimento das leis e posturas municipais que regulam a construção de edificações, parcelamento do solo, loteamentos, pavimentação e obras em geral;
* Fiscalizar obras em geral, verificando sua regularidade documental e física de acordo com o código de obras do município e outras leis e posturas municipais, inclusive quanto às condições de segurança dos trabalhadores e de terceiros;
* Orientar os contribuintes quanto a aplicação do Código de Obras e demais legislações pertinentes;
* Providenciar diretamente a correção da condição ilegal ou indesejável, mediante advertência ao infrator do auto;
* Realizar tarefas administrativas relativas a área tributária;
* Comparar a construção em andamento com o projeto aprovado pela Prefeitura;
* Fiscalizar obras públicas do Município, quando determinado;
* Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;
* Lavrar autos de infração, termos de fiscalização, intimações e outros instrumentos que garantam o cumprimento das leis e posturas municipais;
* Executar tarefas afins. (Redação acrescida pela Lei nº 309/2010)

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 08/2024
Nome do Candidato:
Cargo: ( ) Desenhista Cadista ( ) Fiscal de Obras e Posturas
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Gabarito – Prova Objetiva
( ) Títulos

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 202___.

ANEXO VII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO VIII
Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____
_____, de nacionalidade_____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____residente e domiciliado(a) no endereço _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____

ANEXO IX

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico _____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 08/2024 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____
Local _____ data_____ de _____de 20_____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:8E3CE584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PROCESSO Nº. 009/2024 DISPENSA Nº. 005/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

PROCESSO Nº. 009/2024
DISPENSA Nº. 005/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material médico hospitalar para suprir as necessidades da Unidade de Saúde do Município de Corrego Danta/MG, visando garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde oferecidos à população.

Base Legal: Art. 72 c/c Art. 75, II da Lei nº. 14.133/21.

EMPRESA CONTRATADA: CIRURGICA AL-STYN LTDA, CNPJ Nº 23.141.314/0001-00.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem com fundamento o Art. 72, e o Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2023 que "in verbis" menciona:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - ...

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Com relação a hipótese de dispensa da licitação, nota-se que, conforme os orçamentos juntados aos autos do processo, restou comprovado o atendimento ao referido dispositivo legal, em virtude da contratação ter valor global estimado em R$ 11.259,41 (onze mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).

JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A atual situação da Unidade de Saúde do Município de Corrego Danta/MG demanda uma resposta imediata. Não há estoque disponível de material médico hospitalar e tampouco há contrato vigente para o fornecimento desses materiais. Esta situação coloca em risco a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população, estando em iminência a interrupção desses serviços por falta de materiais.

O processo licitatório para a aquisição dos materiais já está em montagem. No entanto, dada a urgência da situação, é imprescindível realizar a contratação por meio de dispensa de licitação, a fim de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O **Art. 72,** IV da Lei 14.133/2023, preceitua que deverá ser justificada a escolha do fornecedor por parte da Administração Pública.

No caso em tela, a escolha da empresa para sacramentar a presente contratação, atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa de licitação.

Em analise aos presentes autos, observamos que a proposta de menor valor para todos os itens, foi apresentada pela empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA, CNPJ Nº 23.141.314/0001-00,** e estão compatíveis com os praticados no mercado, mostrando-se entre as propostas apresentadas, a menor e, portanto, a mais vantajosa para a administração.

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Inciso V do Art. 72 da lei 14.133/2021. Neste sentido, foi apresentado pela empresa detentora da melhor proposta a seguinte documentação:

Contrato Social;
Certidão Negativa de Débito Federal/INSS;
Certidão Negativa de Débitos Municipal;
Certidão Negativa de Débitos Estadual;
Certificado de Regularidade do FGTS;
CNDT e
Certidão Negativa de Falência e Concordata;

dentre outros, acostados nos autos. Resta deixar consignado que a empresa demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, cumprindo os requisitos e a legalidade da Dispensa de Licitação.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra
geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente de dispensa de licitação em razão do valor estimado não ultrapassar o valor estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2023.

Em relação ao preço ainda, verifica-se, conforme o quadro comparativo abaixo, restou comprovado que a empresa **CIRURGICA AL-STYN LTDA, CNPJ Nº 23.141.314/0001-00** apresentou entre as propostas, a de menor valor e, portanto, a mais vantajosa.

Item	Quant.	Und.	Descrição	Fabricante	Pç.Unitário	Total
1	30	CX	LUVA PROCEDIMENTO G C/100 C/PO	MEDIX	25,16	754,80
2	50	CX	LUVA PROCEDIMENTO M C/100 C/PO	MEDIX	25,16	1.258,00
3	50	CX	LUVA PROCEDIMENTO P C/100 C/PO	MEDICAL SYSTEM	29,92	1.496,00
4	8	CX	NYLON N.4,0 C/AG 2,0CM C/24 CTI 3/8 45CM	SHALON	37,40	299,20

5	700	UND	EQUIPO MACRO GTS C/INJ FLEX L.SLIP	TKL	0,97	679,00
6	5	PCT	ABAIXADOR LINGUA C/100	THEOTO	6,15	30,75
7	3	CX	COLETOR PERF. CORTANTE 20LTS C/20	DESCARBOX	157,08	471,24
8	5	CX	SERINGA DESC. 10ML S/AG C/100 SLIP	MEDIX	29,73	148,65
9	10	CX	SERINGA DESC. 20ML S/AG C/50 L.SLIP	MEDIX	23,11	231,10
10	4	CX	SERINGA DESC. 5ML S/AG C/100 SLIP	PROCARE	22,25	89,00
11	4	CX	SERINGA DESC. 3ML S/AG C/100 SLIP	MEDIX	18,33	73,32
12	2	CX	SERINGA DESC. 1ML C/AG 13X4,5 C/100 L.S	SOLIDOR	25,53	51,06
13	3	CX	AGULHA DESC 40X12 C/100 (18G)	TKL	6,96	20,88
14	3	CX	AGULHA DESC 25X8 C/100 (21G)	MEDIX	9,96	29,88
15	2	CX	AGULHA DESC 25X7 C/100 (22G)	MEDIX	7,74	15,48
16	10	CX	TIRAS GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE C/50	ROCHE	67,32	673,20
17	10	CX	INDICADOR BIOLOGICO C/10 CLEAN-TEST	CLEAN-UP	28,42	284,20
18	7	CX	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML C/30 SF. BLS	HALEX ISTAR	247,50	1.732,50
19	20	LT	DETERGENTE ENZIMATICO 1LT(ZYMEDETGOLD)5E	PROLINK	20,98	419,60
20	15	CX	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML C/15 SF BLS	EUROFARMA	166,77	2.501,55

VALOR TOTAL DA MELHOR PROPOSTA: R$ 11.259,41 (onze mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).

DA DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento em vigência da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, e restou demonstrada a disposição orçamentária e financeira para custear a presente aquisição, conforme pareceres emitidos pelos setor contábil do município e juntados aos autos do processo na presente data.

DA CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no Art. 72 e no Art 75, II, da Lei nº. 14.133/21 esta Comissão apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões expostas neste documento.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao Gabinete da Presidência para decisão.

Córrego Danta/MG, 14 de março de 2024.

SILVÉRIO OLAIR COSTA
Comissão de Contratação

RAFAELA APª DA SILVA PEREIRA
Comissão de Contratação

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:F09471CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 05/2024 - SEMUSA:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40HS/SEMANAIS							
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	HYGOR KLEBER CABRAL SILVA	09/04/1985	0	15	5	25	45
2	ANTONIO MARINHO DO CARMO	08/12/1982	0	0	10	25	35
3	FERNANDA MAZZONI ZAMPA	13/03/1983	0	0	10	25	35
4	YAINERY CASTRO ALMEIDA	07/10/1988	0	0	10	25	35
5	DIOCÉLIA FORTUNATO GOMES	11/06/1966	0	0	5	25	30
6	PRISCILLA ALVES MEIRA	03/09/1985	0	0	10	20	30
7	MILTON PEREIRA MOTTA	16/08/1962	0	0	0	25	25
8	ALEXANDRE RUBENS VILLANI	24/12/1968	0	0	0	25	25
9	JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	27/07/1980	0	0	0	25	25
10	LUCAS AGUIAR VIEIRA	20/12/1990	0	0	0	25	25
11	KÁRYTTA DA SILVA RAMOS	22/02/1992	0	0	0	25	25
12	GUSTAVO CAMBRAIA TRINDADE	14/03/1994	0	0	0	25	25
13	CARINA RABELO DIAS	15/02/1984	0	0	0	20	20
14	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	29/02/1984	0	0	0	20	20
15	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	5	15	20
16	ODERCI MESSIAS DE LIMA FILHO	19/10/1988	0	0	0	20	20
17	DENNIS VIZCAINO CEDENO	23/12/1988	0	0	0	20	20
18	CAMILA RAFAELLA NUNES ALVES	22/11/1991	0	0	5	15	20
19	LAURA MARCELINO GOMES NOGUEIRA	09/01/1996	0	0	0	20	20
20	BRUNO GERALDO SOUSA SILVA	13/04/1982	0	0	0	15	15

21	WILLIAM RODRIGUES DE LIMA	19/05/1988	0	0	10	5	15
22	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	04/02/1989	0	0	10	5	15
23	MATHEUS LIMA SANGLARD	08/09/1994	0	0	0	15	15
24	TIAGO MELLO RIGO	08/04/1995	0	0	0	15	15
25	LORRAYNE RODRIGUES ALVES	20/04/1995	0	0	5	10	15
26	LARA DAVID FERNANDES	07/07/1995	0	0	5	10	15
27	WILLIAM ALVES BUENO	13/05/1989	0	0	0	10	10
28	RAFAEL BARBOSA DE JESUS	25/03/1993	0	0	0	10	10
29	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA	07/04/1993	0	0	0	10	10
30	BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES	06/09/1993	0	0	0	10	10
31	ANA CLÁUDIA MOREIRA CARVALHO	04/02/1994	0	0	0	10	10
32	YASMIM GERVINA SOUZA MOREIRA	13/09/1994	0	0	0	10	10
33	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	22/02/1996	0	0	0	10	10
34	BÁRBARA ALÉXIA BATISTA E SILVA	22/03/1996	0	0	0	10	10
35	FERNANDA DE PAULA VITOR	21/05/1996	0	0	0	10	10
36	CRISTIANE REIS DOS SANTOS	11/09/1996	0	0	0	10	10
37	MARCOS FERNANDES DE AZEVEDO SILVA	22/01/1997	0	0	0	10	10
38	EDUARDO PAULO FONSECA SILVA	27/01/1997	0	0	0	10	10
39	ROSÂNGELA BRANDT	28/03/1970	0	0	0	5	5
40	WENDEL GONÇALVES COUTO	13/11/1976	0	0	0	5	5
41	GLEIDSTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	14/10/1985	0	0	0	5	5
42	BRUNO FERNANDES DE MOURA PIRES	15/01/1988	0	0	0	5	5
43	FABIOLA DA SIVA MACHADO	18/10/1989	0	0	0	5	5
44	ANDRESSA DE CASTRO NOVAES SPERBER	07/11/1990	0	0	0	5	5
45	VINICIUS MAGGI BARSANI	05/07/1991	0	0	0	5	5
46	NATÃ DIENES MACHADO	13/07/1991	0	0	0	5	5
47	HELEN NAYARA CRUZ	22/03/1992	0	0	0	5	5
48	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	29/06/1992	0	0	0	5	5
49	OLIVIA MEDEIROS TAVARES	20/09/1992	0	0	0	5	5
50	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES DE LIMA	14/04/1993	0	0	0	5	5
51	MARIANE DE LIMA RODRIGUES	28/02/1994	0	0	0	5	5
52	DÉBORA MILENE DINIZ	24/08/1994	0	0	0	5	5
53	RAFAELA ARAUJO LISBOA	29/12/1995	0	0	0	5	5
54	FLÁVIA FERREIRA CASSIAN	23/03/1996	0	0	0	5	5
55	TÚLIO CASTRO DE SOUZA	09/06/1996	0	0	0	5	5
56	ISABELLA MARIA DA SILVA	18/06/1996	0	0	0	5	5
57	BÁRBARA FERNANDES RODRIGUES	24/06/1996	0	0	0	5	5
58	BÁRBARA SALLES SANTOS	01/10/1996	0	0	0	5	5
59	LUCAS AMARAL PEDROSA	15/10/1996	0	0	0	5	5
60	CAMILA LORRAINY DE SOUSA PEREIRA	23/01/1997	0	0	0	5	5
61	ANDRE LUCAS SILVA DE PAULA	03/08/1997	0	0	0	5	5
62	ANA PAULA LOPES	04/03/2000	0	0	0	5	5
63	ÍVANO GOMES BRANDAO	22/06/1981	0	0	0	0	0
64	FLÁVIA ALVES DOS SANTOS	04/03/1983	0	0	0	0	0
65	VERONICA DE BRITO SILVA	10/05/1984	0	0	0	0	0
66	ADAM NASCIMENTO SILVA	01/12/1984	0	0	0	0	0
67	MOISÉS FIÚSA MENEZES	02/02/1986	0	0	0	0	0
68	VINICIUS VICENTE MARTINS	24/11/1986	0	0	0	0	0
69	THIAGO CORCELLI RODRIGUES	05/09/1988	0	0	0	0	0
70	ALINE MONTENEGRO	26/09/1988	0	0	0	0	0
71	REGIS MICHEL RIBEIRO MARTINS	14/07/1989	0	0	0	0	0
72	LETÍCIA DE CASTRO MEIRA VAZ	09/08/1991	0	0	0	0	0
73	RHODOLFO CAMPOS SIQUEIRA DINIZ	14/02/1992	0	0	0	0	0
74	CAROLINE CRISTINA GOMES DA SILVA	16/04/1992	0	0	0	0	0
75	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO	31/07/1992	0	0	0	0	0
76	IAGO COUTINHO DA ROCHA	05/06/1993	0	0	0	0	0
77	IZABELLA DE CARVALHO ANICIO GODOY	23/05/1994	0	0	0	0	0
78	JOAO MANOEL RODRIGUES DE FREITAS	19/08/1994	0	0	0	0	0
79	LARISSA SILVA BRAGA	20/10/1994	0	0	0	0	0
80	CÉLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	17/02/1995	0	0	0	0	0
81	MARIA CELINA MOURA	23/10/1995	0	0	0	0	0
82	RODRIGO MENEZES PEREIRA	13/11/1995	0	0	0	0	0
83	THEODOLINDO ZEFERINO DE CASTRO NETO	29/11/1995	0	0	0	0	0
84	ISAIAS JONATHA MELO DE ANDRADE	11/12/1995	0	0	0	0	0
85	RENATO MARTINS ANTUNES	04/03/1996	0	0	0	0	0
86	JÚLLIA CLARA FERREIRA DE OLIVEIRA	07/03/1996	0	0	0	0	0
87	ANNA LETHICIA DOS SANTOS	06/06/1996	0	0	0	0	0
88	ISABELA LUANA REIS NUNES	18/07/1996	0	0	0	0	0
89	SARAH BORGES VAZ	26/07/1996	0	0	0	0	0
90	PAULLINNE ARIEL NOGUEIRA BARBOSA	31/08/1996	0	0	0	0	0
91	JONATÃ GOMES DE VASCONCELOS OLIVEIRA	12/09/1996	0	0	0	0	0
92	JULIANO PARDINI CORRÊA	06/11/1996	0	0	0	0	0
93	ARIEL BENICIO COTTA	29/11/1996	0	0	0	0	0
94	LORENZA CARVALHO CASER	02/12/1996	0	0	0	0	0
95	CLÁUDIA MARIA DE SOUZA GONÇALVES	04/12/1996	0	0	0	0	0
96	FABRICIO CRUZ	29/12/1996	0	0	0	0	0
97	PATRICK ALEXANDRE DOS SANTOS OLIVEIRA	06/01/1997	0	0	0	0	0
98	GIDEONE CRUZ DA SILVA	07/01/1997	0	0	0	0	0
99	ANTÔNIO ARNALDO KERN E XAVIER	08/02/1997	0	0	0	0	0
100	JULIA DE SOUZA SALLES	20/02/1997	0	0	0	0	0
101	NICOLLE FRAGA COELHO	23/03/1997	0	0	0	0	0
102	NELY FERNANDES XAVIER CORREIA	04/04/1997	0	0	0	0	0
103	FREDERICO MENDES SILVA PEREIRA	24/06/1997	0	0	0	0	0
104	MILLA MORENO	15/07/1997	0	0	0	0	0
105	ARTHUR RODRIGUES DA CUNHA BISNETO	24/07/1997	0	0	0	0	0
106	GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES MENESES	15/08/1997	0	0	0	0	0
107	IZABELLA SAMPAIO LÍBERO	05/09/1997	0	0	0	0	0
108	CAMILA ROCHA CUNHA SILVA	11/10/1997	0	0	0	0	0
109	OTAVIO HENRIQUE FERREIRA FARIA	15/10/1997	0	0	0	0	0

110	ISRAEL FELIPE DOMINGOS DE BARROS	25/10/1997	0	0	0	0	0
111	ARTHUR JACQUES DE ASSIS	31/10/1997	0	0	0	0	0
112	SARAH DE FARIAS LELIS	14/12/1997	0	0	0	0	0
113	ESTÊVÃO VASCONCELOS MARINHEIRO LOPES	09/01/1998	0	0	0	0	0
114	MARCELLA MOREIRA MADEIRA	10/01/1998	0	0	0	0	0
115	FELIPE SOUZA GUIMARÃES	12/01/1998	0	0	0	0	0
116	BRUNO VALADARES PEREIRA	04/03/1998	0	0	0	0	0
117	FERNANDO CARLOS RAMOS JUNIOR	09/03/1998	0	0	0	0	0
118	ESTEVAN RODRIGUES DOS SANTOS NETO	13/03/1998	0	0	0	0	0
119	EDUARDO ALEXANDRE FERREIRA COSTA	16/03/1998	0	0	0	0	0
120	LAURA SILVA LEMOS SANTOS	09/04/1998	0	0	0	0	0
121	RAPHAEL ALVES ROCHA	23/04/1998	0	0	0	0	0
122	BRENDA DIAS FERREIRA	11/09/1998	0	0	0	0	0
123	MARIANA RODRIGUES DA SILVA	03/10/1998	0	0	0	0	0
124	NATÁLIA BAHIA DE CAMARGOS	05/10/1998	0	0	0	0	0
125	AMANDA REZENDE GONÇALVES	21/10/1998	0	0	0	0	0
126	MARINA SANTOS COSTA	04/11/1998	0	0	0	0	0
127	BRUNA LAÍNE COSTA	19/12/1998	0	0	0	0	0
128	RUTH NATALIA ESCOBAR CANTALUPPI	06/02/1999	0	0	0	0	0
129	IVES VIEIRA MACHADO	08/02/1999	0	0	0	0	0
130	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	22/02/1999	0	0	0	0	0
131	LISANDRA ALVES TEIXEIRA	08/03/1999	0	0	0	0	0
132	VITÓRIA REZENDE ROCHA MONTEIRO	18/04/1999	0	0	0	0	0
133	MILENA MELO GAMBOGI	29/05/1999	0	0	0	0	0
134	MELINA FERREIRA PORTES BARBOSA	16/06/1999	0	0	0	0	0
135	VICTOR FERNANDO BOGADO ARGUELLO	21/06/1999	0	0	0	0	0
136	IGOR AMORIM AMARAL	26/06/1999	0	0	0	0	0
137	ANA CLARA ARAUJO ROCHA VIEIRA	10/08/1999	0	0	0	0	0
138	EDUARDO DE SOUSA MARTINS E SILVA	21/08/1999	0	0	0	0	0
139	ARTHUR HANDERSON GOMES SILVA	25/10/1999	0	0	0	0	0
140	MARINA NATÁLIA DE ASSIS E OLIVEIRA	30/11/1999	0	0	0	0	0
141	JÚLIA KÁSSIA PEREIRA	30/11/1999	0	0	0	0	0
142	PABLO HENRIQUE MARQUES	26/12/1999	0	0	0	0	0
143	BRUNO MAIA SEIXAS	14/02/2000	0	0	0	0	0
144	BEATRIZ SANTOS CUNHA	21/04/2000	0	0	0	0	0
145	ANA LUISA SOUKI PARREIRA	17/02/2001	0	0	0	0	0

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40HS/SEMANAIS -PCD

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	DIOCÉLIA FORTUNATO GOMES	11/06/1966	0	0	5	25	30
2	OTAVIO HENRIQUE FERREIRA FARIA	15/10/1997	0	0	0	0	0

MÉDICO REUMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	EVERTON GUSTAVO COSTA DE OLIVEIRA	14/07/1994	0	0	0	0	0

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Exp. Profissional	Pontuação Total
1	TAMARA CORREA MAGALHAES	13/02/1995	0	0	5	0	5

Divinópolis, 15 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7B07EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
08/03/2024	Fundeb	0372-7	125121-x	R$ 1.025.263,73
08/03/2024	Ipva	0372-7	115348-x	R$ 393.417,69
11/03/2024	Fundeb	0372-7	125121-x	R$ 21.921,04
11/03/2024	Produção Mineral	0372-7	120179-4	R$ 7.976,20
11/03/2024	Ipva	0372-7	115348-x	R$ 325.449,10
12/03/2024	Fundeb	0372-7	125121-x	R$ 2.457.146,72
12/03/2024	Ipva	0372-7	115348-x	R$ 585.265,35
12/03/2024	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 4.220.225,55
12/03/2024	Transporte Escolar	0372-7	123257-6	R$ 79.379,46
13/03/2024	Fundeb	0372-7	125121-x	R$ 22.010,00
13/03/2024	Ipva	0372-7	115348-x	R$ 338.683,87
14/03/2024	Fundeb	0372-7	125121-x	R$ 20.829,90
14/03/2024	Ipva	0372-7	115348-x	R$ 329.523,19
14/03/2023	Pavimentação de Vias Convênio 916594/2021	113	647062-2	R$ 960.019,00

14/03/2024	Pavimentação de Vias Convênio 902456/2020	113	647059-2	R$ 960.019,00
14/03/2024	Pavimentação de Vias Convênio 920216/2021	113	647063-0	R$ 238.856,00

Divinópolis, 15 de Março de 2024

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD2E902A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 054/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Encaminhamento datado de 06/03/2024	99015377	ELIANE MENDES DE ALMEIDA	Agente de Saúde (em readaptação funcional temporária)	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Gerência de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	07/03/2024
II	Portaria nº. 043/2024	99021259	YASCARAH DUTRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria dos Servidores Cedidos à FESEMPRE	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	01/03/2024
III	Portaria nº. 042/2024	99036713	YASCARAH DUTRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria dos Servidores Cedidos ao SINTRAM	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	01/03/2024
IV	OFICIO SEMUSA-RH Nº. 053/2024	99040161	RENATA CRISTINA FIGUEIRAS DEOLINO DUARTE	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação	07/02/2024
V	OFICIO SEMUSA-RH Nº. 054/2024	99042567	SANYA PEDROSO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Belvedere	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS I Infanto-Juvenil	19/01/2024

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6F52882

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 055/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	Encaminhamento datado de 05/03/2024	98014598	RAQUEL LUCIA BAIA TEIXEIRA	Arquivista (Readaptado)	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Pessoal	Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - Gerência Administrativa	05/03/2024

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1A0145E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 21

Processo Seletivo Edital nº 04/2022
Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 04/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
751	Ana paula de oliveira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
752	Fabiana Vanessa Menezes santos	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
753	Fabrício Caetano Rios	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
754	Thiago Maciel Rabelo	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
755	Priscila Borba do Amaral	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
756	Maria Eurilene Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
757	ROBERTA MARA GATTONI	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
758	Cristiana cesarina da Silva Santos	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
760	Thiago Rodrigo Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
761	ELIANE MARIA DA SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
762	Renata Victor Neca	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
763	Kenia Cristina Pereira Oliveira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
764	Jaqueline de Sousa Xavier de Almeida	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
765	Érica Fernanda de Azevedo	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
766	Elizabeth Teles Tavares	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
767	Joyce Silva Lemos e Ramos	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
768	Ivanice santos sobrinho	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
769	CINTHIA CRISTINA TAVARES	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
770	Renata Maria Marcolino	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
771	Arley Luis Pereira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
772	JONAS DANIEL FRANCA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
773	Liliane Carla de Oliveira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
774	Vanda da consolação braz Nacur	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
775	Tulio Rodrigues de carvalho	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
776	Suellen ferreira da silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
777	Renata vilaça Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
778	Ellen Fernanda Venâncio	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
779	Mariene das Graças Nascimento	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
780	Laila Camila Soares Gonçalves	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
781	Barbara Rafaela Vercosa Lisboa	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
782	Thiago Felicio Rezende	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
783	Suelem Aparecida da Cruz	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
784	João Víctor de Oliveira Freitas	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
785	Leandro Lopes Santiago	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
786	Ana Carolina Ribeiro	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
787	Ana Nery Bastos de Castro	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
788	Débora Cândida Ramos Gonçalves Pereira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
789	Lucas da Costa Matias	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
790	Pedro Mendes Rabelo	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
791	Rafaela da Silveira Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
792	Maria Cecília Barreto	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
793	MIKEIAS JUNIO GONÇALVES BARBOSA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
794	Aline dos Reis Macedo	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
795	Bruna Fernanda de Sousa Cruz	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
796	PAULA NASCIMENTO COELHO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
797	Nathalia Cristina Silva Miranda	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
798	RENATA ALINE PAIVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
799	Thuany Valeska dos santos y	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
800	Eldes Tavares da Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
801	weigras felix da silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital

802	Diego Alcântara Silvério	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
804	Iago Rodrigues de Almeida	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
805	NAYARA GONCALVES MELO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
806	Ryan Lucas Marques Gonçalves	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
807	Brenda Ferreira Cançado	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
808	Bruna Graziele costa	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
809	Tatiane machado santos	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
810	IVAN DA SILVA BESSAS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
811	Shirley Ferreira Santos	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
812	Jonathan Lafayette Sousa Costa	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
813	GABRIELLY RODRIGUES FERNANDES	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
814	Gabriela Sousa Gontijo	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
815	Kiara Sthefany Goncalves e Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
816	Gabriel Alves Cabral	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
817	Sayonara Souza de Oliveira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
818	GABRIEL DE ABREU ARAUJO LOPES	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
819	Beatriz Cristina Reis Oliveira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
820	Daniel Nogueira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
821	Natália Almeida De Souza	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
822	Alexsander Bruno Teixeira Dias	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
823	Thamires Fernanda de Oliveira Santana	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
824	filipi oliveira sousa	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
825	Tatiana Ortiz Fernandes	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
826	ISAIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
827	Pedro Henrique Goncalves Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
828	Maria Eduarda Pinheiro Cardoso	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
829	João Victor Sousa Duarte	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
830	Henrique Luiz Assis	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
831	Júlia Gonçalves de Camargos	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
832	Rafael Pereira Dos Santos	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
833	LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
834	Gabriela Cristina Pereira Martins	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
836	LAURA LUIZA GONCALVES COELHO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
838	Sara Emiliano Deodato	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
839	ALEXSANDER JAMES DOS SANTOS HENRIQUE	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
840	Dabieny Maria da Fonseca	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
841	Larissa Vieira Alves	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
842	Laura Mendes Carvalho Morato	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
843	Bruna Karina pereira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
844	JEOVANNA CAROLINNE CANDIDO SILVA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital

845	JONAS SOUSA DIAS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
846	Roberta Gabrielle Silva Corrêa	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
847	Ellen Viglioni Lessa de Almeida	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
848	Helena Cecy Alves Giuliano	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
849	Luiza Marques Oliveira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
850	Isabela maria pereira felix	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
851	Ruan Antônio Faria Mendonça	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
852	Laura Welissa Oliveira Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
853	Geovana Francisca Cruz Soares	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
854	Lucas Henrique Goncalves Coelho	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
855	Beatriz Oliveira Santos	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
856	Thamires Victória Aparecida Fialho	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
857	Cristiane Félix Modesto	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
858	maria das dores de melo santos	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
859	Ana Laura Ferreira Guimarães	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
860	Adriana Santos Oliveira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
861	Helen Aparecida Marques	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
862	Isabela Gonçalves Vaz	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
863	Valéria Ribeiro Santos	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
864	Thiago da Silva belchior	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
865	Kamilly Laryssa Castro Ferreira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
866	Renata Aparecida Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
867	Liliane Santos Pereira Borges	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
868	Regiane Maria dos Reis Guimarães	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
869	Keila Cristina da silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
870	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
871	Thiago Baptista Accon	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
872	celio cantarino garajau	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
873	Marcele fabrina Cunha freire	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
874	VALDINEIA Correia Damasceno	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
875	Danielle Cristina Nolasco	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
876	Ana Luiza diniz vaz	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
877	Ana Clara Chagas Coelho	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
878	Yasmim Evilin Silva Bruno	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
879	Ludmylla Sanchez Lemes	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
880	João Gabriel Vasconcelos Marinho	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
881	Roseli Aparecida do Couto	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
882	Irene Lacerda da Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
883	Glaucia Aparecida Pires	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
884	Elaine aparecida de souza	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
885	Enielson Rozeir de Resende	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
886	ROGEANE APARECIDA SATURNINO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
887	Israel Vitor De Souza	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
888	Antonio Lisboa Coelho filho	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
889	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
890	Maria do carmo ferreira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
891	Gustavo de Oliveira Freitas	Não comprovação das exigências solicitadas no edital

892	GUILHERME MARQUES FERREIRA GUEDES	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
893	Julio Cesar Tavares Rabello	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
894	Késsia Apolônia de Morais Oliveira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
895	Franciele CRISTINA TAVARES	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
896	Felipe Cambraia dos Santos	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
897	Christopher Alves Martins	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
898	Leticia Balmant Conrado Santana	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
899	Rafaela Cardoso de Albuquerque	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
900	Julia Ferreira Soares Oliveira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
901	Vanessa Alice Martins Azevedo	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
902	Mariana Alves Oliveira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
903	fernando henrique d silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
904	José Hirton Xavier	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
905	MARIA APARECIDA DOS REIS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
906	SONIA APARECIDA MOREIRA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
907	MARIA AUXILIADORA CAETANO VILELA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
910	Angela Aparecida Dutra Santana	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
911	Antonio Correia de Lacerda Junior	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
912	Rosenilce Gomes de Menezes	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
913	Raquel Helena Silva Pires	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
914	Ademar João da Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
915	Alcione Cristina Ribeiro	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
916	Renata Aguiar Pereira Carvalho da Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
917	JULIANA CASTRO E COELHO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
918	Alisson Antônio Rodrigues	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
921	Giovanni Souza Gonçalves	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
922	Keila Jaqueline Silva Ferreira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
923	Kelly Maria Moreira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
924	Mariluce Luiza Maia	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
925	Cristiane Aparecida Leonel Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
926	ELAINE CRISTINA MARTINS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
927	Liliane Nunes	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
928	Marcela Aparecida de Campos	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
929	Maria Pereira Gonçalves	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
930	Luzia Grazielle dos reis	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
931	Juliana Raimunda Pereira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
932	Wesley Silva de Lima	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
933	Joseli Mara da Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
934	Danieni trevisan ferreira Araújo	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
935	Mariana Machado de Carvalho Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
936	LUCAS MOREIRA LABORAO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
937	Patrícia Mateus Antunes Andrade	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
938	Franciane silva de Oliveira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
939	GUILHERME FIGUEIREDO GONCALVES	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
940	GRACIELE FIGUEIREDO ARAUJO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
941	Mayra Alves Dias	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
942	Lidiane Tavares da Silva Gomes	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
943	Cristina Aparecida Coelho Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
944	Bruna Guimarães Rabelo oliveira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
945	Lidiane Aparecida da Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
946	Tatielle Aparecida Silva Faria	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
947	MAYCON FERNANDO ORSINI	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
948	PAULA CRISTINA DE ALMEIDA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
949	Edson Junio Rosa	Não comprovação das exigências solicitadas no edital

950	Mariane Cristina Fernandes	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
952	Luana paula de lima	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
953	Jéssica Ribeiro Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
954	Lucas Henrique Silva Souza	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
955	JESSICA ANGELICA DE SOUSA CRUZ	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
956	Gabriela Pontes Oliveira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
957	Daniela Aparecida Pereira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
958	douglas silveira junior	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
959	Guilherme Tadeu Santos	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
960	Taciane Gomes da Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
961	Samuel Goncalves Cunha Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
962	Tamires Cristina Diniz Ferreira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
963	Mirna Gladeir da Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
964	Jessica Maria Fonseca	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
966	Patrícia Aparecida Ribeiro morais	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
967	JACQUELINE TEOFILO DOS SANTOS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
969	Maria Cristina de Oliveira Malta Vaz	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
970	GABRIELA GONÇALVES DE MORAIS	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
971	Thais Amanda Andrade da Cruz	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
972	Lorena Pascoal de Sousa	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
973	priscila lorena sousa amorim	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
974	Wesley Santana Santos	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
975	Renata Luiza Gontijo Alves	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
977	Alice Castro Rezende	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
978	Victor Barbosa Rodrigues	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
981	Thalisson Epifânio Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
982	Letícia Stefani cardoso	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
983	PALLOMA AZEVEDO SATIRO	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
984	Gabriel Vinicius Avila Ernesto Coelho	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
985	Leandro Gomes Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
986	Joao Vitor Andrade Neto	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
987	Alexsandro DE OLIVEIRA NOBRE	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
988	Leandro de Jesus Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital

989	Vinicius Duque da Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
990	Larissa Carolina Pires Azevedo	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
991	Ana Clara Quirino Ferreira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
992	Adilson Junio Matias	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
993	Rayane Aparecida Moraes Neto	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
995	Isabel Batista Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
996	Mateus Lelis de Almeida	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
997	Lucas Augusto Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
998	Ana Luiza de Souza Santos	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
999	Daniela caroline Moreira chaves	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
1000	Luiz Gustavo Lima Honorato	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
1001	Ithalo Luiz Costa	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
1002	Thales Mizael Costa	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
1003	Sabrina Luisa Souza Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
1004	Letícia Gabriele Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
1005	Batyene Aparecida Pereira Vieira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
1006	Hadassa Henrique de Araújo	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
1007	Yasmin Macedo Guimaraes	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
1010	Kamilla Faria Barbosa	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
1012	Luana Ferreira da Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
1013	NATÁLIA DIAS CORREA	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
1014	Eduarda Cristina Mezêncio Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
1015	Jaciana Julie da Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
1016	Thamires Alessandra Santos	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
1017	Ana Luiza Ferreira Tavares	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
1018	Luís Gustavo Fernandes Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
1019	Bianca Betânia Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
1020	Ryan Martins Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
1021	Ygor da cruz Oliveira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
1022	Ana Laura Costa	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
1024	Isabelle Maria Salustiano	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
1025	Aline Aparecida Da Silva	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
1026	Nayla Evelyn De Souza Gomes	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
1027	Louise Boaventura Tavares de Brito	Não comprovação das exigências solicitadas no edital
1028	Lanna Amorim de Oliveira	Não comprovação das exigências solicitadas no edital

Divinópolis, 15 de março de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D298BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), ATRAVÉS DA TECNOLOGIA GSM, 3G OU 4G, PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE SIM CARD, FORNECIMENTO DE 20 (VINTE) ACESSOS MÓVEIS PÓS PAGO, DURANTE 10 (DEZ) MESES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 011/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 009/2024

DATA DA LICITAÇÃO: 22/03/2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 23.426,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 18/03/2024 às 8h
Até 22/03/2024 às 8h

INÍCIO DA SESSÃO: 08:00h

PERÍODO DE LANCES
De 22/03/2024 às 8h
Até 22/03/2024 às 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LINK DE ACESSO: https://novobbmnet.com.br/

PREÂMBULO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ**, por meio da Agente de Contratação e sua equipe de apoio, realizará processo de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do **Art. 75, II**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.323/2023, legislação aplicável e condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), ATRAVÉS DA TECNOLOGIA GSM, 3G OU 4G, PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE SIM CARD, FORNECIMENTO DE 20 (VINTE) ACESSOS MÓVEIS PÓS PAGO, DURANTE 10 (DEZ) MESES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto**.**

1.3. Os anexos deste instrumento constituem partes integrantes e indissociáveis de seu conteúdo.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA CONTRATAÇÃO
2.1. O serviço a ser prestado deverá conter as seguintes especificações:

LOTE 1				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE MENSAL**	**QTDE TOTAL**
1	Pacote de 44.000 (quarenta e quatro mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 1.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 2 GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; Serviço de Gestão de Voz e dados via web, e; Gestão de serviços básicos.	SERVIÇO (SV)	20	200
2	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK - FE14 - SSD - Intel Core i3 10th - 4 GB de Memória - SSD 256 GB. Armazenamento - Tela de 14'' - Bateria 3 células - Windows 10 Pro - Teclado resistente à água.	SERVIÇO (SV)	02	20

OBS: Havendo mais de item ou lote faculta-se a prestadora a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve a prestadora enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. Os códigos, características, especificações e descrições fornecidas podem, eventualmente, divergir das especificações equivalentes no mercado. Neste caso, ou seja, havendo divergências consideráveis quanto às especificações, devem prevalecer as detalhadas neste aviso.
2.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço.
2.4. A "quantidade" do SERVIÇO (SV), 10 (dez) meses, foi definida levando-se em conta a periodicidade mensal para efeitos de remuneração e aferição da execução, uma vez que a complexidade desta espécie de contratação exige, pelo menos, duração prevista até o final do exercício financeiro.
2.5. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
2.6. Após a utilização do limite da franquia proposta, a operadora deverá bloquear a prestação dos serviços para a respectiva linha, a fim de não ocorrer cobranças além dos valores contratados, salvo em comum acordo firmado por meio de termo aditivo nos termos da Lei de licitações reduzido a termo nos autos do processo.
2.7. Os serviços contratados deverão estar disponíveis 24 horas por dia durante 7 dias da semana, durante a vigência do contrato.
2.8. Quaisquer equipamentos ou insumos necessários à disponibilização eficiente dos serviços ora referenciados, deverão ser providenciados pela empresa contratada.
2.9. A contratada deverá configurar os chips/notebooks e se responsabilizar pela manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que for necessário para o bom funcionamento dos mesmos.
2.10. A contratada deverá emitir demonstrativo de conta detalhada dos serviços, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura de Serviços de Telecomunicações, por linha.
2.11. As normas ambientais e de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela prestadora, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
2.12. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a prestadora contratada venha a empregar na execução do objeto.
2.13. De acordo com a legislação vigente a prestadora contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
2.14. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá - MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
2.15. As especificações acima fornecidas pautam-se por critérios básicos, comuns ao padrão oferecido no mercado em referência.
2.16. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: de acordo com orçamentos e preço estimado apurado, disponível a todos os interessados nos autos do processo licitatório.
2.17. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao setor requisitante e ao fiscal técnico do contrato para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.
2.18. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contados da assinatura do contrato e/ou até 31.12.2024, na forma do Art.105 da Lei 14.133/2021.
2.18.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista as necessidades do Município de Estrela do Indaiá em manter a continuidade do serviço móvel pessoal, no suporte às atividades administrativas habituais de trabalho.
2.19. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO: Imediato após a emissão da ordem de serviço/pedido de compra ou instrumento equivalente.
2.20. GARANTIA: Os serviços contratados deverão ser prestados com garantia contra vícios e imperfeições técnicas, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA
3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos, e estiver devidamente cadastrado junto ao Provedor do Sistema do site https://novobbmnet.com.br/.

3.2. Como requisito para participação na dispensa, em campo próprio do sistema eletrônico, a prestadora deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso.

3.3. Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BBMNET, de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 18:30 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site https://novobbmnet.com.br/contato/.

3.4. Será de responsabilidade exclusiva do interessado em participar deste processo de contratação direta, o correto entendimento do regulamento e operacionalização do Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município de Estrela do Indaiá-MG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.5. Não poderão participar desta dispensa
a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) aplica-se o disposto na alínea "c" também a prestadora que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da prestadora;
g) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
h) *sociedades cooperativas.*

3.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do Município de Estrela do Indaiá-MG, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições constantes do Art. 4º, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, de acordo com o objeto da contratação da presente Dispensa.

4. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso da prestadora na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. Após a divulgação do aviso de contratação direta, a prestadora interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente na forma eletrônica, através do Sistema de Dispensa Eletrônica, https://novobbmnet.com.br/, conforme **Anexo IV**, contendo a descrição do objeto ofertado, a marca do produto (quando for o caso), e o preço, de acordo com as exigências constantes deste Aviso e do Termo de Referência, de forma clara e precisa, devidamente datada, assinada pelo representante legal, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
4.2.1. Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia da procuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.
4.2.2. O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.
4.2.3. Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o valor unitário.

4.3. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do fornecimento.

4.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade da prestadora, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar o serviço nos seus termos, em quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. Uma vez enviada a proposta no Sistema de Dispensa Eletrônica, o proponente **NÃO** poderá retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

4.10. No cadastramento da proposta inicial, o proponente deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, às seguintes declarações:

a) Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;
b) Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
c) Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
d) Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991;
f) Declaramos que estamos enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA FASE DE LANCES
5.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, as prestadoras deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

5.3. A prestadora somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
5.3.1. A prestadora poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1,00 (um real).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso a prestadora não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, as prestadoras serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da prestadora.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto *à adequação do objeto* e à *compatibilidade do preço* em relação ao estimado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, a Agente de Contratação negociará com o interessado para tentativa de condições mais vantajosas.
6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta a prestadora que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
*6.2.2***.** A negociação poderá ser feita com as demais prestadoras classificadas, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
*6.2.3***.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo ser autuada nos autos do processo de contratação.

6.2.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada ao valor do último lance ou da negociação, e se necessário, de documentos complementares à decisão. A proposta deverá ser enviada no prazo de até 2h (duas horas) após notificação.

6.3. Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Agente de Contratação verificará se o interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, em atenção ao previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021 e ao Art. 337-m, do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
6.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o Art. 12, da Lei 8.429/1992.
6.3.2. Caso conste na Consulta de Situação da prestadora a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, Art. 29, caput)
6.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)
6.3.4. A prestadora será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º)
6.3.5. Constatada a existência de sanção, a prestadora será reputada inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3.6. Verificadas as condições de participação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
f) quando a prestadora não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor preço que:
I - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria prestadora, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
II - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas *diligências*, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.7. Erros formais no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta**.** A proposta poderá ser saneada pela prestadora, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço e, apenas se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas (exemplo: erro de soma, erro de unidade).

6.8. Se a proposta vencedora for *desclassificada*, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "*cha*t" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7 - HABILITAÇÃO
7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados da prestadora mais bem classificada da fase de lances.

7.2. Na análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação ou Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação da prestadora detentora da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:
a) lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
d) consulta do banco de dados de penalidades do Município.
7.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa prestadora e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
7.3.2. Caso conste na Consulta de Situação da prestadora a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento/serviços similares, dentre outros.
7.3.4. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, a prestadora será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.
7.3.5. A prestadora será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das prestadoras será verificada por meio dos documentos por elas apresentadas no Sistema de Dispensa Eletrônica.

7.5. É dever da prestadora atualizar previamente as comprovações constantes na documentação de habilitação apresentadas no Sistema de Dispensa Eletrônica, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitada, a respectiva documentação atualizada.
7.5.1. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação da prestadora, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
7.5.2. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem a **DECLARAÇÃO UNIFICADA** exigida nos termos da Lei 14.133/2021 e constante do **Anexo V**, deste aviso.

7.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,a prestadora será convocada a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 2 (duas) horas, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8. Se a prestadora for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a prestadora for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.10. Quando houver dúvida em relação à integridade do documento digitalizado, a agente condutora poderá requerer a comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais.

7.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade**.**

7.12. A prestadora enquadrada como microempreendedora individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensada: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.13. Será ***inabilitada*** a prestadora que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.14. Na hipótese de a prestadora não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, a prestadora será habilitada.

8 - DA CONTRATAÇÃO
8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.3. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou, mediante e-mail institucional ou sistema eletrônico, para assinatura digital em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), para que seja assinado e devolvido no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.*

8.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos Arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Art. 137 a 139, da mesma Lei.

8.6. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, até 31.12.2024, prorrogável conforme previsto na Lei 14.133/2021.

8.7. A Contratada reconhecerá que as hipóteses de extinção do contrato são aquelas previstas nos Arts. 137 e 138, da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos Arts. 137 a 139, do mesmo diploma legal.

8.8. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pela prestadora durante a vigência do contrato.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
104	1500	02.02.20.01.24.722.2401.00.2019.3390390000
64	1500	02.02.20.01.04.122.0403.00.2009.3390390000

9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro, de acordo com a respectiva LOA.

10 - SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa a prestadora que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
i) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j.1) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre as prestadoras, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
k)praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
l) praticar ato lesivo previsto noArt. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
m) a prestadora que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
I - ***Advertência*** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da prestadora, por qualquer das infrações acima;
III - ***Impedimento de licitar e contratar*** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens "9.1, *'b"'*, a "9.1. '*g*'" deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "9.1. '*h*'" a "9.1. 'm'".
V - Bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O procedimento será divulgado no site do Poder Executivo Municipal (https://www.estreladoindaia.mg.gov.br/) e no Diário Oficial do Município, disponível no endereço https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

11.2. No caso de todos as prestadoras restarem desclassificadas ou inabilitadas (procedimento fracassado), a Administração poderá:
a) republicar o presente aviso com uma nova data;
b) valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
c) no caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;
d) fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;
e) as providências dos subitens 11, 'a' e 11, 'b' acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer prestadoras interessadas (procedimento deserto);
f) havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelas prestadoras, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pela Agente de Contratação na respectiva notificação.

11.3. Caberá a prestadora acompanhar o trâmite processual inerente à esta dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração, de sua inércia ou de sua desconexão do sistema de dispensa eletrônica.
11.4. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
11.4.1. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

11.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7. As prestadoras assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.8. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

11.9. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
ANEXO II	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88
ANEXO IV	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO VI	MINUTA CONTRATUAL
ANEXO VII	DECRETO MUNICIPAL 1352/2023

Estrela do Indaiá-MG, 15 de Março de 2024.

ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO
Agente De Contratação

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

1- Habilitação jurídica:
A) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
B) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
C) No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
D) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
E) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
F) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

OBS: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:
A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
C) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
D) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
E) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *municipal*, relativo ao domicílio ou sede da prestadora, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

OBS 1: A prestadora enquadrada como microempreendedora individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
F) Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede da prestadora, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
OBS 2: Caso a prestadora seja considerada isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

3 - Qualificação Econômico-Financeira:
A) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da prestadora;
B) As empresas criadas no exercício financeiro desta dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
C) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
c.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
c.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
c.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), ATRAVÉS DA TECNOLOGIA GSM, 3G OU 4G, PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE SIM CARD, FORNECIMENTO DE 20 (VINTE) ACESSOS MÓVEIS PÓS PAGO, DURANTE 10 (DEZ) MESES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, sendo necessário reiterar os seguintes pontos, tendo em vista a não confecção de ETP para o presente objeto:
2.1. Justificativa legal: Contratação de pacote de voz ilimitados, incluindo locação de notebook, pacote melhor dimensionado para atender à demanda de tráfego de dados de forma satisfatória aos serviços disponibilizados pelo Município de forma online, como e-mails, sistemas administrativos, compartilhamento de imagem, vídeo, áudio e documentos, em plena sintonia com o preceito constitucional do Art. 37, da CF/88.
2.2. Justificativa técnica:
a) Esta contratação tem por finalidade o fornecimento de serviço de telefonia móvel pessoal (SMP) e locação de equipamentos de informática para a comunicação de autoridades, servidores e funcionários, da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no suporte às atividades habituais de trabalho, principalmente quando em trânsito ou em atividades remotas, de maneira que o tempo e o custo dispendidos nos processos de tomada de decisão são reduzidos de forma significativa, ao passo em que as situações urgentes ou emergenciais são solucionadas mais prontamente.
b) O serviço de telefonia móvel pessoal e fornecimento de equipamentos de informática, é imprescindível no desenvolvimento das ações institucionais, pois é a partir dessa tecnologia que a transmissão das informações entre os servidores ocorre de maneira mais eficaz, tanto na comunicação por voz como por meio de aplicativos de mensagens instantâneas, que permitem o compartilhamento de imagens, vídeos, áudios e documentos, etc, ou ainda por aplicativos de videoconferência, dentre outras inúmeras utilidades que podem ser exploradas.
c) Além disso, a contratação pretende proporcionar comunicação móvel que atenda às necessidades da Administração, especialmente entre os servidores, tendo como objetivo principal o atendimento das funções institucionais, estratégicas e organizacionais, de forma contínua.
d) Assim, como a forma de comunicação tem mudado substancialmente do serviço de voz para as mídias sociais, não faz mais sentido a contratação por planos de tarifação por minutos de voz para as diversas modalidades dessa categoria, devido ao uso cada vez menor desse serviço. Por esta razão as operadoras migraram o foco para venda de pacotes de dados com pacotes de voz ilimitado, inclusive para ligações locais e de longa distância, como é o caso dos panos controle comercializados pelas operadoras.
e) Por fim, a Administração objetiva a contratação de pacote que se mostra vantajoso por possuir pacote de voz ilimitado, incluindo acesso à internet e como bônus adicional a locação de notebooks que auxiliará na realização dos serviços administrativos, demonstrando o pacote ser mais vantajoso em quantidade, qualidade e economicamente.
f) Também, com a licitação, o Município poderá formalizar a contratação destes itens, buscando evitar com tal medida o fracionamento de despesa.
g) O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme enquadramento constante do DFD (Documento de Formalização de Demanda), em conformidade ao Decreto Municipal nº 1296/2022.
h) Por fim, a distribuição dos itens em lote e as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviço de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência.
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
3.1. Especificações técnicas da contratação: A contratação deverá atender à seguinte especificação:

LOTE				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE MENSAL**	**QTDE TOTAL**
01	Pacote de 44.000 (quarenta e quatro mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 1.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 2 GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; Serviço de Gestão de Voz e dados via web, e; Gestão de serviços básicos.	SERVIÇO (SV)	20	200
02	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK - FE14 - SSD - Intel Core i3 10th - 4 GB de Memória - SSD 256 GB. Armazenamento - Tela de 14'' - Bateria 3 células - Windows 10 Pro - Teclado resistente à água.	SERVIÇO (SV)	02	20

***** UNIDADE DE EMBASAMENTO DO SISTEMA INFORMATIZADO: MÊS.

3.2. Requisitos da contratação:
3.2.1. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço.

3.2.2. A "quantidade" do SERVIÇO (SV), 10 (dez) meses, foi definida levando-se em conta a periodicidade mensal para efeitos de remuneração e aferição da execução, uma vez que a complexidade desta espécie de contratação exige, pelo menos, duração prevista até o final do exercício financeiro.
3.2.3. A contratação deverá ser firmada sobre o menor preço por lote, a fim de se consubstanciar obtenção da proposta mais vantajosa, uma vez que face a espécie de execução em tela e de suas caraterísticas de comercialização, torna-se contraproducente a adjudicação por item.
3.2.4. Após a utilização do limite da franquia proposta, a operadora deverá bloquear a prestação dos serviços para a respectiva linha, a fim de não ocorrer cobranças além dos valores contratados, salvo em comum acordo firmado por meio de termo aditivo nos termos da Lei de licitações reduzido a termo nos autos do processo.
3.2.5. Os serviços contratados deverão estar disponíveis 24 horas por dia durante 7 dias da semana, durante a vigência do contrato.
3.2.6. Quaisquer equipamentos ou insumos necessários à disponibilização eficiente dos serviços ora referenciados, deverão ser providenciados pela empresa contratada.
3.2.7. A contratada deverá configurar os chips/notebooks e se responsabilizar pela manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que for necessário para o bom funcionamento dos mesmos.
3.2.8. A contratada deverá emitir demonstrativo de conta detalhada dos serviços, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura de Serviços de Telecomunicações, por linha.
3.2.9. De acordo com a legislação vigente o prestador de serviços contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
3.2.10. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo Município de Estrela do Indaiá - MG, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
3.2.11. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pelo prestador, sob pena de responsabilização do (a) contratado (a).
3.2.12. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada venha a empregar na execução do objeto.
3.2.13. Garantia: Os serviços contratados deverão ser prestados com garantia contra vícios e imperfeições técnicas, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
3.2.14. Da forma de contratação: Os serviços deverão ser contratados mediante solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
3.2.15. É vedada a *subcontratação* parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização do Município de Estrela do Indaiá-MG.
3.2.16. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.

4 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
4.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos no **Art. 75, II**, da Lei 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO
5.1. No preço dos serviços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive taxas, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários, deslocamento e outros que incidam ou venham a incidir para a disponibilização e prestação do serviço no local e condições estabelecidas.
5.2. O pagamento será realizado pela Administração mediante devida apresentação da nota fiscal e comprovação da liquidação da despesa pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias após à prestação dos serviços.
5.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador contratado e o pagamento ficará pendente até que providencie as medidas saneadoras.
5.4. Na hipótese a que se refere o subitem acima, o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de nova reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.
5.5. A contratada deverá faturar as entregas por solicitação de serviço/pedido de compra recebidos, sendo vedado acúmulo de pedidos por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de entregas/prestações de serviço superior a um mês.
5.6. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
5.7. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela Contratada.
5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescidode atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo utilizado, para fins de atualização do valor devido, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

6 - DA EXECUÇÃO: RESULTADOS ALMEJADOS
6.1. Prazo de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contados da assinatura do contrato e/ou até 31.12.2024, na forma do Art.105 da Lei 14.133/2021.
6.1.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista as necessidades do Município de Estrela do Indaiá em manter a continuidade do serviço móvel pessoal, no suporte às atividades administrativas habituais de trabalho.
6.2. **Prazo para início da execução contratual**: Imediato após a emissão da ordem de serviço/pedido de compra ou instrumento equivalente.
6.3. **Prorrogação**: em virtude de os serviços solicitados serem de natureza contínua, deverão ter execução inicialmente prevista para 10 (dez) meses, podendo ser prorrogados à critério da Administração Municipal e conforme estabelece a Lei 14.133/2021.
6.4. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo *Termo de Referência* e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao *setor requisitante* e ao *fiscal técnico do contrato* para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.

II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.
d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
7.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração exercerá a gestão e fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
7.2. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte do prestador do serviço em referência, sendo única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
7.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações referenciadas e em perfeitas condições de aproveitamento, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
7.4. A Contratada deverá indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
7.5. As comunicações entre Administração e contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que utilizados e-mails institucionais.
7.6. A Contratada deverá comparecer à sede do Contratante ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de **24h** (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços prestados.
7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
7.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do fiscal técnico PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA, a ser designado em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal.
7.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
7.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
7.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
7.14. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
7.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
7.16. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
7.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
7.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.
7.21. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
7.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 - DO VALOR ESTIMADO
8.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 23.426,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais),** conforme encontra-se autuado no processo, estando disponível para consulta de quaisquer interessados.

9 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. A dotação orçamentária para cobrir eventuais despesas decorrente desta contratação estão previstas no presente exercício nas rubricas nº:

FICHA	DOTAÇÃO
104	02.02.20.01.24.722.2401.00.2019.3390390000
64	02.02.20.01.04.122.0403.00.2009.3390390000

10 - SETOR REQUISITANTE
10.1. Secretaria Municipal de Administração.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

 # DECLARAÇÃO #

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Art. 7º, XXXIII, da CF/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
Assinatura do Representante Legal da Licitante
Nome
Nº Cédula de Identidade/CPF
CNPJ da empresa

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL -

DISPENSA-E	Nº 0009/2024	**P. LICITATÓRIO**	Nº 0011/2024
EMPRESA			
CNPJ			
ENDEREÇO			
E-MAIL			
CELULAR		**TELEFONE**	

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto desta dispensa, acatando todas as estipulações consignadas no aviso divulgado, conforme abaixo:

REF: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), ATRAVÉS DA TECNOLOGIA GSM, 3G OU 4G, PELO SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE SIM CARD, FORNECIMENTO DE 20 (VINTE) ACESSOS MÓVEIS PÓS PAGO, DURANTE 10 (DEZ) MESES, INCLUINDO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

LOTE 1						
ITEM	**UNID**	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	SERVIÇO (SV)	200	Pacote de 44.000 (quarenta e quatro mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 1.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 2 GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; Serviço de Gestão de Voz e dados via web, e; Gestão de serviços básicos.			
02	SERVIÇO (SV)	20	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK - FE14 - SSD - Intel Core i3 10th - 4 GB de Memória - SSD 256 GB. Armazenamento - Tela de 14'' - Bateria 3 células - Windows 10 Pro - Teclado resistente à água.			
VALOR TOTAL						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ ..... (expresso em algarismos e por extenso):

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas na presente contratação direta, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de execução e documentos que dele fazem parte *e, ainda, que o objeto será executado conforme estipulado nas especificações contidas no aviso de dispensa e seus anexos*.

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (cento e oitenta dias) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

PRAZO DE ÍNÍCIO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

GARANTIA DO OBJETO: Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, a contar da data de seu recebimento pelo Município.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
RAZÃO SOCIAL/IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ da empresa
Assinatura do Representante Legal da Licitante
CPF

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada na ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., com o endereço eletrônico ....., situada no Estado de ....., através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação **da DISPENSA Nº ___/2024**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:
I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
III - Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de execução então contidas;
IV - Na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é ..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.
V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
VII - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
VIII – O endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: .....
E-mail:
Telefone:
IX – Nomeia e constitui o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) **preposto** responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.
X - Para fins do disposto no Art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal).
Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
XI – conhecimento acerca da disposição contida no Art. 155, VIII, da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

LOCAL, ... DE .....DE 2024.

_____
IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE
CNPJ
Nome e Assinatura do representante legal
CPF

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../2024

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, *CNPJ Nº 18.301.028/0001-24, com sede na Praça São Sebastião, 219, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, doravante denominado* ***CONTRATANTE,*** *e, de outro lado _____, CNPJ Nº ....., com sede na ..... (qualificação completa), neste ato representada por _____ (qualificação completa), doravante denominada* ***CONTRATADA****, de conformidade com a Lei 14.133/2021 e legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato que será em tudo regido pelos princípios e preceitos de direito público, e, obedecerá, no que couber, às disposições contidas no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 011/2024, Dispensa de Licitação nº 009/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de serviços SMP (Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia GSM, 3G ou 4G, pelo sistema digital pós-pago, com fornecimento de Sim Card, fornecimento de 20 (vinte) acessos móveis pós pago, durante 10 (dez) meses, incluindo locação de equipamentos de informática, em atendimento às demandas operacionais da Administração Municipal de Estrela do Indaiá-MG, conforme as seguintes especificações:

LOTE 1						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	Pacote de 44.000 (quarenta e quatro mil) minutos individuais em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP15; Pacote de 1.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 2 GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; Serviço de Gestão de Voz e dados via web, e; Gestão de serviços básicos.	SERVIÇO (SV)	200			
02	LOCAÇÃO DE NOTEBOOK - FE14 - SSD - Intel Core i3 10th - 4 GB de Memória - SSD 256 GB. Armazenamento - Tela de 14'' - Bateria 3 células - Windows 10 Pro - Teclado resistente à água.	SERVIÇO (SV)	20			

1.2. As especificações acima não excluem as demais contidas no Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Aviso de Dispensa e Proposta da CONTRATADA.
1.3. O critério de mensuração será a unidade SERVIÇO (SV), que deverá envolver todos os custos e encargos inclusos na prestação do serviço.
1.4. A prestação dos serviços deverá compreender os seguintes pontos essenciais:
a) Após a utilização do limite da franquia proposta, a operadora deverá bloquear a prestação dos serviços para a respectiva linha, a fim de não ocorrer cobranças além dos valores contratados, salvo em comum acordo firmado por meio de termo aditivo nos termos da Lei de licitações reduzido a termo nos autos do processo.
b) Os serviços contratados deverão estar disponíveis 24 horas por dia durante 7 dias da semana, durante a vigência do contrato.
c) Quaisquer equipamentos ou insumos necessários à disponibilização eficiente dos serviços ora referenciados, deverão ser providenciados pela empresa contratada.
d) A contratada deverá configurar os chips/notebooks e se responsabilizar pela manutenção, trocando-os sempre que ocorrer obsolescência tecnológica, ou sempre que for necessário para o bom funcionamento dos mesmos.
e) A contratada deverá emitir demonstrativo de conta detalhada dos serviços, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura de Serviços de Telecomunicações, por linha.
1.5. A CONTRATADA deverá atender as demandas e solicitações técnicas do Setor Requisitante, inclusive de forma presencial quando assim for necessário, e, ainda deverá responder por telefone, e-mail ou qualquer outra forma que garanta a execução da assessoria, sempre de forma tempestiva e eficiente.
1.6. As normas de segurança do trabalho devem ser rigorosamente observadas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilização do(a) contratado(a).
1.7. A relação contratual decorrente desta contratação, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA venha a empregar na execução do objeto.
1.8. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela Administração ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer divulgação e reprodução dos mesmos, durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término.
1.9. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela CONTRATADA durante a execução do objeto do contrato serão de exclusiva propriedade do CONTRATANTE, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.
1.10. O serviço rejeitado poderá ser substituído uma única vez, em tempo hábil, após solicitação pelo Setor Requisitante.
1.11. De acordo com a legislação vigente, a CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de materiais empregados.
1.12. Os serviços prestados deverão ser garantidos contra imperfeições, imprecisões, deficiências técnicas e desconformidades ao que fora solicitado, contados a partir da data do recebimento pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90.
1.13. Prazo para início da prestação de serviço: Imediato após a emissão da ordem de serviço/pedido de compra ou instrumento equivalente.
1.14. Das condições do fornecimento e recebimento:
a) O objeto será executado em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas neste respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
b) O objeto será submetido ao setor requisitante e ao fiscal técnico do contrato para avaliar a sua conformidade com às especificações constantes deste termo de referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição (recebimento).
c) Incumbe à Licitante contratada:
I - Executar os serviços, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições de aproveitamento, em local predeterminado neste termo de referência.
II - Refazer serviço que requisitar aperfeiçoamento ou complementação, quando da execução dos mesmos ou quando o setor requisitante identificar vícios ou inconsistências que demandem retificação.

d) Constatadas irregularidades/desconformidades na execução do objeto contratual, a Administração Municipal poderá:
I - Se disser respeito à especificação do serviço, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando que seja refeito em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão/extinção do contrato, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
II - Na hipótese de quantitativos e resultados diferentes do esperado, tomando-se por referencial as exigências e protocolos estabelecidos neste termo de referência e demais normas regulamentares da matéria, a Contratada deverá ajustá-los ou os retificar em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Administração, em prazo compatível com a quantidade e necessidade a ser adequada, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado, sob pena de rescisão contratual e incidência de penalidades cabíveis.
e) De acordo com a legislação a contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviço ou de procedimentos empregados.
f) O serviço rejeitado poderá ser refeito uma única vez, dentro de prazo hábil, ou até 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista a natureza do serviço em questão, após constatação pelo próprio prestador ou pelo Setor Requisitante, e, não o sendo, estará caracterizado inadimplemento contratual absoluto, com incidência da rescisão/extinção contratual e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO
2.1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA valor mensal de R$ _____ (_____), em número de parcelas de acordo com a quantidade dos serviços prestados, perfazendo o valor total de R$ ... (....), em até 10 (dez) dias úteis a partir da data de recebimento do serviço, mediante Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Setor Requisitante.
2.1.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.
2.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o CONTRATANTE *atestar* a execução do objeto do contrato.
2.1.3. O valor global do contrato, no importe de R$ ___ (___), concernente ao pagamento de 02 parcelas iguais e sucessivas de R$ ___ (___), é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
2.2. O preço referido na Cláusula "2.1", inclui todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O pagamento será realizado após a devida execução e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas.
2.4. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do CONTRATANTE; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
2.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.
2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
2.7. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68, da Lei nº 14.133/2021.
2.8. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ampla defesa.
2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação irregular.
2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
2.11.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
2.12. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.
2.13. A CONTRATADA deverá faturar as entregas por ordem de serviço/solicitação de serviço ou instrumento equivalente recebidos, sendo vedado acúmulo por período superior a um mês, sob pena de não pagamento. Desta forma, fica expressamente proibida a emissão de nota fiscal/fatura com pedidos retroativos ou com acumulado de prestação/execução superior a um mês.
2.14. As notas fiscais relativas ao mês de dezembro devem ser emitidas, impreterivelmente, até a data de *31.12*, do exercício financeiro corrente, sob pena de não serem aceitas pela Contabilidade Municipal.
2.15. O pagamento será efetuado, preferencialmente, por transação bancária eletrônica mediante crédito em conta corrente a ser indicada pela CONTRATADA.
2.15.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
2.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE
3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/03/2024.
3.2. Decorrido o prazo acima estipulado, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do INPC (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
3.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração, exercerá a gestão e fiscalização deste contrato e registrará todas as ocorrências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas
4.2. Os serviços serão executados mediante apresentação de ordem de serviço ou instrumento equivalente emitido pelo setor de compras ou pelo setor requisitante.
4.3. Por motivo de força maior, a execução poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outra data.
4.4. O recebimento dos serviços será efetuado após a verificação da quantidade e qualidade dos mesmos e consequente aceitação, obrigando a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verifiquem defeitos ou incorreções.
4.5. A fiscalização pela Administração não exime quaisquer responsabilidades por parte da prestadora de serviços em referência, sendo única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à regular execução do objeto do contrato.
4.6. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
4.7. Na ocorrência de atrasos ou inobservância das condições contratuais durante a execução, o CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento.
4.8. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do fiscal técnico PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA, a ser designado em ato próprio, juntamente com a fiscalização administrativa do Controle Interno Municipal, observado o Art. 140, II, b, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. São obrigações das partes:
I – DO CONTRATANTE:
a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este contrato e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
f) Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
g) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
II – DA CONTRATADA:
a) Cumprir fielmente o objeto contratado, de forma que os serviços sejam prestados de acordo com as especificações delimitadas e em perfeitas condições de utilização.
b) Providenciar no máximo em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir de notificação, a refazimento ou substituição dos serviços que forem rejeitados por desconformidade às especificações solicitadas, às suas expensas.
c) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE**.**
d) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE**.**
e) Obrigar-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
f) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
g) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
h) Comparecer à sede do CONTRATANTE ou responder notificação, sempre que solicitada, por meio do preposto, no prazo de 24h (vinte quatro horas) da convocação ou comunicação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços executados, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.
i) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a regular execução do objeto contratado na data estipulada e condições previstas.
j) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021. 8.1.16.
L) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, as normas de segurança do CONTRATANTE.
m) Prestar o serviço contratado somente com prévia autorização do CONTRATANTE.
n) Indicar à Secretaria Municipal de Administração o preposto ou responsável legal com legitimidade para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.
o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
p) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Art. 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
q) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº:

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
104	1500	02.02.20.01.24.722.2401.00.2019.3390390000
64	1500	02.02.20.01.04.122.0403.00.2009.3390390000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos Artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021.
7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
8.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
8.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
8.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
8.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
8.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, da mesma Lei.
8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
8.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no Art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.
9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I - *Advertência*, comunicação formal, por notificação escrita, com aviso de recebimento, versando sobre alguma desconformidade quanto à inobservância de deveres contratuais e/ou outras obrigações assumidas, com determinação da adoção das necessárias medidas de correção e adequação da relação contratual, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II - *Impedimento de licitar e contratar*, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III - *Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
IV - Multa:
a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
b) O atraso superior a 20 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art. 137, I, da Lei n. 14.133/2021.
c) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.
9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
9.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163, da Lei nº 14.133/21.
9.10. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Estrela do Indaiá-MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas à CONTRATADA, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
10.1. O presente contrato será publicado no pelo Município na forma que dispõe a Lei 14.133/2021 e legislação vigente**.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
11.1. Eventuais alterações contratuais observarão o que determina os Arts. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.
11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 125, da Lei 14.1333/2021.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
13.1. O presente contrato observará os princípios e normas de direito público e tem amparo na Lei 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990, normas e princípios gerais dos contratos e legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA LGPD
14.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
14.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da LGPD.
14.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
14.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
14.5. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Qualquer aceitação, prorrogação, ou tolerância do CONTRATANTE, em relação às obrigações assumidas na presente relação contratual, será em caráter precário e limitado, não constituindo *alteração* ou *novação contratual*.
15.2. Quaisquer alterações neste instrumento terão validade apenas se feitas mediante assinatura de **termos aditivos,** salvo as apostilas específicas.
15.3. Os **casos omissos** serão resolvidos de comum acordo pelos contratantes, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 e normas e princípios gerais dos contratos, em reunião da qual se lavrará ata, que integrará o presente contrato para todos os fins de direito.
15.4. O contrato não poderá ser objeto de **cessão ou transferência** pela CONTRATADA, sem autorização por escrito do CONTRATANTE, sob Pena de aplicação de penalidades e sanções, inclusive rescisão.
15.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
15.6. É vedada a **subcontratação** parcial ou total do objeto do objeto contratual.
15.7. As condições estabelecidas no aviso de licitação e seus anexos técnicos fazem parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da comarca de Dores do Indaiá-MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO INDAIÁ-MG, _____ de _____ de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Contratada
CNPJ
Representante Legal
CPF
(Qualificação Completa)

TESTEMUNHAS:

1) ___
CPF:

2) _____
CPF:

ANEXO VII

DECRETO Nº 1.352, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, regulamentando o disposto no Art. 5º, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações eletrônicas com entes privados e outros entes públicos, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando *a necessidade de regulamentação do Art. 5º, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, no âmbito municipal e de acordo com o interesse público local;*
Considerando *que a validação de informações e identificação pessoal em ambiente digital é uma necessidade que se faz presente no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional;*
Considerando *que as assinaturas eletrônicas são instrumentos legais para conferir validação jurídica da autenticidade de dados e identificação de pessoas físicas e jurídicas;*
Considerando *que a assinatura eletrônica permite realização de transações seguras, promove a diminuição de gastos para assinar documentos, permite assinatura de contratos e notas fiscais sem necessidade de deslocamentos físicos, de relatórios do E-Social, sendo valioso instrumento para conferir agilidade a expedientes burocráticos e administrativos que podem ser resolvidos em ambiente virtual;*
Considerando *que a certificação de validade e autenticidade de documentos é uma constante da rotina administrativa municipal, e, que com o advento da Lei 14.133/2021 tal realidade inseriu-se na ordem do dia;*
DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, e regulamenta oArt. 5º, da Lei n.º 14.063/2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com este ente público.

Art. 2º Este Decreto aplica-se à:
I - interação eletrônica interna dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Estrela do Indaiá-MG;
II - interação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado, diretamente ou por meio de procurador ou de representante legal, com a Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, e
III - interação eletrônica entre os entes públicos de que trata o inciso I e outros entes públicos de qualquer Poder ou ente federativo.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto **não** se aplica:
I - aos processos judiciais;
II - à interação eletrônica:
a) entre pessoas naturais ou entre pessoas jurídicas de direito privado;
b) na qual seja permitido o anonimato; e
c) na qual seja dispensada a identificação do particular;
III - aos sistemas de ouvidoria de entes públicos;
IV - aos programas de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas;
V - às outras hipóteses nas quais deva ser dada garantia de preservação de sigilo da identidade do particular na atuação perante o ente público; e
VI - às interações sem participação da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional, que envolvam:
a) outros Poderes;
b) órgãos constitucionalmente autônomos;
c) outros entes federativos;
d) empresas públicas; ou
e) sociedades de economia mista.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - interação eletrônica: o ato praticado por particular ou por agente público, por meio de edição eletrônica de documentos ou de ações eletrônicas, com a finalidade de:
a) adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir ou declarar direitos;
b) impor obrigações; ou
c) requerer, peticionar, solicitar, relatar, comunicar, informar, movimentar, consultar, analisar ou avaliar documentos, procedimentos, processos, expedientes, situações ou fatos;
II - validação biométrica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante aplicação de método de comparação estatístico de medição biológica das características físicas de um indivíduo com objetivo de identificá-lo unicamente com alto grau de segurança;
III - validação biográfica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante comparação de fatos da sua vida, tais como nome civil ou social, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, sexo, estado civil, grupo familiar, endereço e vínculos profissionais, com o objetivo de identificá-la unicamente com médio grau de segurança; e
IV - validador de acesso digital: órgão ou entidade, pública ou privada, autorizada a fornecer meios seguros de validação de identidade biométrica ou biográfica em processos de identificação digital.
V - autenticação eletrônica: o processo eletrônico que permite a identificação eletrônica de uma pessoa natural ou jurídica e validação jurídica da autenticidade e validade de documentos eletrônicos;
VI - assinatura eletrônica: os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos nesta Lei;
VII - certificado digital: atestado eletrônico que associa os dados de validação da assinatura eletrônica a uma pessoa natural ou jurídica;

VIII - certificado digital ICP-Brasil: certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.
IX - assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:
a) está associada ao signatário de maneira unívoca;
b) utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo;
c) está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;
X - assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital, nos termos do Art. 10, §1º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Art. 4º A exigência de níveis mínimos de assinatura eletrônica não poderá ser invocada como fundamento para a não aceitação ou invalidação de assinaturas realizadas presencialmente, de forma manuscritas, ou derivadas de procedimentos presenciais para a identificação do interessado ou autenticação de documento.

Art. 5º Os níveis mínimos para as assinaturas em interações eletrônicas com a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional são:
I - assinatura eletrônica simples: admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, incluídos:
a) a solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade;
b) a realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;
c) o envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação;
d) a participação em pesquisa pública; e
e) o requerimento de benefícios assistenciais, trabalhistas ou previdenciários diretamente pelo interessado;
II - assinatura eletrônica avançada: admitida para as hipóteses previstas no inciso I, *supra*, e nas hipóteses de interação com a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à segurança jurídica e autoria, incluídos:
a) as interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;
b) os requerimentos de particulares e as decisões administrativas para o registro ou a transferência de propriedade ou de posse empresariais;
c) os atos relacionados a autocadastro, como usuário particular ou como agente público (por sistema informatizado utilizado pela Administração), para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;
III - assinatura eletrônica qualificada (Assinatura Digital): aceita em qualquer hipótese de interação eletrônica com a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, sendo obrigatória para:
a) os atos de transferência e de registro de bens imóveis, ressalvados os atos realizados perante as juntas comerciais;
b) os atos assinados pelo Prefeito Municipal, exceto nas hipóteses de que trata o §3º, deste artigo;
c) as decisões administrativas referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas, previdenciários e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração pública;
d) as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;
e) o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos, licitatórios ou medidas de fiscalização;
f) a apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos;
g) as decisões administrativas referentes à recursos administrativos, pedidos de impugnação, esclarecimentos, pedidos de reconsideração e a pedidos genéricos relativos ao exercício do direito de petição;
h) a manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, parcerias, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;
i) o arquivamento de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos, processos licitatórios, dados contábeis ou fiscais, constituição de banco de dados próprio ou atendimento à medidas de fiscalização.
j) as demais hipóteses previstas em lei.
§1º A autoridade máxima deste Município poderá estabelecer o uso de assinatura eletrônica em nível superior ao mínimo exigido no*caput*,caso as especificidades da interação eletrônica em questão o exijam.
§2º A assinatura eletrônica simples de que trata o inciso I, do*caput*,será admitida para interações eletrônicas em sistemas informatizados de processo administrativo ou de atendimento a serviços públicos, em plataforma eletrônica utilizada em sistema de convênios, sistema eletrônico de Tribunais de Contas ou situações análogas, por parte de agente público, exceto nas hipóteses do inciso III, do*caput*, sempre que a supremacia do interesse público assim o exigir.
§3º A autenticação e arquivamento digital de que trata a alínea "i", do inciso III, será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do Secretário em exercício, podendo delegar tal atribuição a agentes públicos designados por portaria específica.

Art. 6º Os usuários de assinaturas eletrônicas para as interações em meio eletrônico com a Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, deverão respeitar os seguintes critérios:
I - para a utilização de assinatura eletrônica simples, o usuário poderá fazer seu cadastro pela internet, mediante autodeclaração validada em bases de dados governamentais, como a "GOV.BR", "SEI", ou outra similar que porventura venha a substituí-la;
II - para a utilização de assinatura avançada, o usuário deverá realizar o cadastro com garantia de identidade a partir de validador de acesso digital, perante entidade certificadora que emita certificados digitais, incluída a:
a) validação biográfica e documental, presencial ou remota, conferida por agente público;
b) validação biométrica conferida em base de dados governamental; ou
c) validação biométrica, biográfica ou documental, presencial ou remota, conferida por validador de acesso digital que demonstre elevado grau de segurança em seus processos de identificação; e
III - para utilização de assinatura eletrônica qualificada, o usuário utilizará **certificado digital**, nos termos daMedida Provisória nº 2.200-2/2001.
§1ºA utilização dos procedimentos relacionados com assinatura eletrônica, observarão, no que couber, ao disposto pelo Art. 23, *caput*, I, da Lei 13.709/2018 (LGPD).

Art. 7º As contas digitais cadastradas na Plataforma "Gov.br", perante o "Sistema Eletrônico de Informações - SEI", ou outra plataforma eletrônica pública similar que venha a ser desenvolvida nesse sentido, podem realizar assinaturas eletrônicas simples que serão aceitas pela Administração Pública Municipal, respeitadas as hipóteses previstas no Art. 4º, deste Decreto.

Art. 8º Os usuários são responsáveis:
I - pela guarda, pelo sigilo e pela utilização de suas credenciais de acesso, de seus dispositivos e dos sistemas que provêm os meios de autenticação e de assinatura; e
II - por informar possíveis usos ou tentativas de uso indevido, em interações eletrônicas com a Administração Pública Municipal, quando tal fato colocar em risco a segurança jurídica, autoria da assinatura e/ou validação de documentos e/ou atos.

Art. 9º Em caso de suspeição de uso indevido das assinaturas eletrônicas de que trata este Decreto, a Administração Pública Municipal poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas possivelmente comprometidas, de forma individual ou coletiva.

Art. 10 A autoria, a autenticidade, a validade jurídica e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos perante a Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos neste Decreto.

Art. 11 Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Administração.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá-MG, 28 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6EC8A9A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.327, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 10.144, de 20 de setembro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Supervisora de Inspeção Sanitária;

Art. 1º O inciso VIII do art. 19 do Decreto nº 10.144, de 20 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

VIII — memorial de fabricação e rotulagem de produto - ANEXO 8;

Art. 2º Os anexos 7 e 8 do Decreto nº 10.144, de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO 7

PRODUTOS QUE DESEJA REGISTRAR
_____
_____

_____, _____ de _____de _____

_____
Produtor ou Responsável

ANEXO 8

MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL			
REQUERIMENTO			
Sr. Coordenador, a firma abaixo qualificada, através do seu **Representante Legal e do seu Responsável Técnico**, requer que seja providenciado no **Serviço de Inspeção Municipal - SIM**, o atendimento da solicitação especificada neste documento, comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entre as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui representada.			
N° SIM ESTABELECIMENTO	N° SEQUENCIAL DO RÓTULO	DATA DE ENTRADA SIM	DATA DE APROVAÇÃO SIM
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO PROD. RURAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CLASSIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO
ENDEREÇO:			
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
FONE	FAX	E-MAIL	
NATUREZA DA SOLICITAÇÃO			
( ) REGISTRO			
( ) REGISTRO DE PRODUTO NÃO REGULAMENTADO			
( ) ALTERAÇÃO DE PROCESSO DE FABRICAÇÃO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO			
( ) ALTERAÇÃO DE CROQUIS DO RÓTULO			
( ) ADIÇÃO DE RÓTULOS			

IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO		
NOME:		MARCA:
CARACTERÍSTICA DO RÓTULO	**CARACTERÍSTICA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA**	**CARACTERÍSTICA DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA**
( ) IMPRESSO NA EMBALAGEM	( ) METAL	( ) AUSÊNCIA DE EMBALAGEM
( ) ETIQUETA ADESIVA	( ) VIDRO	( ) PAPELÃO
( ) ETIQUETA AFIXADA (grampeda ou amarrada)	( ) ISOPOR	( ) PLÁSTICO
( ) ETIQUETA LACRE	( ) PAPEL	( ) OUTROS:_____
( ) GRAVADO EM RELEVO	( ) ENVOLTÓRIO NATURAL/ ARTIFICIAL	
( ) LITOGRAFADO/ GRAVADO A QUENTE	( ) PLÁSTICO	
( ) OUTROS:_____	( ) OUTROS: _____	
CONTEÚDO: PESO/VOLUME		
QUANTIDADE DE PRODUTO ACONDICIONADO:	UNIDADE DE MEDIDA:	
COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (Ordem decresceste)		
MATÉRIA PRIMA	Kg ou L	%
SUBT		
INGREDIENTES/ADITIVOS (Função, Nome e INS) ***quando os aditivos estiverem em mix, a empresa deve obrigatoriamente descrever cada ingrediente do mix separadamente, apresentando a quantidade e a porcentagem isolada de cada um dos ingredientes do mix. Para descrição na lista de ingredientes (ordem decrescente) os ingredientes adicionados mais de uma vez devem ser somados.**	Kg ou L	%
SUBT		
TOTAL		
PROCESSO DE FABRICAÇÃO ***mencionar local tipo de equipamento, tempo e temperatura de todas as etapas da produção. De acordo com a legislação. Descrever as temperaturas dos produtos e as temperaturas dos locais aonde são manipulados. Informar a referência legaldo produto (RTIQ, Decretos, etc.)**		
MÉTODO DE CONTROLE DE QUALIDADE E ANÁLISE DE CONTROLE MICROBIOLÓGICO E FÍSICO QUÍMICO		
SISTEMA DE EMBALAGEM (ENVASAMENTO) E ROTULAGEM ***descrever o método de embalagem primária: embalagem a vácuo, selado a quente, atmosfera modificada, embalagem termoencolhível**		
ARMAZENAMENTO/ESTOCAGEM ***(Mencional local, temperatura do local, tempo de estocagem e forma de acondicionamento)**		
MEIO DE TRANSPORTE DO PRODUTO PARA O MERCADO CONSUMIDOR ***(Mencionar o tipo de veículo, forma de acondicionamento, temperatura do produto e do ambiente onde é transportado)**		
AUTENTICAÇÃO (Assinatura e Carimbo)		
DATA	RESPONSÁVEL LEGAL	RESPONSÁVEL DO SIM
CROQUI DO RÓTULO		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 14 de março de 2024.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:278DA20E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 001/2024 - APOIO AO AUDIVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – APOIO AO AUDIOVISUAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio de Grão Mogol – MG.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Grão Mogol – MG, através da Secretaria Municipal de Cultura,torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de **AUDIOVISUAL** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no item 4.0, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Grão Mogol – MG.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este **Edital é deR$ 116.311,25 (cento e dezesseis mil, trezentos e onze reais e vinte e cinco centavos),** dividido entre as categorias de apoio descritas abaixo:

A) até **R$ 86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscentos reais)**, para apoio a produção de audiovisual

b) até **R$ 20.000,00 (dezenove mil reais),** para apoio a cinema de rua; cinema itinerante

c) Até **R$ 9.711,25 (nove mil, setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos),** para capacitação, formação e qualificação no audiovisual,

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1211113.392.0026.2476

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais:

3.1 Produção de videoclipes: Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipes de artistas locais com duração de 3 a 15 minutos**. O fomento à produção de videoclipes, com músicas autorais, envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

3.1.1 Produção de Videodança: Produto híbrido realizado com a mistura entre o audiovisual e a dança e tem como principal elemento o movimento. É diferente do mero registro documental de um espetáculo porque pressupõe uma adaptação do que é captado do palco para a projeção na tela. Com duração de 3 até 15 minutos.

3.2 Produção de Documentários - Apoio à produção de Documentários, que devem ter o tempo de duração de, **no mínimo, 15 minutos**, e devem contemplar **roteiros com temas relacionados, a Cultura de Grão Mogol - MG**. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de pré-produção, produção e pós-produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

3.3 Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua: Para este edital, cinema itinerante é uma estratégia de política pública cultural, que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua: Para este edital, cinema de rua é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

3.4 Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

Serão realizadas Oficinas de Capacitação e Formação na área do audiovisual, terão duração de no mínimo 2hs (duas) horas, cada oficina, com turmas de no mínimo 15 alunos, com conteúdo teórico e prático.

A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes. Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; Escrita de roteiro; Produção; Direção Geral; Direção de Fotografia; Preparação de Ator ou Direção de Elenco; Edição; Animação; Direção de Arte; Capacitação para Cinegrafistas; Operadores de Sonorização; de Iluminação; Figurino; Distribuição, Comercialização e Exibição; Acessibilidade audiovisual; Áudio descrição no Audiovisual; Legendagem para Surdos e Ensurdecidos no Audiovisual; além de outras especialidades conforme o projeto de cada proponente.

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores, na área do audiovisual;

III – Emissão de Certificado aos participantes no final do curso

3.4.3 Apoio a Mostras e Festivais

Apoio a mostras e festivais neste edital, o apoio a mostras e festivais audiovisuais tem como objetivo exibir uma seleção de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado. Geralmente, uma mostra audiovisual é organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade. Mostras audiovisuais devem promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções. É importante valorizar a realidade brasileira, regional e local

4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E VALORES

CATEGORIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Videoclipe, vídeo dança, vídeo dança	07	1	0	R$ 5.000,00	R$ 40.000,00
Produção de Documentários, curta metragem	6	2	0	R$ 5.825,00	R$ 46.600,00
Cinema itinerante, cinema de Rua	05	1	0	R$ 3.500,00	R$ 21.000,00
Produção de Mostras e Festivais de Audiovisual	01	0	0	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Capacitação, formação e qualificação no audiovisual	01	0	0	R$ 4.711,25	R$ 4.711,25
VALOR TOTAL					**R$ 116.317,00**

5. QUEM PODE SE INSCREVER

5..1 Pode se inscrever no Edital, qualquer agente cultural, residente no oMunicípio de Grão Mogol -MG há pelo menos03 (três) anos.
5.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
5.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
5.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V.
5.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
5.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

6. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
6.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
6.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 6.1.
6.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 6.1
6.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 6.1.

7.0 COTAS
7.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
7.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
7.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
7.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
7.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
7.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 7.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
7.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
7.8 Para fins de verificação da autodeclaração, poderão ser realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - Procedimento de Heteroidentificação;
II - Solicitação de carta ou vídeo consubstanciado;
III - Outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).
7.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
7.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.
7.11 Proponentes pertencentes à comunidade quilombola, cigana, população nômade ou itinerante, mulheres, pessoa com deficiência e LGBTQIAP+, terão pontuação diferenciada na ficha de avaliação, podendo ser acrescentado até 20 pontos na nota total;

8. PRAZO PARA SE INSCREVER
8.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 9.2, entre os dias**15 de março 2024 a 29 de MARÇO de 2024**. No mínimo 5 dias úteis conforme inciso I do art. 16 do decreto 11.453/2023.
8.2 CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	DURAÇÃO
Período de inscrições	15/03/2024 a 29/03/2024	12 DIAS
Análise dos Projetos Culturais	01/04/2024 a 03/04/2024	3 DIAS
Divulgação do resultado dos Classificados	03/04/2024	1 DIA
Período para interposição de recurso	03/04/2024 a 08/04/2024	3 DIAS
Divulgação do resultado final Projetos Classificados após prazo recursal	08/04/2024	1 DIA

Período de convocação dos aprovados, apresentação da Documentação de Habilitação	09/04/2024 a 12/04/2024	3 DIAS
Publicação do Resultado Final e Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	19/04/2024	-
Período de pagamento ao Projeto Selecionado. Conforme disponibilidade Financeira	Até 30/04/2024	-
Prazo final para apresentação de relatório das exibições.	Até 30/10/2024	-

9. COMO SE INSCREVER

9.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 9.2, pessoalmente em envelope fechado na Secretaria Municipal de Cultura, na Rua Geraldo Avelino, nº 60, Centro ou pelo e-mail: cultura@graomogol.mg.gov.br

9.2 **O proponente deve enviar a seguinte documentação em envelope lacrado para formalizar sua inscrição**:

ENVELOPE 01 – INSCRIÇÃO

Edital de Chamada Pública 001/2024

Prefeitura Municipal de Grão Mogol - MG
Nome do Preponente:
Categoria Contemplada:

PESSOA FÍSICA

Formulário de inscrição Pessoa Física (Anexo I)
Plano de Trabalho - Projeto (Anexo III)
Currículo do proponente, Mini currículo dos integrantes do projeto (Anexo III);
Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física), CNPJ, CPF do Responsável se pessoa jurídica, MEI;
Um Comprovante de residência em nome do Preponente, atual do ano de 2024;
Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Munícipio, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, sítios da internet, e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição, sendo obrigatório a apresentação de no mínimo 1 (um) material. Obrigatório;

PESSOA JURÍDICA

Formulário de inscrição Pessoa Física (Anexo II)
Plano de Trabalho - Projeto (Anexo III)
Currículo da empresa, Mini currículo dos integrantes do projeto (Anexo III);
Documentos pessoais Representante da empresa, RG E CPF
Um Comprovante de residência em nome do Representante legal da empresa, atual do ano de 2024;
Materiais que comprovem a atuação da empresa no Munícipio de Grão Mogol-MG, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, sítios da internet, e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição, sendo obrigatório a apresentação de no mínimo 1 (um) material. Obrigatório;
Anexo V – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo, caso esteja representando algum;
Anexo VI- Declaração Étnico Racial, caso se candidate na vaga de cotas;
Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

9.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

9.4 Só será permitido apenas 01 (uma) inscrição por proponente nos editais da Lei Paulo Gustavo no município de Grão Mogol-MG, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será considerado o último projeto apresentado

9.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a30 de julho de 2024.

9.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

9.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

9.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

10.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

10.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

10.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

10.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

10.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

10.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

10.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 4.0 do presente edital.

11. ACESSIBILIDADE

11.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e

colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
11.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
11.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
11.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
11.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 11.2 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
11.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

12. CONTRAPARTIDA
12.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
12.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
12.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser **executadas até30 de julho de 2024**. Este prazo poderá ser prorrogado pela comissão caso haja necessidade.

13. ETAPAS DO EDITAL
13.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 16
14. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
14.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
14.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
14.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por:
- Joice Ana Sousa Duarte – Secretária Municipal de Cultura do Município
- Raphael Charlie Nascimento Rocha - Diretor de Turismo do Município
- Parecista Contratado
14.4 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
14.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
14.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo IV.
14.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação.
14.8 Os recursos de que tratam o item 14.8 deverão ser apresentados no **prazo mínimo de 3 dias úteis**, conforme inciso III, do art. 16 do decreto 11.453/2023,**a contar da publicação do resultado**, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, devendo ser enviados ao e-mail: cultura@graomogol.mg.gov.br
14.09 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nosite oficial do município, através do link: http://graomogol.mg.gov.br/

15. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
15.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta vaga, poderão ser remanejados para os projetos aprovados na mesma categoria de maneira igual para todos classificados, ou;
15.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual. Devendo a Comissão decidir

16. ETAPA DE HABILITAÇÃO
16.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de02 (dois) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

16.1.1 PESSOA FÍSICA
I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários, estaduais e municipais, expedidas pelos órgãos competentes.
II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

16.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - Que se encontrem em situação de rua.
IV- Comprovação de conta bancária aberta em nome do preponente do projeto, específica para o recebimento dos recursos deste Edital.

16.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaórgãos competentes.
VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
VIII- Comprovação de abertura de conta bancária em nome do preponente do projeto, para recebimento dos recursos deste edital.
16.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
16.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado aoComitê de Avaliação.
16.4 Os recursos de trata o item 14.9 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
16.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
16.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

17. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS
17.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IX deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
17.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol – MG, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
17.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até30 DIAS APÓS A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.
17.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
17.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 02 (dois) dias da convocação para assinatura, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

18. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
18.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e da Prefeitura Municipal de Grão Mogol-MG.
18.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
18.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
18.4O vídeo deverá estar em formato MP4, em HD, com até 800MB de tamanho e filmado no sentido horizontal.
18.5 Serão admitidos vídeos capturados por filmadora, câmera fotográfica, telefone celular e tablets, desde que preservadas as qualidades técnicas de som e imagem e filmados obrigatoriamente no sentido horizontal.

19. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
19.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
19.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até30 de julho de 2024, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite: http://graomogol.mg.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.
20.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: http://graomogol.mg.gov.br/
20.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail:
20.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo de Joice Ana Sousa Duarte – Secretária Municipal de Cultura.
20.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
20.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Grão Mogol- MG, de qualquer responsabilidade civil ou penal.
20.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
20.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
20.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 de junho de 2024.
20.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição Pessoa Física
Anexo II - Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica
Anexo III – Plano de Trabalho
Anexo IV – Critério de Avaliação
Anexo V – Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VI – Declaração étnico-racial
Anexo VII – Declaração de Residência
Anexo VIII – Declaração de Uso de Imagem
Anexo IX - Termo de Execução
Anexo X – Relatório de Execução

Grão Mogol, 06 de março de 2024.

DIEGO ANTÔNIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA

1. DADOS DO PROPONENTE
PARA PESSOA FÍSICA:

NOME:

NOME ARTÍSTICO/APELIDO:

CPF:
RG:
ÓRGÃO EXPEDIDOR E ESTADO:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO:
Nº
BAIRRO:
CEP:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
REDES SOCIAIS (link):

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas ( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas ( ) Outra comunidade tradicional
Gênero:
( ) Mulher ( ) Homem
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar
Raça, cor ou etnia:

( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual
( ) Múltipla ( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não ( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra ( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

Grão Mogol, xxx e xxxx de 2024.

_____
Nome e Assinatura do Preponente

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA

( ) Pessoa Jurídica ( ) MEI
1.1 PARA PESSOA JURÍDICA OU MEI
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
CNAE:
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO: CEP:
CIDADE: ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL
REDE SOCIAIS (link)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME:
CPF: RG:
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO: CEP:
CIDADE: ESTADO:
TELEFONE: EMAIL:

Gênero do representante legal

( ) Mulher ( ) Homem
( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Amarela ( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

Qual a sua renda mensal fixa individual do Representante legal (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos
Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
Grão Mogol, xxx e xxxx de 2024.

_____
Nome e Assinatura do Preponente

ANEXO III
PLANO DE TRABALHO

Título do Projeto *(que título você da proposta que você irá executar?)*
Categoria do Projeto (*Escrever o nome da categoria e valor, ao qual seu projeto irá concorrer)*
Descrição do Projeto (Você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Perguntas Orientadoras: *O que você pretende fazer? Por que o seu projeto é importante? Como a ideia surgiu?)*
1.4 Objetivos do Projeto: *Informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto? Importante que seja claro, nessa informação.*
1.5 Metas? *(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas*
1.6 Público Alvo? quantidade?
1.7 Meios de Divulgação do Projeto?
1.8 Acessibilidade. (*Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s)* **Acessibilidade arquitetônica:** ( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; ( ) piso tátil; ( ) rampas; ( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência; ( ) corrimãos e guarda-corpos; ( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; ( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência; ( ) assentos para pessoas obesas; ( ) iluminação adequada; ( ) Outra _____ **Acessibilidade comunicacional:** ( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras; ( ) o sistema Braille; ( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil; ( ) a audiodescrição; ( ) as legendas; ( ) a linguagem simples; ( ) textos adaptados para leitores de tela; e ( ) Outra _____ **Acessibilidade atitudinal:** ( ) Capacitação de equipes atuantes no projeto; ( ) Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade; ( ) Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e ( ) Outras medidas
1.9 Local onde o Projeto será executado (*Ex. Distrito, sede, da cidade de Grão Mogol- MG)*
2.0 Previsão do período de execução do projeto **Data de Início:** _____/----_____/---_____ **Data de Fim:** ____/----_____/---_____
2.2 Equipe: *Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir: (modelo editável de acordo com a necessidade do proponente).*

Nome do Professional	**Função no Projeto**	**CPF/CNPJ**	**Pessoa Negra**	**Sexo**	**Comunidade LGBT+**
Ex: Maria Aparecida	Coordenadora geral	Xxxxxxx	(x) Sim ( ) Não	(x) Feminino ( ) Masculino	(x) Sim ( ) Não

2.3 Cronograma de Execução Descreva as etapas a serem seguidas para execução do projeto

Atividade Geral	**Etapa**	**AÇÕES PREVISTAS**	**Início**	**Fim**
Ex: Comunicação	Pré produção	Divulgação do Projeto nos veículos de comunicação, jornais, rádios	01/01/2024	01/01/2024

2.4 Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
Informar se o projeto prevê apoios financeiros tais como patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informar a previsão de valores e onde serão empregados no projeto

2.5 Planilha Orçamentária (Indique o que você precisa, com o preço correspondente.) (desde a compra de equipamentos, estrutura, divulgação e contratação de equipe).
(inserir tantas linhas e informaçõeso quanto forem necessárias)

Descrição de Despesa	**Quant.**	**Unid**	**Valor Unitário**	**Valor total**	**Referência de Preço**
Contratação de Fotógrafo, profissional necessário para registro da oficina	01	Serviço	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço
Valor Total R$				xxxxxxxxxx	

Observação: Caso o Proponente exerça alguma atividade remunerada no Projeto, sua função deverá ser indicada na justificativa. O valor destinado ao Proponente não pode exceder a 30% do valor total do Projeto.

3.0 CURRÍCULO DO PREPONENTE *(Obs.: Pessoa física, jurídica ou grupo, conforme o caso*
3.1 O currículo ser detalhando, claro e objetivo
3.2 Apresente eventos e atividades que o professional já realizou em consonância com o objetivo do projeto
3.3 Reproduza esta página quantas vezes forem necessárias.
3.4 É Obrigatório que sejam anexados ao formulário certificados, publicações, notícias de jornais, fotos, vídeos ou outros produtos que comprovem as informações apresentadas.

Nome do Preponente:

Breve Histórico de sua atuação na área Cultural

Assinatura do Professional:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente item 3.0
Mini currículo dos integrantes do projeto

Comprovação de atuação na área cultural: certificados, portfólios, ebooks, etc
- A falta de um dos documentos obrigatórios inabilita o preponente

ANEXO IV
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
As comissões de seleção atribuirão pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto -** Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Grão Mogol – MG.** A análise deverá considerar, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município. sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** - Considera-se, para fins de avaliação, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosa e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social	10
D	**Coerência da planilha orçamentaria e do cronograma de execução as metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** - Avaliar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentaria, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentaria do projeto	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** - Analisar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** - Será considerada a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
H	**Contrapartida** - Será avaliada o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	
PONTUAÇÃO TOTAL		80

Além da pontuação anterior, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
H	Proponentes com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**15 PONTOS**

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças.	**5**
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		**15 PONTOS**

AVALIAÇÃO DOS PROJETOS
Os projetos serão avaliados por 03 (três) membros do Comitê Gestor.
A nota final será obtida a partir da soma simples entre as notas dos avaliadores, dividido pelo número de pareceristas, acrescido de até 15 pontos extras.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Gênero feminino, pessoa com deficiência, tempo de atuação na área cultural, idade
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
Comissão de Avaliação

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO:_____

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:_____

1.1 DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:

CPF:
RG:
EMAIL:
TELFEFONE:

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico _____elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Grão Mogol, _____ de _____ de 2024.

_____
Nome do Preponente
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO
Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros, indígenas, ciganos e quilombolas.

Eu,_____, inscrito no CPF nº_____, RG nº _____. **DECLARO** para fins de participação no **Edital 001/2024 – APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL**, que sou _____ (informar se é NEGRO, INDÍGENA, CIGANO OU QUILOMBOLA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Grão Mogol, ____/_____/2024.

_____
Nome do Preponente e assinatura

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PARA FINS DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Eu,_____CPF_____,RG_____órgão emissor/UF _____, **DECLARO** que _____ reside no meu imóvel, localizado na Rua:_____ Bairro:_____ Cidade:_____ CEP _____.

Declaro ainda que estou ciente que a falsidade das informações acima me sujeitará às penas da legislação vigente.

Grão Mogol, ____/_____/2024.

_____
Nome do Dono do Imóvel
(assinatura)

ANEXO IX

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 20.716.627/0001-50, devidamente estabelecida na Rua , nº04, centro, em Grão Mogol-MG, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, e o(a) AGENTE CULTURAL, _____, portador(a) do RG nº _____, expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso II do art. 6º do da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____, contemplado no edital 001/2023, para apoio a produção de audiovisual, inciso I da Lei 195 de 08 de junho de 2022.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ _____.
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de Grão Mogol-MG
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Prefeitura Municipal de Grão Mogol, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Grão Mogol a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, incluir timbre do Município de Grão Mogol;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.
Parágrafo primeiro no caso de necessidade de prorrogação do prazo, o(a) APOIADO(A) deverá solicitar o aditamento do presente instrumento, em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de vigência previsto, devendo atender aos requisitos previstos no edital.
XII) responsabilizar-se em disponibilizar uma cópia em FULL HD com o registro das atividades do projeto a ser entregue no ato da entrega da Prestação de Contas do mesmo.
XIII) assumir as despesas relativas à contratação de artistas, músicos e demais profissionais que venham a participar das atividades constantes no projeto;
XIV. responsabilizar-se, antes do início da execução do projeto, em providenciar às suas expensas a obtenção de alvarás e liberações necessárias junto aos órgãos competentes, ECAD, entre outros, estando ciente que a Secretaria Municipal de Cultura a qualquer tempo poderá requerer outras liberações que se fizerem necessárias, estipulando prazos para sua apresentação; XV. responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos referentes aos direitos autorais, taxas e demais liberações que se fizerem necessárias junto aos órgãos competentes, necessário para a devida execução do projeto, eximindo a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio de quaisquer reclamações oriundas de terceiros, civil ou criminalmente;

Parágrafo segundo As contrapartidas estarão sujeitas a alterações de datas em razão do cronograma da Secretaria Municipal de Cultura, podendo ser compensadas, durante o período de execução do projeto, em outras datas acordadas entre as partes.

7. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
7.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
7.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
7.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
7.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
7.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

8. SANÇÕES
8.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
8.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
8.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

9. VIGÊNCIA
9.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 06 (seis) meses.

10. PUBLICAÇÃO
10.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site do município, disponível através dos links: http://graomogol.mg.gov.br/

11. FORO
11.1 Fica eleito o Foro de Grão Mogol – MG, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Grão Mogol, ____/_____/2024.

_____
Nome do Preponente e assinatura

_____
Nome do Prefeito

ANEXO X
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto: _____
Nome do agente cultural proponente: _____
Nº do Termo de Execução Cultural_____
Vigência do projeto: _____
Valor repassado para o projeto: _____
Data de entrega desse relatório: _____

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.
_____
2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.
2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.
_____

3. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.
_____

4. EQUIPE DO PROJETO
4.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

4.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
5.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual. **Informe aqui os links dessas plataformas:**
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
5.2 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

5.3 Onde o projeto foi realizado?

6. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado.

7. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

8. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.
Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B1A94CCE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 002/2024 - PREMIAÇÃO DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
"PREMIAÇÃO DEMAIS ÁREAS DA CULTURA"
LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol – MG, localizada na Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, em Grão Mogol-MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente **Edital de Premiação Demais Áreas da Cultura,** elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, no Decreto 11.525/ e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de O objeto deste Edital é a **"PREMIAÇÃO DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no item 3.1, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Grão Mogol– MG, conforme artigo 8º da Lei 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$ 47.116,10 (quarenta e sete mil, cento e dezesseis reais e dez centavos).**
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1211113.392.0026.2476
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
3. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E VALORES

CATEGORIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	PRÊMIO	VALOR TOTAL
Música Seresta	1	0	0	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
Grupo de Folia de Reis	1	0	0	R$ 2.391,10	R$ 2.391,10
Associação dos Artesãos	2	0	0	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
Músicos	7	2	1	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
Grupo de Capoeira	2	0	0	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
Artesãos	4	1	0	R$ 1.457,40	R$ 7.287,00
Espaços Culturais	2	0	0	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
Iniciativas culturais ligadas ao teatro e literatura	2	0	0	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
Grupo de Fanfarra	2	0	0	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 47.116,10**

3.1 As propostas para esta categoria deverão ter, como objetivo, premiar a trajetória de Mestres e Mestras, Grupos de culturas tradicionais de Grão Mogol, reconhecidos pela comunidade onde vivem e atuam, com longa permanência na atividade desempenhada e dotadas da capacidade de transmissão dos conhecimentos artísticos e culturais.

4. QUEM PODE SE INSCREVER
4.1 Pode se inscrever no Edital, qualquer agente cultural residente no oMunicípio de Grão Mogol -MG há pelo menos03 (três) anos. O agente cultural pode ser: Pessoa Física maior de 18 anos.
4.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
4.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
4.3 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

5 QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
5.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

5.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
5.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
5.5 Preponentes que não tiverem prestado contam ao município dos recursos da Lei Federal Aldir Blanc.

6. COTAS
6.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
6.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
6.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
6.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
6.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
6.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
6.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
6.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
6.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

7. PRAZO PARA SE INSCREVER
7.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias**15 de março de 2024 a 29 de março de 2024**. No mínimo 5 dias úteis conforme inciso I do art. 16 do decreto 11.453/2023. Este é o prazo mínimo.

8. COMO SE INSCREVER
8.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 9.2 e a documentação do item pessoalmente na Secretaria de Cultura, ou através do e-mail: cultura@graomogol.mg.gov.br
8.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação em envelope lacrado para formalizar sua inscrição:
ENVELOPE 01 – INSCRIÇÃO

Edital de Chamada Pública 002/2024 – Premiação Demais Áreas da Cultura
Prefeitura Municipal de Grão Mogol - MG
Nome do Preponente:
Categoria Contemplada:

Formulário de inscrição Pessoa Física (Anexo I);
Documentos pessoais do proponente CPF e RG, CNPJ e RG e CPF do Representante Legal, caso seja Pessoa Jurídica
Um Comprovantes de residência em nome do Preponente, um do ano de 2022 e um atual do ano de 2023;
Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Munícipio, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, sítios da internet, e outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição, sendo obrigatório a apresentação de no mínimo 1 (um) material;
Anexo VI- Declaração Étnico Racial, caso se candidate na vaga de cotas;
Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
8.3 Só será permitido apenas 01 (uma) inscrição por proponente nos editais da Lei Paulo Gustavo no município de Grão Mogol-MG, caso haja duas inscrições do mesmo proponente será automaticamente desclassificado.
8.4 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
8.5 As inscrições deste edital são gratuitas.
8.6 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Grão Mogol-MG, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.
9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão de seleção formada por Comissão de Seleção a ser nomeada e Parecista externo a ser contratado.

9.4 Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
9.5 A Comissão de Seleção será coordenada por Joice Ana Sousa Duarte – Secretária Municipal de Cultura.
9.6 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
I – Tiverem interesse direto na matéria;
II – No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.
9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado a Secretária Municipal de Educação
9.10 Os recursos, deverão ser enviados ao Email: cultura@graomogol.mg.gov.br, no prazo de MÍNIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no site oficial do município: https://graomogol.mg.gov.br/

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO
10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 01 dia apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

11.1.1. PESSOA FÍSICA

I- Comprovante de residência atual do ano de 2024, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
11.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
IV – Comprovante de Conta Bancária (foto, cartão)
10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.

11.1.2. PESSOA JURÍDICA
I - Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
11.2 O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio do e-mail: cultura@graomogol.mg.gov.br
11.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e especifico destinado a Secretaria Municipal de Cultura
11.4 Os recursos de trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
11.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
11. 6 Comprovação de Conta Bancária (foto, cartão).

12. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
12.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
12.2 Caso não seja preenchida todas as vagas, o saldo remanescente poderá ser redistribuído entre as categorias premiadas de maneira igual, chamado classificados suplentes, ou poderá aberto outro edital demais áreas da cultura.

13. ASSINATURA DO RECIBO
13.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
14.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.
14.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site: https://graomogol.mg.gov.br/ . Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: cultura@graomogol.mg.gov.br
14.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
14.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
14.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site: https://graomogol..mg.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.
14.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretária Municipal de Cultura
14.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
14.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Grão Mogol de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 (doze) meses
14.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site: https://graomogol.mg.gov.br/
Anexo I – Formulário de Inscrição
Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo III - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo IV - Recibo de Premiação Cultural
Anexo V - Declaração étnico-racial
Grão Mogol, 06 de março de 2024.

DIEGO ANTÔNIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

• INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio)
Agência:
Conta:
Banco:

PARA PESSOA FÍSICA:
1.1 Nome Completo:
1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):
1.3 CPF:
1.4 RG:
Órgão expedidor e Estado:
1.5 Data de nascimento:
1.6 Gênero:
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não informar
1.7 Raça/cor/etnia:
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela
1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim ( ) Não

Caso tenha marcado "sim"qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual
1.9 Endereço completo:
CEP**:**
Cidade:
Estado:
Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
1.11 E-mail:
1.12 Telefone:
1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?
( ) Sim ( ) Não
Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra

( ) Pessoa indígena
1.14 Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não ( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
1.1 Razão Social
1.2 Nome fantasia
1.3 CNPJ
1.4 Endereço da sede:
1.5 Cidade:
1.6 Estado:
1.7 Número de representantes legais
1.8 Nome do representante legal
1.9 CPF do representante legal
1.10 E-mail do representante legal
1.11 Telefone do representante legal
1.12 Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa não Binária
( ) Não informar
1.13 Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
1.14 Representante legal é pessoa com deficiência?
( ) Sim
( ) Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

• INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Escolha a categoria a que vai concorrer:
2.2 Descreva a sua trajetória cultural:

_____
2.3 Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, quais?

_____
Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Você considera que sua trajetória:
( )Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;
( )Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais;
( )Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas;
( )Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;
( )Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;
( )Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu? (*Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)*

Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO II
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
E	Participação em eventos culturais realizados no Município de Grão Mogol	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

Além da pontuação anterior, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos serão avaliados por 03 (três) membros do Comitê Gestor ou parecistas contratados.

A nota final será obtida a partir da soma simples entre as notas dos avaliadores, dividido pelo número de pareceristas, acrescido de até 15 pontos extras.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Gênero feminino, pessoa com deficiência, tempo de atuação na área cultural, idade

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.

Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Comissão de Avaliação

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Grão Mogol, xxx de xxx de 2024.

Nome:_____

Assinatura:_____

ANEXO IV
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

NOME
LOCAL

ASSINATURA

ANEXO V
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:846734A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 10/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 10/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2023, por meio do Decreto Municipal nº 2.817 de 28 de dezembro de 2023, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Cozinheira I	2º	Ingrid Correa de Araujo Ribeiro
Cozinheira I	3º	Suely Nei da Silva dos Santos
Cozinheira I	4º	Fabiana Gomes da Silveira
Cozinheira I	5º	Geovana Donizetti de Castro Almeida
Agente de Controle de Vetores I(Agente de Combate as Endemias I)	3º	Carmo Gabriel Cavalheiro Pedroso
Advogado I (Procurador do Municipio I)	1º	Leonardo Alves dos Santos
Advogado I (Procurador do Municipio I)	2º	Nayane Cristina Ribeiro
Assistente Social I	2º	Tânia Alves
Atendente Ambulatorial I	2º(afrodescendente)	Fábio Mendes Fernandes
Atendente Ambulatorial I	3º	Marcela Rodrigues Reis Lima
Atendente Ambulatorial I	4º	Melissa Maria de Paula Silva
Atendente Ambulatorial I	6º	Leticia Cristina de Oliveira
Atendente Ambulatorial I	7º	Jacqueline Aparecida Gonçalves Moscatelli
Atendente Ambulatorial I	8º	Carolaine de Melo
Atendente Ambulatorial I	9º	Gabriela Vitória dos Santos Sarrassini Cunha
Atendente Ambulatorial I	10º	Tamara Cristina da Silva Leite

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Guaxupé, 15 de março de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:90DE61CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2024 RESULTADO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA										
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2024										
RESULTADO OFICIAL										
PROFESSOR PEB I - CUIDADOR										
Inscrição	Candidato	PcD	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação	Classificação	Desempate
127	MARIENE SAMIRA LOPES	NÃO	18/11/1999	8	20	10	38	Classificado	1º	
181	MICHELLE ANITA ETERNO DE FIGUEIREDO	NÃO	31/08/1988	8	18	10	36	Classificado	2º	(+ IDADE)
40	THAIS DE CASSIA SANTOS PIZELLI	NÃO	18/12/1997	10	18	8	36	Classificado	3º	
55	TATIANE DE LIMA FRANÇOSO	NÃO	27/06/1988	10	18	6	34	Classificado	4º	
12	KIARA LUPE FERNANDES	SIM	28/06/1996	4	16	10	30	Classificado	5º	PcD
139	FRANCIELE FRANCINE CHAGAS DE MOURA	NÃO	14/04/1993	8	16	10	34	Classificado	6º	(+ IDADE)
15	LORENA CAROLINE DE ANDRADE SOARES	NÃO	18/08/1995	10	18	6	34	Classificado	7º	(+ IDADE)
149	RAFAELLA LOPES PEREIRA	NÃO	15/06/1998	8	18	8	34	Classificado	8º	(+ IDADE)
190	MARIA EDUARDA SOUZA CAMPOS	NÃO	24/03/2001	8	18	8	34	Classificado	9º	
78	SANDRA CRISTINA DA SILVA ALMEIDA	NÃO	04/12/1975	8	14	10	32	Classificado	10º	(+ IDADE)
71	ANDREIA MOREIRA DA SILVA	NÃO	26/03/1982	6	16	10	32	Classificado	11º	(+ IDADE)
120	LILIANE APARECIDA NASCIMENTO	NÃO	05/07/1982	10	16	6	32	Classificado	12º	(+ IDADE)
183	JOSIANE APARECIDA ROSA DA SILVA	NÃO	25/01/1989	6	16	10	32	Classificado	13º	(+ IDADE)
39	ROSIANE CRISTINA BORGES	NÃO	30/01/1990	6	16	10	32	Classificado	14º	(+ IDADE)
138	ISADORA DE CASTRO SILVA	NÃO	03/12/1992	10	16	6	32	Classificado	15º	(+ IDADE)
3	ERLEN NADINE DOS SANTOS ANDRADE	NÃO	08/01/1998	10	14	8	32	Classificado	16º	(+ IDADE)
176	LIDIANE SOUZA OLIVEIRA	NÃO	27/03/1998	6	16	10	32	Classificado	17º	
186	APARECIDA FRANCISCA PEREIRA LOPES	NÃO	13/10/1979	6	16	8	30	Classificado	18º	(+ IDADE)
160	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	NÃO	03/06/1982	6	16	8	30	Classificado	19º	(+ IDADE)
76	ALINE CELESTE BERNARDES	NÃO	28/08/1982	8	14	8	30	Classificado	20º	(+ IDADE)
99	VALQUIRIA ROMUALDA DE AMORIM TEIXEIRA	NÃO	24/06/1989	10	14	6	30	Classificado	21º	(+ IDADE)
189	PALOMA NATALIA SILVA FERREIRA SANTOS	NÃO	25/12/1992	8	14	8	30	Classificado	22º	(+ IDADE)
112	THAYNA GARBES CUSTODIO	NÃO	16/08/1996	6	16	8	30	Classificado	23º	(+ IDADE)
141	CAROLAINE GOMES DE RESENDE	NÃO	03/10/1997	6	16	8	30	Classificado	24º	(+ IDADE)
32	LAVINIA XAVIER	NÃO	14/02/2003	8	16	6	30	Classificado	25º	

	FERREIRA									
179	LUZIA LUCILIA DE MIRANDA OLIVEIRA	NÃO	08/10/1977	10	12	6	28	Classificado	26º	(+ IDADE)
188	PABRINIA APARECIDA VITAL DE SOUZA RUFINO	NÃO	01/04/1984	4	18	6	28	Classificado	27º	(+ IDADE)
170	JOSIANE FABIANA DE CARVALHO	NÃO	24/06/1991	6	12	10	28	Classificado	28º	(+ IDADE)
60	GIOVANA MARINA DA SILVA	NÃO	01/07/1998	4	16	8	28	Classificado	29º	(+ IDADE)
185	CAMILA FERNANDA DE LIMA MORAIS	NÃO	07/07/2000	10	14	4	28	Classificado	30º	
19	LEILA APARECIDA XAVIER DE JESUS	NÃO	03/07/1972	6	16	4	26	Classificado	31º	(+ IDADE)
79	ELZA APARECIDA LOPES	NÃO	21/08/1981	4	12	10	26	Classificado	32º	(+ IDADE)
140	CATIUSCIA CAMILO SILVA MARCOS	NÃO	22/11/1981	6	16	4	26	Classificado	33º	(+ IDADE)
166	ALAIDE ALVES LISBOA	NÃO	06/07/1986	4	16	6	26	Classificado	34º	(+ IDADE)
171	TAIANA SANTOS ALVES OLIVEIRA	NÃO	11/01/1988	6	16	4	26	Classificado	35º	(+ IDADE)
194	LETICIA APARECIDA FELIX GRACIANO	NÃO	20/02/1989	4	16	6	26	Classificado	36º	(+ IDADE)
52	JESSICA BENTO MAYA	NÃO	20/08/1996	4	14	8	26	Classificado	37º	(+ IDADE)
61	LORENA GABRIELA TEIXEIRA BRAGA	NÃO	22/04/1997	10	12	4	26	Classificado	38º	
13	ROSANGELA MARIA FIDELIS DE OLIVEIRA	NÃO	05/03/1971	8	12	4	24	Classificado	39º	(+ IDADE)
57	LILIAN APARECIDA RODRIGUES SUDARIO SILVA	NÃO	16/06/1986	6	10	8	24	Classificado	40º	(+ IDADE)
33	DANIELA GERALDA DUARTE DE JESUS	NÃO	15/04/1987	6	10	8	24	Classificado	41º	(+ IDADE)
14	FRANCIELE CRISTINA SILVERIO	NÃO	31/05/1995	8	12	4	24	Classificado	42º	(+ IDADE)
85	JESSICA FERREIRA DA SILVA	NÃO	09/08/1998	6	10	8	24	Classificado	43º	(+ IDADE)
59	GEOVANA SINARA FERREIRA LOPES	NÃO	08/11/1999	4	12	8	24	Classificado	44º	
53	SIRLENE MARIA MONTEIRO REZENDE	NÃO	19/08/1978	6	12	4	22	Classificado	45º	(+ IDADE)
81	CINTIA ROSA DA SILVA	NÃO	08/02/1985	4	12	6	22	Classificado	46º	(+ IDADE)
125	AMANDA LUISA CAMPOS	NÃO	09/01/1998	4	12	6	22	Classificado	47º	
114	HELOISA RODRIGUES DE ANDRADE	NÃO	04/12/1978	2	10	8	20	Classificado	48º	(+ IDADE)
24	JANINE DE CARVALHO FERNANDES	NÃO	05/12/1987	4	10	6	20	Classificado	49º	(+ IDADE)
9	LARA VITORIA DA SILVA	NÃO	12/04/2002	4	10	6	20	Classificado	50º	
46	ORIZETE RABELO SANTOS DE MELO	NÃO	04/01/1964	2	10	4	16	Classificado	51º	
23	DAYANE APARECIDA RODRIGUES MENDONÇA	NÃO	14/02/1991	0	10	6	16	Desclassificado (Item 4.8.1)	Desclassificado (Item 4.8.1)	Desclassificado (Item 4.8.1)
5	ELIZANGELA GONÇALVES DA SILVA	NÃO	09/08/1985	0	12	10	22	Desclassificado (Item 4.8.1)	Desclassificado (Item 4.8.1)	Desclassificado (Item 4.8.1)
105	JORDANA GONÇALVES BRAGA	NÃO	10/10/2000	4	6	6	16	Classificado	Ausente	Ausente
94	JULIENE DIANA LOPES RABELO	NÃO	08/06/1995	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
106	LORENA STEFANI PEREIRA GERALDO	NÃO	12/01/1994	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
110	MIRLENE MARCOS DE MENDONÇA	NÃO	12/05/1997	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
135	FABIANA DE MELO BARBOSA	NÃO	23/11/1992	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
157	MATILDES FERNANDES PEREIRA DE ANDRADE	NÃO	04/11/1973	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
162	SAMARA LOURENÇO DA SILVA	NÃO	08/05/1995	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
167	RAQUEL CARMEN DOS REIS	NÃO	05/03/1977	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
180	LAENE NEVES DA SILVA	NÃO	07/08/1985	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
PROFESSOR APOIO/ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INFANTIL AO 9° ANO										
Inscrição	Candidato	PcD	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação	Situação	Situação
109	FERNANDA TEREZINHA DA SILVA	NÃO	27/10/1989	8	16	10	34	Classificado	1º	
31	BRUNA CAROLINA MATOS BARBOSA	NÃO	19/10/1990	8	14	10	32	Classificado	2º	(+ IDADE)
152	DAIANE CARLA MIRANDA	NÃO	28/06/1992	10	14	8	32	Classificado	3º	
18	CLEIDE BORGES DA SILVA	NÃO	05/11/1964	8	14	8	30	Classificado	4º	(+ IDADE)
173	VALDIRENE DE MIRANDA	NÃO	27/06/1980	6	14	10	30	Classificado	5º	(+ IDADE)
200	ANA PAULA DE OLIVEIRA	NÃO	06/12/1982	6	14	10	30	Classificado	6º	(+ IDADE)
20	ELIANE MARTINS DOS SANTOS	NÃO	18/10/1985	8	12	10	30	Classificado	7º	(+ IDADE)
88	CELENE TEODORO DE JESUS BORGES	NÃO	29/08/1969	10	10	8	28	Classificado	8º	
21	NELI GABRIEL RIBEIRO	NÃO	01/01/1970	8	12	8	28	Classificado	9º	(+ IDADE)
67	JAQUELINE MARIA LOPES BERNARDES	NÃO	12/08/1974	6	14	8	28	Classificado	10º	(+ IDADE)
48	CLARA THELLES ALVES	NÃO	16/06/1977	10	12	6	28	Classificado	11º	(+ IDADE)

	PEREIRA MALTA									
29	DANIELA CORREA DE MELO TAVARES	NÃO	23/11/1978	4	18	6	28	Classificado	12º	(+ IDADE)
128	MARCELA CRISTINA DE PAULA SIMOES	NÃO	02/11/1980	8	12	8	28	Classificado	13º	(+ IDADE)
119	NEIVIANE CARDOSO MOREIRA	NÃO	05/09/1990	6	12	10	28	Classificado	14º	(+ IDADE)
174	MARIA LUIZA DE SOUZA MEIRA	NÃO	17/08/1991	8	12	8	28	Classificado	15º	(+ IDADE)
8	ISTEFÂNIA KASSIA DOS SANTOS CAMPOS	NÃO	02/01/1993	8	14	6	28	Classificado	16º	
44	ANA MARIA PEREIRA VIEIRA DE OLIVEIRA	NÃO	29/04/1969	6	12	8	26	Classificado	17º	(+ IDADE)
158	VALDIRENE DO CARMO MARTINS FIDELIS	NÃO	08/02/1973	6	12	8	26	Classificado	18º	(+ IDADE)
111	HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA	NÃO	18/10/1973	8	10	8	26	Classificado	19º	(+ IDADE)
36	JULIANA DE MELO BORGES	NÃO	01/01/1975	6	12	8	26	Classificado	20º	(+ IDADE)
58	IZABEL APARECIDA DE MIRANDA	NÃO	06/11/1977	6	10	10	26	Classificado	21º	(+ IDADE)
172	REJANE MARTINS CABRAL	NÃO	27/02/1978	6	10	10	26	Classificado	22º	(+ IDADE)
103	REGINA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	NÃO	13/02/1983	6	12	8	26	Classificado	23º	(+ IDADE)
145	ROBERTA DARDÂNIA DA SILVA VALETE	NÃO	13/06/1988	8	12	6	26	Classificado	24º	(+ IDADE)
197	DANNYELLE CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA	NÃO	07/10/1993	6	14	6	26	Classificado	25º	(+ IDADE)
100	FRANCIELE DIAS SANTOS NUNES	NÃO	12/11/1994	8	14	4	26	Classificado	26º	(+ IDADE)
159	FLAVIANE RIBEIRO COSTA	NÃO	25/03/1996	4	16	6	26	Classificado	27º	
182	VANILDA FLORENCIO DIAS	NÃO	05/01/1974	8	10	6	24	Classificado	28º	(+ IDADE)
66	GLAUCIA APARECIDA DA SILVA	NÃO	29/10/1974	6	10	8	24	Classificado	29º	(+ IDADE)
104	ELISÂNGELA GERALDA DA SILVA MODESTO	NÃO	16/11/1977	6	12	6	24	Classificado	30º	(+ IDADE)
26	MIRIAN CARDOSO MOREIRA SOUZA	NÃO	21/06/1983	6	10	8	24	Classificado	31º	(+ IDADE)
146	JOSE LEANDRO VALETE NUNES PAIVA	NÃO	19/09/1986	10	8	6	24	Classificado	32º	(+ IDADE)
86	ANTONIO CARLOS PEREIRA	NÃO	30/07/1987	8	10	6	24	Classificado	33º	(+ IDADE)
204	CECILIA MOREIRA ARRUDA	NÃO	24/10/1987	6	12	6	24	Classificado	34º	(+ IDADE)
132	ANGELICA VIDAL CARVALHO	NÃO	21/04/1988	6	12	6	24	Classificado	35º	(+ IDADE)
156	THAÍS MENDONÇA RODRIGUES SILVEIRA	NÃO	15/06/1989	6	10	8	24	Classificado	36º	(+ IDADE)
122	ROSIANE SILVA BRANCO	NÃO	04/08/1990	6	10	8	24	Classificado	37º	(+ IDADE)
101	ALINE RODRIGUES ROGERIO	NÃO	23/09/1991	6	12	6	24	Classificado	38º	(+ IDADE)
34	LUANA GONÇALVES BRAGA	NÃO	14/02/1997	8	10	6	24	Classificado	39º	
7	APARECIDA ROSANA DOS REIS ALVES	NÃO	12/01/1975	6	10	6	22	Classificado	40º	(+ IDADE)
11	GILNARA APARECIDA NARCISO BORGES	NÃO	10/02/1977	4	10	8	22	Classificado	41º	(+ IDADE)
47	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	19/05/1980	6	12	4	22	Classificado	42º	(+ IDADE)
65	ANDREIA APARECIDA FERREIRA	NÃO	05/10/1980	8	8	6	22	Classificado	43º	(+ IDADE)
192	EVELIN LIMA DE BESSAS SILVA	NÃO	26/06/1983	6	10	6	22	Classificado	44º	(+ IDADE)
144	THAIS REGINA DOS SANTOS	NÃO	27/02/1998	8	8	6	22	Classificado	45º	(+ IDADE)
134	LAIS GABRIELLE DAMASCENO	NÃO	26/09/1998	6	8	8	22	Classificado	46º	
115	APARECIDA DAS GRAÇAS ALVES	NÃO	23/10/1974	8	6	6	20	Classificado	47º	
199	LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA	NÃO	07/07/1984	4	6	6	16	Classificado	48º	
68	CLAUDIA APARECIDA CAMPOS PIRES DELFINO	NÃO	10/08/1967	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
69	AMANDA BRAULINA DE OLIVEIRA	NÃO	14/10/1986	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
73	DANIELY BRANDÃO SILVA	NÃO	16/09/1979	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente

PROFESSOR DE ARTES

Inscrição	Candidato	PcD	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação	Situação	Situação
198	SARA RODRIGUES RABELO	NÃO	11/11/1962	4	18	8	30	Classificado	1º	
137	TAMIRES RODRIGUES DA SILVA	NÃO	24/02/1992	6	18	4	28	Classificado	2º	

PROFESSOR DE CIÊNCIAS 6° AO 9° ANO

Inscrição	Candidato	PcD	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação	Situação	Situação
51	ROZILDA DA SILVEIRA MONTEIRO DE OLIVEIRA	NÃO	04/02/1977	6	18	8	32	Classificado	1º	
35	GLECIA MARGARIDA MIRANDA FERREIRA	NÃO	21/08/1974	8	14	8	30	Classificado	2º	(+ IDADE)
142	ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO	NÃO	10/02/1981	6	16	8	30	Classificado	3º	(+ IDADE)
16	IASMAEL CESAR GONTIJO	NÃO	04/09/1981	4	20	6	30	Classificado	4º	(+ IDADE)

201	CINARA HELENA DE CASTRO	NÃO	21/03/1989	8	16	6	30	Classificado	5º	
82	NATÁLIA DIA SANTOS GONÇALVES	NÃO	20/12/1984	6	14	8	28	Classificado	6º	
92	ANA CLAUDIA LOPES	NÃO	20/03/1986	6	16	4	26	Classificado	7º	
136	JANAINA OLINDA DE OLIVEIRA	NÃO	05/11/1974	6	14	2	22	Classificado	8º	
PROFESSOR DE GEOGRAFIA 6º AO 9º ANO										
Inscrição	Candidato	PcD	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação	Situação	Situação
70	JOÃO CASSIO BOAVENTURA	NÃO	27/05/1963	8	12	6	26	Classificado	1º	
27	JUSCÉLIA CRISTINA GONTIJO	NÃO	09/01/1984	4	12	4	20	Classificado	2º	
133	ANA CLAUDIA DERNANDES DE PAULA	NÃO	10/10/1987	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA										
Inscrição	Candidato	PcD	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação	Situação	Situação
63	ANA LUIZA DA SILVA ROCHA	NÃO	20/07/1998	6	14	8	28	Classificado	1º	
187	LAIS FRANCIELLE LOPES VELOSO	NÃO	04/10/1991	4	12	8	24	Classificado	2º	(+ IDADE)
1	TATIELE UMBELINO DA SILVA	NÃO	23/09/1997	6	12	6	24	Classificado	3º	(+ IDADE)
96	JULIA RIBEIRO BORGES DOS REIS	NÃO	10/02/2000	8	10	6	24	Classificado	4º	
45	RODRIGO EVERTON DOS SANTOS	NÃO	18/06/1984	4	12	6	22	Classificado	5º	(+ IDADE)
196	ANTONIO MARCOS GABRIEL DIAS	NÃO	14/06/1999	8	8	6	22	Classificado	6º	(+ IDADE)
108	LAIANE CRISTINA DE ANDRADE SOARES	NÃO	02/04/2000	8	6	8	22	Classificado	7º	
77	ALEXANDRE MENDES DINIZ BATISTA	NÃO	10/04/1989	6	8	4	18	Classificado	8º	
62	ALISSON ANTÔNIO PAIM	NÃO	21/06/1987	6	6	4	16	Classificado	9º	
30	RAYANE ANASTACIA DE MATOS SANTOS	NÃO	09/05/1996	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
64	JUNIOR ANTONIO LOPES	NÃO	12/07/1981	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
98	LUAN ALVES DA SILVA MOURA	NÃO	06/10/2000	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
124	JOÃO VITOR BRANCO VAZ	NÃO	13/09/1994	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
126	VINICIO LOPES RAMOS	NÃO	28/09/2003	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
153	CAROLAINE CRISTINA DA SILVA	NÃO	08/08/1995	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
PROFESSOR DE HISTÓRIA 6º AO 9º ANO										
Inscrição	Candidato	PcD	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação	Situação	Situação
87	UILSON RODRIGUES XAVIER	NÃO	27/10/1975	6	16	8	30	Classificado	1º	(+ IDADE)
150	DANIELA APARECIDA LOPES REIS	NÃO	06/02/1983	8	14	8	30	Classificado	2º	
118	FERNANDO JOSÉ LOPES	NÃO	17/01/1992	8	12	8	28	Classificado	3º	
89	ORLANDO MARTINS FERREIRA	NÃO	25/03/1973	6	10	10	26	Classificado	4º	
143	DOUGLAS ELIAS SILVERIO	NÃO	01/01/1988	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
PROFESSOR DE MATEMÁTICA 6° AO 9° ANO										
Inscrição	Candidato	PcD	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação	Situação	Situação
83	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA SANTOS	NÃO	12/06/1984	8	12	10	30	Classificado	1º	(+ IDADE)
38	LARISSA SILVA RABELO	NÃO	03/12/1996	8	14	8	30	Classificado	2º	(+ IDADE)
163	LORRAINE BORGES SILVA	NÃO	13/05/1998	8	14	8	30	Classificado	3º	(+ IDADE)
4	ANGELITA DE CASTRO	NÃO	12/09/1979	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
PROFESSOR DE INGLÊS										
Inscrição	Candidato	PcD	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação	Situação	Situação
22	LEIDIANE DIAS	NÃO	06/09/1989	8	20	10	38	Classificado	1º	
25	ANAEL MORAIS DELFINO	NÃO	03/04/1975	8	16	8	32	Classificado	2º	
191	EDIPO ALVES BARBOSA	NÃO	07/12/1988	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
PROFESSOR DE PORTUGUÊS 6° AO 9° ANO										
Inscrição	Candidato	PcD	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação	Situação	Situação
37	CIDMARA DIAS DA SILVA	NÃO	05/03/1992	10	16	8	34	Classificado	1º	
102	DIRCE APARECIDA BASILIO	NÃO	25/09/1972	6	10	4	20	Classificado	2º	
PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO										
Inscrição	Candidato	PcD	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação	Situação	Situação
123	REGINA LOPES SILVA	NÃO	11/12/1970	6	8	8	22	Classificado	1º	
168	VINICIUS RAVANI DE OLIVEIRA	NÃO	11/12/1977	6	10	4	20	Classificado	2º	
178	ROSSANA CINARA FERREIRA DE SOUZA	NÃO	02/09/1982	6	6	6	18	Classificado	3º	
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA										
Inscrição	Candidato	PcD	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação	Situação	Situação
147	LUZIA MARCIANO RABELO	NÃO	29/01/2001	8	6	10	24	Classificado	1º	
80	NAIARA CAROLINA DE MORAIS	NÃO	07/07/1987	8	8	4	20	Classificado	2º	(+ IDADE)
17	MARIA EDUARDA DE SOUSA PEREIRA	NÃO	27/05/1991	6	8	6	20	Classificado	3º	
6	ROSIANE DA SILVA RODRIGUES SANTOS	NÃO	12/01/1987	6	2	8	16	Classificado	4º	
FISIOTERAPEUTA										

Inscrição	Candidato	PcD	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação	Situação	Situação
165	VANESSA CAROLINE SOARES DE OLIVEIRA	NÃO	22/01/1999	10	18	10	38	Classificado	1º	
169	JOICE FERNANDA MOURA RODRIGUES	NÃO	09/07/1989	10	16	10	36	Classificado	2º	
84	HEUBERTO MARCIO PINHEIRO DA S FERREIRA	NÃO	15/09/1986	8	14	6	28	Classificado	3º	(+ IDADE)
116	CAMILLA DA SILVA BRITO	NÃO	31/07/1995	6	12	10	28	Classificado	4º	(+ IDADE)
202	RAFAEL DE PAULA SANTOS	NÃO	02/03/2001	6	14	8	28	Classificado	5º	
97	NICCOLE MIRELLA DE FRANÇA RODRIGUES	NÃO	09/08/1999	8	12	4	24	Classificado	6º	(+ IDADE)
54	BARBARA EMANUELLY GOMES CAMARGO	NÃO	15/08/2000	4	12	8	24	Classificado	7º	
175	JEOVANA CRISTINA ESTEVES RODRIGUES	NÃO	18/02/2000	6	10	6	22	Classificado	8º	
42	RANIELE RODRIGUES RABELO	NÃO	08/01/1996	6	10	4	20	Classificado	9º	
91	ISABELA APARECIDA DA SILVA DIAS	NÃO	19/02/1999	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
107	MARIA EDUARA FARNESE DE OLIVEIRA	NÃO	13/05/1999	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
121	ANA LAURA ALVES COSTA	NÃO	17/05/1999	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
184	GABRIELA OLIVIA NETTO	NÃO	04/08/2001	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
SECRETÁRIO ESCOLAR										
Inscrição	Candidato	PcD	DN	Português	Específica	Gerais	Total	Situação	Situação	Situação
203	TATIANE ALVES MACHADO	NÃO	11/12/1995	10	14	10	34	Classificado	1º	
41	ROSEANE SOUZA MIRANDA VIEIRA	NÃO	04/09/2002	8	16	6	30	Classificado	2º	
10	VERA CRISTINA SILVERIO PEREIRA	NÃO	28/03/1980	6	12	10	28	Classificado	3º	(+ IDADE)
50	VALDIRENE APARECIDA DE SOUSA ANDRADE	NÃO	01/08/1993	10	12	6	28	Classificado	4º	(+ IDADE)
129	THAINA PEREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	20/04/1995	8	12	8	28	Classificado	5º	(+ IDADE)
193	DAMARES MARCIANA MARTINS	NÃO	18/08/2000	6	16	6	28	Classificado	6º	
151	ANA MARIA DOS SANTOS LOPES	NÃO	30/12/1985	10	10	4	24	Classificado	7º	(+ IDADE)
43	THAIS CARVALHO DOS SANTOS	NÃO	30/10/1987	6	10	8	24	Classificado	8º	(+ IDADE)
113	MARIA EDUARDA ALVES DE SOUSA	NÃO	10/05/2005	8	10	6	24	Classificado	9º	
177	LORENA CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	24/05/1984	4	12	6	22	Classificado	10º	
195	IRINEIA APARECIDA MIRANDA MARTINS	NÃO	18/08/1974	6	6	8	20	Classificado	11º	(+ IDADE)
164	FERNANDA LOPES ALVES	NÃO	18/02/1988	8	8	4	20	Classificado	12º	(+ IDADE)
74	LOURRAINY MARQUES DA CRUZ ALVES	NÃO	25/11/1989	6	12	2	20	Classificado	13º	(+ IDADE)
155	FRANCIELE SOUSA LOPES	NÃO	16/09/2002	4	10	6	20	Classificado	14º	
75	GERALDA RAQUEL DE OLIVEIRA	NÃO	07/10/1982	4	8	6	18	Classificado	15º	(+ IDADE)
161	TAINARA EDUARDA TEIXEIRA	NÃO	17/10/2001	2	10	6	18	Classificado	16º	
56	GIOVANA CHAGAS GARCIA	NÃO	21/12/1995	6	8	2	16	Classificado	17º	
117	ANDREZA APARECIDA DOS SANTOS	NÃO	07/07/1996	0	10	8	18	Desclassificado (Item 4.8.1)	Desclassificado (Item 4.8.1)	Desclassificado (Item 4.8.1)
49	JORDANA MARIA DO CARMO DUARTE LOPES	NÃO	16/07/1993	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
72	ADILSON DA COSTA PEREIRA	NÃO	31/08/1971	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
90	ECHILEY VITORIA RODRIGUES XAVIER	NÃO	28/09/2004	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
93	JOANE APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	NÃO	23/10/2004	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
95	MICHELLY ALVES BRITO	NÃO	07/10/2002	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
130	BIANCA CORNELIA SILVA	NÃO	05/06/1997	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
131	MARIA ALICE CHAGAS CORDEIRO	NÃO	03/04/2001	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
148	AMANDA OLIVEIRA MENEZES LIMA	NÃO	12/05/1998	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
154	RAYRA FABRICIA MARIA DA SILVA	NÃO	16/07/1997	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
2	ALICE ISABELA LOPES DE PAULA	NÃO	21/05/2004	-	-	-	0	Ausente	Ausente	Ausente
Japaraíba, 15 de março de 2024										
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PORTARIA Nº 013/2024 E 022/2024										

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:626025B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
7º TERMO ADITIVO CONTRATO 21/2021 - PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

7º TERMO ADITIVO CONTRATO 21/2021 - PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP – Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico em prédios públicos integrantes da administração municipal direta de João Monlevade, durante 24 horas por dia, incluindo equipe de plantão para atendimento em tempo integral, locação, instalação, monitoração, manutenção de equipamentos de segurança eletrônica, , decorrente do **Pregão Presencial nº 50/2020**, Processo Licitatório nº 422/2020, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93. **– Valor:** R$ 265.285,80 **– Vigência:** 07/04/2024 a 06/10/2024 **- Dotação Orçamentária:** Conforme abaixo

Secretaria	Dotação	Ficha	FR	Valor
Administração	04.126.0402.2038	108	1.500.000.0000	R$ 81.626,40
Educação	12.361.1202.2046	159	1.500.000.1001	R$ 53.057,16
	12.365.1202.2052	184	1.500.000.1001	R$ 48.975,84
	12.364.1202.2051	172	1.500.000.0000	R$ 5.411,76
Saúde	10.122.1001.2097	457	1.500.000.1200	R$ 76.184,64
TOTAL				R$ 265.285,80

Data: 13/03/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E59DAB2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 6710, DE 5 DE MARÇO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL de Limeira do Oeste - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1072, de 21 de Dezembro de 2023.

DECRETA

Art 1º - Fica aberto crédito adicional no orçamento do exercício de 2024 no valor total de R$ 879.955,22 (Oitocentos e Setenta e Nove Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 130			
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0021	CUIDANDO DAS NOSSAS FAMÍLIAS	
Proj. Ativ.:	2268	CUSTEIO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	2.621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	Valor: 180.000,00
Ficha: 131			
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0021	CUIDANDO DAS NOSSAS FAMÍLIAS	
Proj. Ativ.:	2268	CUSTEIO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	2.621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	Valor: 607.000,00
Ficha: 133			
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa:	0021	CUIDANDO DAS NOSSAS FAMÍLIAS	
Proj. Ativ.:	2268	CUSTEIO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	2.621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	Valor: 3.486,97
Ficha: 141			
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0023	SAÚDE URGENTE	
Proj. Ativ.:	1003	INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	2.621	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	Valor: 79.013,00
Ficha: 141			
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0023	SAÚDE URGENTE	
Proj. Ativ.:	1003	INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	2.706.000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	Valor: 10.455,25

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Limeira do Oeste, 5 de Março de 2024

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:AE96C3B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 027-2024

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
N.º 027/2024
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Agente de Serviço Administrativo	Secretaria Municipal de Saúde	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00hs às 16:00hs.	Contrato com vigência de 19/03/2024 até 19/04/2024 para substituir servidor aguardando perícia médica.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 18/03/2024 às 15:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO DE MOEMA/2024

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços" e da preponderância do interesse público de manutenção dos serviços de Assistência Social, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para designação / contratação:

01. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, Agente de Serviço Administrativo (apresentar contagem de tempo de serviço ou contrato cópia do contrato de trabalho);

02. – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação dois cargos, deverá apresentar o termo de desistência de um deles, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital, e caso apresente declaração de acumulo com dois cargos, estará automaticamente impossibilitado de participar da designação, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.
03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso;
c) original e fotocópia de comprovante de residência.
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Ensino médio e noções de informática.);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada).
O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 15 de março de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:3F5AE2C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 - SRP REFORMA DE RESERVATÓRIOS (AMPLA. COTA E EXCL.)

DESPACHO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Sueli Ribas Paulino Costa, Pregoeira do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei;

Considerando o disposto na ata de abertura do presente processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 088/2023, com abertura da fase de disputa em 22/01/2024 às 09:00horas e tendo a ata inicial lavrada e assinada no dia 07/03/2024 às 08:49 horas, constante às fls. 338/341 que teve como participantes interessadas as empresas, conforme quadro abaixo:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	LOTE	COD. PARTICAÇÃO NA PLATAFORMA	PROPOSTA INICIAL GLOBAL
HELIO FERREIRA DE REZENDE-ME	07.256.492/0001-20	01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45	135, 140, 135, 049, 016, 100, 072, 070, 041, 001, 027, 057, 080, 039, 136, 053, 044, 018, 018, 033, 136, 128, 019, 016, 112, 064, 006, 095, 070, 091, 058, 022, 051, 147, 015, 065, 135, 107, 115, 079, 148, 126, 095, 040, 050	R$ 1.107.070,00
P.L.DIAS METALURGICA IRELI	33.707.387/0001-70	01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29,	107, 146, 044, 082, 079, 062, 096, 077, 027, 023, 004, 018, 034 092, 017, 138, 102, 081, 013, 094, 019, 054, 091, 126, 098, 137, 064, 051, 068, 032, 097, 040, 080, 075, 119, 029, 092, 141, 143, 010, 038, 053, 107, 147, 089	R$ 1.326.847,95

		30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45		

Considerando os dispositivos do Edital a Pregoeira seguiu com os ritos processuais, abrindo a fase de disputa, sendo acostado a Ata de Disputa e Relatório de Vencedores conforme folhas 169 a 197 dos autos.

Considerando a Ata de Disputa foi considerada vencedora as empresas abaixo relacionadas, com classificação em 1º lugar:

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	LOTE
HELIO FERREIRA DE REZENDE-ME	07.256.492/0001-20	05, 10, 12, 22, 31, 33, 35, 40, 43, 44, 45
P.L.DIAS METALURGICA IRELI	33.707.387/0001-70	01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42

Considerando o relatório de Habilitação acostados à folha 258 dos autos onde fora aberto diligência para as empresas HELIO FERREIRA DE REZENDE-ME e P.L.DIAS METALURGICA EIRELI referente ao Atestado de Capacidade Técnica, com encaminhamento para análise do Setor Técnico, conforme fls. 266 dos autos.

Ocorrência6: A Pregoeira na data de 26/01/2024 enviou e-mail para o Setor Técnico onde solicita que seja analisado o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa P.L. DIAS METALÚRGIA EIRELI para o Pregão Eletrônico nº 088/2023 - SRP Reforma de Reservatórios (ampla. cota e excl para fins de aceitabilidade conforme exigência dos serviços do edital, anexado aos autos nas folhas 203/204 (fls. 266).

Considerando que o Setor Técnico após análise do Atestado de Capacidade Técnica das empresas HELIO FERREIRA DE REZENDE-ME e P.L.DIAS METALURGICA EIRELI solicitou via e-mail sobre a possibilidade de apresentar documentos complementares para aceitabilidade, conforme folhas 269 dos autos.

Considerando que a Pregoeira convocou as empresas HELIO FERREIRA DE REZENDE-ME e P.L.DIAS METALURGICA EIRELI para apresentarem documentos complementares referente a item "capacidade técnica" no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com em 05/02/2024 e término em 09/02/2024, sendo atendido pelos licitantes de forma tempestiva, conforme documentos juntados aos autos nas folhas 275 a 294 e 295 a 307.

Considerando que o Setor Técnico analisou os documentos complementares referente ao Atestado de Capacidade Técnica das empresas HELIO FERREIRA DE REZENDE-ME e P.L.DIAS METALURGICA EIRELI onde considerou que os licitantes estão aptos a prestar os serviços conforme análise da capacidade técnica apresentada, sendo acusado recebimento (fls. 311).

Considerando que a Pregoeira informou na plataforma sobre a análise dos documentos complementares apresentados, visto que numa análise preliminar as empresas não atendiam a todos os requisitos no quesito de capacidade técnica para execução dos serviços, com abertura da fase recursal para manifestação de interesse de recurso, conforme fls. 312/313.

Considerando o pedido de recurso por parte da empresa HELIO FERREIRA DE REZENDE-ME por alegar que a "especificação do material apresentado no atestado de capacidade diverge do solicitado no edital", ficando concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da peça recursal, com início em 21/02/2024 e término em 23/02/2024 até 23:59 horas, conforme fls. 314/317 dos autos.

20/02/2024 15:21:41	*Vimos informar que a empresa HELIO FERREIRA DE REZENDE-ME manifestou intenção de recurso quanto a habilitação da empresa P.L.DIAS METALURGICA EIRELI por alegar que a "especificação do material apresentado no atestado de capacidade diverge do solicitado no edital". Por ser direito da empresa discordar da decisão da Pregoeira e /ou equipe técnica fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da peça recursal, com início em 21/02/2024 e término em 23/02/2024 até 23:59 horas.*

Considerando o recurso interposto pela empresa HELIO FERREIRA DE REZENDE-ME em 23/02/2024, sendo considerado tempestivo e juntado aos autos nas folhas 318 a 323, foi aberto o prazo para apresentação de contrarrazões para o licitante interessado, com início em 26/02/2024 e término em 28/02/2024 às 23:59 horas – fls. 324 a 325.

Considerando que houve contrarrazões protocolada pela empresa P.L.DIAS METALURGICA EIRELI na data de 28/02/2024, sendo considerado tempestivo, e juntado aos autos nas folhas 328 a 332.

Considerando que o recurso e as contrarrazões foram encaminhados para análise do Setor Técnico na data de 29/02/2024, tendo como resposta na data de 06/03/2024 que a empresa PL DIAS METALÚRGICA EIRELI como habilitada, visto que o Atestado fornecido atende ao objeto solicitado, conforme juntado aos autos nas folhas 336/337.

Considerando encerrada a fase recursal foi emitida uma Ata relatando os trâmites processuais até essa fase (fls. 338/341), os autos foram encaminhados a Assessoria Jurídica para Parecer relativo ao recurso impetrado pela empresa HELIO FERREIRA DE REZENDE-ME e contrarrazões por parte da empresa P.L.DIAS METALURGICA EIRELI, conforme solicitação motivada às fls. 345.

Considerando a emissão do Parecer Jurídico SPJ nº 029/2024 emitido pela Assessoria Jurídica do DEMSUR, às fls. 347/349, no qual opina "**recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante, com o regular prosseguimento do certame.** Segue trecho do parecer jurídico in verbis:

....
Após relatado o necessário, passo ao parecer.

Como se observa da leitura do recurso apresentado, o ponto central levantado pela recorrente é o fato do atestado apresentado pela recorrida não indicar a experiência prévia na prestação do objeto do certame com a utilização da tinta Epoxi Poliamida Bicomponente. A utilização da referida tinta consta como exigência da metodologia a ser aplicada pela empresa durante a execução dos serviços.

O objetivo da exigência do atestado de capacidade técnica recai sobre a necessidade de a Administração ter a garantia de que o futuro prestador de serviços tenha capacidade técnica para executar, de forma satisfatória, o objeto licitado, a fim de garantir que os objetivos pretendidos com o certame sejam atingidos.

Nesse sentido, ao analisar o documento apresentado pela empresa recorrida, percebe-se que este atende ao exigido no edital, que exige, expressamente "a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual mencione expressamente a prestação de serviços referente ao objeto deste Edital e seus Anexos, para o qual apresentará proposta conforme modelo no ***Anexo XIII****". No que tange ao documento constestado pela recorrente, nota-se que o mesmo está em conformidade com as exigências não só do instrumento convocatório, como também com as legais, seja no que tange aos requisitos formais, seja no que tange aos requisitos materiais; a recorrida apresentou atestado emitido por empresa privada, devidamente assinado, no qual a terceira atesta que a recorrida prestou, de forma satisfatória, serviço de reforma e adaptações em castelo d'água (reservatório).*

Além disso, o Setor Técnico da autarquia analisou o recurso interposto pela empresa insatisfeita, e, em resposta, certificou que o atestado de capacidade técnica contestado atende ao objeto do processo licitatório, indicando a manutenção da habilitação da empresa recorrida.

Outrossim, importante destacar que a recorrida apresentou outros atestados, os quais, por si só são suficientes para comprovação da capacidade técnica para execução dos serviços pretendidos.

Por conseguinte, não resta dúvidas de que a recorrida, conforme se extrai dos autos, apresentou atestado de capacidade técnica válido, tendo, portanto, comprovado a prestação dos serviços compatíveis ao licitado de forma satisfatória. A inabilitação pela razão que a recorrente deseja representaria excesso de formalismo, contrariando entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União que pugna pela desburocratização das licitações públicas.

Sendo assim, ***opino pelo recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante****, com o regular prosseguimento do certame.*

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Diante do EXPOSTO no Parecer Jurídico nº 029/2024 que **opina pelo recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante HELIO FERREIRA DE REZENDE-ME,** com o regular prosseguimento do certame, encaminho os autos para Diretoria Geral para decisão.

Encaminho os autos a Diretoria Geral para conhecimento e prosseguimento.

Muriaé – MG, 14 de março de 2024

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeiro
DEMSUR

DECISÃO:

Realizado regularmente o procedimento licitatório, houve interposição de recurso em face da decisão da Pregoeira, tendo sido, posteriormente, exarado Parecer Jurídico opinando pelo pelo recebimento e NÃO CONHECIMENTO do mérito do recurso apresentado pela empresa licitante HELIO FERREIRA DE REZENDE-ME, com o regular prosseguimento do certame, pelos argumentos lá expostos, conforme relatado acima.

Portanto diante do Parecer Jurídico apresentado, com as razões de fato e de direito expostas, firme no entendimento técnico, mantenho a habilitação da empresa P.L.DIAS METALURGICA EIRELI no processo licitatório, com base no que fora constatado nos autos do Pregão Eletrônico nº 088/2023.

Publique-se

Muriaé - MG, 14 de março de 2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral
DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4947F03C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), com base legal no art. 75, §3, da Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover a **contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar - Linha Dinâmica, fracassada no Processo Licitatório 086/2023**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a especificação a seguir do objeto pretendido e demais elementos, objetivando

selecionar a proposta mais vantajosa dentre propostas adicionais de eventuais interessados além dos proponentes que, contactados pela Prefeitura Municipal, apresentaram orçamentos:

Objeto da Contratação Direta	Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar - Linha Dinâmica, fracassada no Processo Licitatório 086/2023
Opção da Contratação Direta	Nos termos do disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica indicada, formalmente, a opção pela contratação direta na forma da referida lei.
Data de Início de Recebimento de Proposta:	19/03/2024 às 08h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	22/03/2024 às 10h00min
Data da Sessão:	22/03/2024 às 11:00 às 17:00min
Endereço eletrônico para envio da proposta:	http://pmpaineiras.redemunicipal.com.br:8079/comprasedital/
Link do Termo de Referência:	https://www.paineiras.mg.gov.br/licitacoes
Instrução para o preenchimento do Orçamento:	Leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio da proposta digitalizada ou assinada eletronicamente.

Paineiras, 15 de março de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:0C64E646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs, para futura e eventual prestação de serviços de pintor, ajudante de pintor, pedreiro, auxiliar de pedreiro, carpinteiro de geral, carpinteiro auxiliar, jardineiro, serralheiro, ajudante de serralheiro, eletricista, ajudante de eletricista, encanador ou bombeiro hidráulico, auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico e calceteiro para atender as diversas Secretarias do Município de Pedrinópolis-MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 0079/2023 e no Edital de Credenciamento nº 005/2023 e seus Anexos.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Credenciamento nº 005/2023 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório O total de **R$ 82.828,80 (OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** conforme descrito abaixo:

FORNECEDOR: 54.043.065 ADIVALDO DOS SANTOS						
CNPJ: 54.043.065/0001-43						
Item	**Código**	**Descrição do Profissional**	**Un. de medida**	**Quantidade (H)**	**Valor R$**	**Total R$**
2.1	6127	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	Hora	5.760,00	R$ 14,38	R$ 82.828,80
					TOTAL	**R$ 82.828,80**
OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS						

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 15 de março de 2024.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:CD4687BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023

OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEIs, para futura e eventual prestação de serviços de pintor, ajudante de pintor, pedreiro, auxiliar de pedreiro, carpinteiro de geral, carpinteiro auxiliar, jardineiro, serralheiro, ajudante de serralheiro, eletricista, ajudante de eletricista, encanador ou bombeiro hidráulico, auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico e calceteiro para atender as diversas Secretarias do Município de Pedrinópolis-MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 0079/2023 e no Edital de Credenciamento nº 005/2023 e seus Anexos.

O Prefeito do Município de Pedrinópolis - MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Credenciamento nº 005/2023 e considerando a legitimidade do procedimento licitatório.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório no total de **R$ 414.144,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais)** conforme descrito abaixo:

FORNECEDOR: ADMILSON PEREIRA GOMES						
CNPJ: 47.497.484/0001-90						
Item	**Código**	**Descrição do Profissional**	**Un. de medida**	**Quantidade (H)**	**Valor R$**	**Total R$**
2.1	6127	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	Hora	5.760,00	R$ 14,38	R$ 82.828,80
					TOTAL	**R$ 82.828,80**
OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS						

FORNECEDOR: WILLIAN VANDERLEI FRANCELINO 091.548.176-03						
CNPJ: 54.041.690/0001-56						
Item	**Código**	**Descrição do Profissional**	**Un. de medida**	**Quantidade (H)**	**Valor R$**	**Total R$**
2.1	6127	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	Hora	5.760,00	R$ 14,38	R$ 82.828,80
					TOTAL	**R$ 82.828,80**
OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS						

FORNECEDOR: 53.963.304 DARLAN HENRIQUE SIQUEIRA SANTOS						
CNPJ: 53.963.304/0001-10						
Item	**Código**	**Descrição do Profissional**	**Un. de medida**	**Quantidade (H)**	**Valor R$**	**Total R$**
2.1	6127	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	Hora	5.760,00	R$ 14,38	R$ 82.828,80
					TOTAL	**R$ 82.828,80**
OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS						

FORNECEDOR: 53.986.209 JOSIMAR ARTHUR DOS REIS						
CNPJ: 53.986.209/0001-32						
Item	**Código**	**Descrição do Profissional**	**Un. de medida**	**Quantidade (H)**	**Valor R$**	**Total R$**
2.1	6127	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	Hora	5.760,00	R$ 14,38	R$ 82.828,80
					TOTAL	**R$ 82.828,80**
OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS						

FORNECEDOR: VISLEI FERNANDES DA SILVA 11023346699						
CNPJ: 53.984.482/0001-28						
Item	**Código**	**Descrição do Profissional**	**Un. de medida**	**Quantidade (H)**	**Valor R$**	**Total R$**
2.1	6127	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	Hora	5.760,00	R$ 14,38	R$ 82.828,80
					TOTAL	**R$ 82.828,80**
OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS						

Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Pedrinópolis-MG, 05 de março de 2024.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito de Pedrinópolis

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:E2D5E5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 020/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024

DECRETO 020/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 558.600,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2660

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R$ 558.600,00 (quinhentos e cinquenta seiscentos reais) sob a seguinte classificação econômica e programática	e oito mil e
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2172 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS SAAE 3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7910)	10.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2174 - OPER. MAN.SIST. LIMP. MANEJ.RES. SÓLIDOS 3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7902)	3.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7894)	13.100,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7854)	450.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7898)	12.500,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO 3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7864)	70.000,00
	558.600,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções

orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
2176 - OPERAÇÃO E MANUT. SISTEMA DE ESGOTO
3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7862) 110.000,00

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA
4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7932) 448.600,00

558.600,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0CC04A3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais doMunicípio do Prata-MG.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultural do Prata torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio do Prata-MG.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 77.667,80 (setenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
FICHA: 788

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município do Prata-MG.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc.)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias25/03/2024 e 08/04/2024.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura do Prata-MG, localizada à Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro – Prata-MG.

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a05 (cinco) meses.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:
I - A realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e
II - Sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31/12/2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por:
I- Membros Efetivos:
Daydson Benedito Ramos – Presidente;
Christian Mayck da Rocha de Souza Neto;
Marcelo Ribas;
II – Membros Suplentes:
Alessandro Borges Ferreira;

Lucas Silva dos Santos;
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Presidente da Comissão.
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Presidente da Comissão de Seleção.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) diasa contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no Quatro de Avisos e na Página Oficial da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme definição da comissão.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital com mesma fonte de recursos.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 07 (sete) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal do Prata-MG.
II - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração do locatário ou sessão do proprietário.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal do Prata-MG.
VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Presidente da Comissão de Seleção.
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura do Prata-MG contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 15 de maio de 2024.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal do Prata-MG e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no App Conecta Prata e de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura do Prata

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@prata.mg.gov.bre telefone (34) 34315227.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura do Prata-MG.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal do Prata-MG de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 07 (sete) dias.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Cronograma das etapas do Edital

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

MAYARA PASSOS MACEDO
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO
CATEGORIAS DE APOIO
1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 69.999,94 (sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) distribuídos da seguinte forma:

a) Até R$ 9.192,10 (nove mil cento e noventa e dois reais e dez centavos) para Apresentação musical;
b) Até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para Rodas de Capoeira;
c) Até R$ 13.833,00 (treze mil oitocentos e trinta e três reais) para Oficinas de Artes;
d) Até R$ 18.444,00 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais) para Oficinas de Artesanatos;
e) Até R$ 13.833,00 (treze mil oitocentos e trinta e três reais) para Oficinas de Dança;
f) Até R$ 9.697,84 (nove mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) para Multiplicação dos Saberes: Folias, Congo, Moçambique e Ciganos.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Música	7	2	1	10	R$ 919,21	R$ 9.192,10
Capoeira	7	2	1	10	R$ 500,00	R$ 5.000,00
Artes	3	-	-	3	R$ 4.611,00	R$ 13.833,00
Artesanato	4	-	-	4	R$ 4.611,00	R$ 18.444,00
Dança	3	-	-	3	R$ 4.611,00	R$ 13.833,00
Multiplicação dos Saberes	5	2	1	08	R$ 1.212,23	R$ 9.697,84
						Valor total: R$ 69.999,94

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:

CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.
Bolsa de estudos
Bolsa para desenvolvimento de processos criativos
Campanha de comunicação
Capacitação
Catálogo
Cine-clube
Concerto
Cortejo
Curso livre
Curso regular
Desfile
Documentário
Ebook
Encontro
Espetáculo
Evento cultural
Evento institucional
Exibição
Exposição
Feira
Festival
Filme
Fomento
Fotografia
Intercâmbio
Jogo
Live
Livro
Mostra
Música
Espetáculo Musical
Obra
Oficina
Palestra
Performance
Pesquisa
Podcast
Premiação
Produção audiovisual
Produção de arte digital
Produção de publicações
Produção musical
Produção radiofônica
Produtos artesanais
Programa de rádio
Projeto
Publicação
Reforma
Relatório de pesquisa
Residência
Restauro
Roda de samba
Roteiro cinematográfico
Seminário
Site
Single
Texto teatral
Tombamento, Registro

Vídeo
Visita espontânea
Visita mediada programada
Visita programada
Vivência

Quaisão as principais áreas de atuação do projeto?
(Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:)
Arte de rua
Arte digital
Arte e Cultura Digital
Artes visuais
Artesanato
Audiovisual
Cenografia
Cinema
Circo
Comunicação
Cultura Afro-brasileira
Cultura Alimentar
Cultura Cigana
Cultura DEF
Cultura Digital
Cultura Estrangeira (imigrantes)
Cultura Indígena
Cultura LGBTQIAP+
Cultura Negra
Cultura Popular
Cultura Quilombola
Cultura Tradicional
Dança
Design
Direito Autoral
Economia Criativa
Figurino
Filosofia
Fotografia
Gastronomia
Gestão Cultural
História
Humor e Comédia
Jogos Eletrônicos
Jornalismo
Leitura
Literatura
Livro
Meio ambiente
Memória
Moda
Museu
Música
Patrimônio Imaterial
Patrimônio Material
Performance
Pesquisa
Povos Tradicionais de Matriz Africana
Produção Cultural
Rádio
Sonorização e iluminação
Teatro
Televisão

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
Pessoas vítimas de violência
Pessoas em situação de pobreza
Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
Pessoas com deficiência
Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
Mulheres
Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
Povos e comunidades tradicionais
Negros e/ou negras
Ciganos
Indígenas
Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação
Apresente osmeios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
( )Apoio financeiro municipal
( )Apoio financeiro estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Municipal
( )Recursos de Lei de Incentivo Estadual
( )Recursos de Lei de Incentivo Federal
( )Patrocínio privado direto
( ) Patrocínio de instituição internacional
( ) Doações de Pessoas Físicas
( )Doações de Empresas
( ) Cobrança de ingressos
( )Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município do Prata-MG.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Prata-MG.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lós.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**

I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	5
M	Terreiro e Quilombolas	5
N	Pessoas LGBTQI+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 Pontos

A pontuação final de cada candidatura seráfeita pela soma total de notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior idade do proponente e sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O [NOME DO MUNICIPIO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo do Prata-MG:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 04 (quatro) meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura do Prata-MG a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e Prefeitura Municipal do Prata-MG;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) Violação da legislação aplicável;

d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) Má administração de recursos públicos;

f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e acompanhamento de resultados será realizada por envio de relatórios.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 04 (quatro) meses podendo ser prorrogado por mais 01 (um) mês.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal do Prata-MG

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro do Prata-MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.
9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 01 – LEI PAULO GUSTAVO		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	25/03/2024 ao dia 08/04/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural	15/04/2024
3	Prazo de recurso	16/04/2024 ao dia 18/04/2024
4	Resposta ao recurso	19/04/2024
5	Resultado definitivo da análise de mérito	22/04/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	23/04/2024 ao dia 30/04/2024
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	01/05/2024
8	Prazo de Recurso	02/05/2024 ao dia 06/05/2024
9	Resposta ao recurso	07/05/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado do Edital)	07/05/2024
11	Assinatura do Termo de Execução Cultura (TEC)	08/05/2024 ao dia 15/05/2024
12	Repasse dos recursos	13/05/2024 ao dia 17/05/2024
12	Prazo limite para execução dos projetos	16/09/2024
13	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório final de execução do Objeto)	20/12/2024

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FA9D57E1

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS / CINEMA DE RUA / CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI CO

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município do Prata-MG.
Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura do Prata-MGtorna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.
Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município do Prata-MG.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.
2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
FICHA: 787
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município do Prata-MG.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa etc.)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) No mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) No mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 25/03/2024 ao dia 08/04/2024.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura do Prata-MG, localizada à Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro – Prata-MG.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 05 (cinco) meses.
7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
7.9 O proponente poderá fazer a apresentação dos documentos listados nos itens acima em formatos alternativos, tais como vídeo e inscrição oral, bem como em outras linguagens, tais como libras, e outros formatos diversos que possam garantir a inscrição das populações vulneráveis, buscando ativamente a participação e facilitando os procedimentos e burocracias conforme a realidade local.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31/12/2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção que terá a seguinte composição
I- Membros Efetivos:
Daydson Benedito Ramos – Presidente;
Christian Mayck da Rocha de Souza Neto;
Marcelo Ribas;
II – Membros Suplentes:
Alessandro Borges Ferreira;
Lucas Silva dos Santos;
12.4 A Comissão de Seleção será coordenada pelo Presidente da Comissão.
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Presidente da Comissão de Seleção.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme definição da comissão.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital com mesma fonte de recursos.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 07 (sete) dias, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
II – Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal do Prata-MG.
II – Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
IV – Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração do locatário ou sessão de proprietário.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I – Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II – Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III – Que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I – Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II – Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
IV – Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V –Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal do Prata-MG.
VI – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
VII – Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Presidente da Comissão de Seleção;
14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura do Prata-MG contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 (trinta) dias após a homologação do resultado.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até o dia 15 de maio de 2024, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir a vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como as marcas da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 (trinta) dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal do Prata-MG, nas redes sociais da Prefeitura Municipal do Prata-MG e no App Conecta Prata.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no App Conecta Prata e de forma física na sede da Secretaria Municipal de Cultura do Prata.
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@prata.mg.gov.br, telefone (34) 3431-5227 e pelo App Conecta Prata.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura do Prata-MG.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal do Prata-MG qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 7 (sete) dias.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Categorias de apoio;
Anexo II – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III – Critérios de seleção
Anexo IV – Termo de Execução Cultural;
Anexo V – Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI – Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
Anexo VII – Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Cronograma das etapas do Edital

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

MAYARA PASSOS MACEDO
Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais) distribuídos da seguinte forma:
Até R$ 152.996,28 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e videoclipes;
Até R$ 32.624,25 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos) para apoio a Salas de Cinemas, Cinemas de Rua ou Cinema Itinerante;
Até R$ 16.379,47 (dezesseis mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e sete centavos) para Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual;

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem
Produção de curtas-metragens:
Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção no formato de**curta-metragem**com duração de **15 minutos**, no gênero **ficção**, serão contemplados 02 (dois) projetos no valor unitário de R$ 27.498,14 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e quatorze centavos);
Produção de curtas-metragens:
Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção no formato de**curta-metragem**com duração de **05** até**15 minutos**, no gênero **animação,** será contemplado 01 (um) projeto no valor unitário de R$ 7.000,00 (sete mil reais);
Produção de médias-metragens:
Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção no formato de**médias-metragem**com duração de **30 minutos**, no gênero **documentário contendo 10 entrevistados**. Os projetos que serão contemplados na categoria A deverão ter a temática voltada para a Cultura local de forma a incentivar, difundir, divulgar e dar protagonismo e relevância a Identidade, Memoria e ao Patrimônio Cultural do Município do Prata-MG, serão contemplados 02 (dois) projetos no valor de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais);
Produção de videoclipes:
Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipes** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos.** Na Categoria A ‘’Videoclipes’’ serão contemplados até 05 (cinco) projetos no valor unitário de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Distribuição de vagas e valores:

Produção de curtas-metragens:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem: ficção	02	-	-	02	R$ 27.498,14	R$ 54.996,28

Produção de curtas-metragens:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem: animação	01	-	-	01	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

Produção de médias-metragens:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de média-metragem: documentário	02	-	-	02	R$ 20.500,00	R$ 41.000,00

Produção de videoclipes:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipes	03	01	01	05	R$ 10.000,00	R$ 50.000,00

Obrigações do Proponente: Além das obrigações descritas no edital o proponente ao término da execução do seu projeto deverá entregar para a Secretaria Municipal Cultura do Prata-MG uma cópia dos produtos audiovisuais produzidos em um pendrive contendo apenas o produto.

Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante

Para esta categoria, **cinema itinerante com projetor de tela branca** é o serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados

Distribuição de vagas e valores:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso II / **LPG: apoio à ação de Cinema Itinerante**	01	-	-	01	R$ 32.624,25	R$ 32.624,25

Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual:

Para esta categoria, **apoio à realização de ação de Capacitação, Qualificação e Formação no Audiovisual,** serão contemplados projetos que visam o desenvolvimento de programas, cursos, workshops, oficinas e outras iniciativas de educação e treinamento voltadas para os profissionais, estudantes e pessoas interessadas em estreitar vínculos com o campo audiovisual. Será contemplado nesta categoria 01 (um) projeto de curso no valor de R$ 4.879,50 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) no segmento:

Gestão audiovisual Cursos com esse perfil englobam competências no que se refere à gestão orçamentária, de produção, de planejamento, articulação de parceiros, mercado audiovisual, compreensão da legislação, promoção audiovisual etc. Será disponibilizada 01 (uma) vaga com valor unitário de R$ 16.667,80 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos) com o tema:

Monetização

Distribuição de vagas e valores:

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Inciso I| LPG - Apoio a Qualificação, Formação e Capacitação no Audiovisual	01	-	-	01	R$ 16.379,47	R$ 16.379,47

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

( ) Pessoa Física

( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

( ) Zona urbana central

( ) Zona urbana periférica

( ) Zona rural

( ) Área de vulnerabilidade social

( ) Unidades habitacionais

( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

( ) Áreas atingidas por barragem

( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

( ) Não pertenço a comunidade tradicional

( ) Comunidades Extrativistas

( ) Comunidades Ribeirinhas

( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2024, o salário-mínimo foi fixado em R$ 1.412,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro: _____

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não Binária/Binárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência etc.)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos etc.).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como uma toda coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município do Prata-MG.** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município do Prata-MG.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-lós.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -**Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida -**Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em regiões de menor IDH	5
M	Terreiro e Quilombolas	5
N	Pessoas LGBTQI+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
N	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 Pontos

A pontuação final de cada candidatura seráfeita pela soma total de notas atribuídas individualmente por cada membro.
Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: maior idade do proponente e sorteio.
Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
Serão desclassificados os projetos que:
I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O [NOME DO MUNICIPIO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.
6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo do Prata-MG:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 04 (quatro) meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura do Prata-MG a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e Prefeitura Municipal do Prata-MG;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.
7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - Extinto por decurso de prazo;
II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) Descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) Irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) Violação da legislação aplicável;
d) Cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) Má administração de recursos públicos;
f) Constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) Não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) Outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O monitoramento e acompanhamento de resultados será realizada por envio de relatórios.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 04 (quatro) meses podendo ser prorrogado por mais 01 (um) mês.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal do Prata-MG

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro do Prata-MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação

( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____
6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram
8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.
9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.
10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]
[DATA]

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL Nº 01 – LEI PAULO GUSTAVO		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	25/03/2024 ao dia 08/04/2024
2	Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural	15/04/2024
3	Prazo de recurso	16/04/2024 ao dia 18/04/2024
4	Resposta ao recurso	19/04/2024
5	Resultado definitivo da análise de mérito	22/04/2024
6	Encaminhamento da documentação da Fase de habilitação	23/04/2024 ao dia 30/04/2024
7	Publicação do resultado preliminar das propostas habilitadas	01/05/2024
8	Prazo de Recurso	02/05/2024 ao dia 06/05/2024
9	Resposta ao recurso	07/05/2024
10	Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas (Resultado do Edital)	07/05/2024
11	Assinatura do Termo de Execução Cultura (TEC)	08/05/2024 ao dia 15/05/2024
12	Repasse dos recursos	13/05/2024 ao dia 17/05/2024
12	Prazo limite para execução dos projetos	16/09/2024
13	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório final de execução do Objeto)	20/12/2024

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F1A13B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024

Professor I					
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público no cargo	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Fátima de Souza Ferreira Vargas	24 anos	12/06/1976	025.925.876-83	Aprovado
2º	Daniela da Rocha Fineza	04 anos e 01 mês	03/12/1985	076.713.966-64	Reprovado
3º	Marcely Olívia Montenari dos Santos	05 meses	01/09/1999	074.636.256-05	Reprovado

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 15 de março de 2024.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7E39EE3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS RN Nº 232, DE 15 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 293º (ducentésima nonagésima terceira) Plenária Ordinária, realizada no dia 14 de março de 2024.

Considerando as atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 de 07 de dezembro de 1993;

Considerando o que prevê a Lei Municipal nº 3735/2016, capítulo VIII, artigo 38, que define as competências do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves,

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS RN, no uso de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º. Reorganizar a composição das 6 (seis) Comissões Temáticas existentes no Conselho, mandado 2022-2024, conforme planilha abaixo:

COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS RN 2024		
Nº	**Tema da Comissão**	**Conselheiros**
01	**Comissão de Orçamento, Financiamento e Acompanhamento da Lei Orçamentária Anual – LOA e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** Objetivo: Acompanhar, fiscalizar e analisar a execução orçamentária da Assistência Social dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, além de acompanhar a construção anual da LOA e LDO.	1.Ana Carolina Falcão 2.Clara de Assis Barbosa Pinto 3.Cristiane Soares Mendes de Jesus 4.Iaska Helena Gomes 5.Jaqueline Silva Ferreira 6.Michelle Tatiane de Souza França 7. Otávio Batista de Sousa 8.Sara Pereira da Silva Presidente: Sara Pereira da Silva Vice-Presidente: Otávio Batista de Sousa
02	**Comissão de Discussão e Elaboração de ações Junto a Secretaria de Saúde** Objetivo: Aproximar o CMAS ao Conselho Municipal de Saúde, devido às dificuldades dos equipamentos da Assistência Social interagirem com os serviços da Saúde.	1.Clara de Assis Barbosa Pinto 2.Dayse Neres Pereira 3.Deldina Alves de Jesus 4.Jaqueline Silva Ferreira 5.Michelle Tatiane de Souza França 6.Regina Márcia Costa Campos 7.Rosângela Oliveira Caldas Presidente: Jaqueline Silva Ferreira Vice-Presidente: Deldina Alves de Jesus
03	**Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Entidades** Objetivos: Acompanhar e fiscalizar as entidades inscritas no CMAS, através de visita institucional, monitoramento dos planos de ações e relatórios de atividades, além do acompanhamento das ações e projetos desenvolvidos através de recebimento de recursos públicos.	1.Deldina Alves de Jesus 2.Efigenia Maria da Silva 3.Jorge da Silva 4.Lina Santana Fernandes 5.Lúcia Pereira Andrade 6.Maurício Florentino da Silva 7.Otávio Batista de Sousa 8.Paula Rodrigues Menicucci Costa 9.Rosângela Oliveira Caldas 10.Rosiane Moreira Maciel Presidente: Otávio Batista de Sousa Vice-Presidente: Rosiane Moreira Maciel
04	**Comissão de Acompanhamento e fiscalização das Ações, Serviços, Programas e Projetos do SUAS.** Objetivos: Acompanhar e fiscalizar as ações, projetos, programas e serviços desenvolvidos pelo órgão gestor da Política de Assistência Social nos CRAS, CREAS entre outros órgãos da administração pública direta.	1.Efigenia Maria da Silva 2.Cristiane Soares Mendes de Jesus 3.Fátima Maria Cezário 4.Jorge da Silva 5.Lucineide da Silva Gonçalves 6.Maurício Florentino da Silva 7.Otávio Batista de Sousa 8.Paula Rodrigues Menicucci Costa 9.Regina Márcia Costa Campos Presidente: Maurício Florentino da Silva Vice-Presidente: Paula Rodrigues Menicucci Costa
05	**Comissão de acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda** Objetivos: Acompanhar e fiscalizar os índices de famílias beneficiárias no município; acompanhar a gestão integrada entre serviços e benefícios; zelar pelos critérios de concessão; monitoramento do benefício de prestação continuada, do Bolsa Família e dos Benefícios Eventuais, além de acompanhar a intersetorialidade com os demais conselhos setoriais.	1.Dayse Neres Pereira 2.Jorge da Silva 3.Fátima Maria Cezário 4.Lina Santana Fernandes 5.Maurício Florentino da Silva 6.Michelle Tatiane de Souza França 7.Rosiane Moreira Maciel Presidente: Lina Santana Fernandes Vice-Presidente: Dayse Neres Pereira
06	**Comissão de monitoramento das deliberações da Conferência de Assistência Social** Objetivos: Monitorar as deliberações das Conferências realizadas e o cumprimento dessas deliberações.	1.Anna Carolina Falcão 2.Cristiane Soares Mendes de Jesus 3.Lina Santana Fernandes 4.Lúcia Pereira Andrade 5.Lucineide da Silva Gonçalves Presidente: Cristiane Soares Mendes de Jesus Vice-Presidente: Lucineide da Silva Gonçalves

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 15 de março de 2024.

LUCINEIDE DA SILVA GONÇALVES
Presidente do CMAS Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2BB0E21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de ficha orçamentária e quantitativos no **PROCESSO N°254/2022**, PREGÃO ELETRÔNICO 135/2022, **CONTRATO N° 09/2024,** que tem por objeto a "**EXTRAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE – EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA RUA DE LAZER"** celebrado com a empresa **DARILHA DE FREITAS SOARES VIEIRA**, CNPJ 12.369.878/0001-88.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, por seu titular, **ERIK LUCAS DA FONSECA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA,** bem como **APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

Desp. 32 – PREFEITURA NO BAIRRO – 03.004.04.122.0103.1842.3.3.90.39.00 / 1.501.000.0000 – Outros Recursos não Vinculados.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	12	UNID	CAMA ELÁSTICA: Tamanho aproximado de 3,05 m completas, para atendimento a crianças e adolescentes e com monitor. Com certificação do INMETRO.	R$ 155,00	R$ 1.860,00
06	12	UNID	PINTURA FACIAL: Com material e monitor. Com certificação do INMETRO.	R$ 325,00	R$3.900,00
07	12	UNID	PISCINA DE BOLINHAS: Completa tamanho aproximado de 1,5 m e com monitor. Com certificação do INMETRO.	R$ 208,00	R$ 2.496,00
08	12	UNID	PLAY GOL: 3,0 x 3,5 m altura aproximada de 4,00 m com monitor. Com certificação do INMETRO.	R$ 203,00	R$ 2.436,00
10	12	UNID	TOURO MECÂNICO: Com monitor. Com certificação do INMETRO.	R$ 459,00	R$ 5.508,00
TOTAL: R$ 16.200,00					

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 13 de março de 2024.

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal De Governo E Relacionamento Com O Cidadão

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C6AD518C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 DISPENSA Nº 003/2024

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Administrativo nº 006/2024, Dispensa Eletrônica nº 003/2024, que tem como objeto Aquisição de ovos de páscoa de chocolate ao leite e artesanais de alfarroba para distribuição aos alunos das escolas municipais e as crianças dos projetos do CRAS em alusão à pascoa, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	45.880.9 PATRICIA AP. DO NASCIMENTO DEPORTOLI	TOTAL	17.976,30

		CNPJ/CPF: 19.790.170/0001-45				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	406436	OVO DE PÁSCOA ARTESANAL, DE ALFARROBA, SEM LEITE E DERIVADOS (INCLUSIVE TRAÇOS), SEM CORANTES, SEM CONSERVANTES, SEM CACAU E DERIVADOS E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. INDICADOS PARA PESSOAS COM INTOLERÂNCIA/ ALERGIA À CONSERVANTES, CORANTES, E/OU CHOCOLATE, ALÉRGICOS À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, INTOLERANTES À LACTOSE, INTOLERANTES À GLICOSE, PRÉ-DIABÉTICOS E DIABÉTICOS. CONTENDO: ALFARROBA EM PÓ, ÓLEO DE PALMA, MALTITOL, EXTRATO DE SOJA, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, CASTANHA DE CAJU E AROMAS PESO: 100 GRAMAS. RECHEIO: 2 BOMBONS COM OS MESMOS INGREDIENTES. EMBALAGEM: PAPEL ALUMINIZADO E COPO DE SUPORTE PARA FICAR EM PÉ REVESTIDOS COM PAPEL PLÁSTICO COM ESTAMPA UNISSEX, CONTENDO ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM TERCIÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME E QUANTIDADE DO PRODUTO. VALIDADE: MÍNIMA DE 2/3 DA VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA.	20,00	UNID.	124,5900	2.491,80
2	406435	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE DE 100 GRAMAS; FABRICADO COM CHOCOLATE AO LEITE OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO NO MÍNIMO 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU. RECHEIO:3 BOMBONS CHOCOLATE AO LEITE. (RESOLUÇÃO - RDC N.º 227 DE 28/08/2003). PRODUTO PREPARADO COM PASTA DE CACAU, AÇÚCAR E LEITE EM PÓ, EVAPORADO OU CONDENSADO; ENVOLTO EM FOLHA ALUMÍNIO, EMBALADO EM FILME POLIPROPILENO LAMINADO, AMARRADO COM FITA; VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE ESTÁ NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA DATA DA ENTREGA.	1.550,00	UNID.	9,9900	15.484,50

Aberto prazo de 5 (cinco) dias para apresentação da CND Federal com data de vencimento atualizada.

Rodeiro, 15 de março de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:CE3E0A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 010/2024, Processo n.º 025/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 04/03/2024, cujo objeto é o "Registro de preço visando a contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos em jornal de grande circulação no Estado, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

EMPRESA: RICCI DIÁRIOS PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA - CPF/CNPJ: 06.880.466/0001-05				
Código interno - Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
30375 - Publicação em Jornal de grande circulação do Estado de Minas Gerais. Fonte padrão Times New Roman, corpo 6; espaçamento 6; preferencialmente em uma única coluna; título da publicação: Maiúsculo e Centralizado em caixa alta. As publicações deverão ser realizadas nos cadernos específicos do jornal que vinculam matérias similares ao disposto no objeto do contrato, tais como: balanços, atas, balancetes, editais de órgãos públicos, etc. A publicação não poderá ser vinculada em página do jornal que contenha matéria sobre sexo, violência, página policial ou similares. o jornal que veiculará a publicidade deverá ser o mesmo do início ao fim da contratação e deverá ter serviço de assinatura. (Ex. Jornal Hoje em Dia, Jornal Estado de Minas, Jornal O Tempo e similares.)	400,00	cm/coluna	R$17,90	R$7.160,00
Total do Fornecedor: R$7.160,00				

EMPRESA: INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES - CPF/CNPJ: 18.553.210/0001-72				
Código interno - Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
30376 - Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no diário oficial eletrônico minas gerais - DOEMG	200,00	cm/coluna	R$161,00	R$32.200,00
30377 - Propaganda e Publicidade - Diário Oficial da União (DOU)	100,00	cm/coluna	R$40,00	R$4.000,00
Total do Fornecedor: R$36.200,00				

TOTAL DO PROCESSO: R$43.360,00 (quarenta e três mil trezentos e sessenta reais).

Santa Bárbara, 15 de março de 2024.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:729A694F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
RELAÇÃO DE PRÉ-CLASSIFICADOS - EDITAL Nº 002/2024 SIMPLIFICADO - 2024

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária, em cumprimento ao Edital nº 002/2024 Simplificado 2024, TORNA PÚBLICA a lista de inscritos que tiveram a inscrição **DEFERIDA** para recebimento e instalação de biodigestores, em áreas rurais do município de Santa Bárbara/MG.

Nº inscrição	Beneficiário	Situação
01	Luciana Aparecida Lopes Neri	Deferido
02	Nair Novita de Miranda	Deferido
03	Francisco Eustáquio Azevedo	Deferido
04	Geraldo José Gomes	Deferido
06	Rosalia Antonia de oliveira	Deferido
07	José Antonio de Melo	Deferido
08	Ana Maria Pena	Deferido
09	Ereni Antonio Rodrigues	Deferido
10	José Célio Dos Santos	Deferido
11	Helio Ambrosio Da Costa	Deferido
12	Efigênia Onezia Da Cruz	Deferido
14	Generosa Das Graças Fernandes	Deferido
15	Jose Martins Dos Reis	Deferido
16	Ilma Neres Fernandes Dos Santos	Deferido
17	Geralda Carvalho De Pádua	Deferido
18	Valdeci Bernardo De Pádua	Deferido
19	Aparecida Rosaria Dos Santos	Deferido
20	Nilza Aparecida Mota Cota	Deferido
21	Luiza Emiliana Acacia	Deferido
22	Simone Auxiliadora Andrade Felisberto	Deferido
26	Maria Das Mercês Ribeiro	Deferido
30	Raimundo Martins Da Fonseca	Deferido
31	Maria Aparecida Fonseca Vilaça	Deferido
32	Maria Auxiliadora Fonseca	Deferido
39	Luiz De Jesus Lopes	Deferido

Os demais interessados tiveram suas inscrições INDEFERIDAS, por ausência de apresentação de documentos elencados no item 2.1 do Edital Nº 002/2024 Simplificado - 2024, conforme elencado abaixo:

Nº inscrição	Nome	Situação	Motivo do Indeferimento
05	Francisco Eustáquio Azevedo	Indeferido	Beneficiário em outra inscrição
13	Maria Aparecida Da Cruz Gualberto	Indeferido	Documentação incompleta.
23	Carmem Geralda Ferreira	Indeferido	Ausência de comprovação de vínculo entre requerente e beneficiário.
24	Maria Helena Bernadete Rosa	Indeferido	Documentação incompleta.
25	Ariane Kateleen Bernadete Rosa	Indeferido	Ausência de comprovação de vínculo entre requerente e beneficiário.

Ademais, os interessados remanescentes tiveram suas inscrições INDEFERIDAS, por razão da quantitade de biodigestores elencadas no item 1.2 do Edital Nº 002/2024 Simplificado - 2024, conforme apresentado abaixo:

Nº inscrição	Nome	Situação	Motivo do Indeferimento
27	Neuza Patrocina Da Silva	Indeferido	Excedentes ao limite de vagas.
28	Luiz Marcio De Andrade	Indeferido	Excedentes ao limite de vagas.
29	José Roque De Melo	Indeferido	Excedentes ao limite de vagas.
33	Antonio Caio De Araujo	Indeferido	Excedentes ao limite de vagas.
34	Maria Madalena Ribeiro De Souza	Indeferido	Excedentes ao limite de vagas.
35	Antonio João Batista	Indeferido	Excedentes ao limite de vagas.
36	Jackeline Zunzarren Queiroz	Indeferido	Excedentes ao limite de vagas.
37	Maria Estelina De Oliveira	Indeferido	Excedentes ao limite de vagas.
38	Antonia Dos Santos Costa	Indeferido	Excedentes ao limite de vagas.
40	Judith Luciana Dos Santos	Indeferido	Excedentes ao limite de vagas.
41	Carlos Da Conceição Soares	Indeferido	Excedentes ao limite de vagas.
42	Geraldo Bonifacio De Souza	Indeferido	Excedentes ao limite de vagas.
43	Rosa Aparecida Da Silva	Indeferido	Excedentes ao limite de vagas.
44	Divino Severino Da Silva	Indeferido	Excedentes ao limite de vagas.
45	Emilia Jeronimo Da Silva	Indeferido	Excedentes ao limite de vagas.

Conforme os itens:

1.2. Serão ofertados ate 25 (vinte e cinco) biodigestores.
1.4. Havendo um número maior de inscrição em relação a quantidadede equipamentos ofertados, será considerado a ordem crescente de inscrição até atingir o quantitativo previsto.
5.1.Serão selecionadas as propriedades rurais aptas a receberem o sistema de tratamento de efluentes domésticos na seguinte ordem de prioridade:
I– Imóveis rurais à montante de captação de água para consumo humano, nasede do município e seus distritos;
II– Imóveis rurais pertencentes a produtores rurais participantes de programas institucionais como: “Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE” e o “Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF”.
III– Imóveis rurais situados na Bacia do Peti. Em atendimento às previsões de recuperação sanitária e ambiental conforme Art. 13 da Lei nº 1.982/2020 e demais previstos no Capítulo
IV– Da Recuperação Ambiental da Bacia do Reservatório de Peti, doTítulo IV - Das Diretrizes e Ações para a Dimensão Ambiental;
V– Demais imóveis rurais.

Assim justificado a a presente pré-classificação.
Os interessados que tiveram a inscrição indeferida poderão apresentar pedido de reconsideração, por escrito, ou apresentar documentos complementares, no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias úteis, na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária.

Santa Bárbara, 14 de março de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:4CA91BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 20, DE 11 DE MARÇO DE 2024

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ABORDAGEM DA DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA-V E FEBRE AMARELA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo, e considerando:

O Plano Estadual de Contingência – Deliberação 3631 de 17 de novembro de 2021;

O Comitê Municipal de Abordagem da Dengue, Chikungunya, Zika-V e Febre Amarela é um comitê interinstitucional com o objetivo de analisar, definir e propor ações intersetoriais educativas e de controle que venham impactar positivamente na agenda de promoção, proteção e prevenção dessas doenças na área de abrangência do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as senhoras e senhoras abaixo relacionados para compor Comitê Municipal de Abordagem da Dengue, Chikungunya, Zika-V e Febre Amarela:

INSTITUIÇÃO	NOME DO REPRESENTANTE	FUNÇÃO/CARGO
SMS São Gotardo	Débora Thais Silva Alves Araújo	Secretária Municipal de Saúde
SMMA São Gotardo	Francielly da Silva Mendonça	Representante da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável
SMS São Gotardo	Rita de Cássia Lopes	Coordenadora de Vigilância em Saúde – Referência Técnica de Vigilância Epidemiológica
SMS São Gotardo	Davi Kodi Sato	Referência Técnica de Vigilância Ambiental
SMS São Gotardo	Aline Maria Barbosa	Supervisora de Endemias
SMS São Gotardo	Patrícia Nunes Moura	Supervisora de Endemias
SMS São Gotardo	Maycon Igor Inácio dos Santos	Coordenador Geral de Atenção Primária
SMS São Gotardo	Larissa Abadia Silva Souza de Rezende	Responsável pela comunicação Secretaria Municipal de Saúde
SMS São Gotardo	Gabriela Alves Castro dos Santos	Responsável Técnico Laboratório Municipal
SMS São Gotardo	Raianne Aparecida Ribeiro Ferreira	Responsável Técnica Farmácia Hospitalar
SMS São Gotardo	Roberta Correa Freitas	Responsável Técnica Unidade Pronto Atendimento
SMS São Gotardo	Luciana Mendes Rodrigues Miranda	Responsável Técnica do Hospital Municipal de São Gotardo
Hospital Pio XII	Ludimila Luiza Silva Alvim	Responsável Técnica H. Pio XII
SME São Gotardo	Marilene Almeida	Representante Secretária Municipal de Educação
Conselho Municipal de Saúde	Tatiane Antonieta Alves	Representante Conselho Municipal de Saúde

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 050, de 13 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de março de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:18D081F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO Nº 085/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. ERRATA – Extrato da Errata: Identificado equívoco no valor estimado da renovação contratual – do extrato circulado em 15 de março de 2024 – Ano XVI | Nº 3726, com o código identificador 98C34AD1.

ONDE SE LÊ:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do Termo de Renovação Contratual do Contrato nº 059/2022, Processo Administrativo nº 1540/2021, Pregão nº 085/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestador de serviços

laboratoriais para ensaios e controle tecnológicos de solos, agregados, misturas betuminosas e concreto em diversas obras no âmbito municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, pelo período de 12 (doze) meses, com livre participação. Vigência: 16 de março de 2024 à 15 de março de 2025. Reajuste: Nos termos do artigo 65, § 8º, c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93, e conforme documentos acostados aos autos do processo, fica estabelecido o reajuste acumulado para o período de Mar/2023 a Fev/2024, com base no índice oficial INPC aferido pelo IBGE. Renovação: Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o referido contrato, firmados mediante Pregão nº 085/2021, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	Unidade Medida	QT Contratada	Valor Atual	Valor Reajustado	Percentual Reajustado	Total Reajustado
01	60504	Contratação de Laboratório	Diária	300	R$ 1.598,04	R$ 1.659,75	3,86175 %	R$ 497.925,00
02	62735	Ensaio de CBR – solo	Serviço	100	R$ 767,07	R$ 796,69	3,86175 %	R$ 79.669,00
03	92736	Ensaio de CBR – solo/brita	Serviço	100	R$ 767,06	R$ 796,68	3,86175 %	R$ 79.668,00
VALOR TOTAL DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO 059/2022								**R$ 657.262,00**

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 632.825,00 (seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais) do Contrato 059/2022, em favor da Contratada: BETONTIX SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 16 de Março de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 15 de Março de 2024.

LEIA-SE:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do Termo de Renovação Contratual do Contrato nº 059/2022, Processo Administrativo nº 1540/2021, Pregão nº 085/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestador de serviços laboratoriais para ensaios e controle tecnológicos de solos, agregados, misturas betuminosas e concreto em diversas obras no âmbito municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, pelo período de 12 (doze) meses, com livre participação. Vigência: 16 de março de 2024 à 15 de março de 2025. Reajuste: Nos termos do artigo 65, § 8º, c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93, e conforme documentos acostados aos autos do processo, fica estabelecido o reajuste acumulado para o período de Mar/2023 a Fev/2024, com base no índice oficial INPC aferido pelo IBGE. Renovação: Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o referido contrato, firmados mediante Pregão nº 085/2021, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	Unidade Medida	QT Contratada	Valor Atual	Valor Reajustado	Percentual Reajustado	Total Reajustado
01	60504	Contratação de Laboratório	Diária	300	R$ 1.598,04	R$ 1.659,75	3,86175 %	R$ 497.925,00
02	62735	Ensaio de CBR – solo	Serviço	100	R$ 767,07	R$ 796,69	3,86175 %	R$ 79.669,00
03	92736	Ensaio de CBR – solo/brita	Serviço	100	R$ 767,06	R$ 796,68	3,86175 %	R$ 79.668,00
VALOR TOTAL DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO 059/2022								**R$ 657.262,00**

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 657.262,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais) do Contrato 059/2022, em favor da Contratada: BETONTIX SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 16 de Março de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 15 de Março de 2024.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:4BB7DB43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI COMPLEMENTAR 1.609 DE 04 DE MARÇO DE 2024

LEI COMPLEMENTAR 1.609 DE 04 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 13, BEM COMO ANEXOS I, II, III, IV DA LEI N. 1229/2017, A QUAL VERSA SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PLANO DE CARGOS, FUNÇÕES E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa da Mesa Diretora, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterada a redação do art. 13 da Lei 1.229/2017, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. Os servidores públicos comissionados da Câmara Municipal atuarão em regime de dedicação integral, devendo permanecer à disposição da autoridade nomeante, bem como de seu superior hierárquico direto.

Parágrafo Único: O servidor público comissionado deverá exercer suas funções, de forma presencial, por no mínimo 30 (trinta) horas semanais, podendo chegar a 40 (quarenta) horas semanais por determinação da autoridade nomeante.

Art. 2º- Fica alterada a tabela única do anexo I da lei nº 1.229/2017, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I
Quadro de Cargos de Provimento em Comissão

Nº de cargos	Cargo	Provimento	Vencimento
01	Diretor Geral	Comissão	R$ 3.173,70
04	Assessor de Gabinete	Comissão	R$ 1.586,85
02	Assessor Administrativo	Comissão	R$ 2.856,33
02	Assessor Jurídico	Comissão	R$ 4.231,00
02	Assessor Parlamentar	Comissão	R$ 3.500,00
01	Assessor de Comunicação	Comissão	R$ 2.856,33

Art. 3º- Fica alterada a tabela única do anexo II da Lei 1229/2017, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Anexo II

Quadro de Cargos de Provimento Efetivo

Nº de cargos	Cargo	Cat. Funcional	Nível de Vencimento	Provimento	Carga Horária
01	Advogado	Jurídica	01	Efetivo	20 horas semanais
04	Agente Administrativo	Administrativo	05	Efetivo	40 horas semanais
02	Agente Parlamentar	Administrativo	01	Efetivo	40 horas semanais
01	Auxiliar de Serviços Contábeis	Administrativo	01	Efetivo	40 horas semanais
02	Aux. de Serv. Legislativos	Administrativo	04	Efetivo	40 horas semanais
05	Aux. de Serviços Gerais	Administrativo	06	Efetivo	40 horas semanais
02	Motorista	Administrativo	04	Efetivo	40 horas semanais
02	Vigilante	Administrativo	04	Efetivo	12/36horas
01	Técnico de Som	Administrativo	06	Efetivo	40 horas semanais
01	Tesoureiro	Administrativo	03	Efetivo	40 horas semanais

Art. 4º- Fica alterada a tabela única do anexo III da Lei 1229/2017, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
Tabela de Níveis de Vencimentos Servidores Efetivos

Nível de Vencimento	Valor R$
01	4.867,80
02	4.231,60
03	3.173,70
04	2.433,17
05	2.798,00
06	1.586,85

*Progressão funcional 1 % a cada ano de efetivo exercício no cargo, vide art. 7º da Lei 1229/2017;

Art. 5º-Fica alterado o anexo IV da Lei 1229/2017 para excluir as atribuições afetas ao cargo de Técnico de Som, bem como inserir requisitos e atribuições ao cargo de Vigilante, e ainda, alterar atribuições e requisitos vinculados ao cargo de Assessor Parlamentar, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV
DESCRIÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO DE SERVIDORES

DIRETOR GERAL.
Provimento em Comissão
Requisitos: 2º grau completo
Funções:
Assessorar e auxiliar a Mesa Diretora em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir; Supervisionar e assessorar todas as atividades das gerências subordinadas, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, manutenção dos serviços administrativos e pela correta aplicação dos recursos públicos; Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, principalmente em questões administrativas e de comunicação social em geral; Avaliar a execução das atividades administrativas gerais, de comunicação social, de expediente, de recursos humanos, compras, licitações, contratos, cerimonial, protocolo e arquivamento, zeladoria, serviços gerais e demais atividades inerentes aos trabalhos da Câmara Municipal; Acompanhar o procedimento de compras e licitações, promovendo o planejamento e a requisição conforme determina a Lei nº 14.133/2.021,

Supervisionar os trabalhos da gerência de administração e serviços e da gerência de comunicação social, prestando-lhes esclarecimentos e orientações sempre que necessário; Garantir a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara; Fazer cumprir a execução dos projetos educativos e das ações institucionais que visem promover a imagem do Poder Legislativo e as orientações dos munícipes sobre as atribuições da Câmara Municipal; Supervisionar a execução dos trabalhos de cerimonial e protocolo, sempre que necessário; Mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas à solução de problemas e a perfeita harmonia entre a Câmara Municipal e a comunidade em geral; Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado; Promover o acompanhamento das atividades de administração geral, analisando as necessidades dos Gabinetes dos Vereadores, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos dos parlamentares; Responder pelas gerências e chefias subordinadas; Manter-se a disposição da Presidência para resolução de questões internas e externas; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior; Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não

ocorra prejuízo aos serviços; Resolver questões e propor melhorias em sua área de atuação; Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos; Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria; Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

ASSESSOR DE GABINETE.
Provimento em Comissão
Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Funções:
Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados; Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da Presidência; Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas; Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente; Auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete; Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente; Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária; Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara; Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização; Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência; Receber munícipes, marcar audiências e assessorar o Presidente em suas reuniões e congêneres; Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos diretores e

servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente; Organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse da Presidência; Exercer outras atividades afins.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO.
Provimento em Comissão
Requisitos: 2º grau completo
Funções:
Encaminhar toda a correspondência oficial recebida na Câmara Municipal; controlar a agenda do Presidente, dispondo horários de reuniões, visitas, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações para permitir o cumprimento dos compromissos assumidos; recepcionar visitantes e autoridades, prestando esclarecimentos e encaminhando-os ao Presidente da Câmara ou a pessoa indicada; participar das reuniões, providenciando a pauta e convocação dos participantes, bem como elaborar atas para manter registrados os assuntos discutidos; receber, classificar, distribuir e arquivar documentos oficiais ou de caráter confidencial do Presidente, para selecionar assuntos afetos à Presidência; redigir e digitar correspondência pessoal do Presidente e outros expedientes de caráter confidencial, para assegurar o sigilo da informação; organizar as atividades de protocolo das solenidades oficiais, recepcionando autoridades, homenageados e visitantes, para cumprir o programa estabelecido; assessoramento administrativo à Presidência da Câmara Municipal no expediente, comunicação, zeladoria do prédio, controle e manutenção dos bens, e em especial na administração dos recursos humanos e materiais; supervisão no controle dos gastos da Câmara Municipal, inclusive de ligações telefônicas urbanas e interurbanas; supervisão do almoxarifado da Câmara; despachar com o Presidente, toda a documentação da Assessoria Administrativa da Câmara Municipal; executar atividades correlatas determinadas pela Presidência

ASSESSOR PARLAMENTAR.
Provimento em Comissão
Requisitos: 2º Grau Completo
Funções
Assessorar a Mesa da Câmara Municipal nos assuntos políticos/legislativos, aos Vereadores, na orientação dos trabalhos legislativos e ao Presidente, no desempenho de suas atribuições e funções regimentais; permanecer à disposição da Presidência e dos Vereadores no

horário de expediente da Câmara, além de disponibilidade permanente para serviços de assessoramento político, que lhe forem determinados ou solicitados; auxiliar a Mesa Diretora da Câmara no desenvolvimento de suas funções; supervisionar e orientar os agentes parlamentares no exercício de suas atribuições; participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando a Mesa e os Vereadores; encaminhar para o setor competente para elaboração as proposições dos Senhores Vereadores e Presidência da Câmara, no que se refere às indicações, requerimentos, moções, emendas, ofícios, projetos, etc.; receber, estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto aos demais setores e através de reuniões com a Presidência e os Senhores Vereadores para poder encaminhá-los à apreciação; recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando-lhes esclarecimentos; orientar na elaboração de pronunciamentos públicos em atos políticos e entrevistas aos meios de comunicação; gozar de confiança da Mesa Diretora para o exercício de suas funções; executar demais funções ligadas à sua área de atuação, por determinação legal ou da presidência.

ASSESSOR JURÍDICO
Provimento em Comissão
Requisitos: Formação em Direito e inscrição na OABMG
Funções
Assessorar o Presidente e as Comissões Permanentes e Especiais, nos assuntos jurídicos da Câmara, especialmente quanto à análise das proposições, sugestões e requerimentos a eles apresentados; assessorar juridicamente os servidores efetivos na confecção dos documentos a serem usados nos processos de compras e licitação, assessorar os vereadores na elaboração de minutas de projetos de lei, decretos legislativos, resoluções, portarias e outros atos normativos elaboração de atos ou ofícios relacionados ao serviço parlamentar, assessorar o controle interno da Casa em face de suas inerentes funções legais, prestar apoio jurídico às várias unidades da Câmara Municipal, na sua organização e funcionamento, analisando os atos e fatos administrativos e seus registros, Assessorar a elaboração de contratos e convênios a serem firmados pela Casa e dirimir dúvidas suscitadas quando ao aspecto jurídico das questões a estes atinentes;executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pela Presidência.

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Provimento em Comissão
Requisitos: 2º Grau Completo
Funções
Publicar e dar publicidade dos atos oficiais, campanhas de caráter informativos, divulgar as ações desenvolvidas pelo(a) Presidente da Câmara Municipal e demais vereadores, quando solicitado; Manter em perfeita ordem os materiais resultantes das publicidades e publicações, tais como, jornais, fitas, CD's, DVD's, etc. Acompanhar o(a) Presidente da Câmara Municipal nas solenidades e eventos oficiais nos locais e horários designados ainda que fora do horário de expediente habitual da Câmara, Elaborar matérias jornalísticas a respeito das ações da Câmara dos

Vereadores; Elaborar campanhas de marketing e multimídia a pedido do(a) Presidente, expressamente vinculadas a ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo e que respeitem o interesse público; produzir e editar vídeos, áudios e fotografias das ações do Legislativo Municipal; Providenciar o encaminhamento das leis e demais documentos, bem como gerenciar o devido arquivamento pelo agente administrative; Executar outras tarefas correlatas.

ADVOGADO.
Provimento Efetivo
Requisitos: Formação em Direito e inscrição na OAB
Funções:
Assessorar, administrativamente, os setores da Câmara Municipal, objetivando a aplicabilidade de preceitos legais pertinentes, dando suporte técnico e fornecendo orientações aos servidores; Auxiliar os Vereadores da Câmara Municipal e as Comissões existentes no exercício de suas funções, quando solicitado; elaborar Pareceres das Comissões; propor e defender a Câmara Municipal em ações judiciais; analisar e elaborar contratos afetos à Câmara Municipal; assessorar, com emissão de Parecer, as licitações no âmbito da Câmara Municipal; redigir os Projetos de Leis e suas justificativas, opinando sobre os vetos quando necessário, redigir decretos, portarias, regulamentos, contratos e demais documentos de natureza jurídica; orientar os responsáveis a participar, quando necessário, de processo administrativo de qualquer natureza e acompanhar a realização de processos licitatórios no âmbito do Legislativo Municipal com emissão de pareceres; orientar e participar nos inquéritos e processos administrativos de qualquer natureza; organizar e atualizar a coletânea de leis municipais, bem como das legislações estadual e federal de interesse do Legislativo;fazer-se presente na Sede da Câmara Municipal com carga mínima de 20 horas, a fim de assessorar os Vereadores;

AGENTE ADMINISTRATIVO.
Provimento efetivo
Requisitos: 2º grau completo
Funções:
Executar os serviços de digitação em geral; providenciar, sob a orientação do Assessor Administrativo e/ou Assessor Parlamentar e/ou Assessor de Comunicação, a encadernação, colecionamento ou arquivamento de jornais, revistas ou publicações oficiais de interesse da Câmara, bem como dos originais das Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, etc.; manter organizado e em condições de acesso ao arquivo geral, com o objetivo de facilitar a pronta consulta de qualquer documento; controle de frequência dos funcionários e conferência de papeletas de horas extras e de comparecimento dos funcionários às Sessões; manter sempre atualizado o assentamento individual dos funcionários, com relação as licenças, faltas, declaração de encargos para fins de imposto de renda, fichas de identificação do funcionário, bem como efetuar o registro e atualização da Carteira Profissional; elaborar a folha de pagamento dos funcionários, incluindo férias e rescisões de contrato de trabalho; - elaborar a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e Comprovante de Rendimentos; providenciar a relação as faltas justificadas e remuneradas dos vereadores para posterior elaboração da Certidão; - providenciar os pedidos de orçamento de impressos gráficos em geral; organizar os processos de despesas de viagens; - manter organizado e em condições de acesso ao arquivo de Pessoal, com o objetivo de facilitar a pronta consulta de seus documentos; auxiliar o Assessor Contábil-Financeiro na expedição de relatórios, levantamentos de Pessoal; preparar os processos licitatórios, sob a supervisão do Assessor Jurídico; digitação de editais, contratos e demais documentos inerentes à licitação; elaborar o relatório de compras mensalmente afixando-o no mural; registrar os livros pertencentes ao patrimônio da Câmara; controlar a numeração e o vencimento dos contratos, providenciando a aposição das assinaturas e comunicando o Presidente sobre o seu término; elaborar a folha de pagamento dos funcionários, incluindo férias e rescisões de contrato de trabalho; providenciar os Atos de Baixa ou Transferência de bens patrimoniais pertencentes à Câmara; controlar os gastos com combustíveis, peças e mão-de-obra com conserto do veículo da Câmara, através de relatórios elaborados para este fim; providenciar a publicação de: extratos de contratos e de convênios, relação dos valores dos subsídios e remunerações dos cargos, listagem dos servidores cargos-seção-função e os relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal; executar

atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Assessor Parlamentar, pelo Assessor Administrativo e pelo Presidente.

AUXILIAR DE SERVIÇOS CONTABEIS
Provimento efetivo
Requisitos: 2º grau completo e ensino técnico de contabilidade
Funções:
Auxiliar na execução dos serviços de escrituração orçamentária, contábil, patrimonial e financeira da Câmara; elaborar o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária - LOA da Câmara; elaborar a redação final dos projetos orçamentários: PPA, LDO e LOA; elaborar os balancetes contábeis, orçamentários e financeiros; elaborar os relatórios da tesouraria: boletim financeiro, edital de caixa e conciliação bancária; providenciar a emissão e encadernação dos livros: Diário, Razão, Empenho da Despesa, Analítico da Receita, Analítico da Despesa, Caixa e Contas Bancárias; - requisitar os suprimentos financeiros ao Poder Executivo; controlar as aplicações financeiras e elaborar a prestação de contas; elaborar os relatórios: controle de adiantamentos concedidos, impacto orçamentário-financeiro, resumo da execução orçamentária, comprovante dos repasses das contribuições previdenciárias, gestão fiscal e despesas com pessoal; elaborar os relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado e pela Lei de Responsabilidade Fiscal; administrar o sistema de contabilidade e execução orçamentária: atualização de versões, acessos de usuários e alterações em relatórios e em outras informações do banco de dados; assinar documentos contábeis durante o impedimento do Assessor Contábil/Financeiro; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Assessor Contábil-Financeiro, pelo Assessor Administrativo e pelo Presidente.

AGENTE PARLAMENTAR
Provimento efetivo
Requisitos: 2º grau completo
Funções:
Executar serviços de digitação em geral; auxiliar nos serviços da Assessoria Parlamentar; registro das Sessões e reuniões em Ata escrita ou eletrônica: executar outros serviços que lhe forem determinados pelo Assessor Parlamentar, pelo Assessor Administrativo ou pelo Presidente;

AUXILIAR SERVIÇOS LEGISLATIVOS
Provimento efetivo
Requisitos: 2º grau completo
Funções
Realizar serviços de postagem e recebimento de correspondências; Realizar serviços externos de pequenas compras, pagamentos, etc., cumprir mandados internos e externos, executando tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens ou pequenos volumes; apoiar os Oficiais Legislativos em suas tarefas mais simples, quando determinado pela chefia, recepcionar os munícipes que se dirigirem à Câmara Municipal; apoiar

os Agentes de Serviços Gerais em suas tarefas mais complexas, quando determinado pela chefia; atender telefones e anotar recados; : executar outros serviços que lhe forem determinados pelo Assessor Parlamentar, pelo Assessor Administrativo ou pelo Presidente;

AUXILIAR DE SERVIÇOES GERAIS
Provimento Efetivo
Requisitos: Ensino Fundamental completo
Funções:
Cuidar da abertura e fechamento das dependências da Câmara; realizar serviços necessários ao funcionamento e controle da cantina e copa; servir café e lanches; executar atividades de limpeza e conservação nas dependências dos diversos setores da Câmara Municipal; auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, quando solicitado; manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços; auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios empregados; manter a devida higiene das instalações sanitárias e da cozinha; manter a arrumação da cozinha limpando recipientes e vasilhames; remover o pó de móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar utensílios, como cinzeiros e objetos de adornos; Coletar o lixo nos depósitos, recolhendo-o adequadamente; remover ou arrumar móveis e utensílios; solicitar material de copa e cozinha; executar atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Assessor Administrativo e pelo Presidente.

MOTORISTA
Provimento efetivo
Requisitos: Ensino fundamental completo e CNH letra "B"
Funções:

Dirigir o veículo oficial da Câmara Municipal, transportando os passageiros autorizados; Realizar viagens estaduais e interestaduais; realizar entregas

de documentos, convocações e correspondências em geral, colhendo assinaturas se necessário; realizar serviços bancários sempre que solicitado; acompanhar as manutenções preventivas e corretivas do veículo, especialmente nas trocas de óleo, calibragem de pneus, abastecimentos, revisões do sistema elétrico e de refrigeração, ar condicionado, freios e demais itens necessários ao bom funcionamento; manter em ordem e em dia os documentos de uso obrigatório do veículo; verificar pneus, extintor de incêndio e demais equipamentos de uso obrigatório do veículo; preencher e manter em dia o relatório diário de uso e quilometragem do veículo; comunicar as ocorrências de fatos e avarias relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; cumprir as normas internas referentes ao uso dos veículos oficiais do Poder Legislativo; manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação, limpeza e condições de funcionamento; poiar os demais setores de apoio da Câmara, sempre que necessário; apresentar-se sempre barbeado, limpo e convenientemente trajado para o trabalho;; executar outros serviços correlatos determinados pelo Presidente e pelo Assessor Administrativo.

TECNICO DE SOM
Provimento efetivo
Requisitos: 2º grau completo e técnico em sonorização ou eletrônica
Funções:

Atividades profissionais de nível médio qualificado, abrangendo a execução qualificada, sob supervisão imediata, de serviços nas áreas de som, em ambientes aberto e fechado, obedecendo a plantas, projetos e especificações técnicas, manutenção e reparos; executar tarefas de instalação e operação de equipamentos audiovisuais e de videoconferência e similares, manuseio de instrumentos de controle e para transmissão de som e imagem, bem como promover manutenção preventiva e corretiva de equipamentos no âmbito da Câmara; registrar fotograficamente as atividades e eventos organizados ou relacionados com a Câmara Municipal de Tapira; organizar o arquivo de fotografias; possuir amplo domínio de fotografia digital, com conhecimento de programas de tratamento e transmissão de imagens; executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições

pertinentes ao cargo e área determinados pelo Presidente e pelo Assessor Administrativo.

TESOUREIRO
Provimento Efetivo
Requisitos: 2º grau completo
Funções:
Efetuar os pagamentos aos fornecedores, observando os devidos vencimentos; assinar, juntamente com o Presidente, os cheques emitidos pela Câmara; fiscalização, arrecadação, guarda, gestão e emprego do dinheiro público pertencente à Câmara Municipal; elaborar estudos de simplificação e aperfeiçoamento de trabalho financeiro; oferecer laudos e informações sobre assuntos de sua especificidade funcional; elaborar relatórios financeiros disponibilizando-os ao Controle Interno; assessorar o Presidente e a Mesa Diretora na área financeira; executar as atividades Correlatas determinadas pelo Presidente.

VIGILANTE
Provimento efetivo
Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Funções:
Executar Serviços de vigilância do edifício da Câmara Municipal, interna e externa e em toda área a ela pertencente; vigilância sobre os portões e portas de acesso à Câmara Municipal; fazer inspeções de rotina; zelar pela integridade da sede da Câmara Municipal e pelos bens pertencentes ao Legislativo; tomar providências legais e cabíveis, quando necessárias, para evitar roubos, incêndios e danificações no edifício da Câmara Municipal e em todos os materiais e bens sob sua responsabilidade, apagar ou acender luzes nos horários determinados, levar ao conhecimento das autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas, cumprir normas e regulamentos da Câmara, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as atividades atribuídas pelo Presidente da Câmara, desempenhar outras tarefas afins;

Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta das dotações do orçamento em vigor.

Art. 6º- Esta Lei entrar em vigor a partir de sua publicação.

Plenário Pedro Rodrigues da Silva.
Câmara Municipal de Tapira, 19 de fevereiro de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:538E5288

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2023

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/2023. Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - **Contratada**: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI**, **CNPJ n°: 04.294.194/0001-36**. Referência: **Pregão Eletrônico nº 070/2023** – Data da Assinatura: **12/07/2023** – Do Objeto: O presente Termo de alteração da **Ata de Registro de Preços nº 020/2023** tem como objeto a alteração do valor do item**: 15 – BATATA INGLESA SALADA IN NATURA,** da referida Ata de Registro de Preços. **Da Revisão de Preços:** O valor a ser pra ticado conforme tabela abaixo retroage à data de solicitação dessa alteração, que se deu em 08/01/2024, conforme documentos autuados no processo.

Item	Descrição	Valor Anterior	Valor Atual
92	**BATATA INGLESA SALADA IN NATURA:** LAVADA E SELECIONADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA, DEVEM ESTAR LIVRES DE ENFERMIDADES (PARASITAS, LARVAS, FUNGOS) COMO TAMBÉM DEVEM ESTAR LIMPAS, SEM TERRA ADERIDA A SUA CASCA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. A ENTREGA É DIÁRIA DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DA SECRETARIA. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	R$5,50	R$9,80

Teófilo Otoni-MG,
KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A637E1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, artigos de copa e cozinha e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME/ ATA Nº 91/2023						
0001	Achocolatado - Pote 370g	TODDY	4.000	UN	9,50	38.000,00
0004	Água mineral Natural - 500ml	HELIOS	2.000	UN	1,60	3.200,00
0005	Água Mineral Natural - 1,5 lt	HELIOS	600	UN	3,00	1.800,00
0007	Amendoim pct c/ 500 gr	PACHA	400	Pct	7,95	3.180,00
0008	Amido de milho - cx c/ 500g	PACHÁ	2.160	Cx	3,50	7.560,00
0010	Avental de pano branco	NAPA	80	UN	18,00	1.440,00
0011	Azeitona - 150g	VIANEZA	20	SACHÊ	4,75	95,00
0012	Azeitona - 500 ml	TOTZ	80	UN	14,15	1.132,00
0015	Balão c/ 50 unidades	IDEATEX	100	Pct	7,80	780,00
0027	Bolacha tipo prestigio 140gr	NESTLÉ	200	Pct	5,15	1.030,00
0028	Bolacha tipo salpete - pct 200 grs	AYMORÉ	300	Pct	4,00	1.200,00
0030	Bombom pcte. 825 gr. Bombom formato arredondado, com 50 unidades de	SERENATA DO AMOR	150	Pct	38,00	5.700,00
0031	Café - pct c/ 500g	MONTREAL	4.500	Pct	17,00	76.500,00
0033	Canjica branca - pct c/ 500g	PACHÁ	2.200	Pct	5,95	13.090,00
0034	Catchup	VIANEZA	50	UN	7,18	359,00
0036	Coador de flanela	ZEBRINA	100	UN	5,25	525,00
0037	Coador de flanela grande	ZEBRINA	150	UN	6,50	975,00
0040	Colorau - pct c/ 500g	PACHÁ	1.080	Pct	4,85	5.238,00
0041	Copo de alumínio p/café - cap. 03 litros	ALOESTE	45	UN	60,00	2.700,00
0042	Copo de alumínio p/café - cap.04 litros	ALOESTE	50	UN	60,00	3.000,00
0049	Doce de Amendoim pct. c/ 50 und.	RIO	80	Pct	20,00	1.600,00
0050	Doce tipo marron glacê 300 gr.	VAL	80	UN	8,00	640,00
0051	Embalagem plástica p/ cachorro quente pct c/ 500 unid	KROMA	60	Pct	11,00	660,00
0052	Escova p/ lavar mamadeira	GALA	50	UN	19,23	961,50
0055	Farinha de mandioca - pct c/ 1kg	PRAMAR	2.000	Pct	5,20	10.400,00
0057	Farinha de trigo Especial pct c/ 1 kg Padrão Boa Sorte ou Superior	CISNE NEGRO	700	Pct	5,00	3.500,00
0061	Fermento biológico fresco - 500g	PARALEVA	900	Barra	10,00	9.000,00
0062	Fermento em pó - pote 250g	ROYAL	370	UN	10,00	3.700,00
0063	Filme de PVC	LUSAFILME	60	Rl	7,80	468,00
0065	Filtro de papel nº 103	BRIGITA	50	Cx	4,00	200,00
0067	Fubá mimoso - pct c/ 1kg	PACHA	7.000	Pct	3,25	22.750,00
0068	Garrafa térmica - cap. 1.8lt	TERMOLAR	50	UN	75,00	3.750,00
0069	Garrafa térmica cap. 1 lt	SOPRANO	70	UN	25,00	1.750,00
0070	Garrafa térmica cap. 5 lts	INVICTA	40	UN	32,00	1.280,00

0071	gelatina caixa com 25 grs	SOL	2.000	Cx	1,20	2.400,00
0074	Jarra de plástico p/água 2Lts	JAGUAR	40	UN	12,00	480,00
0075	Jarra de Vidro com tampa 1.500ml	YANZI	50	UN	40,00	2.000,00
0076	Jarra plastica para suco 05 litros	TRITEC	100	UN	18,00	1.800,00
0077	Jarra plástica para suco 2 lts	JAGUAR	30	UN	12,00	360,00
0081	Leite UHT integral longa vida caixa c/ 01 litro	ITAMBÉ	4.000	Cx	6,00	24.000,00
0085	Maionese 200 gr.	DAJUDA	150	UN	3,00	450,00
0087	Mamadeira - 240 ml	ANPLAS	60	UN	17,50	1.050,00
0091	Milho pipoca - pct c/ 500g	PACHA	400	Pct	3,60	1.440,00
0092	milho verde - 1,7kg em conserva	QUERO	120	Lt	34,00	4.080,00
0095	Mucilon de milho	NESTLÉ	340	SACHÊ	11,50	3.910,00
0096	Mussarela	ABAETE	200	Kg	44,50	8.900,00
0102	Pano de prato	ENCOPA	1.000	UN	3,40	3.400,00
0103	Pão de forma	VISCONTI	250	Pct	7,25	1.812,50
0104	Pão sovado	REAL	300	Pct	8,50	2.550,00
0105	Papel Alumínio	BOREDA	50	Pct	5,00	250,00
0107	Pipoca Doce 100gr	FERA	450	Pct	3,24	1.458,00
0108	Pirulito pct c/ 50 unidades	POPMANIA	80	Pct	10,50	840,00
0109	Pirulito Psicodélico colorido grande	FUNNY	400	UN	4,00	1.600,00
0110	Polvilho pct c/ 1 kg azedo	PACHA	200	Pct	11,25	2.250,00
0111	Polvilho pct c/ 1 kg doce	PACHA	200	Pct	11,25	2.250,00
0112	PRÉ MISTURA PARA PÃO FRANCÊS PLUS - Especial Fermentação prolongada - Saco com 25 Kg Padrão Pré Mesc	BOA SAFRA NOBRE	1.200	Sc	140,00	168.000,00
0115	Refrigerante 2 lts sabor laranja	SUKITA	600	UN	6,38	3.828,00
0120	Suco de caju - 500 ml	IMPERIAL	1.200	UN	3,25	3.900,00
0121	Suco de goiaba - 500 ml	IMPERIAL	1.200	UN	4,00	4.800,00
0122	Suco de maracujá - 500 ml	DAFRUTA	1.200	UN	6,90	8.280,00
0123	Suco em pó 240g	PACHA	1.000	Pct	2,75	2.750,00
0124	Suporte para filtro de papel nº103	SBRISA	20	UN	10,00	200,00
0125	Tábua p/ corte	ARQPLAST	50	UN	25,00	1.250,00
0127	Torneira	GAMA	50	UN	5,95	297,50
0131	Xícara chá c/ pires	ÚNICA	60	UN	15,25	915,00
0139	Cacau em pó 100%- pacote 500g	GENUINE	600	Pct	40,00	24.000,00
0140	Mucilon zero adição de açúcares- pacote 180 gramas	NESTLÉ	400	Pct	9,00	3.600,00
0144	Café - pct c/ 500g (Cota 25%)	MONTREAL	1.500	Pct	17,00	25.500,00
Total do Fornecedor: 542.764,50						
JUBAL RIBEIRO JARDIM - ME/ ATA Nº 92/2023						
0045	Copo descartável 200ml - pct c/ 100x1	COPOBOM	10.673	Pct	6,00	64.038,00
0088	Margarina c/ sal - pote c/ 500g	QUALY	2.000	Pote	8,50	17.000,00
Total do Fornecedor: 81.038,00						
NUTRILAR EXPRESS LTDA/ ATA Nº 93/2023						
0002	Açúcar cristal - pct c/ 5kg	P. DOCE	3.285	Pct	20,63	67.769,55
0009	Arroz tipo 1 - Agulinha - pct c/ 5kg	COTIDIANO	2.775	Pct	22,65	62.853,75
0079	Leite em pó integral, pct c/ 400 g	CNA	3.750	Pct	17,04	63.900,00
0082	Macarrão cortado c/ ovos - pct c/ 500g	GALLO	5.500	Pct	3,66	20.130,00
0083	Macarrão espaguete nº 8 pct c/ 500g	ROBERTA	5.500	Pct	3,79	20.845,00
0084	Macarrão Parafuso c/ ovos pct. 500 gr	ROBERTA	80	Pct	3,55	284,00
0093	Molho pronto tipo Pomarola tradicional lata - 300gr	QUERO	200	Lt	2,40	480,00
0099	Ovos de páscoa	VENEZA	200	UN	17,04	3.408,00
0100	Ovos de Páscoa 250 gr - chocolate ao leite	VENEZA	400	UN	29,82	11.928,00
0101	Panettone - 400 grs	CASADORO	400	UN	14,20	5.680,00
0126	Tempero alho e sal - pct c/ 500g	SACY	1.200	Pct	4,25	5.100,00
0142	Açúcar cristal - pct c/ 5 kg (Cota 25%)	PURO DOCE	1.095	Pct	20,00	21.900,00
0143	Arroz tipo 1 - Agulhinha - pct c/ 5kg (Cota 25%)	COMPINEIRO	925	Pct	22,00	20.350,00
0146	Leite em pó integral (Cota 25%)	CNA	1.250	Pct	17,04	21.300,00
Total do Fornecedor: 325.928,30						
SUPERMERCADO PAIS & FILHOS TRES MARIAS LTDA - ME/ ATA Nº 94/2023						
0003	Adoçante - 100 ml	ZERO CAL	100	Fr	5,95	595,00
0006	Alimento de Soja 1 Litro	ABC	1.000	Cx	7,45	7.450,00
0013	bala macia sortidas pct 600 grs	ERLAN	100	Pct	6,50	650,00
0014	bala pacote 500 gr padrão butter toffer	BUTTER TOFFER	100	Pct	16,88	1.688,00
0016	batata palha 1 kg	FINAPALHA	100	Pct	30,00	3.000,00
0018	Biscoito Waffer - Pct 115gr	VILMA	160	Pct	3,03	484,80
0019	bolacha agua e sal cx com 1,5kg	RACINE	300	Cx	23,15	6.945,00
0021	Biscoito de Côco - cx c/ 1,5 Kg	KROKERO	400	Cx	23,00	9.200,00
0022	Bolacha Cream Cracker cx. c/ 1,5Kg	RACINE	300	Cx	23,00	6.900,00
0023	Bolacha tipo Maisena - cx c/ 1,6Kg	KROKERO	300	Cx	23,00	6.900,00
0024	Bolacha tipo Maisena - pct 360grs - c/ 03 mini pacotes	VILMA	300	Pct	5,55	1.665,00
0025	Bolacha tipo Maria - pct c/ 360 grs - c/ 03 mini pacotes	VILMA	300	Pct	5,55	1.665,00
0026	Biscoito de Leite cx c/ 1,5kg	KROKERO	1.000	Cx	23,00	23.000,00
0029	bombom cx com 250 gr. sortidos primeira linha- padrão Garoto	GAROTO	250	UN	13,37	3.342,50
0032	caldo de galinha 850 gr	APTI	70	Pct	13,00	910,00
0035	Chocolate tipo Bis	BIS	200	Pct	6,96	1.392,00
0038	coco raalado 100gr. úmido e adoçado	MENINA	180	Pct	3,37	606,60
0039	Colher descartável - pct c/50 und	PRAFESTA	300	Pct	3,46	1.038,00
0043	Copo de vidro - americano	AMERICANO	240	UN	1,33	319,20
0044	Copo de vidro - americano duplo	AMERICANO	120	UN	2,26	271,20
0046	Copo descartável 50ml - pct c/100x1	COPOBOM	1.000	Pct	2,48	2.480,00
0047	Creme de leite - 200 g	ITALAC	300	Cx	3,37	1.011,00
0048	Cumbuca Plástica descartável 15cm - pct c/ 10	BELLOCOPO	500	Pct	1,75	875,00
0053	Extrato de tomate 350 g	COLONIAL	150	Lt	4,62	693,00
0054	Farinha de Cereais - Sabor Multi-Cereais - Sachê 230 gr	NUTRIBOM	400	Pct	6,05	2.420,00
0056	Farinha de trigo especial tipo I	ANNIELA	100	Sc	121,48	12.148,00
0058	farinha em flocos de milho pacote 500gr	ANCHIETA	60	UN	3,30	198,00
0059	Farofa pronta	SINHA	130	Pct	2,68	348,40
0060	Feijão carioca novo - pct c/ 1kg	PRAMAR	8.000	Pct	6,19	49.520,00
0066	Fósforo - cx c/200	PARANA	400	Cx	3,02	1.208,00
0072	Guardanapo 24cmx22cm	SANTAPEL	300	Pct	2,00	600,00
0073	Isqueiro grande	BIC	24	UN	4,69	112,56
0078	Leite condensado 395gr.	ITALAC	400	Lt	6,07	2.428,00

0080	Leite em pó integral - lata 800gr	NAN	70	Lt	80,87	5.660,90
0086	Maionese 500 grs	ARISCO	120	UN	7,00	840,00
0089	Margarina pote c/ 1 kg	DELICIA	1.500	Pote	18,10	27.150,00
0090	Massa p/ bolo	ITALAC	150	Pct	4,90	735,00
0094	Mortadela	AURORA	200	Kg	11,44	2.288,00
0098	Óleo de soja refinado - frasco c/ 900ml	ABC	6.500	Fr	6,90	44.850,00
0106	Papel toalha - pct c/2 rolos	TOODEX	1.200	Pct	4,27	5.124,00
0113	Reforçador para panificação - padrão zap	ZAP	400	Kg	20,97	8.388,00
0114	Refrigerante 2 litros	COCA COLA	800	UN	10,00	8.000,00
0116	Refrigerante 2 lts sabor limão	SPRITE	300	UN	8,80	2.640,00
0117	Refrigerante 2lts sabor guaraná	GUARANA ANTARCTICA	600	UN	8,60	5.160,00
0119	Sal refinado pct c/ 1 kg	ARRUDA	1.200	Pct	1,45	1.740,00
0128	Uva passa	LA VIOLETERA	80	Pct	6,59	527,20
0129	Válvula	FORMAGAS	30	UN	32,21	966,30
0130	Vela p/ filtro	SANTO ANDRE	120	UN	5,73	687,60
0132	Canela	PACHA	50	UN	5,34	267,00
0133	Canjiquinha 500gr	ANCHIETA	1.000	Pct	2,03	2.030,00
0134	Leite UHT desnatado	ITALAC	400	Cx	6,15	2.460,00
0135	Leite integral UHT - 01 Litro	ITALAC	600	Cx	6,21	3.726,00
0136	Leite semidesnatado UHT	ITALAC	400	Cx	6,21	2.484,00
0137	Leite UHT Desnatado Zero lactose	ITALAC	400	Cx	6,21	2.484,00
0138	Adoçante estévia- frasco 60ml	ADOCYL	200	Fr	15,00	3.000,00
0141	Leite em pó Integral Zero Lactose - pacote 300 gramas - Padrão Itambé ou superior	ITAMBE	400	Pct	19,36	7.744,00
0145	Copo descartável 200ml (Cota 25%)	COPOPLAST	3.557	Pct	6,00	21.342,00
Total do Fornecedor: 312.358,26						
Total Geral: 1.262.089,06						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 25 de janeiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:66D5A5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Carnes e Leite com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, vinculadas a atividades fim, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CASA DE CARNES MAR DE MINAS LTDA/ ATA Nº.098/2023						
0001	Carne bovina de 1ª	FRIG. ENGENHO	200,0000	Kg	41,0000	8.200,0000
0002	Costela de boi	FRIG. ENGENHO	400,0000	Kg	26,8000	10.720,0000
0004	Frango abatido congelado	FREDINI	1.000,0000	Kg	9,4000	9.400,0000
0005	Peito de frango	FREDINI	350,0000	Kg	10,5500	3.692,5000
0006	Coxa e sobrecoxa	FREDINI	7.500,0000	Kg	9,4700	71.025,0000
0008	Linguiça calabresa	SEARA	200,0000	Kg	25,6500	5.130,0000
0009	Bacon	SUINCO	200,0000	Kg	33,7500	6.750,0000
0010	Salsicha	PIF PAF	4.000,0000	Kg	11,1500	44.600,0000
0013	Coxa e sobrecoxa (COTA 25%)	FREDINI	2.500,0000	Kg	9,4700	23.675,0000
Total do Fornecedor: 183.192,50						
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME/ ATA Nº.095/2023						
0007	Linguiça de carne suina fina	NOBRE	3.375,0000	Kg	22,9500	77.456,2500
0014	Linguiça de carne suina fina (COTA 25%)	PIF PAF	1.125,0000	Kg	22,9500	25.818,7500
Total do Fornecedor: 103.275,00						
JUBAL RIBEIRO JARDIM - ME/ ATA Nº.096/2023						
0011	Leite pasteurizado - tipo C - pct c/ 1lt	VIDA	37.500,0000	Lt	9,1900	344.625,0000
0015	Leite pasteurizado - tipo C - pct c/ 1 lt (COTA 25%)	VIDA	12.500,0000	Lt	9,1900	114.875,0000
Total do Fornecedor: 459.500,00						
TOP DA CARNE O SABOR DA CARNE LTDA/ ATA Nº.097/2023						
0003	Toucinho fino com carne	SERRADÃO	3.450,0000	Kg	15,9900	55.165,5000
0012	Toucinho fino com carne (COTA 25%)	SERRADÃO	1.150,0000	Kg	15,9900	18.388,5000
Total do Fornecedor: 73.554,00						
Total Geral: 819.521,50						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de janeiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:679BF3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos, para uso durante o curso de corte e costura pertencente ao "Arranjo Produtivo Local – Projeto Corte e Costura", em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações e

quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
HIGOR SILVA CANEDO/ Nº.057/2023						
	Brim Sarja	DOPTEX	1.000	Mt	24,00	24.000,00
Total do Fornecedor: 24.000,00						
IMPORLUC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/ Nº. 058/2023						
0001	Popeline	TECELAGEM SÃO GERALDO	1.000	Mt	16,78	16.780,00
0002	Tricoline	TECELAGEM SÃO GERALDO	1.000	Mt	15,50	15.500,00
0003	Tecido Oxford	EUROTEXTIL	1.000	Mt	7,14	7.140,00
Total do Fornecedor: 39.420,00						
Total Geral: 63.420,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de janeiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:B32438FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Objeto: Registro de preços para a**quisição de uniformes para uso dos membros que fazem parte do Corpo Musical da Fanfarra do Município de Três Marias/MG lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DIAS MELLO LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025						
0005	Camisa Polo	PRÓPRIA	100	UN	47,30	4.730,00
Total do Fornecedor: 4.730,00						
Total Geral: 209.130,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 07 de março de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:D801ADB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Objeto: Registro de preços para a**quisição de uniformes para uso dos membros que fazem parte do Corpo Musical da Fanfarra do Município de Três Marias/MG lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024						
0001	Uniforme para Corpo Musical	RC	100	Cj	520,00	52.000,00
0002	Quepe	RC	100	UN	158,00	15.800,00
0003	Uniforme para Baliza	RC	75	UN	1.203,00	90.225,00
0004	Sapato	RC	100	Pça	163,00	16.300,00
0006	Uniforme para Baliza (Reserva de cota 25%)	RC	25	UN	1.203,00	30.075,00
Total do Fornecedor: 204.400,00						
Total Geral: 209.130,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 05 de março de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:4A8CCA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material para pintura e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CENTRAL TINTAS CURVELO LTDA/ Nº. 088/2023						
0001	Aguarrás 5 Lt	SMAX	150	Gl	73,00	10.950,00
0002	Aguarrás 0,9 lt	SMAX	300	Lt	16,00	4.800,00
0004	cabo prolongador p/ rolo pintura	ROMA	40	UN	30,90	1.236,00
0006	Corante p/ tinta a /base Dágua (Bisnaga)	TEKBOND	150	UN	3,95	592,50
0008	Fundo Sintético	PIROFER	40	UN	51,50	2.060,00
0025	Pincel Artístico nº 22	CONDOR	10	UN	7,00	70,00
0034	Thinner de 5 Litros	SMAX	150	Gl	69,00	10.350,00
0057	Bomba p/ Silicone	FORLUX	20	UN	20,40	408,00
0062	Espátula 2" Aço	CONDOR	50	UN	6,30	315,00
0063	Espátula 3"	CONDOR	50	UN	7,90	395,00
0064	Espátula 4" Aço	CONDOR	106	UN	8,00	848,00
0065	Espátula 8" Aço	CONDOR	10	UN	11,40	114,00
0067	Pistola	TREVALA	5	UN	398,00	1.990,00
0068	Esmalte sintético spray 400ml	CHEMICOLOR	60	UN	17,90	1.074,00
0078	Adesivo silicone	UNIPEGA	140	UN	15,80	2.212,00
0079	Selante	UNIPEGA	120	UN	24,50	2.940,00
Total do Fornecedor: 40.354,50						
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA/ Nº. 087/2023						
0007	Estopa	ART CREPE	500	Pct	10,90	5.450,00
0011	Lixa massa 120	WORKER	500	UN	0,50	250,00
0012	Lixa massa 150	WORKER	500	UN	0,50	250,00
0013	Lixa massa 50	WORKER	250	UN	1,12	280,00
0014	Lixa ferro 080	WORKER	200	UN	2,00	400,00
0015	Lixa ferro 100	WORKER	1.000	UN	2,00	2.000,00
0016	Lixa ferro 120	WORKER	500	UN	2,00	1.000,00
0017	Lixa ferro 150	WORKER	1.000	UN	2,00	2.000,00
0018	Lixa p/ ferro nº 50	WORKER	200	UN	2,00	400,00
0022	Massa corrida acrílica - 5,800 kg	SUVINIL	100	UN	99,80	9.980,00
0023	Pincel Artístico nº 12	CONDOR	10	UN	4,15	41,50
0024	Pincel Artístico nº 02	CONDOR	10	UN	3,10	31,00
0026	Pincel Artístico nº 04	CONDOR	10	UN	2,90	29,00
0027	Pincel Artístico nº 06	CONDOR	10	UN	2,97	29,70
0028	Pincel Artístico nº 08	CONDOR	10	UN	3,45	34,50
0030	Rolo de Lã de Carneiro 9cm	WORKER	150	UN	7,50	1.125,00
0031	Rolo de Lã de Carneiro15 cm	WORKER	150	UN	11,00	1.650,00
0033	Selador acrílico galão 3600 ml	EUCATEX	50	Gl	55,52	2.776,00
0036	Tinta 18 lts	EUCATEX	371	Lt	226,00	83.846,00
0037	Tinta base d´água - gl. 3600	EUCATEX	50	Gl	110,76	5.538,00
0040	Tinta Esmalte Sintético 3.600ml - LINHA STANDARD	SUVINIL	250	Gl	87,50	21.875,00
0044	Trincha 1"	TIGRE	50	UN	2,50	125,00
0045	Trincha 2.1/2"	TIGRE	130	UN	4,80	624,00
0046	Trincha 3"	TIGRE	50	UN	8,90	445,00
0047	Trincha de 2"	EUCATEX	60	UN	3,70	222,00
0049	Verniz Incolor Acetinado - 3600ml	EUCATEX	60	Lt	100,00	6.000,00
0050	Verniz Incolor Brilhante - 3600ml	EUCATEX	60	Lt	96,00	5.760,00
0054	Cola Branca 01 kg Padrão Cascorez	KALA	30	UN	29,50	885,00
0056	Cola p/ Madeira 400gr Padrão Cascola	CASCOREZ	20	UN	41,45	829,00
0058	Massa plastica 400 grs	MASSAFIX	50	UN	11,00	550,00
0059	Desempenadeira 17x30 cm	SENIOR	30	UN	14,40	432,00
0060	Desempenadeira 17x30 cm com espuma	MAX	20	UN	23,50	470,00
0061	Desempenadeira p/ Argamassa grande de aço	CORTAG	20	UN	29,00	580,00
0069	Fita Crepe	WORKER	200	UN	5,90	1.180,00
0070	Adesivo epóxi	WORKER	20	UN	78,00	1.560,00
0072	Impermeabilizante - manta líquida a base de asfalto - 18 Kg	WORKER	40	UN	265,00	10.600,00
0074	Manta adesiva aluminizada 30cm	KALA	80	Mt	10,00	800,00
0075	Manta adesiva aluminizada 15cm	KALA	80	Mt	10,00	800,00
0076	Manta adesiva aluminizada 90cm	KALA	90	Mt	19,00	1.710,00
0077	Manta adesiva aluminizada 50cm	KALA	80	Mt	10,00	800,00
0085	Tinta 18 lts (Reserva de Cota de 25%)	EUCATEX	120	Lt	142,50	17.100,00
0086	Tinta 18 Lts (Reserva de Cota 25%)	EUCATEX	124	Lt	224,00	27.776,00
Total do Fornecedor: 218.233,70						
RAMIRO TINTAS LTDA/ Nº. 086/2023						
0003	Suporte p// Camisa de lã 23cm (tipo gaiola)	ATLAS	120	UN	6,50	780,00
0005	Rolo de lã 23 cm	ATLAS	200	UN	14,00	2.800,00
0009	Lixa massa 80	CONDOR	400	UN	0,70	280,00
0010	Lixa massa 100	CONDOR	500	UN	0,65	325,00
0019	Massa corrida - 25 Kg	CORAL	200	Lt	99,90	19.980,00
0020	Massa corrida - 5,8kg	CORAL	150	Gl	35,90	5.385,00
0021	Massa corrida acrílica - 25 kg	CORAL	250	UN	179,90	44.975,00
0029	Rolo de espuma - 9 CM	CONDOR	100	Unid.	3,50	350,00
0032	Selador acrílico - 18 Lt	CORAL	150	Lt	199,90	29.985,00
0035	Tinta 18 lts	CORAL	360	Lt	349,90	125.964,00
0038	Tinta Emalte sintético cerâmica - 3,600 ml - LINHA STANDARD	CORAL	100	Gl	125,90	12.590,00
0039	Tinta Emalte sintético cerâmica - 3,600 ml - LINHA PREMIUM	CORAL	100	Gl	125,90	12.590,00
0041	Tinta Esmalte Sintético 900ml	CORAL	50	Lt	47,90	2.395,00
0042	Tinta para piso lata 18 lts - LINHA STANDARD	CORAL	160	Lt	334,90	53.584,00
0043	Trincha 1 1/2"	CONDOR	140	UN	3,10	434,00
0048	Verniz Maritmo Acetinado - 3600ml	CORAL	60	Lt	129,90	7.794,00
0051	Verniz Tingidor Mogno Brilhante - 3600ml	CORAL	60	Lt	137,90	8.274,00
0052	Verniz Tingidor Imbuia Brilhante - 3600ml	CORAL	60	Lt	129,90	7.794,00
0066	Espátula plástica 10 cm	ATLAS	30	UN	2,00	60,00
0071	Textura acrílica texturizado 14 L (28KG)	ELITE	80	UN	89,90	7.192,00

0080	Tinta Acrilica semibrilho 18 litros - LINHA PREMIUM	CORAL	80	UN	615,90	49.272,00
0082	Tinta Acrilica semibrilho 3600ml - LINHA PREMIUM	CORAL	80	UN	147,90	11.832,00
0084	Fita crepe	CONDOR	150	UN	10,00	1.500,00
Total do Fornecedor: 406.135,00						
Total Geral: 664.723,20						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 03 de janeiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:B9B4669F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

Objeto: Registro de Preços por item para futura e eventual aquisição de madeira e outros materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MARIA APARECIDA PEDROSO DE ALMEIDA-CPF 50740024604 – ME/ **Nº. 060/2023**						
0003	Peça de eucalipto c/ 2,20 mts- diâmetro 6 cm a 8 cm	MADEIRAS FR	400	UN	12,50	5.000,00
0004	Peça de eucalipto c/ 2,20 mts-diâmetro 8 cm a 10 cm	MADEIRAS FR	400	UN	18,00	7.200,00
0005	Peça de eucalipto c/ 2,20 mts - diâmetro 10 cm a 12cm	MADEIRAS FR	1.000	UN	25,00	25.000,00
0006	Peça de eucalipto c/2,20 mts - diâmetro 12cm a 14cm	MADEIRAS FR	1.000	UN	33,50	33.500,00
0007	Peça de eucalipto c/5 mts - diâmetro de 8 cm a 10cm	MADEIRAS FR	150	UN	75,00	11.250,00
0008	Peça de eucalipto c/ 6 mts - diâmetro 8 cm a 10 cm	MADEIRAS FR	180	UN	85,00	15.300,00
0009	Peça de eucalipto c/ 6 mts - diâmetro 14cm a 16cm	MADEIRAS FR	150	UN	179,00	26.850,00
0010	Peça de eucalipto c/ 7 mts- diâmetro 8cm a 10 cm	MADEIRAS FR	180	UN	98,00	17.640,00
0011	Peça de eucalipto c/8mts - diâmetro 8cm a 10cm	MADEIRAS FR	150	UN	125,00	18.750,00
0013	Peça de Eucalipto tratado c/ 4,0 mts - diâmetro 8cm a 10cm	MADEIRAS FR	200	UN	58,00	11.600,00
0014	Peça de Eucalipto tratado c/ 4,0 mts- diâmetro 10cm a 12cm	MADEIRAS FR	200	UN	77,00	15.400,00
0015	Peça de Eucalipto tratado c/ 4,0 mts - diâmetro 12cm a 14 cm	MADEIRAS FR	150	UN	95,00	14.250,00
0016	Peça de Eucalipto tratado c/ 4,0 mts - diâmetro 14cm a 16cm	MADEIRAS FR	200	UN	127,00	25.400,00
0024	Ripa de Madeira Lei (Angelim, Parajú ou Similar) 1,5cmx4cm	MADEIRAS FR	2.000	Mt	4,00	8.000,00
0037	Parafuso 5/16 x 3 com porca	GUERDAU	400	UN	1,50	600,00
0038	Arruela 1/4	GUERDAU	400	UN	0,15	60,00
0039	Arruela lisa 5/16	GUERDAU	400	UN	0,20	80,00
0040	Catraca Para Esticar Cerca Arame Liso	GUERDAU	150	UN	11,45	1.717,50
0058	Telha amianto 1,83 x 1,10m	CASALIT/BRASILIT	300	UN	56,90	17.070,00
0059	Telha Amianto 2,13m x 1,10m	CASALIT/BRASILIT	300	UN	66,90	20.070,00
0060	Telha amianto 2,44 x 1,10 m	CASALIT/BRASILIT	300	UN	73,90	22.170,00
Total do Fornecedor: 296.907,50						
PORTAS E JANELAS MIMI LTDA/ **Nº. 061/2023**						
0001	caibro 6x4 de Angelin	PARAJU	2.000	Mt	13,00	26.000,00
0002	Grampo p/ cerca	BELGO	40	Pct	21,00	840,00
0012	Peça de Eucalipto tratado c/ 3,20mt - diâmetro 10cm a 12 cm	RAIZ FLORESTAL	150	UN	69,00	10.350,00
0017	Peça de Eucalipto tratado c/3,20mt - diâmetro 8cm a 10cm	RAIZ FLORESTAL	150	UN	48,00	7.200,00
0018	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 10cm x 6cm	PARAJU	200	Mt	36,00	7.200,00
0019	PEÇA EM MADEIRA LEI(ANGELIM, PARAJÚ OU SIMILAR) 12CM X 6 CM	PARAJU	600	Mt	40,00	24.000,00
0020	PEÇA EM MADEIRA LEI(ANGELIM, PARAJÚ OU SIMILAR) 15CM X 6CM	PARAJU	100	Mt	49,00	4.900,00
0021	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 20cm x 6cm	PARAJU	1.500	Mt	66,00	99.000,00
0022	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 24cm x 6cm	PARAJU	1.500	Mt	79,00	118.500,00
0023	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 30cm x 6cm	PARAJU	1.500	Mt	99,00	148.500,00
0025	Ripão de Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 3cm x 2cm	PARAJU	1.000	Mt	8,00	8.000,00
0026	Tábua de Pinnus - 3 mts Sarrafeada 30 x 2,3cm	SERRARIA EUROSUL	800	UN	46,00	36.800,00
0027	Tábua de Pinnus - 3 mts Sarrafeada de 25 x 2,3 cm	SERRARIA EUROSUL	600	UN	39,00	23.400,00
0028	Tábua de Pinnus - 3 mtsSarrafeada de 20 x 2,3 cm	SERRARIA EUROSUL	600	UN	31,00	18.600,00
0029	Tábua de Pinnus - 3 mts Sarrafeada de 15 x 2,3 cm	SERRARIA EUROSUL	800	UN	23,00	18.400,00
0030	Pontalete de Pinnus- 3mts 6cm x 6cm	SERRARIA EUROSUL	800	UN	28,00	22.400,00
0031	Tábua de Cedro arana - 10cm linear	CEDRINHO	400	Mt	13,00	5.200,00
0032	Tábua de Cedro arana - 20cm linear	CEDRINHO	400	Mt	25,00	10.000,00
0033	Tábua de Cedro arana - 30cm linear	CEDRINHO	400	Mt	37,00	14.800,00
0034	Pranchão 20cm - Rochinho	ROXINHO	120	Mt	35,00	4.200,00
0035	Pranchão 30cm - Rochinho	ROXINHO	120	Mt	52,00	6.240,00
0036	Parafuso francês c/ porca 1/4 x 3	JOMARCA	400	UN	2,85	1.140,00
0041	Madeira Sucupira (Tábua e Pranchão)	SUCUPIRA	195	m³	6.100,00	1.189.500,00
0042	Madeirite 9mm 1,10m x 2,20m	COMPENSADOS TREVO	40	UN	72,00	2.880,00
0043	Madeirite 13mm 1,10m x 2,20m	COMPENSADOS TREVO	40	UN	105,00	4.200,00
0044	Compensado Plastificado 13mm 1,10m x 2,20m	COMPENSADOS TREVO	60	UN	175,00	10.500,00
0045	Compensado Naval 10mm 1,60m x 2,20m	COMPENSADOS TREVO	60	UN	198,00	11.880,00
0046	Compensado Naval 15mm 1,60m x 2,20m	COMPENSADOS TREVO	60	UN	282,00	16.920,00
0047	Portal Sucupira 12/13/14cm x (60,70,80cm)	SUCUPIRA	60	UN	313,50	18.810,00
0048	Portal Sucupira 15/16cm x (60,70,80cm)	SUCUPIRA	60	UN	365,00	21.900,00
0049	Portal Sucupira 17/18/19/20 cm x (60,70,80cm)	SUCUPIRA	60	UN	401,50	24.090,00
0050	Alizar 5cm Sucupira (jogo completo)	SUCUPIRA	130	UN	142,00	18.460,00
0051	Alizar 7cm Sucupira (jogo completo)	SUCUPIRA	130	UN	198,00	25.740,00
0052	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10m x 60cm	FORT PORTAS	60	UN	225,00	13.500,00
0053	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10m x 70cm	FORT PORTAS	60	UN	228,00	13.680,00
0054	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10m x 80cm	FORT PORTAS	60	UN	286,00	17.160,00
0055	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10m x 90cm	FORT PORTAS	60	UN	271,50	16.290,00
0056	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10 m x 1,0m	FORT PORTAS	30	UN	294,00	8.820,00

0057	Telha Amianto 1,53m x 1,10m	CASALIT	300	UN	48,00	14.400,00
0061	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 20cm x 6cm (Reserva de Cota 25%)	PARAJU	500	Mt	66,00	33.000,00
0062	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 24cm x 6cm (Reserva de Cota 25%)	PARAJU	500	Mt	79,00	39.500,00
0063	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 30cm x 6cm (Reserva de Cota 25%)	PARAJU	500	Mt	99,00	49.500,00
0064	Madeira Sucupira (Tábua e Pranchão) (Reserva de Cota 25%)	SUCUPIRA	65	m³	6.100,00	396.500,00
Total do Fornecedor: 2.562.900,00						
Total Geral: 2.859.807,50						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:A0C905D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

Objeto: Registro de Preços por item para futura e eventual aquisição de madeira e outros materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
MARIA APARECIDA PEDROSO DE ALMEIDA-CPF 50740024604 – ME/ **Nº. 060/2023**						
0003	Peça de eucalipto c/ 2,20 mts- diâmetro 6 cm a 8 cm	MADEIRAS FR	400	UN	12,50	5.000,00
0004	Peça de eucalipto c/ 2,20 mts-diâmetro 8 cm a 10 cm	MADEIRAS FR	400	UN	18,00	7.200,00
0005	Peça de eucalipto c/ 2,20 mts - diâmetro 10 cm a 12cm	MADEIRAS FR	1.000	UN	25,00	25.000,00
0006	Peça de eucalipto c/2,20 mts - diâmetro 12cm a 14cm	MADEIRAS FR	1.000	UN	33,50	33.500,00
0007	Peça de eucalipto c/5 mts - diâmetro de 8 cm a 10cm	MADEIRAS FR	150	UN	75,00	11.250,00
0008	Peça de eucalipto c/ 6 mts - diâmetro 8 cm a 10 cm	MADEIRAS FR	180	UN	85,00	15.300,00
0009	Peça de eucalipto c/ 6 mts - diâmetro 14cm a 16cm	MADEIRAS FR	150	UN	179,00	26.850,00
0010	Peça de eucalipto c/ 7 mts- diâmetro 8cm a 10 cm	MADEIRAS FR	180	UN	98,00	17.640,00
0011	Peça de eucalipto c/8mts - diâmetro 8cm a 10cm	MADEIRAS FR	150	UN	125,00	18.750,00
0013	Peça de Eucalipto tratado c/ 4,0 mts - diâmetro 8cm a 10cm	MADEIRAS FR	200	UN	58,00	11.600,00
0014	Peça de Eucalipto tratado c/ 4,0 mts- diâmetro 10cm a 12cm	MADEIRAS FR	200	UN	77,00	15.400,00
0015	Peça de Eucalipto tratado c/ 4,0 mts - diâmetro 12cm a 14 cm	MADEIRAS FR	150	UN	95,00	14.250,00
0016	Peça de Eucalipto tratado c/ 4,0 mts - diâmetro 14cm a 16cm	MADEIRAS FR	200	UN	127,00	25.400,00
0024	Ripa de Madeira Lei (Angelim, Parajú ou Similar) 1,5cmx4cm	MADEIRAS FR	2.000	Mt	4,00	8.000,00
0037	Parafuso 5/16 x 3 com porca	GUERDAU	400	UN	1,50	600,00
0038	Arruela 1/4	GUERDAU	400	UN	0,15	60,00
0039	Arruela lisa 5/16	GUERDAU	400	UN	0,20	80,00
0040	Catraca Para Esticar Cerca Arame Liso	GUERDAU	150	UN	11,45	1.717,50
0058	Telha amianto 1,83 x 1,10m	CASALIT/BRASILIT	300	UN	56,90	17.070,00
0059	Telha Amianto 2,13m x 1,10m	CASALIT/BRASILIT	300	UN	66,90	20.070,00
0060	Telha amianto 2,44 x 1,10 m	CASALIT/BRASILIT	300	UN	73,90	22.170,00
Total do Fornecedor: 296.907,50						
PORTAS E JANELAS MIMI LTDA/ **Nº. 061/2023**						
0001	caibro 6x4 de Angelin	PARAJU	2.000	Mt	13,00	26.000,00
0002	Grampo p/ cerca	BELGO	40	Pct	21,00	840,00
0012	Peça de Eucalipto tratado c/ 3,20mt - diâmetro 10cm a 12 cm	RAIZ FLORESTAL	150	UN	69,00	10.350,00
0017	Peça de Eucalipto tratado c/3,20mt - diâmetro 8cm a 10cm	RAIZ FLORESTAL	150	UN	48,00	7.200,00
0018	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 10cm x 6cm	PARAJU	200	Mt	36,00	7.200,00
0019	PEÇA EM MADEIRA LEI(ANGELIM, PARAJÚ OU SIMILAR) 12CM X 6 CM	PARAJU	600	Mt	40,00	24.000,00
0020	PEÇA EM MADEIRA LEI(ANGELIM, PARAJÚ OU SIMILAR) 15CM X 6CM	PARAJU	100	Mt	49,00	4.900,00
0021	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 20cm x 6cm	PARAJU	1.500	Mt	66,00	99.000,00
0022	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 24cm x 6cm	PARAJU	1.500	Mt	79,00	118.500,00
0023	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 30cm x 6cm	PARAJU	1.500	Mt	99,00	148.500,00
0025	Ripão de Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 3cm x 2cm	PARAJU	1.000	Mt	8,00	8.000,00
0026	Tábua de Pinnus - 3 mts Sarrafeada 30 x 2,3cm	SERRARIA EUROSUL	800	UN	46,00	36.800,00
0027	Tábua de Pinnus - 3 mts Sarrafeada de 25 x 2,3 cm	SERRARIA EUROSUL	600	UN	39,00	23.400,00
0028	Tábua de Pinnus - 3 mtsSarrafeada de 20 x 2,3 cm	SERRARIA EUROSUL	600	UN	31,00	18.600,00
0029	Tábua de Pinnus - 3 mts Sarrafeada de 15 x 2,3 cm	SERRARIA EUROSUL	800	UN	23,00	18.400,00
0030	Pontalete de Pinnus- 3mts 6cm x 6cm	SERRARIA EUROSUL	800	UN	28,00	22.400,00
0031	Tábua de Cedro arana - 10cm linear	CEDRINHO	400	Mt	13,00	5.200,00
0032	Tábua de Cedro arana - 20cm linear	CEDRINHO	400	Mt	25,00	10.000,00
0033	Tábua de Cedro arana - 30cm linear	CEDRINHO	400	Mt	37,00	14.800,00
0034	Pranchão 20cm - Rochinho	ROXINHO	120	Mt	35,00	4.200,00
0035	Pranchão 30cm - Rochinho	ROXINHO	120	Mt	52,00	6.240,00
0036	Parafuso francês c/ porca 1/4 x 3	JOMARCA	400	UN	2,85	1.140,00
0041	Madeira Sucupira (Tábua e Pranchão)	SUCUPIRA	195	m³	6.100,00	1.189.500,00
0042	Madeirite 9mm 1,10m x 2,20m	COMPENSADOS TREVO	40	UN	72,00	2.880,00
0043	Madeirite 13mm 1,10m x 2,20m	COMPENSADOS TREVO	40	UN	105,00	4.200,00
0044	Compensado Plastificado 13mm 1,10m x 2,20m	COMPENSADOS TREVO	60	UN	175,00	10.500,00
0045	Compensado Naval 10mm 1,60m x 2,20m	COMPENSADOS TREVO	60	UN	198,00	11.880,00
0046	Compensado Naval 15mm 1,60m x 2,20m	COMPENSADOS TREVO	60	UN	282,00	16.920,00
0047	Portal Sucupira 12/13/14cm x (60,70,80cm)	SUCUPIRA	60	UN	313,50	18.810,00
0048	Portal Sucupira 15/16cm x (60,70,80cm)	SUCUPIRA	60	UN	365,00	21.900,00
0049	Portal Sucupira 17/18/19/20 cm x (60,70,80cm)	SUCUPIRA	60	UN	401,50	24.090,00
0050	Alizar 5cm Sucupira (jogo completo)	SUCUPIRA	130	UN	142,00	18.460,00
0051	Alizar 7cm Sucupira (jogo completo)	SUCUPIRA	130	UN	198,00	25.740,00
0052	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10m x 60cm	FORT PORTAS	60	UN	225,00	13.500,00
0053	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10m x 70cm	FORT PORTAS	60	UN	228,00	13.680,00
0054	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10m x 80cm	FORT PORTAS	60	UN	286,00	17.160,00

0055	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10m x 90cm	FORT PORTAS	60	UN	271,50	16.290,00
0056	Porta Sucupira Prancheta Lisa 2,10 m x 1,0m	FORT PORTAS	30	UN	294,00	8.820,00
0057	Telha Amianto 1,53m x 1,10m	CASALIT	300	UN	48,00	14.400,00
0061	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 20cm x 6cm (Reserva de Cota 25%)	PARAJU	500	Mt	66,00	33.000,00
0062	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 24cm x 6cm (Reserva de Cota 25%)	PARAJU	500	Mt	79,00	39.500,00
0063	Peça em Madeira Lei (Angelim, Parajú ou similar) 30cm x 6cm (Reserva de Cota 25%)	PARAJU	500	Mt	99,00	49.500,00
0064	Madeira Sucupira (Tábua e Pranchão) (Reserva de Cota 25%)	SUCUPIRA	65	m³	6.100,00	396.500,00
Total do Fornecedor: 2.562.900,00						
Total Geral: 2.859.807,50						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:5FE49F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, (CABOS, FIOS E OUTROS) para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I- Termo de Referência do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL ELÉTRICA ALMEIDA LTDA – ME/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023						
0025	Conector parafuso fendido 16,00mm	INTELI	120	UN	7,10	852,00
0042	Grampo clamp 4,00mm c/100	TRES P	30	Pct	13,50	405,00
0043	Grampo clamp 6,00mm c/100	TRES P	30	Pct	14,00	420,00
0044	Grampo clamp 8,00mm c/100	TRES P	30	Pct	14,00	420,00
0045	Grampo miguelão c/ 15	RIBEIRO	100	Pct	2,50	250,00
0057	Placa para caixa 4x2 para 01 módulo vertical	MARGIRIUS	80	UN	2,10	168,00
0058	Placa para caixa 4x2 para 02 módulos horizontais	MARGIRIUS	80	UN	2,10	168,00
0059	Placa para caixa 4x2 para 02 módulos horizontais separados	MARGIRIUS	80	UN	2,10	168,00
0060	Placa para caixa 4x2 para 03 módulos	MARGIRIUS	120	UN	2,10	252,00
0061	Placa para caixa 4x4 para 01+01 módulos separados	MARGIRIUS	150	UN	3,50	525,00
0062	Placa para caixa 4x4 para 02+02 módulos separados	MARGIRIUS	150	UN	3,50	525,00
0063	Placa para caixa 4x4 para 03+03 módulos separados	MARGIRIUS	150	UN	3,50	525,00
0065	Placa Cega 4 x 4	MARGIRIUS	200	UN	3,50	700,00
0066	Suporte 4x2 com 01 módulo vertical	MARGIRIUS	120	UN	2,10	252,00
0067	Suporte 4x2 com até 03 módulos	MARGIRIUS	120	UN	2,10	252,00
0068	Suporte 4x4 para até 06 módulos	MARGIRIUS	120	UN	3,50	420,00
0069	Módulo Cego	MARGIRIUS	120	UN	0,95	114,00
0072	Módulo de saída de fio - diâmetro (11mm)	MARGIRIUS	120	UN	0,95	114,00
0082	Pino Macho 10A	TRAMONTINA	100	UN	3,10	310,00
0085	Terminal olhal 4,0mm	INTELI	500	UN	1,00	500,00
0086	Terminal olhal 6,0mm	INTELI	500	UN	1,00	500,00
0088	Terminal pino(agulha) 6,0mm	INTELI	500	UN	0,87	435,00
0089	Terminal de encaixe femea 2,5mm	INTELI	500	UN	0,90	450,00
0090	Terminal de encaixe fêmea 4,0 mm	INTELI	500	UN	1,00	500,00
0091	Terminal de encaixe fêmea 6,0 mm	INTELI	500	UN	1,00	500,00
0092	Terminal de encaixe macho 2,5 mm	INTELI	500	UN	0,90	450,00
0093	Terminal de encaixe macho 4,0 mm	INTELI	500	UN	0,90	450,00
0094	Terminal de encaixe macho 6,0 mm	INTELI	500	UN	1,00	500,00
0140	Abraçadeira PVC ¾"	CEMAR	120	UN	1,85	222,00
0142	Esticador DROP fio FE	PIER TELECOM	100	UN	1,20	120,00
0147	Cabeçote Eletroduto de Aluminio 2 1/2"	INTELI	5	UN	14,50	72,50
0148	CONECTOR PARA ATERRAMENTO 50MM	TERMOTECNICA	5	UN	23,50	117,50
0149	Haste para aterramento galvanizado 2.4mt	PIPE	8	UN	73,00	584,00
0180	Conector wago bipolar	WAGO	2.000	UN	3,20	6.400,00
0181	Conector wago tripolar	WAGO	2.000	UN	3,90	7.800,00
0184	Passa fio c/ alma de aço galvanizado ---- linha pesada 10mt	MEGATRON	20	UN	11,00	220,00
0185	Passa fio c/ alma de aço galvanizado --- linha pesada 20mt	MEGATRON	20	UN	15,34	306,80
0193	Terminal luva de emenda de compressão 10mm	INTELI	100	UN	2,00	200,00
0199	Terminal luva de emenda de compressão 90mm	INTELI	100	UN	8,90	890,00
0200	Alicate hidráulico para compressão de terminais	KELTER	3	UN	390,00	1.170,00
0201	Fita dupla face 19mm x 5m	3M	10	UN	20,00	200,00
0202	Fixa fio RG6	RIBEIRO	50	Pct	2,00	100,00
0205	Marcador de fios anilha numerado	HELLERMAN	2.000	UN	10,50	21.000,00
0208	Eletroduto flexível metálico aço zincado 2" revestido pvc	HELLERMAN	500	Mt	39,00	19.500,00
0209	Tampão articulado za	FUNDICAO ALFA	375	UN	108,00	40.500,00
0210	Caixa cimento insp. Subterrânea 28x28x40 za cp02	LOJA ELETRICA	500	UN	43,00	21.500,00
0214	Bucha Redução Eletroduto PVC 2 x 1.1/2	QUIFABRA	50	UN	2,30	115,00
0220	Tampa de ferro fundido 300m p/ caixa insp. 550/552	TERMOTECNICA	50	UN	59,00	2.950,00
0221	Tubo redondo galvanizado pa 1 c/ tampão alumínio s/ rosca	PIPE	10	UN	300,00	3.000,00
0222	Tubo redondo galvanizado pa2 c/ tampão alumínio s/ rosca	PIPE	10	UN	410,00	4.100,00
0223	Tubo redondo galvanizado pa3 c/ tampão alumínio s/ rosca	PIPE	10	UN	935,00	9.350,00
0224	Tubo redondo galvanizado pa4 c/ tampão alumínio s/ rosca	PIPE	10	UN	610,00	6.100,00
0225	Tubo redondo galvanizado pa5 c/ tampão alumínio s/ rosca	PIPE	10	UN	1.450,00	14.500,00
0226	Tubo redondo galvanizado pa6 c/ tampão alumínio s/ rosca	PIPE	10	UN	2.050,00	20.500,00
0249	Tampão	TRAMONTINA	100	UN	0,40	40,00
0252	Velcro 3mts 20 mm	QWIK	150	UN	19,00	2.850,00
0261	Tampão articulado za (cota 25%)	FUNDICAO ALFA	125	UN	108,00	13.500,00
Total do Fornecedor: 209.032,80						

GOIAS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

0004	Cabo PP 2 x 1,5mm	ENERGY	4.000	Mt	2,60	10.400,00
0005	CABO PP 2 X 2,5 MM	ENERGY	4.000	Mt	4,30	17.200,00
0006	Cabo PP 2 x 4,00mm	ENERGY	4.000	Mt	6,40	25.600,00
0007	Cabo PP 2 x 6,00mm	ENERGY	3.000	Mt	8,50	25.500,00
0008	Cabo PP 3 x 1,5mm	ENERGY	3.000	Mt	3,80	11.400,00
0009	Cabo PP 3 x 4,0 mm	ENERGY	3.000	Mt	8,50	25.500,00
0010	CABO PP 3 X 6MM	ENERGY	3.000	Mt	11,50	34.500,00
0011	Cabo PP 4 x 1,5mm	ENERGY	3.000	Mt	5,00	15.000,00
0012	Cabo PP 4x4 mm	ENERGY	3.000	Mt	11,00	33.000,00
0014	Cabo PP 3x10mm	ENERGY	2.250	Mt	22,30	50.175,00
0015	Cabo PP 4 x 10,0mm	ENERGY	2.250	Mt	29,30	65.925,00
0016	Cabo PP 4 x 16,0mm	ENERGY	2.250	Mt	41,80	94.050,00
0022	Caixa de passagem PVC 4x4 sobrepor	ILUME	150	UN	25,00	3.750,00
0024	Canaleta 20x10x2000mm c/ adesivo dupla face	ENERBRAS	200	UN	5,00	1.000,00
0026	Conector parafuso fendido 25,00mm	INTELLI	120	UN	9,00	1.080,00
0027	Conector parafuso fendido 35,00mm	INTELLI1	120	UN	11,10	1.332,00
0028	Conector parafuso fendido 70,00mm	INTELLI	120	UN	21,00	2.520,00
0031	Conector tipo Sindal em barra 6,0 mm 12 bornes	DECORLUX	120	UN	4,60	552,00
0032	Conector tipo Sindal em barra 10,0 mm 12 bornes	DECROLUX	120	UN	5,95	714,00
0033	Conector tipo Sindal em barra 16,0 mm 12 bornes	DECORLUX	120	UN	10,60	1.272,00
0039	Fio paralelo 2 x 4,00mm	ENERGY	3.000	Mt	5,40	16.200,00
0046	Conjunto com 01 tomada 4x2 vertical 20A	PLUZIE	60	UN	4,05	243,00
0047	Conjunto com 01 tomada 4x2 horizontal 20A	PLUZIE	60	UN	3,95	237,00
0048	Conjunto com 02 Tomadas 4x2 horizontal 20A	PLUZIE	60	UN	5,85	351,00
0049	Conjunto c/ 01 Interruptor simples 4x2 + 01 tomada 20A	PLUZIE	60	UN	5,85	351,00
0050	Conjunto c/02 Interruptores simples 4x2	PLUZIE	60	UN	6,30	378,00
0051	Conjunto c/ 01 Interruptor simples 4x2 + 1 paralelo	PLUZIE	80	UN	7,35	588,00
0052	Conjunto c/ 03 Interruptores simples 4x2	PLUZIE	80	UN	8,50	680,00
0053	Conjunto c/02 Interruptores simples 4x2 + 1 paralelo	PLUZIE	80	UN	9,60	768,00
0054	Conjunto c/ 02 Interruptores simples 4x4 horizontal	PLUZIE	80	UN	18,50	1.480,00
0064	Placa Cega 4 x 2	PLUZIE	200	UN	1,70	340,00
0071	Módulo interruptor paralelo	PLUZIE	150	UN	4,70	705,00
0073	Módulo para tomada 2P + T 20AX250 V	PLUZIE	300	UN	2,55	765,00
0075	Interruptor 01 tecla simples - Interno	PLUZIE	180	UN	4,00	720,00
0076	Interruptor 02 teclas simples - Interno	PLUZIE	180	UN	6,30	1.134,00
0077	Interruptor 03 teclas simples - interno	PLUZIE	150	UN	8,50	1.275,00
0078	Interruptor simples conjugado c/ tomada 2p + t 20A	PLUZIE	200	UN	5,80	1.160,00
0079	Mangueira Sanfonada 3/4"	ELEMENTAR	800	Mt	0,86	688,00
0080	Mangueira Sanfonada 1"	ELEMENTAR	800	Mt	1,50	1.200,00
0081	Pino Fêmea 2P+t 20A	VOLTIM	300	UN	3,70	1.110,00
0084	Base P/ relé fotoelétrico	TECNOLINSA	100	UN	4,90	490,00
0095	Tomada 2P+t 10A - Externa	PLUZIE	300	UN	4,38	1.314,00
0096	Tomada Dupla 2P+t 10A - Externa	PLUZIE	300	UN	6,70	2.010,00
0097	Tomada 2P+t 20A - Externa	PLUZIE	300	UN	5,00	1.500,00
0098	Tomada 2P+t 10A - Interna	PLUZIE	300	UN	3,70	1.110,00
0099	Tomada Dupla 2P+t 10A - Interna	PLUZIE	300	UN	5,85	1.755,00
0100	Tomada 2P+t 20A - Interna	PLUZIE	120	UN	3,80	456,00
0101	Tomada P/ telefone c/ conector RJ11 2 vias- Sobrepor	PLUZIE	120	UN	7,90	948,00
0103	Abraçadeira de nylon 2,5mm x 100mm com 100un	DECORLUX	100	Pct	2,40	240,00
0104	Abraçadeiras Nylon 4,8mm x 250mm c/100	DECORLUX	100	Pct	17,00	1.700,00
0106	Cabo de alumínio multiplexado duplex 10mm	LAMESA	300	Mt	2,40	720,00
0107	Cabo de alumínio multiplexado duplex 16mm	LAMESA	300	Mt	3,55	1.065,00
0108	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 10mm	LAMESA	700	Mt	3,80	2.660,00
0109	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 16mm	LAMESA	800	Mt	5,60	4.480,00
0110	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 25mm	LAMESA	800	Mt	9,50	7.600,00
0111	Cabo de alumínio mutiplexado triplex 35mm	LAMESA	400	Mt	12,80	5.120,00
0112	Cabo de alumínio mutiplexado quadriplex 10mm	LAMESA	700	Mt	5,00	3.500,00
0113	Cabo de alumínio mutiplexado quadriplex 16mm	LAMESA	700	Mt	8,80	6.160,00
0114	Cabo de alumínio mutiplexado quadriplex 25mm	LAMESA	200	Mt	12,80	2.560,00
0115	Alça pré-formada de serviço 10mm	MACLEAN	70	UN	2,30	161,00
0116	Alça pré-formada de serviço 16mm	MACLEAN	70	UN	3,00	210,00
0117	Alça pré-formada de serviço 25mm	MACLEAN	70	UN	3,30	231,00
0118	Alça pré-formada de serviço 35mm	MACLEAN	70	UN	3,80	266,00
0119	Plug 2P+t 32A	SOPRANO	120	UN	25,50	3.060,00
0120	Tomada industrial 2P+t 32A - sobrepor	SOPRANO	80	UN	30,70	2.456,00
0123	Eletroduto PVC 1" 3m	ELETROMAX	80	UN	13,50	1.080,00
0129	Condulete Tipo "c" 1"	WETZEL	120	UN	17,30	2.076,00
0139	Condulete Tipo "LB" 1"	WETZEL	120	UN	25,00	3.000,00
0143	ELETRODUTO PVC 2. 1/2`` 3MT	ELETROMAX	20	UN	10,70	214,00
0146	CURVA ELETRODUTO PVC 2. 1/2`` X 90G	FERRARI	20	UN	10,25	205,00
0155	CAPACITOR 50uF 220V	SIBRATEC	30	UN	22,80	684,00
0156	CONDULETE PVC MULTIPLO TIPO X 3/4"	ELETROMAX	800	UN	5,35	4.280,00
0157	CONDULETE PVC MULTIPLO TIPO X 1"	ELETROMAX	800	UN	9,65	7.720,00
0158	CONECTOR SAIDA CONDULETE PVC 3/4"	ELETROMAX	2.000	UN	1,00	2.000,00
0159	CONECTOR SAIDA CONDULETE PVC 1"	ELETROMAX	2.000	UN	1,10	2.200,00
0160	TRILHO DIN PERFURADO	LUMIBRAS	200	UN	14,40	2.880,00
0163	Conector box reto 1" c/ rosca e arruela	WETZEL	300	UN	4,50	1.350,00
0176	Eletrocalha perfurada 50x50x3000 mm	ELECON	200	UN	43,00	8.600,00
0177	Emenda interna lisa 50 x 50 mm	ELECON	150	UN	2,05	307,50
0182	Conector wago emenda	WAGO	1.000	UN	2,95	2.950,00
0187	Terminal de compressão olhal 16mm	INTELLI	200	UN	1,15	230,00
0188	Terminal de compressão olhal 25mm	INTELLI	200	UN	1,70	340,00
0189	Terminal de compressão olhal 35mm	INTELLI	200	UN	2,50	500,00
0190	Terminal de compressão olhal 50mm	INTELLI	200	UN	4,10	820,00
0191	Terminal de compressão olhal 70mm	INTELLI	200	UN	6,40	1.280,00
0192	Terminal de compressão olhal 95mm	INTELLI	200	UN	8,00	1.600,00
0194	Terminal luva de emenda de compressão 16mm	INTELLI	100	UN	1,55	155,00
0195	Terminal luva de emenda de compressão 25mm	INTELLI	100	UN	2,50	250,00

0196	Terminal luva de emenda de compressão 35mm	INTELLI	100	UN	3,45	345,00
0197	Terminal luva de emenda de compressão 50mm	INTELLI	100	UN	5,65	565,00
0198	Terminal luva de emenda de compressão 70mm	INTELLI	100	UN	6,70	670,00
0204	Armação	OLIVO	200	UN	27,10	5.420,00
0206	Eletroduto flexível metálico aço zincado 1" revestido pvc	ELECON	500	Mt	10,10	5.050,00
0207	Eletroduto flexível metálico aço zincado 1 1/4" revestido pvc	ELECON	500	Mt	13,60	6.800,00
0211	Terminal latão 16 mm	INTELLI	500	UN	4,60	2.300,00
0212	Terminal latão 35mm	INTELLI	500	UN	8,00	4.000,00
0213	Cabo de cobre	ENERGY	500	Mt	6,14	3.070,00
0228	Cabo flexível 25mm	ENERGY	1.000	Mt	16,85	16.850,00
0229	Cabo flexível 35mm	ENERGY	1.000	Mt	23,70	23.700,00
0230	Cabo flexível 50mm	ENERGY	1.000	Mt	35,65	35.650,00
0231	Cabo flexível 70 mm	ENERGY	1.000	Mt	50,00	50.000,00
0232	Cabo flexível 95mm	ENERGY	500	Mt	65,00	32.500,00
0233	Conector terminal genérico 6 a 25 mm	SIBRATEC	1.000	UN	7,10	7.100,00
0234	Conector paralelo bi metálico 6 a 50 mm	SIBRATEC	500	UN	7,10	3.550,00
0235	Conector ramal cunha tipo 3 4 5	VONDER	500	UN	3,70	1.850,00
0236	Arame galvanizado nº 14	ELECON	50	Kg	21,20	1.060,00
0238	Eletrocalha 100/50 mm	ELECON	300	UN	56,40	16.920,00
0240	T de decida lateral 100/50 mm	ELECON	100	UN	28,50	2.850,00
0245	Tampa para condulete de 1 posto - 1 RJ45	WETZEL	500	UN	3,95	1.975,00
0246	Tampa para condulete de 2 postos - 1 RJ45	WETZEL	500	UN	4,90	2.450,00
0247	Uniduto reto 1" sem rosca	WETZEL	500	UN	2,65	1.325,00
0250	Box	WETZEL	100	UN	4,50	450,00
0251	Box	WETZEL	100	UN	9,80	980,00
0253	Tubo flexivel	ELECON	200	UN	10,10	2.020,00
0255	Cabo PP 3 x 10mm (cota 25%)	ENERGY	750	Mt	22,30	16.725,00
0256	Cabo PP 4x 10,0mm (cota 25%)	ENERGY	750	Mt	29,30	21.975,00
0257	Cabo PP 4 x 16,0mm (cota 25%)	ENERGY	750	Mt	41,80	31.350,00
0260	Fio paralelo 2 x 4,00 mm (cota 25%)	ENERGY	1.000	Mt	5,40	5.400,00
Total do Fornecedor: 852.236,50						
PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023						
0001	Cabo flexível 2,50mm	ALFA	8.000	Mt	1,49	11.920,00
0002	Cabo flexível 4,00mm	ALFA	8.000	Mt	2,44	19.520,00
0003	Cabo flexível 6,00mm	ALFA	8.000	Mt	3,65	29.200,00
0013	Cabo PP 4 x 6,0mm	ALFA	3.000	Mt	14,14	42.420,00
0017	Cabo PP 4 x 25,0mm	CORFIO	2.250	Mt	78,40	176.400,00
0018	Cabo PP 4 x 35,0mm	CORFIO	1.500	Mt	109,93	164.895,00
0019	Caixa de passagem PVC 2x4 embutir	MONDIALE	150	UN	0,75	112,50
0020	Caixa de passagem PVC 2x4 sobrepor	MECTRONIC	150	UN	3,90	585,00
0021	Caixa de passagem PVC 4x4 embutir	MONDIALE	150	UN	1,45	217,50
0023	Caixa de passagem PVC 15X15 sobrepor	PERLEX	150	UN	17,15	2.572,50
0029	Conector perfurante 1,50 a 10,00mm	INTELLI	120	UN	7,90	948,00
0030	Conector perfurante 16,00 a 70,00mm	INTELLI	120	UN	8,40	1.008,00
0034	Conector tipo Sindal em barra 25,0 mm 12 bornes	BRASFORT	120	UN	24,80	2.976,00
0035	Cabo telefônico externo FE080	STE	5.000	Mt	0,80	4.000,00
0036	Cabo CCI 2 PARES	STE	1.000	Mt	0,55	550,00
0037	Fio Paralelo 2 x 1,50 mm	ALFA	6.000	Mt	2,00	12.000,00
0038	Fio paralelo 2 x 2,50mm	ALFA	6.000	Mt	3,25	19.500,00
0040	Fita isolante 20mts	SOPRANO	300	UN	4,50	1.350,00
0041	Fita isolante auto fusão 10mts	PRISMATEC	50	UN	14,45	722,50
0055	Conjunto c/02 + 02 Interruptores simples 4x4	MECTRONIC	80	UN	20,00	1.600,00
0056	Conjunto c/ 03 + 03 Interruptores simples 4x4	MECTRONIC	80	UN	25,85	2.068,00
0070	Módulo interruptor simples	MECTRONIC	150	UN	3,20	480,00
0074	Interruptor simples - Externo	MECTRONIC	150	UN	4,50	675,00
0083	Pino Macho 20A	MECTRONIC	100	UN	3,60	360,00
0087	Terminal pino(agulha) 4,0mm	LUKMA	500	UN	0,87	435,00
0102	Tomada P/ telefone c/ conector RJ11 4P- Interna	MECTRONIC	120	UN	6,40	768,00
0105	Abraçadeiras Nylon 7,6mm x 400mm c/ 100	DECORLUX	100	Pct	38,15	3.815,00
0121	Conector RJ 45	MULTITOC	300	UN	0,56	168,00
0122	Eletroduto PVC 3/4" 3m	PIPE	80	UN	7,89	631,20
0124	Luva PVC ¾"	PIPE	80	UN	0,70	56,00
0125	Luva PVC 1"	PIPE	80	UN	0,80	64,00
0126	Curva PVC ¾"	PIPE	80	UN	1,40	112,00
0127	Curva PVC 1"	PIPE	80	UN	2,45	196,00
0128	Condulete Tipo "c" ¾"	WETZEL	120	UN	12,20	1.464,00
0130	Condulete Tipo "E" ¾"	WETZEL	120	UN	11,90	1.428,00
0131	Condulete Tipo "E" 1"	WETZEL	120	UN	15,40	1.848,00
0132	Condulete Tipo "T" 3/4"	WETZEL	120	UN	14,80	1.776,00
0133	Condulete Tipo "T" 1"	WETZEL	120	UN	22,50	2.700,00
0134	Condulete Tipo "LL" ¾"	WETZEL	120	UN	13,60	1.632,00
0135	Condulete Tipo "LL" 1"	WETZEL	120	UN	20,35	2.442,00
0136	Condulete Tipo "LR" ¾"	WETZEL	120	UN	13,60	1.632,00
0137	Condulete Tipo "LR"1"	WETZEL	120	UN	19,95	2.394,00
0138	Condulete Tipo "LB" ¾"	WETZEL	120	UN	12,60	1.512,00
0141	Abraçadeira PVC 1"	WETZEL	120	UN	2,55	306,00
0144	Luva Eletroduto PVC 2 1/2"	PIPE	20	UN	3,80	76,00
0145	Bucha redução PVC Rosca 2 1/2"	RCA	20	UN	2,70	54,00
0153	Cabo flexível 1,5mm	ALFA	2.000	Mt	0,97	1.940,00
0154	Cabo flexivel 10mm	ALFA	2.000	Mt	6,30	12.600,00
0161	Abraçadeira tipo "d" 3/4" c/ cunha	STRINGUETA	200	UN	0,80	160,00
0162	Abraçadeira tipo "d" 1" c/cunha	STRINGUETA	200	UN	1,10	220,00
0164	Parafuso Auto Brocante Sextavado Com Arruela Vulcanizada (14X3/4) 6,3 X 19 Aço Carbono Zincado	BELONOS	500	UN	0,60	300,00
0165	Terminal tubular (ilhós) para cabo 1,5mm²	SOPRANO	1.000	UN	0,09	90,00
0166	Terminal tubular (ilhós) para cabo 2,5mm²	SOPRANO	1.000	UN	0,09	90,00
0167	Terminal tubular (ilhós) para cabo 4,0mm²	SOPRANO	1.000	UN	0,12	120,00
0168	Terminal tubular (ilhós) para cabo 6,0mm²	SOPRANO	1.000	UN	0,14	140,00
0169	Terminal tubular (ilhós) para cabo 10mm²	SOPRANO	1.000	UN	0,24	240,00
0170	Terminal tubular (ilhós) para cabo 16 mm²	SOPRANO	500	UN	0,30	150,00

0171	Terminal tubular (ilhós) para cabo 25mm²	SOPRANO	500	UN	0,44	220,00
0172	Terminal tubular (ilhós) para cabo 35mm²	SOPRANO	500	UN	0,56	280,00
0173	Terminal tubular (ilhós) para cabo 50mm²	SOPRANO	500	UN	0,63	315,00
0174	Terminal tubular (ilhós) para cabo 70mm²	SOPRANO	500	UN	1,72	860,00
0175	Terminal tubular Ilhós para cabo 95mm²	SOPRANO	500	UN	5,20	2.600,00
0178	Saída Final, Ø 3/4", p/ perfilado	JAPERI	300	UN	0,58	174,00
0179	Saída Final, Ø 1", p/ perfilado	JAPERI	300	UN	0,58	174,00
0183	Lubrificante puxamento de fio	3M 500ML	20	UN	36,90	738,00
0186	Termina de compressão olhal 10mm	PIMMEL	200	UN	1,00	200,00
0215	Curva eletroduto pvc em "s" 3/4"	RCA	50	UN	1,95	97,50
0216	Curva eletroduto pvc em "s" 1"	RCA	50	UN	3,45	172,50
0217	Curva eletroduto pvc em "s" 11/4"	RCA	50	UN	5,85	292,50
0218	Curva eletroduto pvc em "s" 1 1/2"	RCA	50	UN	7,20	360,00
0219	Curva eletroduto pvc em "s" 2"	RCA	50	UN	15,80	790,00
0227	Cabo flexível 16mm	ALFA	1.000	Mt	10,25	10.250,00
0237	Emenda tipo u 100/50 mm	JAPERI	300	UN	3,13	939,00
0239	Suporte mão francesa 100mm	JAPERI	1.000	UN	5,50	5.500,00
0241	Eletroduto 1" metálico	PERFIL LIDER	300	UN	24,50	7.350,00
0242	Condulete múltiplo 1 polegada kit com 5 furos alumínio	WETZEL	500	UN	10,90	5.450,00
0243	Uniduto cônico 1"" alumínio	WETZEL	1.000	UN	4,20	4.200,00
0244	Tampa alum. Cega p/ condulete 1"	WETZEL	500	UN	3,30	1.650,00
0248	Curva 90º 1"	PERFIL LIDER	100	UN	4,25	425,00
0254	Abraçadeira;	STRINGUETA	500	UN	0,96	480,00
0258	Cabo PP 4 x 25,0mm (cota 25%)	CORFIO	750	Mt	78,40	58.800,00
0259	Cabo PP 4 x 35,0mm (cota 25%)	CORFIO	500	Mt	109,93	54.965,00
Total do Fornecedor: 694.921,70						
Total Geral: 1.756.191,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de janeiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:C28ABB5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de Obras e outros, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL AVAN/ ATA Nº. 017/2023						
0001	BETONEIRA	CSM	2,0000	UN	5.090,0000	10.180,0000
0002	MARTELO ROMPEDOR 5 KG	VONDER	2,0000	UN	1.940,0000	3.880,0000
0003	MARTELO ROMPEDOR 10 KG	STANLEY	2,0000	UN	3.710,0000	7.420,0000
0004	MARTELO ROMBEDOR 16 KG	DEWALT	2,0000	UN	7.804,0000	15.608,0000
0005	MARTELO ROMPEDOR 30 KG	INGCO	2,0000	UN	12.230,0000	24.460,0000
0007	Serra marmore	BOSCH	5,0000	UN	496,0000	2.480,0000
0008	LIXADEIRA 4 POL	EINHELL	5,0000	UN	450,0000	2.250,0000
0012	Furadeira	DEWALT	5,0000	Unid.	2.374,0000	11.870,0000
0013	Lavadora	WAP	10,0000	UN	2.398,0000	23.980,0000
0023	Serra policorte 14'	STANLEY	5,0000	UN	1.020,0000	5.100,0000
0027	ESMERILHADEIRA 4 ½ 850w	EINHELL	5,0000	UN	370,0000	1.850,0000
Total do Fornecedor: 109.078,00						
Total Geral: 268.671,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 05 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:DFEA1ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
3G MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICA LTDA/Nº 068/2023						
0006	Barra roscada 1/4"	ZB MULTI	100	UN	3,52	352,00
0025	Disjuntor Bipolar 60A NEMA	SOPRANO	50	UN	59,00	2.950,00
0026	Disjuntor Bipolar 90A NEMA	SOPRANO	50	UN	59,00	2.950,00
0031	Disjuntor Monopolar 40A NEMA	SOPRANO	50	UN	15,00	750,00

0032	Disjuntor Monopolar 70A NEMA	SOPRANO	50	UN	16,60	830,00
0033	Disjuntor Tripolar 25A DIN	SOPRANO	50	UN	28,00	1.400,00
0034	Disjuntor Tripolar 32 A DIN	SOPRANO	50	UN	28,00	1.400,00
0035	Disjuntor Tripolar 60A NEMA	SOPRANO	50	UN	80,00	4.000,00
0036	Disjuntor Tripolar 90A NEMA	SOPRANO	50	UN	80,00	4.000,00
0037	Disjuntor Tripolar 100A NEMA	SOPRANO	50	UN	80,00	4.000,00
0061	Lâmpada Tubular 10W T8 0,60m Bivolt	ELGIN	400	UN	6,00	2.400,00
0063	LAMPADA LED PAR DE 20	AVANT	400	UN	13,80	5.520,00
0070	Padrão Trifásico 90A - A favor	AÇOVAZ	10	UN	1.325,74	13.257,40
0071	Padrão Trifásico 90A - Contra	AÇOVAZ	10	UN	2.016,00	20.160,00
0099	Refletor LED 10w - bivolt	AVANT	200	UN	16,00	3.200,00
0119	Chave liga desliga 30A/5CV/220V	TEKLE	50	UN	62,65	3.132,50
0171	Driver/Reator para luminária plafon 25W - Bivolt automático (110v - 220V)	AVANT	50	UN	13,00	650,00
0176	Braço p/ chuveiro	HERC	40	UN	4,40	176,00
0186	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO (DPS) 175 V - 8 KA	JNC	200	UN	68,00	13.600,00
0193	Porca Galvanizada 3/8"	CISER	500	UN	0,22	110,00
0194	Porca galvanizada 1/4"	CISER	500	UN	0,11	55,00
0204	Luminaria plafon 30 w 40x40cm sobrepor	AVANT	750	UN	88,00	66.000,00
0205	Luminaria plafon 30 w 40x40cm embutir	AVANT	750	UN	90,00	67.500,00
0210	MASSA PARA CALAFETAR	VEDAH	50	UN	9,50	475,00
0211	Luminaria led spot 7w redonda embutir	AVANT	100	UN	14,00	1.400,00
0212	Luminaria led spot 7w quadrada embutir	AVANT	100	UN	14,00	1.400,00
0216	Broca sds 13mm x 300mm	DEWAL	50	UN	41,32	2.066,00
0231	Luminaria plafon 30w 40x40cm sobrepor (COTA 25%)	AVANT	250	UN	88,00	22.000,00
0232	Luminaria plafon 30w 40x40cm embutir (COTA 25%)	AVANT	250	UN	90,00	22.500,00
Total do Fornecedor: 268.233,90						
COMERCIAL ELÉTRICA ALMEIDA LTDA - ME/Nº 069/2023						
0064	Padrão Monofásico 40A - A favor	ACOVAZ	5	UN	787,00	3.935,00
0065	Padrão Monofásico 40A - Contra	ACOVAZ	5	UN	1.130,00	5.650,00
0066	Padrão Monofásico 70A - A favor	ACOVAZ	5	UN	615,00	3.075,00
0067	Padrão Monofásico 70A - contra	ACOVAZ	5	UN	1.085,00	5.425,00
0068	Padrão Bifásico 60A - A favor	ACOVAZ	5	UN	815,00	4.075,00
0069	Padrão Bifásico 60A - Contra	ACOVAZ	5	UN	1.340,00	6.700,00
0072	Padrão Trifásico 100A - A favor	PIPE	10	UN	2.430,00	24.300,00
0073	Padrão Trifásico 100A - Contra	PIPE	10	UN	3.100,00	31.000,00
0122	Chave de velocidade p/ ventilador de parede oscilante - externa	TRIO	80	UN	18,30	1.464,00
0132	painel para quadro bomba submersa 1,5 cv/220v monof.	ALTRI	15	UN	350,00	5.250,00
0133	Painel quadro bomba submersa 3CV/220V monof.	ALTRI	15	UN	650,00	9.750,00
0134	Painel quadro bomba submersa 3CV/220V trifásico	ALTRI	15	UN	615,00	9.225,00
0135	Painel quadro bomba submersa 5,5CV/220V trifásico	LEAO	15	UN	899,00	13.485,00
0137	Bomba submersa 3CV/220V monof.	ALTRI	12	UN	2.675,00	32.100,00
0138	Bomba submersa 3CV/220V trifásico	EBARA	12	UN	3.100,00	37.200,00
0139	Bomba submersa 5,5CV/220V trifásico	EBARA	12	UN	4.200,00	50.400,00
0147	Caixa CEMIG polifásica CM2	ACOVAZ	5	UN	172,00	860,00
0150	tarracha para cano de PVC 1 1/4"	MEIKON	15	UN	36,00	540,00
0151	tarracha para cano de PVC 1 1/2"	MEIKON	15	UN	62,00	930,00
0174	Padrão CEMIG trifásico completo 120A contra	PIPE	5	UN	4.990,00	24.950,00
0198	Barramento pente monopolar	SOPRANO	500	UN	15,00	7.500,00
0199	Barramento pente bipolar	SOPRANO	500	UN	27,50	13.750,00
0200	Barramento pente Tripolar	SOPRANO	500	UN	39,00	19.500,00
0207	Maquina de cintar poste galvanizada	FUSIMEC	5	UN	170,00	850,00
0208	Fita de aço inox ¾`	FECHOMETAL	20	UN	98,00	1.960,00
Total do Fornecedor: 313.874,00						
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP/Nº 070/2023						
0007	Bateria Alcalina 9V	ALFACELL	50	UN	9,77	488,50
0008	Boquilha (Soquete) c/ Rabicho	DECORLUX	700	UN	2,17	1.519,00
0009	Boquilha (Soquete) s/ Rabicho	DECORLUX	700	UN	1,90	1.330,00
0017	Calha suporte p/ lampada tubular 60cm	LUMEPETRO	500	UN	16,20	8.100,00
0018	Disjuntor Bipolar 10A DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0019	Disjuntor Bipolar 16A DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0020	Disjuntor Bipolar 20A DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0021	Disjuntor Bipolar 25A DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0022	DISJUNTOR BIPOLAR DE 32 AMP MODELO DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0023	Disjuntor Bipolar 40A DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0024	Disjuntor Bipolar 50A DIN	OUROLUX	50	UN	21,00	1.050,00
0027	Disjuntor Monopolar 16A DIN	OUROLUX	50	UN	6,60	330,00
0028	Disjuntor Monopolar 20A DIN	OUROLUX	50	UN	6,60	330,00
0029	Disjuntor Monopolar 25A DIN	OUROLUX	50	UN	6,60	330,00
0030	Disjuntor Monopolar 32A DIN	OUROLUX	50	UN	6,60	330,00
0038	Disjuntor Tripolar 120A	SOPRANO	50	UN	265,00	13.250,00
0039	Disjuntor Tripolar 150A	SOPRANO	50	UN	265,00	13.250,00
0040	Disjuntor Tripolar 200A	SOPRANO	50	UN	265,00	13.250,00
0045	Lâmpada Vapor Metálico 250W/220V	OUROLUX	300	UN	29,30	8.790,00
0046	Lâmpada Vapor Metálico 400W/220V	OUROLUX	225	UN	30,70	6.907,50
0048	Lâmpada LED Bulbo 15w E-27	GLIGHT	2.000	UN	5,90	11.800,00
0050	Lâmpada fluorescente eletrônica 20W/127V	OUROLUX	600	UN	9,50	5.700,00
0051	Lâmpada fluorescente eletronica espiral 20w/127v	OUROLUX	600	UN	11,20	6.720,00
0053	Lâmpada fluorescente eletronica espiral 25w/127v	OUROLUX	600	UN	12,00	7.200,00
0056	Lâmpada fluorescente eletrônica 45W/220V	OUROLUX	600	UN	29,26	17.556,00
0062	Lâmpada Tubular 18W T8 1,20m Bivolt	KIAN	600	UN	9,60	5.760,00
0086	Reator P/ Lâmpada Vapor Metálico 250W/220V	JRC	120	UN	72,70	8.724,00
0087	Reator P/ Lâmpada Vapor Metálico 400W/220V	JRC	120	UN	92,20	11.064,00
0088	Receptáculo de Porcelana E - 27	DECORLUX	200	UN	1,80	360,00
0089	Receptáculo de Porcelana E - 40	DECORLUX	200	UN	8,80	1.760,00
0090	Refletor p/ Lâmpada 250W	SBTLUX	80	UN	56,60	4.528,00
0091	Refletor p/ Lâmpada 400 W	SBTLUX	80	UN	72,15	5.772,00
0092	Relé fotoelétrico BIVOLT P/ BASE NF	TECNOLINSA	1.000	UN	15,50	15.500,00
0100	Refletor LED 30w - bivolt	PERFECT LED	200	UN	24,50	4.900,00
0105	Ferro de solda 30W/127V	EDA	6	UN	29,00	174,00

0106	CONTADOR 18 AMP	SOPRANO	50	UN	65,10	3.255,00
0107	Contador 25 A	SOPRANO	50	UN	81,60	4.080,00
0111	TIMER DIGITAL BIVOLT PARA TOMADA	DECORLUX	50	UN	62,00	3.100,00
0114	RELÉ TERMICO (11 A 17A)	SOPRANO	50	UN	47,00	2.350,00
0115	RELÉ TERMICO (18 A 23A)	SOPRANO	50	UN	64,40	3.220,00
0120	Chave seletora c/ trava 3 posições	SOPRANO	50	UN	17,80	890,00
0121	Chave de velocidade p/ ventilador de parede oscilante - interna	QUALITRONIX	80	UN	19,00	1.520,00
0126	Capacitor p/ ventilador 2 fios 7,5uF +/- 10%	SIBRATEC	100	UN	6,00	600,00
0127	Lâmpada de emergência 30 LED's - bivolt	GLIGHT	100	UN	15,20	1.520,00
0128	Quadro de distribuição12/16 disjuntores SOBREPOR	ENERBRAS	120	UN	77,70	9.324,00
0130	Quadro de distribuição 6/8 disjuntores SOBREPOR	ENERBRAS	120	UN	41,95	5.034,00
0140	Caixa de ferramentas sanfonada com 7 gavetas	FERCAR	10	UN	224,90	2.249,00
0148	Disjuntor Tripolar 40 A DIN	OUROLUX	40	UN	35,35	1.414,00
0158	Disjuntor monopolar 10 amperes	OUROLUX	30	UN	6,65	199,50
0160	Contador 40A	SOPRANO	40	UN	193,13	7.725,20
0163	ISOLADOR DE PORCELANA OLHAL 57X80MM ROSCA SOBERBA	GERMER 71X54X38M	120	UN	6,65	798,00
0166	DISJUNTOR TRIFASICO 10A DIN	OUROLUX	40	UN	35,35	1.414,00
0167	RELÉ TERMICO 6,3 a 10A	SOPRANO	60	UN	52,35	3.141,00
0168	CHAVE GRIFO 24"	EDA	5	UN	142,00	710,00
0172	Relé térmico (25 a 40A)	SOPRANO	30	UN	90,85	2.725,50
0173	Contador 50A	SOPRANO	30	UN	228,90	6.867,00
0177	Fita isolante	SOPRANO	30	UN	2,60	78,00
0179	Redução	DECORLUX	50	UN	4,00	200,00
0180	Spray	CHEMICOLLOR	50	UN	12,00	600,00
0181	Capacitor de 2 fios de 3,5uf	SIBRATEC	50	UN	5,05	252,50
0182	Capacitor de 2 fios de 10uf	SIBRATEC	50	UN	6,00	300,00
0183	Quadro de distribuiçao chapa metálica c/ barramento 24 chaves	GOMES 1030	5	UN	512,40	2.562,00
0189	Barra roscada 5/16"	JOMARCA	200	UN	4,03	806,00
0201	Sensor	QUALITRONIX	500	UN	32,00	16.000,00
0221	Broca videa 8mm x 300mm	IRWIN	20	UN	29,80	596,00
0230	Lâmpada Vapor Metálico 400W/220W (COTA 25%)	OUROLUX	75	UN	30,70	2.302,50
Total do Fornecedor: 268.906,20						
EVANDO VINICIUS RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME/Nº 071/2023						
0003	Adesivo instantâneo multiuso 793	TEKBOND	50	UN	11,80	590,00
0004	Arandela tipo Tartaruga	ILUX	50	UN	14,70	735,00
0005	Arruela 1/4	BELENUS	500	UN	0,10	50,00
0010	Bucha de fixação 10mm S10 c/ Aba	USHF	1.000	UN	0,13	130,00
0011	Bucha de fixação 8mm S8 c/ Aba	USHF	1.000	UN	0,07	70,00
0012	Bucha de Fixação 6mm S6 c/ Aba	USHF	1.000	UN	0,05	50,00
0044	Graxa azul em sachê 80g	INGRAX	50	UN	8,50	425,00
0060	LAMPADA HALOGENA INCANDESCENTE 100W/220V	FOXLUX	400	UN	3,95	1.580,00
0076	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4 x 70mm	BELENUS	1.000	UN	0,43	430,00
0077	Parafuso sextavado rosca soberba 3/16" x 50mm	BELENUS	1.000	UN	0,25	250,00
0078	Parafuso Fenda rosca soberba P/ bucha 8mm	OPER	1.000	UN	0,20	200,00
0079	Parafuso Fenda rosca soberba P/ bucha 6mm	OPER	1.000	UN	0,15	150,00
0081	Parafuso philips 4,5 x 40mm	OPER	1.000	UN	0,20	200,00
0082	Parafuso philips 4,5 x 50mm	OPER	1.000	UN	0,18	180,00
0083	Plafon PVC (soquete porcelana) E-27	AVANT	300	UN	2,65	795,00
0085	PORCA DE 1/4"	BELENUS	500	UN	0,15	75,00
0093	Resistencia para chuveiro 5500w/220v	PMR	100	UN	9,25	925,00
0094	Resistência p/ chuveiro 5500w/127v	PMR	100	UN	9,25	925,00
0129	Quadro de distribuição12/16 disjuntores EMBUTIR	THOMPSON	120	UN	43,40	5.208,00
0141	Alicate de corte diagonal 6" isolado 1000v	FOXLUX	10	UN	27,00	270,00
0142	Alicate de bico meia-cana reto 7. 1/2" isolado 1000V	FOXLUX	10	UN	27,00	270,00
0143	Alicate prensa terminais	RINO	10	UN	45,00	450,00
0149	conjunto de soquetes antivibratório para lampada fluorescente T8 e T10 124E- (2 unidades)	LUMIBRAS	700	Cj	3,30	2.310,00
0184	Roldana	KALA	5	UN	45,59	227,95
0190	Barra roscada 3/8"	BELENUS	200	UN	6,40	1.280,00
0191	Porca galvanizada 5/16"	BELENUS	500	UN	0,15	75,00
0192	Barra roscada 1/4""	BELENUS	200	UN	3,30	660,00
0195	Arruela galvanizada 1/4"	BELENUS	1.000	UN	0,10	100,00
0196	Arruela galvanixada 5/16"	BELENUS	1.000	UN	0,10	100,00
0197	Arruela galvanizada 3/8"	BELENUS	1.000	UN	0,23	230,00
0213	Broca sds 6mm	THOMPSON	50	UN	7,50	375,00
0214	Broca sds 8mm	THOMPSON	50	UN	8,00	400,00
0215	Broca sds 10mm	THOMPSON	50	UN	11,50	575,00
0217	Broca videa 6mm	THOMPSON	100	UN	2,99	299,00
0218	Broca videa 8mm	THOMPSON	100	UN	3,97	397,00
0220	Broca videa 13mm	THOMPSON	100	UN	20,00	2.000,00
0227	Broca de aço rápido hss 10mm	MTX	50	UN	10,75	537,50
0228	Porteiro eletronico	HDL	50	UN	172,25	8.612,50
Total do Fornecedor: 32.136,95						
PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA/Nº 072/2023						
0001	Adaptador boquilha E-27 P/E-40	DECORLUX	100	UN	5,10	510,00
0002	Adaptador p/ tomada	POP	100	UN	3,19	319,00
0013	Cabeçote PVC "3/4" Mufla	RCA	80	UN	3,15	252,00
0014	Cabeçote de PVC "1" Mufla	RCA	80	UN	2,90	232,00
0015	Cabeçote PVC 1 1/4 Mufla	RCA	80	UN	4,20	336,00
0016	Calha suporte p/ lampada tubular 120cm	BLUMENAU	500	UN	25,70	12.850,00
0041	CHUVEIRO 5500W/220V	ZAGONEL	80	UN	40,00	3.200,00
0042	Chuveiro 5500w/127v	SINTEX	150	UN	50,00	7.500,00
0043	Eletrodos de controle de nível	LUKMA	50	UN	34,99	1.749,50
0047	Lâmpada LED Bulbo 9w E -27	MAXXY	2.000	UN	3,44	6.880,00
0049	Lâmpada LED Bulbo 20w E-27	MAXXY	3.000	UN	9,00	27.000,00
0052	Lâmpada fluorescente eletrônica 25W/127V	KIAN	600	UN	11,30	6.780,00
0054	Lâmpada fluorescente eletrônica 35W/127V	SILVANIA	600	UN	24,00	14.400,00
0055	Lâmpada fluorescente eletrônica 45W/127V	SILVANIA	800	UN	24,00	19.200,00
0057	Lâmpada fluorescente eletrônica 85W/220V	ULTRALUZ	600	UN	49,90	29.940,00
0058	Lâmpada Hálogena Incandescente 70w/127V	EMPALUX	400	UN	5,00	2.000,00

0059	Lâmpada Hálogena Incandescente 70w/220V	EMPALUX	400	UN	5,09	2.036,00
0080	Parafuso p/ madeira philips c/ cabeça panela 4,2 x 40mm	JOMARCA	1.000	UN	0,19	190,00
0096	Óleo de máquina multiuso 100ml	GARIN	30	UN	4,30	129,00
0098	Filtro de Linha c/ 5 tomadas	MEGATRON	50	UN	22,37	1.118,50
0101	Refletor LED 50w - bivolt	MX LED	200	UN	25,30	5.060,00
0102	Refletor LED 100w - bivolt	MX LED	200	UN	49,19	9.838,00
0103	Refletor LED 150w - bivolt	MX LED	200	UN	86,60	17.320,00
0104	Arame de solda estanho - Tubo 25g	EMAVI	60	UN	6,90	414,00
0108	Contador 32 A	SOPRANO	50	UN	85,00	4.250,00
0109	contator auxiliar	SOPRANO	50	UN	73,00	3.650,00
0110	TIMER DIGITAL P/ TRILHO DIN BIVOLT	DECORLUX	50	UN	72,70	3.635,00
0112	Relé de Tempo - RTW	LUKMA	50	UN	89,10	4.455,00
0113	Relé de Tempo DTE-1	LUKMA	50	UN	89,10	4.455,00
0116	Relé falta de fase DPF-1	LUKMA	50	UN	99,60	4.980,00
0117	Relé de Nível RNW-EM	LUKMA	50	UN	113,22	5.661,00
0118	Chave Boía (Regulador de nível) 16A/250v	SOPRANO	50	UN	29,00	1.450,00
0123	Desingripante spray 300ml	LUBFAST	70	UN	7,40	518,00
0124	Capacitor eletrolítico 270/324uF	EPX	50	UN	24,75	1.237,50
0125	Capacitor 40uF 400V	WEG	80	UN	27,20	2.176,00
0131	Quadro de distribuição 6/8 disjuntores EMBUTIR	MONDIALE	120	UN	14,15	1.698,00
0144	Gancho para bucha n 06	WS	50	UN	0,23	11,50
0145	Ganchos para buchas n 08	WS	50	UN	0,42	21,00
0153	Válvula de retenção 1 1/4"	CIPLA	30	UN	58,71	1.761,30
0154	Válvula de retenção 1 1/2 "	CIPLA	30	UN	66,51	1.995,30
0155	Válvula de retenção 2"	KRONA	30	UN	94,20	2.826,00
0157	saca rolamento 3 garras de 130mm	RINO	8	UN	44,40	355,20
0159	lampada led bulbo 40w	MAXXY	500	UN	20,67	10.335,00
0161	RELÉ TERMICO 30 a 40A	SOPRANO	40	UN	105,00	4.200,00
0162	CHAVE ALAVANCADA LIGA/DESLIGA 3 POSIÇÕES 220V	MARGIRIUS	20	UN	63,30	1.266,00
0169	ESCOVA DE AÇO MANUAL COM BASE DE PLÁSTICO	ROMA	30	UN	7,10	213,00
0170	Luminária plafon 25W LED sobrepor, branco frio 6000 - 6500K, 30x30cm, com driver/reator de 25W Bivol	MAXXY	70	UN	44,00	3.080,00
0175	Alicate decapador de fios	FC	5	UN	29,74	148,70
0178	Relé falta de fase	LUKMA	60	UN	99,60	5.976,00
0187	DISJUNTOR BIPOLAR 25AMP	SOPRANO	200	UN	80,00	16.000,00
0188	Conector box reto ¾" c/ rosca e arruela	WETZEL	300	UN	5,08	1.524,00
0202	kit barramento isolado trifasico 120ª	CEMAR	20	UN	55,34	1.106,80
0203	kit barramento isolado bifasico 90ª	CEMAR	20	UN	38,48	769,60
0209	Fechos de aço inox ¾ dentado	FECHOMETAL	1.000	UN	1,50	1.500,00
0219	Broca videa 10mm	FERTAK	100	UN	6,54	654,00
0222	Broca videa 13mm x 300mm	BLACK DECKER	20	UN	55,40	1.108,00
0223	Broca de aço rápido hss 3mm	FERTAK	50	UN	1,10	55,00
0224	Broca de aço rápido hss 5mm	FERTAK	50	UN	2,30	115,00
0225	Broca de aço rápido hss 6,5mm	FERTAK	50	UN	3,40	170,00
0226	Broca de aço rápido hss 8mm	FERTAK	50	UN	5,50	275,00
0229	Parafuso sextavado de ¼" x ½"	JOMARCA	500	UN	0,17	85,00
Total do Fornecedor: 262.970,90						
Total Geral: 1.146.121,95						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de março de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:8022DC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Peças, Acessórios e materiais para manutenção de equipamentos (Motosserras e Roçadeiras), para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ARMAZÉM K VENDAS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N- 9						
0006	Corrente para Motosserra (Modelo Toyama)- 28 Navalhas	CARLTON	15,0000	UN	120,3200	1.804,8000
0015	Filtro de ar de Motosserra (Modelo Husqvarna 272 XP)	ARGON	15,0000	UN	40,2400	603,6000
0016	Filtro de ar de Motosserra (Modelo Toyama)	ARGON	15,0000	UN	34,1000	511,5000
0018	Copo Limitador de altura p/ Roçadeira Sthil FS 220	Argon	60,0000	UN	17,3300	1.039,8000
0020	Carretel Nylon Automático para Roçadeira Stihl Fs 160/220/280	Megaplus	20,0000	UN	62,9800	1.259,6000
0021	Carretel Fio Nylon Automático para Roçadeira Terra	Megaplus	25,0000	UN	62,9800	1.574,5000
0023	Filtro de Ar p/ Roçadeira Sthil Fs220	ARGON	20,0000	UN	33,4600	669,2000
0027	Lâmina 2 pontas furo 0,20mm p/ Roçadeira Sthil FS 220	COLIMA	200,0000	UN	27,0500	5.410,0000
0028	Lâmina para Roçadeira 0,25 mm (Modelo Bruden k430)	COLIMA	150,0000	UN	46,3900	6.958,5000
0029	Carburador para roçadeira (modelo sthill FS220)	SAVANA	5,0000	UN	184,2500	921,2500
0030	Carburador para roçadeira (modelo bruden K 430)	SAVANA	5,0000	UN	134,7500	673,7500
0032	Vela para roçadeira BPM6A NGK	NGK	15,0000	UN	31,3200	469,8000
Total do Fornecedor: 21.896,30						
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N- 10						
0003	Sabre para Motosserra (Modelo Toyama)- Sabre Hobby 16" pol 3/8 LP"- 1.3MM- 40CM	toyama	15,0000	UN	200,0000	3.000,0000
Total do Fornecedor: 3.000,00						
XAVIER FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N- 8						
0002	Sabre para Moto Serra	STIHL	15,0000	UN	199,6200	2.994,3000
Total do Fornecedor: 2.994,30						

Total Geral: 27.890,60

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 05 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:C3D1B0FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para atender os pacientes da Assistência Farmacêutica do Município. Compondo o estoque das Farmácias Municipais de Três Marias para distribuição gratuita, conforme descrição e especificações do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços, que são partes integrantes do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI/ Nº 073/2023						
0001	ACIDO ACETIL SALICÍLICO	DORMEC	100.000	CPR	0,04	4.000,00
0009	Clonazepam 2 mg	GEOLAB	150.000	CPR	0,05	7.500,00
0014	DULOXETINA 30MG	EMS S/A	4.500	UN	1,08	4.860,00
0015	DULOXETINA 60MG	EMS S/A	9.000	UN	2,20	19.800,00
0023	Nimensulida 100mg	GLOBO	60.000	CPR	0,09	5.400,00
Total do Fornecedor: 41.560,00						
ALFALAGOS LTDA/ Nº 074/2023						
0002	Alendronato de Sódio 70 mg	SIGMA PHARMA	3.000	CPR	0,23	690,00
0019	LATANOPROSTA COLÍRIO	EMS	25	Fr	13,69	342,25
Total do Fornecedor: 1.032,25						
BIOMAXFARMA JOTA LTDA						
0016	FOSFATO SITAGLIPTINA 25MG	MSD	1.500	CPR	2,26	3.390,00
0022	Mirtazapina 30 mg	CIMED	4.500	CPR	0,68	3.060,00
0035	SIMETICONA	CIMED	1.000	UN	1,79	1.790,00
0040	Cefalexina - 500mg	TEUTO	40.000	CPR	0,44	17.600,00
0041	JARDIANCE 25MG	BOEHRINGER	1.000	CPR	5,04	5.040,00
0042	FORXIGA 10MG	ASTRAZENECA	1.200	CPR	5,26	6.312,00
Total do Fornecedor: 37.192,00						
DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI/ Nº 076/2023						
0029	Pregabalina 75 mg	EMS	9.000	CPR	0,28	2.520,00
0031	RIVAROXABANA 20MG	PHARLAB	9.000	CPR	0,34	3.060,00
Total do Fornecedor: 5.580,00						
MED CENTER COMERCIAL LTDA/ Nº 077/2023						
0004	Apixabana 5MG	ZYDUS	6.000	CPR	1,27	7.620,00
0007	Celecoxibe 200 mp	RANBAXY	3.000	UN	0,45	1.350,00
0008	Citalopram 20mg	RANBAXY	100.000	CPR	0,12	12.000,00
0021	Metilfenidato 10mg	ALTHAIA	3.900	CPR	0,25	975,00
0024	Omeprazol 20mg -	BELFAR	140.000	UN	0,06	8.400,00
0027	Oxcarbazepina 600mg	RANBAXY	3.000	CPR	1,70	5.100,00
0030	PREGABALINA 150MG	RANBAXY	6.000	UN	0,42	2.520,00
0037	TRAZODONA 50MG	ZYDUS	1.500	CPR	0,18	270,00
Total do Fornecedor: 38.235,00						
SÍRIO PHARMA EIRELI						
0020	Loratadina 1 mg/ml - xarope	UNITHER	1.200	Fr	3,57	4.284,00
0026	Oxalato de escitalopram 20 mg	GEOLAB	9.000	CPR	0,23	2.070,00
0033	Sais de Reidratação Oral 3,5+1,5+2,9+20g pó p/preparação extemporânea	AIRELA	15.000	UN	0,88	13.200,00
Total do Fornecedor: 19.554,00						
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA/ Nº 079/2023						
0005	Carbonato de cálcio 500mg	OSSONAT - UNICOP	60.000	CPR	0,05	3.000,00
0010	Clonazepam 2,5 MG/ML solução Oral	HIPOLABOR G	4.000	UN	2,39	9.560,00
0012	Dipirona Sodica 500mg comprimido	PRATI G	80.000	CPR	0,14	11.200,00
0017	FOSFATO SÓDICO PREDNISOLONA	HIPOLABOR G	1.000	UN	4,40	4.400,00
0025	Oxalato de escitalopram 10mg	GEOLAB G	4.500	CPR	0,16	720,00
0028	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR G	900	Fr	4,40	3.960,00
Total do Fornecedor: 32.840,00						
VALE COMERCIAL EIRELI/ Nº 073/2023						
0032	RIVAROXABANA 15MG	GERMED	4.500	CPR	0,35	1.575,00
0036	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME	NATIVITA	1.000	UN	4,49	4.490,00
Total do Fornecedor: 6.065,00						
Total Geral: 182.058,25						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de março de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:0B41E100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da Divisão de Epidemiologia, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência, e as condições estabelecidas, que fazem parte do edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
SELETRO SERVICOS ELETROTECNICOS INDUST E COMERCIALLote: 0001 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA LTDA-EPP/Nº. 113/2023						
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA		14,0000	Serv.	720,0000	10.080,0000
0002	MANUTENÇÃO CORRETIVA		50,0000	Horas	290,0000	14.500,0000
0003	PEÇAS DIVERSAS		1,0000	UN	27.000,0000	27.000,0000
Total do Lote: 51.580,00						
Total do Fornecedor: 51.580,00						
Total Geral: 51.580,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:D61C9C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 193
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de moveis planejados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e projetos.*

Fornecedor : L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA - 38.393.893/0001-55										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1,00	SE	MARCA PROPRIA/ MÓVEIS PLANEJADOS/ SERVIÇO	MARCA PROPRIA/ MÓVEIS PLANEJADOS/ SERVIÇO	R$ 39.900,00	R$ 39.900,00	R$ 56.929,32	R$ 56.929,32	29,91	R$ 17.029,32
Descrição: SERVIÇOS DE MARCENARIA CONFORME PROJETO										
Subtotal Adjudicado						R$ 39.900,00	Subtotal Orçado:	R$ 56.929,32	29,9130 %	R$ 17.029,32
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					Total Orçado		Economia %			Economia R$
R$ 39.900,00					R$ 56.929,32		29,9130 %			17.029,32

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 12 de Março de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:ACADF157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023										
PROCESSO LICITATÓRIO 193										
TERMO DE ADJUDICAÇÃO										
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023 referente à *Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de moveis planejados, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e projetos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):										
Fornecedor : L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA - 38.393.893/0001-55										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	1,00	SE	MARCA PROPRIA/ MÓVEIS PLANEJADOS/ SERVIÇO	MARCA PROPRIA/ MÓVEIS PLANEJADOS/ SERVIÇO	R$39.900,00	R$ 39.900,00	R$56.929,32	R$56.929,32	29,9130%	R$17.029,32
Descrição: SERVIÇOS DE MARCENARIA CONFORME PROJETO										
Subtotal Adjudicado:						R$ 39.900,00	Subtotal Orçado:	R$ 56.929,32	29,9130 %	R$ 17.029,32

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 39.900,00	R$ 56.929,32	29,9130 %	17.029,32

Tupaciguara - Minas Gerais, 12 de Março de 2024

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:A5520A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 024/2024

Pregão Eletrônico n° 004/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA AS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DA PÁSCOA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

EDUARDO LUIZ MAIA PAMPLONA 06193010661 - CNPJ: 45.563.813/0001-28

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	Ovos de chocolate para atividades em comemoração as festividades da Páscoa na Rede Municipal de Ensino em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.	-	UN	2.500,0000	7,7500	-	19.375,00

Valor Total Adjudicado R$ 19.375,00

MARIA DA FÉ, 14 de Março de 2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:CC1AB4A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: REGIS JOSE CARDOSO SANTIAGO inscrita no CNPJ sob n.º 46.605.320/000176.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
22	1440	17280	horas	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-segunda a sexta/dia	R$115,00	R$ 165.600,00	R$ 1.987.200,00
23	1200	14400	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Clínica Geral-Valor hora das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo	R$ 125,00	R$ 150.000,00	R$ 1.800.000,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 15 de março de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C172AF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº: 329/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 100 EDITAL Nº: 230/2023

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇO
Processo nº: 329/2023
Modalidade: Pregão - PERP 100
Edital nº: 230/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

EMPRESA - ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
29	APARELHO DE RX ODONTOLOGICO (COLUNA MOVEL, DIGITAL, COM UNIDADE DE COMANDO PROGRAMAVEL, FAIXA DE TENSAO KVP MINIMO DE 02).	UN	SAEVO	5	7.500,0000	37.500,00
Valor dos itens R$ 37.500,00						

EMPRESA - BETANIAMED COMERCIAL LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
28	AMALGAMADOR PARA CÁPSULAS PRÉ-DOSADAS: ANALOGICO, PAINEL DE COMANDO DE FACIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO DE TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO, VARIAÇÃO DO TEMPO DE PREPARO DE 0 A 30 SEGUNDOS, COM PRECISÃO E REPETIBILIDADE DO TEMPO SELECIONADO, MOVIMENTO EM FORMA ELIPTICA COM AMPLITUDE DE 25MM E FREQUENCIA DE 4000 OCILAÇÕES POR MINUTO, TENÇÃO DE 127V ALIMENTAÇÃO 114 A 140V~,FREQUÊNCIA 50/60HZ, MONOFÁSICO,MOTOR BOSCH, SISTEMA ELETRÔNICO DE BAIXA TENSÃO,BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E BAIXO ÍNDICE DE MANUTENÇÃO. APRESENTAR PROSPECTO DO ITEM.	UN	DENTEMED	18	549,0000	9.882,00
30	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR DE USO ODONTOLOGICO: CONTROLE DE OPERAÇÃO COM BOTÕES NA PROPRIA CANETA, BOTÃO PARA ACIONAMENTO/INTERRUPÇÃO DO LED E AJUSTE DO TEMPO DE ATIVAÇÃO, TEMPO DE OPERAÇÃO PROGRAMÁVEL DE 10, 20, 40, 60, 80 E 90 SEGUNDOS COM SONORIZAÇÃO (BIP) A CADA 10 SEGUNDOS, DISPLAY PADRÃO NUMERICO 07 SEGMENTOS, FONTE DE LUZ AZUL LED (LIGHT EMITING DIODES) DE ALTA POTENCIA COM EFICIENTE ACOPLAMENTO E DISTRIBUIÇÃO OPTICA, LUZ LED COM COMPRIMENTO DE ONDA DA LUZ NA FAIXA ENTRE 440 E 460NM, PROTETOR OCULAR.	UN	DENTEMED	20	470,0000	9.400,00
32	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRASSOM BUCAL. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	UN	DENTEMED	9	1.440,0000	12.960,00
136	CONJUNTO ODONTOLOGICO. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	UN	DENTEMED	8	14.000,0000	112.000,00
Valor dos itens R$ 144.242,00						

EMPRESA - CIRURGICA UNIAO LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
42	BANDEJA ACO INOX MATERIA PRIMA: ACO INOX, MEDIDAS: 22 X 12 X 1,5 CM, APLICACAO: USO EM AUTOCLAVE E ESTUFA, INSTRUMENTAIS, ETC, TIPO: SEM DIVISOES	UN	GOLGRAN	40	17,5000	700,00
105	CLOREXIDINA GLUCONATO. CONCENTRACAO 2 POR CENTO. SOLUCAO AQUOSA	FR	RIOQUIMICA	80	2,7400	219,20
160	ESPATULA LECRON NUMERO 05 USO ODONTO	UN	GOLGRAN	30	4,3000	129,00
312	PORTA-MATRIZ USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, APLICACAO: RESTAURAÇÃO DE AMALGAMA .	UN	GOLGRAN	49	22,1700	1.086,33
Valor dos itens R$ 2.134,53						

EMPRESA - DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
104	CLOREXIDINA GLUCONATO - CONCENTRACAO: 0,12% SOLUCAO AQUOSA 1000ML.113,5	UN	REYMER	700	14,9900	10.493,00
106	CLORIDRATO DE BENZOCAINA - CONCENTRACAO: 20 POR CENTO, APRESENTACAO: GEL, DOSAGEM: 20 MG, COMPOSICAO: AMINOBENZOATO DE ETILA EM BASE HIDROSSOLUVEL, SABOR: TUTTI-FRUTTI, MENTA, PINACOLADA	UN	DFL	290	13,0000	3.770,00
107	CLORIDRATO DE LIDOCAINA + ADRENALINA - APRESENTACAO: TUBETE DE VIDRO DE 1,8ML, DOSAGEM: 2 POR CENTO + 1:100.000, TIPO: COM VASO CONSTRITOR.	UN	DFL	34875	1,8000	62.775,00
108	CLORIDRATO DE LIDOCAINA MAIS ADRENALINA. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	UN	DFL	11625	1,8000	20.925,00
109	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA - APRESENTACAO: TUBETES DE 1,8ML, DOSAGEM: 30MG/ML, A 3%, TIPO: SEM VASOCONSTRITOR.	CX	DFL	240	115,2700	27.664,80
110	CLORIDRATO DE PRILOCAINA + FELIPRESSINA - APRESENTACAO: TUBETES DE 1,8 ML, DOSAGEM: 3 POR CENTO + 0,03 UI/ML, TIPO: COM VASOCONSTRITOR.	CX	DFL	240	114,0000	27.360,00
137	COROA TRANSPARENTE PARA DENTES DECIDUOS ANTERIORES, COMPATIVEL COM A MARCA TDV. APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 54 UNIDADES.	CX	TDV	5	175,0000	875,00
153	ESCAVADOR COLHER DE DENTINA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 05 (DUPLO) .	UN	GOLGRAN	90	7,3500	661,50
154	ESCOVA DE DENTE - TIPO: ADULTO, PADRONIZADA GRANDE, CERDAS: NYLON, MACIA, APRESENTACAO: COM PROTETOR DE CABECA.	UN	MEDFIO	15000	0,6800	10.200,00

155	ESCOVA DE DENTE - TIPO: INFANTIL , PADRONIZADA PEQUENA, CERDAS: NYLON, MACIA, APRESENTACAO: COM PROTETOR DE CABECA.	UN	MEDFIO	15000	0,6100	9.150,00
175	FIO DENTAL - SABOR: SEM SABOR, APRESENTACAO: ROLO COM 500 METROS	UN	MEDFIO	526	9,9000	5.207,40
181	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO, MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 101, FINALIDADE:	UN	GOLGRAN	30	59,0000	1.770,00
191	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: INFANTIL, MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 44	UN	GOLGRAN	35	59,0000	2.065,00
192	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: PEDIATRICO, MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 101, FINALIDADE:	UN	GOLGRAN	20	61,0000	1.220,00
283	OXIDO DE ZINCO USO ODONTO - APRESENTACAO: FRASCO COM PO NA COR BRANCA, COMPONENTES: OXIDO DE ZINCO 100 PORCENTO, FINALIDADE: PARA POLIMENTO DE RESTAURACAO METALICA	UN	IODONTOSUL	24	5,0000	120,00
336	SONDA EXPLORADORA, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 05, TIPO: DUPLA	UN	GOLGRAN	120	7,5000	900,00
Valor dos itens R$ 185.156,70						

EMPRESA - DENTAL PREMIUM LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	ABRIDOR DE BOCA - TIPO: DE MOLT ADULTO, MATERIA-PRIMA: ACO INOX	UN	COOPERFLEX	15	175,0000	2.625,00
21	ALAVANCA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: SELDIN, NUMERO: 1L, LADO: ESQUERDO, FINALIDADE: REMOCAO DE RAIZES MOLARES (SUPERIOR/INFERIOR)	UN	COOPERFLEX	15	19,6000	294,00
22	ALAVANCA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: SELDIN/1R, NUMERO: 1R, LADO: DIREITO, FINALIDADE: REMOCAO DE RAIZES MOLARES(SUPERIOR/INFERIOR)	UN	COOPERFLEX	15	19,6000	294,00
23	ALAVANCAS HEIDBRINK NUMEROS 1 2 E 3 USO ODONTO.	KT	COOPERFLEX	10	19,6000	196,00
26	ALVEOLOTOMO USO ODONTO - TIPO-: PONTA CURVA, TAMANHO: 14,5CM, MATERIA PRIMA: ACO INOX	UN	COOPERFLEX	40	68,0000	2.720,00
57	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO(CARBITE), FORMA: DE FORMA CILINDRICA DENTEADA/TOPO ARREDONDADO, NUMERO: 1558, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	KAVO	890	5,3200	4.734,80
58	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTE, FORMA: CHAMA, NUMERO: 3118, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	CHAMPION/3	200	2,3000	460,00
60	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA CONICA INVERTIDA, NUMERO: 1031, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	CHAMPION/3	288	2,3000	662,40
61	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA CONICA INVERTIDA, NUMERO: 1032, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	CHAMPION/3	288	2,3000	662,40
62	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA CONICA INVERTIDA, NUMERO: 1034, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	CHAMPION/3	288	2,3000	662,40
63	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA CONICA, NUMERO: 1190F, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	CHAMPION/3	400	2,3000	920,00
64	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA CONICA/TOPO EM CHAMA, NUMERO: 2200, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	CHAMPION/3	288	2,3000	662,40
65	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 1011, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	CHAMPION/3	576	2,3000	1.324,80
66	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 1012, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	CHAMPION/3	576	2,3000	1.324,80
67	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 1013, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	CHAMPION/3	576	2,3000	1.324,80
68	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 1014, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	CHAMPION/3	1076	2,3000	2.474,80
69	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 1015, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	CHAMPION/3	800	2,3000	1.840,00
70	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 1033, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	CHAMPION/3	408	2,3000	938,40
71	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 2214, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	CHAMPION/3	90	2,3000	207,00
72	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 3018, TIPO: ALTA ROTACAO, CHAMA	UN	CHAMPION/3	300	2,3000	690,00
73	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, FORMA: TRONCO CONICA COM PONTA INATIVA, NUMERO: 3083, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	CHAMPION/3	290	2,3000	667,00
78	BROCA ODONTOLOGICA.	UN	CHAMPION	60	2,3000	138,00
79	BRUNIDOR USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, APLICACAO: RESTAURACAO DE AMALGAMA, DUPLO DUFLEX 6.	UN	COOPERFLEX	16	8,9500	143,20
80	BRUNIDOR USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, APLICACAO: RESTAURACAO DE AMALGAMA, NUMERO: 29	UN	COOPERFLEX	49	8,0000	392,00
81	CABO INOX PARA BISTURI - TIPO BISTURI: MANUAL, NUMERO: NUMERO 03	UN	COOPERFLEX	90	8,0000	720,00
95	CIMENTO ENDODONTICO - APLICACAO: OBTURACAO DE CANAL, APRESENTACAO: PO E LIQUIDO, EMBALAGEM: FRASCO PO:12 G, LIQUIDO: 10 ML, COMPONENTESI: OXIDO DE ZINCO,RESINA HIDROGENEDA,SULFATO DE SODIO, COMPONENTESII: SUBCARBONATO DE BISMUTO,SULFATO DE BARIO, COMPONENTES III: LIQUIDO: EUGENOL E OLEO DE AMENDOAS DOCE	UN	AAF	200	19,8200	3.964,00
112	COMPASSO DE WILLIS, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL , COMPASSO INDICADO PARA PROTESE TOTAL E REMOVIVEL	UN	JON	10	30,0000	300,00
130	CONE PAPEL ENDODONTICO FORMATO: CONE, TAMANHO: N.45 ESTANDARTIZADO, TIPO:ABSORVENTE, ESTERIL, COMPRIMENTO: 28MM A 29MM, APRESENTACAO: INDIVIDUAL .	CX	ENDOPOINTS	30	34,0000	1.020,00
144	CURETA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: LUCAS, NUMERO: 85, FINALIDADE: CURETAGEM DO ALVEOLO	UN	COOPERFLEX	40	9,0000	360,00
145	CURETA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: MC CALL NO 10-1 FOICE	UN	COOPERFLEX	40	11,0000	440,00
156	ESCOVA P/ASSEPSIA DE INSTRUMENTAL,BROCAS- ODONTO MATERIA PRIMA: ACO, FINALIDADE: LIMPEZA DE BROCAS E INSTRUMENTAIS CLINICOS	UN	PHARMAINOX	337	5,2500	1.769,25
157	ESCOVA PARA PROFILAXIA BUCAL - MATERIA PRIMA: CORPO EM ACO CARBONO E CERDAS EM NYLON BRANCO, FORMATO: PLANO, ENGATE: CONTRA ANGULO	UN	MICRODONT	870	1,1200	974,40
158	ESCULPIDOR USO ODONTO - NUMERO: 3S, TIPO: HOLLENBACK.	UN	COOPERFLEX	60	7,0000	420,00
159	ESPATULA DE MANIPULACAO DE ALGINATO USO ODONTO	UN	OGP	20	2,0000	40,00

162	ESPATULA PARA SILICATO NUMERO 1 USO ODONTO	UN	COOPERFLEX	95	9,0000	855,00
163	ESPATULA, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 70, FINALIDADE: MANIPULAR MATERIAIS ODONTOLOGICOS, TIPO: DUPLA/CIMENTO	UN	COOPERFLEX	95	9,0000	855,00
164	ESPATULA, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: TITANIO, NUMERO: 01, FINALIDADE: CONFECCAO DE RESINAS CLASSE II, III, IV, V, TIPO: THOMPSON	UN	COOPERFLEX	166	45,0000	7.470,00
165	ESPELHO CLINICO BUCAL - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: PLANO Nº 05, SEM CABO, ESTERELIZACAO: AUTOCLAVE.	UN	COOPERFLEX	2050	2,6800	5.494,00
167	EUCALIPTOL, USO ODONTO - ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR, COMPOSICAO: EUCALIPTOL U.S.P., APLICACAO: UTILIZADO CURATIVO TEMPORARIO/LUBRIFICANTE/SOLVENTE DE CONES	UN	EUCALIPTOL	100	8,0000	800,00
169	EVIDENCIADOR DE PLACA USO ODONTO - APLICACAO: PARA PROFILAXIA BUCAL, APRESENTACAO: SOLUCAO, COMPOSICAO: A BASE DE FUCCINA BASICA	UN	VIPLAC COM	100	5,5300	553,00
182	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO, MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 150, FINALIDADE: INCISIVOS E PRE MOLARES SUPERIORES	UN	COOPERFLEX	25	53,0000	1.325,00
183	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO, MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 151, FINALIDADE: INCISIVOS INFERIORES E PRE MOLARES INFERIORES	UN	COOPERFLEX	20	53,0000	1.060,00
184	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO, MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 16,	UN	COOPERFLEX	20	53,0000	1.060,00
185	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO, MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 17, FINALIDADE:	UN	COOPERFLEX	25	53,0000	1.325,00
186	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO, MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 18L, FINALIDADE:	UN	COOPERFLEX	20	53,0000	1.060,00
187	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO, MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 18R, FINALIDADE:	UN	COOPERFLEX	20	53,0000	1.060,00
188	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO, MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 201	UN	COOPERFLEX	20	60,0000	1.200,00
189	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO, MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 203	UN	COOPERFLEX	20	53,0000	1.060,00
190	FORCEPS USO ODONTOLOGICO - TIPO: ADULTO, MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 69, FINALIDADE: RAIZES RESIDUAIS DE INCISIVOS,CANINOS, PRE MOLARES	UN	COOPERFLEX	35	53,0000	1.855,00
193	FORMOCRESOL COMPOSICAO FORMALDEIDOCRESOLGLICERINAALCOOL ETILICO INDICACAO TRATAMENTO CONSERVADOR DENTES DECIDUOS/PERMANENTES	UN	BIODINAMIC	126	5,1700	651,42
197	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 00	UN	COOPERFLEX	24	7,6500	183,60
198	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 14	UN	COOPERFLEX	39	7,6500	298,35
199	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 205	UN	COOPERFLEX	24	7,6500	183,60
200	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 206	UN	COOPERFLEX	36	7,7000	277,20
201	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 208	UN	COOPERFLEX	44	7,6500	336,60
202	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 209	UN	COOPERFLEX	24	7,6500	183,60
203	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 210	UN	COOPERFLEX	31	7,6500	237,15
204	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 26	UN	COOPERFLEX	68	7,6500	520,20
205	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO MATERIA PRIMA ACO INOX NUMERO 212.	UN	COOPERFLEX	24	7,6500	183,60
206	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ODONTO MATERIA PRIMA ACO INOX NUMERO W8A	UN	COOPERFLEX	24	7,6500	183,60
207	GRAMPO PARA DIQUE DE BORRACHA USO ONDONTO MATERIA PRIMA ACO INOX NUMERO 211.	UN	COOPERFLEX	24	7,6500	183,60
212	KIT PARA IRRIGACAO, USO ODONTO- TIPO: BARASCH COM PONTAS	UN	STEELMAX	100	45,0000	4.500,00
280	MOTOR PROTESE USO ODONTO - MICROMOTOR PARA CONFECAO DE PROTESES DENTARIAS, CARACTERISTICAS: CANETA COM 4 ROLAMENTOS BLINDADOS, CONTROLE MANUAL DE VELOCIDADE, CHAVE PARA ROTACAO INVERSA, ADAPTADOR PARA CONTRA-ÂNGULO, PEDAL LIGA E DESLIGA, SISTEMA OVERLOAD PARA PROTECAO DE SOBRECARGA, CANETA COM SISTEMA DE VEDAMENTO ANTIPOEIRA. ESPECIFICACOES TECNICAS: ROTACAO DE 35.000 RPM, POTENCIA DE 45 WATTS, BIVOLT, TORQUE MAXIMO: 300GF-CM / 2,94N.	UN	TALMAX	10	2.626,5600	26.265,60
291	PERIOTOMO USO ODONTO TIPO: DUPLO POSTERIOR, MATERIAL: ACO INOX	UN	CASSIFLEX	30	29,0000	870,00
292	PINCA HEMOSTATICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FORMATO PONTA: CURVA, TIPO: CRILE, MEDIDAS: 14CM	UN	COOPERFLEX	70	25,0000	1.750,00
293	PINCA HEMOSTATICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FORMATO PONTA: RETA, TIPO: CRILE, MEDIDAS: 14CM	UN	COOPERFLEX	70	25,0000	1.750,00
294	PINCA ODONTO - MATERIAL: ACO INOX, TIPO: ALGODAO COM PINO GUIA, NUMERO: 317 CURVA	UN	COOPERFLEX	220	9,0000	1.980,00
296	PINCA PERFURADORA, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, APLICACAO: PERFURAR DIQUE DE BORRACHA	UN	COOPERFLEX	50	80,0000	4.000,00
297	PINCA PORTA GRAMPO, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, APLICACAO: AUXILIAR EM ISOLAMENTO ABSOLUTO, TIPO: PALMER	UN	COOPERFLEX	50	65,0000	3.250,00
298	PINCA PORTA-AGULHA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: CASTROVIEJO, MEDIDA: 14CM, RETA	UN	COOPERFLEX	75	84,0000	6.300,00
300	PLACA CONFORMADORA DA CURVA DE SPEE PARA ARCADA SUPERIOR.	UN	JON	10	17,3500	173,50
310	PORTA DETRITOS USO ODONTO	UN	AA‡ONOX	50	60,0000	3.000,00
315	POTE DAPEN USO ODONTO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, APLICACAO: MANIPULACAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS	UN	OGP	30	2,0000	60,00
317	PROTETOR DE LUZ P/FOTOPOLIMERIZADOR USO ODONTO - FINALIDADE: PROTEGER A VISAO CONTRA A LUZ EMITIDA DO APARELHO FOTO, TIPO RAQUETE.	UN	INDUSBELLO	20	72,1900	1.443,80
329	SACA-BROCAS, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: PLASTICO, FUNCAO: RETIRAR COLOCAR BROCA DA CANETA ODONTO	UN	HDENT	20	16,8000	336,00
330	SACO PLASTICO - USO ODONTOLOGICO - TIPO : PLASTICO TRANSPARENTE, FINALIDADE: USO NA ODONTOLOGIA, CAPACIDADE OU DIMENSOES: 4 X 23 - APRESENTACAO _ EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES.	PC	TAMAROZZI	200	9,8000	1.960,00
333	SINDESMOTOMO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FINALIDADE: CIRURGICA ODONTOLOGICA, NUMERO: 01	UN	COOPERFLEX	150	8,4000	1.260,00
335	SOLVENTE DE GESSO, USO ODONTO. FRASCO COM 1.000ML.	FR	LYSANDA	50	40,0000	2.000,00

339	TAMBOR INOX PARA GAZE OU ALGODAO 10 X 10CM, CAPACIDADE 780 ML, CONFECCIONADO EM ACO INOX DE 1A QUALIDADE.	UN	AA‡ONOX	40	85,0000	3.400,00
340	TENTACANULA PARA CIRURGIA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TAMANHO: 15CM	UN	PRATA	4	8,4000	33,60
341	TESOURA CIRURGICA, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: IRIS/RETA, MEDIDA: 12CM	UN	COOPERFLEX	300	12,8800	3.864,00
Valor dos itens R$ 135.016,87						

EMPRESA - DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
13	AGENTE HEMOSTATICO USO ODONTO - APRESENTACAO: FRASCO DE LIQUIDO COM 10ML, COMPOSICAO I: CLORETO ALUMINIO, SULFATO HIDROXIQUINOLEINA, COMPOSICAO II: OU HIDROXIQUINOLINA, ALCOOL, APLICACAO: HEMOSTASIA E RETRACAO GENGIVAL IMEDIATA	UN	BIODINAMIC	50	13,4900	674,50
51	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 02, TIPO: BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO)	UN	DENTSPLY	778	3,8900	3.026,42
52	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO, FORMA: DE FORMA ESFERICA, NUMERO: 06, TIPO: BAIXA ROTACAO(CONTRA ANGULO)	UN	DENTSPLY	778	3,8900	3.026,42
55	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO(CARBIDE), FORMA: ESFERICA, NUMERO: 1/2, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	ANGELUSPRI	300	4,9000	1.470,00
56	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E CARBETO DE TUNGSTENIO(CARBIDE), FORMA: PERA, NUMERO: 330, TIPO: ALTA ROTACAO	UN	ANGELUSPRI	300	4,9000	1.470,00
59	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX E DIAMANTES, CIRURGICA, NUMERO: 702 DE 25MM AR.	UN	KERRDOBRAS	240	8,7600	2.102,40
77	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: TUNGSTENIO, FORMA: DE FORMA CONICA EXTRA LONGA, NUMERO: 28MM, TIPO: ZEKRYA COM PONTA ATIVA - ALTA ROTACAO	UN	MICRODONT	100	10,8900	1.089,00
113	COMPRESSOR 10 PES 3/ MIM. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	UN	PRESSURE	8	3.447,8800	27.583,04
114	COMPRESSOR 10 PES 3/MIM PRSSAO DE OPERACAO MINIMA 100LBF/POL26,9BAR, MAXIMA 140LBF/POL 2 9,7 ESTAGIO 2-L 2 PISTOES_POTENCIA DO MOTOR 2HP 1,5KW, VOLUME DO RESERVATORIO 100, PESO LIQUIDO 76,5, PESO BRUTO 94,5, LARG X ALT X COMP 480X930X900	UN	PRESSURE	22	3.447,8800	75.853,36
168	EUGENOL, USO ODONTO - APLICACAO: UTILIZADO EM REACAO COM O OXIDO DE ZINCO EM PO, COMPOSICAO: CADA FRASCO DE 20ML CONTEM EUGENOL 16,0ML E VEICULO QSP 20,0ML, SOLUBILIDADE: MUITO POUCO SOLUVEL NA AGUA E COMPLETAMENTE SOLUVEL ETER, CLOROFORMIO,ETC	UN	BIODINAMIC	165	9,9900	1.648,35
210	KIT COMPLETO DE POLIMERO PARA RESINA	KT	MICRODONT	50	61,2900	3.064,50
318	REGUA MILIMETRADA PARA MEDICAO EM ENDODONTIA, USO ODONTOLOGICO, MATERIA PRIMA: ALUMINIO OU PLASTICO AUTO.CLAVAEL.	UN	MAQUIRA	10	7,6900	76,90
Valor dos itens R$ 121.084,89						

EMPRESA - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
31	APARELHO PARA PROFILAXIA E ULTRA-SOM BUCAL - COMPONENTES: ULTRA-SOM QUARTZO PIEZOELETRICO, TENSAO: 110/220 VOLTS, FREQUENCIA: 29.000 / 30.000 HZ, APLICACAO: ENDODONTIA, PROTESE E PERIODONTIA	UN	DENTEMED	25	1.250,0000	31.250,00
135	CONJUNTO ODONTOLOGICO.	UN	DENTEMED	22	10.800,0000	237.600,00
Valor dos itens R$ 268.850,00						

EMPRESA - DIABETICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
16	AGULHA ODONTOLOGICA - TIPO: DESCARTAVEL, BI-BISELADA, SILICONADA, TAMANHO: LONGA, CALIBRE 27G	UN	SPIDENT NO	8000	0,2200	1.760,00
17	AGULHA ODONTOLOGICA - TIPO: DESCARTAVEL, TRI-BISELADA, SILICONIZADA, TAMANHO: CURTA, 30 G	UN	SPIDENT NO	25000	0,2200	5.500,00
308	PONTA SUGADOR USO ODONTO- MATERIA PRIMA: PVC ATOXICO, TIPO: PARA SALIVA, EMBALAGEM: PCT C/ 40 UNIDADES DESCARTAVEL, PONTAS: FUNDIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO, MEMORIA DE POSICAO: SEM MEMORIA DE POSICAO(FICA NA POSICAO COLOCADA), COMPRIMENTO: 135MM (+- 10MM)	UN	SUGADOR DE	52000	0,1800	9.360,00
Valor dos itens R$ 16.620,00						

EMPRESA - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
178	FIOS DE SUTURA USO ODONTO - TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: SEDA UN 240 0 TRANCADA SILICONIZADA, NUMERO: 3.0, MEDIDAS: 45 CM, AGULHA: COM AGULHA CIRCULAR 3/8 NAO TRAUMATICA - EMBALAGEM ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, COM DATA DA FA BRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE. TERREGISTRO NO M.S. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES, APRESENTAR AMOSTRA	UN	SHALON	10560	1,5200	16.051,20
Valor dos itens R$ 16.051,20						

EMPRESA - DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
24	ALGINATO USO ODONTO - TIPO DE PRESA: NORMAL, TIPO II, APLICACAO: MOLDAGENS E IMPRESSOES, SABOR: TUTTI-FRUTTI	UN	MAQUIRA	200	19,3100	3.862,00
138	CREME DENTAL, EMBALAGEM COM 90 GRAMAS COM ASSOCIACAO DE FLUOR	UN	RAYMOUDS	2000	1,4400	2.880,00
214	LENCOL DE BORRACHA USO ODONTO - APLICACAO: PARA ISOLAMENTO ABSOLUTOS DO CAMPO OPERATORIO, APRESENTACAO: ESPESSURA / 5 X 5, MATERIA PRIMA: LATEX, COR: AZUL	UN	QUIMIDROL	5760	0,7900	4.550,40
346	TOUCA MATERIA PRIMA NAO TECIDO. TIPO DESCARTAVEL	PC	VABENE	500	4,9900	2.495,00
Valor dos itens R$ 13.787,40						

EMPRESA - DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
33	APLICADOR DESCARTAVEL USO ODONTO. MATERIA PRIMA MICROFIBRA	UN	MK LIFE	28800	0,0800	2.304,00

	ISENTO DE FIAPOS E NAO ABSORVENTE. TIPO PONTA ATIVA ESFERICA FINA. FINALIDADE APLICAR MATERIAL LIQUIDO OU DE BAIXA VISCOSIDADE O PINCEL BRUSH DEVERA TER HASTE MULTIARTICULADA.					
94	CIMENTO CIRURGICO USO ODONTO - APLICACAO: CURATIVO CIRURGICO, TIPO: SEM EUGENOL.BASE CONTENDO TIMOL, APRESENTACAO: PASTA / PASTA, EMBALAGEM: ESTOJO COM TUBO BASE(90G) TUBO CATALIZADOR(90G)	UN	MAQUIRA	12	118,7300	1.424,76
101	CIMENTO ODONTOLOGICO - APLICACAO: FORRACAO DE CAVIDADES, PROTECAO TECIDOS PULPARES, COMPOSICAO: HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO, APRESENTACAO: PASTA BASE(13G)+PASTA CATALIZADORA(11G)+BLOCO, COR: MARFIM	UN	MAQUIRA	328	21,4000	7.019,20
149	DISCO SOFLEX POP ON SERIE LARANJA.	KT	TDV	50	284,6200	14.231,00
150	DISCOS SOFLEX POP ON SERIE LARANJA.	KT	TDV	150	284,4900	42.673,50
166	ESPONJA HEMOSTATICA - TIPO FIBRINOL DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTERIL.-EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES. - HEMOSPON	CX	MAQUIRA	80	46,4500	3.716,00
331	SELANTE USO ODONTO - UTILIZACAO: CICATRICULAS E FISSURAS, TIPO: FOTOPOLIMERIZAVEL,COM FLUOR E COM CARGA	UN	ANGELUS	184	12,1000	2.226,40
347	VERNIZ USO ODONTO - COMPONENTES: FLUORETO DE SODIO 6%+ FLUORETO DE CALCIO 6%, APLICACAO: PREVENCAO E PROFILAXIA CARIE, APRESENTACAO: ESTOJO 2X3G SERINGA+ 10 PINCEIS DESCARTAVEIS	UN	FGM/DENTSC	92	26,2000	2.410,40
Valor dos itens R$ 76.005,26						

EMPRESA - DUARTE DENTAL						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ABRIDOR DE BOCA - MATERIA PRIMA: BORRACHA AUTOCLAVAVEL, APLICACAO: ADULTO	UN	CONFORT	20	5,6000	112,00
2	ABRIDOR DE BOCA - MATERIA PRIMA: BORRACHA AUTOCLAVAVEL, APLICACAO: INFANTIL	UN	CONFORT	20	4,3000	86,00
5	ACIDO CONDICIONADOR USO ODONTO - APLICACAO: CONDICIONAMENTO DE ESMATE E DENTINA, APRESENTACAO: GEL, COMPOSICAO: SOLUCAO A BASE DE ACIDO FOSFORICO/37 PORCENTO	UN	IODONTOSUL	400	1,1700	468,00
6	ACRILICO UDO ODONTO TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL EM PO COR 66 FUNCAO PRESA NORMAL	UN	CLASSICO	10	34,3000	343,00
7	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL, EM PO, COR: 69, FUNCAO: RESINA ACRILICA/PRESA RAPIDA PARA PADROES E OUTROS	UN	CLASSICO	10	34,3000	343,00
14	AGENTE HEMOSTATICO USO ODONTO SOLUCAO DE MILTON COMPOSICAO DE SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 25 POR CENTO ALTAMENTE BACTERICIDA. APRESENTACAO 1000ML	UN	ASFER	160	5,7200	915,20
15	AGULHA ANESTESICA GENGIVAL ODONTOLOGICA EXTRA CURTA 030MM X 15MM 30G	CX	PROCARE	20	10,1000	202,00
25	ALGODAO TIPO ROLETE DENTAL NUMERO 2 MATERIA PRIMA 100 POR CENTO ALGODAO.	PC	SS PLUS	280	2,4900	697,20
27	ALVEOSTESIM APRESENTACAO: POTE PLASTICO COM 20G INDICADO PARA A PREVENCAO DAS ALVEOLITES COMO MEDIDA ROTINEIRA APOS EXODONTIAS, FACILITANDO A CICATRIZACAO E DIMINUINDO A DOR DO POS OPERATORIO,COMO PARA COBERTURA TERAPEUTICA TOTAL E DE RAPIDA ACAOCONTRA ALVEOLITES. - PRINCIPAIS FUNCOES TERAPEUTICAS: PROTECAO FISICA, ANALGESICA E REGENERADORA. COMPOSICAO: IODO FORMIO, PARAMONOCLOROFENOL E EXCIPIENTES	FR	IODONTOSUL	50	25,6000	1.280,00
39	AVENTAL DE PROTECAO CONTRA RAIO-X - MATERIA-PRIMA: BORRACHA PLUMBIFERA, MEDIDAS APROXIMADAS: 110 X 60CM, APLICACAO: USO PROFISSIONAL, MODELO: ACOPLADO A PROTETOR DE TIREOIDE, COR: NAO APLICAVEL	UN	ODONTOLOGI	5	599,0000	2.995,00
41	BABADOR CRISTAL PLASTICO IMPERMEAVEL	UN	JON	600	7,9000	4.740,00
43	BISTURI DE ORBAN PARA GENGIVECTOMIA, MATERIA-PRIMA: ACO INOX	UN	CASSIFLEX	5	12,9900	64,95
46	BROCA ESFERICA DE PECA DE MAO DIAMANTADA NUMERO 9 PARA CIRURGIA	UN	MICRODONT	40	7,5000	300,00
47	BROCA ESFERICA DE PECA DE MAO NUMERO 4 PARA CIRIRGIA.	UN	DENTSPLY	40	9,0000	360,00
48	BROCA ESFERICA DE PECA DE MAO NUMERO 6 PARA CIRURGIA	UN	DENTSPLY	40	9,0000	360,00
49	BROCA ESFERICA DE PECA DE MAO NUMERO 8 PARA CIRURGIA.	UN	DENTSPLY	40	9,0000	360,00
50	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO CARBIDE, FORMA: DE FORMA TRONCO CONICA, NUMERO: 21MM/EXTRA LONGA, TIPO: ENDO Z - SEM PONTA ROTATIVA DE ALTA ROTACAO	UN	ANGELUS	100	6,7000	670,00
53	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO, FORMA: ESFERICA, NUMERO: 04, TIPO: BAIXA ROTACAO(CONTRA ANGULO)	UN	DENTSPLY	778	4,4800	3.485,44
54	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO CARBONO, FORMA: ESFERICA, NUMERO: 1/2, TIPO: BAIXA ROTACAO (CONTRA ANGULO)	UN	DENTSPLY	300	4,4800	1.344,00
74	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FORMA: DE FORMA ENDODONTICA, NUMERO: 02 (32MM DE COMPRIMENTO), TIPO: GATTES GLIDEN	UN	TDK	210	7,4000	1.554,00
75	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FORMA: DE FORMA ENDODONTICA, NUMERO: 03 DE 32MM DE COMPRIMENTO, TIPO: GATTES GLIDEN	UN	TDK	210	7,4000	1.554,00
76	BROCA ODONTOLOGICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FORMA: DE FORMA ENDODONTICA, NUMERO: 04 (32MM DE COMPRIMENTO), TIPO: GATTES GLIDEN	UN	TDK	110	7,4000	814,00
82	CABO PARA ESPELHO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERO: 25	UN	CASSIFLEX	408	4,6200	1.884,96
91	CARTELA PARA RX ODONTO - NUMERO DE FUROS: 02 FUROS, MATERIA PRIMA: PAPEL CARTAO	UN	PSG	15000	0,1000	1.500,00
96	CIMENTO ENDODONTICO - APLICACAO: PERFURACAO DE CANAL RADICULAR OU FURCA, APRESENTACAO: PO + LIQUIDO + DOSADOR, EMBALAGEM: CX COM FRASCO DE 1G,AGUA DESTILADA 3,0 ML,DOSADOR, COMPONENTESI: SILICA CRISTALINA,OXIDO CALCIO,OXIDO DE CALCIO,, COMPONENTESII: DIOXIDO DE SILICA,POTASSIO,ALUMINIO,OXIDO DE SODIO, COMPONENTES III: TRIOXIDO ENXOFRE,OXIDO BISMUTO,SULFATO SODIO,ETC.	UN	ANGELUS	20	359,0000	7.180,00
97	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO TIPO RESTAURADOR. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	UN	MAQUIRA	125	31,3600	3.920,00
98	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO TIPO: RESTAURADOR TIPO KETAC MOLAR, APRESENTACAO: PO, COMPONENTES I: VIDRO DE FLUORSILICATO DE ALUMINIO, COMPONENTES II: LANTANIO, CALCIO E PIGMENTOS, COR-: A3, FINALIDADE (1): RESTAURACOES DE DENTES DECIDUOAS , TECNICA DE ART,, FINALIDADE (2): RESTAURACOES CLASSE 1 EM AREAS SEM CONTATO OCLUSAL, FINALIDADE (3): BASE PARA RESTAURACOES DE CLASSES I E II, FINALIDADE (4): RESTAURACAO PROVISORIA DE CAVIDADE CLASSE I E II	UN	FGM	375	69,0000	25.875,00
99	CIMENTO ODONTOLOGICO - APLICACAO: CIMENTACAO, OBTURACAO E FORRACAO, COMPOSICAO: OXIFOSFATO DE ZINCO, APRESENTACAO:	UN	SS WHITE	50	13,2000	660,00

	FRASCO DE LIQUIDO COM 10 ML, COR: INCOLOR					
100	CIMENTO ODONTOLOGICO - APLICACAO: CIMENTACAO, OBTURACAO E FORRACAO, COMPOSICAO: OXIFOSFATO DE ZINCO, APRESENTACAO: FRASCO DE PO COM 28 GR, COR: NUMERO 12 (AMARELO NATURAL)	UN	SS WHITE	50	13,2000	660,00
102	CIMENTO ODONTOLOGICO - APLICACAO: MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO, COMPOSICAO: EUGENOL+ ACIDO ACETICO, APRESENTACAO: FRASCO DE LIQUIDO COM 15 ML, COR: INCOLOR	UN	IODONTOSUL	388	12,1000	4.694,80
119	CONE GUTA PERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 25 28MM CALIBRADO 120X1- ACESSORIO - PONTA MICROTIPED, APRESENTACAO: EM CAIXAS, ROLADOS A MAO., MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL	CX	MK LIFE	100	34,9000	3.490,00
120	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 30 28MM - CALIBRADO 120X1ACESSORIO - PONTA MICROTIPED, APRESENTACAO: EM CAIXAS, ROLADOS A MAO, MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL	CX	MK LIFE	36	34,9000	1.256,40
124	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 50 28MM CALIBRADO 120X1- ACESSORIO - PONTA MICROTIPED, APRESENTACAO: EM CAIXAS, ROLADOS A MAO, MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL	CX	MK LIFE	24	35,0000	840,00
125	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 55 28 MM - CALIBRADO 120X1 ACESSORIO - PONTA MICROTIPED, APRESENTACAO: EM CAIXAS, ROLADOS A MAO, MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL	CX	MK LIFE	24	35,0000	840,00
126	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 60 28MM - CALIBRADO 120X1 ACESSORIO - PONTA MICROTIPED, APRESENTACAO: EM CAIXAS, ROLADOS A MAO, MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL	CX	MK LIFE	24	35,0000	840,00
127	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 70 28MM CALIBRADO 120X1 - ACESSORIO/PONTAMICROTIPED, APRESENTACAO: EM CAIXAS, ROLADOS A MAO, MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL	CX	MK LIFE	20	35,0000	700,00
128	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO:80 28MM - CALIBRADO 120X1ACESSORIO - PONTA MICROTIPED, APRESENTACAO: EM CAIXAS, ROLADOS A MAO, MATERIAL: GUTAPERCHA NATURAL	CX	MK LIFE	12	35,0000	420,00
129	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO. TAMANHO OU COMPRIMENTO R8 OU FF 28MM. ACESSORIO PONTA MICROTIPED. APRESENTACAO EM CAIXA CONTENDO 120 UNIDADES ROLADOS A MAO. MATERAIL GUTAPERCHA NATURAL.	CX	MK LIFE	20	34,6000	692,00
131	CONE PAPEL ENDODONTICO FORMATO: CONE, TAMANHO: N¿25 ESTANDARTIZADOS, TIPO: ABSORVENTE, ESTERIL, COMPRIMENTO: 28MM A 29MM, APRESENTACAO: INDIVIDUAL	CX	MK LIFE	24	29,6700	712,08
132	CONE PAPEL ENDODONTICO FORMATO: CONE, TAMANHO: N¿30 ESTANDARTIZADOS, TIPO: ABSORVENTE, ESTERIL, COMPRIMENTO: 28MM A 29MM, APRESENTACAO: INDIVIDUAL	CX	MK LIFE	96	29,6700	2.848,32
133	CONE PAPEL ENDODONTICO FORMATO: CONE, TAMANHO: N¿35 ESTANDARTIZADOS, TIPO: ABSORVENTE, ESTERIL, COMPRIMENTO: 28MM A 29MM, APRESENTACAO: INDIVIDUAL	CX	MK LIFE	96	29,6700	2.848,32
134	CONE PAPEL ENDODONTICO FORMATO: CONE, TAMANHO: N°50 ESTANDARTIZADOS, TIPO: ABSORVENTE, ESTERIL, COMPRIMENTO: 28MM A 29MM, APRESENTACAO: INDIVIDUAL	CX	MK LIFE	30	29,6700	890,10
146	DESCOLADOR CIRURGICO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: MOLT 2-4, MEDIDAS: 18CM	UN	CASSIFLEX	60	12,9900	779,40
147	DESTACA-PERIOSTEO - TIPO-: MOLT/DUPLO 9, MATERIA PRIMA: ACO INOX, FINALIDADE: DESLOCAMENTO DO PERIOSTEO EM CIRURGIA ODONTOLOGICA	UN	CASSIFLEX	40	12,9900	519,60
148	DISCO DE LIXA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO E COSTADO DE POLIURETANO, TAMANHO: 1/2 POLEGADAS (DIAMETRO), COR /APRESENTAÇÃO: COR/APRESENTACAO CX COM 5O, CORES VARIADAS, INDICACAO: ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES COMPOSITOS	UN	TDV	114	81,4000	9.279,60
151	EDTA GEL TRISSODICO 24%, AGENTE QUELANTE PARA ENDODONTIA, USO ODONTO, INDICADO PARA CONDICIONAMENTO DA RAIZ DENTINARIA, COMO AUXILIAR NA RASPAGEM E INSTRUMENTACAO ENDODONTICA. APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 3G CADA.	CX	MAQUIRA	200	9,9900	1.998,00
152	ENDO C PREP 18G OU ENDO PTC	UN	ASFER	104	25,7900	2.682,16
161	ESPATULA MANIPULACAO USO ODONTO - APLICACAO: MANIPULACAO GESSO, MATERIA-PRIMA DO CABO: MADEIRA, MATERIA-PRIMA DA LAMINA: ACO INOX FLEXIVEL	UN	OGP	20	10,9900	219,80
180	FLUOR GEL USO ODONTO - TIPO: ACIDULADO, CONCENTRACAO: 1,23%, SABOR: TUTTI-FRUTTI	UN	IODONTOSUL	462	4,3700	2.018,94
194	GENGIVOTOMO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FINALIDADE: PERIODONTIA, TIPO: KIRKLAND, NUMERO: 15/16	UN	CASSIFLEX	50	12,7000	635,00
195	GESSO USO ODONTO TIPO III	UN	ASFER	450	5,9200	2.664,00
196	GRAL DE BORRACHA GRANDE USO ODONTO	UN	OGP	40	7,3000	292,00
211	KIT ESPACADOR DIGITAL SPREADERS 15-40	UN	MK LIFE	58	23,9000	1.386,20
215	LIMA CLEAN APRESENTACAO EM CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX	TDK	250	30,0000	7.500,00
249	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 6-31MM, FLEX COR ROSA.	CX	TDK	24	13,8000	331,20
271	LOCALIZADOR DE APICE DE ALTA PRECISÃO QUE UTILIZA TECNOLOGIA AVANÇADA PARA TRATAMENTO ENDODONTICO, MEDINDO O COMPRIMENTO DE TRABALHO DO DENTE MESMO EM CANAIS UMIDOS OU SECOS. DISPLAY DE LCD CRISTAL LIQUIDO, TELA DE 4,5, COLORIDA E ALTO CONTRASTE. A MEDIÇÃO NÃO É INFLUENCIADA PELA ESPESSURA DA LIMA. OPERA DE FORMA AUTOMATICA, DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS RADIOGRAFICOS. COM INDICADOR SONORO COM INTENSIDADE AJUSTÁVEL. INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA NO PAINEL. EQUIPAMENTO ENERGIZADO POR BATERIA RECARREGAVEL.	UN	MKLIFE	11	1.550,0000	17.050,00
275	MANDRIL ODONTOLOGICO - TIPO: PARA TIRA DE LIXA	UN	PREVEN	10	5,1000	51,00
278	MOLDEIRA USO ODONTOLOGICO - FINALIDADE: MOLDAR PROTESES ODONTOLOGICAS/KIT COM 08 UNIDADES, MATERIA PRIMA: ACO INOX, TAMANHO: SUPERIOR E INFERIOR, TIPO: LISA TOTAL/DENTADA, APLICACAO: ADULTO	JG	MAQUIRA	12	126,6300	1.519,56
282	OLEO LUBRIFICANTE, USO ODONTO - APLICACAO: LUBRIFICACAO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, APRESENTACAO: KIT FRASCO COM 300 ML + PONTAS DE APLICACAO, TIPO: ALTA E BAIXA ROTACAO DE INSTRUMENTOS, REFERENCIA: N/A	UN	IODONTOSUL	468	27,9000	13.057,20
285	PARAMONO-CLOROFENOL CANFORADO USO ODONTO - APRESENTACAO: LIQUIDO, BASE: CLOROFENOL,CANFORA,ALC ETILICO 96 G, AGUA DEION., FINALIDADE: LIMPEZA,DESINFECCAO DE CANAIS E CONTROLE INFECCAO	UN	BIODINAMIC	50	6,9000	345,00
290	PERIOTOMO USO ODONTO TIPO: DUPLO ANTERIOR, MATERIAL: ACO INOX	UN	CASSIFLEX	30	39,9000	1.197,00

295	PINCA ODONTO - MATERIAL: ACO INOX, TIPO: MULLER PARA CARBONO DE ARTICULACAO, NUMERO:	UN	CASSIFLEX	54	14,4000	777,60
299	PINCA PORTA-AGULHA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: MATHIEU C/ PONTA DE WIDIA, MEDIDA: 14CM	UN	GOLGRAN	100	59,9000	5.990,00
301	PLACA PARA MANIPULACAO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: VIDRO, ESPESSURA: 10 MM, LARGURA: 08CM, COMPRIMENTO: 15CM	UN	PREVEN	92	10,3800	954,96
302	POLIDOR DE ACRILICO MONTADO CONICO COMPATIVEL COM A MARCA KOMET	UN	AMERICAN B	200	18,9900	3.798,00
305	PONTA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA BUCAL - ODONTO FORMATO: TACA, NUMERO E/OU COR: COR BRANCA	UN	MICRODONT	246	1,3900	341,94
306	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM USO ODONTO	KT	VEB	100	155,0000	15.500,00
307	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM USO ODONTO , MARCA DABI PROFI NEO - PONTA EM ACO INOX. AUTOCLAVAVEL, EMBALAGEM EM KIT DE 3 PONTAS, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA, REGISTRO ANVISA.	UN	VEB	50	155,0000	7.750,00
316	POTE DAPEN USO ODONTO - MATERIA PRIMA: VIDRO, APLICACAO: MANIPULACAO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS	UN	MAQUIRA	89	2,9900	266,11
320	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: MICRO HIBRIDAS, TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: A1, APRESENTACAO: SERINGA DE 4 GR, COMPOSICAO QUIMICA 1: ZIRCONIA/SILICA(82% EM PESO E 60% EM VOLUME), COMPOSICAO QUIMICA 2: E/OU TRIFLUORETO YTERBIO E/OU PARTICULAS MICROGLAS, LIBERACAO DE FLUOR: COM LIBERACAO DE FLUOR	UN	BIODINAMIC	180	22,0000	3.960,00
321	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: MICRO HIBRIDAS, TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: A2, APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GR, COMPOSICAO QUIMICA 1: ZIRCONIA/SILICA(82% PESO E 60% VOLUME) E/OU, COMPOSICAO QUIMICA 2: TRIFLUORETO YTERBIO E/OU PARTICULAS MICROGLASS, LIBERACAO DE FLUOR: COM LIBERACAO DE FLUOR	UN	BIODINAMIC	145	22,0000	3.190,00
322	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: MICRO HIBRIDAS, TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: A3, APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GR, COMPOSICAO QUIMICA 1: ZIRCONIA/SILICA(82% PESO E 60% VOLUME)E/OU, COMPOSICAO QUIMICA 2: TRIFLUORETO YTERBIO E/OU PARTICULAS MICROGLASS, LIBERACAO DE FLUOR: COM LIBERACAO DE FLUOR	UN	BIODINAMIC	140	22,0000	3.080,00
323	RESINA ODONTOLOGICA - PARTICULAS: MICRO HIBRIDAS, TIPO DE POLIMERIZACAO: FOTOPOLIMERIZAVEL, COR: A3,5, APRESENTACAO: SERINGA COM 4 GR, COMPOSICAO QUIMICA 1: ZIRCONIA/SILICA(82% PESO E 60% VOLUME)E/OU, COMPOSICAO QUIMICA 2: TRIFLUORETO YTERBIO E/OU PARTICULAS MICROGLASS, LIBERACAO DE FLUOR: COM LIBERACAO DE FLUOR	UN	BIODINAMIC	150	22,0000	3.300,00
334	SOLUÇÃO DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12% CARIOSTATICO 10ML	UN	IODONTOSUL	50	18,9900	949,50
337	SONDA PERIODONTAL - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FINALIDADE: FURCA, TIPO: MILIMETRADA COM MARCACOES 1,2,3,5,7,8,9,10	UN	CASSIFLEX	24	23,3000	559,20
342	TESTE DE VITALIDADE PULPAR ODONTO FORMA DE APRESENTACAO: GAS REFRIGERADO A -50 GRAUS CELSIUS, EMBALAGEM/QUANTIDADE: TUBO SPRAY COM 200ML, FINALIDADE: TESTE DE VITALIDADE PULPAR	UN	IODONTOSUL	70	31,0400	2.172,80
Valor dos itens R$ 201.915,54						

EMRPESA - EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF 013.574.00616						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
18	ALAVANCA APICAL DIREITA 302 PARA RAIZES USO ODONTO	UN	SAME	15	27,0000	405,00
19	ALAVANCA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: APICAL COM PONTA AGUDA, NUMERO: 301, LADO: ., FINALIDADE: RAIZES INFERIORES E SUPERIORES	UN	SAME	30	27,0000	810,00
20	ALAVANCA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: SELDIN, NUMERO: 02, LADO: DIREITO E ESQUERDO, FINALIDADE: RAIZES INFERIORES E SUPERIORES DE MOLARES	UN	SAME	15	27,0000	405,00
34	APLICADOR PARA HIDROXIDO DE CALCIO, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, APLICACAO: APLICAR FORRADOR DE CAVIDADE, TIPO: DUPLO	UN	SAME	40	7,7000	308,00
35	ARCO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DOBARAVEL PARA ENDO - MATERIA PRIMA: PLASTICO AUTOCLAVAVEL, FINALIDADE: COLOCACAO DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO DENTARIO.	UN	MAQUIRA	40	7,5000	300,00
115	CONDENSADOR ENDODONTICO MATERIA PRIMA: ACO INOX, NUMERACAO: NO.45/TIPO MAC SPADEN, COM ENGATE EM CONTRA-ANGULO, FINALIDADE: ENDODONTIA, DEVERA TER A MARCA E NUMERACAO GRAVADOA S, SUPORTAR ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE E/OU ESTUFA DE PASTEUR. DEVERATER REGISTRO NO M.S.	UN	TDK	600	23,0000	13.800,00
116	CONDENSADOR USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FINALIDADE: CONDENSAR AMALGAMA EM CAVIDADE DENTARIA, TIPO/NUMERO: HOLLEMBACK/02	UN	SAME	70	6,9500	486,50
117	CONDENSADOR USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FINALIDADE: CONDENSAR AMALGAMA EM CAVIDADE DENTARIA, TIPO/NUMERO: HOLLEMBACK/03	UN	SAME	60	6,9500	417,00
118	CONDENSADOR USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FINALIDADE: CONDENSAR AMALGAMA EM CAVIDADE DENTARIA, TIPO/NUMERO: HOLLEMBACK/06	UN	SAME	60	6,9500	417,00
121	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 35 28MM, CALIBRADO 120X1 APRESENTACAO: CAIXAS INDIVIDUAIS, MATERIAL:	CX	MKLFE	36	27,6000	993,60
122	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 40 28MM, CALIBRADO 120X1APRESENTACAO: CAIXA INDIVIDUAL	CX	MKLFE	66	27,6000	1.821,60
123	CONE GUTAPERCHA USO ODONTOLOGICO TAMANHO/COMPRIMENTO: 45 28MM, CALIBRADO 120X1 APRESENTACAO: CAIXA INDIVIDUAL,	CX	MKLFE	44	27,6000	1.214,40
173	FILME PARA RAIO X USO ODONTO. TIPO INFANTIL. TAMANHO IP 01.	CX	CARESTREAM	34	280,0000	9.520,00
174	FILME PARA RAIO X USO ODONTO. TIPO PERIAPICAL ADULTO. TAMANHO ESPEED.	CX	CARESTREAM	180	195,0000	35.100,00
213	KIT SUCTOR DA BOMBA À VÁCUO. APRESENTAR PROSPECTO DO ITEM.	UN	SHUSTER	40	650,0000	26.000,00
216	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE,, NUMERO/TAMANHO/COR: 60-31MM FLEX COM 06 UNIDADES	CX	TDK	12	12,2000	146,40
217	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE,, NUMERO/TAMANHO/COR: 45-21MM FLEX COM 06 UNIDADES	CX	TDK	24	12,2000	292,80
218	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE,, NUMERO/TAMANHO/COR: 6025MM FLEX COM 06 UNIDADES	CX	TDK	34	12,2000	414,80
219	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE,, NUMERO/TAMANHO/COR: 70-21MM FLEX COM 06 UNIDADES	CX	TDK	12	12,2000	146,40

220	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE,, NUMERO/TAMANHO/COR: 70-25MM FLEX COM 06 UNIDADES	CX	TDK	24	12,7000	304,80
221	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE,, NUMERO/TAMANHO/COR: 70-31MM FLEX COM 06 UNIDADES	CX	TDK	12	12,2000	146,40
222	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE,, NUMERO/TAMANHO/COR: 80-25MM FLEX COM 06 UNIDADES	CX	TDK	22	12,2000	268,40
223	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE,, NUMERO/TAMANHO/COR: 80-31MM FLEX COM 06 UNIDADES	CX	TDK	12	12,2000	146,40
224	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, SERIE ESPECIAL, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 06, 21 MM, COR ROSA	CX	TDK	24	12,2000	292,80
225	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, SERIE ESPECIAL, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 06, 25MM, COR ROSA	CX	TDK	51	12,2000	622,20
226	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM HASTE EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, SERIE ESPECIAL, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 08, 25MM, COR CINZA	CX	TDK	42	12,2000	512,40
227	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 15, 21MM, COR BRANCA	CX	TDK	24	12,2000	292,80
228	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 15, 31MM, COR BRANCA	CX	TDK	29	12,2000	353,80
229	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 20, 21MM, COR AMARELA	CX	TDK	44	12,2000	536,80
230	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 20, 25MM, COR AMARELA	CX	TDK	85	12,2000	1.037,00
231	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 25, 21MM, COR VERMELHA	CX	TDK	34	12,2000	414,80
232	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 25, 25MM, COR VERMELHA	CX	TDK	75	12,2000	915,00
233	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 25, 31MM, COR VERMELHA	CX	TDK	24	12,2000	292,80
234	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 30, 21 MM, COR AZUL	CX	TDK	24	12,2000	292,80
235	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 30, 25MM, COR AZUL	CX	TDK	58	12,2000	707,60
236	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 30, 31MM, COR AZUL	CX	TDK	24	12,2000	292,80
237	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 35, 21MM, COR VERDE	CX	TDK	24	12,2000	292,80
238	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 35, 25MM, COR VERDE	CX	TDK	58	12,2000	707,60
239	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 35, 31MM, COR VERDE	CX	TDK	24	12,2000	292,80
240	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 40, 21MM, COR PRETA	CX	TDK	24	12,2000	292,80
241	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 40, 25MM, COR PRETA	CX	TDK	56	12,2000	683,20
242	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 40, 31MM, COR PRETA	CX	TDK	24	12,2000	292,80
243	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 45-31MM FLEX COM 6 UNIDADES COR BRANCA.	CX	TDK	24	12,2000	292,80
244	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 50-21MM FLEX COM 06 UNIDADES , COR AMARELA.	CX	TDK	12	12,2000	146,40
245	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 50-25MM FLEX COM 06 UNIDDES COR AMARELA.	CX	TDK	45	12,2000	549,00
246	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 50-31MM FLEX , COR AMARELA.	CX	TDK	12	12,2000	146,40
247	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 55-25MM, FLEX COR VERMELHA.	CX	TDK	24	12,2000	292,80
248	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 55-31MM, FLEX COR VERMELHA.	CX	TDK	12	12,2000	146,40
250	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 60-21MM, FLEX COR AZUL.	CX	TDK	12	12,2000	146,40
251	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE,, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 45-25MM FLEX COM 06 UNIDADES CORES VARIADAS	CX	TDK	56	12,2000	683,20
252	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, SERIE ESPECIAL, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 10, 21MM,, COR ROXA	CX	TDK	24	12,2000	292,80
253	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, SERIE ESPECIAL, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 10, 25MM, COR ROXA	CX	TDK	112	12,2000	1.366,40
254	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, SERIE ESPECIAL, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 8, 21MM, COR CINZA	CX	TDK	24	12,2000	292,80

255	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO DE PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, SERIE ESPECIAL,, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 10, 31MM, COR ROXA	CX	TDK	24	12,2000	292,80
256	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO PLASTICO COM HASTE EM ACO INOX, TIPO K, NUMERO 55, TAMANHO 21MM, COR VERMELHA. APRESENTACAO: CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	TDK	12	12,2000	146,40
257	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO PLASTICO COM PONTA EM ACO INOX, TIPO: TIPO K,PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 20, 31MM, COR AMARELA	CX	TDK	24	12,2000	292,80
258	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, PRIMEIRA SERIE, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 15, 25MM, COR BRANCA	CX	TDK	120	12,2000	1.464,00
259	LIMA ENDODONTICA - MATERIA PRIMA: CABO PLASTICO COM PONTA EM ACO INOXIDAVEL, TIPO: K, SERIE ESPECIAL, NUMERO/TAMANHO/COR: NUMERO 8, 31MM, COR CINZA	CX	TDK	24	12,2000	292,80
260	LIMA PRODESIGN LOGIC 15/03 25 MM	CX	EASY	30	137,0000	4.110,00
261	LIMA PRODESIGN LOGIC 15/05 25 MM	CX	EASY	30	130,0000	3.900,00
262	LIMA PRODESIGN LOGIC 25/01 25 MM	CX	EASY	50	130,0000	6.500,00
263	LIMA PRODESIGN LOGIC 25/06 25 MM	CX	EASY	50	130,0000	6.500,00
264	LIMA PRODESIGN LOGIC 30/01 25MM	CX	EASY	50	130,0000	6.500,00
265	LIMA PRODESIGN LOGIC 30/03 25MM	CX	EASY	50	130,0000	6.500,00
266	LIMA PRODESIGN LOGIC 30/05 25 MM	CX	EASY	50	130,0000	6.500,00
267	LIMA PRODESIGN LOGIC 35/03 25MM	CX	EASY	50	130,0000	6.500,00
268	LIMA PRODESIGN LOGIC 35/05 25 MM	CX	EASY	30	130,0000	3.900,00
269	LIMA PRODESIGN LOGIC 40/03 25MM	CX	EASY	50	130,0000	6.500,00
270	LIMA PRODESIGN R 25/06 25 MM	CX	EASY	30	130,0000	3.900,00
287	PASTA DE ZINCO ENOLICA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - APRESENTACAO: ESTOJO C/PASTA BASE + PASTA ACELERADORA, FINALIDADE: MOLDADEM DE DESDENTADO, FIXAR PROVISORIA, CURATIVO, TEOR DE EUGENOL: 18%	UN	LYSANDA	200	30,0000	6.000,00
288	PASTA PROFILATICA USO ODONTO. APRESENTACAO TUBO COM 90G DE PASTA PROFILATICA DE TUTTI FRUTI OU MENTA. COMPOSICAO LAURIL SULFATO CARBONATO CALCIO PEDRA POMES FLUOR. FINALIDADE POLIMENTO CORONARIO E PROFILAXIA DENTAL.	UN	IODONTOSUL	300	3,6000	1.080,00
289	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL ODONTO - MATERIA PRIMA: OXIDO DE ALUMINIO E CORANTE MINERAL, COR: TIJOLO, 10CM	UN	IODONTOSUL	25	33,0000	825,00
303	PONTA ARKANSAS USO ODONTO - FUNCAO: POLIMENTO DE RESTAURACAO EM RESINA, IONOMERO, TIPO: SHOFU/ALTA ROTACAO, FORMATO: DE CHAMA	UN	MKLIFE	360	9,5000	3.420,00
304	PONTA ARKANSAS USO ODONTO - FUNCAO: POLIMENTO/ACABAMENTO DE REST. RESINA, IONOMEROS, TIPO: SHOFU/ALTA ROTACAO, FORMATO: PERA	UN	MKLIFE	240	10,0000	2.400,00
319	REMOVEDOR DE CERA USO ODONTOLOGICO – REMOX VIPI APRESENTACAO: EMBALAGEM COM 1000ML	UN	LYSANDA	24	45,0000	1.080,00
Valor dos itens R$ 185.949,30						

EMPRESA - EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
36	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE 42 LITROS.	UN	BS EQUIPAM	5	7.000,0000	35.000,00
44	BOMBA DE VACUO ATE 2HP/CV (POTENCIA/VACUO 1HP/640 MMHG).	UN	EVOXX	22	3.217,5000	70.785,00
45	BOMBA DE VACUO ATE 2HP/CV. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	UN	EVOXX	8	3.217,5000	25.740,00
279	MOTOR ENDONDOTICO SEM FIO	UN	SCHUSTER	10	3.880,0000	38.800,00
Valor dos itens R$ 170.325,00						

EMPRESA - MG FLEX LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
84	CAMARA PARA REVELACAO DE RAIO-X USO ODONTO - TIPO: PORTATIL, DIMENSAO: 36 X 30 X 25CM (FECHADA), 36 X 54 X 35CM (ABERTA), MATERIA PRIMA: POLIESTIRENO, APLICACAO: REVELACAO DE RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS	UN	ESSENCE	8	206,8400	1.654,72
87	CAPSULA DE AMALGAMA PARA AMALGAMADOR USO EM ODONTOLOGIA	UN	SDI	18750	3,7300	69.937,50
88	CAPSULA DE AMALGAMA PARA AMALGAMADOR USO EM ODONTOLOGIA. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA.	UN	SDI	6250	3,7300	23.312,50
103	CIMENTO ODONTOLOGICO - APLICACAO: MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO, COMPOSICAO: OXIDO DE ZINCO + POLI METACRILATO DE METILA, APRESENTACAO: FRASCO DE PO, COR: MARFIM	UN	IODONTOSUL	388	10,4800	4.066,24
Valor dos itens R$ 98.970,96						

EMPRESA - NEW CARE COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
40	AVENTAL PARA USO MEDICO/ODONTOLOGICO	PC	DESCARTEE	1200	7,8700	9.444,00
85	CANETA ODONTOLOGICA TURBINA EXTRA TORQUE 505C DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA O TRATAMENTO MEDICO DENTÁRIO. 480.000 RPM,AUTOCLAVAVEL , LISA E CORPO UNICO SEM ARESTAS , USA-SE TERMINAL BORDEN , RALAMENTOS EXCLUSIVOS DE CERÂMICA, PRESS BUTTON	UN	DENTSCLER	80	472,0000	37.760,00
86	CAPEADOR PULPAR HIDROXIDO DE CALCIO PA, COMPOSIÇÃO: 100 % HIDRÓXIDO DE CALCIO APRESENTACAO NA FORMA DE PO, EMBALAGEM COM 10G.	UN	MAQUIRA	140	3,9500	553,00
89	CARBONATO HIDROGENADO DE SODIO USO ODONTO. APRESENTACAO EMBALAGEM CONTENDO 15 SACHES DE 40G CADA. FINALIDADE REMOCAO DE PLACA BACTERIANA. SABOR NEUTRO.	CX	MAQUIRA	1980	36,5000	72.270,00
90	CARRINHO AUXILIAR PARA CONSULTORIO ODONTOLOGICO	UN	DS MOVEIS	20	1.687,0000	33.740,00
92	CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - COMPOSICAO: HIDROCARBONETO, OLEO MINERAL, CORANTE, APRESENTACAO: LAMINA, TIPO: CERA ROSA NUMERO 07	UN	LYSANDA	900	9,9000	8.910,00
93	CERA PARA MOLDAGEM USO ODONTO - COMPOSICAO: PARAFINA, CERA DE PETROLEO, OLEO MINERAL, CORANTE, APRESENTACAO: LAMINA, TIPO: CERA UTILIDADE	UN	LYSANDA	60	9,9000	594,00
170	EXTIRPA NERVO USO ODONTO N 25	UN	MK LIFE	180	21,0000	3.780,00
171	EXTIRPA NERVO USO ODONTO N 35	UN	MK LIFE	180	21,8000	3.924,00
172	FILME MULTIAPLICACAO -USO NA ODONTOLOGIA - MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, DIMENSOES: 30CM DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO	RL	GUARUFILME	204	29,9000	6.099,60
179	FIXADOR PARA RAIO-X - APLICACAO: MANUTENCAO, UTILIZACAO:	UN	DPC BRASIL	205	5,3900	1.104,95

	REVELACAO MANUAL, MANIPULACAO: PRONTO USO, FRASCO COM 475 ML					
209	KIT CIRURGICO ESTERIL DE NAO TECIDO GRAMATURA 30	KT	SP PROTECT	2400	12,1300	29.112,00
274	MANDRIL ODONTOLOGICO - TIPO: CONTRA ANGULO, FINALIDADE: ADAPTACAO DE RODAS E DISCOS, NUMERO: 8320 OU SIMILAR (MESMO FORMATO E TAMANHO)	UN	PREVEN	20	2,2500	45,00
276	MATRIZ USO ODONTO - APRESENTACAO: ROLO 0,05 X 5 X 500 MM, MATERIA PRIMA: ACO INOX, APLICACAO: ISOLAMENTO DE DENTES	UN	PREVEN	398	1,0200	405,96
277	MATRIZ USO ODONTO - APRESENTACAO: ROLO 0,05 X 7 X 500 MM, MATERIA PRIMA: ACO INOX, APLICACAO: ISOLAMENTO DE DENTES	UN	PREVEN	160	1,2200	195,20
281	OCULOS DE PROTECAO USO HOSPITALAR - LENTES: ACRILICO TRANSPARENTE, APLICACAO: PROCEDIMENTO, COR: INCOLOR, TRANSPARENTE, ARMACAO: ACO REVESTIDO EM POLIPROPILENO	UN	POLI-FERR	720	2,9000	2.088,00
286	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO EM SOLUCAO AQUOSA.	KT	ULTRADENT	30	149,9000	4.497,00
309	PONTA SUGADOR USO ODONTO- MATERIA PRIMA: RESINA TERMOPLASTICA, TIPO: CIRURGICO (PARA SANGUE), EMBALAGEM: INDIVIDUAL ESTERIL, PONTAS: 2 PONTAS(DIAMETRO INTERNO:3MM E 2,5MM), MEMORIA DE POSICAO: SEM MEMORIA DE POSICAO, COMPRIMENTO: TOTAL:17,5 CM (+/- 1CM)	UN	MAQUIRA	17600	0,9400	16.544,00
311	PORTA-AMALGAMA, NAO METALICO - MATERIA PRIMA: PLASTICO	UN	MAQUIRA	159	11,8000	1.876,20
313	POSICIONADOR DE FILME (PELICULA) RAIO X ODONTO TIPO: PERIAPICAL, TAMANHO: ADULTO, MATERIAL: POLIETILENO	UN	MAQUIRA	22	50,7000	1.115,40
314	POSICIONADOR DE FILME (PELICULA) RAIO X ODONTO TIPO: PERIAPICAL, TAMANHO: INFANTIL, MATERIAL: POLIETILENO	UN	MAQUIRA	22	49,5000	1.089,00
324	RESINA ODONTOLOGICA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A1 DENTINA	UN	MAQUIRA	132	28,5600	3.769,92
325	RESINA ODONTOLOGICA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 DENTINA.	UN	MAQUIRA	132	28,5600	3.769,92
326	RESINA ODONTOLOGICA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 DENTINA	UN	MAQUIRA	170	28,5600	4.855,20
327	RESINA ODONTOLOGICA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A35 DENTINA	UN	MAQUIRA	150	28,5600	4.284,00
328	REVELADOR PARA RAIO-X - USO ODONTO. UTILIZACAO: REVELACAO MANUAL, MANIPULACAO: PRONTO USO.	UN	DPC BRASIL	195	6,7400	1.314,30
338	SUPORTE TAMBOREL PARA APOIO DE LIMAS ENDODONTICAS APLICACAO ACONDICIONAR LIMAS ENDODONTICAS MATERIA PRIMA PLASTICO RESISTENTE AUTOCLAVAVEL EMBALAGEM COM 01 UNIDADE E 30 REFIS PARA APOIO.	UN	PREVEN	55	21,4000	1.177,00
343	TIRA DE ACO ODONTO. TAMANHO LARGURA 4MM X COMPRIMENTO ENTRE 130MM E 170MM. APLICACAO ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURACOES DENTAIS. COMPOSICAO ACO INOXIDAVEL COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO. ACABAMENTO LATERAL ARREDONDADO LISO E SEM REBARBAS.	UN	MAQUIRA	2976	5,7300	17.052,48
344	TIRA DE LIXA USO ODONTO. COMPRIMENTO ENTRE 15 A 19MM E LARGURA ENTRE 38 A 42MM. APLICACAO ACABAMENTO POLIMENTO RESTAURACOES EM RESINA. GRAMATURA MEDIA E FINA NA MESMA TIRA E CENTRO NEUTRO. COMPOSICAO DORSO DE POLIESTER COM ABRASIVO DE OX DE ALUMINIO PERMEABILIDADE IMPERMEAVEIS TIRA DE POLIMENTO E ACABMENTO DENTAL MEDIA E FINA COM CENTRO NEUTRO. DEVERA TER DORSO DE POLIESTER COBERTO COM ABRASIVO DE OS DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA	UN	MAQUIRA	16500	0,9900	16.335,00
345	TIRA DE POLIESTER USO ODNTO. APLICACAO AUXILIA NA CONFECCAO DAS RESTAURACOES DE RESINA. MEDIDAS COMPRIMENTO ENTRE 100 E 140MM X LARGURA ENTRE 9 E 11MM X ESPESSURA 003MM	UN	PREVEN	10500	1,0500	11.025,00
Valor dos itens R$ 298.730,13						

EMPRESA - NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	ABRIDOR DE BOCA - TIPO: DE MOLT INFANTIL, MATERIA-PRIMA: ACO INOX	UN	6B	15	162,0000	2.430,00
8	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL, EM PO, COR: INCOLOR, FUNCAO: PRESA NORMAL, APRESENTACAO 1000ML	UN	TRIUNFO	5	140,0000	700,00
9	ACRILICO USO ODONTO - TIPO: AUTOPOLIMERIZAVEL, EM PO, COR: ROSA, FUNCAO: PRESA NORMAL, APRESENTACAO EMBALAGEM COM 1000 G.	UN	TRIUNFO	5	140,0000	700,00
10	ACRILICO USO ODONTO TIPO AUTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO INCOLOR. FUNCAO PRESA RAPIDA.	UN	TRIUNFO	10	130,0000	1.300,00
Valor dos itens R$ 5.130,00						

EMPRESA - RCMED DISTRIBUIDORA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	ADESIVO DENTINARIO EM FRASCO UNICO (PRIMER E ADESIVO) - FRASCO ÚNICO (5ª GERAÇÃO) FOTOPOLIMERIZÁVEL COM EXCELENTE ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA, PRATICIDADE: PRIMER E ADESIVO NUM SÓ FRASCO - SOLVENTE DE ÁGUA E ÁLCOOL: NÃO EVAPORA COMO A ACETONA - POSSUI A TAMPA FLIP-TOP, QUE EVITA O DESPERDÍCIO E A EVAPORAÇÃO DO SOLVENTE - CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES INDIRETAS, QUANDO UTILIZADO EM CONJUNTO COM RELYX VENEER (CIMENTAÇÃO DE FACETAS) E RELYX ARC (CIMENTAÇÃO DE INLAYS, ONLAYS, COROAS E PINOS INTRARRADICULARES).	KT	AAF DO BRA	300	24,6900	7.407,00
12	AFASTADOR CIRURGICO USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: MINNESOTA, MEDIDA: 12CM	UN	GOLGRAN	30	11,3300	339,90
176	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETA, NUMERO: 4.0, MEDIDAS: FIO DE 45 CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 2,0CM	UN	TECHNOFIO	576	1,3400	771,84
177	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NUMERO: 5-0, MEDIDAS: FIO DE 45CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	TECHNOFIO	120	31,2000	3.744,00
208	INDICADOR BIOLÓGICO, MODELO: 1262, AUTO-CONTIDO DE TERCEIRA GERAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	UN	CLEAN UP	480	2,2500	1.080,00
284	PAPEL DE ARTICULACAO USO ODONTO. TIPO ARCADA PARCIAL. FINALIDADE REGISTRO OCLUSAL APOS REALIZACAO DE RESTAURACOES. ESPESSURA 001MM A 003MM. DEVERA TER DUPLA FACE E DUPLA COR RESISTENTE A TRACAO E A UMIDADE. COMPRIMENTO DE 10CM PODENDO VARIAR MAIS OU MENOS 20 POR CENTO LARGURA DE 18CM PODENDO VARIAR ATE 22CM.	UN	BIODINAMIC	3960	3,4000	13.464,00
Valor dos itens R$ 26.806,74						

EMRPESA - ROYAL MED HOSPITALAR LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
83	CALCADOR DE PAIVA.	KT	GOLGRAN	30	11,9900	359,70
111	COLGADURA PARA RAIO X - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TAMANHO:	UN	PREVEN	70	3,7400	261,80

	PARA 01(UM) GRAMPO,, TIPO: DE GRAMPO, FINALIDADE: AUXILIAR NA REVELACAO DE FILMES RADIOLOGICOS, APLICACAO: ODONTOLOGIA					
139	CUNHA ODONTO. TIPO MADEIRA ANATOMICA. FINALIDADE RESTAURACOES AMALGAMA IONOMERO CLASSES I III IV.	CX	AAF	160	7,9900	1.278,40
140	CURETA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: GRACEY, NUMERO: G11/G12, COM CABO OCO, FINALIDADE: MESIAL DE DENTES POSTERIORES.	UN	GOLGRAN	40	15,1900	607,60
141	CURETA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: GRACEY, NUMERO: G13/G14, COM CABO OCO, FINALIDADE: DISTAL DE DENTES POSTERIORES.	UN	GOLGRAN	40	15,1900	607,60
142	CURETA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: GRACEY, NUMERO: G5/G6, COM CABO OCO, FINALIDADE: DENTES ANTERIORES E PRE MOLARES	UN	GOLGRAN	40	15,4900	619,60
143	CURETA USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: GRACEY, NUMERO: G7/G8, COM CABO OCO, FINALIDADE: VESTIBULAR E LINGUAL DE DENTES POSTERIORES.	UN	GOLGRAN	40	15,8900	635,60
332	SERINGA PARA ANESTESIA, USO ODONTO - MATERIA PRIMA: ACO INOX, CAPACIDADE VOLUMETRICA: ., TIPO: CARPULE	UN	MAQUIRA	115	24,6400	2.833,60
Valor dos itens R$ 7.203,90						

EMPRESA - TATA COM. DE EQUIP. PARA SAUDE ODONTOMEDICO LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
273	MACRO MODELO ARTICULAVEL PARA ESCOVACAO _USO ODONTOLOGICO - MATERIAL_COM ARTICULADOR EM METAL E ARCADA EM RESINA _DIMENSOES: COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 12 CM, ALTURA: 10 CM, ACOMPANHADO DE UMA ESCOVA GIGANTE PARA DEMOSTRACAO.	UN	DEXPRESS	10	165,0000	1.650,00
Valor dos itens R$ 1.650,00						

EMPRESA - URSA COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
37	AUTOCLAVE USO ODONTOLOGICO 21 LITROS, ANALOGICA EM ACO INOX: APARELHO DE FACIL MANUSEIO, DESIGN MODERNO COM VISOR EM LED PARA MELHOR VISUALIZACAO, PROGRAMA UNICO DE ESTERILIZACAO, CAPACIDADE DE 21 LITROS, CAMARA EM ACO INOX ANODIZADO QUE FACILITA A LIMPEZA DO EQUIPAMENTO, POSSUI CAMARA COM 3 BANDEJAS COM ESPACO PARA 4ª BANDEJA OPCIONAL, A SECAGEM E FEITA COM PORTA ENTREABERTA, POSSUI 13 SISTEMAS DE SEGURANCA E SISTEMA MICROCONTROLADOR	UN	MM CAPELLA	30	4.320,0000	129.600,00
38	AUTOCLAVE USO ODONTOLOGICO 21 LITROS. COTA DE 25 POR CENTO PARA ME / MEI / EPP	UN	MM CAPELLA	10	4.389,0000	43.890,00
Valor dos itens R$ 173.490,00						

Patrocínio-MG, 05 de março de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA –
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DD714343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE CHAMADA 019 - RESOLUÇÃO 22/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Local da chamada: **Sede Atual SEMED**
***Entrada ao lado da Matriz São Sebastião**
Data da chamada: 12/03/2024 (terça-feira)
Edital de Chamada: 019 da Resolução 22/2023
Horário da chamada: 14h30

O portão será fechado no horário acima estipulado.						
CARGO	**QUANTIDADE**	**MOTIVO DA CONTRATAÇÃO**	**PERÍODO DO AFASTAMENTO / SUBSTITUIÇÃO**	**LOCAL DE TRABALHO**	**TOTAL DE AULAS**	**TURNO DE TRABALHO**
Professor de Educação Básica II - Ciências	01	Férias normais, férias-prêmio e reposição	Até 30/04/2024	EM José Maria da Fonseca	18	Manhã

*** Para o atendimento ao percentual de cotas estabelecido pela Resolução 022/2023, na distribuição das vagas para o cargo de Professor de Educação Básica II - Ciências terá prioridade PcD.**
Observações:
O candidato que não comparecer no dia, local e horário estipulado neste edital, perderá automaticamente o direito à contratação desse edital.
• A realização do procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a chamada de cada edital e antes da contratação pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), com a presença obrigatória do candidato, em data e local a serem divulgados pela SRH.
• Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da **documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição para o cadastro reserva**, conforme a Resolução de Contratação SEMED 004/2022, disponível no site: www.pontenova.mg.gov.br
• O candidato deverá comparecer às chamadas/editais munido de documentação original comprobatória e cópia, não admitindo entrega de documentação posteriormente.
• Nas chamadas/editais seráanalisado a veracidade do que foi declarado no site pelo candidato ao efetivar sua inscrição.
• O candidato, após o encaminhamento pela SEMED, deverá entregar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos cópia legível dos documentos abaixo:
DOCUMENTOS PESSOAIS:

a) 1 (uma) foto 3 x 4 (recente);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) CPF;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e/ou extrato do PIS/PASEP (exceto quando se tratar de primeiro emprego);
f) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
g) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente (referente a um dos 2 (dois) últimos meses);
i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Local da chamada: **Sede Atual SEMED**
***Entrada ao lado da Matriz São Sebastião**
Data da chamada: 12/03/2024 (terça-feira)
Edital de Chamada: 019 da Resolução 22/2023
Horário da chamada: 14h30
O portão será fechado no horário acima estipulado.
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (quando se tratar de profissão regulamentada);
m) Atestado de Antecedentes Criminais, que pode ser expedido pelo site: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg
n) Certidão de quitação eleitoral, que pode ser expedido pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
DOCUMENTOS PARA DEPENDENTES DE SALÁRIO FAMILIA E/OU IMPOSTO DE RENDA:
o) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
p)Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 7 (sete) anos;
q)CPF dos filhos;
r) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos; Após a entrega da documentação, será preenchida por V.Sª, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, as seguintes declarações:
1) Declaração de Bens;
2) Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 5 (cinco) anos;
3) Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 2.902/2006;
4) Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez; 5) Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Ponte Nova, 11 de março de 2024.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,
Secretária Municipal De Educação.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:C6D098FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE CHAMADA 007 - RESOLUÇÃO 04/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Local da chamada: **Sede Atual SEMED**
***Entrada ao lado da Matriz São Sebastião**
Data da chamada: 14/03/2024 (quinta-feira)
Edital de Chamada:
007 da Resolução 04/2023
Horário da chamada: 15h00
O portão será fechado no horário acima estipulado.

CARGO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE	PERÍODO DO AFASTAMENTO	LOCAL DE TRABALHO	TOTAL DE HORAS	TURNO DE TRABALHO
Monitor cívico-militar	Atendendo à Lei Municipal 4.310/2019	2	----	E.M. Reinaldo Alves Costa	30 30	Noite Tarde

Observações:
O candidato que não comparecer no dia, local e horário estipulado neste edital, perderá automaticamente o direito à contratação desse edital.
• A realização do procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a chamada de cada edital e antes da contratação pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), com a presença obrigatória do candidato, em data e local a serem divulgados pela SRH.
• Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da **documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição para o cadastro reserva**, conforme a Resolução de Contratação SEMED 004 / 2023, disponível no site: www.pontenova.mg.gov.br .
• O candidato deverá comparecer às chamadas/editais munido de documentação original comprobatória e cópia, não admitindo entrega de documentação posteriormente.
• Nas chamadas/editaisseráanalisado a veracidade do que foi declarado no site pelo candidato ao efetivarsua inscrição.
• O candidato, após o encaminhamento pela SEMED, deverá entregar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos cópia legível dos documentos abaixo:
DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) 1 (uma) foto 3 x 4 (recente);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) CPF;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e/ou extrato do PIS/PASEP (exceto quando se tratar de primeiro emprego);

f) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
g) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente (referente a um dos 2 (dois) últimos meses);
i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (quando se tratar de profissão regulamentada);
m) Atestado de Antecedentes Criminais, que pode ser expedido pelo site: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg ;
n) Certidão de quitação eleitoral, que pode ser expedido pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
Local da chamada: **Sede Atual SEMED**
***Entrada ao lado da Matriz São Sebastião**
Data da chamada: 14/03/2024 (quinta-feira)
Edital de Chamada: 007 da Resolução 04/2023
Horário da chamada: 15h00
O portão será fechado no horário acima estipulado.
DOCUMENTOS PARA DEPENDENTES DE SALÁRIO FAMILIA E/OU IMPOSTO DE RENDA:
o) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
p)Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 7 (sete) anos;
q)CPF dos filhos;
r) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos;
Após a entrega da documentação, será preenchida por V.Sª, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, as seguintes declarações:
1) Declaração de Bens;
2) Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 5 (cinco) anos;
3) Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 2.902/2006;
4) Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
5) Declaraçãoafirmandoquenãoexerceoutrocargo,empregooufunçãopública,noscasosdeacumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Ponte Nova, 29 de fevereiro de 2024.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:2A2BD2DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
DECRETO 14/2024

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DA UNIAO PREFEITURA MUNICIPAL DE S.P.UNIÃO (MG) MINAS GERAIS
18.666.172/0001-64
DECRETO Nº 0000014/2024
Data 01/03/2024
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR
O Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1263 de 16 de NOVEMBRO de 2023

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto ao orçamento do Municipio para o exercicio de 2024 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentarias (s):

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000645	020601.1030110022.062	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA		
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26050000	3.867,01
0000646	020601.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC		
	31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26050000	1.569,60
0000401	020601.1030610022.096	MANUTENCAO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES		
	33903200000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15000001	482,00
TOTAL:				**5.918,61**

Art 2º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março
de 1964.
Superávit Financeiro: R$ 5.436,61 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R$ 482,00 (quatrocentos e oitenta e dois reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	**Código**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
0000385	020601.1030510022.023	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC		

	31909400000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000001	482,00
TOTAL:				**482,00**

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:C0F0769D



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO 2024
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99014772	ADAIR ANTONIO DOS SANTOS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/03/2024 a 31/03/2024
99042184	ADAM NASCIMENTO SILVA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/03 a 31/03/2024
99021165	ADELIA DE SOUSA MENESES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/03 a 31/03/2024
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2024 a 31/03/2024
99035072	ADELINO JOSE DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2024 a 31/03/2024
99042598	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99016404	ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99042608	ADRIANO CAETANO GONCALVES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
99038778	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	01/03 a 31/03/2024
99024856	ALAN NICOMEDES CANDIDO GONÇALVES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03 a 31/03/2024
97027057	ALBANO RUBENS DO VALLE VERONA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/03/2024 a 31/03/2024
99020693	ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03 a 31/03/2024
99042591	ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99035134	ALINE FABIANA DE SIQUEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99039544	ALINE MACEDO RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99021499	ALINE RESENDE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PROCESSO DE PREGÃO, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/03 a 31/03/2024

99042640	ALISSON FERNANDO SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99023608	ALMERIZA CONCEIÇAO G. FERREIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
13575560	ALVARO BATISTA CAFFARO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/03 a 31/03/2024
	AMANDA APARECIDA GOMES SILVA AZEVEDO	Atendimento de técnica de enfermagem no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - sazional - equipe ainda não estava completa para todas as demandas de atividades e alta demanda de pacientes mesmo no início das atividades.	01/03/2024 à 31/03/2024
99042690	AMANDA FERREIRA MACHADO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99042721	AMANDA MARTINS XAVIER	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03 a 31/03/2024
99039427	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/03 a 31/03/2024
99041757	AMANDA TAINARA SOUZA FREITAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99042664	AMILTON CÉSAR VIEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99017524	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/03 a 31/03/2024
99041997	ANA CAROLINA FERNANDES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza,,para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/03/2024 a 31/03/2024
99021538	ANA CLAUDIA ARAUJO QUADROS FARIA	Supervisão de todas as atividades realizadas na Vigilância Sanitária	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades.	01/03/2024 a 31/03/2024
99039831	ANA FLAVIA NASCIMENTO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/03 a 31/03/2024
99035412	ANA KARENINA MARTINS DO AMARAL	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99035780	ANA LUIZA ALVES LOENEL	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/03 a 31/03/2024
99035609	ANA LUIZA AQUINO	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03 a 31/03/2024
99042643	ANA LUIZA MARQUES SILVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/03 a 31/03/2024
99042704	ANA LUIZA VIEIRA ARAUJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
99041844	ANA PAULA AMANCIO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/03 a 31/03/2024
99041695	ANA PAULA DA SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA.	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/03 a 31/03/2024
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2024 a 31/03/2024
99042460/1	ANDREIA DA CRUZ DOS SANTOS CORREA	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/03 a 31/03/2024
99042733	ANDREIA MARIA DE MENDONÇA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024

		à saúde, campanha de vacinação, etc.		
99021104	ANDRÉIA SOARES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99042582	ANDREZA LIBERIA OLIVEIRA DINIZ	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/03 a 31/03/2024
99019788	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/03/2024 à 31/03/2024
99036790	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99042185	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
97027790	ANGELITA LARA DE MELO	Exerce atividades realcionadas a farmácia, uxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99041931	ANGELITA RIBEIRO LEITE ALVES	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL. VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	01/03 a 31/03/2024
99042831/1	ANTONIO FERNANDO BOLINA BATISTA FILHO	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99042631	ARAILTON GOMES RIBEIRO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
99039580/2	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2024 a 31/03/2024
	BATIANE APARECIDA PEREIRA VIEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/03/2024 a 31/03/2024
99034811	BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/03 a 31/03/2024
99039990	BIANCA BARBARA TEODORO	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/03 a 31/03/2024
99039829	BIANCA CAROLINE TAVARES	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/03 a 31/03/2024
99041447/1	BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/03 a 31/03/2024
99035412	BRUNA CAMPOS SOUZA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03 a 31/03/2024
99041497	BRUNA DALDEGAN TEIXEIRA	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	01/03 a 31/03/2024
99042308	BRUNA GERALDA DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99021064	BRUNA GONÇALVES ROSA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/03/2024 à 31/03/2024
99039723	BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99042025	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/03/2024 a 31/03/2024

99041990	BRUNA MAIA MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03 a 31/03/2024
99035769	BRUNA RAFAELA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03 a 31/03/2024
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
99020879	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2024 a 31/03/2024
99042561/1	BRUNO LUIZ MACIEL	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
97034770	CALAZANS CAETANO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2024 a 31/03/2024
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuro, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/03/2024 a 31/03/2024
99041722	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/03/2024 a 31/03/2024
99042344	CAMILA LORRAINY DE SOUSA PEREIRA	Exercerá as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/03 a 31/03/2024
99042068	CAMILA MARQUES KOBATA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03 a 31/03/2024
99021624	CANDIDA MARIA LEMOS DE FARIA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/03/2024 a 31/03/2024
99042737/1	CARINA RABELO DIAS	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/03 a 31/03/2024
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	Dedetização em unidades de saúde	Serviço essencial de controle de pragas em unidades de saúde.	01/03/2024 a 31/03/2024
99035786	CARLOS EDUARDO ASSIS CUNHA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03 a 31/03/2024
990428411	CARMEN ELOISA DE SOUZA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população. Dia D de multivacinação conforme diretrizes do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid- 19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/03/2024 a 31/03/2024
99039171	CAROLINE PEREIRA MELO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99035717	CAROLYNA KÁSSIA DE CARVALHO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03 a 31/03/2024
2037532	CÁSSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	01/03 a 31/03/2024
99042128	CÉLIA NOGUEIRA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99035872	CHARLENE BRAGA MARTINS	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03 a 31/03/2024
99040082	CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/03 a 31/03/2024
99042671	CHRISTIAN BELMIRO DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03 a 31/03/2024
99040053/1	CHRISTIANE FATIMA OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03 a 31/03/2024
99015696	CHRISTIANE MAYENA SALGADO BICALHO	Exerce atividades de psicóloga atuando no acolhimento, escuta e desenvolvimento de ações voltadas ao usuário.	Exerce atividades de psicóloga a falta impacta no acolhimento e desenvolvimento de ações.	01/03 a 31/03/2024

99035737	CIBELLY NEVES FONSECA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03 a 31/03/2024
99037805	CÍNTIA ALVES ARAÚJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
990372251	CINTIA DE MORAIS SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	01/03/2024 a 31/03/2024
99036689	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/03 a 31/03/2024
99021563	CLARISSA TEODORA DE ALMEIDA E SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/03 a 31/03/2024
99042180	CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99036668	CLÁUDIA BARBOSA FERREIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/03 a 31/03/2024
99016334	CLAUDIMIR GUIMARAES	Apoio no CREVISA até a chegada do ronda nortuno.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/03/2024 a 31/03/2024
98014580	CLAUDINI LACERDA MARQUES DE FREITAS SICHIERE	Atendimento de enfermagem no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - sazional - equipe ainda não estava completa para todas as demandas de atividades e alta demanda de pacientes mesmo no início das atividades.	01/03/2024 à 31/03/2024
99021392	CLAUDIO CORREA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/03 a 31/03/2024
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/03/2024 a 31/03/2024
99015462	CLERIA MARIA FERREIRA	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	Exercerá as funções de ASB na ESF- Belo Vale/Rancho Alegre, conforme autorização da DAPS.	01/03 a 31/03/2024
99015868	CRISTIAN MENDES GOUVEIA SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
99021576	CRISTIANE APARECIDA JERONIMO	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/03/2024 à 31/03/2024
99035560	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03 a 31/03/2024
99021387	CRISTIANE DIAS MARTINS	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade , banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe o lixo.	A falta desse profissional compromete a a limpeza e organização do espaço físico da unidade, principalmente em campanhas, quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/03 a 31/03/2024
99042600	CRISTIANE FERNANDES RODRIGUES SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro da unidades prisional, como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/03 a 31/03/2024
99021173	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores.Ambulatório de dengue dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe	atraso na realização e liberação dos exames biologicos, reposição de biomendico de 4 horas	01 a 30/03/2024
99015381	CRISTIANO CHAGAS DE ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2024 a 31/03/2024
	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA	Atendimento de técnica de enfermagem no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - sazional - equipe ainda não estava completa para todas as demandas de atividades e alta demanda de pacientes mesmo no início das atividades.	01/03/2024 à 31/03/2024
99023819	CRISTINA DO AMARAL SIRINEU	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
990399811	CRISTINA RIBEIRO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/03 a 31/03/2024
99017401	CYNTHIA CAMILA MENDES DE O. RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão,	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal,	01/03 a 31/03/2024

		ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99041798	DAIANA MARA CORGOSINHO	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/03 a 31/03/2024
99042496	DAIANE REGINA SANTOS APOLINARIO ALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/03 a 31/03/2024
97032743	DALVA MARIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/03 a 31/03/2024
99038908	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03 a 31/03/2024
99042176	DANIEL PEDROSA DA SILVA COSTA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03 a 31/03/2024
99037804	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/03/2024 a 31/03/2024
99042231	DANIELA MARTINS LEITE	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03 a 31/03/2024
99039560	DANILO LÚCIO ROSA BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99035424	DANUBIA TALITA MENDONÇA	Atendimento de enfermagem no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - sazional - equipe ainda não estava completa para todas as demandas de atividades e alta demanda de pacientes mesmo no início das atividades.	01/03/2024 à 31/03/2024
99042624	DAVI DE CASTRO FARIA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99035605	DAVI DE JESUS GONÇALVES	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe	Atraso na entrega de resultados de exames emergenciais, tais como o de dengue.	01 a 30/03/2024
99042310	DAYANE APARECIDA COSTA ARRIEL	Atendimento de enfermagem no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - sazional - equipe ainda não estava completa para todas as demandas de atividades e alta demanda de pacientes mesmo no início das atividades.	01/03/2024 à 31/03/2024
99029268/1	DEBORAH CRISTINA DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	01/03 a 31/03/2024
99020693	DEBORAH GOMES DAS CHAGAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Limpeza e organização da Unidade.	01/03 a 31/03/2024
99036457	DÉBORAH SANTOS BUENO FERREIRA	Atendimento de enfermagem no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - sazional - equipe ainda não estava completa para todas as demandas de atividades e alta demanda de pacientes mesmo no início das atividades.	01/03/2024 à 31/03/2024
99035538	DENISE DE SOUZA MORAIS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/03 a 31/03/2024
99018452	DENIVIA MIRANDA SANTOS	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/03 a 31/03/2024
99042063	DERLI ALVES CORGOZINHO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/03/2024 a 31/03/2024
99024786	DIEGO LAURINDO MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03 a 31/03/2024
99036462	DIEYME MENDES CORREA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99042449	DIOCÉLIA FORTUNATO GOMES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/03 a 31/03/2024
99024789	DIONE ESTEVES NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99014606	EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO	01/03/2024 à 31/03/2024

			LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	
99014606	EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/03/2024 à 31/03/2024
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2024 a 31/03/2024
99038818	EDIORDELANIA APARECIDA DE MORAIS	Realiza cadastramento e apoio na organização em multirão de campanha de vacinação quando necessário	A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o multirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento	01/03 a 31/03/2024
99019850	EDIVANIA ANDRADE TEIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
990424941	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população. Dia D de multivacinação conforme diretrizes do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid- 19, Influenza) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/03/2024 a 31/03/2024
99039585/1	EDUARDA GRACIA DE ARAUJO ABREU CURSAGE	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	01/03 a 31/03/2024
99042623	EDUARDO JOSÉ MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03 a 31/03/2024
99021543	ELAINE CRISTINA DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/03/2024 à 31/03/2024
99042353	ELANE FERREIRA SOARES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
99041921	ELBERTON FRANCISCO EDIVALDO LEMOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99022692	ELENA MARIA ALVES DE AZEVEDO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99022693	ELIANA APARECIDA CAMARGOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99041827/1	ELIANE APARECIDA DA SILVA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/03 a 31/03/2024
99042594	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/03 a 31/03/2024
99042602	ELISAMA NOGUEIRA DINIZ BRANDÃO	Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/03 a 31/03/2024
99024793	ELIZABETH RIBEIRO PINTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03 a 31/03/2024
	ELLEN FERNANDA VENANCIO	Atendimento de técnica de enfermagem no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - sazional - equipe ainda não estava completa para todas as demandas de atividades e alta demanda de pacientes mesmo no início das atividades.	01/03/2024 à 31/03/2024
99042654	EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99039210	EMILIANA SANTOS TAVARES	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/03 a 31/03/2024
99042696	ENES LINO SOUSA JUNIOR	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024

98014855	ENIO MORAIS SILOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2024 a 31/03/2024
99037423	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/03 a 31/03/2024
99042638	ERICK ROSCOE GIORDANI	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
97006262	ERSON RIBEIRO GUIMARAES	Supervisão em Vigilância em Saúde Ambiental	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2024 a 31/03/2024
97033197	ESTELIA ROSA BERTO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2024 a 31/03/2024
99035776	EUNICE APARECIDA SEVERINO SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99017136	EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99015375	EZIO CAETANO DA COSTA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2024 a 31/03/2024
99039842	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99021077	FABIANA MELO LOURENÇO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
990398531	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/03 a 31/03/2024
99040079	FABIANY APARECIDA FERREIRA ROCHA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/03 a 31/03/2024
99024575	FABIO CICERO NOVAIS	CAMPANHA DE VACINAÇÃO COVID-19 - GUARDA DAS VACINAS NA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO. REALIZA HORAS EXTRAS NOS FINS DE SEMANA PARA MANTER A SEGURAÇA DO LOCAL	IMPACTO NO PROCESSO VACINAÇÃO. A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO É O CENTRO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VACINAS, E É MONITORADA 24 HORAS POR VIGIAS QUE ALÉM DE RESPONSÁVEIS PELA SEGURANÇA DO LOCAL,MONITORAM TAMBÉM OS PICOS E FALTAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PRINCIPALMENTE NO PERÍODO CHUVOSO DE RAIOS E TROVOADAS. ELES SÃO RESPOSÁVEIS POR ACIONAR OS RESPONSÁVEIS PELA CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO PARA REMANEJAR AS VACINAS EM SITUAÇÕES ADVERSAS, AVISAM A COMPANIA DE ENERGIA ELETRICA CEMIG - SOBRE OS PROBLEMAS DE REDE, E TEM EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR QUE AS DOSES DE VACINAS TANTO DE COVID-19 QUANTO AS DA ROTINAS NÃO SE PERCAM POR FALHAS NOS EQUIPAMENTOS E NA REDE DE FRIO	01/03/2024 à 31/03/2024
99024575	FÁBIO CÍCERO NOVAIS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorizaçõa assinado pelo secretário de saúde.	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/03/2024 a 31/03/2024
99042058	FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos e campanhas de vacinação	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/03 a 31/03/2024
99037024/1	FABRÍCIA DAMACI DO AMARAL PEREIRA	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	01/03 a 31/03/2024
98014793	FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
	FABRICIO FRANCISCO DA SILVA	Atendimento de técncio de enfermagem no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - sazional - equipe ainda não estava completa para todas as demandas de atividades e alta demanda de pacientes mesmo no início das atividades. Exerce função na sala de medicação sendo necessário sua permanencia até a liberação do último paciente em tratamento medicamentoso na sala de medicação	01/03/2024 à 31/03/2024
99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Exerce atividades realcionadas a farmácia,auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03 a 31/03/2024

99039207	FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
99035076	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/03 a 31/03/2024
99021176	FELIPE CORREA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2024 a 31/03/2024
99041600	FERNANDA CANDIDA DA COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99042373	FERNANDA CRISTINA MANOEL	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana / A servidora faz horas extras para completar a carga horária mínima da equipe	01/03 a 31/03/2024
99033717/1	FERNANDA CRISTINA MENEZES SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99021306	FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99042017	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/03 a 31/03/2024
99042596	FLAVIA ANGELICA ALMEIDA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
97027260	FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/03/2024 à 31/03/2024
99016285	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/03 a 31/03/2024
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2024 a 31/03/2024
99035765	GABRIEL DA SILVA GALVÃO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99042419	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/03 a 31/03/2024
99042656	GABRIELA APARECIDA COELHO FAUSTINO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99042408	GABRIELA CUNHA CORREA F. DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99039267/1	GABRIELLE CANÇADO FERREIRA DE ANDRADE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99042627	GABRIELY RODRIGUES DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99042032	GELIZA ESPINDOLA RODRIGUES SANTIAGO	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03 a 31/03/2024
97012270	GEOVANIA ELIANA CORREIA TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03 a 31/03/2024
99021609	GILMAR SANTOS	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/03/2024 a 31/03/2024
99042523	GILSENE DE OLIVEIRA	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/03 a 31/03/2024
97027278	GINA MARY ALVES COSTA E CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	01/03 a 31/03/2024
99035206	GIOVANI ANTONIO DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2024 a 31/03/2024
99042711	GIOVANI DA CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE	01/03 a 31/03/2024

		VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	
99017209	GISELLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99042713	GISLAINE ALESSANDRA BERALDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03 a 31/03/2024
99042544	GLAUBERT CUSTODIO CARDOSO DE FARIA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
97036986	GLÁUCIA APARECIDA SILVA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe	Atraso na entrega de resultados de exames emergenciais, tais como o de dengue.	01 a 30/03/2024
99022698	GRACIELE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03 a 31/03/2024
97027456	GRAZIELA ALVES	Exerce atividade de auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03 a 31/03/2024
97033774	GRAZIELA RIBEIRO DE AQUINO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03 a 31/03/2024
99038712	GRAZIELE DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03 a 31/03/2024
99042661	GUILHERME DINIZ SILVA MENEZES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99024796	GUILHERME JOSÉ RABELO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03 a 31/03/2024
99042650	GUILHERME SERGIO DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
11729829	GUSTAVO CABRAIA TRINDADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2024 a 31/03/2024
99042286	GUSTAVO ELIAS CARDOZO NUNES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99042621	GUSTAVO FERREIRA NUNES SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03 a 31/03/2024
99042607	HADRILIANE DOS SANTOS GONÇALVES PEREIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03 a 31/03/2024
99016069	HELAINE CRISTINA RIBEIRO MELO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR, EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS E COBERTURA DE AUSÊNCIA DE ASB	01/03 a 31/03/2024
99039558	HELEN LUIZA FERNANDES BRANDÃO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99041724	HELEN ROSA FLORENCIO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/03 a 31/03/2024
97027723	HELENA ALESSANDRA FELIX PEREIRA	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/03 a 31/03/2024
96037982	HELIA SILVEIRA MARQUES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade , banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe o lixo.	A falta desse profissional compromete a a limpeza e organização do espaço físico da unidade, principalmente em campanhas, quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/03 a 31/03/2024
97036498	HELIO GAUDENCIO FERREIRA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/03/2024 a 31/03/2024
99041800	HELITON SANTOS RODRIGUES	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/03 a 31/03/2024
99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99023801	HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2024 a 31/03/2024
99039719	IEDA APARECIDA DINIZ	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024

99021111	ILDA CONCEIÇAO ARAUJO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/03 a 31/03/2024
98014510	ILDA MARIA DE FARIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99042717	ISA PAULA VILELA PEIXOTO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99042652	ISABEL PINTO LEITE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99035142	ISABELA MOREIRA SILVA	Atendimento de enfermagem no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - sazional - equipe ainda não estava completa para todas as demandas de atividades e alta demanda de pacientes mesmo no início das atividades.	01/03/2024 à 31/03/2024
	ISAIAS JONATHA MEÇO DE ANDRADE	Atendimento médico no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - sazional - equipe ainda não estava completa para todas as demandas de atividades e alta demanda de pacientes mesmo no início das atividades. Médico precisa por vezes aguardar paciente finalizar medicação para dar alta ao paciente	01/03/2024 à 31/03/2024
99035475	ISAURA FERREIRA ROLIM	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL. VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	01/03 a 31/03/2024
99029239	ISRAEL FERNANDES ARAÚJO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03 a 31/03/2024
NOVA MATRÍCULA	IVONE SOARES	Exerce atividade de auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03 a 31/03/2024
99017495	IZABELLE RAYSSA DA SILVA PINHEIRO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99042692	JANAINA FARIA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03 a 31/03/2024
99042461	JANAINA GOMES QUEIROZ	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
99041368	JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99021605	JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/03/2024 a 31/03/2024
99022434	JANUA COELLI FERREIRA COSTA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/03 a 31/03/2024
99022702	JAQUELINE CAMARGOS DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99023671	JAQUELINE DANIELA SILVA AMORIM	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2024 a 31/03/2024
99039833	JEIZZIANI APARECIDA FERREIRA PINTO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99037934	JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99037934	JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99041603	JESSICA DAYANE JOSE RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03 a 31/03/2024
99042020	JESSICA DE CARVALHO ANTAO DA SILVA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99039458	JESSICA RAUANE TEIXEIRA MARTINS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/03 a 31/03/2024
99035149	JHONATAN SAMUEL FERNANDES DA SILVA SANTANA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2024 a 31/03/2024
99017438	JOANA DARC CARVALHO DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/03/2024 à 31/03/2024

2013617	JOAO JOEL FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/03/2024 à 31/03/2024
99042825/1	JOÃO VITOR DE PAULA LOURENÇO	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/03 a 31/03/2024
99021349	JOEL JOSE FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/03/2024 à 31/03/2024
99038019	JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
97013030	JOSÉ FERREIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99017393	JOSIANA DOS SANTOS QUADROS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/03 a 31/03/2024
99041838	JOSIANE FERREIRA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe	Atraso na entrega de resultados de exames emergenciais, tais como o de dengue.	01 a 30/03/2024
99039716	JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICO DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/03 a 31/03/2024
99021061	JUCILEIA JUNIA ROBERTO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99035131	JULIA MONICA ALVES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/03 a 31/03/2024
99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(COVID-19 meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população . Participação ativa nas vacinações extramuros (EMPRESAS, INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS, PRESÍDIOS, SÓCIO-EDUCATIVOS, ESCOLAS, ILPIS)comol responsavel técnico da equipe itinerante	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid- 19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/03/2024 a 31/03/2024
99038011	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	01/03 a 31/03/2024
99035772	JULIANA SANTIAGO SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03 a 31/03/2024
98014582	JULIANO APARECIDO DA CUNHA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2024 a 31/03/2024
99036552	JULIANO GONÇALVES RESENDE	MÉDICO GENERALISTA EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos atendimentos médicos.	01/03 a 31/03/2024
99041843	JÚLIO CÉSAR FIGUEIREDO JÚNIOR	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99016253	JULIO CESAR VIEIRA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2024 a 31/03/2024
99042736/1	JUNIA APARECIDA FERREIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99035519	JUNIO ADRIANO MARTINS	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2024 a 31/03/2024
99036716/1	JUSSARA SATIRO GARCIA RIOS	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2024 a 31/03/2024
99042094	KARLA DE OLIVEIRA GOMES	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03 a 31/03/2024
	KARLA GUIMARÃES BORGES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e nfluenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza, , para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões	01/03/2024 a 31/03/2024

		ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	e ações de imunização dentro da Central de Imunização. "DIA D" conforme estratégia do PNI	
99042744	KAROLINY TIAGO SANTIAGO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99041735	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
99031195	KASSIA MARA SANTOS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/03 a 31/03/2024
99026149	KATIA GONÇALVES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99042618	KELISON CÔRREA SANTOS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03 a 31/03/2024
99041769	KEMOEL LAZARO ESTEVAO DE MELO	Exerce a função de Enfermeiro acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99038773	KESIA BEATRIZ GONTIJO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99035231	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99042716	KLISMAN EDSON DE ALMEIDA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
99039732	LAÍS CARVALHO DE ANDRADE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99035064	LAIS FERREIRA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03 a 31/03/2024
99042079	LARA MARZANO SILVA	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03 a 31/03/2024
99041675	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI	Acompanhar paciente em deslocamento municipal e intermunipal.	Os pacientes que são deslocados pelo transporte SEMUSA requerem os cuidados típicos do profissional Técnico de Enfermagem .	01/03 a 31/03/2024
99041727	LARISSA MELLO RAMOS FURTADO COELHO	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/03 a 31/03/2024
99042708	LARISSA RODRIGUES BISPO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
99042837/1	LARISSA SILVA BRAGA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/03 a 31/03/2024
99042014	LARYSSA DA SILVA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99041823	LAURA ANDRADE PINTO	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/03 a 31/03/2024
99022713	LEDA AZEVEDO DA COSTA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99035078	LEDIANE APARECIDA TEIXEIRA MACHADO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/03 a 31/03/2024
99042003	LEILA ALVES BATISTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99022714	LEILA MARIA GOMES BARBOSA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99037167	LEONARDO JERONONIMO FERREIRA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e acompanhamento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2024 a 31/03/2024
99042610	LEONARDO SANTOS DA SILVA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus	01/03 a 31/03/2024

		populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	
99041841	LETÍCIA BETÂNIA VASCONCELOS BORGES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99039991	LETICIA MENDES ASSIS	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/03 a 31/03/2024
99024796	LIDIA CRISTINA FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03 a 31/03/2024
99042060	LÍDIA MARIA DA FONSECA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/03/2024 a 31/03/2024
99035693	LIDIANE CLAUDIANO DE CARVALHO PASSOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03 a 31/03/2024
9903 7912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/03 a 31/03/2024
99021169	LIDIANE PATRICIA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/03 a 31/03/2024
99039301	LILIAN DE LIMA BOTELHO	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03 a 31/03/2024
99035413	LILIANE PATRICIA DA SILVA	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL. VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	01/03 a 31/03/2024
99042659	LIVIA CRISTINA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99035143	LOIANA CRSITINA JOAQUIM	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99041837	LORENA AMÉLIA DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do dentista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03 a 31/03/2024
99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/03 a 31/03/2024
99042119	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/03 a 31/03/2024
	LUANA NOGUEIRA GODOI	Exerce função de médico ginecologista e obstetra em atendimento aos ususários,procedimentos, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99035338	LUANA SILVA GOMES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99042812	LUCAS FALEIROS MUNDIM RESENDE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
99042563	LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/03 a 31/03/2024
99035562	LUCIANA FERREIRA MARGOTTI	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/03 a 31/03/2024
99042422	LUCIANA MAGDA DE SOUZA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024

99042517	LUCIANA MARISE RODRIGUES	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/03 a 31/03/2024
99022538	LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao A falta desse profissional prejudica a condução dos cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos etc operativos.		01/03 a 31/03/2024
99039805	LUCIENE RESENDE BORGES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/03 a 31/03/2024
99021157	LUCIENE SILVA NUNES	Atendimento de auxiliar administrativo no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - sazional - equipe ainda não estava completa para todas as demandas de atividades e alta demanda de pacientes mesmo no início das atividades. Veio para ação de recpção dos pacientes e controle de atendimento	01/03/2024 à 31/03/2024
99035094	LUCILENE MARIA LEMOS	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe	Atraso na entrega de resultados de exames emergenciais, tais como o de dengue.	01 a 30/03/2024
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIERMER	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99021165	LUISA APARECIDA PENHA FERREIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/03 a 31/03/2024
99042341	LUIZ GUSTAVO FERREIRA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/03/2024 a 31/03/2024
99042459	LUZIA RODRIGUES DA COSTA DINIZ	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
99042645	MAINY CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/03 a 31/03/2024
99042010	MARCELA PERDIGAO DE ASSIS COSTA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99035837	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03 a 31/03/2024
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03/2024 a 31/03/2024
99036721	MARCILENE MARIA BISPO GUIMARÃES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
99024855	MARCIO JOSÉ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03 a 31/03/2024
99015389	MARCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2024 a 31/03/2024
99042516	MÁRCIO ROBERTO SILVA CRUZ	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03 a 31/03/2024
99035871	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03 a 31/03/2024
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99042663	MARIA APARECIDA SALDANHA AMARAL	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99042283	MARIA APARECIDA TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99042572	MARIA CRISTINA FERNANDES BORGES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
99042155	MARIA DOMINGUES DA COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024

99042705	MARIA EDUARDA RIBEIRO SIQUEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03 a 31/03/2024
97035670	MARIA ELIANE DIAS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/03 a 31/03/2024
99035778	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03 a 31/03/2024
99042592	MARIA JOSE REIS	Atendimento de enfermagem no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - sazional - equipe ainda não estava completa para todas as demandas de atividades e alta demanda de pacientes mesmo no início das atividades.	01/03/2024 à 31/03/2024
99042547	MARIA KATIA PAIVA DA SILVA	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/03 a 31/03/2024
99042223	MARIA LUCIA MARTINS	Exerce atividades realcionadas a farmácia, auxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99042255 CAMPOS	MARIA LUCIA PRAZERES	Exerce atividade de técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, atendimento e orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03 a 31/03/2024
99041732	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99026075	MARIA NILCE TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99026152	MARIANA DELFINO GONTIJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99026307	MARIANA LEAL LIMA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/03/2024 a 31/03/2024
99038714	MARIANA RIBAS FREITAS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99035671	MARILHA FONSECA VILELA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03 a 31/03/2024
O8066835	MARINA MORENA ALVARENGA	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03 a 31/03/2024
99042504/1- 9	MARLA CRISTINA DE CASTRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99042712	MARLANDES SILVA MILAGRES TAVARES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
99035490	MARLI MARIA CAMPOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99029060	MARLI MARIA DE BRITO ALVES	EXERCE FUNÇÃO DE ACS, ACOLHENDO OS USUARIOS NA RECEPÇÃO DA UNIDADE EM DIAS DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, ORGANIZAÇÃO DE FILAS E ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO	01/03 a 31/03/2024
97037613	MARLI MARIA NOLASCO	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/03 a 31/03/2024
99035232	MATEUS ALVES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do ASB nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03 a 31/03/2024
99039713	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03 a 31/03/2024
99042734	MATHEUS JOSE FERREIRA ALVES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99039846	MAYCON ALVES TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03 a 31/03/2024
99039190	MEIRE BATISTA ALVES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99026407	MEIRE CLÁUDIA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99041839	MICHELE MAILINE GONCALVES	Enfermeira da Estratégia de Atenção Primária Prisional, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro da unidade prisional, como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/03 a 31/03/2024
99035729	MICHELLE CRISTINA DE ARAUJO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas	01/03 a 31/03/2024

	RIBEIRO	unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	nas campanhas de multivacinação.	
99042699/1	MICHELLI DOS SANTOS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99015217	MIRNA MENDES HENRIQUES	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/03/2024 a 31/03/2024
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2024 a 31/03/2024
99015380	MOISES CRISTIANO DE ALMEIDA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2024 a 31/03/2024
99042824/1	MOISES FIUSA MENEZES	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03 a 31/03/2024
99024958	NADIA MARIA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03 a 31/03/2024
99042031/1	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/03 a 31/03/2024
99042031	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- extramuros, com programação de vacinação para a 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/03/2024 a 31/03/2024
99042080	NATALIA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03 a 31/03/2024
99042431	NATHALLIA LUCI DE CARVALHO LACERDA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03 a 31/03/2024
99042715	NAYRON SOUSA DE OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99039332	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03 a 31/03/2024
99024813	NILDA TEIXEIRA AMARO DE MELO	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/03 a 31/03/2024
97033944	ODILON FERREIRA GONTIJO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/03/2024 a 31/03/2024
99042162	OLIVIA MEDEIROS TAVARES	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/03 a 31/03/2024
99022708	OSLEINA APARECIDA DOS REIS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99020930	PABLO DE SOUSA ABREU COSTA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
99042012	PALOMA FERREIRA TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99049480/1	PATRÍCIA ALESSANDRA LAMOUNIER	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
99014896	PATRICIA AMARAL CERRI	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99042359	PATRICIA APARECIDA DE ALMEIDA	Atendimento de técnica de enfermagem no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - sazional - equipe ainda não estava completa para todas as demandas de atividades e alta demanda de pacientes mesmo no início das atividades.	01/03/2024 à 31/03/2024
99016085	PATRICIA COSTA SOUZA DE SÁ	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03 a 31/03/2024
99037025	PATRICIA FERNANDES LIVIO	ENFERMEIRO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99039805	PATRICIA LOPES BARBOSA DE MENDONÇA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/03 a 31/03/2024
	PATRÍCIA SOARES MESQUITA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo	01/03 a 31/03/2024

			entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	
99035153	PAULINA ALVES VIEIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/03 a 31/03/2024
99035088	PAULO CESAR SOARES JÚNIOR	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2024 a 31/03/2024
11907624	PAULO HENRIQUE MARTINS	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03 a 31/03/2024
97031836	PAULO RODRIGUES	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/03/2024 a 31/03/2024
99042061	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA	REGULAÇÃO DE PACIENTES DA FILA DE CIRURGIAS ELETIVAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE.	PACIENTES PERMANECEREM NA FILA DE ESPERA PARA REGULAÇÃO . ATRASO NA MARCAÇÃO DE CIRURGIAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS.	01/03/2024 A 30/03/2024
99023815	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/03/2024 à 31/03/2024
99041885	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/03/2024 a 31/03/2024
99039487	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/03 a 31/03/2024
99038762	POLYANA PINHEIRO COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99016263	PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	Supervisão de todas as atividades realizadas na Vigilância Sanitária	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades.	01/03/2024 a 31/03/2024
99042225	RAFAELA ARAUJO LISBOA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/03 a 31/03/2024
99015223	RAIMUNDA CRISTINA DOS SANTOS VAZ	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/03 a 31/03/2024
97036560	RAISSA LAMOUNIER DIAS	Exerce função de ginecologista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99037935	RAISSA MORAES MENDES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99021288	RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
99021098	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99035129	RAQUEL SILVA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
99042636	RAUL VAZ DE LIMA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
99039912	REGIANE MOREIRA SOARES	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL. VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	01/03 a 31/03/2024
97031844	REGINA CÉLIA GOMIDES AUGUSTO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/03/2024 à 31/03/2024
99021643	REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE	SERVIÇOS DE RONDA NA FARMÁCIA CENTRAL DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, SERVIÇOS DE PINTURAS EM UNIDADE DE SAUDE ENTRE OUTROS.	01/03 a 31/03/2024
99035091	REGIS GONTIJO VIEIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03 a 31/03/2024
990420231	RENATA ALVES RODRIGUES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
97037079	RENATA GARCIA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/03 a 31/03/2024
99042706	RENATA GERALDA MENDONCA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
99026160	RENATA KELLY OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024

99042653	RENATA RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99035111	RENATA VIEIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99035092	RENATO MOREIRA ROCHA	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora,; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/03 a 31/03/2024
99016947	RENILDA APARECIDA SEVERINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/03/2024 a 31/03/2024
99042854/1	RHODOLFO CAMPOS SIQUEIRA DINIZ	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/03 a 31/03/2024
99020715	RILDO JOSÉ PEREIRA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana e feriados para manter a segurança do local, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos ena rede de frio	01/03/2024 a 31/03/2024
99040154	ROBERTA MELO DE MORAIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/03 a 31/03/2024
99021613	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2024 a 31/03/2024
99021614	ROBSON JOSE QUADROS	Apoio no CREVISA cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/03/2024 a 31/03/2024
99037658	ROBSON VIEIRA COELHO JUNIOR	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03 a 31/03/2024
99024816	RODRIGO MARTINS COELHO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03 a 31/03/2024
99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Família Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia, quando necessário, conforme ofício de autorização assinado pelo secretário de saúde	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/03/2024 a 31/03/2024
99021049	RONALDO ALVES BARROS	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL. VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	01/03 a 31/03/2024
99014846	RONALDO JOSE COELHO	Apoio a Vigilância em Saúde Ambiental e aos outros setores da Secretária Municipal de Saúde nas demandas solicitadas	Atendimento de demandas eventuais em situações emergênciais.	01/03/2024 a 31/03/2024
97035998	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	Auxiliar no Programa SINAL	Auxiliar no Programa SINAL	01/03/2024 a 31/03/2024
99023820	ROSANA DA SILVA MARCAL	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/03 a 31/03/2024
99022709	ROSANA GIAROLA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03 a 31/03/2024
99041957	ROSANGELA BRANDT	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/03 a 31/03/2024
99023749	ROSELENE DALDEGAN LOPES PEREIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99041429	ROSELI ROSA TEIXEIRA SANTOS	ATENDIMENTO NO SAUDE NA HORA, COBRINDO AUSÊNCIA DO PROFISSIONAL. VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DE ATENDIMENTO	01/03 a 31/03/2024
99021598	ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
99024817	ROSILENE RIBEIRO REIS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03 a 31/03/2024
99036699	RUTHE ROCHA REZENDE	Técnica de enfermagem de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro	01/03 a 31/03/2024

	MARQUES	na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	das unidades de saúde como, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação , entre outros.	
99035881	SAMARA APARECIDA DOS REIS ANDRADE	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03 a 31/03/2024
98014584	SAMUEL SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/03/2024 à 31/03/2024
99042718	SANDER LUCAS FERREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99041995	SANDRA APARECIDA DIAS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da Influenza, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/03/2024 a 31/03/2024
99021261	SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/03 a 31/03/2024
97036048	SANDRA LUZIA SOARES DE SOUZA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/03 a 31/03/2024
99037918/1	SANIA DE OLIVEIRA MORAIS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03 a 31/03/2024
97033464	SEBASTIAO FRANCISCO DOS REIS JUNIOR	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/03/2024 à 31/03/2024
99041768	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99037669	SELMA PACHECO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99024820	SIBELE FERREIRA JARDIM	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03 a 31/03/2024
99035763	SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/03 a 31/03/2024
99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
97030481	SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/03 a 31/03/2024
99023816	SIMONE DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	A urgência possui apenas um enfermeiro por turno e a ausência de um triagista inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população.	01/03/2024 à 31/03/2024
99023687	SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/03 a 31/03/2024
99022716	SIRLENE APARECIDA MOREIRA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99042412	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99042720	STEFANY JOANNA ARAÚJO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/03 a 31/03/2024
99042369	SUENYA THATIANE SOUZA DE ALMEIDA	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana / A servidora faz horas extras para completar a carga horária mínima da equipe	01/03 a 31/03/2024
99023702	SUZIANE CONCEIÇÃO DE SOUSA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/03 a 31/03/2024
99021327	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
97027405	TATIANA COSTA PICHITELLI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo	01/03 a 31/03/2024

		antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	
99039915/1	TATIANA FÁTIMA DE JESUS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99039489	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/03 a 31/03/2024
99021100	TATIANE APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/03 a 31/03/2024
99016295	TATIANE MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO	Supervisão de todas as atividades realizadas no Crevisa,	É imprescindível a presença do supervisor em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades.	01/03/2024 a 31/03/2024
	TATIELLE APARECIDA SILVA FARIA	Atendimento de técnica de enfermagem no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - sazional - equipe ainda não estava completa para todas as demandas de atividades e alta demanda de pacientes mesmo no início das atividades.	01/03/2024 à 31/03/2024
99042011/1	TAYNARA MARQUES MACHADO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99016927	TÉRCIO DE FARIA LEÃO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(COVID-19 meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população . Participação ativa nas vacinações extramuros(EMPRESAS, INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS, PRESÍDIOS, SÓCIO-EDUCATIVOS, ESCOLAS, ILPI) como responsavel técnico da equipe itinerante. Participação em "dias D", conforme diretrizes do PNI	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid- 19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas.	01/03/2024 a 31/03/2024
99041712/1	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03 a 31/03/2024
99023756	THAIS BUENO ENES DOS SANTOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/03/2024 a 31/03/2024
99034652/1	THAIS REZENDE MIRANDA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99042072	THAMYRES KETLEN LOPES SANTOS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de multivacinação, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. Participação em "dias D", conforme stratégias do PNI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas.	01/03/2024 a 31/03/2024
99042507	THAMYRIS PEREIRA DUARTE	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/03 a 31/03/2024
99042296	THARLEY JHONATAN DE OLIVEIRA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe	Atraso na entrega de resultados de exames emergenciais, tais como o de dengue.	01 a 30/03/2024
99042849	THEODOLINO ZEFERINO DE CASTRO NETO	Atendimento médico no Ambulatório da dengue	Ambulatório de atendimento a casos de dengue - sazional - equipe ainda não estava completa para todas as demandas de atividades e alta demanda de pacientes mesmo no início das atividades. Médico precisa por vezes aguardar paciente finalizar medicação para dar alta ao paciente	01/03/2024 à 31/03/2024
99036662	THIAGO FERNANDES BATISTA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/03/2024 à 31/03/2024
99042747/1	TIMILLY MAYRA MARTINS DA CRUZ	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/03 a 31/03/2024
99039975	TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/03 a 31/03/2024
99021622	VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO LOPES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
98014794	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99039728	VANESSA JUSSARA AMARAL	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/03 a 31/03/2024
98014786	VANESSA REGINA ROCHA	Aumento da demandade exames de aparoximadamente 30% em relação a anos anteriores. Ambulatório dengue podendo gerar alta demanda de exames de urgência. Rotatatividade , atestados, licenças e férias de equipe	Atraso na entrega de resultados de exames emergenciais, tais como o de dengue.	01 a 30/03/2024
99035095	VANESSA VERISSIMO DA SILVA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/03 a 31/03/2024

		saude.		
99036681	VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/03 a 31/03/2024
99039834	VERÔNICA APARECIDA LEMOS PEREIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
99035387	VINÍCIUS CARVALHO GUIMARÃES	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/03 a 31/03/2024
99042629	VINICIUS DINIZ DA COSTA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99031199	VIVIANI APARECIDA SOARES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99042641	WALISSON ANTONIO SIMOES DOS REIS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/03 a 31/03/2024
99036811/1	WALTER DE CARVALHO SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
99039305	WANESSA DE SOUSA PIMENTEL	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/03 a 31/03/2024
990390651	WASLEY HUDSON BORGES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/03 a 31/03/2024
98014695	WELLINGTON DA CUNHA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/03 a 31/03/2024
99042334	WELLITON JOSÉ RESENDE	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03 a 31/03/2024
99039556	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/03 a 31/03/2024
99042123/1	WILLIAM ALVES BUENO	Exercerá as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/03 a 31/03/2024
99023514	WINY CRISTINA DE ANDRADE SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
	WYLLER BITTENCOURT SILVA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS DA ESF DANILO PASSOS	01/03 a 31/03/2024
8321584	YUZENIA RODRIGUES CRUZ	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/03 a 31/03/2024
99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/03 a 31/03/2024
99024925	ZULENE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/03 a 31/03/2024

Divinópolis, 14 de março de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47E1E42E